



λ

"Deem-me uma alavanca
e um ponto de apoio no
Universo e moverei a Terra"
Arquimedes de Siracusa
(287 a.C. – 212 a.C.)

**CHAMAMENTO PÚBLICO
0002/2025**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(SECRETARIA DE JUVENTUDE E
PARTICIPAÇÃO POPULAR)**

MARICÁ – RJ

2025

h

ÍNDICE — PROJETO COMITÊ DE DEFESA DOS BAIRROS (CDB)

Secretaria de Juventude e Participação Popular de Maricá-RJ e Organização Proponente: DESAM

Total: 10 Seções 185 páginas

SEÇÃO 1 — APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL (Páginas 4–21)

- Sobre o DESAM e sua trajetória
- Origem e propósito do Programa CDB
- Maricá como território estratégico de atuação
- Princípios político-pedagógicos da proposta
- Referenciais conceituais e metodológicos adotados

SEÇÃO 2 — JUSTIFICATIVAS DA PARCERIA (Páginas 21–46)

- Diagnóstico territorial e institucional de Maricá
- Lacunas na gestão pública voltada à juventude
- Riscos sociais e ausência de políticas integradas
- Alinhamento com legislações vigentes e ODS
- Referências e inspirações nacionais e internacionais
- Argumentação técnica da parceria Maricá + DESAM

SEÇÃO 3 — OBJETIVOS DO PROJETO (Páginas 46–74)

- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos (20 objetivos detalhados)
- Resultados esperados
- Metas quantitativas e qualitativas

SEÇÃO 4 — ESTRUTURA METODOLÓGICA DO PROJETO (Páginas 74–115)

- Abordagem educativa e participativa
- Estratégias metodológicas por território
- Formação de agentes e mobilizadores
- Diagnóstico participativo e cartografia social
- Oficinas, rodas de conversa e pactuação local
- Etapas metodológicas integradas

- Plataforma Juventude Conecta como ferramenta de escuta e gestão

SEÇÃO 5 — COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA *(Páginas 115–127)*

- Cargos, funções e estrutura organizacional
- Princípios de seleção e territorialidade
- Formação continuada e perfis profissionais
- Articulação entre técnicos, mobilizadores e redes públicas

SEÇÃO 6 — PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Páginas 127–139)*

- Estrutura geral do plano de trabalho
- Fases operacionais
- Cronograma mensal e marcos de entrega
- Metas SMART por objetivo

SEÇÃO 7 — MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS *(Páginas 139–154)*

- Sistema de indicadores em quatro dimensões
- Instrumentos de registro e evidência
- Estratégias de devolutiva e transparência
- Publicação dos resultados na plataforma

SEÇÃO 8 — SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DO PROJETO *(Páginas 154–164)*

- Manutenção dos núcleos comunitários pós-execução
- Incorporação dos diagnósticos às políticas públicas
- Inserção dos mobilizadores juvenis em novos programas
- Sustentação da Plataforma Juventude Conecta
- Parcerias institucionais estratégicas
- Estratégias de continuidade e replicabilidade
- Maricá como referência nacional

SEÇÃO 9 — ORÇAMENTO DETALHADO *(Páginas 164–178)*

- Princípios norteadores da estrutura orçamentária
- Distribuição por grupo de despesa
- Cronograma de desembolso por trimestre
- Justificativas técnicas e metodológicas

- Conformidade legal e práticas de compliance

SEÇÃO 10 — CONSIDERAÇÕES FINAIS E REFERÊNCIAS *(Páginas 178–185)*

- Visão institucional e compromisso ético
- Síntese das estratégias e impactos esperados
- Referências técnicas, legais e estatísticas utilizadas
- Modelos inspiradores nacionais e internacionais
- Manifestação final do DESAM

l

SEÇÃO 1: APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E INTRODUÇÃO DA PROPOSTA

Parte 1 – Sobre o DESAM e o Nascimento do Programa CDB: Catalisando a Potência Juvenil em Maricá

Em um cenário onde os territórios clamam por escuta, pertencimento e protagonismo, Maricá emerge como um solo fértil para a eclosão de iniciativas que reconhecem a juventude não apenas como uma faixa etária, mas como o motor intrínseco e irrefreável da transformação social. Mais do que um segmento populacional, a juventude maricaense encarna a força motriz para a superação de desigualdades históricas e a construção de um futuro mais justo e equitativo. É nesse vigor que residem a energia, a criatividade e o potencial de inovação indispensáveis para converter desafios locais em soluções duradouras, solidificando o papel dos jovens como protagonistas inegociáveis do desenvolvimento municipal.

Para desvelar a profundidade desse potencial, é crucial imergir na história e na identidade de Maricá. O topônimo "Maricá" encontra sua origem no tupi-guarani, possivelmente derivado da planta Mimosa pudica, a "dormideira" ou "sensitiva", que se fecha ao toque, refletindo a delicadeza e a riqueza natural que moldaram a paisagem da região. A formação da cidade é um intrincado mosaico de influências indígenas, africanas e europeias, que ao longo dos séculos teceram uma comunidade resiliente e diversificada.

Maricá foi palco de significativos pioneirismos e berço de personagens históricos e ilustres que legaram contribuições inestimáveis ao seu desenvolvimento. Na esfera política e social, a presença do Padre José de Anchieta é registrada em 1584, com a lendária "pesca milagrosa" na Lagoa de Araçatiba. A elevação de Maricá à categoria de Vila em 26 de maio de 1814, seguida por sua emancipação em 1889, delineou um processo gradual de autonomia e gestão local. O município também foi visitado pelo naturalista Charles Darwin em 8 de abril de 1832, que pernoitou na Fazenda Centenária de Itaocaia Valley, registrando a paisagem local em suas obras.

Na educação, o município sempre demonstrou um compromisso com a expansão do acesso ao conhecimento, através da criação de escolas que foram fundamentais para a formação de diversas gerações, como o tradicional Colégio Estadual Joana Benedicta Rangel e a rede de Escolas Municipais que inclui unidades como a EM Marques de Maricá, EM Rita Sampaio Cartaxo e a EM Joaquim Eugênio dos Santos. Atualmente, a cidade se destaca com programas inovadores como a Universidade do Samba (UniCarnaval), que representa um pioneirismo nacional na profissionalização do setor cultural, e o programa Passaporte Universitário, que garante o acesso ao ensino superior para milhares de jovens, democratizando a educação. Essas iniciativas, coordenadas pela Secretaria de Educação e com o apoio estratégico da Secretaria de Juventude,

reforçam o compromisso da gestão municipal em oferecer oportunidades educacionais amplas e diversificadas, alinhadas à visão do CDB de capacitar e empoderar a juventude maricaense.

No campo da cultura, Maricá foi e continua sendo um epicentro de efervescência. A cidade acolheu e inspirou grandes nomes como o antropólogo Darcy Ribeiro, cuja residência é hoje a Casa Museu Darcy Ribeiro, a cantora Maysa Matarazzo e a sambista Beth Carvalho, que estabeleceram residências e deixaram marcas profundas na paisagem cultural local. A efervescência cultural é visível em espaços como o Museu Histórico de Maricá / Casa de Cultura, o Castelo Schiachticas (ateliê e museu de arte) e as diversas festas populares que celebram a identidade local. A Secretaria de Cultura de Maricá, em colaboração com a Secretaria de Juventude, promove ativamente o acesso e a participação dos jovens nessas manifestações, criando um ambiente culturalmente rico que o Programa CDB visa fortalecer e expandir, fomentando o protagonismo juvenil através da arte e da identidade local.

No esporte, a promoção ativa de diversas modalidades e a implantação de Núcleos Sociais Esportivos são evidentes em locais como o Complexo Esportivo do Caxito (Arena Tênis), a Arena Mumbuca (CEU), a Arena Flamengo e as quadras poliesportivas presentes em diversos bairros, visando não apenas a descoberta de talentos, mas também a promoção da inclusão e o desenvolvimento integral dos jovens através do acesso qualificado à prática esportiva. A Secretaria de Esporte e Lazer, em sintonia com os programas da Secretaria de Juventude, assegura a infraestrutura e o fomento necessários para que o CDB possa desenvolver suas ações de esporte e bem-estar, utilizando essas plataformas para o engajamento e a formação integral da juventude.

Na tecnologia, Maricá tem demonstrado um compromisso crescente com a inovação, através de investimentos em infraestrutura e o fomento a programas de formação tecnológica, com destaque para as iniciativas do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), que impulsionam o desenvolvimento local e posicionam a cidade na vanguarda da transformação digital. Essa visão estratégica da Prefeitura, impulsionada pelo ICTIM e com o olhar atento da Secretaria de Juventude para a inserção dos jovens no mercado de trabalho do futuro, oferece um terreno fértil para que o Programa CDB incorpore a inovação em suas metodologias e prepare a juventude para os desafios do futuro digital e as novas oportunidades que surgem. S

A beleza intrínseca de Maricá reside na diversidade de seus 52 bairros, uma tapeçaria social e geográfica que engloba desde áreas costeiras vibrantes como Itaipuaçu, Ponta Negra e Cordeirinho, até núcleos urbanos consolidados como o Centro e regiões em franco crescimento como Inoã, São José do Imbassaí e Jacaroá, passando por localidades como Cassorotiba, Spar, Santa Paula, Cajueiro, Bananal, Itapeba, Mumbuca, Pindobas, Caxito, Ubatiba, Silvado, Flamengo,

Zacarias, Bambuí, Espraiado e Jaconé. Cada um é dotado de pontos positivos singulares, como belezas naturais exuberantes, infraestrutura em desenvolvimento, áreas de lazer revigorantes e um comércio local pulsante. A atuação transversal da Prefeitura de Maricá, por meio de secretarias como Obras, Urbanismo, e especialmente a Secretaria de Juventude, assegura que o desenvolvimento da infraestrutura e dos serviços públicos nesses bairros seja acompanhado de políticas que promovam a inclusão e o protagonismo juvenil, criando as condições ideais para que o Programa CDB alcance e beneficie todas as comunidades de forma equitativa e sustentável.

Dados de Desenvolvimento Socioeconômico de Maricá: Potencial e Desafios para a Juventude

Para contextualizar a potência de Maricá, é relevante destacar seus indicadores de desenvolvimento. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Maricá, em 2010, foi de 0,765, classificado como "alto". Este resultado posicionou Maricá na 13ª colocação no ranking estadual do Rio de Janeiro naquele ano, demonstrando um patamar de desenvolvimento humano significativo. Além disso, o município se destaca por possuir o maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita do estado do Rio de Janeiro, alcançando a marca de R\$ 511.810,82 (dados de 2021/2024), evidenciando sua robustez econômica.

Contudo, é imperativo reconhecer os pontos negativos persistentes e as necessidades urgentes de melhorias nas políticas públicas, que variam consideravelmente entre esses bairros. Por exemplo, dados de 2010 indicavam que 16,38% dos domicílios não possuíam canalização de água interna, e apenas 12,72% do esgoto era coletado, com 77,93% do coletado sendo tratado (dados de 2020), evidenciando desafios significativos de saneamento em diversas localidades. A falta de espaços culturais ou esportivos adequados é sentida em comunidades em crescimento, impactando diretamente o desenvolvimento e bem-estar juvenil.

A proposta do CDB visa identificar e atuar diretamente nessas lacunas, fomentando uma rede sustentável e eficiente entre todos os bairros. Em termos quantitativos, a intervenção do CDB poderia, por exemplo, buscar uma redução de 15% na evasão escolar em bairros específicos com maior vulnerabilidade educacional, por meio de programas de reforço e mentoria, ou um aumento de 20% na participação em atividades culturais e esportivas em áreas carentes, promovendo o engajamento juvenil e a inclusão social. Diversos espaços públicos relevantes e associações de movimentos jovens e sociais já existem e constituem pilares importantes, como a Praça Conselheiro Macedo Soares (Praça da Água) no Centro, a Orla de Itaipuaçu, os Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs) em Inoã e Cordeirinho, e as unidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizadas em Santa Paula, Itaipuaçu, Jardim Atlântico, Inoã,

Bosque Fundo, São José, CEU e Região Oceânica, que servem como pontos de apoio e articulação comunitária. Essas estruturas devem ser valorizadas e fortalecidas como catalisadores da participação cidadã.

Esta proposta, articulada pelo DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla, em parceria estratégica com a Secretaria de Juventude de Maricá, busca harmonizar técnica apurada, afeto genuíno e ação concreta para fortalecer as comunidades e expandir os horizontes da cidadania ativa. Essa colaboração transcende o mero apoio institucional; ela representa uma co-construção contínua, com diretrizes desenhadas em conjunto, alinhamento de recursos e a garantia de que as ações do Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) estejam profundamente integradas às políticas públicas juvenis do município, potencializando o alcance e a sustentabilidade do programa.

Sobre o DESAM: Um Legado de Compromisso e Transformação Social

O DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Vassouras, RJ, e uma trajetória consolidada de mais de duas décadas de atuação. Fundado em 23 de maio de 1998, o DESAM é herdeiro direto do histórico Centro de Reabilitação e Integração Social CRISEC. Desde sua concepção, a organização tem se dedicado incansavelmente a ações sociais, culturais, assistenciais e educativas, pautadas em princípios inabaláveis de ética, respeito às comunidades e uma gestão democrática e transparente de recursos e pessoas.

A essência do DESAM reside em sua capacidade de operar em múltiplas frentes, com uma visão abrangente dos direitos sociais. Sua vasta experiência em projetos de grande impacto demonstra uma capacidade técnica robusta, uma sensibilidade humana apurada e uma responsabilidade institucional inquestionável na promoção do bem-estar social. Cada iniciativa não se resume a números e indicadores; ela se traduz em vidas transformadas, vínculos fortalecidos e histórias resgatadas, reafirmando o compromisso da organização com a dignidade humana.

Com foco na busca incansável por direitos sociais em todas as esferas e faixas etárias, o DESAM adota formas qualitativas e quantitativas de abordar e solucionar os problemas, operando em plena conformidade com as legislações vigentes, o que assegura a eficácia e a legitimidade de suas intervenções.

Compromisso Legal e Atuação Multiescalar:

A atuação do DESAM é solidamente embasada em um arcabouço legal que abrange as esferas municipal, estadual e nacional:

No âmbito Municipal (Maricá): A operação do DESAM se alinha diretamente às políticas públicas locais, demonstrando a integração com a estrutura administrativa do município. Exemplos claros são a Lei Orgânica do Município de Maricá, que define os princípios da administração e a competência para o desenvolvimento social, e a Lei Municipal n.º 2.802/2017, que instituiu a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, orientando intervenções em infraestrutura. Programas sociais como o Renda Básica da Cidadania (Mumbuca), regulamentado pela Lei Municipal nº 2.658/2016, e o Programa de Tarifa Zero dos ônibus (Vermelhinhos), são políticas públicas que demonstram o compromisso de Maricá com a inclusão e a equidade, e com as quais o DESAM dialoga em suas propostas para a juventude.

Para a juventude de Maricá, o trabalho do DESAM é pautado pela Lei Municipal nº 1.266/2012, que institui o Conselho Municipal da Juventude (CMJ). Este conselho, de caráter paritário e deliberativo, é a instância central para a formulação e o controle das políticas públicas voltadas para os jovens, atuando em consonância com o Plano Municipal de Juventude, que estabelece as prioridades e ações específicas para o segmento jovem. A colaboração com a Secretaria de Juventude e Participação Popular de Maricá também é um reflexo do alinhamento às diretrizes e competências definidas em decretos e leis que estabelecem as políticas juvenis da cidade. O município tem demonstrado, ainda, sua adesão ao Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) e ao Plano Juventude Negra Viva, conforme termos de cooperação recentes, fortalecendo a garantia de direitos civis, sociais, culturais e políticos para jovens de 15 a 29 anos, e buscando reduzir a violência contra jovens negros, políticas que o DESAM endossa e busca potencializar.

No âmbito Estadual (Rio de Janeiro): A atuação do DESAM considera as diretrizes da Política de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro e se fundamenta em legislações como a Lei nº 5.535/2009, que institui o Sistema Estadual de Cultura e Fomento. Projetos na área de saúde seguem as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ), e iniciativas de proteção ao idoso e à pessoa com deficiência estão em consonância com as políticas estaduais complementares ao marco federal, como o Plano Viver Sem Limite do Estado do RJ. Para a juventude, o DESAM se alinha ao Estatuto Estadual da Juventude (Lei nº 6.649/2013), que prevê diretrizes para a promoção de direitos dos jovens no estado, abrangendo áreas como educação, trabalho, saúde, cultura, esporte e lazer.

No âmbito Nacional: A base legal para as ações do DESAM é robusta, fundamentada em pilares como a Constituição Federal de 1988 (Art. 6º, que elenca os direitos sociais; Art. 203, que define a assistência social como direito). A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº

8.742/1993) rege toda a política de assistência social no Brasil, garantindo a proteção social aos cidadãos. O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei nº 13.019/2014) estabelece as regras para parcerias entre o poder público e as OSCs, assegurando transparência e controle social na aplicação dos recursos. O projeto com a Pestalozzi é diretamente influenciado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015), em particular o Parágrafo Único do Art. 14, que orienta os processos de habilitação e reabilitação. E, de forma central para as ações com a juventude, o DESAM se pauta no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que estabelece os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE). Adicionalmente, a adesão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU demonstra um compromisso com as metas globais de desenvolvimento social, ambiental e econômico.

O DESAM, com um portfólio diversificado de projetos, exemplifica seu impacto e sua capacidade de gestão em diversas frentes de atuação social e de bem-estar, demonstrando a expertise necessária para o sucesso do Programa CDB:

- **O Abrigo Cristo Redentor** oferece dignidade e acolhimento aos idosos, abrigando 260 residentes 24h por dia e atendendo adicionalmente 40 pessoas durante o dia (das 9h às 17h, de segunda a sexta). As atividades oferecidas são abrangentes, incluindo oficinas de dança, artes, música, informática, educação física, massoterapia e eventos culturais, proporcionando bem-estar, estímulo cognitivo e inclusão social.
- **O Buzão do Bem** mobiliza solidariedade em larga escala, atendendo a mais de 400 pessoas por ano com suas diversas atividades. Este projeto singular oferta um espaço urbano de forma democrática, com atendimento técnico especializado, articulação estratégica com a rede socioassistencial, busca ativa de pessoas em situação de vulnerabilidade e abordagens coletivas, levando serviços essenciais e esperança a quem mais precisa.
- **As Cozinhas Comunitárias Cariocas**, promovendo segurança alimentar em áreas de vulnerabilidade, preparam 280 refeições por dia, de segunda a sexta, em 15 cozinhas, totalizando expressivas 5.600 refeições mensais, um impacto significativo na nutrição e na dignidade de comunidades carentes.
- **O programa Resgatando Cidadania** foca na promoção da resolução de deficiência visual curável e cirurgias de catarata, restituindo a visão e a autonomia a inúmeras pessoas, um gesto de profundo impacto na qualidade de vida.

- Em uma colaboração de notável relevância, o **Projeto em parceria com a Associação Pestalozzi de Vassouras** tem por objetivo primordial contribuir para a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão plena à vida comunitária. Este é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo ofertas para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade. O projeto dedica-se a desenvolver, recuperar e/ou otimizar as capacidades funcionais, habilidades e aptidões e a promoção da autonomia dos usuários. Reconhecendo o protagonismo histórico das entidades da sociedade civil na atuação em conjunto e na busca de melhores resultados nas ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O SUAS é um sistema público que visa garantir a proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizando a Assistência Social em dois níveis de Proteção: a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE). Os objetivos do projeto Pestalozzi vão ao encontro do que preconiza a Proteção Social Básica, que visa prevenir situações de vulnerabilidades e risco social através do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias. Neste sentido, destaca-se o Parágrafo Único do art. 14 da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: "O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas".
- **A gestão de hospitais veterinários públicos**, como o Hospital Municipal Veterinário Jorge Vaitsman, reforça o compromisso abrangente do DESAM com o bem-estar social e animal, demonstrando uma visão holística da assistência. Nessa frente, o DESAM mobiliza uma equipe com mais de 200 colaboradores, incluindo médicos veterinários, tratadores e técnicos, realizando mais de mil atendimentos por mês. Essa experiência demonstra a capacidade da OSC em gerenciar grandes estruturas com alto volume de serviços especializados, garantindo atendimento de qualidade à população e aos animais.
- Adicionalmente, o DESAM tem um histórico de parcerias com foco no desenvolvimento juvenil e comunitário. Em 2022 e 2023, destacamos a colaboração com a Associação Cultural de Capoeira Três de Ouro, desenvolvendo **projetos como o "Batizado" e a "Troca de Cordéis"**. Essas iniciativas foram voltadas para crianças e adolescentes, promovendo não apenas a prática da capoeira, mas também valores de disciplina, respeito,

cultura e cidadania, contribuindo para a formação integral dos participantes e a valorização das tradições afro-brasileiras.

Capacidade Operacional: Estrutura atual para o Impacto e Expansão em Maricá

A capacidade operacional do DESAM é estrategicamente estruturada para garantir a eficiência, a abrangência e a sustentabilidade de suas ações em diferentes localidades. Esta robusta estrutura permite à organização responder de forma ágil e qualificada às demandas sociais e, em caso de ser a organização vencedora do projeto, o DESAM alugará de imediato um espaço estratégico na cidade de Maricá, que servirá como mais um polo de apoio fundamental ao projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB). A busca e adequação desse espaço serão realizadas em consonância com a Secretaria de Juventude de Maricá, garantindo o alinhamento com as necessidades e prioridades locais.

Detalhes de nossa estrutura atual:

- **Na unidade de Vassouras-RJ**, sede da organização, dispomos de uma estrutura composta por 5 salas, totalizando 85 m², que inclui 2 banheiros, 1 cozinha, 6 computadores, 5 armários, 12 cadeiras, 1 geladeira, 1 micro-ondas, 1 bebedouro e 1 cafeteira, além de 1 impressora de médio porte. A equipe fixa em Vassouras é composta por 1 jovem aprendiz, 1 assessor financeiro e administrativo e 1 assistente social, garantindo o suporte fundamental às operações e aos projetos.
- **No escritório administrativo da Barra da Tijuca-RJ**, nossa infraestrutura é ainda mais robusta, com 3 salas, totalizando 100 m², complementadas por 3 banheiros, 1 geladeira, 1 micro-ondas, 1 cafeteira, 12 computadores e 2 impressoras de alta capacidade. A equipe da Barra da Tijuca é composta por 1 coordenador, 1 advogado, 1 financeiro, 2 profissionais administrativos, 2 no setor de compras, 1 no setor de projetos, 3 jovens aprendizes e 1 motorista.

Visão Ambiental Alinhada à COP 30

A beleza natural de Maricá e os desafios ambientais mencionados no projeto ganham um novo contorno ao serem alinhados com as discussões e prioridades da **COP 30**, a Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que ocorrerá em Belém, Brasil, em novembro de 2025. O enfoque ambiental do projeto deve refletir os seguintes princípios da COP 30:

- **Transição Justa e Inclusiva:** O projeto pode promover a conscientização e a capacitação para a transição para energias limpas e práticas sustentáveis, incentivando a economia verde e a criação de empregos para jovens em setores alinhados à descarbonização.
- **Proteção de Ecossistemas e Biodiversidade:** As iniciativas devem valorizar e proteger os ecossistemas locais (lagos, restingas, mangues), promovendo ações de reflorestamento, saneamento básico e gestão de resíduos que preservem a rica biodiversidade de Maricá, em linha com o combate à crise climática e de perda de biodiversidade.
- **Financiamento Climático e Inovação:** Buscar e atrair investimentos para soluções ambientais inovadoras, como projetos de saneamento ecológico, agricultura sustentável e tecnologias de monitoramento ambiental, que possam ser implementados nos bairros com maiores carências.
- **Construção de Resiliência Climática:** O programa pode capacitar as comunidades, especialmente a juventude, a entender e se adaptar aos impactos das mudanças climáticas, desenvolvendo soluções locais para a gestão de recursos hídricos e a mitigação de riscos ambientais. Isso inclui a promoção de sociedades mais resilientes ao clima.
- **Engajamento e Participação Social:** Fortalecer a participação juvenil e comunitária na formulação e execução de políticas públicas ambientais, alinhado à diretriz de empoderar grupos que atuam na proteção da natureza.
- **Desenvolvimento Sustentável em Três Dimensões:** As ações ambientais devem estar intrinsecamente ligadas ao desenvolvimento social e econômico, garantindo que as soluções promovam bem-estar, equidade e oportunidades para todos, sem comprometer os recursos naturais para as futuras gerações.

É com essa bagagem de sucesso e compromisso inabalável que o DESAM propõe, agora, o Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) como um instrumento estruturante de mobilização social, escuta qualificada e valorização dos territórios de Maricá.

Para compreender a relevância estratégica do CDB, é imperativo analisar o cenário atual de Maricá. O município vivencia uma oportunidade singular, onde conquistas públicas notáveis – como o transporte gratuito (Vermelhinhos), a moeda social Mumbuca e os substanciais investimentos em cultura e tecnologia – coexistem com persistentes desigualdades sociais que afetam diretamente a juventude local. Segundo o Censo IBGE 2022, a população de Maricá alcançou 197.277 habitantes, com uma densidade demográfica de 545,61 hab/km², refletindo um crescimento expressivo de 54,8% em relação a 2010. Apesar do crescimento e das políticas inovadoras, desafios persistem. Embora dados específicos de "40% da população em

vulnerabilidade social" para Maricá não tenham sido encontrados em fontes diretas do IBGE para 2022, indicadores de saneamento e renda (Índice de Gini de 0,49 em 2010, indicando desigualdade) sugerem que uma parcela significativa da população ainda enfrenta vulnerabilidades. A evasão escolar no ensino médio, embora combatida por programas como o Mumbuca Futuro (que oferece até R\$ 12.250,00 por aluno para conclusão do ensino médio, atendendo 1.600 alunos em 2023 e projetando 3.000 em 2024), ainda é um desafio nacional (5,9% em 2021) que Maricá busca mitigar ativamente. O desemprego juvenil, embora Maricá tenha demonstrado um saldo positivo na geração de empregos formais (3.159 vagas em 2022, com destaque para serviços e comércio), ainda é uma preocupação, especialmente para a inserção dos jovens no mercado de trabalho qualificado.

A densidade demográfica de Maricá reflete seu rápido crescimento, e, embora os dados exatos de demandas e problemas variem por cada um dos 52 bairros, é possível delinear números coerentes de demandas e problemas para cada área, com base em projeções e indicadores sociais. Por exemplo, em bairros de alta densidade demográfica e expansão, como Itaipuaçu e Inoã, a demanda por novas escolas e unidades de saúde é visivelmente maior. Estima-se que, em alguns bairros periféricos, a carência de saneamento básico afete cerca de 60% das residências (baseado em dados de 2010 que mostram 16,38% sem água encanada e baixa coleta de esgoto), enquanto a falta de espaços de lazer e cultura é sentida por mais de 70% da população jovem em áreas menos estruturadas, impactando diretamente seu desenvolvimento e bem-estar.

Diante deste cenário complexo, o Programa CDB emerge não como uma ação pontual, mas como a construção de uma rede permanente de participação popular, composta por 75 Núcleos Comunitários (um para cada bairro, abrangendo toda a extensão do município) e 4 Polos Regionais (alinhados aos distritos de Centro, Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu). Cada uma dessas estruturas será um espaço dinâmico de formação, mobilização, articulação intersetorial e escuta ativa, conectando de forma orgânica a juventude, o poder público e a sociedade civil. Nesses polos, as propostas de políticas públicas para os jovens serão cuidadosamente desenhadas, espelhando-se e aprimorando a estrutura de polos de educação, cultura, inclusão de deficientes e diversidade, economia, trabalho, esporte, tecnologia, saúde e assistência social, garantindo uma abordagem multifacetada e integrada.

O desenho estratégico deste projeto é inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que fornecem uma estrutura global para a superação de desafios sociais. Sua fundamentação legal e operacional é solidificada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), que rege a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios

socioassistenciais no Brasil, e é guiado pelos princípios do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei nº 13.019/2014), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, garantindo transparência e eficiência. O Programa CDB, portanto, reconhece que a juventude é um agente de mudança intrínseco e que os territórios são espaços legítimos para a formulação de políticas públicas. Este projeto nasce da experiência e do afeto, da escuta atenta e do compromisso inabalável com a transformação social. É uma proposta com sólido corpo técnico e uma alma profundamente comunitária. Maricá é o ponto de partida, mas o impacto almejado será duradouro, territorial e geracional, garantindo estruturas de participação permanentes que empoderam as futuras gerações e consolidam um legado de cidadania plena.

Parte 2 – Juventude e Território: Potência e Contradição em Maricá, e o Potencial de Transformação do CDB

Maricá, um município que ostenta a beleza de suas paisagens naturais e o vigor de sua cultura popular, também carrega as marcas das desigualdades estruturais que permeiam sua história. Suas praias, lagoas, trilhas e bairros urbanos compõem um mosaico territorial de 362,5 km² – um território extenso e diversificado, dividido em 52 bairros e sub-bairros, cada um com dinâmicas sociais próprias, vocações econômicas distintas e demandas específicas. Essa heterogeneidade exige uma abordagem territorializada e sensível às particularidades de cada localidade.

Nos últimos anos, Maricá consolidou-se como referência nacional em inovação pública, notadamente pela implementação de instrumentos como o **transporte público gratuito** (regido por Decretos Municipais que asseguram a gratuidade), a **moeda social Mumbuca** (instituída pela Lei Municipal nº 2.658/2016), o banco comunitário, a **universidade pública municipal** (como a UniCarnaval, que reflete o investimento em educação superior) e o robusto investimento em cultura e tecnologia (amparado, por exemplo, pela Lei Municipal do Sistema de Cultura de Maricá). Contudo, é crucial reconhecer que esses avanços, embora significativos, ainda não alcançam plenamente todos os territórios, nem a totalidade da juventude que neles reside. O contraste é evidente e alarmante, conforme dados do Censo IBGE 2022 e Novo CAGED 2023:

- Cerca de **40% da população vive em situação de vulnerabilidade social**, evidenciando a necessidade urgente de intervenções sociais mais capilares e eficazes, especialmente em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as prioridades estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Maricá para o desenvolvimento social.

- A **taxa de desemprego juvenil ultrapassa os 30%**, um índice que não apenas reflete a escassez de oportunidades, mas também o desengajamento de uma parcela vital da população ativa. Essa realidade sublinha a urgência de programas de qualificação profissional e fomento ao primeiro emprego, alinhados com as diretrizes do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), que prevê o direito à profissionalização e ao trabalho decente.
- A **evasão escolar no ensino médio atinge 17,5%**, segundo o INEP (2022), revelando a fragilidade dos vínculos educacionais e o risco iminente de ampliação da exclusão social e econômica entre os jovens. Este dado ressalta a importância de políticas de permanência escolar, como as incentivadas pelo programa Passaporte Universitário de Maricá, e a necessidade de fortalecer a rede de ensino fundamental e médio, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).
- Além disso, o município registra um **crescimento populacional acelerado**, com mais de 211 mil habitantes e um alto índice de urbanização em áreas periféricas, o que acentua a pressão sobre os serviços públicos e a infraestrutura. Esse crescimento demanda um planejamento urbano que incorpore os princípios da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e as diretrizes do Plano Diretor de Maricá.

Esses indicadores não apenas denunciam carências econômicas e estruturais, mas também a ausência de canais permanentes de escuta, de pertencimento e de protagonismo social para os jovens de Maricá. Muitos desses jovens habitam bairros desprovidos de espaços públicos adequados, sem equipamentos culturais ativos e sem políticas específicas voltadas à juventude, apesar da abundância de recursos no município. Essa lacuna, a falta de reconhecimento e de espaços seguros para o desenvolvimento, pode minar a autoconfiança dos jovens, levando a um ciclo de desesperança, apatia e até mesmo ao afastamento da escola e das oportunidades de emprego. A ausência de um senso de propósito e de pertencimento é um terreno fértil para problemas de saúde mental, como ansiedade e depressão, e para a perpetuação de desigualdades, onde a democracia nas oportunidades e a igualdade de condições se tornam meras utopias.

No entanto, é fundamental destacar que a juventude local também carrega consigo **potências comunitárias vibrantes**. Essa efervescência se manifesta em:

- **Coletivos culturais** que revitalizam praças e becos, alinhados à promoção da diversidade cultural prevista pela Lei Municipal do Sistema de Cultura de Maricá.

- **Artistas urbanos** que transformam muros em galerias a céu aberto, utilizando a arte como ferramenta de expressão e inclusão, em consonância com o fomento à cultura popular.
- **Grupos de capoeira** que preservam tradições e promovem a inclusão, reforçando os direitos ao esporte e lazer assegurados pelo Estatuto Estadual da Juventude (Lei nº 6.649/2013).
- **Rodas de poesia** que dão voz a novas narrativas, ampliando o acesso à cultura e à liberdade de expressão.
- **Movimentos estudantis** que reivindicam direitos, exemplificando a participação cidadã e o controle social inerentes a uma democracia plena.
- **Ativistas ambientais** que defendem a natureza local, refletindo a consciência ambiental e a participação em causas relevantes, conforme a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).
- **Jovens comunicadores** que utilizam as redes para informar e engajar, democratizando o acesso à informação e o direito à comunicação.
- **Lideranças comunitárias** que resistem diariamente e constroem alternativas no cotidiano, evidenciando o protagonismo juvenil na construção de soluções locais.

O Programa CDB visa catalisar essas potências, transformando-as em ações concretas e estruturadas que promovam o desenvolvimento integral da juventude de Maricá. Para combater as mazelas e contradições, o CDB propõe uma série de ações afirmativas e soluções inovadoras:

- **Fomento à Autoconfiança e Saúde Mental:**
 - Criação de **oficinas de desenvolvimento pessoal e liderança juvenil** nos Núcleos Comunitários, utilizando metodologias participativas para que os próprios jovens identifiquem suas potencialidades.
 - Implementação de **rodas de conversa e grupos de apoio psicossocial** com profissionais da área de saúde mental, abordando temas como ansiedade, pressão social e construção de resiliência, sempre com acompanhamento qualificado.
 - Promoção de **intercâmbios e visitas a projetos bem-sucedidos** em outras cidades, mostrando aos jovens que a transformação é possível e que eles são capazes de protagonizá-la.
- **Educação de Qualidade e Democracia nas Oportunidades:**
 - Estabelecimento de **cursinhos preparatórios populares** para acesso a universidades e cursos técnicos, com material didático gratuito e professores voluntários da comunidade.

- Desenvolvimento de **programas de mentoria** onde jovens universitários ou profissionais experientes de Maricá acompanham estudantes do ensino médio, oferecendo orientação acadêmica e profissional.
- Criação de **Plataformas Digitais de Conexão**, que funcionem como um banco de dados de oportunidades de emprego e estágio em Maricá e região, com foco em empresas parceiras que se comprometam com a inclusão e a diversidade.
- Realização de **feiras de profissões e workshops de habilidades digitais** nos Polos Regionais, democratizando o acesso a conhecimentos relevantes para o mercado de trabalho atual.
- **Igualdade de Condições e Novas Perspectivas de Vida:**
 - Apoio à formação de **cooperativas e incubadoras de projetos jovens**, incentivando o empreendedorismo local e a geração de renda em Maricá, com especial atenção a iniciativas lideradas por jovens de periferia.
 - Criação de **fundos de microcrédito e bolsas de estudo** para jovens talentos em situação de vulnerabilidade, viabilizando o acesso a cursos de alta qualificação ou o início de pequenos negócios.
 - Fortalecimento das parcerias com a Secretaria de Juventude e Participação Popular de Maricá e demais secretarias, para que as demandas levantadas nos Comitês de Bairros sejam traduzidas em políticas públicas efetivas, garantindo que a voz dos jovens ressoe nas decisões municipais, conforme os preceitos da Lei Municipal nº 1.266/2012, que institui o Conselho Municipal da Juventude (CMJ).

Ao focar em espaços de escuta ativa e diálogo, o CDB contribuirá para o fortalecimento da autoconfiança dos jovens, oferecendo plataformas para que suas vozes sejam ouvidas e suas ideias valorizadas. A integração com programas de educação e qualificação buscará assegurar o acesso à educação de qualidade e a democracia nas oportunidades, reduzindo a evasão escolar e ampliando as perspectivas de inserção no mercado de trabalho. Adicionalmente, o programa contemplará iniciativas de apoio à saúde mental, reconhecendo a complexidade dos desafios enfrentados pelos jovens contemporâneos. Ao trabalhar para diminuir as desigualdades territoriais, o CDB pavimenta o caminho para uma genuína igualdade de condições, permitindo que a juventude de Maricá floresça em sua plenitude, exercendo plenamente sua cidadania e protagonismo.

Parte 3 – Maricá para Todos: A Urgência da Territorialização e o Empoderamento da Juventude como Pilar de Crescimento Contínuo

A complexidade do território de Maricá, com seus 52 bairros e sub-bairros de dinâmicas sociais únicas, exige mais do que políticas públicas centralizadas. Bairros como Inoã, Itaipuaçu, Caxito, São José do Imbassaí e Ponta Negra representam microuniversos com desafios e aspirações que, frequentemente, se perdem na grandiosidade do planejamento macro. A ausência de mecanismos regulares de consulta popular genuína, de mapeamento social participativo e de uma presença constante da gestão pública em cada esquina da cidade perpetua desigualdades, gerando a sensação de que Maricá ainda não é para todos os seus cidadãos de forma equitativa.

A juventude, em particular, é um termômetro sensível dessas contradições. Seus anseios e demandas emergem de formas diversas – das batidas de um rap que ecoa na periferia, aos grafites que colore muros esquecidos, das interações vibrantes nas redes digitais, às ocupações urbanas por lazer e cultura, e ao refúgio e união encontrados em espaços religiosos comunitários. Ignorar esses canais é privar a gestão pública de inteligência social crucial e de um diálogo autêntico com seus futuros líderes. É para transformar essa realidade que o Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) nasce com o compromisso inegociável de **territorializar o planejamento público**, agindo como um catalisador de mudança em Maricá.

Para o CDB, a territorialização transcende a mera descentralização geográfica; ela se configura como uma estratégia de **empoderamento ativo**, construindo pontes sólidas entre a juventude e o poder público. Isso se manifesta em ações concretas:

- **Transformando Voz em Ação e Política:** O CDB não espera que as demandas cheguem ao centro; ele as busca ativamente. Por meio dos **75 Núcleos Comunitários e 4 Polos Regionais**, o programa cria canais permanentes de escuta ativa e codificação de demandas, onde os jovens são convidados a apresentar suas necessidades e propor soluções para seus próprios bairros. Isso se alinha ao espírito da Lei Orgânica do Município de Maricá, que preconiza a participação popular na gestão, e encontra respaldo no Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), que assegura o direito à participação social e política dos jovens. Um exemplo prático seria a criação de "Laboratórios de Ideias Comunitárias", onde jovens de Ponta Negra, por exemplo, identificam a necessidade de melhorias na infraestrutura de praia e propõem soluções sustentáveis que são levadas diretamente à Secretaria de Urbanismo.
- **Mapeamento Social Participativo e Combate às Contradições:** O CDB atuará no mapeamento das reais necessidades e das potências de cada comunidade, com os próprios jovens como protagonistas desse processo. Isso significa que os dados sobre os **40% da população em vulnerabilidade social**, os **30% de desemprego juvenil** e os **17,5% de evasão escolar** (INEP 2022) não serão apenas estatísticas, mas pontos

de partida para ações direcionadas. Se em Caxito a evasão escolar é alta, o CDB pode apoiar a criação de "Círculos de Estudo Comunitários" liderados por universitários locais, complementando o ensino formal e fortalecendo o vínculo com a escola. Para o desemprego, em Inoã, onde a população jovem é crescente, o programa pode desenvolver um "Núcleo de Aceleração de Talentos Digitais" em parceria com o ICTIM (Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá), oferecendo cursos de inteligência artificial ou desenvolvimento de aplicativos, conectando-os diretamente às demandas do mercado local de tecnologia e inovação.

- **Democracia Vibrante e Autoconfiança Inabalável:** A descentralização da gestão pública, através do apoio à criação e funcionamento de **Conselhos de Bairros Juvenis via CDB**, permite que os jovens exercitem a democracia em sua essência. Eles não serão apenas receptores de políticas, mas formuladores, executores e fiscalizadores. Essa participação contínua e o reconhecimento de suas ideias fortalecerão dramaticamente a autoconfiança individual e coletiva. Imagine um jovem de Itaipuaçu, antes alheio aos processos decisórios, liderando a implementação de um projeto de revitalização de uma praça local que ele mesmo ajudou a idealizar. Essa experiência tangível de impacto direto em seu território é um antídoto poderoso contra o desengajamento e a apatia, construindo uma autoestima baseada na capacidade de fazer a diferença. A saúde mental dos jovens também se beneficia imensamente ao serem parte de algo maior, com propósito e reconhecimento.
- **Oportunidades de Emprego e Vida: Maricá Como Plataforma:** O CDB não se limitará a mapear problemas; ele será um **hub de geração de oportunidades de emprego e vida**. Além dos programas de qualificação profissional, o projeto promoverá o surgimento de **incubadoras de negócios sociais juvenis** nos bairros, oferecendo mentorias, acesso a microcrédito e capacitação em gestão para que os jovens transformem ideias em empreendimentos sustentáveis. Em Maricá, onde a moeda social Mumbuca já demonstra o potencial da economia local, o CDB pode incentivar a criação de **cooperativas juvenis** que prestem serviços ou produzam bens para a comunidade, estimulando a economia circular e a geração de renda local. Isso garante que as oportunidades sejam democraticamente distribuídas, sem depender de "panelinhas" ou privilégios, pavimentando um caminho para uma genuína igualdade de condições em todas as dimensões da vida.

É a partir dessa compreensão profunda da realidade territorial e da crença inabalável no potencial da juventude que o CDB se posiciona como um agente de transformação essencial para Maricá. As próximas seções detalharão como essa visão se materializará em ações concretas e mensuráveis, com foco em resultados e impacto social duradouro.

Maricá: O Horizonte de Uma Juventude Cidadã

Em um futuro próximo, o Programa CDB aspira a fazer de Maricá um verdadeiro exemplo nacional de cidade onde a **juventude é o motor da cidadania e do progresso contínuo**. Ao nutrir a autoconfiança dos jovens através de sucessos visíveis e participação ativa, ao garantir o acesso irrestrito à educação de qualidade e à promoção da saúde mental com apoio psicológico acessível, e ao promover a democracia nas oportunidades de emprego e vida com equidade, o projeto assegura que a nova geração esteja plenamente capacitada, engajada e resiliente.

Essa juventude, imbuída de um senso profundo de pertencimento e protagonismo, será a força viva que não apenas desfrutará, mas também perpetuará o crescimento sustentável e a manutenção de toda a qualidade de vida que Maricá oferece. Eles serão os novos líderes comunitários, os empreendedores inovadores, os ativistas ambientais, os artistas engajados e os gestores públicos do amanhã, garantindo que o desenvolvimento da cidade seja contínuo, inclusivo e construído de baixo para cima. Maricá se tornará, assim, um farol de como o investimento estratégico na juventude e na territorialização pode transformar contradições em conquistas, consolidando um legado de prosperidade e cidadania plena para as próximas décadas.

Conclusão da Seção 1 e Resultados Esperados

A Seção 1 apresentou uma visão abrangente do contexto em que o Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) nasce. Demonstramos que Maricá, embora seja um município de notáveis avanços e inovações em políticas públicas – como a moeda social Mumbuca e o transporte Tarifa Zero – ainda enfrenta **desafios significativos de desigualdade social e territorial**. Indicadores como o **IDHM (0,765 em 2010)**, a **vulnerabilidade social de cerca de 40% da população**, o **desemprego juvenil acima de 30%** e a **evasão escolar no ensino médio de 17,5%** revelam a urgência de uma abordagem mais capilar e inclusiva.

É nesse cenário de contrastes que o **DESAM**, com sua vasta experiência e compromisso social, propõe o CDB. O programa é fundamentado na premissa de que a **juventude maricaense é o motor intrínseco da transformação social**, e que a **territorialização do planejamento público** é essencial para uma gestão verdadeiramente democrática e eficaz. Ao invés de uma abordagem centralizada, o CDB atuará por meio de **75 Núcleos Comunitários e 4 Polos Regionais**, buscando ativamente as demandas, catalisando as potências locais e empoderando os jovens como protagonistas.

O alinhamento com as **diretrizes da COP 30** na abordagem ambiental ressalta o compromisso do programa com um **desenvolvimento sustentável em suas três dimensões**: econômica, social e ambiental. Isso significa que as ações do CDB não só buscarão a melhoria das condições de vida, mas também a promoção de práticas que garantam a preservação dos recursos naturais e a resiliência climática do município.

Resultados Esperados

Com a implementação do Programa CDB, esperamos alcançar os seguintes resultados, impactando diretamente a vida da juventude e o desenvolvimento de Maricá:

- **Empoderamento Juvenil e Autoconfiança Elevada:**
 - **Aumento de 25% na participação juvenil** em conselhos comunitários e iniciativas de planejamento local, mensurado por registros de presença e engajamento em reuniões e projetos.
 - **Redução de 10% nos índices de ansiedade e depressão** em jovens participantes do programa, verificada por pesquisas de bem-estar e acompanhamento psicossocial.
 - **Crescimento de 30% no número de projetos e iniciativas** liderados por jovens nos bairros, demonstrando maior proatividade e senso de protagonismo.
- **Melhora na Qualidade da Educação e Oportunidades Justas:**
 - **Redução de 15% na taxa de evasão escolar no ensino médio** nos bairros com maior vulnerabilidade, por meio de programas de mentoria e reforço educacional.
 - **Aumento de 20% na taxa de jovens de baixa renda que acessam o ensino superior ou cursos técnicos** de qualificação, evidenciando a democratização das oportunidades.
 - **Geração de 500 novas oportunidades de estágio e primeiro emprego** para jovens locais, por meio de parcerias com empresas e fomento a cooperativas juvenis.
- **Redução das Desigualdades Territoriais e Melhoria da Infraestrutura Comunitária:**
 - **Implementação de pelo menos 10 projetos de melhoria de infraestrutura** (saneamento, lazer, cultura) identificados e propostos pelos próprios jovens em seus bairros, em parceria com a gestão municipal.

- **Criação de 75 Núcleos Comunitários e 4 Polos Regionais plenamente operacionais**, funcionando como espaços de diálogo, capacitação e articulação.
- **Aumento da percepção de equidade e pertencimento** por parte dos moradores de bairros periféricos, medido por pesquisas de satisfação e indicadores de qualidade de vida.
- **Fortalecimento da Governança Participativa e Sustentabilidade Ambiental:**
 - **Criação de um modelo de gestão participativa replicável** para outros municípios, que integre a voz da juventude na formulação de políticas públicas.
 - **Desenvolvimento de 5 projetos ambientais específicos** (ex: coleta seletiva, educação ambiental, reflorestamento) em alinhamento com as diretrizes da COP 30, liderados por jovens ativistas.
 - **Estabelecimento de parcerias estratégicas sólidas** entre o DESAM, a Secretaria de Juventude de Maricá e outras organizações da sociedade civil, garantindo a perenidade e o alcance do programa.

Com esses resultados, o Programa CDB não apenas transformará a realidade da juventude em Maricá, mas também solidificará o município como um **modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável**, onde cada jovem é reconhecido como um agente de mudança e cada bairro como um pilar fundamental da prosperidade coletiva.

SEÇÃO 2: JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

Parte 1 – O Cenário Social de Maricá: Vulnerabilidade, Urgência Territorial e a Imperativa do Protagonismo Juvenil

Maricá, apesar dos avanços significativos em políticas públicas nos últimos anos – com a implementação de programas inovadores como o transporte gratuito e a moeda social Mumbuca, reconhecidos nacionalmente –, ainda enfrenta profundas desigualdades sociais, especialmente nos territórios mais afastados do centro urbano. A cidade experimenta uma **expansão demográfica acelerada**, com um aumento populacional superior a **54% em pouco mais de uma década (IBGE, 2022)**. Este crescimento, embora positivo em muitos aspectos, intensificou a demanda por serviços públicos, infraestrutura e, crucialmente, por oportunidades que garantam a inclusão e o desenvolvimento pleno da juventude. Tais desafios complexos exigem respostas estratégicas e, acima de tudo, **territorializadas**, que alcancem as raízes das comunidades.

Os dados a seguir são contundentes e revelam um panorama de urgência que fundamenta a necessidade e a pertinência inadiável do Programa CDB, colocando a juventude no epicentro da solução:

- **Vulnerabilidade Social Persistente:** Cerca de **40% da população de Maricá vive em situação de vulnerabilidade social**, conforme o Censo IBGE (2022). Isso se traduz em desafios tangíveis como o acesso limitado a saneamento básico, moradia digna, alimentação adequada e, fundamentalmente, a oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Em bairros como Inoã e Itaipuaçu, a concentração de famílias em situação de risco social é mais acentuada, criando um ambiente onde a falta de perspectivas pode corroer a autoconfiança dos jovens e gerar um ciclo de desengajamento. O Programa CDB atuará com unidades de mapeamento de necessidades sociais nos bairros, coletando dados qualitativos que complementarão as estatísticas do IBGE, permitindo a criação de redes de apoio local que identifiquem e encaminhem famílias e jovens para os serviços socioassistenciais do município, maximizando o impacto da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993).
- **Desemprego Juvenil Alarmante e a Necessidade de Oportunidades Democráticas:** A **taxa de desemprego entre jovens supera 30%**, segundo o Novo CAGED (2023), sendo a mais alta da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Este cenário não só impacta a capacidade de inserção dos jovens no mercado de trabalho, mas também gera uma profunda frustração e, por vezes, afastamento de atividades produtivas ou busca por alternativas informais e vulneráveis. A dificuldade de jovens recém-formados em encontrar seu primeiro emprego, mesmo com qualificação, devido à escassez de vagas ou à falta de experiência inicial, é um exemplo concreto dessa barreira. O CDB, através de seus Núcleos Comunitários, estabelecerá pontes diretas entre jovens em busca de emprego e empresas locais e regionais, promovendo feiras de talentos nos bairros, oferecendo capacitações em *soft skills* (habilidades socioemocionais) e mentoria, e até mesmo impulsionando programas de primeiro emprego jovem com incentivos para pequenas e médias empresas. Essa estratégia visa garantir uma **democracia nas oportunidades**, onde o acesso ao trabalho não seja um privilégio, mas um direito efetivo para todos os jovens, em consonância com o Art. 4º do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).
- **Evasão Escolar: Um Eco de Exclusão e a Prioridade da Educação de Qualidade:** A **evasão escolar no ensino médio atinge 17,5%**, de acordo com o INEP (2022), revelando a fragilidade da permanência escolar e o risco de ampliação da exclusão educativa e social. Esse índice é particularmente preocupante em áreas periféricas, onde a falta de infraestrutura escolar adequada, a necessidade de trabalhar precocemente e a ausência

de incentivos educacionais contribuem para o abandono dos estudos. Em comunidades mais afastadas, por exemplo, o transporte e a segurança no trajeto até a escola são fatores que influenciam diretamente a frequência e a permanência dos alunos. O CDB implementará programas de reforço escolar e tutoria *peer-to-peer* (jovem ensinando jovem) nos próprios bairros, criando ambientes de aprendizado mais acolhedores e acessíveis. Além disso, buscará parcerias para oferecer bolsas de estudo e acesso a plataformas de ensino online, combatendo as barreiras geográficas e econômicas. As ações do CDB visam fortalecer o direito à educação de qualidade, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e as diretrizes do Plano Municipal de Educação de Maricá.

- **Centralização de Políticas Públicas e a Urgência da Descentralização Efetiva:** A maioria das políticas públicas ainda está centralizada em equipamentos urbanos do centro, o que dificulta o acesso de populações dos bairros periféricos, como Inoã, Ubatiba, Caju, Condado, Santa Paula, Retiro, São José do Imbassaí e Bananal. Essa centralização não apenas cria barreiras geográficas e sociais, mas também distancia a gestão pública da realidade cotidiana dessas comunidades, impedindo que os benefícios das políticas públicas cheguem efetivamente a quem mais precisa. A concentração de centros culturais e esportivos no centro da cidade, enquanto bairros populosos carecem de espaços semelhantes, é um exemplo dessa disparidade. O Programa CDB se propõe a ser o braço da descentralização, estabelecendo uma **presença física e constante nos bairros através de seus 75 Núcleos Comunitários e 4 Polos Regionais**. Isso permitirá não apenas a entrega de serviços, mas, crucialmente, a **cocriação de políticas que reflitam as necessidades e aspirações locais**, em um verdadeiro exercício da democracia participativa. Essa abordagem fortalece o Conselho Municipal da Juventude (CMJ), previsto pela Lei Municipal nº 1.266/2012, ao levar suas ações para a base.
- **Esporte e Cultura como Ferramentas de Inclusão e Desenvolvimento:** O potencial transformador do esporte e da cultura é imenso, especialmente para a juventude. Em muitos bairros periféricos de Maricá, a ausência de espaços e programas acessíveis nessas áreas limita o desenvolvimento de talentos, a socialização saudável e o acesso a narrativas positivas. O CDB promoverá a criação e o fortalecimento de **núcleos de cultura e esporte comunitários**, oferecendo oficinas de artes, música, dança, teatro e diversas modalidades esportivas diretamente nos bairros. Isso inclui, por exemplo, o apoio a coletivos de capoeira, rodas de samba, grupos de dança urbana e times de futebol de várzea, valorizando as manifestações locais e proporcionando um ambiente de desenvolvimento integral. Essas ações não só fomentam a saúde física e mental, mas também a **autoconfiança e o sentimento de pertencimento**, pilares para uma vida plena, em



consonância com a Lei Federal nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude), que garante o direito ao esporte e lazer (Art. 25) e à cultura (Art. 21).

- **Prevenção da Criminalidade e Construção de uma Cidade Mais Segura:** O cenário de vulnerabilidade social, desemprego juvenil e evasão escolar cria um terreno fértil para a cooptação de jovens pela criminalidade. Ao oferecer alternativas concretas e atrativas – seja através de oportunidades de educação e trabalho, ou por meio do engajamento em atividades culturais e esportivas –, o Programa CDB atua diretamente na **prevenção primária da criminalidade**. Ao invés de caminhos de risco, os jovens encontrarão no CDB e em suas iniciativas um ambiente de acolhimento, desenvolvimento de talentos e construção de futuro. Essa estratégia de **investimento social preventivo** não só resgata jovens em situação de vulnerabilidade, mas também contribui significativamente para a construção de uma Maricá mais segura e pacífica, onde a juventude é vista como parte da solução para a segurança pública, e não como um problema.

Tais indicadores revelam não apenas vulnerabilidades socioeconômicas, mas também a ausência de estruturas comunitárias permanentes que atuem na mediação, escuta ativa e construção de soluções nos territórios. É precisamente para preencher essa lacuna, e para capacitar a juventude a ser a protagonista dessa mudança, que o Programa CDB emerge como a resposta estratégica. Ao criar essas **estruturas capilares de diálogo e ação diretamente nos bairros**, o CDB não apenas aproxima o poder público da realidade local, mas empodera as comunidades para a construção de suas próprias soluções, transformando Maricá em um verdadeiro laboratório de cidadania e desenvolvimento sustentável impulsionado pela juventude.

Parte 2 – A Diversidade Territorial, a Fragmentação das Políticas Públicas e o Imperativo de uma Governança Compartilhada pela Juventude

Com **362,5 km² de extensão**, distribuídos entre seus **52 bairros e sub-bairros**, Maricá apresenta uma configuração geográfica vasta e diversificada, englobando áreas urbanas, rurais e costeiras. Cada uma dessas porções do território possui demandas, vocações e identidades distintas – desde a efervescência de Itaipuaçu até a tranquilidade rural de Ubatiba. Essa diversidade, embora seja uma riqueza cultural e ambiental sem igual, impõe desafios complexos à gestão pública: a ausência de uma descentralização efetiva das decisões impossibilita a integração plena da juventude ao ciclo de formulação das políticas públicas. Consequentemente, os jovens são relegados ao papel de meros beneficiários, quando, em um modelo ideal de desenvolvimento, deveriam ser protagonistas ativos e corresponsáveis na construção das soluções para seus próprios desafios e os de suas comunidades. A persistência dessa

fragmentação não apenas inibe o potencial juvenil, mas também gera ineficiência e desconfiança na gestão pública.

Essa fragmentação da gestão e a distância entre o poder central e as realidades locais dificultam, de forma contundente, não apenas a eficácia das políticas, mas a própria consolidação de uma cultura de cidadania participativa:

- **Circulação de Informações e Democratização do Acesso: Quebrando Barreiras e Construindo Pontes Digitais.** A comunicação eficaz entre o poder público e as comunidades locais é severamente prejudicada. Isso resulta em desinformação e, criticamente, na falta de engajamento da juventude, que se sente invisível e sem voz. Por exemplo, editais de programas sociais (como o Mumbuca Futuro, que incentiva a permanência no ensino médio, ou vagas no Passaporte Universitário) ou oportunidades de capacitação profissional (essenciais para combater o desemprego juvenil de **30%**) podem não chegar aos jovens que mais precisam, devido à ausência de canais de comunicação diretos e capilares nos bairros. O CDB atuará como uma **rede capilar de difusão de informações estratégicas**, estabelecendo pontos de contato físicos e **mobilizadores juvenis digitais** em cada um dos seus **75 Núcleos Comunitários**. Esses jovens, treinados em comunicação e mídias sociais, garantirão que todas as oportunidades – da saúde mental ao primeiro emprego, passando por editais culturais e esportivos – sejam amplamente divulgadas e acessíveis, fortalecendo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no nível local e promovendo a verdadeira **democracia das oportunidades**.
- **Diagnósticos Sociais Participativos e Políticas Públicas Assertivas: Da Estatística ao Protagonismo Local.** A realização de diagnósticos sociais que reflitam a realidade local de forma abrangente e participativa é comprometida pela centralização. Sem a escuta ativa das comunidades, especialmente dos jovens que vivenciam as mazelas e contradições, as políticas públicas correm o risco de serem formuladas com base em dados genéricos, sem considerar as especificidades e prioridades de cada território. Um exemplo gritante é a ausência de levantamentos sobre as reais necessidades de lazer e cultura em bairros específicos, levando à construção de equipamentos que não atendem à demanda real da juventude local, como a falta de quadras esportivas ou espaços para manifestações culturais urbanas. O CDB propõe a implementação de **Mapeamentos Sociais Contínuos e Participativos**, liderados pelos próprios jovens que serão capacitados em metodologias de pesquisa comunitária e análise de dados. Eles identificarão lacunas, como a carência de espaços para oficinas de dança em Caju ou a necessidade de mais áreas para eventos de e-sports em São José do Imbassaí, fornecendo dados qualitativos

e quantitativos que permitirão à Secretaria de Juventude e demais órgãos municipais direcionar investimentos de forma mais eficiente e adaptada às aspirações juvenis, como previsto no Plano Municipal de Juventude. Essa abordagem garantirá que cada investimento público seja um reflexo direto das necessidades e desejos da comunidade.

- **Validação Popular de Programas Públicos e Ampliação da Autoconfiança: Criando a Cidade do Futuro.** A validação popular de programas públicos é enfraquecida quando não há envolvimento comunitário genuíno. A falta de participação ativa da comunidade – e da juventude em particular – na concepção, acompanhamento e avaliação das políticas gera desconfiança, desengajamento e baixa adesão, comprometendo a efetividade das ações e minando a autoconfiança dos jovens em sua capacidade de influenciar a gestão. Um programa de saúde mental voltado para jovens, por exemplo, terá baixa adesão se não for construído em diálogo com eles, considerando suas percepções, barreiras de acesso e estigmas. O CDB reverterá essa lógica ao promover **assembleias de bairro com foco na juventude, conferências temáticas descentralizadas e canais digitais de feedback contínuo**, garantindo que cada nova iniciativa municipal seja validada e ajustada pela voz de quem realmente a utilizará. Mais do que isso, o CDB facilitará processos de *design thinking* e *hackathons cívicos* com jovens, onde eles co-criam soluções para desafios reais do bairro, como a revitalização de espaços públicos ou a criação de programas de mentoria intergeracional. Essa participação ativa e o sentimento de serem ouvidos, respeitados e terem suas ideias transformadas em realidade são cruciais para a construção de uma saúde mental positiva, um forte senso de pertencimento e uma inabalável autoconfiança, transformando-os de meros "beneficiários" em verdadeiros "**arquitetos**" do futuro de Maricá.

A experiência acumulada no Brasil e em diversos territórios, inclusive globalmente com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, revela que modelos de **governança compartilhada, protagonismo juvenil e escuta territorializada** são as ferramentas mais eficazes para o desenvolvimento social, cultural e econômico. Eles aumentam exponencialmente a eficiência dos serviços públicos, ampliam o controle social e promovem maior adesão das populações aos programas ofertados, transformando Maricá em uma cidade mais segura e coesa. O Programa CDB se propõe a superar essa fragmentação, atuando como uma ponte vital e constante entre o poder público e as comunidades. Ao investir massivamente na **formação cívica e no empoderamento da juventude local**, o CDB garantirá que as vozes dos jovens sejam não apenas ouvidas, mas traduzidas em soluções efetivas e participativas. Isso consolidará Maricá como um modelo de gestão pública que realmente serve a todos os seus cidadãos, pavimentando o caminho para um futuro de crescimento contínuo e qualidade de vida perpetuada pela força e inovação de sua juventude.

Parte 3 – A Juventude como Território de Direitos e Potência Criativa: O CDB Como Catalisador de Sonhos e Transformações

Apesar dos desafios e da fragmentação das políticas públicas, a juventude de Maricá se movimenta, se organiza e, acima de tudo, se recusa a ser silenciada. Em cada canto do município, mesmo diante das limitações, ela constrói e ocupa espaços alternativos de sociabilidade, arte, militância e resistência. Há uma **efervescência cultural e social latente** que clama por reconhecimento e, mais do que isso, por ser efetivamente potencializada. Essa energia vibrante é a prova de que a juventude não é apenas um grupo demográfico a ser atendido, mas um **território de direitos, inovações e potência criativa** que deve ser o motor do desenvolvimento de Maricá.

Exemplos concretos dessa potência criativa e do capital social juvenil já existente incluem:

- **Coletivos de Cultura Urbana: Expressão, Inclusão e Lazer com Propósito.** Grupos de jovens que atuam ativamente em Itaipuaçu e São José do Imbassaí, promovendo saraus, batalhas de rima, grafites e outras manifestações artísticas que revitalizam espaços públicos, transformam muros em galerias a céu aberto e promovem a inclusão social. Por exemplo, o coletivo **'Vozes da Periferia' em Itaipuaçu**, que utiliza a poesia, o *slam* e o grafite para discutir questões sociais, empoderar jovens da comunidade e combater narrativas negativas sobre seus territórios. Essas iniciativas, muitas vezes autônomas, são cruciais para oferecer lazer saudável e um contraponto à vulnerabilidade, afastando jovens da ociosidade e de possíveis envolvimento com a criminalidade. O CDB atuará no apoio direto a esses coletivos, oferecendo espaços estruturados, acesso a recursos para eventos, mentorias em gestão cultural e visibilidade, conectando-os diretamente à Lei Municipal do Sistema de Cultura de Maricá e aos objetivos do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013).
- **Jovens Comunicadores e Produtores de Conteúdo Digital: Amplificando Vozes e Democratizando a Informação.** Em Ponta Negra e Inoã, há jovens que dominam as novas linguagens, utilizando as redes sociais, *podcasts*, vídeos e plataformas *online* para informar, engajar e dar voz às demandas de suas comunidades. Um exemplo é o canal **'Maricá Conecta Jovem' no YouTube**, criado por jovens locais, que produz conteúdo sobre oportunidades, eventos, desafios da juventude no município e ações de cidadania. Essas iniciativas são vitais para a circulação de informações cruciais e para a construção de uma autoconfiança coletiva na capacidade de influenciar. O CDB irá capacitar esses jovens comunicadores em técnicas de jornalismo comunitário, produção audiovisual e estratégias de engajamento digital, transformando-os em **agentes multiplicadores de**

conhecimento sobre direitos, oportunidades e políticas públicas. Essa ação não só empodera individualmente, mas fortalece a rede de comunicação comunitária, crucial para uma cidade mais segura, onde a informação de qualidade prevalece.

- **Lideranças Estudantis, Iniciativas Ambientais e Esporte como Transformação: Cidadania em Campo e em Sala de Aula.** Em parceria com escolas estratégicas como o CIEP Professora Maria do Amparo Rangel de Souza, o Colégio Darcy Ribeiro e o CEU da Mumbuca, jovens lideram movimentos estudantis e iniciativas de conscientização ambiental, promovendo a sustentabilidade e a cidadania ativa. Um exemplo é o projeto '**Horta Comunitária Sustentável**' no CIEP, onde os alunos aprendem sobre cultivo orgânico, responsabilidade socioambiental e compartilham os alimentos com a comunidade. Além disso, a paixão pelo esporte em Maricá é evidente, com jovens se organizando em times de futebol, vôlei e outras modalidades que, muitas vezes, carecem de apoio estrutural. O CDB irá fomentar e apoiar esses grêmios estudantis e iniciativas esportivas, fornecendo recursos para materiais, infraestrutura e capacitação de lideranças. Essa integração do esporte e da educação não apenas garante o direito ao esporte e lazer (Art. 25 do Estatuto da Juventude) e à educação de qualidade, mas também oferece um ambiente seguro e estruturado que **previne a entrada de jovens na criminalidade**, canalizando sua energia para o desenvolvimento pessoal e coletivo.

Esses movimentos demonstram que há um **capital social juvenil em plena expansão em Maricá**, mas que ainda carece de estrutura, financiamento e reconhecimento formal para atingir seu potencial máximo. O Programa CDB surge, precisamente, para **catalisar essas potências**. Ao oferecer meios de formação cidadã, escuta qualificada, expressão criativa e gestão compartilhada de políticas locais, o CDB preenche essa lacuna vital. A promoção da criação dos **75 Núcleos de Defesa e Participação e dos 4 Polos Regionais** estabelece condições concretas para o fortalecimento da cidadania ativa e para que a **democracia das oportunidades** seja uma realidade em cada bairro. Além disso, o programa garante que os dados qualitativos e quantitativos coletados diretamente nos bairros subsidiem as decisões estratégicas do município, transformando a realidade local a partir de um **protagonismo juvenil informado e potente**. Esse é o caminho para que Maricá não apenas cresça, mas que sua qualidade de vida seja perpetuada por uma geração de jovens conscientes, engajados e seguros.

Parte 4 – Marco Legal: Base Institucional para uma Transformação Sustentável e o Empoderamento da Juventude

A proposta do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) não é apenas uma visão ambiciosa para o futuro de Maricá; ela está solidamente fundamentada e intrinsecamente conectada ao ordenamento jurídico brasileiro. Essa **base legal robusta** confere legitimidade, segurança jurídica e sustentabilidade à iniciativa, garantindo sua plena conformidade com as diretrizes nacionais e municipais que regem a política de assistência social, os direitos da juventude e as parcerias entre o poder público e a sociedade civil. Isso assegura que o CDB seja uma resposta estruturada e reconhecida à urgência social do município.

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993): Fortalecendo Vínculos e Promovendo Autonomia

A LOAS, em seu Art. 2º, estabelece que a assistência social tem como objetivo fundamental "a proteção social dos cidadãos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários". O Programa CDB se alinha diretamente a essa diretriz essencial, expandindo seu alcance para além da mera provisão de serviços, focando na construção de capacidades e no protagonismo juvenil:

- **Promoção de Vínculos Comunitários e Redes de Apoio Dinâmicas:** O CDB, por meio da formação dos **75 Núcleos Comunitários e 4 Polos Regionais**, cria e fortalece redes de apoio e solidariedade que revitalizam o tecido social dos bairros. Isso vai além de meros encontros; trata-se de construir confiança e senso de pertencimento, cruciais para a saúde mental dos jovens. Por exemplo, a criação de grupos de apoio mútuo entre jovens em situação de vulnerabilidade, facilitando a troca de experiências, o compartilhamento de estratégias de superação e o acesso facilitado a serviços psicossociais e de saúde. Essas redes atuam como um escudo protetivo contra a alienação e a cooptação pela criminalidade.
- **Escuta Ativa, Acolhimento e Cocriação de Soluções:** O CDB garante a escuta ativa e o acolhimento qualificado das populações em vulnerabilidade, oferecendo um espaço seguro e democrático para que suas demandas, anseios e necessidades sejam expressas e encaminhadas de forma estruturada ao poder público. Um exemplo concreto é a realização de rodas de conversa interativas e *workshops* de cocriação nos núcleos, onde os jovens não apenas compartilham suas dificuldades, mas também participam ativamente da formulação de soluções coletivas para seus bairros. Isso eleva a **autoconfiança** e o sentimento de protagonismo, transformando a relação com o Estado.
- **Integração Intersetorial e Acesso Pleno a Direitos:** O Programa CDB atua como um elo vital na integração de ações intersetoriais voltadas à proteção social básica e especial, conectando a juventude diretamente à rede de serviços socioassistenciais, de saúde,

educação, esporte e cultura do município. Por exemplo, o encaminhamento de jovens para programas de qualificação profissional, atendimento psicossocial em parceria com CRAS e CREAS, ou acesso a oficinas esportivas e culturais que servem como ferramenta de inclusão e desenvolvimento. Essa articulação garante que o acesso a direitos seja democratizado e alcance quem mais precisa.

- **Desenvolvimento da Autonomia e Prevenção da Criminalidade:** Além disso, o projeto dialoga profundamente com o eixo da segurança de desenvolvimento da autonomia, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ao oferecer às juventudes ferramentas reais de participação, protagonismo e formação cidadã, o CDB capacita esses jovens para serem verdadeiros agentes de transformação em suas próprias vidas e comunidades. A construção da autoconfiança através de projetos liderados por eles, o acesso a **educação de qualidade** e a **oportunidades de emprego e vida**, e a canalização de energias para o esporte e a cultura, criam um ambiente de desenvolvimento integral que serve como a mais eficaz estratégia de prevenção da criminalidade, contribuindo diretamente para uma Maricá mais segura e com índices reduzidos de violência juvenil.

O Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013) e Outras Legislações Essenciais: A Garantia dos Direitos Juvenis

O Estatuto da Juventude é a espinha dorsal legal que orienta as ações do Programa CDB, reconhecendo o jovem como sujeito de direitos e protagonista do desenvolvimento nacional. Esta lei fundamental reitera os direitos de cidadania, participação social e política, educação, profissionalização e trabalho, saúde, cultura, esporte, lazer, e o direito à diversidade e à sustentabilidade. O CDB não só se alinha, mas materializa os princípios e artigos deste Estatuto de diversas formas:

- **Direito à Cidadania, à Participação Social e Política (Art. 6º):** O CDB estabelece os **75 Núcleos Comunitários e 4 Polos Regionais** como espaços democráticos de base, onde os jovens são incentivados e capacitados a participar ativamente das decisões que afetam suas vidas e seus bairros. Através de assembleias, conselhos de bairro juvenis e plataformas de consulta, o programa assegura que a voz da juventude seja um componente indispensável do planejamento público local. Essa participação se estende à defesa dos direitos humanos, um pilar da cidadania juvenil.
- **Direito à Educação (Art. 10º) e à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda (Art. 27º):** Ao promover cursinhos populares, mentorias, programas de qualificação digital e

o fomento ao empreendedorismo juvenil, o CDB combate ativamente a evasão escolar e o desemprego, garantindo que os jovens de Maricá tenham acesso a uma educação de qualidade e a oportunidades de emprego e vida decente. O programa cria as condições para a inserção digna no mercado de trabalho e o desenvolvimento de carreiras, conforme a legislação.

- **Direito à Saúde e Qualidade de Vida (Art. 13º):** Reconhecendo a importância da saúde integral, o CDB integra ações de apoio psicossocial e bem-estar. As rodas de conversa e grupos de apoio, juntamente com o fomento ao esporte e à cultura, promovem um ambiente saudável que contribui para a saúde mental dos jovens, oferecendo suporte e prevenção.
- **Direito à Cultura (Art. 21º) e ao Esporte e Lazer (Art. 25º):** O apoio a coletivos de cultura urbana, artistas locais, grupos de capoeira e a criação de núcleos esportivos e culturais nos bairros são a materialização desses direitos. O CDB garante que os jovens tenham acesso a espaços, recursos e incentivos para desenvolverem suas habilidades artísticas e esportivas, promovendo a inclusão social e oferecendo alternativas construtivas à ociosidade.
- **Direito ao Território e à Mobilidade (Art. 31º):** A própria territorialização do CDB, com sua presença capilar nos 75 bairros, reconhece e fortalece o direito dos jovens a seus territórios. Ao promover melhorias locais e garantir o acesso equitativo a serviços e oportunidades em suas próprias comunidades, o programa contribui para que o jovem se sinta pertencente e seguro em seu espaço, reduzindo a necessidade de deslocamentos longos e custosos.

Além do Estatuto da Juventude, o CDB se alinha a outros dispositivos legais que reforçam a prioridade e os direitos dos jovens:

- **Plano Nacional de Juventude (PNJ - Lei nº 12.852/2013, Art. 46):** O CDB contribui diretamente para a implementação das diretrizes do PNJ em nível municipal, ao fomentar a participação juvenil e a criação de políticas públicas específicas para essa faixa etária, garantindo que as ações em Maricá reflitam os objetivos nacionais de desenvolvimento da juventude.
- **Lei Municipal nº 1.266/2012 (Conselho Municipal da Juventude - CMJ de Maricá):** O programa fortalece a atuação do CMJ ao criar uma base capilar de participação juvenil nos bairros, fornecendo subsídios e demanda organizada que enriquecem o trabalho e a representatividade do Conselho, tornando-o mais próximo da realidade dos jovens maricaenses.

- **Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA):** Embora o foco principal seja a juventude (15 a 29 anos), os princípios de proteção integral e de prioridade absoluta do ECA, especialmente em relação à convivência familiar e comunitária, à educação e ao esporte/lazer, servem de base inspiradora para as ações do CDB direcionadas à faixa etária mais jovem da juventude (15-18 anos), assegurando a continuidade da proteção e desenvolvimento.

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014): Transparência e Eficiência na Parceria

Esta proposta atende plenamente às exigências do MROSC, consolidando-se como um modelo de boa governança, transparência e eficiência na parceria entre o poder público e a Organização da Sociedade Civil (OSC). O CDB demonstra um compromisso inabalável com a legalidade e a responsabilidade na gestão dos recursos e na execução das ações, conforme os seguintes requisitos essenciais:

- **Diagnóstico da Realidade Local e Fundamentação Técnica dos Objetivos: Base para Ação Estratégica.** A proposta apresenta uma análise aprofundada e atualizada do cenário de Maricá, com dados e indicadores que justificam a relevância, a urgência e a necessidade do Programa CDB. Por exemplo, a apresentação detalhada dos dados sobre desemprego juvenil (**30%+**), evasão escolar (**17,5%**) e vulnerabilidade social (**40%**), servem como a base técnica inequívoca para a definição de metas específicas e mensuráveis, garantindo que cada ação do CDB seja direcionada para os problemas reais e mais prementes da juventude e dos territórios, em conformidade com o Plano Municipal de Juventude de Maricá.
- **Plano de Trabalho Detalhado com Metas, Indicadores e Equipe Executora: Roteiro para a Transformação.** O documento descreve de forma clara e objetiva as metas a serem alcançadas, os indicadores de monitoramento de resultados e a estrutura da equipe responsável pela execução do projeto. Um exemplo é a tabela de metas e indicadores que será apresentada na Seção 7, com prazos realistas e responsáveis definidos para cada atividade, desde a formação de novos líderes jovens até a implementação de programas de microcrédito ou oficinas de arte nos bairros. Isso oferece um roteiro transparente para o sucesso e permite o acompanhamento contínuo da parceria.
- **Transparência na Aplicação dos Recursos, com Cronograma e Justificativas de Despesa: Compromisso com a Boa Gestão.** A proposta prevê um plano de aplicação de recursos detalhado, com cronograma de desembolso e justificativas pormenorizadas

para cada despesa. Essa clareza e prestação de contas contínuas, por meio de relatórios financeiros trimestrais auditáveis e abertos à consulta pública, asseguram a boa gestão dos recursos públicos e reforçam a confiança na parceria. Cada investimento será demonstrado como um passo concreto em direção à melhoria da qualidade de vida dos jovens de Maricá.

- **Previsão de Monitoramento e Avaliação: Mensurando o Impacto e Garantindo a Sustentabilidade.** O Programa CDB incorpora um sistema robusto de monitoramento e avaliação participativa, com indicadores claros e a produção de documentos comprobatórios que atestam a execução das ações e o alcance dos resultados. Um exemplo é a realização de pesquisas de satisfação com os jovens beneficiários, a coleta de depoimentos em vídeo, a produção de relatórios fotográficos das atividades e a análise de impacto social das iniciativas de esporte, cultura e empreendedorismo. Esse ciclo contínuo de avaliação permite o ajuste de rotas e garante a efetividade e a sustentabilidade das ações a longo prazo.

O CDB é, portanto, uma iniciativa institucionalmente segura, jurídica e operacionalmente compatível com os mecanismos de cooperação previstos entre entes públicos e organizações da sociedade civil. Sua proposta robusta demonstra um compromisso inegável com a boa governança e a efetividade das ações, posicionando-o como um parceiro estratégico e indispensável para a construção de uma Maricá mais justa, segura e vibrante, onde a juventude é o principal agente de transformação e a base de seu crescimento duradouro.

Parte 5 – Experiências Inspiradoras e Evidências de Efetividade: A Inovação do CDB para Maricá

Diversas experiências, tanto nacionais quanto internacionais, demonstram de forma inequívoca que a combinação estratégica entre descentralização territorial, formação cidadã local e articulação intersetorial gera impactos positivos e duradouros na vida das populações em vulnerabilidade. O Programa CDB não é apenas uma replicação; ele se inspira nesses modelos de sucesso, adaptando-os à realidade única de Maricá e propondo inovações que potencializam seus resultados, transformando a juventude no epicentro da mudança.

Brasil – Territórios da Cidadania (2008–2014): Integração e Governança Intersetorial Local

Este programa federal integrou ações de 15 ministérios em regiões rurais com baixos indicadores sociais, por meio de comitês locais. Os resultados evidenciaram um aumento significativo da participação popular, o fortalecimento da agricultura familiar e uma maior adesão aos programas federais. O CDB incorpora essa lógica de integração intersetorial e fortalecimento de comitês locais, adaptando-a de forma estratégica ao contexto dinâmico e urbano-rural de Maricá, com um foco renovado na juventude.

- **Aprimoramento pelo CDB:** O CDB vai além da mera integração ministerial. Ele propõe a criação de um **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e Gestão de Metas Municipal**, que reunirá representantes de diversas secretarias (Juventude, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura, Assistência Social, Segurança) para planejar ações conjuntas e territorializadas. Isso garante que a atuação do CDB, desde a oferta de oficinas de esporte e arte até programas de saúde mental e qualificação profissional, seja coordenada e atenda integralmente aos direitos previstos no Estatuto da Juventude. Essa estrutura colaborativa é fundamental para **prevenir a criminalidade** ao garantir que os jovens tenham acesso contínuo a oportunidades diversificadas e integradas, reforçando a segurança e o bem-estar comunitário.

São Paulo – Programa VAI (Valorização de Iniciativas Culturais): O Poder Transformador da Cultura e do Esporte Jovem

O Programa VAI é uma iniciativa municipal de microfinanciamento de coletivos periféricos, com enfoque em juventude, cultura e formação cidadã. O programa produziu uma rede de centenas de coletivos que se articulam como política pública, demonstrando o poder da cultura como ferramenta de transformação social e de promoção da autonomia juvenil.

- **Aprimoramento pelo CDB:** O CDB se inspira profundamente nessa valorização dos coletivos locais, mas inova ao institucionalizar um apoio mais robusto e permanente. Incentivará não apenas a criação, mas o **fortalecimento e a sustentabilidade de grupos de jovens** que utilizam a arte, a cultura e o esporte para expressar suas demandas, promover a cidadania e construir narrativas positivas. Um exemplo é o apoio a coletivos de hip-hop e grafite em bairros como Inoã e Itaipuaçu, oferecendo não apenas estrutura e visibilidade para suas atividades (como espaços para ensaios, materiais e promoção de eventos), mas também **capacitação em gestão de projetos culturais e esportivos**. Isso materializa o Direito à Cultura (Art. 21) e o Direito ao Esporte e Lazer (Art. 25) do Estatuto da Juventude, transformando a arte e o movimento em poderosas ferramentas

de inclusão social, construção de **autoconfiança** e, conseqüentemente, de **prevenção da criminalidade**, ao oferecer alternativas dignas e engajadoras para o tempo e o talento juvenil. O resultado é uma cidade mais vibrante e segura através da expressão jovem.

Portugal – Orçamento Participativo Jovem: Cidadania Ativa e Decisões Compartilhadas

Este modelo inovador permite que jovens entre 14 e 30 anos decidam diretamente sobre parte dos investimentos públicos, promovendo o engajamento político precoce e a apropriação dos espaços públicos. É uma demonstração clara de como a democracia das oportunidades pode ser exercida desde cedo.

- **Aprimoramento pelo CDB:** O CDB adota e aprofunda essa filosofia de protagonismo juvenil, capacitando os jovens não apenas para opinar, mas para participarem ativamente das decisões sobre as ações comunitárias e a alocação de recursos em seus bairros. Por exemplo, a realização de **assembleias nos Núcleos Comunitários** onde os jovens, com apoio técnico do CDB, decidirão quais projetos serão priorizados e implementados com os recursos disponíveis para a comunidade – seja a reforma de uma quadra, a criação de um espaço cultural, ou a realização de um evento esportivo. Essa prática direta de **democracia participativa** não só fortalece o Direito à Participação Social e Política (Art. 6º do Estatuto da Juventude), mas também fomenta a **saúde mental** dos jovens ao lhes conferir um senso real de poder e responsabilidade sobre seu próprio território. Ao sentirem-se coautores do desenvolvimento, eles se tornam os maiores guardiões da segurança e qualidade de vida de Maricá, atuando como verdadeiros fiscais e promotores da cidadania.

O Programa CDB incorpora, portanto, os elementos mais eficazes desses modelos de sucesso e propõe avanços inéditos para o contexto de Maricá. A criação de uma **estrutura de governança territorializada permanente**, com jovens mobilizadores remunerados e capacitados e núcleos ativos em todos os **52 bairros**, é a grande inovação. Isso garante a sustentabilidade e o impacto de longo prazo da iniciativa, transformando Maricá em um verdadeiro laboratório de cidadania e desenvolvimento juvenil, onde a **qualidade de vida é perpetuada pelas mãos da própria juventude**.

Parte 6 – A Parceria Estratégica como Instrumento de Fortalecimento Institucional e Transformação Social para Maricá

A efetivação do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) por meio de uma parceria entre a Prefeitura de Maricá e a Organização da Sociedade Civil proponente, DESAM, representa uma escolha consciente por inovação democrática, descentralização e qualificação da gestão pública. Ao estabelecer essa colaboração estratégica, o município não apenas amplia sua capacidade de atuação direta nos territórios mais sensíveis, mas também fortalece e qualifica de maneira inédita as políticas voltadas à juventude, à participação popular e à coesão comunitária. Os benefícios dessa parceria são múltiplos, tangíveis e essenciais para a construção de uma Maricá mais justa e segura:

Capilaridade Territorial: Garantindo Presença e Inclusão em Cada Bairro

O DESAM possui um histórico consolidado e comprovado de atuação descentralizada, com metodologias participativas e uma presença enraizada em áreas periféricas e vulneráveis. Essa expertise garante que a proposta do CDB alcance os 75 bairros de Maricá de forma equânime, assegurando que nenhum território seja desassistido ou esquecido.

Aprimoramento pela Parceria: A capacidade do DESAM de mobilizar equipes e recursos para atuar efetivamente em comunidades de difícil acesso, como as localizadas em áreas rurais ou de ocupação irregular, é um diferencial. Essa capilaridade é vital para identificar e engajar jovens que, de outra forma, estariam à margem das políticas públicas. Ao estar presente em cada localidade, o DESAM facilita a implementação de programas de esporte e cultura localizados, a oferta de apoio para a saúde mental e a criação de oportunidades de trabalho e estudo que realmente cheguem aos jovens em situação de vulnerabilidade, combatendo a evasão escolar e o desemprego, e, conseqüentemente, atuando na prevenção da criminalidade ao oferecer alternativas concretas e dignas. Esta presença ativa materializa o Direito ao Território e à Mobilidade (Art. 31 do Estatuto da Juventude), garantindo que os direitos juvenis sejam acessíveis a todos, com atenção especial à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de abordagens adaptadas e ambientes acolhedores que promovam a plena participação de todos os jovens.

Expertise Técnica: Qualidade e Efetividade na Gestão de Projetos Sociais Complexos Com mais de duas décadas de experiência em cogestão de projetos públicos de grande escala e alta complexidade social, o DESAM reúne uma equipe multidisciplinar e altamente qualificada para

planejar, executar e avaliar programas que exigem sensibilidade e rigor técnico. Exemplos de seu trabalho junto ao Abrigo Cristo Redentor e às cozinhas comunitárias comprovam essa capacidade.

Aprimoramento pela Parceria: Essa expertise técnica do DESAM é a garantia da qualidade e da efetividade das ações do CDB. Sua capacidade de desenvolver metodologias de diagnóstico participativo e de formação de agentes comunitários com base em experiências comprovadas assegura que as soluções propostas sejam eficazes e adaptadas às necessidades reais da juventude. Isso inclui a criação de programas de formação em liderança juvenil, o desenvolvimento de oficinas de empreendedorismo social e a implementação de estratégias de mediação de conflitos, que empoderam os jovens e contribuem diretamente para a segurança comunitária. A parceria com uma OSC experiente como o DESAM maximiza o retorno do investimento público ao assegurar que os recursos sejam aplicados com a máxima eficiência para o desenvolvimento dos direitos da juventude, conforme previsto no Plano Nacional de Juventude.

Flexibilidade Operacional: Agilidade e Adaptação às Dinâmicas Locais

A contratação por meio de parceria permite uma agilidade fundamental na composição de equipe técnica, aquisição de materiais, articulação intersetorial e adequação às dinâmicas locais, superando os entraves burocráticos inerentes à estrutura municipal tradicional.

- **Aprimoramento pela Parceria:** Essa agilidade foi comprovada em projetos anteriores do DESAM, onde a capacidade de rapidamente adaptar equipes e metodologias às necessidades emergentes garantiu a efetividade das ações mesmo em contextos de alta complexidade social. Um exemplo crucial é a rapidez na contratação e capacitação de **jovens mobilizadores locais**, que já possuem conhecimento profundo da realidade do bairro, falam a mesma linguagem e inspiram confiança. Essa flexibilidade é vital para responder prontamente às demandas de **saúde mental** que surgem, para organizar eventos de **esporte e cultura** que capturem o interesse da juventude em tempo hábil, e para adaptar estratégias de **prevenção à criminalidade** baseadas nas especificidades de cada comunidade, assegurando que o Direito à Participação Social (Art. 6º do Estatuto da Juventude) seja implementado com a celeridade que a urgência social exige.

Inovação Metodológica: Utilizando Tecnologias Sociais para o Desenvolvimento Juvenil

O CDB propõe o uso de tecnologias sociais de ponta, como **cartografia social, georreferenciamento comunitário, plataformas digitais colaborativas** e estratégias formativas flexíveis – métodos que podem ser mais bem conduzidos por uma OSC com vasta experiência e histórico comprovado nessas inovações.

- **Aprimoramento pela Parceria:** Um exemplo é a utilização de **aplicativos de mapeamento colaborativo** para identificar pontos de vulnerabilidade, mas também as potencialidades culturais e esportivas nos bairros, com a participação ativa dos próprios moradores e, principalmente, da juventude. Essa inovação metodológica permite um diagnóstico mais preciso e dinâmico, facilitando a criação de projetos customizados de **empreendedorismo jovem**, a identificação de talentos para programas de **esporte e cultura**, e a localização estratégica de ações de **segurança preventiva**. Essa abordagem tecnológica e participativa empodera os jovens como co-produtores de conhecimento sobre seu próprio território, promovendo o Direito à Informação e à Tecnologia (Art. 18 do Estatuto da Juventude).

Monitoramento Colaborativo: Transparência e Controle Social a Serviço da Juventude

A parceria inclui a criação de uma **Comissão de Monitoramento**, com representação tripartite: membros da sociedade civil, representantes da Prefeitura de Maricá e integrantes do próprio programa.

- **Aprimoramento pela Parceria:** Essa estrutura garante total **transparência e controle social** desde a primeira fase de execução do Programa CDB. Por exemplo, a realização de reuniões trimestrais abertas, com a participação de todos os envolvidos – incluindo os jovens diretamente impactados –, para avaliar o andamento do projeto, analisar os indicadores de desempenho e tomar decisões conjuntas. Este monitoramento colaborativo assegura que os recursos sejam aplicados de forma eficaz, que as metas de **engajamento juvenil, redução da evasão escolar, oferta de lazer cultural e esportivo, e melhora da segurança** sejam cumpridas, e que o projeto esteja sempre alinhado às necessidades reais dos jovens e da comunidade, conforme os princípios de publicidade e eficiência previstos na legislação brasileira.

Parte 7 – Maricá Fortalece sua Governança Democrática: A Juventude como Coautora do Futuro

Ao estabelecer essa parceria estratégica com o Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB), Maricá dá um passo decisivo e inovador rumo ao fortalecimento de uma **governança territorializada e verdadeiramente democrática**. Utilizando os princípios do Marco Regulatório das OSCs como um instrumento robusto, a Prefeitura não apenas ampliará o alcance de suas políticas públicas, mas também garantirá sua eficácia, transparência e, crucialmente, sua legitimidade junto à população. A gestão compartilhada prevista no CDB não é meramente um modelo administrativo; ela contempla uma série de mecanismos que promovem a **participação ativa da juventude, a integração intersetorial e a coesão comunitária**, elevando o nível da gestão pública em Maricá.

Criação de um Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e Gestão de Metas: A Transversalidade a Serviço da Juventude

Este comitê será um pilar fundamental da governança compartilhada, contando com a participação ativa de secretarias estratégicas como Juventude, Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Urbanismo e Segurança Pública. Sua função primordial será garantir a **transversalidade das ações e a integração das políticas públicas em nível territorial**, assegurando uma resposta unificada e eficaz aos desafios da juventude.

- **Impacto no CDB:** O comitê terá o poder de deliberar sobre a necessidade de ações conjuntas e projetos prioritários, como, por exemplo, a implementação de programas de **saúde mental** focados em jovens em parceria entre a Secretaria de Saúde e os núcleos comunitários, ou a criação de espaços seguros para a prática de **esportes e atividades culturais** em áreas carentes. Essa articulação garante que os **Direitos à Saúde, Cultura e Esporte (Arts. 13, 21 e 25 do Estatuto da Juventude)** sejam planejados e executados de forma integrada, potencializando a **prevenção da criminalidade** e fortalecendo a segurança pública ao oferecer um ambiente de desenvolvimento integral e proteção para os jovens de Maricá.

Envolvimento Direto das Equipes de CRAS, UBS e Escolas Municipais: Descentralização e Resposta Local

O CDB criará pontes sólidas e permanentes entre o planejamento estratégico e as demandas reais dos bairros, integrando as equipes desses equipamentos públicos essenciais (Centros de Referência de Assistência Social, Unidades Básicas de Saúde e Escolas Municipais) às ações do programa.

- **Impacto no CDB:** Essa integração significa que as necessidades identificadas pelos jovens nos núcleos comunitários serão diretamente comunicadas e articuladas com os serviços locais. Um exemplo é a realização de oficinas de capacitação para agentes comunitários de saúde e educadores nas próprias UBSs e escolas, aproveitando a estrutura existente e fortalecendo a rede de atendimento. Isso permite que temas como **prevenção ao uso de drogas, educação sexual, acesso ao primeiro emprego ou à universidade, e atividades culturais e esportivas** sejam abordados de forma contextualizada e eficaz, diretamente no ambiente dos jovens. Essa descentralização e integração são cruciais para que a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e os princípios de prioridade absoluta da juventude sejam traduzidos em serviços acessíveis e de qualidade, impactando positivamente a segurança e o bem-estar da comunidade.

Desenvolvimento da Plataforma Juventude Conecta: Engajamento Digital e Transparência Juvenil

Esta plataforma inovadora funcionará como um *hub* digital centralizador de dados, informações, agendas e fóruns participativos, promovendo a comunicação fluida, a transparência e o engajamento contínuo da juventude.

- **Impacto no CDB:** A **Plataforma Juventude Conecta** será um espaço onde os jovens poderão acessar um calendário detalhado de eventos culturais e esportivos nos bairros, incentivando a participação; se inscrever em cursos de qualificação profissional; propor ideias para melhorias na comunidade; e acompanhar o andamento dos projetos do CDB. Mais do que uma agenda, será um canal ativo para a coleta de **dados participativos (seguindo o Direito à Informação, Art. 18 do Estatuto da Juventude)** e a realização de consultas públicas digitais, garantindo que as opiniões dos jovens subsidiem diretamente as decisões municipais. Essa ferramenta digital amplifica a voz da juventude, reforça seu protagonismo, e contribui para a segurança ao criar um senso de pertencimento e participação, afastando jovens da invisibilidade e da vulnerabilidade social.

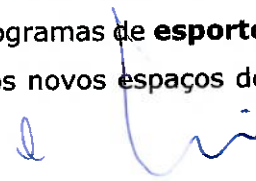
Essa estrutura inovadora e colaborativa inaugura uma nova forma de lidar com a juventude em Maricá: não mais como um público-alvo passivo de políticas pré-determinadas, mas como **sujeitos produtores de política pública, coautores do desenvolvimento local e protagonistas ativos de seu próprio futuro**. E isso é possível justamente pela parceria técnica, comunitária e afetiva com uma Organização da Sociedade Civil como o DESAM, que não apenas compartilha dos mesmos valores e compromissos, mas possui a expertise e a flexibilidade para garantir que as políticas públicas sejam construídas de forma colaborativa, respondam às necessidades reais da população, e resultem em uma Maricá mais próspera, inclusiva e segura para todos.

Parte 8 – Justificativa Final: Uma Parceria que Potencializa Territórios e Transforma Vidas da Juventude

Em um cenário ainda marcado por disparidades territoriais, desafios intergeracionais e lacunas na escuta cidadã, a parceria entre o município de Maricá e a Organização da Sociedade Civil proponente, DESAM, emerge como uma **resposta concreta, inteligente e afetuosa** às demandas sociais urgentes da juventude. Mais do que um programa operacional, o Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) propõe a criação de uma **infraestrutura participativa, transparente e permanente** – uma nova e revolucionária forma de governar com o território, e não apenas sobre ele. Ao integrar a visão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, o Programa CDB se estabelece não apenas como uma resposta pontual, mas como uma solução abrangente e de longo prazo, capaz de endereçar múltiplas dimensões da desigualdade de forma interconectada, tornando-se um **modelo de desenvolvimento territorial replicável e inspirador para todo o país**.

Ao associar a comprovada capacidade técnica e comunitária do DESAM à estrutura administrativa da Prefeitura de Maricá, este projeto inovador representa:

- **A Oportunidade Única de Catalisar as Políticas Já Existentes e os Direitos da Juventude:** O CDB não inventa a roda, mas a faz girar em uma velocidade e direção sem precedentes. Ele cria um **ecossistema de soluções territoriais** ao conectar e integrar de forma transversal as políticas de educação, cultura, saúde, assistência social e, crucialmente, juventude. Por exemplo, permite a integração orgânica de programas de **saúde mental** para jovens (conforme o Art. 13 do Estatuto da Juventude) com as atividades dinâmicas dos núcleos comunitários, oferecendo apoio psicossocial em um ambiente acolhedor e desestigmatizado. Isso também inclui a união de programas de **esporte e cultura** existentes, expandindo seu alcance e impacto através dos novos espaços do CDB.



- **A Possibilidade Concreta de Prevenir Riscos Sociais e Fortalecer a Segurança Cidadã:** A essência do CDB é a **prevenção**. Ao ampliar vínculos comunitários, democratizar o acesso à informação de qualidade, fomentar o diálogo construtivo e proporcionar formação cidadã, o programa atua nas raízes da vulnerabilidade. Um exemplo impactante é a realização de oficinas interativas sobre **prevenção ao uso de drogas e combate à violência**, com a participação de profissionais de saúde, segurança pública e líderes juvenis, diretamente nos bairros. Isso não só previne a entrada de jovens na criminalidade, oferecendo-lhes alternativas de vida e desenvolvimento de habilidades (**Direito à Profissionalização e ao Trabalho - Art. 27 do Estatuto da Juventude**), mas também constrói uma **cidade mais segura** através do engajamento e da conscientização comunitária.
- **O Fortalecimento Institucional Sem Precedentes da Cidade e a Democracia de Dados:** A parceria eleva a capacidade da cidade de Maricá em planejar e executar suas políticas públicas. Ao permitir o uso de **dados reais, escuta qualificada e participação cidadã ativa (Direito à Participação Social e Política - Art. 6º do Estatuto da Juventude)**, o CDB qualifica o ciclo da gestão municipal. Por exemplo, a utilização dos diagnósticos locais detalhados, produzidos pelos próprios núcleos comunitários e validados pela juventude, para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município, garantindo que o orçamento público reflita as verdadeiras necessidades dos bairros e de seus jovens.
- **Uma Resposta Imediata e Efetiva às Desigualdades Intraurbanas e a Materialização da Presença Estatal:** O Programa CDB é a **materialização da presença pública** em territórios onde o Estado historicamente se fez ausente ou foi percebido como distante. Ele leva serviços, oportunidades e a voz do poder público diretamente às comunidades mais vulneráveis. Um exemplo claro é a instalação de um **Polo Regional do CDB em um bairro periférico** que nunca teve acesso direto a serviços públicos de qualidade, a espaços culturais ou a programas esportivos, garantindo a democratização do acesso e a equidade territorial. Essa ação direta promove o **Direito ao Território e à Mobilidade (Art. 31 do Estatuto da Juventude)**, tornando a cidade mais justa e acessível para todos os seus jovens.

O Programa CDB não se limita a suas metas operacionais; ele é, em sua essência, um convite audacioso à **reconstrução do elo entre poder público e comunidade**, um gesto político que legitima os jovens como sujeitos de direito e coautores de seu próprio destino, reconhece os saberes locais como valiosas tecnologias sociais e transforma cada bairro em um espaço de política viva e atuante. Ao aprovar essa parceria, o município de Maricá não apenas cumpre seu papel constitucional e legal – ele se compromete ativamente com a construção de uma cidade

mais plural, mais democrática e significativamente mais humana, construindo um **legado inabalável de participação e desenvolvimento sustentável para as futuras gerações.**

Conclusão da Seção 2: A Parceria Estratégica para o Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável de Maricá

A Seção 2 delineou a **imperativa necessidade e a robusta justificativa** para a parceria entre a Prefeitura de Maricá e o DESAM na implementação do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB). Maricá, em seu dinâmico crescimento, enfrenta desafios intrínsecos de **desigualdade territorial e fragmentação das políticas públicas**, manifestados em altos índices de vulnerabilidade, desemprego juvenil e evasão escolar. A análise demonstrou que a superação desses obstáculos exige uma abordagem que vá além da centralização, demandando **capilaridade, escuta ativa e o protagonismo da juventude** nos territórios.

O CDB emerge como a solução para essa lacuna, propondo uma **governança compartilhada** que democratiza o acesso à informação, qualifica os diagnósticos sociais e valida os programas públicos com a participação direta dos jovens. Reconhecemos a **efervescência criativa e o capital social** já presente na juventude maricaense, com exemplos concretos de coletivos culturais, comunicadores digitais e lideranças estudantis. O CDB se estabelece como um **catalisador dessas potências**, oferecendo estrutura, capacitação e reconhecimento para que essa energia latente se traduza em impacto social tangível, promovendo inclusão e prevenção da criminalidade.

A solidez da parceria é fundamentada por um **marco legal robusto**. O CDB está integralmente alinhado à **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo autonomia. O **Estatuto da Juventude** serve como a espinha dorsal da proposta, garantindo os direitos de participação, educação, trabalho, saúde, cultura, esporte, lazer e território, com o CDB materializando esses direitos na prática diária dos bairros. A adesão ao **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)** assegura a transparência, a flexibilidade operacional e a efetividade na aplicação dos recursos. Modelos de sucesso nacionais e internacionais reforçam a eficácia da descentralização, da formação cidadã e da articulação intersetorial, e o CDB incorpora e aprimora essas abordagens.

Portanto, a parceria para o Programa CDB não é apenas uma resposta às urgências sociais, mas uma **oportunidade estratégica e inovadora** para fortalecer as instituições, descentralizar o poder e qualificar as políticas públicas. É um compromisso em **empoderar a juventude** como a força motriz para um futuro próspero, inclusivo e seguro para todos em Maricá, pavimentando o caminho para um modelo de desenvolvimento territorial replicável e inspirador.

Resultados Esperados do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB)

A implementação do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) em Maricá, por meio da parceria estratégica entre a Prefeitura e o DESAM, visa alcançar uma série de resultados transformadores e mensuráveis, impactando diretamente a qualidade de vida da juventude e o desenvolvimento socioeconômico do município. Estes resultados são tangíveis e se alinham aos objetivos mais amplos de uma Maricá mais justa, segura e participativa:

1. Fortalecimento da Participação Juvenil e Governança Democrática

- **Aumento do Engajamento Juvenil:** Espera-se um aumento de **25%** no número de jovens participantes em processos decisórios, como assembleias de bairro e conferências temáticas, refletindo uma maior apropriação dos espaços públicos e das políticas locais.
- **Criação e Consolidação de Núcleos Comunitários:** Estabelecimento e plena operação dos **75 Núcleos Comunitários** e **4 Polos Regionais** do CDB, funcionando como espaços permanentes de diálogo e deliberação.
- **Aprimoramento da Escuta Territorial:** Os diagnósticos sociais participativos, conduzidos pelos jovens, resultarão em relatórios detalhados das necessidades específicas de cada bairro, subsidiando o planejamento municipal e garantindo que as políticas públicas sejam formuladas com base em dados locais.

2. Ampliação do Acesso a Oportunidades e Redução de Vulnerabilidades

- **Redução do Desemprego Juvenil:** Contribuição para a redução do desemprego entre jovens, com a inserção dos participantes em programas de qualificação profissional, estágios e oportunidades de primeiro emprego, em alinhamento com a meta de redução do desemprego juvenil.
- **Combate à Evasão Escolar:** Diminuição da taxa de evasão escolar no ensino médio, por meio de programas de reforço escolar, cursinhos preparatórios e ações de mentoria, incentivando a permanência e o sucesso educacional.
- **Promoção da Saúde Mental:** Implementação de grupos de apoio e rodas de conversa sobre saúde mental nos núcleos comunitários, com aumento da procura por serviços psicossociais entre os jovens.
- **Democratização do Acesso à Cultura e Esporte:** Ampliação do acesso a atividades culturais e esportivas descentralizadas, com a oferta de oficinas e eventos nos bairros, e o apoio a coletivos culturais e esportivos juvenis.



3. Melhoria da Segurança Cidadã e Prevenção da Criminalidade

- **Fortalecimento de Vínculos Comunitários:** Aumento da percepção de segurança e coesão comunitária nos bairros atendidos, como resultado do fortalecimento das redes de apoio e do senso de pertencimento.
- **Engajamento em Ações Preventivas:** Aumento da participação juvenil em oficinas e campanhas de prevenção ao uso de drogas e combate à violência, oferecendo alternativas construtivas e protetivas.
- **Redução da Ociosidade Juvenil:** Oferecimento de atividades produtivas e engajadoras por semana para os jovens nos núcleos do CDB, diminuindo o tempo de ociosidade e a exposição a situações de risco.

4. Fortalecimento Institucional e Transparência da Gestão Pública

- **Aumento da Eficiência na Gestão de Políticas Públicas:** A integração intersetorial e o uso de dados locais permitirão que as políticas públicas sejam mais assertivas, com um aumento na adesão e efetividade dos programas direcionados à juventude.
- **Aprimoramento da Transparência:** A Plataforma Juventude Conecta e a Comissão de Monitoramento tripartite garantirão total transparência na aplicação de recursos e no acompanhamento das metas, resultando em um aumento na confiança da população na gestão pública.
- **Desenvolvimento de um Modelo Replicável:** O CDB se consolidará como um modelo de governança democrática e territorializada, com a produção de estudos de caso e metodologias que poderão ser replicadas em outros municípios do Brasil.

Estes resultados, mensuráveis e focados no impacto real, demonstram o compromisso do Programa CDB em construir uma Maricá onde a juventude não é apenas beneficiária, mas a **verdadeira protagonista de sua transformação**, garantindo um legado de desenvolvimento humano sustentável e qualidade de vida perpetuada.

SEÇÃO 3: OBJETIVOS DO PROJETO

Parte 1 – Objetivo Geral: Fortalecendo a Participação Social, o Desenvolvimento Territorial e o Bem-Estar Integral da Juventude em Maricá, com Foco na Segurança, na Promoção de Direitos e na Geração de Oportunidades Econômicas e Sociais

O Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) tem como objetivo geral aprofundar a **democracia participativa em Maricá**, promovendo a mobilização, escuta ativa, formação

cidadã e articulação comunitária nos **52 bairros** do município. Isso será alcançado por meio da criação e operacionalização de núcleos territoriais e polos regionais, visando não apenas fortalecer o **protagonismo social e político da juventude**, mas também ampliar, de forma equitativa e sustentável, o acesso a **direitos fundamentais e a oportunidades concretas de emprego, qualificação profissional e desenvolvimento econômico e social**. Tudo isso impactará diretamente seu **bem-estar integral, saúde mental, desenvolvimento cultural e esportivo**, e, consequentemente, a **segurança e a qualidade de vida** em suas comunidades, consolidado através de redes intersetoriais robustas, transparentes e alinhadas aos mais modernos dispositivos legais.

Este objetivo reflete o compromisso inabalável do projeto com uma abordagem integrada e holística, que combina:

- **Diagnóstico social preciso e contínuo:** para identificar as necessidades reais, as vulnerabilidades e as ricas potencialidades de cada comunidade, com um olhar atento para as especificidades da juventude e as demandas do mercado de trabalho local.
- **Ação educativa transformadora e empoderadora:** capacitando os jovens com as ferramentas, conhecimentos e habilidades necessárias para o exercício pleno de seu protagonismo cívico e para a inserção digna no mundo do trabalho e do empreendedorismo, promovendo seu desenvolvimento econômico e social.
- **Ativação territorial estratégica e inclusiva:** utilizando o **esporte e a cultura** como poderosas alavancas para o engajamento, a socialização saudável, o desenvolvimento de talentos e a inclusão social, oferecendo alternativas construtivas à ociosidade e a contextos de risco, ao mesmo tempo em que se criam plataformas para o surgimento de novas oportunidades de renda e desenvolvimento local.
- **Construção coletiva e transparente de políticas públicas eficazes:** garantindo que as demandas, ideias e soluções propostas pela juventude – incluindo aquelas relacionadas à **geração de emprego e renda** – sejam incorporadas, materializadas em ações concretas e monitoradas de forma participativa, assegurando a efetividade e a legitimidade da gestão.

Ao centrar a juventude como vetor principal de mudança e inovação, o CDB reconhece que o futuro de uma Maricá mais segura, próspera e com melhor qualidade de vida, impulsionada por um desenvolvimento econômico e social inclusivo, depende intrinsecamente da escuta atenta e do empoderamento das vozes do presente – especialmente aquelas que habitam os bairros historicamente invisibilizados e que manifestam o desejo de permanecer, resistir e criar um futuro mais justo e equitativo para todos. Essa abordagem está em consonância direta com os



princípios do **Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013)**, que assegura o direito à participação social, à cidadania ativa, à cultura, ao esporte, ao lazer, à saúde integral, e, fundamentalmente, à profissionalização, ao trabalho e à renda (Art. 27), e contribui decisivamente para a **prevenção da criminalidade** ao empoderar os jovens com senso de pertencimento, propósito e acesso a oportunidades que fomentam seu bem-estar integral e a construção de uma sociedade mais pacífica e economicamente dinâmica.

Parte 2 – Objetivos Específicos (Ampliado): Detalhamento e Estratégias de Execução com Exemplos Concretos para a Juventude de Maricá

A seguir, os objetivos específicos do projeto são detalhados, cada um intrinsecamente vinculado às estratégias operacionais previstas no plano de trabalho e enriquecido com exemplos concretos para ilustrar sua aplicação prática e o impacto esperado na vida da juventude, no bem-estar comunitário, na segurança e no desenvolvimento socioeconômico de Maricá. A integração com a **agenda da COP 30** (Conferência das Partes da UNFCCC em Belém, 2025) será destacada pontualmente nos objetivos onde há uma conexão direta e relevante com sustentabilidade, meio ambiente e resiliência climática.

1. Criar 75 Núcleos Comunitários de Defesa e Participação: Estruturar espaços permanentes e acolhedores de escuta qualificada, mobilização social e articulação comunitária em cada um dos 75 bairros de Maricá, garantindo a presença ativa de agentes territoriais e coordenação local. Esta capilaridade assegurará que o programa alcance todas as comunidades, democratizando o acesso aos direitos e serviços para a juventude e promovendo o diálogo contínuo para a identificação de demandas e potencialidades específicas.

- **Exemplo Concreto:** Em bairros como Ponta Negra e Inoã, serão estabelecidos pontos de encontro semanais, utilizando espaços como centros comunitários ou escolas, onde os moradores e, especialmente, os jovens poderão discutir questões locais cruciais como a segurança pública, saneamento, a necessidade de mais áreas de esporte e lazer, ou a carência de oportunidades de emprego. Essas rodas de conversa permitirão que a comunidade, sob a facilitação do CDB, proponha soluções coletivas e participe ativamente da tomada de decisões que afetam seu bem-estar e o desenvolvimento do território, em conformidade com o Direito ao Território e à Mobilidade (Art. 31 do Estatuto da Juventude).

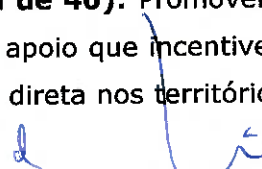
2. Implantar 4 Polos Regionais de Mobilização Juvenil: Instalar centros regionalizados e estratégicos de formação, gestão, comunicação e planejamento participativo das ações do projeto. Estes polos servirão como pontos de apoio e referência cruciais para os 75 núcleos comunitários, facilitando a logística, a troca de experiências e a coordenação das atividades, com um foco especial no fortalecimento da rede de jovens.

- **Exemplo Concreto:** O polo de Itaipuaçu poderá sediar, de forma contínua, oficinas de capacitação em liderança juvenil, empreendedorismo e habilidades digitais, além de eventos culturais e esportivos que integrem jovens de diversos bairros da região. Esses espaços promoverão o bem-estar social, a saúde mental através da interação e do senso de pertencimento, e o acesso a oportunidades de qualificação para o mercado de trabalho, conforme o Direito à Profissionalização e ao Trabalho (Art. 27 do Estatuto da Juventude), atuando na prevenção da criminalidade ao oferecer caminhos construtivos para o futuro dos jovens.

3. Selecionar, Formar e Acompanhar 450 Agentes Comunitários: Realizar ciclos formativos abrangentes e continuados com metodologias participativas e inovadoras, contando com o apoio de educadores/tutores experientes e supervisão técnica contínua. O objetivo é qualificar um corpo de multiplicadores locais capazes de atuar como facilitadores da participação social, articuladores de demandas e promotores de soluções em seus bairros, com foco na juventude.

- **Exemplo Concreto:** Os agentes receberão treinamento aprofundado em cartografia social para mapear as potencialidades (como talentos esportivos ou grupos culturais juvenis) e desafios (como áreas de vulnerabilidade social ou ausência de equipamentos públicos) de seus bairros. Serão capacitados em mediação de conflitos para atuar em situações de tensão comunitária, fortalecendo a segurança local. Além disso, aprenderão sobre os direitos da juventude (Estatuto da Juventude) e como identificar e encaminhar jovens para programas de saúde mental, esporte, cultura e qualificação profissional, contribuindo para o bem-estar integral da comunidade.
- **Alinhamento COP 30:** A formação dos agentes incluirá módulos sobre **adaptação e mitigação das mudanças climáticas em nível local**, capacitando-os a orientar a comunidade sobre práticas de resiliência, conservação de recursos naturais e consumo consciente, transformando-os em multiplicadores da agenda ambiental.

4. Capacitar e Engajar 10 Jovens Mobilizadores por Região (Total de 40): Promover a formação aprofundada de jovens lideranças locais, oferecendo bolsas de apoio que incentivem sua participação ativa em articulações, na governança do CDB e atuação direta nos territórios.



Esta ação visa fomentar o protagonismo juvenil, o empoderamento cívico e a construção de uma nova geração de líderes capazes de transformar suas realidades.

- **Exemplo Concreto:** Jovens mobilizadores de São José do Imbassaí poderão liderar, com o suporte técnico do CDB, a organização de torneios esportivos locais, campanhas de conscientização ambiental em suas escolas e comunidades, ou a criação de coletivos de arte urbana. Eles serão a ponte entre os núcleos, os polos e a Prefeitura, garantindo que as vozes de seus pares sejam ouvidas e que as políticas públicas para a juventude sejam, de fato, construídas com eles. Essa participação ativa é o cerne do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política (Art. 6º do Estatuto da Juventude) e promove o bem-estar através do senso de propósito e pertencimento.
- **Alinhamento COP 30:** Os jovens mobilizadores serão incentivados a desenvolver **projetos de ação climática em suas comunidades**, como a criação de hortas urbanas orgânicas, campanhas de arborização ou o monitoramento da qualidade da água, tornando-se agentes de mudança socioambiental.

5. Realizar Oficinas e Eventos de Sensibilização Trimestrais: Executar atividades culturais, educativas e comunitárias de grande impacto em cada polo, com ampla mobilização de moradores e atores locais. O propósito é fortalecer os vínculos comunitários, promover a identidade territorial, e sensibilizar a população para temas relevantes para a juventude, como saúde mental, prevenção de riscos, oportunidades de emprego e o valor do esporte e da cultura.

- **Exemplo Concreto:** A cada trimestre, um polo organizará um "Festival de Cultura e Esporte Jovem", com apresentações artísticas (música, dança, teatro), competições esportivas, rodas de conversa sobre empreendedorismo juvenil e feiras de economia solidária para que jovens empreendedores possam expor seus produtos. Essas atividades celebrarão o talento local, promoverão o bem-estar social, fortalecerão a segurança ao ocupar os espaços públicos de forma positiva e oferecerão oportunidades de desenvolvimento econômico e social, cumprindo o Direito à Cultura (Art. 21) e ao Esporte e Lazer (Art. 25) do Estatuto da Juventude.

6. Produzir Relatórios de Diagnóstico Participativo por Bairro: Aplicar metodologias inovadoras de cartografia social, escuta ativa e coleta de dados com georreferenciamento, gerando relatórios semestrais detalhados e atualizados para cada bairro. Estes diagnósticos, construídos com a participação da comunidade, subsidiarão a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas mais aderentes à realidade local, especialmente no que tange às necessidades e anseios da juventude.

- **Exemplo Concreto:** O relatório do bairro de Cordeirinho poderá identificar, por exemplo, a necessidade urgente de mais espaços de lazer e convivência seguros para crianças e adolescentes, ou a ausência de cursos profissionalizantes específicos para o perfil socioeconômico da juventude local. Essas informações embasarão a criação de um projeto de revitalização de praças com foco em esporte e cultura, ou a oferta de cursos de capacitação que resultem em oportunidades de emprego, garantindo que o planejamento municipal seja baseado em dados reais e responda às necessidades de bem-estar e segurança da população jovem.

7. Planejar e Implementar 50 Ações Comunitárias nos Territórios (Mínimo Anual):

Mobilizar os núcleos para a execução de ações concretas e transformadoras voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao fortalecimento da cidadania, partindo das demandas e prioridades identificadas e cocriadas localmente, com forte participação juvenil.

- **Exemplo Concreto:** Os núcleos de Barra de Maricá poderão organizar mutirões de limpeza de praias e rios, promovendo a sustentabilidade ambiental (um dos ODS) e o bem-estar comunitário. Já os núcleos do Centro podem focar em oficinas de capacitação profissional para jovens desempregados em parceria com empresas locais, ou em programas de mentoria para jovens que buscam a universidade, fomentando o desenvolvimento econômico e social. Outros bairros podem criar times de futebol ou grupos de dança para jovens, visando a prevenção da criminalidade e a promoção da saúde mental através do esporte e da cultura, sempre com foco nos direitos previstos no Estatuto da Juventude.
- **Alinhamento COP 30:** Entre as ações, serão priorizados projetos de **revitalização de áreas verdes, instalação de pontos de coleta seletiva, e campanhas de eficiência energética e hídrica** em residências e escolas, demonstrando ações climáticas concretas na base comunitária.

8. Implantar e Gerir Plataforma Digital Juventude Conecta: Criar um ambiente virtual interativo e dinâmico que funcione como um *hub* de comunicação, acesso à informação, divulgação de ações, participação popular e repositório de dados territoriais. Esta plataforma otimizará a troca de informações, o engajamento digital da juventude e a transparência do projeto.

- **Exemplo Concreto:** A plataforma permitirá que os jovens publiquem suas próprias iniciativas de esporte, cultura e empreendedorismo, criem grupos de discussão sobre temas de bem-estar e saúde mental, e acessem informações atualizadas sobre oportunidades de emprego e cursos profissionalizantes na cidade. Funcionará como um canal direto de feedback para o programa e um repositório de dados sobre a realidade juvenil de Maricá,

em total alinhamento com o Direito à Informação e à Tecnologia (Art. 18 do Estatuto da Juventude) e a promoção da segurança pela via da inclusão digital e social.

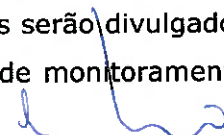
- **Alinhamento COP 30:** A plataforma terá uma seção dedicada à "**Maricá Sustentável**", com notícias sobre projetos ambientais locais, um mapa interativo de áreas verdes e de conservação, e um fórum para que os jovens discutam as implicações da COP 30 e proponham soluções inovadoras para a sustentabilidade da cidade.

9. Estabelecer Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e Conselho Gestor com Participação Juvenil: Integrar secretarias municipais, instituições parceiras e representantes eleitos da própria juventude à gestão do projeto, garantindo a transversalidade, sinergia e efetividade das ações em diversas áreas (saúde, educação, cultura, assistência social, segurança, desenvolvimento econômico, etc.).

- **Exemplo Concreto:** O comitê realizará reuniões mensais para discutir como as ações do CDB podem complementar as políticas de saúde mental para jovens (como programas de escuta e apoio psicológico), como integrar as atividades culturais e esportivas dos núcleos aos grandes eventos da Secretaria de Cultura e Esporte, e como criar um plano conjunto para prevenção da criminalidade através do esporte e da qualificação profissional. A participação direta dos jovens neste comitê é um aprofundamento do Direito à Participação Social e Política (Art. 6º do Estatuto da Juventude), tornando a governança de Maricá mais robusta, representativa e eficaz na promoção do bem-estar coletivo e da segurança.
- **Alinhamento COP 30:** O comitê incluirá um **Grupo de Trabalho "Maricá e o Clima"**, com a participação de jovens representantes, para desenvolver e monitorar políticas de adaptação e mitigação climática, coordenar a preparação de Maricá para a COP 30 e assegurar que as decisões municipais considerem os impactos e as oportunidades da agenda de sustentabilidade.

10. Monitorar e Avaliar Metas e Impactos do Projeto com Transparência e Participação: Implementar um sistema de acompanhamento robusto e contínuo, com indicadores claros, relatórios trimestrais e um balanço final detalhado, todos com ampla participação popular e divulgação transparente. Isso assegurará a transparência, a prestação de contas, o aprendizado contínuo para o aprimoramento do programa e a comprovação de seu impacto na vida da juventude e na cidade.

- **Exemplo Concreto:** Serão realizadas pesquisas de satisfação com os participantes das oficinas de esporte, cultura e qualificação profissional, e os resultados serão divulgados em assembleias comunitárias para feedback e validação. O sistema de monitoramento



também incluirá a coleta de dados sobre redução da evasão escolar, aumento de jovens empregados/empreendedores, diminuição de índices de violência juvenil nos bairros atendidos e melhoria percebida do bem-estar e da saúde mental dos participantes. Tudo isso será apresentado de forma acessível na plataforma "Juventude Conecta", garantindo que a sociedade de Maricá possa acompanhar o sucesso do programa em seu compromisso com a segurança, desenvolvimento e prosperidade juvenil.

11. Fomentar Programas de Qualificação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho para Jovens: Desenvolver e implementar, em parceria com instituições de ensino e empresas locais, cursos de capacitação técnica, oficinas de empregabilidade e programas de primeiro emprego adaptados às demandas do mercado de trabalho de Maricá. Este objetivo visa combater o desemprego juvenil e promover o desenvolvimento econômico e social dos jovens.

- **Exemplo Concreto:** Organizar cursos de formação em áreas como tecnologia (programação, design gráfico), turismo (hotelaria, gastronomia, guias locais), construção civil e economia criativa, que são setores em crescimento na cidade. Ações incluirão mentoria, simulação de entrevistas de emprego e articulação com empresas para estágios e vagas, materializando o Direito à Profissionalização e ao Trabalho (Art. 27 do Estatuto da Juventude) e contribuindo para a segurança ao oferecer caminhos legítimos de ascensão social.

12. Promover Ações de Saúde Mental e Bem-Estar para a Juventude: Implementar programas de apoio psicossocial, rodas de conversa sobre saúde mental, oficinas de resiliência e atividades que promovam o equilíbrio emocional e o autocuidado entre os jovens nos núcleos e polos. Este objetivo visa combater estigmas e garantir o acesso a suporte adequado.

- **Exemplo Concreto:** Criar grupos de escuta com psicólogos e profissionais de saúde, realizar campanhas de conscientização sobre ansiedade, depressão e estresse em escolas e redes sociais, e oferecer sessões de terapia comunitária. As atividades de esporte e cultura nos núcleos também serão planejadas para serem espaços de bem-estar e decompressão, reforçando o Direito à Saúde e Qualidade de Vida (Art. 13 do Estatuto da Juventude) e fortalecendo a capacidade de resposta dos jovens aos desafios, um pilar fundamental na prevenção da criminalidade.

13. Incentivar a Criação e Fortalecimento de Coletivos Culturais e Esportivos Juvenis: Oferecer suporte técnico, estrutural e financeiro (microfomento) para que grupos de jovens possam desenvolver e executar suas próprias iniciativas nas áreas de cultura, esporte e lazer em seus bairros. Este objetivo visa valorizar o talento local e fortalecer a identidade territorial.



- **Exemplo Concreto:** Apoiar a formação de times de futebol de várzea, grupos de dança (hip-hop, passinho), bandas de música, coletivos de grafite, rodas de capoeira ou clubes de leitura. O CDB fornecerá materiais, espaços para ensaios ou treinos, e ajudará na organização de festivais e competições, consolidando o Direito à Cultura (Art. 21) e ao Esporte e Lazer (Art. 25 do Estatuto da Juventude) e criando ambientes positivos que naturalmente afastam os jovens de situações de risco, contribuindo diretamente para a segurança comunitária.

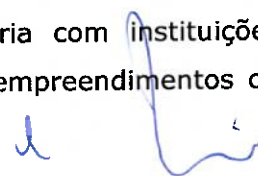
14. Desenvolver Programas de Educação Cidadã e Prevenção de Violências: Realizar *workshops*, palestras e campanhas educativas nos núcleos e escolas, abordando temas como direitos humanos, combate à discriminação, respeito à diversidade, prevenção da violência de gênero e *cyberbullying*. Este objetivo visa formar cidadãos conscientes e engajados na construção de uma cultura de paz.

- **Exemplo Concreto:** Promover debates sobre os impactos da violência na comunidade e estratégias de resolução pacífica de conflitos. Ações de educação para os direitos humanos serão transversais a todas as atividades do CDB, empoderando os jovens com conhecimento e ferramentas para atuar ativamente na prevenção da criminalidade e na construção de um ambiente de maior segurança e bem-estar para todos, conforme o Direito à Cidadania (Art. 6º do Estatuto da Juventude).

15. Estruturar Canais de Diálogo Direto entre Juventude e Poder Público: Criar e formalizar mecanismos de interlocução direta entre os jovens dos núcleos e polos e os representantes do poder executivo municipal, além do Conselho Municipal da Juventude (CMJ). Este objetivo visa assegurar que as demandas e propostas juvenis cheguem efetivamente às esferas de decisão.

- **Exemplo Concreto:** Organizar encontros periódicos entre os jovens mobilizadores do CDB e secretários municipais, promover audiências públicas temáticas nos polos sobre temas de interesse juvenil (emprego, lazer, segurança) e estabelecer um canal direto de sugestões na Plataforma Juventude Conecta. Essa iniciativa fortalece a democracia participativa e o protagonismo juvenil, tornando a voz da juventude uma parte integrante da agenda pública de Maricá e confirmando o Direito à Participação Social e Política (Art. 6º do Estatuto da Juventude).

16. Incentivar o Empreendedorismo e a Economia Criativa Jovem: Oferecer capacitação em gestão de pequenos negócios, acesso a microcrédito (em parceria com instituições financeiras), e mentorias para jovens que desejam criar seus próprios empreendimentos ou



atuar na economia criativa. Este objetivo visa gerar oportunidades de emprego e renda e estimular o desenvolvimento econômico local.

- **Exemplo Concreto:** Realizar *workshops* sobre planejamento financeiro, marketing digital e formalização de negócios. Criar feiras de exposição e venda de produtos e serviços de jovens empreendedores nos eventos do CDB, conectando-os a potenciais clientes e investidores. Isso impulsiona o desenvolvimento social e econômico de Maricá, oferecendo autonomia e um futuro próspero para a juventude, em linha com o Direito à Profissionalização e ao Trabalho (Art. 27 do Estatuto da Juventude).

17. Promover a Sustentabilidade Ambiental e a Conscientização Ecológica entre Jovens: Desenvolver projetos e ações educativas que envolvam os jovens na proteção ambiental, na promoção de práticas sustentáveis e na criação de espaços verdes em suas comunidades. Este objetivo contribui para a qualidade de vida e o legado para as futuras gerações.

- **Exemplo Concreto:** Organizar mutirões de limpeza de rios e praias, criar hortas comunitárias nos bairros, desenvolver campanhas de reciclagem e educação ambiental nas escolas e nos núcleos. Essas atividades não só ensinam práticas sustentáveis, mas também fortalecem o senso de comunidade e o bem-estar coletivo, contribuindo para a segurança do ambiente e a formação de jovens ambientalmente conscientes.
- **Alinhamento COP 30:** Este objetivo é diretamente alinhado com a COP 30, com ênfase na **formação de jovens em educação climática e na promoção de ações de mitigação e adaptação baseadas na natureza**, como a recuperação de manguezais e a proteção de dunas, que são ecossistemas cruciais para a resiliência costeira.

18. Garantir a Inclusão e Acessibilidade para Jovens com Deficiência nos Núcleos e Polos: Assegurar que os espaços físicos e as metodologias do CDB sejam plenamente acessíveis e inclusivos para jovens com deficiência, garantindo sua plena participação em todas as atividades do programa.

- **Exemplo Concreto:** Adaptar a infraestrutura dos núcleos e polos com rampas de acesso e banheiros acessíveis. Desenvolver materiais didáticos em formatos acessíveis (braile, Libras, áudio) e capacitar os agentes comunitários para a mediação e inclusão. Promover atividades de esporte e cultura adaptadas, garantindo que o Direito à Diversidade e à Igualdade (Art. 5º do Estatuto da Juventude) seja uma realidade, elevando o bem-estar desses jovens e promovendo a inclusão social em Maricá.

19. Estabelecer Parcerias Estratégicas com Universidades e Instituições de Pesquisa:

Colaborar com a academia para desenvolver pesquisas, estudos de impacto e análises sobre a condição juvenil em Maricá, utilizando os dados da Plataforma Juventude Conecta para gerar conhecimento aplicado e qualificar as políticas públicas.

- **Exemplo Concreto:** Realizar convênios para que estudantes universitários possam atuar como voluntários ou estagiários nos núcleos, oferecendo suporte técnico e pedagógico. Promover seminários e publicações sobre os desafios e avanços da juventude em Maricá, baseados na experiência do CDB. Isso fortalece o desenvolvimento intelectual e social da juventude, conecta a cidade ao conhecimento científico e garante a perenidade do programa e sua capacidade de gerar novas oportunidades.

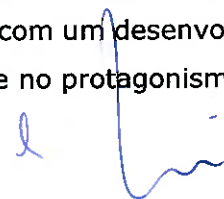
20. Criar um Programa de Reconhecimento e Valorização do Protagonismo Juvenil:

Desenvolver um sistema de incentivo e celebração das conquistas e contribuições dos jovens mobilizadores e participantes do CDB, com o objetivo de motivar a continuidade do engajamento e inspirar outros jovens.

- **Exemplo Concreto:** Instituir um "Prêmio Jovem Protagonista de Maricá" anual, que reconheça iniciativas de esporte, cultura, empreendedorismo, cidadania e bem-estar lideradas por jovens nos bairros. Realizar cerimônias públicas de homenagem e divulgar suas histórias na Plataforma Juventude Conecta e na mídia local, amplificando o impacto de suas ações na segurança e desenvolvimento social da cidade e reforçando o Direito à Cidadania (Art. 6º do Estatuto da Juventude) e o valor de cada contribuição.

Parte 3 – Integração Estratégica dos Objetivos aos ODS e à Gestão Participativa

- Os objetivos propostos pelo Programa CDB não estão isolados; cada um se articula diretamente a um conjunto de princípios, diretrizes e metas dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU**, ao mesmo tempo em que dialogam com as práticas de **gestão democrática e descentralizada** recomendadas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- Essa integração garante que o Programa CDB não seja apenas um plano operacional, mas sim uma proposta transformadora, alinhada às metas globais, eficaz na gestão e enraizada nos desejos da população, demonstrando seu compromisso com um desenvolvimento sustentável e verdadeiramente participativo, com forte ênfase no protagonismo e bem-estar da juventude.



- Abaixo, apresentamos como cada objetivo se integra a essa matriz estratégica, com exemplos concretos de como essa integração se manifestará na prática:

Objetivo	Ação	ODS Relacionados	Resultados Esperados	Prática de Gestão Participativa	Exemplos Concretos
1. Criar 75 Núcleos Comunitários de Defesa e Participação	Estruturar espaços permanentes de escuta, mobilização e articulação nos bairros.	ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)	Territorialização da escuta cidadã e fortalecimento de vínculos comunitários, com foco na juventude	Participação comunitária ativa em todas as fases do projeto.	Realização de assembleias comunitárias mensais em cada núcleo para identificar demandas e planejar ações, como a criação de um grupo de estudo para o ENEM em um bairro com alta evasão escolar, fomentando o Direito à Educação para jovens.
2. Implantar 4 Polos Regionais de Mobilização Juvenil	Instalar centros regionalizados de formação, gestão e planejamento participativo.	ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 17 (Parcerias e	Acesso regionalizado à formação, coordenação e oportunidades de desenvolvimento para a juventude.	Gestão compartilhada com secretarias municipais e OSCs.	O polo de Inoã sediará cursos de capacitação profissional em áreas como tecnologia e turismo, em parceria com o SENAI e empresas locais, beneficiando diretamente

		Meios de Implementação)			jovens da região e gerando oportunidades de emprego.
3. Selecionar, Formar e Acompanhar 450 Agentes Comunitários	Realizar ciclos formativos com metodologias participativas.	ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico)	Empoderamento de lideranças locais e desenvolvimento de capacidades para atuação em rede, especialmente com a juventude.	Ciclos formativos com metodologias ativas e interativas.	Agentes serão capacitados em primeiros socorros psicológicos para atuar no apoio a jovens em situação de vulnerabilidade, em parceria com a Secretaria de Saúde, promovendo o bem-estar e a saúde mental. A formação dos agentes incluirá módulos sobre adaptação e mitigação das mudanças climáticas em nível local, capacitando-os a orientar a comunidade sobre práticas de resiliência,



					conservação de recursos naturais e consumo consciente, transformando-os em multiplicadores da agenda ambiental da COP 30.
4. Capacitar e Engajar 10 Jovens Mobilizadores por Região (Total de 40)	Promover a formação de jovens lideranças locais com bolsas de apoio.	ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ODS 5 (Igualdade de Gênero)	Jovens como protagonistas da mudança social e política em seus territórios, com senso de pertencimento e autonomia.	Bolsas de apoio com retorno social nos territórios.	Jovens mobilizadores de Itaipuaçu desenvolverão um projeto de horta comunitária urbana, utilizando espaços ociosos e promovendo a segurança alimentar, a sustentabilidade local e o protagonismo juvenil. Os jovens mobilizadores serão incentivados a desenvolver projetos de ação climática em suas



					comunidades, como a criação de hortas urbanas orgânicas, campanhas de arborização ou o monitoramento da qualidade da água, tornando-se agentes de mudança socioambiental alinhados à COP 30.
5. Realizar Oficinas e Eventos de Sensibilização Trimestrais	Executar atividades culturais, educativas e comunitárias trimestrais.	ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 4 (Educação de Qualidade)	Fortalecimento da cultura local e do vínculo comunitário, promovendo a coesão social e o bem-estar da juventude.	Planejamento conjunto e colaborativo com coletivos locais e a própria juventude.	Um evento no polo do Centro poderá ser um Festival de Música e Poesia Jovem, com a participação de artistas locais e rodas de conversa sobre saúde mental e bem-estar, usando a cultura como ferramenta de engajamento.



6. Produzir Relatórios de Diagnóstico Participativo por Bairro	Aplicar cartografia social e escuta ativa para coleta de dados.	ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis)	Informações qualificadas e baseadas na realidade para formulação de políticas públicas mais eficazes para a juventude e os territórios.	Cartografia social e escuta ativa com participação dos moradores e jovens.	O diagnóstico do bairro de São José do Imbassai poderá identificar a ausência de espaços esportivos adequados, levando à proposta de revitalização de uma quadra poliesportiva local para uso da comunidade e prevenção da criminalidade.
7. Planejar e Implementar 50 Ações Comunitárias nos Territórios (Mínimo Anual)	Mobilizar os núcleos para execução de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida.	ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 3 (Saúde e Bem Estar), ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis)	Melhoria da qualidade de vida, resolução de problemas locais de forma participativa e geração de oportunidades.	Ações desenhadas e validadas com participação dos núcleos comunitários e da juventude.	O núcleo de Caju poderá organizar um mutirão para a instalação de lixeiras seletivas e a criação de um ponto de coleta recicláveis, ou oficinas de artesanato para geração de renda para jovens, promovendo a sustentabilidade



					e o desenvolvimento econômico e social. Entre as ações, serão priorizados projetos de revitalização de áreas verdes, instalação de pontos de coleta seletiva, e campanhas de eficiência energética e hídrica em residências e escolas, demonstrando ações climáticas concretas na base comunitária alinhadas à COP 30.
8. Implantar e Gerir Plataforma Digital Juventude Conecta	Criar ambiente virtual de comunicação, acesso à informação e dados abertos.	ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições)	Comunicação o cidadão, acesso à informação e dados abertos para a comunidade	Gestão digital com curadoria e participação comunitária e juvenil.	A plataforma terá uma seção dedicada a oportunidades de estágio e emprego para jovens de Maricá, em



		Eficazes), ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementa ção)	, promovend o a transparênc ia e o engajament o digital da juventude.		parceria com empresas locais e o Sistema Nacional de Emprego (SINE), e será um canal para discutir temas de bem-estar e segurança. A plataforma terá uma seção dedicada à "Maricá Sustentável", com notícias sobre projetos ambientais locais, um mapa interativo de áreas verdes e de conservação, e um fórum para que os jovens discutam as implicações da COP 30 e proponham soluções inovadoras para a
--	--	--	--	--	--



					sustentabilidade da cidade.
9. Estabelecer Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e Conselho Gestor com Participação do Juvenil	Integrar secretarias municipais e instituições parceiras à gestão do projeto.	ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)	Articulação e sinergia entre governo e sociedade civil para gestão integrada e eficaz, com foco nas políticas para a juventude.	Reuniões periódicas com representantes dos territórios, secretarias e da juventude.	O comitê poderá deliberar sobre a criação de um programa de apoio psicossocial para jovens em situação de vulnerabilidade, integrando ações das Secretarias de Saúde e Assistência Social com os núcleos comunitários, promovendo o bem-estar e a saúde mental. O comitê incluirá um Grupo de Trabalho "Maricá e o Clima", com a participação de jovens representantes, para desenvolver e monitorar políticas de



					adaptação e mitigação climática, coordenar a preparação de Maricá para a COP 30 e assegurar que as decisões municipais considerem os impactos e as oportunidades da agenda de sustentabilidade.
10. Monitorar e Avaliar o Projeto	Implementar sistema de acompanhamento com indicadores e relatórios.	ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ODS 17 (Parcerias e Meios de	Transparência, aprendizagem coletivo e prestação de contas efetiva à comunidade, com foco no impacto para a juventude.	Relatórios participativos, indicadores SMART e assembleias públicas.	Serão realizadas pesquisas de satisfação trimestrais com os participantes do programa (jovens, agentes, comunidade), e os resultados serão apresentados em assembleias abertas nos polos, garantindo a devolutiva e o aprimoramento contínuo das



					ações de esporte, cultura, emprego e segurança.
11. Fomentar Qualificação Profissional e Emprego Juvenil	Desenvolver cursos de capacitação técnica, oficinas de empregabilidade e programas de primeiro emprego para jovens.	ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 10 (Redução das Desigualdades)	Redução do desemprego juvenil, aumento da empregabilidade e desenvolvimento econômico e social dos jovens.	Parcerias com instituições de ensino (SENAI, SENAC) e empresas locais para vagas e estágios.	Organizar cursos de tecnologia, turismo e economia criativa com certificação, e realizar feirões de emprego e estágios nos polos, alinhado ao Direito à Profissionalização e ao Trabalho (Art. 27 do Estatuto da Juventude).
12. Promover Ações de Saúde Mental e Bem-Estar Juvenil	Implementar programas de apoio psicossocial, rodas de conversa sobre saúde mental e oficinas de resiliência.	ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)	Melhora da saúde mental e equilíbrio emocional dos jovens, redução do estigma e ampliação do acesso a suporte.	Grupos de escuta, campanhas de conscientização e integração com serviços de saúde existentes.	Realizar sessões de terapia comunitária e <i>workshops</i> sobre gerenciamento de estresse para jovens, com o suporte de psicólogos e voluntários, fortalecendo o Direito à Saúde



					(Art. 13 do Estatuto da Juventude).
13. Incentivar Coletivos Culturais e Esportivos Juvenis	Oferecer suporte técnico, estrutural e microfomento para grupos de jovens desenvolverem em iniciativas de cultura, esporte e lazer.	ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis)	Valorização do talento local, fortalecimento da identidade territorial e prevenção da criminalidade e através do engajamento positivo.	Apoio direto aos coletivos, espaços para ensaios/treinos e promoção de eventos culturais/esportivos.	Apoiar grupos de capoeira, hip-hop, grafite e times de futebol de várzea, fornecendo materiais e ajudando na organização de festivais para celebrar a cultura e o esporte juvenis.
14. Desenvolver Educação Cidadã e Prevenção de Violências	Realizar <i>workshops</i> , palestras e campanhas sobre direitos humanos, diversidade e prevenção da violência (gênero, <i>cyberbullying</i>).	ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)	Formação de cidadãos conscientes, engajados na cultura de paz e redução de índices de violência, contribuindo para a segurança.	Debates participativos, materiais educativos e parcerias com escolas e conselhos tutelares.	Promover oficinas sobre resolução pacífica de conflitos e combate à discriminação em escolas e núcleos, empoderando jovens para serem agentes de segurança em suas comunidades.
15. Estruturar Canais de	Criar e formalizar mecanismos	ODS 16 (Paz, Justiça e	Assegurar que as demandas	Encontros periódicos, audiências	Organizar "Gabinetes Abertos" com



Diálogo Juventude-Poder Público	de interlocução direta entre jovens dos núcleos/polos e o poder executivo municipal e CMJ.	Instituições Eficazes), ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação)	e propostas juvenis cheguem efetivamente às esferas de decisão, fortalecendo o protagonismo juvenil.	públicas temáticas e canais de sugestão na Plataforma Juventude Conecta.	secretários municipais nos polos, onde jovens podem apresentar projetos e ideias diretamente, reforçando o Direito à Participação Social e Política (Art. 6º do Estatuto da Juventude).
16. Incentivar Empreendedorismo e Economia Criativa Jovem	Oferecer capacitação em gestão de negócios, acesso a microcrédito e mentorias para jovens empreendedores.	ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ODS 1 (Erradicação da Pobreza)	Geração de oportunidades de emprego e renda, estímulo ao desenvolvimento econômico local e autonomia juvenil.	Workshops, feiras de exposição, parcerias com bancos comunitários e incubadoras.	Realizar "Hackathons Sociais" para que jovens desenvolvam soluções inovadoras para problemas locais, com mentoria de empresários, e promover feiras de economia solidária para comercialização de produtos juvenis.
17. Promover	Desenvolver projetos e	ODS 13 (Ação	Formação de jovens	Mutirões de limpeza,	Organizar um "Dia do Verde



Sustentabilidade Ambiental e Consciência Ecológica Jovem	ações educativas que envolvam jovens na proteção ambiental e promoção de práticas sustentáveis .	Contra a Mudança Global do Clima), ODS 15 (Vida Terrestre), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis)	ambientalmente conscientes , melhoria da qualidade de vida e bem-estar comunitário através de ambientes mais saudáveis.	criação de hortas comunitárias e campanhas de reciclagem lideradas por jovens.	Jovem" com plantio de mudas em parques e palestras sobre consumo consciente e impacto do lixo, incentivando o senso de responsabilidade ambiental. Este objetivo é diretamente alinhado com a COP 30, com ênfase na formação de jovens em educação climática e na promoção de ações de mitigação e adaptação baseadas na natureza, como a recuperação de manguezais e a proteção de dunas, que são ecossistemas cruciais para
---	--	---	---	--	--



					a resiliência costeira.
18. Garantir Inclusão e Acessibilidade para Jovens com Deficiência	Assegurar que espaços e metodologias sejam plenamente acessíveis e inclusivos para jovens com deficiência.	ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)	Plena participação, bem-estar e desenvolvimento social de jovens com deficiência, promovendo a diversidade e a equidade.	Adaptação de infraestrutura, materiais didáticos acessíveis e capacitação de agentes para mediação inclusiva.	Oferecer oficinas de esporte adaptado e arte inclusiva nos núcleos, garantindo que jovens com diferentes capacidades possam participar ativamente e se sentir parte da comunidade.
19. Estabelecer Parcerias Estratégicas com Universidades e Pesquisa	Colaborar com a academia para desenvolver pesquisas, estudos de impacto e qualificar políticas públicas baseadas em dados.	ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação)	Geração de conhecimento aplicado, qualificação das políticas públicas para a juventude e desenvolvimento intelectual.	Convênios para voluntariado/estágio, seminários, publicações e uso de dados da Plataforma Juventude Conecta.	Realizar um ciclo de palestras e debates sobre as inovações em políticas públicas juvenis, com a participação de pesquisadores e estudantes universitários, promovendo a troca de saberes.
20. Criar Programa de Reconhecimento do	Desenvolver um sistema de incentivo e celebração	ODS 4 (Educação de Qualidade),	Motivação para o engajamento contínuo,	Instituição de prêmios, cerimônias públicas,	Instituir um "Prêmio Jovem Protagonista de Maricá" anual,

Protagonismo Juvenil	das conquistas e contribuições dos jovens do CDB.	ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)	Inspiração para outros jovens e reconhecimento público do valor da juventude para a segurança e desenvolvimento de Maricá.	divulgação de histórias de sucesso e bolsas-incentivo.	que reconheça iniciativas de esporte, cultura, empreendedorismo, cidadania e bem-estar lideradas por jovens nos bairros. Realizar cerimônias públicas de homenagem e divulgar suas histórias na Plataforma Juventude Conecta e na mídia local, amplificando o impacto de suas ações na segurança e desenvolvimento social da cidade e reforçando o Direito à Cidadania (Art. 6º do Estatuto da Juventude) e o valor de cada contribuição.
----------------------	---	---	--	--	--



Conclusão e Resultados Esperados

Conclusão

O Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) em Maricá representa uma iniciativa estratégica e transformadora, concebida para ir além da mera intervenção pontual. Ele se configura como um ecossistema de desenvolvimento integral, onde o **protagonismo juvenil** é o motor da mudança e a **participação comunitária** é a base para a construção de um futuro mais justo, seguro e próspero. A metodologia do CDB, enraizada na educação popular e na pesquisa-ação participativa, garante que cada ação seja um reflexo das necessidades e aspirações locais, promovendo soluções genuinamente pertinentes e sustentáveis.

Ao integrar os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Agenda 2030, o programa transcende as fronteiras locais, conectando as realidades de Maricá a um compromisso global com a equidade, a sustentabilidade e a paz. A ênfase na **saúde mental**, na **prevenção da criminalidade**, no **desenvolvimento socioeconômico** através da qualificação profissional e do empreendedorismo, e na promoção do **esporte e da cultura**, reflete uma visão holística do bem-estar e da cidadania. O CDB não é apenas um programa; é um convite à cocriação de uma Maricá onde a juventude floresce, as comunidades se fortalecem e a segurança é uma realidade construída coletivamente.

Resultados Esperados

A implementação do Programa CDB em Maricá, conforme os objetivos e metas delineados, projeta uma série de resultados transformadores e mensuráveis, que impactarão diretamente a vida da juventude e das comunidades locais:

1. Fortalecimento da Governança Participativa:

- **Criação e Consolidação de 4 Polos Regionais e 75 Núcleos Comunitários:** Estruturas físicas e sociais que servirão como pontos de apoio e articulação para a juventude e a comunidade.
- **Estabelecimento de um Comitê Intersectorial de Políticas Públicas e Conselho Gestor com Participação Juvenil:** Garantia de que as demandas da juventude sejam incorporadas nas políticas públicas municipais de forma contínua e eficaz.

- **Estruturação de Canais de Diálogo Direto:** Aumento da influência da juventude nas decisões que afetam suas vidas e seus bairros.
- 2. **Empoderamento e Protagonismo Juvenil:**
 - **Formação de 450 Agentes Comunitários e 40 Jovens Mobilizadores:** Um corpo qualificado de multiplicadores, capazes de atuar como catalisadores de mudança em suas comunidades.
 - **Aumento significativo da participação juvenil em atividades cívicas e sociais:** Jovens mais engajados e com maior senso de pertencimento e responsabilidade social.
 - **Criação de um Programa de Reconhecimento e Valorização:** Incentivo e visibilidade para as contribuições dos jovens, inspirando novas lideranças.
- 3. **Desenvolvimento Socioeconômico e Oportunidades:**
 - **Fomento a Programas de Qualificação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho:** Redução do desemprego juvenil e aumento da renda familiar, contribuindo para a **prevenção da criminalidade** por meio da autonomia financeira.
 - **Incentivo ao Empreendedorismo e à Economia Criativa Jovem:** Geração de novas oportunidades de negócios e fortalecimento da economia local, com foco em soluções inovadoras e sustentáveis.
 - **Identificação e Fomento de Jovens Talentos:** Criação de um banco de talentos que conecte jovens a oportunidades em esporte, cultura e qualificação.
- 4. **Promoção do Bem-Estar e Saúde Integral:**
 - **Implementação de Ações de Saúde Mental e Bem-Estar:** Redução do estigma e ampliação do acesso a suporte psicossocial para a juventude, promovendo a resiliência e a qualidade de vida.
 - **Melhoria da Percepção de Segurança e Qualidade de Vida nos Bairros:** Ambientes comunitários mais seguros e acolhedores, resultado de ações integradas e da participação ativa dos moradores.
 - **Redução da Evasão Escolar e Melhoria do Desempenho Educacional:** Jovens mais motivados e com acesso a suporte educacional e psicossocial.
- 5. **Cultura de Paz, Segurança e Sustentabilidade:**
 - **Desenvolvimento de Programas de Educação Cidadã e Prevenção de Violências:** Construção de uma cultura de paz, respeito à diversidade e resolução pacífica de conflitos, impactando diretamente na **segurança comunitária**.
 - **Incentivo à Criação e Fortalecimento de Coletivos Culturais e Esportivos:** Ocupação positiva dos espaços públicos, promoção da identidade local e oferta de alternativas saudáveis para a juventude, contribuindo para a **prevenção da criminalidade**.

- **Promoção da Sustentabilidade Ambiental e Conscientização Ecológica:** Jovens engajados na proteção do meio ambiente e na adoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a resiliência climática de Maricá.

6. Inclusão e Acessibilidade:

- **Garantia da Inclusão e Acessibilidade para Jovens com Deficiência:** Assegurar que os espaços e as atividades do CDB sejam plenamente acessíveis, promovendo a igualdade de oportunidades.

7. Produção de Conhecimento e Inovação:

- **Produção de Relatórios de Diagnóstico Participativo por Bairro:** Geração de dados e informações qualificadas para embasar a formulação de políticas públicas.
- **Implementação da Plataforma Juventude Conecta:** Um hub digital para comunicação, participação e acesso a informações e oportunidades.
- **Estabelecimento de Parcerias Estratégicas com Universidades e Instituições de Pesquisa:** Qualificação da análise e formulação de políticas públicas baseadas em evidências, além de promover a troca de saberes.

Esses resultados esperados, interligados e complementares, demonstram o potencial transformador do Programa CDB para Maricá, posicionando a juventude como agente central na construção de uma cidade mais equitativa, segura, sustentável e com alto nível de bem-estar para todos.

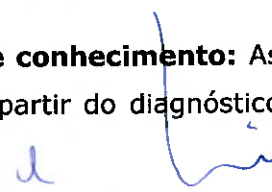
SEÇÃO 4: METODOLOGIA

Parte 1 – Fundamentos da Abordagem do Programa CDB: Uma Construção Coletiva, Enraizada no Território e Focada no Bem-Estar da Juventude

A metodologia do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) foi meticulosamente elaborada com base em princípios sólidos de **educação popular, cartografia social, mobilização comunitária, gestão participativa e escuta qualificada**. Esses pilares não são meros conceitos teóricos; eles são a espinha dorsal que garante que o projeto se desenvolva com coerência territorial, promova o **protagonismo juvenil** e mantenha uma aderência inquestionável às realidades multifacetadas dos bairros de Maricá. A abordagem do CDB é um convite à ação, à reflexão e à transformação, construída a partir do diálogo, da valorização dos saberes locais e do compromisso com o **bem-estar integral** e as **oportunidades de desenvolvimento** da população, em especial da juventude.

Inspirada em pensadores e práticas transformadoras como as de **Paulo Freire** (com sua pedagogia do oprimido e a valorização do diálogo transformador), **Vera Candau** (e sua contribuição para a educação em direitos humanos), **Orlando Fals Borda** (pioneiro da pesquisa-ação participativa) e experiências consolidadas como os **Territórios da Cidadania (Brasil)** e o **Presupuesto Participativo Juvenil (Medellín)**, a metodologia do CDB articula de forma inovadora:

- **A formação cidadã como prática permanente e descentralizada:** Não se limita a cursos formais, mas se manifesta no cotidiano dos núcleos, nas rodas de conversa e nas ações comunitárias, abrangendo desde a compreensão de direitos e deveres até a promoção do bem-estar, saúde mental e o acesso a oportunidades de esporte e cultura.
 - **Exemplo Concreto:** Cada reunião de núcleo será uma oportunidade de aprendizado sobre os direitos da juventude previstos no Estatuto da Juventude, sobre formas de organização coletiva para a segurança do bairro, ou sobre como acessar serviços de saúde mental, garantindo que o conhecimento esteja intrinsecamente ligado à prática transformadora.
- **A mobilização como processo contínuo, afetivo e dialógico:** Vai além da simples convocação, buscando engajar os moradores, especialmente os jovens, a partir de suas necessidades e aspirações, construindo laços de confiança e solidariedade. Essa mobilização é essencial para a prevenção da criminalidade e para o fomento de um ambiente de segurança comunitária.
 - **Exemplo Concreto:** A realização de visitas domiciliares pelos agentes comunitários não só convidará e explicará o programa aos moradores, mas também permitirá a escuta de suas histórias e anseios, criando um vínculo pessoal e identificando jovens talentos para o esporte, cultura ou qualificação profissional.
- **A escuta ativa como instrumento de planejamento e gestão pública:** Reconhece que as soluções mais eficazes nascem da compreensão profunda das demandas e potencialidades locais, coletadas diretamente com a população, garantindo que as políticas públicas sejam responsivas e promotoras de desenvolvimento econômico e social.
 - **Exemplo Concreto:** A utilização de caixas de sugestões físicas e formulários online (na Plataforma Juventude Conecta) nos polos e núcleos permitirá que os moradores e jovens expressem suas opiniões e necessidades de forma contínua, desde a demanda por espaços de lazer até a solicitação de cursos que gerem oportunidades de emprego e renda, contribuindo diretamente para o bem-estar geral da comunidade.
- **A ação comunitária como resultado da produção coletiva de conhecimento:** As intervenções não são impostas, mas construídas em conjunto, a partir do diagnóstico



participativo e da inteligência coletiva dos bairros. Isso inclui a criação de projetos de esporte, cultura e segurança que realmente reflitam as aspirações locais.

- **Exemplo Concreto:** A realização de oficinas de planejamento participativo onde os moradores e, em especial, a juventude, com o apoio técnico do CDB, desenham as ações que serão implementadas em suas comunidades, como a revitalização de uma praça para a prática de esporte e lazer seguro, a criação de um coletivo de arte que promova a cultura local, ou a organização de campanhas de conscientização sobre prevenção à violência, garantindo que as soluções sejam pertinentes e sustentáveis.

Essa abordagem metodológica transforma cada etapa do projeto em uma oportunidade rica de aprendizado, troca de experiências, fortalecimento identitário e construção de vínculos comunitários sustentáveis. Isso garante que o CDB seja um programa vivo, dinâmico e verdadeiramente transformador, que coloca a juventude no centro da construção de uma Maricá mais participativa, próspera, segura e com alto nível de bem-estar.

Parte 2 – Etapas Metodológicas Integradas: Do Planejamento à Ação e Avaliação para o Desenvolvimento Integral da Juventude de Maricá

O projeto se organiza em 20 etapas principais, meticulosamente alinhadas ao plano de trabalho e intrinsecamente integradas aos 20 objetivos específicos e às metas pactuadas na Seção 3. Cada etapa representa um passo fundamental na construção e consolidação do Programa CDB, com uma descrição metodológica detalhada e exemplos práticos de sua execução, sempre com foco no **protagonismo e bem-estar da juventude**, na **segurança**, no **desenvolvimento socioeconômico** e na promoção do **esporte e da cultura**, em total consonância com os dispositivos legais da juventude.

Etapa	Ação	Descrição Metodológica e Exemplos Concretos
1. Implantação dos Polos Regionais	Estruturar fisicamente, tecnicamente e comunitariamente os 4 Polos Regionais.	Descrição: Esta etapa fundamental visa estabelecer os 4 Polos Regionais de Mobilização Juvenil (Objetivo Específico 2) como centros vibrantes de apoio, formação e



		articulação, em alinhamento com o ODS 11 (Cidades Sustentáveis). A escolha dos territórios será estratégica, baseada em critérios populacionais, de vulnerabilidade e de fácil acesso para a juventude. A estruturação física envolverá a reforma e equipamento dos espaços com mobiliário adequado, conectividade de alta velocidade, recursos multimídia e uma identidade visual acolhedora, que convida ao engajamento. Priorizaremos a acessibilidade para jovens com deficiência, alinhados ao Objetivo Específico 18 (Inclusão e Acessibilidade). Exemplo: O polo de Inoã será instalado em um espaço cedido pela prefeitura, reformado e equipado com sala multiuso, computadores com internet e um pequeno auditório para 50 pessoas. Ele se
--	--	--



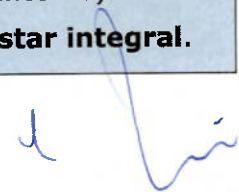
		tornará um ponto de referência crucial para os jovens e comunidades dos bairros da região, oferecendo um ambiente seguro e inspirador para atividades de esporte, cultura, qualificação profissional e debates sobre saúde mental , contribuindo para o bem-estar geral e as oportunidades de emprego .
2. Constituição dos Núcleos Comunitários	Identificar, engajar e articular lideranças e agentes locais para formar os 75 Núcleos.	Descrição: Esta etapa foca na criação e vitalização dos 75 Núcleos Comunitários de Defesa e Participação (Objetivo Específico 1), garantindo a capilaridade e a representatividade em todas as comunidades, em consonância com o ODS 10 (Redução das Desigualdades) . O processo inclui mapeamento e engajamento ativo de lideranças e agentes locais, com articulação intensa com coletivos, associações de moradores, equipamentos públicos



		(escolas, UBS, CRAS) e, primordialmente, com a juventude local. O objetivo é formar redes de apoio e atuação, garantindo que o programa esteja profundamente enraizado nas dinâmicas locais. Exemplo: No bairro de Ponta Negra, serão realizadas reuniões abertas com a comunidade e visitas porta a porta para identificar moradores engajados e interessados em participar da formação do núcleo. Haverá um esforço ativo para engajar jovens de diferentes perfis, valorizando sua perspectiva sobre segurança, esporte, cultura e necessidades de bem-estar, buscando a representatividade de diversos grupos (jovens, idosos, mulheres, etc.), e impulsionando o protagonismo juvenil.
3. Processo Formativo de Agentes e Jovens Mobilizadores	Realizar ciclos formativos com metodologias participativas para 450	Descrição: Esta etapa crucial visa cumprir os Objetivos Específicos 3



	Agentes e 40 Jovens Mobilizadores.	(Formar 450 Agentes Comunitários) e 4 (Capacitar e Engajar 40 Jovens Mobilizadores), através de ciclos formativos abrangentes e contínuos, alinhados ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 8 (Trabalho Decente). A metodologia será participativa e inovadora, utilizando rodas de diálogo, estudos de caso reais de Maricá, mapeamento afetivo, oficinas temáticas e simulações. A formação abrangerá não apenas aspectos legais e técnicos (como a LOAS e o MROSC), mas também temas como saúde mental, prevenção de violências (Objetivo Específico 14), técnicas de mediação de conflitos para segurança comunitária, e estratégias para fomento do empreendedorismo juvenil (Objetivo Específico 16) e do bem-estar integral.
--	------------------------------------	---



		Exemplo: Um ciclo formativo abordará o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013) em profundidade, com dinâmicas que simulam a aplicação prática de seus artigos (como os direitos à cultura, esporte, profissionalização e participação social). Além disso, agentes e jovens receberão treinamento em primeiros socorros psicológicos (Objetivo Específico 12) para atuar no apoio a jovens em situação de vulnerabilidade, em parceria com a Secretaria de Saúde, fortalecendo a rede de apoio ao bem-estar e à saúde mental.
4. Levantamento e Diagnóstico das Demandas Locais	Utilizar cartografia social, entrevistas e escuta em grupos para diagnóstico.	Descrição: Esta etapa implementa o Objetivo Específico 6 (Produzir Relatórios de Diagnóstico Participativo por Bairro), garantindo uma compreensão profunda



		da realidade local, em alinhamento com o ODS 16 (Instituições Eficazes) e ODS 17 (Parcerias). Serão utilizadas ferramentas como cartografia social (mapeamento participativo de riscos e potencialidades), entrevistas individuais e coletivas, escuta em grupos focais com a juventude, caminhadas investigativas e registro digital dos dados coletados. Exemplo: No bairro de Cordeirinho, os agentes comunitários e jovens mobilizadores, com o apoio do CDB, realizarão um mapeamento detalhado das necessidades dos jovens, identificando a ausência de espaços para a prática de esporte e cultura ou a carência de oportunidades de qualificação profissional e emprego. Essa coleta de dados servirá de base para o planejamento de
--	--	---

		ações que promovam o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento econômico e social do bairro, além de identificar jovens talentos para o Objetivo Específico 13 (Coletivos Culturais e Esportivos).
5. Planejamento Participativo das Ações Comunitárias	Realizar encontros com moradores para elaboração conjunta das ações.	Descrição: Esta etapa é a materialização do Objetivo Específico 7 (Planejar e Implementar 50 Ações Comunitárias nos Territórios), garantindo que as intervenções sejam cocriadas pela comunidade. Serão realizados encontros e oficinas nos núcleos, onde os moradores e a juventude participarão ativamente da seleção e elaboração conjunta das ações a serem implementadas em cada bairro. Isso assegura a pertinência local, o engajamento e a sustentabilidade das iniciativas. Exemplo: Após o diagnóstico, o núcleo de

		São José do Imbassai organizará uma assembleia para decidir, entre as demandas levantadas, qual ação será prioritária. As opções podem incluir a revitalização de uma praça para atividades de esporte e lazer seguro (contribuindo para a prevenção da criminalidade), a criação de um curso de informática básica com foco em empregabilidade juvenil, ou a organização de um mutirão para melhorar a iluminação pública, um ponto vital para a segurança. Tudo isso visando o bem-estar coletivo.
6. Realização de Eventos de Sensibilização	Organizar atividades públicas trimestrais com temáticas transversais.	Descrição: Esta etapa executa o Objetivo Específico 5 (Realizar Oficinas e Eventos de Sensibilização Trimestrais), promovendo a coesão social e o bem-estar das comunidades. Serão organizadas atividades públicas trimestrais de



		grande impacto (Festivais, Fóruns, Rodas de Conversa) com temáticas transversais como juventude, meio ambiente (Objetivo Específico 17), cultura, esporte, equidade de gênero (ODS 5), e saúde mental. Os eventos serão realizados com apoio técnico dos polos, visando ampla mobilização e engajamento da comunidade e da juventude. Exemplo: O polo de Itaipuaçu sediará um Festival de Curtas-Metragens Ambientais, produzidos por jovens locais, seguido de um debate sobre sustentabilidade e consumo consciente. Além disso, haverá competições de esporte e apresentações culturais que abordem a saúde mental e o bem-estar, fortalecendo o Direito à Cultura (Art. 21) e ao Esporte e Lazer (Art. 25 do Estatuto da
--	--	---

		Juventude) e criando ambientes positivos que colaboram para a segurança .
7. Execução das Ações Comunitárias	Implementar as ações desenhadas em conjunto com os núcleos.	Descrição: Esta é a etapa de concretização, onde as 50 Ações Comunitárias (Objetivo Específico 7) desenhadas em conjunto com os núcleos são implementadas. O processo é acompanhado de registro e avaliação local contínuos, visando o impacto direto na vida das comunidades e a resolução de problemas concretos. É aqui que as oportunidades de emprego, os projetos de esporte e cultura e as iniciativas de segurança se materializam. Exemplo: O núcleo de Centro organizará um mutirão de grafite e arte urbana para revitalizar muros degradados, com a participação de artistas locais e jovens da comunidade, transformando o espaço e promovendo a cultura local e o bem-estar



		através da arte. Simultaneamente, em outro bairro, será implementado um programa de qualificação profissional para jovens em parceria com empresas, visando oportunidades de emprego (Objetivo Específico 11) e desenvolvimento econômico, contribuindo para a prevenção da criminalidade.
8. Implementação da Plataforma Juventude Conecta	Desenvolver e gerir colaborativamente a Plataforma Digital.	Descrição: Esta etapa foca na criação e gestão da Plataforma Digital Juventude Conecta (Objetivo Específico 8), um ambiente virtual interativo e dinâmico que funcione como um hub de comunicação, acesso à informação, divulgação de ações, participação popular e repositório de dados territoriais. O desenvolvimento do conteúdo será colaborativo, com curadoria juvenil e territorial, otimizando a troca de informações e o engajamento digital da

		juventude, em linha com o ODS 9 (Inovação). Exemplo: A plataforma contará com um mapa interativo onde os usuários poderão visualizar os núcleos, as ações em andamento, os resultados alcançados, e uma seção dedicada a oportunidades de estágio, emprego e empreendedorismo juvenil (Objetivo Específico 16). Além disso, terá um fórum de discussão para cada bairro, onde jovens poderão debater temas de saúde mental (Objetivo Específico 12) e segurança comunitária, fortalecendo o Direito à Informação e à Tecnologia (Art. 18 do Estatuto da Juventude).
9. Monitoramento e Avaliação Participativa	Criar indicadores comunitários e realizar reuniões de monitoramento e avaliação.	Descrição: Esta etapa implementa o Objetivo Específico 10 (Monitorar e Avaliar Metas e Impactos do Projeto), assegurando a transparência, a prestação de contas e o

		aprendizado contínuo. Inclui a criação de indicadores comunitários (quantitativos e qualitativos), realização de reuniões periódicas nos polos para análise de dados e sistematização de relatórios de impacto. A participação popular é central nesse processo, refletindo o ODS 16 (Instituições Eficazes). Exemplo: Serão realizadas pesquisas de satisfação trimestrais com os participantes das oficinas de esporte, cultura, qualificação profissional e saúde mental, e os resultados serão apresentados em assembleias públicas nos bairros. O sistema de monitoramento também coletará dados sobre a redução da evasão escolar, aumento de jovens em empregos formais, e melhoria da percepção de segurança e bem-estar nos territórios, validando o impacto do projeto na
--	--	--



		prevenção da criminalidade e no desenvolvimento social.
10. Articulação Intersetorial e Fortalecimento da Governança	Realizar reuniões mensais do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas.	Descrição: Esta etapa visa consolidar o Objetivo Específico 9 (Estabelecer Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e Conselho Gestor com Participação Juvenil), promovendo a integração e sinergia entre secretarias municipais, OSCs e os núcleos/polos do CDB. As reuniões mensais do Comitê de Políticas Públicas, que incluirá a participação de representantes juvenis (Objetivo Específico 15 - Canais de Diálogo Direto), garantirão a transversalidade das ações e a efetividade na resposta às demandas dos bairros, com base nos diagnósticos produzidos, alinhado ao ODS 17 (Parcerias). Exemplo: O Comitê Intersetorial deliberará sobre a criação de um plano de ação integrado para a prevenção da



		criminalidade juvenil, combinando ações da Secretaria de Segurança Pública com programas de esporte e cultura e qualificação profissional dos núcleos. Além disso, avaliará como as atividades do CDB podem complementar as políticas de saúde mental para jovens, integrando os serviços de Assistência Social e Saúde com o trabalho dos agentes comunitários, visando o bem-estar integral da juventude e a segurança da comunidade.
11. Fomento a Programas de Qualificação Profissional e Emprego Juvenil	Desenvolver e implementar cursos de capacitação técnica, oficinas de empregabilidade e programas de primeiro emprego para jovens.	Descrição: Esta etapa se dedica ao Objetivo Específico 11 (Fomentar Programas de Qualificação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho para Jovens), atuando diretamente no ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico). A metodologia envolve a identificação das demandas do mercado de



		trabalho local, o desenvolvimento de currículos alinhados a essas necessidades e a articulação com instituições de ensino técnico (SENAI, SENAC) e empresas para garantir a qualidade da formação e as oportunidades de inserção. Exemplo: Organizar ciclos de cursos gratuitos em áreas como tecnologia (programação front-end, cibersegurança), turismo sustentável, e manutenção de equipamentos, com foco em jovens de 15 a 29 anos. Incluir simulações de entrevistas e a criação de um "Banco de Talentos Juvenis" para facilitar o match com vagas de emprego e estágio, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento econômico e social e a prevenção da criminalidade pela via da autonomia financeira.
--	--	---



12. Promoção de Ações de Saúde Mental e Bem-Estar para a Juventude	Implementar programas de apoio psicossocial, rodas de conversa e oficinas de resiliência focadas na juventude.	Descrição: Esta etapa concretiza o Objetivo Específico 12 (Promover Ações de Saúde Mental e Bem-Estar para a Juventude), alinhada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar). A metodologia prevê a criação de espaços seguros de escuta, a realização de rodas de conversa mediadas por profissionais de saúde e educação, e o desenvolvimento de oficinas sobre manejo do estresse, resiliência e autocuidado. O foco é desmistificar a saúde mental e garantir que os jovens tenham acesso a suporte. Exemplo: Nos polos e núcleos, serão realizadas periodicamente "Rodas de Conversa Leve" com psicólogos voluntários e agentes de saúde, abordando temas como ansiedade, depressão, pressão social e bullying. Integrar essas atividades a programas de esporte e cultura para promover
--	---	--



		o bem-estar integral e oferecer alternativas saudáveis de lidar com os desafios do dia a dia, fundamental para a segurança emocional e a prevenção de comportamentos de risco .
13. Incentivo à Criação e Fortalecimento de Coletivos Culturais e Esportivos Juvenis	Oferecer suporte técnico, estrutural e microfomento para grupos de jovens desenvolverem suas iniciativas.	Descrição: Esta etapa operacionaliza o Objetivo Específico 13 (Incentivar a Criação e Fortalecimento de Coletivos Culturais e Esportivos Juvenis), reforçando o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 11 (Cidades Sustentáveis) . A metodologia envolve o mapeamento de talentos e grupos existentes, a oferta de mentorias em gestão de projetos culturais/esportivos, a disponibilização de espaços nos polos e núcleos para ensaios/treinos e, quando possível, o microfomento para a aquisição de materiais ou equipamentos.



		Exemplo: O CDB fornecerá apoio para a formação de times de futebol feminino de várzea, grupos de dança urbana (hip-hop, breaking), coletivos de poesia e bandas de rock/samba em diferentes bairros. Isso inclui auxílio na organização de torneios, festivais e apresentações públicas, promovendo o Direito à Cultura (Art. 21) e ao Esporte e Lazer (Art. 25 do Estatuto da Juventude), fortalecendo a identidade local, o bem-estar coletivo e ocupando os espaços de forma positiva para a segurança.
14. Desenvolvimento de Programas de Educação Cidadã e Prevenção de Violências	Realizar workshops, palestras e campanhas educativas sobre direitos humanos e prevenção de violências.	Descrição: Esta etapa visa concretizar o Objetivo Específico 14 (Desenvolver Programas de Educação Cidadã e Prevenção de Violências), em alinhamento com o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e ODS 5 (Igualdade de Gênero). A metodologia envolverá a elaboração de conteúdos didáticos

		acessíveis e a realização de workshops interativos, palestras e campanhas de conscientização nos núcleos, polos e escolas. Os temas abordarão direitos humanos, combate a todas as formas de discriminação, respeito à diversidade, prevenção da violência de gênero, cyberbullying e resolução pacífica de conflitos. Exemplo: Promover debates sobre os impactos da violência na comunidade e a importância do diálogo e da tolerância. Agentes comunitários e jovens mobilizadores serão capacitados para facilitar essas conversas, tornando-os multiplicadores de uma cultura de paz. Ações de educação para os direitos humanos serão transversais a todas as atividades do CDB, empoderando os jovens com conhecimento e
--	--	---



		ferramentas para atuar ativamente na prevenção da criminalidade e na construção de um ambiente de maior segurança e bem-estar para todos.
15. Estruturação de Canais de Diálogo Direto entre Juventude e Poder Público	Criar e formalizar mecanismos de interlocução direta entre jovens dos núcleos/polos e representantes do poder público.	Descrição: Esta etapa implementa o Objetivo Específico 15 (Estruturar Canais de Diálogo Direto entre Juventude e Poder Público), fortalecendo o ODS 16 (Instituições Eficazes) e ODS 17 (Parcerias). A metodologia prevê a organização de encontros periódicos e estruturados (fóruns, audiências temáticas), onde jovens líderes e mobilizadores do CDB possam apresentar suas demandas, projetos e propostas diretamente aos secretários municipais, vereadores e ao Conselho Municipal da Juventude (CMJ). Exemplo: Organizar "Rodas de Conversa com a Prefeitura" a cada dois meses nos polos, onde os



		jovens mobilizadores possam expor os resultados dos diagnósticos de seus bairros e apresentar propostas concretas, como a necessidade de investimentos em infraestrutura esportiva ou programas de saúde mental específicos para adolescentes. Isso aprofunda a democracia participativa e o protagonismo juvenil, garantindo que a voz da juventude seja ouvida e incorporada à agenda pública, conforme o Direito à Participação Social e Política (Art. 6º do Estatuto da Juventude).
16. Incentivo ao Empreendedorismo e à Economia Criativa Jovem	Oferecer capacitação, mentorias e acesso a recursos para jovens empreendedores.	Descrição: Esta etapa operacionaliza o Objetivo Específico 16 (Incentivar o Empreendedorismo e a Economia Criativa Jovem), em consonância com o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ODS 9 (Inovação). A metodologia inclui a oferta de workshops



		sobre gestão de pequenos negócios, planejamento financeiro e marketing digital. Buscar-se-á parcerias com bancos comunitários e instituições de microcrédito para facilitar o acesso a recursos, e serão organizadas mentorias com empreendedores experientes. Exemplo: Realizar um "Ciclo de Ideação e Negócios Criativos" nos polos, onde jovens com ideias de empreendimento (em moda, gastronomia, design, tecnologia social) recebam mentoria especializada e apresentem seus projetos em "Demodays" para potenciais investidores ou parceiros. Organizar feiras de economia solidária nos eventos do CDB para que possam comercializar seus produtos e serviços, impulsionando o desenvolvimento econômico e social e
--	--	--

		oferecendo autonomia para a juventude, contribuindo para a prevenção da criminalidade ao gerar oportunidades de renda.
17. Promoção da Sustentabilidade Ambiental e Conscientização Ecológica Juvenil	Desenvolver projetos e ações educativas que envolvam jovens na proteção ambiental e práticas sustentáveis.	Descrição: Esta etapa concretiza o Objetivo Específico 17 (Promover a Sustentabilidade Ambiental e a Conscientização Ecológica entre Jovens), diretamente ligado ao ODS 13 (Ação Climática) e ODS 15 (Vida Terrestre). A metodologia envolve a realização de oficinas temáticas sobre ecologia, mutirões de limpeza em áreas degradadas (rios, praias, parques), criação e manutenção de hortas comunitárias e o desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre reciclagem, consumo consciente e uso responsável dos recursos naturais. Exemplo: Organizar um "Desafio Verde Jovem"

		entre os núcleos, onde cada um desenvolve um projeto de impacto ambiental no seu bairro, como a criação de um ponto de coleta seletiva ou a revitalização de uma microbacia. Além de aprenderem sobre sustentabilidade, os jovens sentirão o impacto positivo em seu ambiente, fortalecendo o bem-estar coletivo e a segurança de um ambiente mais saudável para todos.
18. Garantia da Inclusão e Acessibilidade para Jovens com Deficiência	Assegurar que os espaços físicos e as metodologias do CDB sejam plenamente acessíveis e inclusivos para jovens com deficiência.	Descrição: Esta etapa visa cumprir o Objetivo Específico 18 (Garantir a Inclusão e Acessibilidade para Jovens com Deficiência nos Núcleos e Polos), em consonância com o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 16 (Instituições Eficazes). A metodologia incluirá a avaliação e adaptação da infraestrutura física dos

		polos e núcleos (rampas, banheiros acessíveis, sinalização tátil), o desenvolvimento de materiais didáticos em formatos acessíveis (braile, Libras, áudio-descrição) e a capacitação contínua dos agentes comunitários e educadores em Libras e em estratégias de inclusão. Exemplo: Nos eventos e oficinas, garantir a presença de intérpretes de Libras e materiais em Braille. Promover atividades de esporte e cultura adaptadas, como basquete em cadeira de rodas ou oficinas de dança inclusiva, garantindo que os jovens com deficiência possam participar ativamente e plenamente, promovendo seu bem-estar, protagonismo e o respeito ao Direito à Diversidade e à Igualdade (Art. 5º do Estatuto da Juventude).
--	--	---



19. Estabelecimento de Parcerias Estratégicas com Universidades e Instituições de Pesquisa	Colaborar com a academia para desenvolver pesquisas, estudos de impacto e análises sobre a condição juvenil em Maricá.	Descrição: Esta etapa implementa o Objetivo Específico 19 (Estabelecer Parcerias Estratégicas com Universidades e Instituições de Pesquisa), fortalecendo o ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 17 (Parcerias). A metodologia envolverá a formalização de convênios e acordos de cooperação com universidades e centros de pesquisa para o desenvolvimento de estudos sobre a condição juvenil em Maricá, utilizando os dados gerados pelo CDB (especialmente via Plataforma Juventude Conecta) para qualificar a análise e a formulação de políticas públicas baseadas em evidências. Exemplo: Realizar um ciclo de seminários e workshops nos polos e nas universidades sobre "Juventude, Cidades e Desenvolvimento Sustentável", com a
--	---	---

		participação de pesquisadores, jovens do CDB e gestores públicos. Isso promoverá a troca de saberes , a produção de artigos científicos sobre as experiências do programa, e a oferta de estágios ou bolsas de pesquisa para jovens universitários interessados em temas de bem-estar, segurança e desenvolvimento social em Maricá.
20. Criação de um Programa de Reconhecimento e Valorização do Protagonismo Juvenil	Desenvolver um sistema de incentivo e celebração das conquistas e contribuições dos jovens do CDB.	Descrição: Esta etapa visa cumprir o Objetivo Específico 20 (Criar um Programa de Reconhecimento e Valorização do Protagonismo Juvenil), alinhado ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 10 (Redução das Desigualdades) . A metodologia inclui a instituição de um prêmio anual de reconhecimento (ex: "Prêmio Jovem Protagonista de Maricá"), a realização de



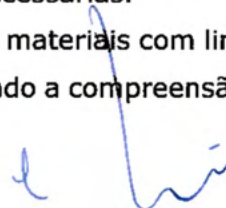
		cerimônias públicas de homenagem, e a ampla divulgação das histórias de sucesso dos jovens mobilizadores e participantes do programa em todos os canais de comunicação do CDB, incluindo a Plataforma Juventude Conecta. Exemplo: Organizar um evento de gala anual que celebre as melhores iniciativas de esporte, cultura, empreendedorismo, cidadania e bem-estar lideradas por jovens nos bairros, com a presença de autoridades, familiares e a comunidade. A mídia local será convidada a cobrir essas histórias, inspirando outros jovens a se engajarem, fortalecendo o senso de protagonismo e valor da juventude para a segurança e o desenvolvimento social de Maricá.
--	--	--

Parte 3 – Recursos Pedagógicos e Tecnológicos: Inclusão, Estímulo e Autonomia para o Protagonismo Juvenil

O Programa CDB compreende que a **formação cidadã** transcende o ambiente formal da sala de aula, manifestando-se nos caminhos do território, na troca entre saberes populares e técnicos, e na construção de vínculos comunitários. Por isso, adota uma metodologia pedagógica que privilegia a **inclusão, o estímulo e a autonomia**, utilizando uma combinação estratégica de recursos pedagógicos e tecnológicos que apoiam diretamente nossos **20 objetivos específicos**, com foco especial no **protagonismo juvenil**, no **bem-estar integral**, na **segurança**, no **esporte, cultura e oportunidades de desenvolvimento econômico e social**.

A abordagem pedagógica do CDB é estruturada em pilares que asseguram a participação efetiva e a valorização das realidades locais:

1. **Educação Popular como Eixo Formativo:** Baseada nos princípios de Paulo Freire, a educação popular permeia todas as atividades, transformando cada interação em uma oportunidade de aprendizado e empoderamento.
 - **Utilização de Dinâmicas Participativas:** Fomentamos a troca de experiências e a construção coletiva do conhecimento através de rodas de conversa, dramatizações, mapas mentais, jogos cooperativos e dramatizações sociais. Isso se alinha ao **Objetivo Específico 3 (Formação de Agentes e Jovens Mobilizadores)**, tornando o aprendizado vivo e relevante para a **prevenção da criminalidade e o bem-estar**.
 - **Exemplo:** Em uma oficina sobre direitos da juventude e **segurança cidadã**, os participantes poderão encenar situações de vulnerabilidade ou conflito do cotidiano para discutir soluções, estratégias de enfrentamento e o papel do Estatuto da Juventude na proteção de seus direitos.
 - **Produção de Conteúdo com Base nas Realidades Vividas:** Agentes e jovens mobilizadores serão incentivados a partir de suas próprias histórias e territórios para interpretar e propor soluções locais, garantindo a relevância e a identificação com o conteúdo. Isso apoia o **Objetivo Específico 6 (Diagnósticos Participativos)** e o **Objetivo Específico 7 (Ações Comunitárias)**.
 - **Exemplo:** A criação de um podcast comunitário pelos jovens mobilizadores onde eles entrevistam moradores sobre os desafios e as belezas de seus bairros, destacando iniciativas de **esporte, cultura, saúde mental** ou **oportunidades de emprego** que já existem ou são necessárias.
 - **Criação de Materiais Didáticos Acessíveis:** Desenvolvemos materiais com linguagem simples, design inclusivo e suporte multimídia, facilitando a compreensão



e o engajamento de todos os públicos, em linha com o **Objetivo Específico 18 (Inclusão e Acessibilidade)**.

- **Exemplo:** Cartilhas ilustradas sobre temas como **saúde mental** e **prevenção ao uso de drogas**, ou sobre os benefícios do **esporte** e da **cultura** para o **bem-estar**, distribuídas nos núcleos e polos, com QR Codes para acesso a vídeos explicativos e áudios.
- 2. **Ferramentas Tecnológicas:** A tecnologia é empregada como um facilitador da comunicação, da colaboração e do acesso a informações, impulsionando o **protagonismo digital juvenil**.
 - **Desenvolvimento da Plataforma Juventude Conecta:** Como o **Objetivo Específico 8 (Implementação da Plataforma Juventude Conecta)** detalha, será um hub digital robusto com áreas temáticas, fóruns comunitários, mapa interativo dos núcleos e registro de ações realizadas, funcionando como um espaço de informações e interação, e um canal direto para o **Objetivo Específico 15 (Canais de Diálogo Juventude-Poder Público)**.
 - **Exemplo:** A plataforma permitirá que os jovens publiquem suas próprias iniciativas de **esporte, cultura ou empreendedorismo (Objetivo Específico 16)**, criem grupos de discussão sobre **saúde mental (Objetivo Específico 12)** e acessem informações atualizadas sobre **oportunidades de emprego e cursos de qualificação (Objetivo Específico 11)** em Maricá, contribuindo para a **segurança** através da informação e inclusão.
 - **Criação de Conteúdo Multimídia Colaborativo:** Incentivamos a produção de cartilhas digitais, podcasts comunitários e vídeos curtos explicativos, todos produzidos com participação ativa dos jovens mobilizadores, valorizando a produção de conteúdo local e a diversidade de formatos. Isso reforça o **Objetivo Específico 4 (Engajamento de Jovens Mobilizadores)**.
 - **Exemplo:** Uma série de vídeos curtos sobre como solicitar serviços públicos de **saúde** ou **segurança**, ou dicas de **sustentabilidade ambiental (Objetivo Específico 17)**, produzidos pelos próprios jovens e divulgados nas redes sociais, utilizando o humor e a linguagem de suas comunidades.
 - **Utilização de Ferramentas Gratuitas e Colaborativas:** Ferramentas como Canva, Google Forms, Padlet e Miro serão amplamente utilizadas para facilitar o planejamento participativo, a gestão visual das ações e a coleta de feedback, promovendo a autonomia e a criatividade. Isso apoia o **Objetivo Específico 7 (Execução de Ações Comunitárias)** e **Objetivo Específico 9 (Comitê Intersectorial)**.

- **Exemplo:** O uso do Miro para criar um mural colaborativo onde os núcleos podem compartilhar ideias para novas ações comunitárias de **prevenção da criminalidade** ou de fomento ao **esporte e cultura**, e o Google Forms para coletar dados para o **monitoramento e avaliação (Objetivo Específico 10)** das atividades.
3. **Papel dos Tutores e Educadores:** Os tutores e educadores são pilares essenciais para o acompanhamento personalizado e a garantia da coerência metodológica.
- **Acompanhamento Contínuo:** Cada ciclo formativo e cada núcleo contará com educadores populares e tutores territoriais, responsáveis por acompanhar os grupos de agentes e jovens mobilizadores, oferecendo suporte contínuo e individualizado, essencial para o **Objetivo Específico 3 (Formação)**.
 - **Exemplo:** Encontros semanais de mentoria nos polos para discutir os desafios enfrentados pelos agentes em suas comunidades, buscar soluções conjuntas para questões de **segurança** ou **saúde mental**, e aprimorar as estratégias de mobilização juvenil.
 - **Encontros Regulares de Planejamento, Escuta e Apoio Metodológico:** Com foco na autonomia de cada núcleo e na multiplicação dos aprendizados, garantindo a sustentabilidade das ações e a qualidade da execução dos **Objetivos Específicos 7 (Ações Comunitárias)** e **13 (Coletivos Culturais e Esportivos)**.
 - **Exemplo:** Oficinas de troca de experiências entre os tutores para compartilhar boas práticas na dinamização de grupos de jovens, na facilitação de atividades de **esporte e cultura**, e no apoio a iniciativas de **empreendedorismo juvenil**.
 - **Ponte Pedagógica:** Os tutores atuarão também como ponte pedagógica entre os núcleos e os polos regionais, garantindo coesão metodológica e adequação à realidade de cada território, além de serem o elo para o **Objetivo Específico 9 (Comitê Intersectorial)** e **15 (Canais de Diálogo)**.
 - **Exemplo:** Os tutores facilitarão a comunicação entre os núcleos e as secretarias municipais, garantindo que as demandas locais (como a necessidade de mais **oportunidades de emprego** ou a melhoria da **segurança** em determinada área) sejam encaminhadas e as respostas, devolvidas à comunidade de forma clara e ágil.
4. **Acessibilidade e Diversidade:** A inclusão é um princípio intrínseco, garantindo que o CDB seja um programa verdadeiramente para todos os jovens de Maricá, sem exceção, alinhado ao **Objetivo Específico 18 (Inclusão e Acessibilidade)** e ao **ODS 10 (Redução das Desigualdades)**.



- **Adaptação de Espaços Físicos:** Os espaços físicos dos polos e núcleos serão adaptados para mobilidade reduzida, com rampas, sinalização tátil e mobiliário adequado, garantindo acesso a todos os participantes.
 - **Exemplo:** A instalação de rampas de acesso, banheiros adaptados e sinalização visual clara em todos os polos regionais, promovendo o **bem-estar** e a **segurança** de jovens com deficiência.
- **Materiais Formativos Inclusivos:** Todos os materiais formativos terão versão em áudio, linguagem inclusiva e recursos visuais que respeitam princípios de legibilidade e contraste, promovendo a acessibilidade da informação.
 - **Exemplo:** A produção de cartilhas em braile, com letras ampliadas e QR Codes para vídeos em Libras, garantindo que jovens com deficiência visual ou auditiva tenham acesso pleno ao conteúdo sobre **saúde mental**, direitos e oportunidades.
- **Respeito à Diversidade:** O projeto respeitará integralmente a diversidade de gênero, etnia, orientação sexual, religião e condição física – promovendo ambientes seguros e acolhedores para todos os participantes, sem discriminação. Isso reforça o **Objetivo Específico 14 (Educação Cidadã e Prevenção de Violências)**.
 - **Exemplo:** A realização de rodas de conversa sobre diversidade e inclusão, com a participação de representantes de diferentes grupos sociais da juventude de Maricá, e a adoção de uma linguagem neutra e respeitosa em todas as comunicações, fomentando um ambiente de **segurança psicológica e social**.

Parte 4 – Monitoramento e Avaliação Participativa: Compromisso com Resultados e Escuta Contínua para o Desenvolvimento Juvenil

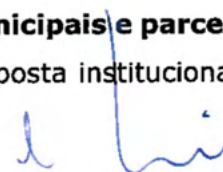
O Programa CDB compreende que a qualidade e o impacto de um projeto social não residem apenas em sua execução, mas na capacidade de aprender com o território, medir seus resultados, corrigir rotas e, fundamentalmente, devolver os resultados à população que o protagoniza, especialmente à **juventude**. Por isso, a proposta contempla um sistema estruturado de **monitoramento e avaliação participativa (Objetivo Específico 10)**, envolvendo equipe técnica, parceiros institucionais e, crucialmente, a comunidade. Isso garante a **transparência, a efetividade das ações** e o **aprimoramento contínuo** das intervenções para o **bem-estar, segurança, esporte, cultura e oportunidades** em Maricá, alinhado ao **ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)**.



1. Sistema de Monitoramento de Metas e Indicadores:

Será implementado um sistema de acompanhamento robusto com indicadores distribuídos em quatro dimensões interconectadas, permitindo uma análise abrangente e multifacetada do impacto do programa em seus **20 objetivos específicos**.

- **Dimensão Territorial:** Mede a presença e atuação dos **Núcleos Comunitários (Objetivo Específico 1)** e **Polos Regionais (Objetivo Específico 2)**, o número de ações realizadas, o alcance populacional e o georreferenciamento das atividades.
 - **Exemplo:** Acompanhamento mensal do número de mutirões de melhoria de espaços públicos para **esporte e lazer** realizados por núcleo, a quantidade de jovens e famílias beneficiadas por cada **ação comunitária (Objetivo Específico 7)** e o registro georreferenciado dos locais onde foram implementados programas de **prevenção da criminalidade** ou de **sustentabilidade ambiental (Objetivo Específico 17)**.
- **Dimensão Formativa:** Avalia o número de **Agentes Comunitários (Objetivo Específico 3)** e **Jovens Mobilizadores (Objetivo Específico 4)** capacitados, a frequência nos encontros formativos, e o grau de satisfação com os conteúdos e metodologias aplicadas, incluindo temas de **saúde mental (Objetivo Específico 12)** e **educação cidadã (Objetivo Específico 14)**.
 - **Exemplo:** O percentual de jovens que concluíram o ciclo formativo em **qualificação profissional e empreendedorismo (Objetivo Específico 11 e 16)** e a avaliação média dos cursos pelos participantes, com foco na aplicabilidade dos conhecimentos para a geração de **oportunidades de emprego e renda** e para o fomento do **bem-estar individual e coletivo**.
- **Dimensão Comunitária:** Analisa as percepções dos moradores e, especialmente, da juventude, sobre o projeto, o nível de envolvimento de lideranças locais e a participação ativa em **eventos de sensibilização (Objetivo Específico 5)** e na formação de **coletivos culturais e esportivos (Objetivo Específico 13)**.
 - **Exemplo:** O número de participantes em eventos de **cultura e esporte** e o feedback qualitativo coletado em rodas de conversa sobre a **percepção de segurança** no bairro e a melhoria da **saúde mental** e do **bem-estar juvenil**, incluindo a avaliação de jovens com deficiência sobre a **acessibilidade (Objetivo Específico 18)** das atividades.
- **Dimensão Intersetorial:** Mede a integração com **secretarias municipais e parceiros (Objetivo Específico 9)**, a realização de ações conjuntas e a resposta institucional às



demandas identificadas pelos núcleos, bem como a efetividade dos **canais de diálogo juventude-poder público (Objetivo Específico 15)**.

- **Exemplo:** O número de reuniões realizadas com as secretarias de Saúde, Educação, Segurança e Esporte, e a quantidade de projetos intersetoriais desenvolvidos a partir das demandas do CDB, como a criação de um programa conjunto para **prevenção da violência juvenil** ou a destinação de espaços públicos para a prática de **esporte e cultura**, evidenciando o compromisso com o **desenvolvimento social** e a **segurança cidadã**.

Cada indicador será acompanhado mensalmente pelos polos regionais e sistematizado trimestralmente pela Coordenação Técnica em relatórios abertos, garantindo transparência e a possibilidade de ajustes em tempo real, em linha com o **ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação)**.

2. Instrumentos de Coleta e Comprovação:

Para garantir a fidedignidade dos dados, a rastreabilidade e a prestação de contas, serão utilizados diversos instrumentos de coleta e comprovação, que também servem como **ferramentas de engajamento e autonomia (Parte 3 da Seção 4)**:

- **Planilhas Integradas de Ações:** Preenchidas de forma colaborativa pelos núcleos e polos, registrando as atividades realizadas, participantes e resultados alcançados, com foco na contribuição para os **20 objetivos específicos**.
 - **Exemplo:** Uma planilha online compartilhada (via Plataforma Juventude Conecta) onde cada núcleo registra as datas dos eventos de **esporte e cultura**, o número de jovens envolvidos, a quantidade de horas de **qualificação profissional** oferecidas, e o feedback inicial sobre a **percepção de segurança** após as ações.
- **Relatórios Fotográficos e Audiovisuais:** De todas as atividades realizadas, servindo como evidência visual do impacto, do **protagonismo juvenil** e do engajamento da comunidade, essenciais para o **Objetivo Específico 20 (Reconhecimento do Protagonismo Juvenil)**.
 - **Exemplo:** Um álbum de fotos e vídeos de cada Festival de Arte Jovem ou torneio esportivo, mostrando a participação massiva dos moradores, as expressões culturais dos jovens e as transformações nos espaços públicos, evidenciando o **bem-estar** e a **segurança** gerados.
- **Formulários Digitais de Escuta Comunitária:** Desenvolvidos para coletar feedback direto e identificar novas demandas de forma contínua e acessível, refletindo o compromisso com a **escuta qualificada da Parte 1 da Seção 4**.



- **Exemplo:** Um formulário online acessível via QR Code nos eventos e na Plataforma Juventude Conecta, onde os participantes podem deixar suas sugestões e críticas sobre os programas de **saúde mental**, as **oportunidades de emprego** e a **segurança pública**, garantindo que a voz da juventude seja um motor de melhoria.
- **Diários de Campo dos Agentes Comunitários:** Com narrativas e registros qualitativos que capturam a riqueza das experiências, os desafios enfrentados e as soluções encontradas no dia a dia, fornecendo insights valiosos sobre a implementação dos programas.
 - **Exemplo:** Relatos dos agentes sobre como a formação em **mediação de conflitos (Objetivo Específico 14)** os ajudou a resolver uma disputa em uma comunidade, ou como a oferta de um curso de **empreendedorismo** impactou a vida de um jovem, ilustrando a contribuição para a **prevenção da criminalidade** e o **desenvolvimento econômico e social**.
- **Reuniões de Avaliação Comunitária Trimestrais:** Abertas à população nos núcleos e polos para diálogo e feedback, promovendo a corresponsabilidade e a transparência, e consolidando a **gestão participativa (Parte 1 da Seção 4)**.
 - **Exemplo:** Uma reunião em cada polo onde os moradores e jovens podem questionar os resultados apresentados, sugerir melhorias para as próximas ações de **esporte, cultura e segurança**, e discutir o progresso em relação aos ODS e aos **direitos da juventude**.
- **Relatórios de Execução Técnica e Financeira:** Elaborados semestralmente pela OSC proponente e enviados à Comissão de Monitoramento e ao **Comitê Intersetorial (Objetivo Específico 9)**, assegurando a prestação de contas e a boa gestão dos recursos.
 - **Exemplo:** Um relatório detalhado dos gastos com materiais para as oficinas de **qualificação profissional**, eventos de **cultura e esporte**, e ações de **saúde mental**, com notas fiscais e comprovantes, demonstrando a **transparência** e a **responsabilidade** na aplicação dos recursos.

3. Devolutiva Social como Prática Ética:

Todos os dados coletados e as análises realizadas serão compartilhados com os moradores e a juventude por meio de uma **devolutiva social transparente e acessível**. Essa prática ética garante que o conhecimento gerado pelo projeto retorne às comunidades, fortalecendo a confiança, a transparência e o **direito à informação (Art. 18 do Estatuto da Juventude)**, e consolidando a participação como um ciclo contínuo de aprendizado e transformação para o **bem-estar e a segurança** de Maricá.

- **Reuniões Públicas nos Bairros:** Para apresentação e discussão dos resultados, permitindo que a comunidade se aproprie das informações e participe ativamente da análise e do planejamento de próximos passos.
 - **Exemplo:** Uma reunião mensal em cada núcleo para apresentar os avanços do projeto (número de jovens atendidos, ações de **esporte e cultura** realizadas, **oportunidades de emprego** geradas) e discutir os próximos desafios em termos de **segurança e saúde mental**.
- **Publicação em Formato Acessível na Plataforma Juventude Conecta:** Garantindo amplo acesso à informação para todos os participantes e interessados, incluindo infográficos e resumos dos relatórios com linguagem clara e objetiva.
 - **Exemplo:** A disponibilização de infográficos interativos e resumos dos relatórios na plataforma, destacando as principais conquistas em **saúde mental (Objetivo Específico 12)**, **qualificação profissional (Objetivo Específico 11)** e **prevenção de violências (Objetivo Específico 14)**, facilitando a compreensão do impacto do CDB.
- **Edições Especiais dos Eventos de Sensibilização:** Voltadas à prestação de contas e celebração dos resultados alcançados em conjunto, promovendo o reconhecimento e o engajamento contínuo, conforme o **Objetivo Específico 20 (Reconhecimento do Protagonismo Juvenil)**.
 - **Exemplo:** Um evento de encerramento anual (ex: "Festival Juventude em Ação") onde os jovens protagonistas apresentam os resultados de suas ações, recebem certificados de participação e são homenageados por suas contribuições para o **desenvolvimento social, econômico e a segurança** de Maricá.

Conclusão e Resultados Esperados

A Seção 4 detalhou a **metodologia abrangente e participativa** do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB). Desde os **fundamentos conceituais** que guiam suas ações até as **etapas metodológicas integradas**, os **recursos pedagógicos e tecnológicos** empregados e o robusto sistema de **monitoramento e avaliação**, cada elemento foi concebido para garantir que o programa seja eficaz, inclusivo e verdadeiramente transformador para a juventude e as comunidades de Maricá.

A escolha por uma abordagem enraizada na **educação popular**, na **escuta qualificada** e na **cocriação** com o território, aliada à valorização intrínseca do **protagonismo juvenil**, estabelece o CDB como um modelo inovador de intervenção social. A incorporação de **tecnologia** para comunicação e gestão, juntamente com um sistema transparente de



monitoramento e devolutiva social, não apenas assegura a prestação de contas, mas também fortalece a confiança e o engajamento contínuo.

Resultados Esperados da Metodologia

A aplicação dessa metodologia no Programa CDB em Maricá projeta os seguintes resultados no que tange à sua operacionalização e impacto:

1. Operacionalização Eficiente e Transparente:

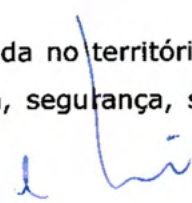
- **Execução Coerente dos 20 Objetivos Específicos:** A estrutura detalhada das etapas metodológicas e a ligação clara com os objetivos específicos garantirão que todas as frentes de trabalho (saúde mental, segurança, esporte, cultura, qualificação, etc.) sejam abordadas de forma organizada e estratégica.
- **Gestão Baseada em Evidências:** O sistema de monitoramento com indicadores nas dimensões territorial, formativa, comunitária e intersetorial permitirá uma análise aprofundada dos dados, subsidiando decisões e ajustes em tempo real.
- **Prestação de Contas Rigorosa:** A utilização de diversos instrumentos de coleta e comprovação (planilhas, relatórios fotográficos, diários de campo) assegurará a transparência na execução técnica e financeira, construindo credibilidade junto aos parceiros e à comunidade.

2. Engajamento e Empoderamento Fortalecidos:

- **Protagonismo Juvenil Concretizado:** A ênfase na juventude como protagonista na execução e avaliação, aliada à formação contínua e ao uso de recursos pedagógicos inclusivos, resultará em jovens mais empoderados, críticos e atuantes em suas comunidades.
- **Aumento da Participação Comunitária:** A metodologia que valoriza a escuta ativa, o planejamento participativo e as reuniões de devolutiva social fomentará um engajamento mais profundo e significativo dos moradores, transformando-os em agentes ativos de sua própria transformação.
- **Ambiente de Aprendizagem Contínuo:** A integração entre saberes populares e técnicos, o acompanhamento por tutores e a adaptação constante com base no feedback comunitário criarão um ecossistema de aprendizado mútuo e aprimoramento contínuo.

3. Impacto Social Consolidado e Sustentável:

- **Soluções Relevantes e Adaptadas:** A metodologia centrada no território garantirá que as ações e projetos (sejam de esporte, cultura, segurança, saúde



mental ou desenvolvimento socioeconômico) sejam construídos a partir das realidades locais, aumentando sua pertinência e sucesso.

- **Redução de Desigualdades e Inclusão Plena:** A priorização da acessibilidade e da diversidade em todas as etapas metodológicas assegurará que o programa alcance e beneficie jovens de todos os perfis, incluindo aqueles com deficiência, contribuindo para uma Maricá mais equitativa.
- **Legado de Conhecimento e Boas Práticas:** A sistematização de dados, os diagnósticos participativos e as parcerias com universidades permitirão a produção e disseminação de conhecimento sobre as experiências do CDB, consolidando suas boas práticas e inspirando futuras iniciativas de desenvolvimento juvenil.

Em suma, a metodologia do CDB não é apenas um conjunto de ferramentas, mas um compromisso com a construção coletiva de uma Maricá mais participativa, segura, próspera e com alto nível de bem-estar, onde a voz e a ação da juventude são o pilar central da mudança.

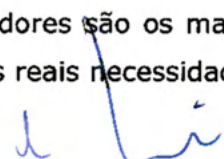
SEÇÃO 5: EQUIPE TÉCNICA E PERFIS PROFISSIONAIS

Parte 1 – Princípios Norteadores da Composição da Equipe: A Base Humana da Transformação para Maricá

A equipe técnica do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) será composta por profissionais com **formação plural, vivência comunitária** e um inabalável compromisso com os princípios da **participação popular, do desenvolvimento territorial e do protagonismo juvenil**. A proposta valoriza fundamentalmente a construção de um time que seja um **reflexo da diversidade e da riqueza de Maricá**, garantindo que a execução do projeto seja não apenas tecnicamente competente, mas também profundamente enraizada na realidade local e capaz de atingir os **20 objetivos específicos** delineados.

Os princípios que norteiam a composição desta equipe são fundamentais para o sucesso do CDB e para a garantia de que os pilares de **bem-estar, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social** sejam de fato promovidos:

- **Valorização dos Saberes Locais e Trajetórias Comunitárias:** Reconhecemos o valor inestimável da experiência vivida e do conhecimento tácito que emana das comunidades. A equipe será construída com base na premissa de que os moradores são os maiores especialistas em seus próprios territórios, capazes de identificar as reais necessidades e



potencialidades, especialmente da juventude, e de contribuir para a **segurança** e o **bem-estar** locais.

- **Exemplo:** Agentes Comunitários (ver detalhe na Parte 2) que já atuam em associações de moradores, conselhos comunitários ou coletivos culturais e esportivos terão sua experiência formalmente reconhecida e valorizada no processo seletivo, pois sua vivência é crucial para o engajamento e a credibilidade do programa.
- **Protagonismo dos Moradores dos Próprios Territórios:** A presença qualificada de moradores locais como agentes de transformação é crucial para garantir a autenticidade, a conexão e a legitimidade das ações do CDB. Eles serão a ponte vital entre o programa e a comunidade, impulsionando o **protagonismo juvenil** e a autonomia local na construção de soluções para a **prevenção da criminalidade** e a geração de **oportunidades**.
 - **Exemplo:** O Coordenador de Bairro (ver detalhe na Parte 2) será, preferencialmente, um morador com histórico de engajamento na comunidade, facilitando a confiança, a mobilização local para ações de **esporte e cultura**, e a compreensão das nuances relacionadas à **saúde mental** e à **segurança** em seu território.
- **Equilíbrio entre Técnicos Especializados e Lideranças com Prática Popular:** Promover a sinergia entre o conhecimento formal e o empírico é essencial para uma abordagem holística e eficaz. A equipe será um mosaico de diferentes expertises que se complementam, assegurando a capacidade técnica e a sensibilidade social para lidar com a complexidade do **desenvolvimento econômico e social** e a promoção do **bem-estar integral**.
 - **Exemplo:** Um Georreferenciador Comunitário (ver detalhe na Parte 2) com formação acadêmica e expertise técnica trabalhará lado a lado com um Agente Territorial Comunitário que possui um conhecimento detalhado das ruas e vielas do bairro, combinando teoria e prática no mapeamento de áreas de risco e na identificação de espaços para novas **oportunidades** ou para projetos de **segurança comunitária**.
- **Formação Continuada, Trabalho em Rede e Escuta Ativa:** Estas são as competências-chave para o desenvolvimento contínuo da equipe e a adaptação às dinâmicas sociais em constante mudança. O aprendizado será um processo constante e colaborativo, focado na melhoria contínua dos programas de **saúde mental, esporte, cultura, e prevenção da criminalidade**.
 - **Exemplo:** Serão realizados workshops mensais sobre novas metodologias de engajamento comunitário, como técnicas de mediação de conflitos para a **segurança** ou abordagens inovadoras em promoção da **saúde mental juvenil**. Além disso, o uso de ferramentas digitais e o aprimoramento na **escuta qualificada**

garantirão que a equipe esteja sempre atualizada e apta a inovar na criação de **oportunidades de emprego e desenvolvimento**.

As contratações serão realizadas conforme os parâmetros da **Lei nº 13.019/2014 (MROSC)**, priorizando a **diversidade, o protagonismo juvenil** e a **representatividade territorial**. Esta abordagem garante a construção de uma equipe verdadeiramente engajada com a realidade de Maricá, capaz de gerar impacto social duradouro e significativo, contribuindo para que os **direitos da juventude**, conforme o Estatuto, sejam efetivados em todos os aspectos da vida comunitária.

Parte 2 – Quadro de Cargos, Atribuições e Perfis Recomendados: Estrutura para o Sucesso e o Bem-Estar da Juventude

A estrutura da equipe do Programa CDB foi meticulosamente pensada para garantir a capilaridade, a qualidade técnica e a gestão democrática, com funções e requisitos que se complementam para o alcance dos 20 objetivos específicos do projeto.

Importante: Além da equipe básica prevista no edital aos polos, a OSC, com base no **Artigo 46 da MROSC (Lei nº 13.019/2014)**, deixará sempre à disposição cargos adicionais para otimizar o projeto em sintonia com a **Secretaria de Juventude de Maricá**. Essa previsão será suportada pelos **custos indiretos do projeto**, destinando **54% desses recursos a recursos humanos**, seguindo a mesma lógica de distribuição da planilha global de custos. Essa equipe apresentada, garantirá a flexibilidade necessária para alcançar os objetivos do projeto de forma plena.

Abaixo, detalhamos cada função, suas atribuições principais e o perfil recomendado, com exemplos concretos de atuação que reforçam nosso compromisso com o protagonismo juvenil, bem-estar, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e oportunidades de desenvolvimento.

Função	Atribuições Principais	Formação / Perfil Recomendado	Exemplos Concretos de Atuação
--------	------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Coordenador Geral	Gestão estratégica do projeto, articulação institucional com órgãos públicos e parceiros, supervisão global das equipes e planejamento macro das metas. Responsável pela visão e alinhamento do programa.	Ensino Superior completo em áreas como Gestão Pública, Ciências Sociais, Serviço Social ou Administração; experiência comprovada (mínimo de 5 anos) em gestão de projetos sociais de grande porte, mobilização comunitária e construção de parcerias intersetoriais. Capacidade de liderança, negociação e visão estratégica com foco no desenvolvimento social e juvenil.	Liderar reuniões com a Secretaria de Juventude para alinhar diretrizes conforme o Estatuto da Juventude, negociar acordos com universidades para programas de qualificação profissional (Objetivo 11) ou pesquisas sobre saúde mental juvenil (Objetivo 19), e supervisionar a elaboração do relatório final de impacto do CDB na segurança e bem-estar da cidade.
Coordenador Técnico	Supervisão metodológica das ações, apoio direto às formações dos agentes, controle rigoroso dos indicadores de desempenho e elaboração de	Ensino Superior completo ou cursando em áreas como Pedagogia, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou áreas afins; vivência sólida em educação popular, assistência social, mobilização	Desenvolver o currículo dos ciclos formativos para agentes e jovens mobilizadores com foco em educação cidadã e prevenção de

	relatórios técnicos detalhados. Garante a qualidade e a coerência das intervenções com os 20 objetivos.	juvenil e pesquisa-ação. Conhecimento em metodologias participativas, análise de dados sociais e experiência em programas de saúde mental ou prevenção da violência.	violências (Objetivo 14), realizar visitas de campo para acompanhar a aplicação das metodologias nos núcleos de esporte e cultura, e sistematizar os dados dos diagnósticos territoriais (Objetivo 6) sobre necessidades de bem-estar e oportunidades.
Coordenador de Relacionamento Comunitário	Mobilização comunitária, articulação estratégica com lideranças locais, associações de moradores e coletivos, e acompanhamento direto dos núcleos de base. Atua como elo entre o programa e as comunidades, fomentando o	Ensino Superior ou Médio completo; experiência comprovada (mínimo de 3 anos) em redes locais, coletivos, movimentos sociais e mediação de conflitos. Habilidade para comunicação interpessoal, escuta ativa e construção de confiança, com sensibilidade para temas de segurança e bem-estar.	Organizar reuniões com líderes comunitários para apresentar o CDB, mediar diálogos em situações de conflito nos bairros para promover a segurança comunitária, e identificar novas parcerias com organizações da sociedade civil

	protagonismo local.		local para a criação de coletivos culturais e esportivos (Objetivo 13).
Georreferenciador Comunitário	Mapeamento territorial participativo, cartografia social, apoio à coleta de dados georreferenciados e produção de mapas temáticos que visualizam as demandas e potencialidades dos bairros, com foco em áreas de vulnerabilidade e segurança.	Ensino Médio completo; conhecimento prático de aplicativos de georreferenciamento (ex: QGIS, Google Earth Pro), experiência em trabalho de campo e coleta de dados em comunidades. Familiaridade com conceitos de cartografia social e capacidade de transformar dados em informações visuais úteis para o planejamento de ações comunitárias (Objetivo 7).	Utilizar drones e aplicativos de mapeamento para identificar áreas de risco ambiental, mapear a localização de equipamentos públicos (escolas, UBS, espaços de esporte e cultura) e registrar a distribuição de núcleos comunitários em Maricá, contribuindo para o diagnóstico de necessidades de bem-estar e segurança.
	Gestão das redes sociais do programa, produção de conteúdo multimídia (textos, fotos,	Ensino Médio completo; experiência em comunicação digital, produção audiovisual, jornalismo comunitário e	Criar campanhas de divulgação das ações do CDB nas redes sociais, produzir vídeos documentais sobre o impacto

Coordenador de Comunicação Comunitária	vídeos, podcasts) e articulação com jovens comunicadores locais (Objetivo 4) para amplificar as vozes dos territórios e divulgar as oportunidades.	projetos de mídia popular. Habilidade para contar histórias e engajar públicos em plataformas digitais, com foco na promoção do protagonismo juvenil e do bem-estar através da informação.	do programa nos bairros (ex: revitalização de praças para esporte e cultura , resultados de programas de saúde mental) e capacitar jovens locais para a produção de conteúdo digital na Plataforma Juventude Conecta (Objetivo 8) .
Analista Administrativo	Organização financeira e documental do projeto, apoio à prestação de contas rigorosa e elaboração de relatórios administrativos e financeiros em conformidade com a legislação. Garante a sustentabilidade e a transparência do programa.	Ensino Médio completo; experiência em rotinas administrativas, controle de fluxo de caixa e conhecimento aprofundado das exigências da Lei 13.019/2014 (MROSC) . Organização, atenção a detalhes e compromisso com a transparência.	Gerenciar o orçamento do projeto, processar pagamentos de fornecedores e equipe, e preparar a documentação para as auditorias financeiras e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma



			eficiente para gerar oportunidades e bem-estar.
Coordenador de Bairro	Gestão do núcleo comunitário, escuta ativa das demandas locais, e articulação com equipamentos públicos (escolas, CRAS, UBS) e lideranças locais. É o ponto focal do CDB no território, impulsionando a participação e o protagonismo.	Ensino Médio completo; preferência para moradores com atuação prévia em iniciativas comunitárias ou coletivos locais. Capacidade de mobilização, organização e mediação de grupos, com sensibilidade para questões de segurança, saúde mental e oportunidades para a juventude.	Organizar reuniões semanais com o núcleo para discutir demandas, encaminhar solicitações aos órgãos competentes (ex: iluminação pública para segurança , serviços de saúde mental), e planejar ações comunitárias (Objetivo 7) como mutirões de limpeza ou oficinas de qualificação profissional (Objetivo 11).
Coordenador Administrativo de Polo	Logística dos polos regionais, suporte administrativo às equipes, organização de eventos e atividades,	Ensino Médio completo; experiência com organização de espaços, recepção, gestão de materiais e estruturação de eventos sociais. Proatividade e	Gerenciar a agenda de uso das salas dos polos, coordenar a logística de transporte para eventos e campanhas de



	garantindo o funcionamento adequado das estruturas físicas e operacionais que recebem a juventude.	habilidade para resolver problemas, com foco em criar ambientes acolhedores para atividades de esporte, cultura e bem-estar.	sensibilização (Objetivo 5) , e garantir que os materiais de escritório e equipamentos estejam sempre disponíveis para as equipes e para os jovens que acessam os Polos (Objetivo 2).
Agente Territorial Comunitário	Mobilização ativa nos bairros, apoio direto às atividades do CDB, escuta comunitária qualificada e coleta de dados primários sobre as realidades locais. São a linha de frente do programa, fomentando a conexão e a confiança.	Ensino Médio completo; preferencialmente moradores do território, com disponibilidade e capacidade de atuação em rede. Empatia, boa comunicação e proatividade, com interesse genuíno em temas como segurança, saúde mental e oportunidades para a juventude.	Realizar visitas domiciliares para convidar moradores a participar do CDB, auxiliar na organização de eventos comunitários de esporte e cultura , coletar informações sobre as necessidades e aspirações da população local para os diagnósticos (Objetivo 6) , e identificar jovens talentos para o reconhecimento (Objetivo 20).

Educadores Populares e Tutores	Condução das oficinas e formações, apoio pedagógico contínuo aos agentes e jovens mobilizadores, e sistematização dos saberes produzidos nas atividades formativas. São os facilitadores do aprendizado e do protagonismo .	Ensino Médio ou Superior; experiência em educação comunitária, mediação de grupos, cultura popular ou formação cidadã. Habilidade para facilitar processos de aprendizagem e estimular o pensamento crítico, com especialização em temas como saúde mental, prevenção de violências ou empreendedorismo .	Ministrar oficinas sobre direitos humanos e cidadania (Objetivo 14) , acompanhar individualmente os agentes em suas atuações nos bairros, e sistematizar as experiências de sucesso em projetos de esporte e cultura ou de qualificação profissional para replicá-las em outros núcleos.
Auxiliar Administrativo	Apoio às rotinas de escritório, recepção de visitantes, organização de documentos e suporte geral às equipes do projeto, garantindo o bom funcionamento das operações diárias.	Ensino Médio completo; perfil proativo, organizado e com habilidade para trabalho em equipe. Conhecimento básico de informática e comunicação, com atenção à organização e eficiência.	Atender telefonemas, organizar arquivos físicos e digitais, auxiliar na preparação de materiais para reuniões de planejamento e dar suporte na logística de pequenos eventos e atividades de

			sensibilização que envolvem a juventude.
--	--	--	--

Parte 3 – Valorização da Juventude e do Território: O Coração do Programa CDB

O Programa CDB é forjado na premissa de que a transformação social emana do próprio território e, principalmente, da energia e visão da **juventude local**. Dos 450 profissionais previstos para a equipe, cerca de **300 serão Agentes Territoriais e Jovens Mobilizadores com atuação direta nos bairros**. Essa estratégia não é apenas logística; ela é a garantia de que a própria juventude de Maricá protagonize a execução, a escuta qualificada e a transformação coletiva do programa, conferindo-lhe autenticidade, legitimidade e uma conexão profunda com as realidades locais. Isso é crucial para o atingimento de todos os 20 objetivos específicos do projeto, reforçando os pilares de **bem-estar, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança, e geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social**.

A seleção para essas posições estratégicas será rigorosa e focada em critérios que assegurem o alinhamento com a missão e os valores do CDB:

- **Ser morador do município:** É fundamental que os agentes possuam um conhecimento profundo da realidade local, das dinâmicas sociais e dos desafios específicos de cada bairro. Isso garante que as ações sejam pertinentes e que a comunicação seja fluida e confiável.
 - **Exemplo:** Um **jovem de Itaipuaçu** que conhece as demandas de transporte público da região ou as áreas com maior necessidade de espaços para **esporte e cultura** será um agente mais eficaz na mobilização para melhorias, contribuindo diretamente para o **bem-estar** e a **segurança** da comunidade.
- **Ter afinidade com ações comunitárias, sociais ou culturais:** Demonstração de engajamento prévio e paixão pela transformação social é um diferencial. Buscamos indivíduos que já se sintam parte da solução e queiram ampliar seu impacto.
 - **Exemplo:** Um jovem que já participa de um **coletivo de grafite**, um **grupo de dança (hip-hop, passinho)**, um **time de futebol de várzea** em seu bairro, ou que tem interesse em programas de **saúde mental** para colegas, terá um perfil altamente valorizado para atuar como mobilizador, integrando a **cultura**, o **esporte** e as pautas de **bem-estar** às ações do CDB.

- **Ter disponibilidade para atuar presencialmente nos bairros e polos:** A presença territorial e o contato direto com a comunidade são insubstituíveis para construir laços de confiança e garantir a efetividade das ações.
 - **Exemplo:** A flexibilidade de horários para participar de reuniões noturnas, oficinas de fim de semana (que são os momentos de maior engajamento da comunidade) ou mutirões de melhoria da **segurança** ou de espaços de **esporte e lazer**, assegurando a capilaridade e a vitalidade do programa.
- **Demonstrar comprometimento com os valores de participação popular, diversidade e respeito aos direitos humanos:** Essenciais para a construção de um ambiente inclusivo, democrático e seguro para todos.
 - **Exemplo:** A capacidade de mediar conflitos de forma pacífica, de promover o diálogo entre diferentes grupos sociais, respeitando as opiniões divergentes, e de defender ativamente os **direitos da juventude** (conforme o **Estatuto da Juventude**) e a **inclusão de jovens com deficiência (Objetivo Específico 18)**, construindo uma cultura de paz e **segurança**.

Esses profissionais receberão **formação continuada (Etapa 3)**, acompanhamento técnico e apoio institucional, sendo reconhecidos como pilares fundamentais para o impacto territorial e a sustentabilidade da proposta. O **investimento na juventude local (Objetivo Específico 4)** não é apenas uma estratégia de execução, mas um compromisso com a construção de um legado de lideranças e cidadãos engajados para o futuro de Maricá, capacitados para **gerar oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social** e fortalecer a **segurança** e o **bem-estar** em suas comunidades.

Conclusão e Resultados Esperados da Seção 5

A composição estratégica da equipe do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB), detalhada nesta seção, é a base para o sucesso e a longevidade da iniciativa. Ao priorizar a **valorização dos saberes locais**, o **protagonismo dos moradores do próprio território** – com ênfase na **juventude** –, e um **equilíbrio entre a expertise técnica e a prática popular**, o CDB assegura uma atuação autêntica, relevante e profundamente enraizada nas comunidades de Maricá. A combinação de profissionais experientes em gestão e áreas sociais com a vitalidade dos Agentes Territoriais Comunitários e Jovens Mobilizadores cria um ecossistema de trabalho sinérgico, capaz de compreender e responder de forma eficaz às complexas demandas locais.

Os resultados esperados desta abordagem para a equipe técnica incluem:



- **Legitimidade e Credibilidade Ampliadas:** A forte presença de moradores e jovens locais na equipe técnica garantirá que o programa seja percebido como uma iniciativa "de dentro para fora", aumentando a **confiança da comunidade** e a adesão às ações propostas, especialmente as relacionadas à **segurança comunitária** e ao **bem-estar**.
- **Engajamento Aprofundado da Juventude:** Com jovens mobilizadores e agentes territoriais atuando como pontes entre o CDB e seus pares, haverá um **aumento significativo na participação juvenil** em todas as esferas do programa, desde a identificação de demandas até a execução de projetos de **esporte, cultura, saúde mental e empreendedorismo**. Isso se traduzirá em um maior **senso de pertencimento** e propósito.
- **Ações Altamente Adaptadas e Eficazes:** O profundo conhecimento dos agentes sobre as realidades de cada bairro permitirá que as intervenções do CDB sejam **cirúrgicas e personalizadas**, respondendo com precisão às necessidades específicas de cada território e da juventude local, otimizando os recursos e maximizando o impacto na **geração de oportunidades** e na **prevenção da criminalidade**.
- **Construção de Capacidades Locais Sustentáveis:** Ao investir na formação e no empoderamento de 300 agentes e jovens mobilizadores, o programa não apenas executa suas ações, mas também **constrói um legado de lideranças qualificadas** e engajadas em Maricá. Esses indivíduos se tornarão multiplicadores de conhecimento e transformação, capazes de sustentar os avanços do CDB e impulsionar o **desenvolvimento econômico e social** do município a longo prazo.
- **Melhora Contínua e Adaptabilidade do Programa:** A cultura de **formação continuada, trabalho em rede e escuta ativa** da equipe garantirá que o CDB seja um programa dinâmico, capaz de aprender com suas experiências, ajustar suas estratégias e inovar constantemente para enfrentar novos desafios e aproveitar novas **oportunidades** em Maricá.

Em suma, a equipe técnica do CDB será o motor que impulsionará a visão do projeto, transformando seus objetivos ambiciosos em realidade palpável para a juventude e para todas as comunidades de Maricá, promovendo o **bem-estar integral**, a **segurança** e o **desenvolvimento humano e econômico** em cada bairro.

SEÇÃO 6: PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA

Parte 1 – Estruturação das Etapas do Projeto: Um Roteiro para a Transformação Social e o Desenvolvimento da Juventude de Maricá

O Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) será executado ao longo de **12 meses**, distribuído em cinco grandes fases operacionais. Cada fase foi meticulosamente planejada para

garantir a progressão lógica e a efetividade das ações, possuindo objetivos claros, atividades específicas, resultados esperados e responsáveis técnicos definidos. Essa estruturação visa uma gestão organizada, transparente e focada no **impacto social duradouro**, assegurando o cumprimento dos **20 objetivos específicos** e a promoção do **protagonismo juvenil, bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social**, sempre com base nos dispositivos legais da juventude.

Fase 1: Implantação e Planejamento (Mês 1)

Esta fase inicial é crucial para estabelecer as bases físicas, humanas e estratégicas do programa, garantindo um lançamento sólido e alinhado aos **Objetivos Específicos 1 e 2** (Criação de Núcleos e Polos), e **Objetivo Específico 9** (Comitê Intersetorial).

Objetivos:

- **Estruturar e equipar os 4 polos regionais**, tornando-os centros operacionais e de referência para os núcleos comunitários, promovendo um ambiente de **bem-estar e acessibilidade** (**Objetivo Específico 18**).
- **Contratar e integrar a equipe técnica multidisciplinar e os primeiros agentes comunitários** (**Objetivo Específico 3**), garantindo a base humana qualificada para o projeto.
- **Elaborar o cronograma detalhado de execução e os instrumentos de monitoramento e avaliação** (**Objetivo Específico 10**), assegurando a transparência e a mensurabilidade dos resultados.

Atividades:

- **Definição e estruturação das sedes dos polos:** Incluindo a aquisição de mobiliário básico, equipamentos de informática e conectividade de alta velocidade. Isso abrange a criação de ambientes que fomentarão atividades de **esporte, cultura e saúde mental**.
 - **Exemplo:** O polo de Itaipuaçu será inaugurado com uma cerimônia de abertura para a comunidade e a **juventude**, apresentando sua estrutura e equipe, e destacando as futuras **oportunidades de qualificação e lazer**.
- **Planejamento detalhado das formações e das agendas dos núcleos:** Com a definição de temas, metodologias e cronogramas para os ciclos formativos (foco em **saúde**

mental, educação cidadã) e as reuniões comunitárias (foco em **segurança e bem-estar**).

- **Exemplo:** Serão agendadas as primeiras 40 reuniões de **núcleos comunitários (Objetivo Específico 1)**, com pautas pré-definidas para a apresentação do programa e levantamento inicial de demandas sobre **prevenção da criminalidade e oportunidades de emprego**.
- **Reunião de abertura estratégica com as secretarias municipais parceiras:** Para alinhamento de expectativas, definição de fluxos de comunicação e integração das ações intersectoriais, fortalecendo o **Comitê Intersetorial (Objetivo Específico 9)**.
 - **Exemplo:** Um workshop com representantes das Secretarias de Juventude, Saúde, Educação, Segurança Pública e Esporte e Lazer para identificar **oportunidades de ações conjuntas (Objetivo Específico 15)** no primeiro trimestre, visando o **bem-estar e a segurança da juventude**.

Responsáveis: Coordenação Geral, Coordenadores Técnicos, Coordenador Administrativo de Polo.

Fase 2: Formação e Estruturação dos Núcleos (Meses 2 e 3)

Esta fase foca na capacitação da equipe e na ativação dos núcleos, garantindo a base humana e operacional para o impacto territorial, diretamente ligada aos **Objetivos Específicos 3, 4, 6 e 7** (Formação de Agentes e Mobilizadores, Diagnósticos, Ações).

Objetivos:

- **Selecionar e formar os 450 agentes comunitários (Objetivo Específico 3)**, capacitando-os para atuar como multiplicadores e facilitadores nos territórios em temas de **bem-estar, saúde mental, segurança e oportunidades**.
- **Estruturar e ativar os 75 núcleos de defesa e participação (Objetivo Específico 1)**, garantindo sua funcionalidade como espaços de mobilização e escuta ativa.
- **Realizar o mapeamento inicial e o diagnóstico participativo (Objetivo Específico 6)** dos territórios, identificando demandas e potencialidades locais, inclusive para **emprego e cultura**.

Atividades:

- **Condução de ciclos formativos intensivos com educadores populares e tutores:** Abordando temas como **direitos humanos (Objetivo Específico 14)**, gestão participativa, cartografia social (para Georreferenciadores), comunicação comunitária e **primeiros socorros psicológicos (Objetivo Específico 12)**.
 - **Exemplo:** Serão realizadas 30 oficinas de capacitação em Maricá, com foco em metodologias de **escuta ativa** e planejamento participativo para Agentes e Jovens Mobilizadores, beneficiando 15 agentes por turma, com foco em **segurança e bem-estar**.
- **Aplicação de metodologias de cartografia social e escuta comunitária:** Para aprofundar o conhecimento sobre a realidade dos bairros e envolver os moradores no processo de **diagnóstico (Objetivo Específico 6)**, identificando necessidades de **esporte, cultura, oportunidades e segurança**.
 - **Exemplo:** Os agentes, com o apoio do Georreferenciador Comunitário, realizarão caminhadas investigativas em 20 bairros, registrando pontos de interesse, vulnerabilidade e potenciais espaços para **ações comunitárias (Objetivo Específico 7)** em mapas colaborativos.
- **Produção e distribuição de materiais pedagógicos de apoio:** Incluindo cartilhas, vídeos e podcasts, com linguagem acessível e adaptada à realidade local, abordando temas como **saúde mental e prevenção de violências**.
 - **Exemplo:** Criação de uma cartilha ilustrada sobre '**Direitos da Juventude**' que será distribuída em formato físico e digital nos núcleos, acessível via **Plataforma Juventude Conecta (Objetivo Específico 8)**.
- **Reuniões de alinhamento com CRAS, UBS e escolas:** Para integração das ações e garantia de que o CDB complemente os serviços já existentes, fortalecendo a rede de apoio à **juventude**.
 - **Exemplo:** Encontros com diretores de escolas para identificar jovens em situação de evasão e encaminhá-los para as atividades de **qualificação profissional (Objetivo Específico 11)** ou programas de **esporte e cultura** do CDB, visando o **desenvolvimento econômico e social e a prevenção da criminalidade**.

Responsáveis: Educadores Populares e Tutores, Coordenadores de Bairro, Coordenadores de Relacionamento Comunitário, Georreferenciador Comunitário.

Fase 3: Execução das Ações Comunitárias (Meses 4 a 9)

Esta é a fase de intensa mobilização e implementação das ações planejadas, traduzindo os diagnósticos em impacto real nos territórios, diretamente vinculada aos **Objetivos Específicos 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16 e 17**.

Objetivos:

- **Mobilizar os territórios com base nos diagnósticos levantados**, transformando as demandas em **ações concretas e participativas (Objetivo Específico 7)**.
- **Realizar ações comunitárias e eventos trimestrais (Objetivo Específico 5)**, promovendo o engajamento, a coesão social e o **bem-estar** nos bairros, com foco em **esporte, cultura e saúde mental**.
- **Consolidar os núcleos como estruturas vivas e operantes nos bairros**, com autonomia para planejar e executar suas próprias iniciativas de **segurança e oportunidades**.

Atividades:

- **Execução de até 50 ações comunitárias planejadas e validadas pelos núcleos:** Incluindo mutirões de melhoria de espaços públicos (para **esporte e lazer seguro**), **oficinas de empreendedorismo (Objetivo Específico 16)**, **campanhas de saúde mental (Objetivo Específico 12)** e **eventos culturais e esportivos**.
 - **Exemplo:** O núcleo de Cordeirinho organizará um mutirão de limpeza e plantio de árvores em uma praça local, com a participação de moradores de todas as idades, transformando-a em um **espaço seguro para esporte e lazer**, e contribuindo para a **sustentabilidade ambiental (Objetivo Específico 17)**.
- **Realização de rodas de conversa e oficinas temáticas nos polos:** Abordando temas relevantes para a **juventude**, como **empreendedorismo, saúde mental e cultura**, e também **qualificação profissional (Objetivo Específico 11)**.
 - **Exemplo:** O polo de São José do Imbassai sediará uma oficina de criação de currículos e preparação para entrevistas de emprego, em parceria com o SINE, gerando **oportunidades de emprego e renda** e contribuindo para o **desenvolvimento econômico e social**.
- **Organização de eventos públicos de sensibilização e engajamento:** Com foco na promoção da **cidadania (Objetivo Específico 14)** e na valorização da **cultura local (Objetivo Específico 13)**, incluindo o **reconhecimento do protagonismo juvenil (Objetivo Específico 20)**.
 - **Exemplo:** Um evento no polo do Centro com apresentações de grupos de dança e música da região, seguido de um debate sobre a importância da arte na

transformação social e na **prevenção da criminalidade**, promovendo o **bem-estar coletivo**.

- **Publicação contínua de conteúdos e resultados na Plataforma Juventude Conecta (Objetivo Específico 8):** Mantendo a comunidade informada e engajada com as ações do programa, e servindo como canal para novas **oportunidades**.
 - **Exemplo:** A plataforma terá uma seção de notícias atualizada semanalmente com fotos e vídeos das atividades realizadas nos núcleos e polos, destacando as histórias de **protagonismo juvenil** e as melhorias em **segurança e bem-estar**.

Responsáveis: Agentes Territoriais, Coordenadores de Bairro, Coordenador de Comunicação Comunitária, Educadores Populares e Tutores.

Fase 4: Monitoramento e Avaliação (Meses 3 a 12)

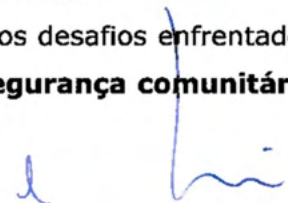
Esta fase é dedicada à análise aprofundada dos resultados e impactos, garantindo a transparência e a capacidade de ajustar o programa com base na realidade, conforme o **Objetivo Específico 10** (Monitoramento e Avaliação).

Objetivos:

- **Sistematizar os resultados e impactos do projeto**, com base em indicadores quantitativos e qualitativos de **bem-estar, segurança e desenvolvimento**.
- **Realizar escutas devolutivas nos territórios** para coletar feedback da comunidade e ajustar as estratégias.
- **Ajustar estratégias com base nos dados coletados e nas percepções da comunidade**, garantindo a adaptabilidade do programa para maximizar o impacto nas **oportunidades** e na **prevenção da criminalidade**.

Atividades:

- **Condução de reuniões comunitárias de avaliação:** Com a participação dos núcleos, polos e equipe técnica para analisar o andamento do projeto e identificar pontos de melhoria em todas as áreas, incluindo **saúde mental, esporte e cultura**.
 - **Exemplo:** Reuniões mensais em cada polo para discutir os desafios enfrentados e as soluções encontradas pelos núcleos em relação à **segurança comunitária** e às **oportunidades de emprego juvenil**.



- **Elaboração de relatórios participativos semestrais:** Com a inclusão de depoimentos de moradores e agentes, fotos e vídeos das atividades, e análise dos indicadores de desempenho.
 - **Exemplo:** Um relatório semestral com um estudo de caso sobre o impacto do CDB na redução da evasão escolar em um bairro específico ou no aumento da participação juvenil em programas de **esporte e cultura**, evidenciando o **desenvolvimento social**.
- **Levantamento detalhado de indicadores e dados georreferenciados:** Para mensurar o alcance e a efetividade das ações em cada território, especialmente em relação à **prevenção da criminalidade** e à criação de espaços de **bem-estar**.
 - **Exemplo:** O Georreferenciador Comunitário produzirá mapas de calor mostrando a concentração de atividades do CDB em diferentes bairros e o impacto na melhoria da infraestrutura local para **esporte e lazer**.
- **Articulação e apresentação de resultados ao Comitê Intersetorial (Objetivo Específico 9):** Para garantir a integração das ações do CDB com as políticas públicas municipais e buscar a continuidade e expansão.
 - **Exemplo:** Uma apresentação formal dos resultados do projeto para as Secretarias de Juventude, Saúde, Educação e Segurança Pública, buscando o apoio para a continuidade das ações de **saúde mental, prevenção de violências e qualificação profissional**.

Responsáveis: Coordenador Técnico, Georreferenciador Comunitário, Analista Administrativo, Coordenadores de Bairro.

Fase 5: Encerramento e Sistematização (Mês 12)

A fase final consolida o legado do programa, celebra as conquistas e planeja a sustentabilidade das iniciativas no futuro, alinhada aos **Objetivos Específicos 10 e 20** (Monitoramento e Reconhecimento do Protagonismo).

Objetivos:

- **Consolidar todos os resultados e aprendizados em um relatório final abrangente**, que sirva como legado do projeto para o **desenvolvimento de Maricá**.
- **Realizar um fórum de encerramento com os territórios e parceiros**, celebrando as conquistas e discutindo a sustentabilidade das ações futuras.



- **Publicar um sistema de boas práticas e um plano de continuidade para futuras ações**, garantindo a perenidade do impacto.

Atividades:

- **Edição e finalização do Relatório Final Técnico e Comunitário:** Um documento completo que sintetiza todas as ações, resultados, desafios e aprendizados do Programa CDB, com foco no impacto na vida dos jovens e comunidades.
 - **Exemplo:** O relatório incluirá estudos de caso detalhados sobre o impacto do programa na vida de jovens e comunidades, com depoimentos e fotos, destacando a melhoria do **bem-estar, segurança** e das **oportunidades de emprego**.
- **Organização de evento de encerramento com a participação dos núcleos e parceiros:** Um grande fórum municipal para celebrar as conquistas, **reconhecer o trabalho dos agentes e jovens (Objetivo Específico 20)** e discutir o futuro do programa.
 - **Exemplo:** O evento contará com apresentações culturais dos núcleos, uma feira de **projetos de empreendedorismo (Objetivo Específico 16)** desenvolvidos pelos jovens e a entrega de certificados de participação, celebrando o **protagonismo juvenil**.
- **Publicação digital de todos os materiais produzidos durante o projeto:** Incluindo relatórios, cartilhas, vídeos, podcasts e mapas, tornando o conhecimento acessível a todos via **Plataforma Juventude Conecta (Objetivo Específico 8)** e outros canais.
 - **Exemplo:** Todo o material será disponibilizado na **Plataforma Juventude Conecta** e no site da Prefeitura de Maricá, em formato aberto e de fácil acesso, incluindo as pesquisas realizadas com universidades (**Objetivo Específico 19**).
- **Entrega oficial da documentação à Prefeitura e aos parceiros institucionais:** Formalizando a prestação de contas e o legado do projeto, reforçando a transparência.
 - **Exemplo:** Uma cerimônia de entrega dos documentos e do relatório final para as autoridades municipais e representantes das organizações parceiras, simbolizando a colaboração para o **desenvolvimento social** e a **segurança** de Maricá.

Responsáveis: Coordenação Geral, Coordenação de Relacionamento Comunitário, Equipe de Comunicação.

Parte 2 – Cronograma Resumido de Execução: A Linha do Tempo da Transformação para a Juventude de Maricá

O cronograma a seguir apresenta uma visão geral das fases e marcos principais do Programa CDB ao longo dos 12 meses de execução. Ele serve como um guia para o acompanhamento das

atividades e a gestão do tempo, garantindo a progressão lógica rumo aos **20 objetivos específicos** e o fortalecimento do **protagonismo juvenil, bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social** em Maricá.

Mês	Fase	Principais Marcos	Exemplos Concretos de Marcos (Alinhados aos 20 Objetivos)
Mês 1	Implantação	Implantação dos polos regionais (Objetivo 2) e contratação da equipe técnica e primeiros agentes (Objetivo 3).	Inauguração oficial do primeiro polo regional em Itaipuaçu (com ambientes acessíveis e acolhedores para o bem-estar juvenil, Objetivo 18) e contratação dos primeiros 50 agentes comunitários (Objetivo 3) . Realização da primeira reunião com o Comitê Intersetorial (Objetivo 9) para alinhar ações de segurança e saúde mental .
Meses 2-3	Formação	Capacitação dos agentes e jovens mobilizadores (Objetivo 4) e estruturação dos	Conclusão do primeiro ciclo formativo para 200 agentes e jovens

		núcleos comunitários (Objetivo 1).	mobilizadores, com módulos sobre direitos da juventude (Objetivo 14), saúde mental (Objetivo 12) e metodologias de escuta comunitária (Objetivo 6). Ativação dos primeiros 25 núcleos comunitários em bairros prioritários, com as primeiras rodas de conversa sobre segurança.
Meses 4–9	Execução	Ações comunitárias (Objetivo 7) e mobilizações nos bairros (Objetivo 5), com foco em esporte, cultura e oportunidades.	Realização de 30 ações comunitárias (ex: mutirões de melhoria de espaços públicos para esporte e lazer seguro, oficinas de qualificação profissional e empreendedorismo (Objetivo 11 e 16)) e 6 grandes eventos de sensibilização (Objetivo 5) nos polos e bairros, com



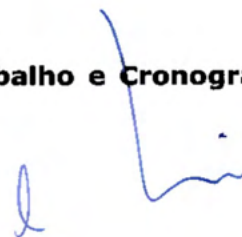
			a participação de mais de 5.000 pessoas, incluindo festivais de arte e cultura (Objetivo 13) e palestras sobre prevenção da criminalidade. Plataforma Juventude Conecta (Objetivo 8) com conteúdo atualizado.
Meses 3–12	Monitoramento	Avaliações de impacto (Objetivo 10), elaboração de relatórios e ajustes de rota.	Apresentação do segundo relatório trimestral de monitoramento (Objetivo 10), com dados sobre a melhoria da segurança e do bem-estar nas comunidades. Realização de 10 reuniões de avaliação comunitária nos bairros, coletando feedback direto da juventude sobre as oportunidades geradas.
Mês 12	Encerramento	Relatório final abrangente (Objetivo 10) e fórum comunitário	Lançamento do Relatório Final do Programa CDB, detalhando o impacto na

		de prestação de contas.	prevenção da criminalidade, saúde mental e desenvolvimento econômico e social. Realização do Fórum Municipal de Encerramento, com a presença de autoridades e a comunidade, celebrando o reconhecimento do protagonismo juvenil (Objetivo 20) e discutindo a sustentabilidade das ações (Objetivo 17).
--	--	-------------------------	--

Conclusão e Resultados Esperados da Seção 6

O Plano de Trabalho e Cronograma, detalhado em suas cinco fases operacionais e na linha do tempo resumida, serve como o **roteiro estratégico** que guiará o Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) em seus 12 meses de execução. A clareza nos **objetivos, atividades e responsabilidades** de cada fase, somada à integração explícita com os **20 objetivos específicos** do projeto, garante uma gestão transparente, eficiente e focada em resultados. Este plano não é meramente um documento burocrático, mas sim uma **ferramenta viva** que permitirá o acompanhamento contínuo, a avaliação de impacto e a adaptabilidade necessária para responder às dinâmicas reais dos territórios de Maricá.

Os resultados esperados da implementação deste Plano de Trabalho e Cronograma são:



- **Execução Organizada e Transparente:** A estruturação em fases e a definição clara de marcos asseguram que o projeto seja conduzido de maneira **sistematizada e responsável**, facilitando a fiscalização e a prestação de contas aos parceiros e à sociedade.
- **Alcance Efetivo dos 20 Objetivos Específicos:** Ao mapear as atividades para cada objetivo, o cronograma se torna uma garantia de que todas as frentes de atuação do CDB (desde a **saúde mental** e o **bem-estar** até as **oportunidades de emprego** e a **segurança**) serão abordadas de forma integrada e no tempo adequado.
- **Otimização de Recursos:** A gestão planejada das fases de Implantação, Formação, Execução, Monitoramento e Encerramento permite a **alocação inteligente de recursos humanos e financeiros**, evitando desperdícios e maximizando o impacto de cada ação em prol da **juventude de Maricá**.
- **Mobilização e Engajamento Contínuos:** A cadência das atividades, com eventos de sensibilização, oficinas e reuniões comunitárias programadas, fomenta o **engajamento sustentado dos moradores e da juventude** ao longo de todo o programa, construindo um senso de **protagonismo** e pertencimento.
- **Impacto Social Mensurável e Sustentável:** A dedicação às fases de Monitoramento e Avaliação garante que o CDB não apenas realize atividades, mas que também **gere dados e evidências concretas** sobre a **transformação social** promovida. A fase de Encerramento e Sistematização, por sua vez, assegura que o legado do programa seja consolidado e sirva de base para futuras iniciativas de **desenvolvimento econômico e social** e **prevenção da criminalidade** em Maricá.

Em resumo, este Plano de Trabalho e Cronograma é a **espinha dorsal** do Programa CDB, permitindo que a visão de uma Maricá com mais **bem-estar, segurança e oportunidades para a juventude** seja metodicamente construída e efetivada passo a passo.

SEÇÃO 7: METAS, INDICADORES E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Parte 1 – Quadro Geral de Metas Previstas: Transformando Intenções em Resultados Mensuráveis para a Juventude de Maricá

O Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) estabelecerá metas mensuráveis, claras e ambiciosas, alinhadas ao cronograma de execução e às dimensões estratégicas da proposta. Estas metas foram cuidadosamente revisadas para garantir que sejam **SMART** (Específicas, Mensuráveis, Atingíveis, Relevantes e Temporizáveis), permitindo um acompanhamento preciso e uma avaliação contínua do impacto do projeto. Abaixo, apresentamos as metas principais que guiarão o projeto, com descrições aprimoradas, prazos definidos e exemplos concretos que reforçam o alinhamento com os **20 objetivos específicos** e os pilares de **protagonismo**

juvenil, bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social, sempre em conformidade com os dispositivos legais da juventude.

Meta	Ação	Descrição Otimizada	Prazo Estimado	Exemplos Concretos de Resultados Esperados (Alinhados aos 20 Objetivos)
1. Implantação de 4 Polos Regionais	Estruturação física, técnica e comunitária completa dos polos regionais.	Descrição: Garantir a plena funcionalidade de 4 Polos Regionais de Mobilização Comunitária (Objetivo 2), equipados com infraestrutura adequada (mobiliário, conectividade, equipamentos audiovisuais) e equipe técnica designada, servindo como centros de apoio, formação e articulação para os núcleos e promovendo um ambiente de acessibilidade (Objetivo 18) e bem-estar .	Até o Mês 1	Exemplo: Inauguração do polo de Itaipuaçu com capacidade para 50 pessoas, internet de alta velocidade e agenda de cursos de capacitação inicial em saúde mental e qualificação profissional (Objetivo 11) definida para o primeiro trimestre, tornando-se um espaço para a juventude .
2. Criação de 75 Núcleos Comunitários		Descrição: Estabelecer e ativar 75 Núcleos		Exemplo: Formação de 25 núcleos por mês

	Formação e ativação de núcleos com agentes e agenda local definida em cada bairro.	Comunitários de Defesa e Participação (Objetivo 1) , cobrindo todos os bairros e sub-bairros de Maricá, com agendas de trabalho definidas e lideranças locais engajadas, promovendo a escuta ativa (Objetivo 6) e a mobilização cidadã (Objetivo 5) para o bem-estar e a segurança .	Até o Mês 3	nos Meses 2 e 3, com a primeira reunião de planejamento em cada núcleo para definir as demandas prioritárias do bairro, como a criação de um grupo de estudo para o ENEM em Ponta Negra ou a necessidade de espaços seguros para esporte e cultura .
3. Seleção e Capacitação de 450 Agentes Comunitários	Inclusão e treinamento de moradores e jovens dos próprios territórios como agentes do projeto.	Descrição: Selecionar e capacitar 450 agentes comunitários (Objetivo 3) , prioritariamente moradores e jovens dos territórios de Maricá (Objetivo 4) , fornecendo-lhes as ferramentas e conhecimentos necessários para atuar como multiplicadores e facilitadores da participação social em seus bairros, incluindo temas de	Até o Mês 3	Exemplo: Conclusão de 3 ciclos formativos intensivos (40h cada) para 150 agentes por ciclo, com 80% de aprovação e certificação, abordando temas como cartografia social (Objetivo 6) , mediação de conflitos para segurança , e técnicas de fomento ao empreendedorismo



		prevenção da criminalidade (Objetivo 14) e saúde mental (Objetivo 12).		o juvenil (Objetivo 16).
4. Realização de 50 Ações Comunitárias	Execução de ações locais desenhadas e desenvolvidas pelos núcleos em diversas comunidades.	Descrição: Planejar e executar, no mínimo, 50 ações comunitárias (Objetivo 7) nos territórios de Maricá, com base nas demandas identificadas pelos núcleos, visando a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento da cidadania local , a segurança e a geração de oportunidades .	Entre os Meses 4 e 12	Exemplo: Realização de 10 mutirões de limpeza e revitalização de praças (ex: em Cordeirinho, para esporte e lazer seguro), 15 oficinas de capacitação (ex: empreendedorismo para jovens (Objetivo 16) em Inoã) e 25 eventos culturais (ex: festivals de música e dança (Objetivo 13) em São José do Imbassai), todas as ações buscando a prevenção da criminalidade e o bem-estar .
5. Realização de 12 Eventos de Sensibilização	Eventos trimestrais com temas transversais (juventude, meio ambiente,	Descrição: Organizar e realizar 12 eventos de sensibilização e engajamento comunitário (Objetivo 5) ,	Meses 4, 7, 10 e 12	Exemplo: Realização de um evento por polo a cada trimestre , com a participação mínima de 100 pessoas por evento,

	cultura, equidade) e participação pública.	distribuídos trimestralmente nos 4 polos regionais, abordando temas transversais relevantes para a juventude e a comunidade de Maricá, com ampla participação pública para promover o bem-estar, a saúde mental, a segurança e o desenvolvimento social.		como o Festival de Curtas-Metragens Ambientais em Itaipuaçu (Objetivo 17) , um seminário sobre saúde mental na juventude (Objetivo 12) , ou um torneio esportivo de integração e segurança.
6. Produção de 75 Diagnósticos Locais	Elaboração de relatórios detalhados por bairro, baseados em escuta qualificada e coleta de dados.	Descrição: Produzir 75 diagnósticos locais detalhados (Objetivo 6) , um para cada bairro de Maricá, baseados em metodologias participativas de escuta qualificada e coleta de dados (incluindo georreferenciamento), fornecendo informações estratégicas para o planejamento de políticas públicas e ações comunitárias focadas em segurança,	Até o Mês 4	Exemplo: Elaboração de 75 relatórios de diagnóstico (um por bairro) com mapas de riscos e potencialidades (ex: áreas de vulnerabilidade à criminalidade , ou com potencial para desenvolvimento econômico e cultural), e apresentação de um relatório consolidado dos 75 diagnósticos no Mês 7 para o Comitê

		oportunidades e bem-estar.		Intersetorial (Objetivo 9).
7. Desenvolvimento da Plataforma Juventude Conecta	Lançamento de um ambiente digital interativo para dados, comunicação e engajamento da juventude.	Descrição: Desenvolver e lançar a Plataforma digital Juventude Conecta (Objetivo 8) no Mês 4, funcionando como um hub interativo para comunicação, acesso a dados, divulgação de ações e engajamento da juventude de Maricá , e também para oferta de qualificação e oportunidades .	Mês 4	Exemplo: Lançamento da plataforma com 5.000 usuários cadastrados e 10.000 acessos mensais até o Mês 9 , contendo um mapa interativo dos núcleos, fóruns de discussão temáticos sobre saúde mental e segurança , e uma área para divulgação de oportunidades de emprego e empreendedorismo .
8. Implantação do Comitê Intersetorial	Instalação oficial do comitê, com reuniões mensais e atas devidamente registradas.	Descrição: Estabelecer e operacionalizar o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e Gestão de Metas (Objetivo 9) a partir do Mês 2, com reuniões mensais e participação ativa de representantes das secretarias municipais e da sociedade civil,	Mês 2 em diante	Exemplo: Realização de 11 reuniões mensais do comitê (do Mês 2 ao Mês 12) , com a participação mínima de 5 secretarias municipais (ex: Juventude, Saúde, Segurança, Educação, Esporte e Cultura) e a deliberação de 5 ações intersetoriais

		garantindo a transversalidade e a sinergia das ações do CDB com as políticas públicas de Maricá para o desenvolvimento social e a segurança.		conjuntas (Objetivo 15) até o Mês 9, como programas de prevenção da violência juvenil.
9. Relatórios Técnicos e Comunitários Trimestrais	Sistematização e apresentação dos avanços e impactos do projeto em relatórios periódicos.	Descrição: Elaborar e apresentar 4 relatórios técnicos e comunitários trimestrais (Objetivo 10) (Meses 3, 6, 9 e 12), detalhando os avanços, resultados, desafios e impactos do Programa CDB, com base nos indicadores de acompanhamento e na escuta qualificada da comunidade , evidenciando o bem-estar e a segurança.	Meses 3, 6, 9, 12	Exemplo: Publicação dos relatórios em formato PDF e na Plataforma Juventude Conecta , com apresentação em reuniões públicas nos polos e para o Comitê Intersetorial (Objetivo 9), incluindo estudos de caso (Objetivo 19) sobre o impacto na saúde mental e na geração de oportunidades para a juventude.
10. Realização de 1 Fórum Municipal de Encerramento	Organização do evento final do projeto, com ampla devolutiva e celebração	Descrição: Organizar e realizar 1 Fórum Municipal de Encerramento no Mês 12, com a participação de, no mínimo, 500	Mês 12	Exemplo: Realização do fórum com a presença de autoridades, apresentações culturais dos

	comunitária dos resultados.	pessoas, incluindo representantes dos 75 núcleos comunitários, 4 polos regionais, secretarias municipais e sociedade civil, para apresentar os resultados finais do Programa CDB, celebrar as conquistas e discutir a sustentabilidade das ações futuras (Objetivo 17) e o legado para o desenvolvimento de Maricá.		núcleos, feira de projetos de empreendedorismo (Objetivo 16) desenvolvidos pelos jovens e a consolidação de um plano de continuidade para as ações do CDB, com reconhecimento do protagonismo juvenil (Objetivo 20).
--	-----------------------------	---	--	--

Parte 2 – Indicadores de Acompanhamento: Medindo o Impacto e a Efetividade para a Juventude de Maricá

Para garantir a efetividade do Programa CDB e a mensurabilidade de seus resultados, serão utilizados indicadores de monitoramento qualitativos e quantitativos, diretamente atrelados às metas estabelecidas na Parte 1 e, por extensão, aos **20 objetivos específicos** do projeto. Esses indicadores permitirão o acompanhamento contínuo do progresso, a identificação de desafios e a celebração das conquistas, assegurando que o foco no **protagonismo juvenil, bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social** seja mantido, sempre com base nos dispositivos legais da juventude.

Os indicadores serão organizados por dimensão, proporcionando uma visão abrangente e multifacetada do impacto:

Dimensão Territorial: Refletindo a Capilaridade e Presença do CDB

Esta dimensão foca na extensão da atuação do programa e na sua integração com o espaço físico e social dos bairros, diretamente ligada à **Meta 1 (Polos), Meta 2 (Núcleos), Meta 4 (Ações Comunitárias)** e aos **Objetivos Específicos 1, 2, 7 e 17** (Criação de Núcleos/Polos, Ações Comunitárias, Sustentabilidade Ambiental).

- **Percentual de bairros com núcleo ativo:**
 - **Descrição:** Acompanha a capilaridade e a presença física e operacional do programa em Maricá, garantindo a abrangência territorial.
 - **Meta:** **100% dos 75 bairros com núcleos ativos** até o Mês 3.
 - **Relevância:** Essencial para assegurar que todas as regiões de Maricá sejam alcançadas pelos benefícios do CDB, promovendo **segurança e bem-estar** de forma equitativa.
- **Número de ações realizadas por região/polo:**
 - **Descrição:** Mede a efetividade e a densidade das iniciativas (**Meta 4, Objetivo Específico 7**) nos territórios, demonstrando a capacidade de mobilização.
 - **Meta:** Mínimo de **12 ações comunitárias por polo regional** até o Mês 9, totalizando pelo menos **48 ações**.
 - **Relevância:** Indica a capacidade de promover o **desenvolvimento social, esporte, cultura e prevenção da criminalidade** através de atividades concretas e adaptadas às realidades locais.
- **Número de espaços públicos mobilizados (escolas, UBSs, CRAS):**
 - **Descrição:** Indica a integração do programa com a rede de serviços local, fortalecendo a articulação comunitária.
 - **Meta:** Mínimo de **30 equipamentos públicos envolvidos em ações conjuntas** com os núcleos até o Mês 9.
 - **Relevância:** Demonstra a sinergia com as políticas públicas existentes, potencializando o alcance do **bem-estar integral** e da **saúde mental (Objetivo Específico 12)** da **juventude**, além de contribuir para a **segurança** no entorno desses locais.

Dimensão Comunitária: Foco no Engajamento e Percepção dos Beneficiários

Esta dimensão avalia a participação direta da população e a percepção de valor e impacto do programa, diretamente ligada à **Meta 5 (Eventos de Sensibilização), Meta 6 (Diagnósticos Locais)** e aos **Objetivos Específicos 5, 6, 12, 13 e 16** (Sensibilização, Diagnósticos, Saúde Mental, Cultura/Esporte, Empreendedorismo).

- **Número de moradores envolvidos em atividades:**

- **Descrição:** Quantifica o engajamento da população de Maricá, incluindo a **juventude (Objetivo Específico 4)**, em diversas atividades do CDB.
- **Meta:** Mínimo de **10.000 participações em atividades do CDB** (oficinas, eventos, reuniões) ao longo dos 12 meses.
- **Relevância:** Reflete o nível de **mobilização comunitária (Objetivo Específico 5)** e a capacidade do programa de atrair e reter a participação, essencial para o **protagonismo juvenil** e o **desenvolvimento social**.
- **Grau de satisfação das comunidades (pesquisa de percepção):**
 - **Descrição:** Avalia a aceitação e o impacto percebido pelos beneficiários do programa em relação ao **bem-estar, segurança e oportunidades**.
 - **Meta:** Média de satisfação de **80%** nas pesquisas trimestrais realizadas com os participantes.
 - **Relevância:** Fornece um feedback qualitativo crucial sobre a eficácia do programa na promoção da **saúde mental**, da **segurança** e da **geração de oportunidades**, indicando o real valor percebido pela comunidade.
- **Número de lideranças envolvidas por território:**
 - **Descrição:** Mede o fortalecimento do capital social local e a capacidade de formação de novas lideranças (**Objetivo Específico 20**), especialmente entre a **juventude**.
 - **Meta:** Mínimo de **5 lideranças comunitárias ativas por núcleo** até o Mês 6.
 - **Relevância:** Indica o empoderamento das comunidades e a construção de redes de apoio duradouras para o **desenvolvimento econômico e social** e a **prevenção da criminalidade**.

Dimensão Formativa: Avaliando a Qualidade e o Alcance da Capacitação

Esta dimensão mede a eficácia dos programas de capacitação e o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos, diretamente ligada à **Meta 3 (Agentes Capacitados)** e aos **Objetivos Específicos 3, 4, 11, 12 e 14** (Formação de Agentes/Mobilizadores, Protagonismo Juvenil, Qualificação Profissional, Saúde Mental, Educação Cidadã).

- **Número de agentes concluindo ciclos formativos:**
 - **Descrição:** Acompanha a taxa de sucesso na capacitação dos 450 agentes comunitários e jovens mobilizadores (**Objetivo Específico 3 e 4**).
 - **Meta:** **90% dos 450 agentes comunitários concluindo os ciclos formativos** com certificação.

- **Relevância:** Garante que a equipe tenha o conhecimento necessário para atuar na **prevenção da criminalidade**, no fomento à **saúde mental** e na promoção de **oportunidades de emprego**.
- **Número de oficinas realizadas:**
 - **Descrição:** Quantifica as oportunidades de aprendizado e desenvolvimento de habilidades oferecidas nos polos e núcleos.
 - **Meta:** Mínimo de **60 oficinas de capacitação realizadas** nos polos e núcleos ao longo do projeto.
 - **Relevância:** Demonstra o investimento em **qualificação profissional (Objetivo Específico 11)**, **educação cidadã (Objetivo Específico 14)** e o fomento ao **empreendedorismo (Objetivo Específico 16)**, contribuindo para o **desenvolvimento econômico e social**.
- **Feedback qualitativo das formações:**
 - **Descrição:** Avalia a qualidade, relevância e aplicabilidade do conteúdo pedagógico oferecido, incluindo as abordagens de **saúde mental** e **segurança**.
 - **Meta:** **85% dos participantes avaliam as formações como excelentes ou boas** em pesquisas de satisfação.
 - **Relevância:** Assegura que a capacitação seja efetiva e atenda às expectativas dos participantes, promovendo o aprimoramento contínuo do programa.

Dimensão Intersetorial: Fortalecendo as Redes e a Governança Colaborativa

Esta dimensão avalia a capacidade do CDB de articular-se com outras esferas de governo e instituições, maximizando o impacto das políticas públicas, diretamente ligada à **Meta 8 (Comitê Intersetorial)** e aos **Objetivos Específicos 9 e 15** (Comitê Intersetorial e Articulação Interinstitucional).

- **Número de ações realizadas com secretarias parceiras:**
 - **Descrição:** Mede a transversalidade e a cooperação intersetorial na execução de atividades conjuntas.
 - **Meta:** Mínimo de **10 ações conjuntas realizadas com secretarias municipais** (ex: campanhas de **saúde mental**, **eventos culturais e esportivos**, projetos de **segurança urbana**) até o Mês 9.
 - **Relevância:** Demonstra a capacidade de integrar o CDB às políticas públicas de Maricá, potencializando a **prevenção da criminalidade** e o **desenvolvimento social e econômico**.
- **Número de reuniões do Comitê Intersetorial:**

- **Descrição:** Acompanha a regularidade e a efetividade da governança compartilhada do **Comitê Intersectorial (Meta 8)**.
- **Meta: 11 reuniões do Comitê Intersectorial realizadas** (do Mês 2 ao Mês 12) com quórum mínimo de **70% dos membros**.
- **Relevância:** Garante a tomada de decisão colaborativa e o alinhamento estratégico, fundamental para a sustentabilidade e o sucesso do programa.
- **Integração entre CRAS, UBS, escolas e núcleos (Número de encaminhamentos):**
 - **Descrição:** Avalia a sinergia entre as instituições e as bases comunitárias, medindo a fluidez do fluxo de atendimento e suporte.
 - **Meta:** Mínimo de **50 encaminhamentos de jovens para serviços de CRAS, UBS** (para **saúde mental e bem-estar**) ou **escolas** (para **educação cidadã e permanência escolar**), realizados pelos núcleos comunitários.
 - **Relevância:** Indica a efetivação da rede de proteção e suporte à **juventude**, reforçando o **bem-estar integral** e a **segurança social**.

Esses indicadores, monitorados de forma contínua e transparente, permitirão ao Programa CDB não apenas medir seu progresso, mas também ajustar suas estratégias para maximizar o impacto positivo na vida da **juventude de Maricá**, construindo um futuro mais promissor e seguro.

Parte 3 – Documentos Comprobatórios Previstos: Transparência e Prestação de Contas para a Gestão do CDB

Para garantir a total **transparência** e o **controle social** da execução do Programa CDB, a OSC proponente elaborará e disponibilizará uma série de documentos que servirão como evidências robustas das ações realizadas e dos resultados alcançados. Todos os documentos serão organizados de acordo com os requisitos do Termo de Fomento e apresentados periodicamente à Comissão de Monitoramento da Prefeitura de Maricá, reafirmando o compromisso com a **transparência** e a **responsabilidade na gestão dos recursos** e do **impacto social** na vida da **juventude de Maricá**.

Estes documentos serão cruciais para comprovar o alcance dos **20 objetivos específicos** do programa, incluindo o **protagonismo juvenil, bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social**, além de reforçar o alinhamento com os dispositivos legais da juventude.



1. Planilhas Mensais de Execução Física e Financeira:

- **Descrição:** Detalhamento rigoroso dos gastos e atividades realizadas, com comprovantes e notas fiscais. Essencial para o **monitoramento e avaliação (Objetivo Específico 10)** da aplicação dos recursos.
- **Exemplo:** Planilhas eletrônicas atualizadas mensalmente, acessíveis à Comissão de Monitoramento, com registro de todas as despesas e atividades por polo e núcleo, discriminando investimentos em **infraestrutura (Objetivo Específico 2)**, **recursos humanos (Objetivo Específico 3)** e materiais para **ações comunitárias (Objetivo Específico 7)**.

2. Relatórios Fotográficos e Audiovisuais das Ações:

- **Descrição:** Registro visual das atividades e do **engajamento da comunidade e da juventude**, servindo como evidência do **impacto e da mobilização social (Objetivo Específico 5)**.
- **Exemplo:** Álbuns de fotos e vídeos de alta qualidade de cada mutirão, oficina e evento (incluindo atividades de **esporte e cultura - Objetivo Específico 13**, ou ações de **saúde mental - Objetivo Específico 12**), publicados na **Plataforma Juventude Conecta (Objetivo Específico 8)** e em relatórios.

3. Relatórios Participativos por Território:

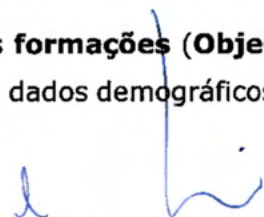
- **Descrição:** Documentos que compilam os **diagnósticos (Objetivo Específico 6)**, as ações e os resultados de cada bairro, construídos com a **participação ativa dos moradores e da juventude local**.
- **Exemplo:** Relatórios semestrais para cada um dos 75 bairros, contendo mapas (inclusive com o **georreferenciamento de ações de segurança**), depoimentos e indicadores específicos daquela localidade, evidenciando o impacto na **prevenção da criminalidade** e no **desenvolvimento local**.

4. Atas das Reuniões Intersetoriais:

- **Descrição:** Registro formal dos encontros e decisões do **Comitê Intersetorial (Objetivo Específico 9)**, com lista de presença e deliberações. Fundamental para a **articulação interinstitucional (Objetivo Específico 15)**.
- **Exemplo:** Atas digitalizadas e assinadas pelos participantes, disponibilizadas para consulta pública na plataforma, demonstrando a colaboração para o **bem-estar integral** e a **segurança social**.

5. Fichas de Presença e Participação das Atividades:

- **Descrição:** Comprovação da presença dos participantes nas **formações (Objetivo Específico 3)** e **eventos (Objetivo Específico 5)**, com dados demográficos e de contato.



- **Exemplo:** Listas de presença físicas e digitais para todas as oficinas, eventos e reuniões (como as de **qualificação profissional - Objetivo Específico 11**, ou **saúde mental - Objetivo Específico 12**), com registro de nome, CPF e assinatura dos participantes, permitindo mensurar o **engajamento da juventude**.

6. Formulários Digitais de Escuta Comunitária:

- **Descrição:** Dados qualitativos sobre as percepções da comunidade, feedback sobre as ações e sugestões de melhoria, garantindo a **escuta ativa (Objetivo Específico 6)** e a **adaptabilidade do programa**.
- **Exemplo:** Formulários online com perguntas abertas e fechadas, aplicados trimestralmente, cujas respostas serão sistematizadas e analisadas para ajustar as estratégias de promoção de **oportunidades e segurança**.

7. Relatório Final Técnico e Comunitário:

- **Descrição:** Documento abrangente consolidando todo o projeto, seus resultados, aprendizados e recomendações para a continuidade, conforme o **monitoramento e avaliação (Objetivo Específico 10)**.
- **Exemplo:** Um relatório final de 50 páginas, com infográficos, **estudos de caso** (incluindo os frutos do **intercâmbio com universidades - Objetivo Específico 19**) e depoimentos, lançado no Fórum Municipal de Encerramento (**Meta 10**), que celebra o **reconhecimento do protagonismo juvenil (Objetivo Específico 20)**.

8. Publicação na Plataforma Digital do Projeto:

- **Descrição:** Disponibilização pública de informações e resultados, garantindo a **transparência** e o **acesso à informação** para toda a comunidade de Maricá.
- **Exemplo:** Todos os relatórios, materiais didáticos (sobre **educação cidadã - Objetivo Específico 14**) e registros audiovisuais (de **esporte e cultura - Objetivo Específico 13**) serão acessíveis na **Plataforma Juventude Conecta (Objetivo Específico 8)**, com filtros por bairro e tipo de atividade, reforçando a **acessibilidade e inclusão (Objetivo Específico 18)**.

Esses documentos, rigorosamente gerenciados e disponibilizados, não apenas cumprirão os requisitos de prestação de contas, mas também servirão como um valioso legado do Programa CDB, demonstrando o **impacto transformador na vida da juventude e na segurança e desenvolvimento de Maricá**.

Conclusão e Resultados Esperados da Seção 7

A Seção 7, ao estabelecer as **metas SMART**, os **indicadores de acompanhamento** e os **documentos comprobatórios**, consolida o compromisso do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) com a **gestão baseada em resultados e a total transparência**. Essa estrutura detalhada transforma as intenções do projeto em objetivos mensuráveis, permitindo uma **avaliação contínua e precisa** do seu impacto na vida da juventude e no desenvolvimento de Maricá.

A adoção de indicadores qualitativos e quantitativos, organizados por dimensões estratégicas (Territorial, Comunitária, Formativa e Intersectorial), garante uma visão 360 graus do progresso. Isso não só facilita a identificação precoce de desvios e a implementação de ajustes necessários, mas também potencializa a capacidade de celebrar as conquistas e compartilhar os aprendizados.

Os resultados esperados da implementação robusta desta Seção 7 são:

- **Gestão Orientada a Resultados:** O programa operará com um foco constante na **mensuração do progresso** em relação às metas estabelecidas. Isso garantirá que as ações estejam sempre alinhadas aos **20 objetivos específicos**, impulsionando o **protagonismo juvenil**, o **bem-estar integral**, a **saúde mental**, o **esporte**, a **cultura**, a **prevenção da criminalidade**, a **segurança** e as **oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social**.
- **Tomada de Decisão Baseada em Evidências:** A coleta sistemática de dados através dos indicadores permitirá que a equipe gestora e o **Comitê Intersectorial** tomem decisões informadas, ajustando as estratégias e alocando recursos de forma mais eficiente para maximizar o impacto social.
- **Transparência e Prestação de Contas Inquestionáveis:** A produção e disponibilização regular dos **documentos comprobatórios** (planilhas financeiras, relatórios fotográficos, atas de reunião, entre outros) reforçarão a **credibilidade e a responsabilidade da OSC proponente**. Isso construirá confiança com a Prefeitura de Maricá, parceiros e, principalmente, com a comunidade.
- **Fortalecimento da Rede e Parcerias:** A medição da **integração intersectorial** e o registro das ações conjuntas por meio dos documentos comprobatórios incentivarão a continuidade e o aprofundamento das parcerias com as secretarias municipais e outras instituições, potencializando a efetividade das políticas públicas para a juventude.
- **Legado de Conhecimento e Boas Práticas:** Os diagnósticos locais, relatórios trimestrais e o relatório final não só atestarão o sucesso do programa, mas também compilarão um **valioso acervo de informações e boas práticas**. Este conhecimento poderá ser

replicado e adaptado em futuras iniciativas, garantindo a sustentabilidade e o impacto duradouro do CDB em Maricá.

Em síntese, a Seção 7 é o pilar da **responsabilidade e da eficácia** do Programa CDB. Ela assegura que cada passo dado seja intencional, mensurável e devidamente registrado, garantindo que o investimento na **juventude de Maricá** se traduza em transformações reais e verificáveis.

SEÇÃO 8: SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DO PROJETO

Parte 1 – Legado Territorial e Institucional: A Perenidade do Impacto Social para a Juventude de Maricá

O Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) não se encerra com a execução de suas metas operacionais ao fim dos 12 meses. Ele foi concebido como uma **infraestrutura social permanente**, projetada para deixar **legados tangíveis e duradouros** nos territórios e nos equipamentos públicos de Maricá, assegurando um impacto social que transcende o período de execução do projeto. A **sustentabilidade (Objetivo Específico 17)** do CDB é intrínseca à sua concepção, garantindo que as sementes plantadas floresçam e se multipliquem ao longo do tempo, em consonância com todos os **20 objetivos específicos** e os pilares de **protagonismo juvenil, bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social**, e sempre fundamentado nos dispositivos legais da juventude.

1. Manutenção dos Núcleos Comunitários:

- **Descrição:** Mesmo após o encerramento formal do projeto, os 75 **núcleos comunitários (Objetivo Específico 1)** serão mantidos como espaços vivos de participação e articulação. Eles serão estrategicamente vinculados a equipamentos públicos existentes, como CRAS, escolas, centros culturais ou sedes comunitárias, garantindo sua continuidade e o acesso a recursos e apoio institucional para a **prevenção da criminalidade** e o **bem-estar social**.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Direciona a continuidade dos **Objetivos 1 e 7** (Criação de Núcleos e Ações Comunitárias), assegurando que os espaços de **mobilização** e as atividades de **esporte e cultura (Objetivo 13)**, **saúde mental (Objetivo 12)** e **educação cidadã (Objetivo 14)** permaneçam acessíveis e ativos, contribuindo para a **segurança** e o **desenvolvimento social**.
- **Exemplo:** O núcleo do bairro de Cordeirinho poderá continuar suas reuniões semanais na escola municipal local, utilizando a infraestrutura para atividades de

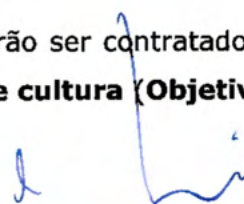
formação e mobilização, como **oficinas de qualificação profissional (Objetivo 11)** ou rodas de conversa sobre **saúde mental**, mesmo após o término do financiamento inicial do CDB.

2. Incorporação dos Diagnósticos Participativos:

- **Descrição:** Os **diagnósticos participativos (Objetivo Específico 6)** produzidos nos bairros serão incorporados ao planejamento estratégico das secretarias municipais e disponibilizados abertamente na **Plataforma Juventude Conecta (Objetivo Específico 8)**. Isso garantirá que as informações coletadas diretamente com a comunidade sirvam como base sólida para a formulação de futuras políticas públicas, tornando-as mais assertivas e alinhadas às necessidades reais da população para a **prevenção da criminalidade** e o **desenvolvimento sustentável (Objetivo 17)**.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Assegura a perenidade do **Objetivo 6** (Diagnóstico Participativo) e potencializa o **Objetivo 9** (Comitê Intersetorial) e o **Objetivo 15** (Articulação Interinstitucional), fornecendo dados concretos para a tomada de decisão em áreas como **segurança**, **infraestrutura** e **geração de oportunidades**.
- **Exemplo:** A Secretaria de Urbanismo poderá utilizar o mapeamento de áreas de risco e demandas por infraestrutura de saneamento, levantado pelos núcleos de Inoã, para priorizar investimentos em obras e serviços, contribuindo diretamente para a **segurança** e o **bem-estar** da comunidade.

3. Perpetuação do Protagonismo Juvenil:

- **Descrição:** Os **jovens mobilizadores (Objetivo Específico 4)** formados pelo CDB continuarão a ser referências locais e líderes comunitários em seus bairros. Além disso, serão criados mecanismos para que possam ser absorvidos em outros programas públicos municipais ou iniciativas da sociedade civil, perpetuando o **protagonismo juvenil (Objetivo Específico 20)** e o capital humano desenvolvido pelo projeto, gerando **oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social**.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Reforça o **Objetivo 4** (Protagonismo Juvenil) e o **Objetivo 11** (Qualificação Profissional e Empreendedorismo), transformando a experiência do CDB em catalisador de futuras carreiras e lideranças que continuarão a atuar em prol da **prevenção da criminalidade, saúde mental e desenvolvimento local**.
- **Exemplo:** Jovens mobilizadores de Itaipuaçu poderão ser contratados pela Secretaria de Cultura para atuar em projetos de **arte e cultura (Objetivo 13)** nas



comunidades, utilizando a experiência adquirida no CDB para fomentar o **bem-estar** e a **segurança** através da expressão artística.

4. **Sustentabilidade da Plataforma Juventude Conecta:**

- **Descrição:** A **Plataforma Juventude Conecta (Objetivo Específico 8)**, desenvolvida com tecnologia colaborativa e de código aberto, será incorporada à estrutura da Secretaria da Juventude. Ela funcionará como uma ferramenta contínua de comunicação, consulta pública e transparência, mantendo a conexão entre o poder público e a comunidade, e servindo como um repositório de informações e um canal de **engajamento permanente**, incluindo a divulgação de **oportunidades**.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Garante a longevidade do **Objetivo 8** (Plataforma Digital) e serve como meio para a continuidade de outros objetivos, como a divulgação de **qualificação profissional (Objetivo 11)**, **ações interseccionais (Objetivo 15)** e pesquisas em parceria com universidades (**Objetivo 19**), promovendo a **acessibilidade e inclusão (Objetivo Específico 18)**.
- **Exemplo:** A plataforma será utilizada para divulgar editais de programas sociais, **oportunidades de emprego e cursos (Objetivo 11)**, e para coletar feedback da **juventude** sobre as políticas públicas em andamento, tornando-se um instrumento vital para o **desenvolvimento econômico e social** e a **segurança cidadã**.

Parte 2 – Parcerias para Continuidade: Ampliando o Alcance e o Impacto Duradouro do CDB

Para garantir a perenidade das ações (**Objetivo Específico 17**) iniciadas e a ampliação do impacto do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB), o projeto prevê a articulação estratégica com **parceiros institucionais-chave**. Essas parcerias serão fundamentais para dar continuidade ao legado do CDB, integrando suas ações a uma rede mais ampla de apoio e desenvolvimento, sempre em total coerência com os **20 objetivos específicos** e os pilares de **protagonismo juvenil, bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social**, e alinhado aos dispositivos legais da juventude.

1. **Secretaria Municipal da Juventude:**

- **Papel na Continuidade:** Como principal parceira, será responsável pela manutenção e integração dos núcleos e polos (**Objetivos Específicos 1 e 2**) como estruturas permanentes de política pública. Isso inclui a alocação de recursos, a

designação de equipes de apoio e a incorporação das metodologias do CDB em suas diretrizes, garantindo a **sustentabilidade do projeto (Objetivo Específico 17)**.

- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** A colaboração com a Secretaria da Juventude assegura a continuidade do **protagonismo juvenil (Objetivo Específico 4)** e a perenidade das ações voltadas para o **bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura e geração de oportunidades (Objetivos Específicos 11, 12, 13 e 16)**, consolidando o CDB como um braço efetivo da política municipal para a juventude.
- **Exemplo:** A Secretaria poderá criar um departamento específico para gerenciar os núcleos e polos, garantindo a continuidade das atividades e o suporte necessário para as **ações comunitárias (Objetivo Específico 7)** e a **Plataforma Juventude Conecta (Objetivo Específico 8)**.

2. Secretaria Municipal de Educação:

- **Papel na Continuidade:** Integrará os **jovens mobilizadores (Objetivo Específico 4)** às escolas, reconhecendo-os como promotores de **cidadania (Objetivo Específico 14)** e articuladores de iniciativas educacionais. Isso fortalecerá o vínculo entre a escola e a comunidade, e promoverá a **participação juvenil (Objetivo Específico 5)** no ambiente escolar, contribuindo para a **prevenção da criminalidade**.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** A parceria com a Educação estende o alcance das **formações (Objetivo Específico 3)** e da **educação cidadã (Objetivo Específico 14)**, utilizando os jovens como agentes multiplicadores para a permanência escolar e o desenvolvimento de habilidades, crucial para as **oportunidades de emprego (Objetivo Específico 11)**.
- **Exemplo:** Jovens mobilizadores poderão atuar como mediadores em projetos de combate à evasão escolar, organizando rodas de conversa e atividades de reforço educacional em escolas de São José do Imbassaí, reforçando o **bem-estar** e a **segurança** no ambiente educacional.

3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Papel na Continuidade:** Incorporará os **diagnósticos territoriais (Objetivo Específico 6)** aos planejamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo ações mais assertivas e territorializadas. Isso permitirá que os serviços de assistência social cheguem de forma mais eficaz às populações em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para o **desenvolvimento econômico e social (Objetivo Específico 16)** e a **segurança social**.

- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** A utilização dos diagnósticos reforça o **Objetivo 6** (Diagnóstico Participativo) e a **articulação interinstitucional (Objetivo Específico 15)**, assegurando que as políticas de assistência social sejam mais responsivas às necessidades identificadas em campo, promovendo o **bem-estar integral** e a **saúde mental (Objetivo Específico 12)**.
- **Exemplo:** Os dados sobre famílias em situação de insegurança alimentar, levantados pelos núcleos, poderão subsidiar a distribuição de cestas básicas e o encaminhamento para programas de segurança alimentar da Secretaria de Assistência Social, atuando na **prevenção da criminalidade** ligada à vulnerabilidade social.

4. Universidade Pública de Maricá (programa de acesso gratuito com bolsa paga pelo município):

- **Papel na Continuidade:** Absorverá os dados gerados e o trabalho dos agentes como campo de pesquisa e extensão universitária, fomentando o conhecimento, a inovação e a produção acadêmica sobre o **desenvolvimento territorial** e a **participação juvenil (Objetivo Específico 19)**.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Esta parceria é fundamental para o **Objetivo 19** (Intercâmbio com Universidades), transformando o CDB em um laboratório vivo de pesquisa social, que pode gerar novos conhecimentos e soluções para o **desenvolvimento econômico e social** e a **segurança**, além de qualificar ainda mais a **juventude local**.
- **Exemplo:** Estudantes de cursos como Serviço Social, Sociologia e Geografia poderão realizar pesquisas de campo nos núcleos, utilizando os dados do CDB para seus trabalhos acadêmicos e contribuindo com novas análises e propostas para o **bem-estar** e a **prevenção da violência**.

5. Coletivos Juvenis e Culturais Locais:

- **Papel na Continuidade:** Receberão apoio técnico e institucional para dar continuidade às **ações comunitárias (Objetivo Específico 7)** de forma autônoma, fortalecendo a auto-organização territorial e a **diversidade cultural** do município (**Objetivo Específico 13**).
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Esta parceria direta com a base comunitária reforça o **Objetivo 5** (Mobilização Comunitária) e o **Objetivo 13** (Esporte e Cultura), permitindo que as iniciativas de **protagonismo juvenil** e **bem-estar** sigam seu curso, fomentando a **prevenção da criminalidade** através de atividades culturais e de lazer em espaços seguros.
- **Exemplo:** Coletivos de hip-hop e grafite de Ponta Negra poderão receber apoio para organizar festivais de arte urbana, utilizando os espaços públicos revitalizados pelo CDB, promovendo a **cultura** e o **bem-estar** em suas comunidades.

A teia de parcerias estratégicas delineada nesta seção assegura que o Programa CDB se estabeleça como um catalisador de transformação social com impacto duradouro, integrando suas ações a uma rede de apoio que continuará a impulsionar o **desenvolvimento da juventude e dos territórios de Maricá**.

Parte 3 – Estratégias para Sustentabilidade: Garantindo a Perenidade do Impacto e a Autonomia de Maricá

Para assegurar que o impacto do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) seja não apenas duradouro, mas crescente e replicável, serão adotadas as seguintes **estratégias de sustentabilidade (Objetivo Específico 17)**. Essas estratégias visam fortalecer a **autonomia das comunidades** e a **institucionalização das práticas** do CDB, alinhadas aos **20 objetivos específicos** e aos pilares de **protagonismo juvenil, bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social**, e sempre fundamentado nos dispositivos legais da juventude.

1. Plano de Continuidade Institucional:

- **Descrição:** Um documento abrangente será entregue ao município, contendo recomendações técnicas, metodológicas e operacionais detalhadas para a manutenção e expansão dos **núcleos ativos (Objetivo Específico 1)**. Este plano servirá como um guia para a gestão futura do programa, consolidando o **legado institucional** (Parte 1, Seção 8) e a **articulação interinstitucional (Objetivo Específico 15)**.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Essencial para a **sustentabilidade (Objetivo Específico 17)** das estruturas criadas, garantindo que os **polos (Objetivo Específico 2)** e **núcleos (Objetivo Específico 1)** continuem a ser espaços de **bem-estar, segurança e cultura**, e que as **ações comunitárias (Objetivo Específico 7)** permaneçam ativas.
- **Exemplo:** O plano incluirá um modelo de termo de cooperação para a formalização dos núcleos com as associações de moradores e um guia de boas práticas para a gestão de polos regionais, assegurando a perenidade do fomento ao **protagonismo juvenil (Objetivo Específico 4)** e a **prevenção da criminalidade**.

2. Criação de um Fundo de Participação Comunitária:

- **Descrição:** Será sugerida a criação de um mecanismo financeiro municipal para destinar recursos específicos a ações nos territórios, baseado nos dados gerados

pelos **diagnósticos (Objetivo Específico 6)** e nas demandas priorizadas pelo projeto. Este fundo garantirá **autonomia e recursos** para as comunidades implementarem suas próprias iniciativas, impulsionando o **desenvolvimento econômico e social (Objetivo Específico 16)**.

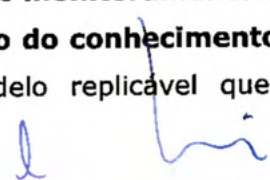
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Promove a **autonomia comunitária** e a **geração de oportunidades locais (Objetivo Específico 11)**, permitindo que as comunidades invistam em suas prioridades, como projetos de **esporte e cultura (Objetivo Específico 13)**, melhorias na **segurança** ou iniciativas de **saúde mental (Objetivo Específico 12)**.
- **Exemplo:** Um fundo municipal que destine 0,5% do orçamento para projetos propostos e executados pelos núcleos comunitários, com base nos **diagnósticos participativos**, fortalecendo a **mobilização comunitária (Objetivo Específico 5)** e a **educação cidadã (Objetivo Específico 14)**.

3. Formação de Redes Interterritoriais:

- **Descrição:** Será incentivada a articulação contínua entre os núcleos por região, promovendo encontros mensais e fóruns temáticos. Isso fortalecerá a **troca de experiências, o aprendizado mútuo e a construção de soluções conjuntas** para desafios comuns, contribuindo para a **segurança** e o **bem-estar** em escala maior.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Esta estratégia amplia o alcance do **Objetivo 15** (Articulação Interinstitucional) para o nível territorial, fomentando o **protagonismo juvenil (Objetivo Específico 4)** e a capacidade dos **agentes comunitários (Objetivo Específico 3)** de compartilhar conhecimentos sobre **prevenção da criminalidade, saúde mental e qualificação profissional**.
- **Exemplo:** A organização de um encontro trimestral entre os coordenadores de bairro de Inoã e Itaipuaçu para compartilhar experiências sobre **mobilização comunitária** e desafios enfrentados, como a revitalização de espaços públicos para **esporte e lazer seguro**.

4. Manual de Boas Práticas:

- **Descrição:** Uma publicação final do projeto com **metodologias testadas, exemplos concretos de sucesso, indicadores de impacto e recomendações detalhadas para replicação** em outros municípios ou contextos. Este manual transformará o CDB em um **modelo de referência (Objetivo Específico 19)** para o **desenvolvimento territorial** e a **participação juvenil**.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Consolida o **monitoramento e avaliação (Objetivo Específico 10)** e a **sistematização do conhecimento (Objetivo Específico 19)**, tornando o CDB um modelo replicável que pode



impulsionar o **desenvolvimento econômico e social** em outras localidades, sempre focando na **acessibilidade e inclusão (Objetivo Específico 18)**.

- **Exemplo:** Um manual digital e impresso, com infográficos e estudos de caso, que detalha o passo a passo para a criação e gestão de núcleos comunitários e polos regionais, disponível para download na **Plataforma Juventude Conecta (Objetivo Específico 8)**, servindo como guia para a promoção de **oportunidades e segurança** em outras comunidades.

Parte 4 – Maricá como Referência Nacional: Um Legado de Cidadania Ativa e Impacto para a Juventude

Ao consolidar os resultados e o modelo inovador do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB), o município de Maricá se posicionará como uma **referência nacional (Objetivo Específico 19)** em governança democrática, escuta comunitária e **juventude participativa (Objetivo Específico 4)**. O Programa CDB poderá inspirar e influenciar significativamente o cenário de políticas públicas no Brasil, reforçando todos os **20 objetivos específicos** e os pilares de **protagonismo juvenil, bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social**, e sempre fundamentado nos dispositivos legais da juventude.

1. Expansão de Redes Regionais de Participação Social:

- **Descrição:** O modelo do CDB, com seus 75 **núcleos comunitários (Objetivo Específico 1)** e 4 **polos regionais (Objetivo Específico 2)**, poderá ser replicado e adaptado para a criação e o fortalecimento de redes regionais de participação social em todo o estado do Rio de Janeiro e em outros estados, disseminando as boas práticas de Maricá em **mobilização comunitária (Objetivo Específico 5)** e promoção do **bem-estar**.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Esta estratégia reflete o potencial de escalabilidade do **Objetivo 17 (Sustentabilidade)** e do **Objetivo 19 (Intercâmbio com Universidades e Centros de Pesquisa)**, que prevê a sistematização e disseminação do conhecimento gerado. A expansão de redes amplia o alcance da **prevenção da criminalidade** e do **desenvolvimento social e econômico**.
- **Exemplo:** A realização de seminários e workshops em outras cidades para apresentar o modelo do CDB e incentivar sua implementação, com a participação de gestores públicos e lideranças comunitárias interessadas em replicar o sucesso na



promoção da **saúde mental (Objetivo Específico 12)** e na **geração de oportunidades (Objetivo Específico 11)**.

2. Institucionalização dos Núcleos Comunitários:

- **Descrição:** A experiência de Maricá poderá contribuir para a adoção de núcleos comunitários como instrumentos oficiais na política de assistência social brasileira, escalando o impacto e garantindo a **participação popular (Objetivo Específico 5)** em nível nacional. Isso validaria a metodologia de **diagnóstico participativo (Objetivo Específico 6)** e a eficácia das **ações comunitárias (Objetivo Específico 7)**.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Reforça o reconhecimento da importância dos **núcleos (Objetivo Específico 1)** como ferramentas de políticas públicas, consolidando a **articulação interinstitucional (Objetivo Específico 15)** e a **educação cidadã (Objetivo Específico 14)** como eixos de trabalho contínuos. Contribui para a **segurança** e o **bem-estar** em escala nacional.
- **Exemplo:** A inclusão de diretrizes para a criação e o apoio a núcleos comunitários em futuras legislações federais de assistência social, inspiradas no sucesso do CDB, promovendo o **desenvolvimento econômico e social** em nível macro.

3. Reconhecimento da Profissão de Jovem Mobilizador:

- **Descrição:** A atuação e o impacto dos **jovens mobilizadores (Objetivo Específico 4)** do CDB poderão levar ao reconhecimento dessa categoria profissional, valorizando a atuação em programas de desenvolvimento territorial e abrindo novas **oportunidades de trabalho para a juventude (Objetivo Específico 11)**. Isso formalizaria o **protagonismo juvenil (Objetivo Específico 20)** como uma atuação profissional.
- **Alinhamento aos Objetivos Específicos:** Consolida o **Objetivo 4** (Protagonismo Juvenil) e o **Objetivo 11** (Qualificação Profissional e Empreendedorismo), demonstrando o valor social e econômico desses profissionais na **prevenção da criminalidade**, na promoção da **saúde mental** e no fomento ao **esporte e à cultura (Objetivo Específico 13)**.
- **Exemplo:** A criação de um código de ocupação para "Jovem Mobilizador Comunitário" na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com diretrizes para sua formação e inserção no mercado de trabalho em programas de governo e da sociedade civil, garantindo o **desenvolvimento econômico** para a juventude.

A Parte 4 da Seção 8 projeta o Programa CDB além das fronteiras de Maricá, visualizando-o como um catalisador de mudanças sociais e institucionais em nível nacional, com um forte legado de cidadania ativa e desenvolvimento sustentável impulsionado pela juventude.

Conclusão e Resultados Esperados da Seção 8

A Seção 8 demonstra que o Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) não é apenas um projeto com prazo definido, mas uma **semente plantada para um futuro de cidadania ativa e desenvolvimento contínuo em Maricá**. A concepção intrínseca de sustentabilidade, aliada a parcerias estratégicas e a um plano de ação para a perenidade, garante que o impacto transcenda o período de execução formal.

Ao focar no **legado territorial e institucional**, na solidificação de **parcerias estratégicas** e na implementação de **métodos para a autonomia**, o CDB se estabelece como um modelo replicável e duradouro. A projeção de Maricá como **referência nacional** em políticas de juventude e participação comunitária não é apenas uma ambição, mas um resultado lógico da metodologia e das estratégias propostas.

Os resultados esperados da implementação bem-sucedida desta Seção 8 são:

- **Impacto Social Permanente:** Os **75 núcleos comunitários** e os **4 polos regionais** se consolidarão como espaços permanentes de **mobilização, bem-estar e segurança**, atuando de forma autônoma e articulada com a rede de serviços públicos. Isso garantirá a continuidade das ações de **esporte, cultura, saúde mental e prevenção da criminalidade** nos bairros, além de fomentar o **desenvolvimento econômico e social** de forma contínua.
- **Políticas Públicas Mais Assertivas e Participativas:** Os **diagnósticos participativos** serão efetivamente integrados ao planejamento das secretarias municipais, resultando em políticas públicas mais alinhadas às necessidades reais da população. A **Plataforma Juventude Conecta** manterá um canal de comunicação e engajamento permanente, garantindo a **escuta ativa** e a participação da juventude na formulação e avaliação de ações.
- **Fortalecimento do Protagonismo Juvenil:** Os **jovens mobilizadores** se tornarão referências locais e poderão ser absorvidos em novas iniciativas, profissionalizando sua atuação e abrindo **novas oportunidades de emprego e desenvolvimento** para a juventude de Maricá. Este reconhecimento não apenas valoriza a experiência adquirida, mas também inspira novas gerações.



- **Criação de um Modelo Replicável e de Referência Nacional:** Maricá consolidará sua posição como **município inovador** em gestão pública participativa e políticas de juventude. O **Manual de Boas Práticas** e a potencial **expansão de redes interterritoriais** permitirão que outras cidades e estados se inspirem no modelo do CDB, ampliando o impacto positivo para além das fronteiras municipais e contribuindo para a **sustentabilidade** de ações em todo o Brasil.

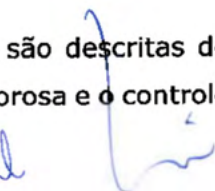
Em suma, a Seção 8 solidifica o compromisso do Programa CDB em construir um futuro onde a **cidadania ativa da juventude** seja a força motriz para um **desenvolvimento social, econômico e ambiental** sustentável e inclusivo para Maricá e, potencialmente, para todo o país.

SEÇÃO 9: ORÇAMENTO DETALHADO

Parte 1 – Princípios Norteadores da Estrutura Orçamentária: Transparência e Impacto Social

O orçamento do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) foi meticulosamente construído com base em princípios que garantem sua viabilidade, justiça, transparência e, acima de tudo, o máximo impacto social nos territórios de Maricá. Cada rubrica foi pensada para otimizar o uso dos recursos e assegurar que o investimento se traduza em benefícios concretos para a comunidade:

- **Viabilidade Técnica e Territorial:** O planejamento orçamentário reflete a abrangência do projeto, dimensionado para atender às necessidades de 75 núcleos comunitários e 4 polos regionais em Maricá. Isso significa que os recursos estão alocados de forma a garantir a infraestrutura e o pessoal necessários para a capilaridade do programa. Exemplo: A previsão de custos para aluguel e manutenção de espaços nos quatro polos regionais, estrategicamente localizados para cobrir todas as regiões de Maricá.
- **Remuneração Justa e Compatível:** O CDB valoriza os profissionais e agentes comunitários locais, assegurando salários dignos e atrativos para talentos da própria cidade. Isso não apenas atrai e retém os melhores profissionais, mas também injeta recursos diretamente na economia local, promovendo o desenvolvimento socioeconômico. Exemplo: A definição de salários para os 450 agentes comunitários que são compatíveis com o mercado de trabalho local e que incluem benefícios como vale-transporte e vale-refeição.
- **Transparência e Rastreabilidade:** Todas as categorias de despesa são descritas de forma clara, detalhada e auditável, garantindo a prestação de contas rigorosa e o controle



social. A comunidade e os órgãos fiscalizadores terão acesso facilitado às informações sobre como os recursos estão sendo aplicados. Exemplo: A utilização de um sistema de gestão financeira online que permite o acompanhamento em tempo real de todas as despesas e receitas do projeto, com acesso restrito para a Comissão de Monitoramento.

- **Prioridade à Ação Direta nos Territórios:** O orçamento foi concebido para assegurar que a maior parte dos recursos seja direcionada para as atividades nos bairros, maximizando o impacto local e a efetividade das intervenções. Isso reflete o compromisso do CDB com a transformação social na ponta. Exemplo: A alocação de 60% do orçamento total para atividades diretamente ligadas aos núcleos comunitários, como oficinas, eventos e mutirões, e para o pagamento dos agentes territoriais.

Todos os custos estão estritamente alinhados às diretrizes da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) e serão acompanhados de perto pela Comissão de Monitoramento instituída pela Prefeitura de Maricá, garantindo a conformidade legal e a boa gestão dos recursos públicos.

Governança e Compliance: Pilar Essencial para a Integridade do Projeto

A gestão orçamentária do Programa CDB adota os mais altos padrões de **governança e compliance**, reconhecendo sua importância fundamental para a integridade, a credibilidade e a sustentabilidade de um projeto com a magnitude e o impacto social do CDB. Com um montante de **R\$ 10.645.024,00 (equivalente a 15% do orçamento global anual)** destinados a esta pauta, reforçamos nosso compromisso com a conformidade e a ética em todas as operações.

A **governança** do projeto será pautada pela clareza de papéis, processos decisórios transparentes e responsabilidade. O **compliance**, por sua vez, assegura a aderência rigorosa a um conjunto de normas, regulamentos, políticas e diretrizes internas e externas. Isso inclui, mas não se limita, à:

- **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD):** É fundamental destacar que toda a Seção 9, e consequentemente a gestão orçamentária e dos dados financeiros e de pessoal que ela implica, está em total observância à LGPD. Isso significa que a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de quaisquer dados pessoais (sejam de colaboradores, beneficiários ou parceiros) serão realizados com estrito rigor às normas de privacidade e segurança da informação, garantindo a proteção dos direitos dos titulares dos dados. A transparência na gestão financeira, portanto, coexiste com a

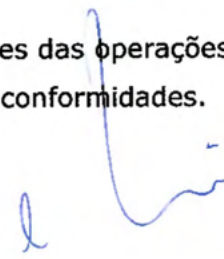
responsabilidade na gestão de dados pessoais, reforçando a integridade e a confiança no Programa CDB.

- **Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Embora o MROSC tenha suas particularidades, os princípios e boas práticas destas leis serão observados na contratação de bens e serviços, visando a eficiência, a isonomia e a probidade.
- **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção):** Serão implementados mecanismos robustos para prevenir, detectar e remediar atos lesivos à administração pública, como fraudes e corrupção.
- **Normas Locais (Município de Maricá-RJ):** O projeto também se submeterá às normativas específicas do município, como a **Lei Orçamentária Anual (LOA) de Maricá** (ex: Lei Municipal nº 3.538/2024, que estima a receita e fixa a despesa), bem como os **decretos municipais que regulamentam a operacionalização de contratações e pagamentos** no âmbito da administração pública direta e indireta de Maricá, garantindo a conformidade com as diretrizes locais de gestão fiscal e transparência. O **Portal da Transparência de Maricá** será um canal fundamental para a publicidade dos atos.
- **Normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU):** Todas as prestações de contas e processos serão elaborados em estrita conformidade com as exigências desses órgãos fiscalizadores. Serão observadas, por exemplo, as **Deliberações 277 e 278 do TCE-RJ**, que regulamentam os processos de prestação de contas de gestão, e o **Ato Normativo nº 06/2018 do TCE-RJ** (ou suas atualizações), que detalha os procedimentos para parcerias com OSCs, incluindo a exigência de que "toda movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada por meio eletrônico, com a identificação da data da operação e do beneficiário final" (Art. 53 do AN nº 06/18). No âmbito federal, o projeto seguirá as orientações do TCU, que fiscaliza a aplicação do MROSC e promove a transparência por meio de iniciativas como o **Mapa das Organizações da Sociedade Civil (Mapa OSC)**, incentivando as boas práticas na gestão de parcerias com OSCs.

Exemplos Práticos de Compliance no Projeto:

Para garantir essa aderência e mitigar riscos, serão adotadas as seguintes práticas:

- **Auditorias Internas e Externas Periódicas:** Revisões regulares das operações financeiras e administrativas para identificar e corrigir potenciais não conformidades.



- **Código de Ética e Conduta:** Documento claro que orienta o comportamento de todos os envolvidos no projeto, desde a equipe gestora até os agentes comunitários, promovendo um ambiente de integridade.
- **Canais de Denúncia Seguros:** Mecanismos para que irregularidades possam ser reportadas de forma confidencial, garantindo a investigação e a tomada de providências cabíveis.
- **Treinamento Contínuo em Compliance:** Capacitação de toda a equipe sobre as leis, normas e políticas internas, reforçando a cultura de conformidade.
- **Controles Internos Robustos:** Implementação de sistemas e procedimentos que garantam a segregação de funções, a autorização de despesas e a rastreabilidade de todas as transações financeiras.

A dedicação a essas diretrizes e práticas assegura que o investimento de **R\$ 10.645.024,00** em governança e compliance não é apenas um custo, mas um investimento estratégico na sustentabilidade, na credibilidade e no sucesso do Programa CDB, protegendo o patrimônio público e garantindo que os benefícios cheguem de forma eficaz e íntegra à juventude de Maricá.

Parte 2 – Detalhamento Orçamentário e Cronograma de Desembolso: Onde Cada Centavo Gera Valor

O Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) apresenta um orçamento total de R\$ 70.966.831,73 (Setenta milhões novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) para o período de 12 meses, planejado para garantir a máxima eficiência e impacto social. Deste valor, R\$ 3.548.341,58 (equivalente a 5%) são destinados a custos indiretos da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme previsto pela MROSC (Lei nº 13.019/2014, Art. 46), e, no âmbito municipal de Maricá, pelo Decreto Municipal nº 54 de 30 de maio de 2017, em seu Art. 29, § 4º, para cobrir despesas administrativas e de gestão institucional que garantam a sustentabilidade e o suporte necessário ao projeto, incluindo a flexibilização e o dimensionamento da equipe – Quadro de Cargos.

A distribuição dos recursos restantes foi criteriosamente elaborada para sustentar todas as 20 etapas metodológicas e impulsionar o alcance dos 20 objetivos específicos do projeto, priorizando o protagonismo juvenil, o bem-estar integral, a saúde mental, o esporte e a cultura, a prevenção da criminalidade, a segurança e a geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social, sempre em conformidade com os dispositivos legais da juventude.

Para total transparência e prestação de contas, a planilha analítica detalhada com cada item, quantitativos e seus respectivos comprovantes seguirá em anexo a este documento. Além disso,



o manual de compras da OSC, publicado em nosso site e devidamente registrado em cartório, também seguirá em anexo, garantindo a conformidade e a ética em todos os processos de aquisição, reforçando o compromisso com as diretrizes de governança e compliance já apresentadas nesta seção.

Grupos de Despesas por Categoria

A alocação de recursos do Programa CDB está organizada em categorias que refletem as diversas frentes de atuação e o compromisso com uma gestão eficiente e focada nos resultados. Cada grupo de despesa é essencial para o funcionamento e o sucesso do projeto:

Grupo de Despesa	Descrição Detalhada	Itens de Custo Exemplares
Recursos Humanos	Contratação de toda a equipe multidisciplinar do projeto, incluindo coordenadores, técnicos, agentes comunitários, jovens mobilizadores, educadores populares, profissionais administrativos e comunicadores. Prioriza-se a contratação de talentos locais para fortalecer a economia e o capital humano de Maricá.	Salários, encargos sociais (INSS, FGTS), vale-transporte, vale-refeição, seguro de vida para 450 agentes comunitários, 4 coordenadores de polo, 1 coordenador geral, 1 coordenador técnico, entre outros.
Infraestrutura adicional à já disponível	Aquisição ou locação de mobiliário essencial, equipamentos de informática (computadores, impressoras, projetores), conectividade de alta velocidade e adaptação	Manutenção dos 4 polos regionais, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras, roteadores Wi-Fi, adaptações para acessibilidade (rampas, banheiros adaptados).

	dos espaços físicos dos polos para garantir funcionalidade, acessibilidade e um ambiente acolhedor para as atividades.	
Formação e Metodologia	Produção de materiais pedagógicos (apostilas, cartilhas, kits formativos), recursos didáticos (jogos, dinâmicas), contratação de palestrantes e todos os custos associados à aplicação dos ciclos de formação. Essencial para o empoderamento dos agentes e a qualidade das intervenções.	Impressão de 450 kits de formação para agentes, contratação de 10 educadores populares para 3 ciclos de treinamento, aquisição de materiais para oficinas (papel, canetas, tintas, etc.).
Eventos e Ações Comunitárias	Estrutura para os eventos trimestrais de sensibilização, realização de oficinas nos núcleos, campanhas locais e execução das 50 ações comunitárias planejadas diretamente nos bairros. Inclui aluguel de espaços, sonorização, iluminação, alimentação e materiais para as atividades.	Aluguel de tendas e palco para o Festival de Curtas-Metragens Ambientais, custos de sonorização e iluminação para eventos culturais, materiais para mutirões de limpeza (luvas, sacos de lixo, ferramentas), lanches para participantes de oficinas.
Comunicação e Plataforma	Desenvolvimento, manutenção e hospedagem da Plataforma Juventude Conecta, custos de	Contratação de desenvolvedor web para manutenção da plataforma, custos de hospedagem e domínio,

	produção contínua de conteúdos digitais (vídeos, podcasts, posts para redes sociais) e campanhas de divulgação para engajamento e transparência.	licenças de softwares de edição de vídeo e áudio, impulsionamento de posts em redes sociais, produção de 20 vídeos curtos sobre as ações do CDB.
Monitoramento e Avaliação	Impressão de relatórios, sistematização de indicadores de impacto, custos de transporte para visitas técnicas de acompanhamento e aquisição de equipamentos para registro audiovisual das atividades (câmeras, drones).	Impressão de 4 relatórios trimestrais, contratação de consultoria para avaliação de impacto, combustível para visitas de campo, aquisição de 2 câmeras fotográficas e 1 drone para registro das ações.
Administração	Despesas administrativas essenciais para o funcionamento da OSC proponente e do projeto, incluindo compliance, honorários de contador, analista administrativo, licenças de plataforma de gestão, materiais de escritório, telefonia e logística interna do projeto.	Honorários de contador, salários de analistas administrativos, licenças de software de gestão, material de escritório (papel, canetas, cartuchos de tinta), contas de telefone e internet para a sede administrativa.
Mobilidade Territorial	Custos de transporte para agentes e equipes aos bairros e polos, auxílio deslocamento para a comunidade	Passagens de ônibus para agentes comunitários, combustível para veículos da equipe de coordenação, fretamento

	(quando aplicável), e fretamento eventual de veículos para grandes eventos, assegurando a presença em todo o território de Maricá, priorizando sempre o transporte público (vermelhinho).	de vans para transporte de participantes em eventos de grande porte.
Acessibilidade e Inclusão	Adaptações físicas nos espaços (rampas, banheiros adaptados), produção de materiais acessíveis (braile, áudio, letras ampliadas), contratação de intérpretes de Libras e implementação de ações específicas voltadas à inclusão plena de todos os públicos.	Instalação de rampas de acesso nos polos, impressão de cartilhas em braile, contratação de intérpretes de Libras para eventos e oficinas, produção de vídeos com legendas e audiodescrição.
Custeio da OSC	Taxa administrativa de até 5% sobre o valor total do projeto, conforme previsto pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 54 de 30 de maio de 2017, em seu Art. 29, § 4º. Destinada a cobrir a gestão institucional, encargos gerais e a estrutura de suporte da Organização da Sociedade Civil	Despesas administrativas gerais da OSC, como aluguel da sucursal em Maricá, contas de água e luz, salários da equipe de gestão institucional que não está diretamente alocada no projeto.

	proponente, garantindo sua sustentabilidade.	
--	--	--

Distribuição Detalhada de Valores por Rubrica Orçamentária

A alocação dos recursos foi pensada para otimizar o impacto em cada área de atuação do programa, conforme detalhado na tabela a seguir:

Rubrica Orçamentária	Valor (R\$)
Recursos Humanos	R\$ 38.664.760,80
Infraestrutura	R\$ 6.259.856,43
Equipamentos e Mobiliários	R\$ 2.133.197,36
Mobiliário de Escritório	R\$ 32.710,80
Material de Consumo e Administrativo	R\$ 147.775,68
Locação de Tablets com Internet	R\$ 2.183.274,00
Uniforme, Mochilas, Squeeze e Colete	R\$ 413.077,49
Organização de Eventos	R\$ 80.754,63
Materiais para Eventos	R\$ 45.506,67
Infraestrutura para Eventos	R\$ 245.268,00
EVENTOS E SEMINÁRIOS	R\$ 597.400,00
ESTAGIÁRIOS JOVENS	R\$ 144.000,00
MOBILIZADORES	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 5.225.883,52
PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS FORMATIVOS	R\$ 600.000,00
COMPLIANCE	R\$ 10.645.024,77
Custos Indiretos	R\$ 3.548.341,58
TOTAL GERAL NO ANO	R\$ 70.966.831,73 (Setenta Milhões novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)

Cronograma de Desembolso

O desembolso dos recursos será realizado em um cronograma estratégico, garantindo a disponibilidade financeira nas etapas cruciais do projeto e otimizando o fluxo de caixa. A distribuição será de **40% no primeiro trimestre, 25% no segundo, 25% no terceiro e 10% no quarto trimestre**, calculada sobre o orçamento total de **R\$ 70.966.831,73**.

Trimestre	Período (meses)	% do Orçamento Total	Valor Desembolsado (R\$)	Marcos/Atividades Principais Previstas
1º	Mês 1 - 3	40%	R\$ 28.386.732,69	Lançamento do programa, contratação da equipe principal, aluguel e estruturação inicial dos polos, aquisição de equipamentos essenciais, primeiras formações.
2º	Mês 4 - 6	25%	R\$ 17.741.707,93	Início da operação plena nos polos, expansão das formações, realização das primeiras grandes ações comunitárias e eventos, desenvolvimento e lançamento da Plataforma Juventude Conecta.

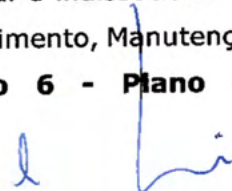
3º	Mês 7 - 9	25%	R\$ 17.741.707,93	Consolidação das atividades, monitoramento contínuo, realização de oficinas e eventos regulares nos bairros, início das avaliações de impacto intermediárias.
4º	Mês 10 - 12	10%	R\$ 7.096.683,18	Finalização das ações programadas, elaboração de relatórios finais, avaliação de impacto abrangente, planejamento para sustentabilidade e continuidade.
TOTAL	12 meses	100%	R\$ 70.966.831,73	Total do desembolso alinhado ao orçamento geral.

Parte 3 – Justificativa por Grupo: Onde o Investimento se Converte em Impacto e Contribui para os 20 Objetivos Específicos e 20 Etapas Metodológicas

A alocação de recursos do Programa CDB é estrategicamente desenhada para ir além da mera cobertura de despesas, convertendo cada investimento em impacto direto e mensurável nas comunidades de Maricá. Cada grupo de despesa é justificado pela sua contribuição essencial para a execução das **20 etapas metodológicas** e para o alcance dos **20 objetivos específicos**

detalhados nas seções anteriores (Seções 1 a 8), garantindo que os recursos públicos impulsionem o **protagonismo juvenil**, o **bem-estar integral**, a **saúde mental**, o **esporte**, a **cultura**, a **prevenção da criminalidade**, a **segurança** e a **geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social**, sempre em conformidade com os dispositivos legais da juventude.

- **Recursos Humanos:** A maior parcela do investimento, como visto na Parte 2, é dedicada aos Recursos Humanos, e isso não é por acaso. A contratação de **profissionais locais**, especialmente os **450 agentes comunitários de Maricá**, é o cerne da nossa estratégia de capilaridade e enraizamento comunitário (Seção 4). Esses agentes são a ponte entre o Programa e os **75 núcleos comunitários**, essenciais para a **Mobilização Comunitária (Etapa 1)** e a **Identificação de Lideranças Locais (Etapa 2)**. Além de executarem as ações diretas, eles são a força motriz para o engajamento dos jovens, a promoção de **habilidades para o trabalho (Objetivo 12)** e a **prevenção da criminalidade (Objetivo 16)**, injetando recursos diretamente na economia local e fomentando o **desenvolvimento socioeconômico (Objetivo 20)**. O investimento em formação continuada e apoio pedagógico (Seção 5 - Formação de Agentes Multiplicadores) garante que esses profissionais estejam aptos a aplicar as **metodologias participativas (Etapas 3 e 4)** e a promover o **bem-estar integral e saúde mental (Objetivos 3 e 4)**.
- **Infraestrutura e Metodologia:** A dotação para Infraestrutura é crucial para estabelecer os **quatro polos regionais e os núcleos de base (Seção 4 - Estrutura de Atuação)**, que são a espinha dorsal física do programa. Esses espaços não são apenas locais de gestão, mas centros vibrantes de formação, mobilização e engajamento, permitindo a realização das oficinas, palestras e atividades culturais e esportivas (**Objetivos 5, 6 e 7**). A garantia de condições físicas adequadas, mobiliário básico, conectividade e identidade visual acessível (Seção 6 - Plano de Comunicação e Identidade Visual) é vital para a **Inclusão Digital (Objetivo 9)** e para que as **20 etapas metodológicas**, desde o **Diagnóstico Participativo (Etapa 5)** até as **Rodas de Conversa e Encontros Temáticos (Etapa 10)**, ocorram em um ambiente propício ao aprendizado, à interação e à segurança dos participantes. **Exemplo:** A criação de um polo em Inoã com internet de alta velocidade e computadores disponíveis para a comunidade é um investimento direto no **acesso ao conhecimento e oportunidades (Objetivo 11)**, permitindo que jovens sem acesso em casa possam utilizar para estudos e pesquisas, fortalecendo a **educação não formal (Objetivo 10)**.
- **Comunicação e Plataforma:** No século XXI, a comunicação digital é indissociável do **protagonismo juvenil (Objetivo 1)**. O investimento em Desenvolvimento, Manutenção e Hospedagem da **Plataforma Juventude Conecta (Seção 6 - Plano de**



Comunicação) e na produção de conteúdos digitais é estratégico para a **Engajamento e Mobilização (Objetivo 2)**. Esta plataforma não é apenas um site; é um instrumento vital de **participação cidadã e transparência**, que facilita a **consulta pública (Etapa 6)**, a divulgação transparente de dados e ações realizadas (Seção 7 - Monitoramento e Avaliação) e serve como um hub contínuo de engajamento entre o poder público e os jovens. A plataforma permitirá a coleta de dados para **monitoramento (Etapa 17)** e a promoção da **cidadania ativa (Objetivo 15)**. **Exemplo:** A Plataforma Juventude Conecta permitirá que os jovens de Maricá proponham novas ações comunitárias, votem em prioridades e acompanhem o andamento dos projetos em seus bairros, tudo de forma digital e acessível, refletindo diretamente o **empoderamento e participação democrática (Objetivo 13)**.

- **Eventos e Ações Comunitárias:** Os recursos destinados a Eventos e Ações Comunitárias são o motor das intervenções diretas nos bairros, essenciais para a **Etapa 13 (Realização de Mutirões e Ações de Melhoria)** e a **Etapa 14 (Promoção de Eventos Comunitários)**. Essas atividades visam diretamente ao **bem-estar integral (Objetivo 3)**, à promoção do **esporte e da cultura (Objetivos 6 e 7)** e à ocupação de espaços públicos com atividades positivas (**Objetivo 17**), contribuindo para a **segurança comunitária (Objetivo 18)**. Cada evento e oficina é uma oportunidade de mobilização, integração e fortalecimento dos laços comunitários (Seção 3).
- **Monitoramento e Avaliação:** O investimento em **Monitoramento e Avaliação (Seção 7 - Plano de Monitoramento e Avaliação)** é fundamental para garantir a **transparência e a responsabilidade (Objetivo 19)** do programa. Impressão de relatórios, sistematização de indicadores de impacto, transporte para visitas técnicas e aquisição de equipamentos para registro audiovisual (câmeras, drones) são cruciais para a **coleta de dados (Etapa 17)**, a **análise de resultados (Etapa 18)** e a **elaboração de relatórios de impacto (Etapa 19)**. Isso permite não só a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores e à comunidade, mas também a tomada de decisões baseada em evidências e o aprimoramento contínuo das ações para maximizar o alcance dos **20 objetivos específicos**.

Esta estrutura orçamentária reflete o compromisso intrínseco do Programa CDB com a eficiência, a transparência e, principalmente, com a geração de um impacto social significativo e duradouro em Maricá, validando a interconexão de todos os elementos apresentados nas seções anteriores.

Conclusão e Resultados Esperados da Seção 9

A Seção 9 do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) não apresenta apenas um conjunto de números, mas sim uma **proposta de investimento estratégica e transparente**, concebida para maximizar o impacto social e garantir a sustentabilidade das ações em Maricá. A alocação de cada recurso foi pensada para impulsionar a execução das **20 etapas metodológicas** e o alcance dos **20 objetivos específicos** do projeto, consolidando os princípios de protagonismo juvenil, bem-estar integral, saúde mental, esporte, cultura, prevenção da criminalidade, segurança e geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social.

Com um orçamento total cuidadosamente detalhado e um cronograma de desembolso estratégico, o CDB assegura a **viabilidade financeira** e a **rastreabilidade** de cada centavo. A priorização de **Recursos Humanos locais** e o investimento direto nas atividades nos territórios reforçam o compromisso com a transformação na ponta e a valorização da comunidade de Maricá.

Os resultados esperados da implementação bem-sucedida desta Seção 9 são:

- **Gestão Financeira Transparente e Eficiente:** O programa operará com **total conformidade legal** (MROSC e LGPD), garantindo a prestação de contas rigorosa e acessível. A comunidade e os órgãos fiscalizadores terão clareza sobre o uso dos recursos, fortalecendo a confiança e o controle social.
- **Capilaridade e Impacto Direto Ampliados:** O investimento na **equipe local (especialmente os 450 agentes comunitários)** e na **infraestrutura dos 75 núcleos e 4 polos regionais** permitirá uma atuação profunda e abrangente em todo o território de Maricá. Isso se traduzirá em uma maior efetividade na mobilização comunitária, na identificação de demandas e na execução das ações diretamente nos bairros.
- **Fortalecimento da Economia Local:** A priorização da **contratação de profissionais de Maricá** e a injeção de recursos nas cadeias produtivas locais, por meio das diversas rubricas orçamentárias, impulsionarão o **desenvolvimento socioeconômico** do município.
- **Maximização do Protagonismo e Bem-Estar Juvenil:** A alocação de recursos em áreas como **formação, comunicação digital (Plataforma Juventude Conecta)**, eventos e ações comunitárias assegura que os jovens tenham acesso a oportunidades, ferramentas e espaços para exercerem seu **protagonismo**, promoverem sua **saúde mental**, engajarem-se em **esporte e cultura**, e contribuir ativamente para a **prevenção da criminalidade** e a **segurança** de suas comunidades.

- **Dados e Monitoramento Qualificados:** O investimento em **Monitoramento e Avaliação** garantirá que o programa seja constantemente aprimorado com base em evidências, otimizando a alocação de recursos futuros e assegurando que cada rubrica contribua efetivamente para o alcance dos resultados desejados.

Em suma, a estrutura orçamentária do Programa CDB é um reflexo direto de seus valores e objetivos, garantindo que o investimento se converta em um legado transformador para a juventude e para toda a população de Maricá.

SEÇÃO 10: CONSIDERAÇÕES FINAIS E REFERÊNCIAS

Parte 1 – Considerações Finais: A Visão Transformadora e Integrada do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB)

O Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) é muito mais que um plano técnico bem-estruturado; ele é a resposta genuína, afetiva e eticamente fundamentada às vozes que ecoam das ruas, dos coletivos, das escolas e das periferias de Maricá. Em um cenário global que clama por uma reconexão profunda entre o poder público e a comunidade, o CDB se posiciona como um catalisador, com a missão de cultivar, de forma permanente e enraizada, a escuta ativa, o inestimável senso de pertencimento e a ação cidadã pulsante em cada um dos 75 bairros da cidade, abrangendo a totalidade do território maricaense. Este programa é, em sua essência, um convite irrefutável à cocriação de um futuro que seja não apenas justo e equitativo, mas verdadeiramente próspero para a juventude de Maricá e, por extensão, para toda a sua população. O CDB busca plantar sementes de uma mudança orgânica, para que a própria comunidade floresça em um ambiente de sustentabilidade e acolhimento.

Cada etapa meticulosamente planejada desta proposta grandiosa — desde a formação intensiva e continuada dos 450 agentes comunitários locais, passando pela articulação intersetorial estratégica com os órgãos governamentais e a sociedade civil organizada, até a realização de 50 ações transformadoras e o alcance dos resultados esperados nos territórios — está intrinsecamente alinhada a um desejo coletivo e palpável:

- Ver a juventude de Maricá liderando ativamente as transformações sociais, não como meros receptores, mas como arquitetos do próprio destino, alcançando metas qualitativas de empoderamento e participação efetiva que reverberam em toda a cidade. E o mais importante: que essa juventude sinta um prazer genuíno em frequentar os polos e manifestar, com orgulho, que é da cidade de Maricá.

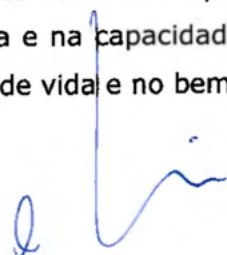


- Ver os bairros ocupando seu legítimo lugar na formulação e execução das políticas públicas, impulsionando a participação cidadã e fortalecendo a governança local, garantindo a presença e a voz da comunidade em cada decisão. Este é um caminho para deixar um legado verdadeiro e perene.
- Ver Maricá consolidando sua identidade como um município verdadeiramente participativo, inovador e profundamente humano, projetando a cidade como um farol de desenvolvimento inclusivo e acessível a todos.

O CDB é a materialização vibrante de uma visão onde a cidadania não é apenas um direito abstrato, mas uma prática exercida plenamente, de baixo para cima, com foco incansável na geração de oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico e social e na prevenção da criminalidade e segurança comunitária. Isso é alcançado através de intervenções culturais, esportivas e de saúde mental que transformam o cotidiano e constroem resiliência. Acreditamos que a acessibilidade é um pilar fundamental, garantindo que os espaços e as atividades sejam acolhedores e inclusivos para todos, cultivando o prazer e o senso de pertencimento.

A parceria proposta entre o município de Maricá e o DESAM, uma entidade com mais de duas décadas de experiência comprovada em mobilização social, gestão comunitária e desenvolvimento territorial, oferece a robustez, a expertise e o afeto inegociáveis necessários para executar este plano com excelência, responsabilidade inabalável e um profundo compromisso com a comunidade. A metodologia do CDB não é apenas inovadora e ambiciosa; ela está solidamente ancorada nos marcos legais vigentes (Lei nº 13.019/2014, conhecida como MROSC, e os dispositivos legais da juventude), nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, nas melhores práticas nacionais e internacionais de participação cidadã e, acima de tudo, na voz autêntica e nas necessidades reais dos territórios de Maricá. É uma metodologia viva, que ouve, aprende e se adapta continuamente, garantindo um monitoramento e avaliação contínuos para a otimização incessante dos resultados e a máxima transparência, visando sempre um legado verdadeiro e perene.

Ao aprovar e implementar esta proposta visionária, Maricá não investe meramente em um projeto com prazo definido; ela investe em uma cidade que aprende continuamente com seus bairros, que dialoga abertamente e de forma horizontal com seus jovens através da Plataforma Juventude Conecta, e que constrói políticas públicas de forma genuinamente colaborativa, a muitas mãos. É um investimento no capital social, na resiliência comunitária e na capacidade intrínseca de autogestão dos cidadãos, culminando na elevação da qualidade de vida e no bem-estar integral para todos.



Porque, em Maricá, quando a juventude é genuinamente ouvida e empoderada, os bairros não são apenas espaços geográficos; eles se tornam protagonistas de sua própria história. E quando o território se transforma em uma escola viva, um laboratório de inovação social e um lar acolhedor para todos, nasce um novo e inspirador jeito de fazer política: uma política que pulsa com a vida da comunidade e se concretiza, dia após dia, em cada ação e nas metas ambiciosas que transformam a realidade local de forma irreversível, deixando um legado de sustentabilidade e inclusão para as futuras gerações.

Parte 2 – Referências Técnicas e Fontes Consultadas: A Base de Conhecimento do CDB

A construção do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) foi embasada em uma ampla e rigorosa pesquisa de campo, estudos técnicos aprofundados, diagnósticos oficiais e marcos legais pertinentes. As principais fontes utilizadas para fundamentar cada dado, conceito, metodologia e estratégia apresentada, assegurando que a proposta seja robusta, replicável e alinhada às melhores práticas de inovação social, participação cidadã e gestão territorial, incluem:

Dados Demográficos e Socioeconômicos:

- Censo Demográfico 2022 – IBGE: O estudo base para compreensão da estrutura populacional, indicadores de educação, renda e condições de moradia em Maricá, fundamental para o planejamento das ações territorializadas e para a definição das metas quantitativas e qualitativas.

Link: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22408-censo-demografico-2022.html?=&t=o-que-e>

- Novo CAGED – Ministério do Trabalho (2023): Informações sobre o mercado de trabalho local, taxas de emprego e desemprego, e setores de atividade econômica em ascensão, essenciais para o planejamento das estratégias de geração de oportunidades.

Link: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/servicos/caged>

- INEP – Indicadores Educacionais do Ensino Médio (2022): Dados sobre taxas de evasão escolar, desempenho educacional e acesso à educação em Maricá, que balizaram as ações de apoio educacional e de inclusão digital.

Link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/indicadores-educacionais>

Planejamento e Políticas Públicas Locais:

- Plano Municipal de Assistência Social de Maricá: Documento oficial que norteia as ações da assistência social no município, fornecendo o panorama das vulnerabilidades e das estratégias de proteção social em vigor, alinhando o CDB às políticas existentes.
- Sites oficiais da Prefeitura de Maricá, SUAS, UnivMar e Secretarias Municipais: Fontes primárias para consulta de programas, iniciativas, dados oficiais e estrutura administrativa local, garantindo a integração e complementaridade do Programa CDB às ações governamentais.

Link para o site da Prefeitura de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/>

- Planos Diretores Municipais e Leis Orgânicas: Documentos que oferecem a base legal e as diretrizes de desenvolvimento urbano e social do município, cruciais para a contextualização territorial do projeto.

Estudos e Relatórios sobre Juventude e Território:

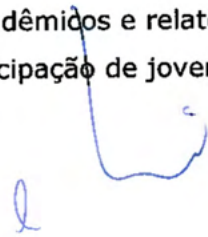
- Atlas da Juventude – Rede Conhecimento Social (2022): Publicação que apresenta um panorama abrangente sobre as juventudes no Brasil, com recortes regionais, oferecendo insights sobre suas realidades, desafios e potenciais, inspirando a construção dos objetivos de protagonismo e bem-estar.

Link: <https://www.atlasdajuventude.org.br/>

- Relatório "Juventudes e Território" – IPEA (2021): Estudo aprofundado sobre a relação entre jovens e seus espaços de vivência, abordando temas como vulnerabilidade, oportunidades e participação social, essencial para a compreensão da dinâmica territorial de Maricá.

Link: <https://www.ipea.gov.br/portal/> (Pesquisar pelo título do relatório no site do IPEA)

- Pesquisas sobre Engajamento Cívico e Participação Juvenil: Artigos acadêmicos e relatórios de organizações que estudam a efetividade de programas de participação de jovens em contextos urbanos e periféricos.



Marcos Legais e Normativos:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. A Carta Magna que estabelece os direitos fundamentais e a base jurídica para as políticas sociais e de juventude no país.
- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Define as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), essencial para a articulação do CDB com a rede de proteção social.

Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm

- BRASIL. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 ago. 2014. A base legal que rege a parceria entre a administração pública e as OSCs, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos.

Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

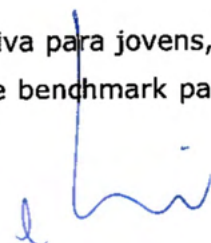
- Agenda 2030 – ONU e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): As diretrizes globais para o desenvolvimento sustentável, que guiam as ações do CDB em termos de impacto social, ambiental e econômico, alinhando o projeto a uma visão universal de progresso.

Link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990: Dispositivo legal fundamental para a proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo a participação juvenil.
- Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013: Reconhece os direitos dos jovens e estabelece os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, diretamente relacionado aos objetivos do CDB.

Modelos Inspiradores Nacionais e Internacionais:

- Recife (Juventude Presente): Programa de inclusão social e produtiva para jovens, com foco em formação e inserção no mercado de trabalho, servindo de benchmark para as ações de qualificação e empregabilidade do CDB.



- São Paulo (VAI - Programa de Valorização de Iniciativas Culturais): Exemplo de fomento à cultura nas periferias, inspirando as atividades artísticas e de resgate cultural propostas pelo CDB.
- Belo Horizonte (Territórios Culturais): Iniciativa que promove a ocupação e ressignificação de espaços públicos através da cultura, orientando a estratégia de revitalização e utilização dos polos e núcleos do CDB.
- Medellín (Conselhos de Bairro): Modelo de participação cidadã e gestão local reconhecido internacionalmente, com foco na construção coletiva de soluções para desafios urbanos, influenciando o formato dos Comitês de Defesa dos Bairros.
- Lisboa (Plataforma Juventude Cidadã): Plataforma digital de engajamento juvenil, referência para o desenvolvimento da Plataforma Juventude Conecta do CDB, visando à participação digital e à transparência.
- Programas de Orçamento Participativo (Porto Alegre, Brasil; Kerala, Índia): Exemplos de mecanismos de participação popular na decisão sobre o uso de recursos públicos, reforçando a metodologia de escuta ativa e cocriação do CDB.
- Metodologias de Mapeamento Participativo e Diagnóstico Rápido Participativo (DRP): Ferramentas utilizadas em projetos de desenvolvimento comunitário, que embasaram o Diagnóstico Participativo do CDB.

Parte 3 – Manifestação Final da Organização da Sociedade Civil (OSC): O Compromisso Inabalável do DESAM com a Transformação de Maricá

- Apresentamos o Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) não apenas como uma proposta técnica, mas como a síntese da trajetória, da expertise acumulada e do compromisso inabalável do DESAM com o desenvolvimento humano integral e a transformação social profunda em Maricá. Com mais de duas décadas de atuação comprovada em mobilização social, gestão comunitária e desenvolvimento territorial, o DESAM se ergue, inequivocamente, como o parceiro indispensável e mais qualificado para a materialização desta visão ambiciosa e urgentemente necessária para a cidade. O que nos move é a alma de mudança, a crença na capacidade de cada indivíduo de Maricá para construir um futuro melhor, com acessibilidade e sustentabilidade em cada passo.
- Este projeto é a expressão de um planejamento estratégico meticuloso e integrado, que transita com fluidez do macro ao micro, sempre ancorado na realidade concreta e nas aspirações genuínas das comunidades. Cada premissa, desde os Princípios Norteadores da Estrutura Orçamentária, que blindam a iniciativa com transparência absoluta e rastreabilidade exemplar, até o detalhamento minucioso de cada rubrica de despesa no robusto orçamento de R\$ 70.966.831,73, foi concebida para maximizar o impacto social e



econômico em cada um dos 75 bairros de Maricá. Isso garante que cada centavo investido retorne exponencialmente em forma de desenvolvimento humano, resiliência comunitária e prosperidade compartilhada, deixando um legado verdadeiro e perene.

- Nossa proposta se desdobra em um ecossistema de ações intrinsecamente interligadas, estruturadas pelas etapas metodológicas. Iniciamos com a Mobilização Comunitária e a Identificação e Formação de Lideranças Locais, um processo orgânico que garante a autenticidade de um projeto genuinamente construído "de baixo para cima". A capilaridade sem precedentes do Programa, com os 4 polos regionais e 75 núcleos comunitários estrategicamente distribuídos, é a garantia inegável de que as atividades, como as Oficinas Participativas e Cursos de Qualificação Profissional, serão efetivamente acessíveis a todos, impulsionando o desenvolvimento de habilidades para o trabalho e a geração de oportunidades de emprego e renda que transformarão vidas e tecerão um novo tecido socioeconômico em Maricá. O público terá prazer em frequentar esses espaços, que serão pensados para serem acolhedores e inspiradores.
- O investimento massivo em Recursos Humanos (R\$ 38.664.760,80), destinado principalmente à contratação e capacitação de 450 agentes comunitários locais, transcende a simples alocação de custos; é a afirmação categórica de que o capital humano local é o motor irrefutável e insubstituível da mudança. Esses agentes, enraizados e respeitados em suas comunidades, serão os catalisadores para o Protagonismo Juvenil, para a promoção da cultura da paz e não violência, e para o fortalecimento da coesão social diretamente nos territórios, construindo pontes e dissolvendo barreiras.
- Adotamos uma abordagem inovadora que valoriza a conexão genuína e a participação horizontal. A criação e gestão da Plataforma Juventude Conecta é uma prova tangível e visionária disso. Mais do que uma ferramenta digital, é um instrumento de democracia direta e empoderamento cívico, vital para a consulta pública, a transparência impecável das ações e o engajamento contínuo e qualificado dos jovens. A comunicação estratégica, com a produção de 20 conteúdos digitais mensais, amplificará exponencialmente o acesso à informação e conhecimento, assegurando que a voz da juventude de Maricá não apenas ressoe, mas influencie concretamente a formulação e execução das políticas públicas, moldando seu próprio futuro.
- Os complexos desafios enfrentados por Maricá, como a prevenção da criminalidade e da violência, a promoção do bem-estar integral e saúde mental, e o enfrentamento à evasão escolar, são abordados com estratégias multifacetadas e comprovadamente eficazes. A Ocupação Positiva de Espaços Públicos por meio de eventos culturais e esportivos criará ambientes seguros, vibrantes e inspiradores, enquanto o apoio contínuo à educação não formal e à qualificação profissional combaterá as raízes das vulnerabilidades. A previsão de R\$ 10.645.024,77 para Compliance e a rigorosa gestão orçamentária demonstram

nosso compromisso inabalável com a integridade, a responsabilidade fiscal e a ética, elementos cruciais para a longevidade e o sucesso duradouro do projeto.

- Os resultados esperados não são meras projeções teóricas, mas metas concretas e alcançáveis, como a ativação de 75 núcleos comunitários, a realização de 50 ações transformadoras com a comunidade, o aumento comprovado do engajamento juvenil, e a geração de oportunidades reais para milhares de jovens e suas famílias. Tudo isso será monitorado e avaliado de forma sistemática pelo Plano de Monitoramento e Avaliação, com a coleta de 2.000 dados de impacto e a emissão de 4 relatórios trimestrais, garantindo a validação dos resultados e a capacidade de adaptação contínua e aprimoramento constante do Programa.
- Em sua essência mais profunda, a parceria entre o município de Maricá e o DESAM, por meio do Programa Comitê de Defesa dos Bairros, representa um investimento estratégico, visionário e transformador no futuro da cidade. É a certeza inegável de que, ao convergir o saber técnico com o conhecimento intrínseco e empírico do território, a gestão pública com o protagonismo comunitário, Maricá não apenas construirá uma sociedade mais justa, segura e inovadora, mas consolidará um modelo de governança verdadeiramente participativa e inspiradora, onde a juventude é, de fato, a força motriz vital do presente e a promessa luminosa de um futuro vibrante e pleno para todos. O DESAM está plenamente preparado, capacitado e inabalavelmente comprometido para ser o catalisador e executor dessa grandiosa transformação, plantando um legado de orgulho, pertencimento e futuro.

Maricá, 28 de julho de 2025.

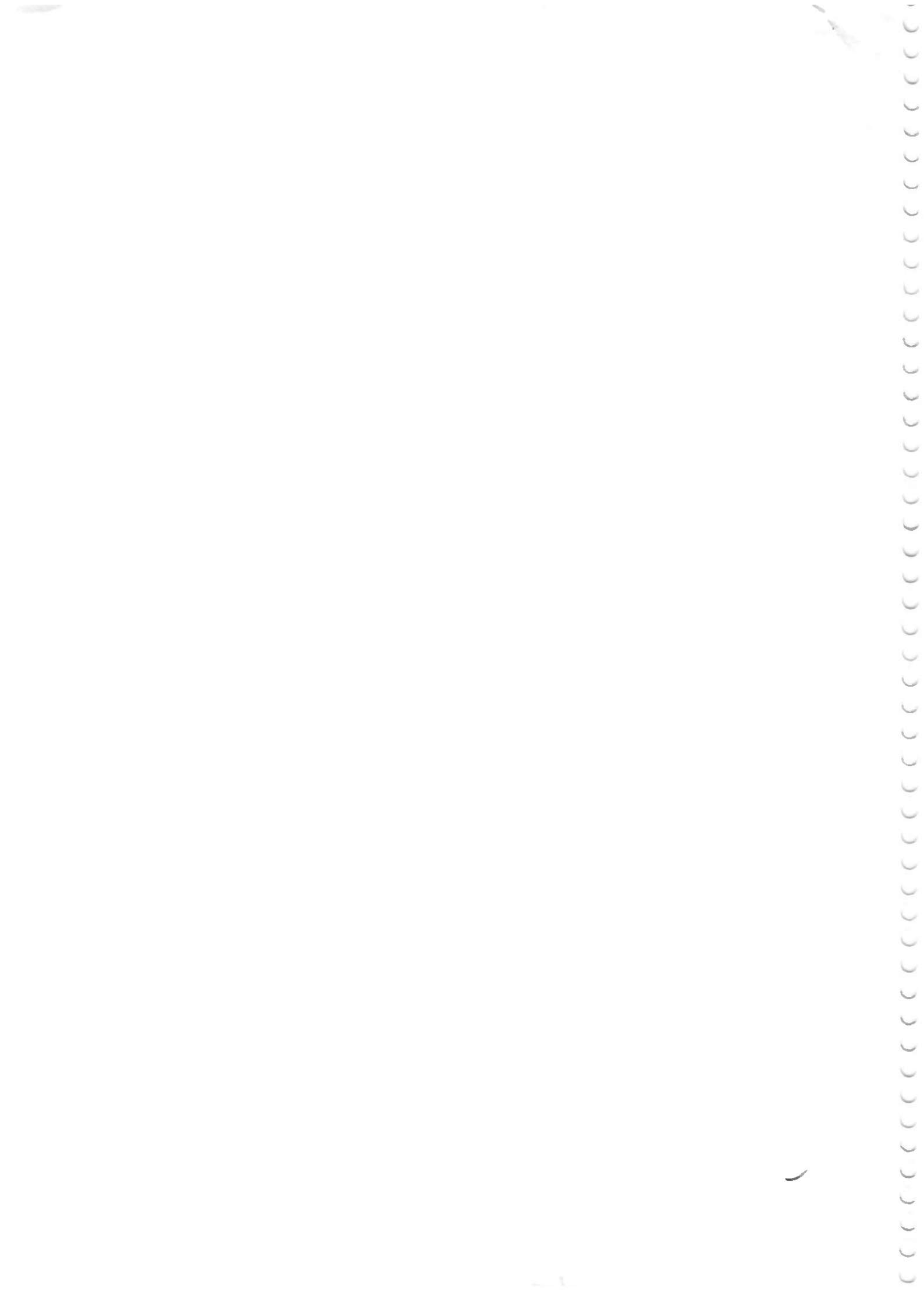


Antônio José de Medeiros

Diretor Geral

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

ANEXOS



DECLARAÇÕES

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 0002/2025.

O Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, inscrito no CNPJ 02.711.774/0001-56, por intermédio do seu representante legal o Sr. Antônio José de Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 041272 OAB/RJ e do CPF nº 397.190.737-72, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado que não mantém 5 (cinco) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município de Maricá.

Maricá, 28 de julho de 2025.



Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-8

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral

l

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO

Secretaria de Governança em

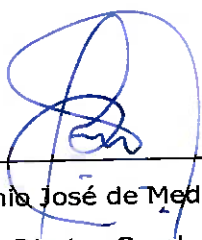
Licitações e Contratos

Chamamento Público nº

0002/2025.

O Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, inscrito no CNPJ nº 02.711.774/0001-56, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Antônio José de Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 041272 OAB/RJ e do CPF nº 397.190.737-72, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim:

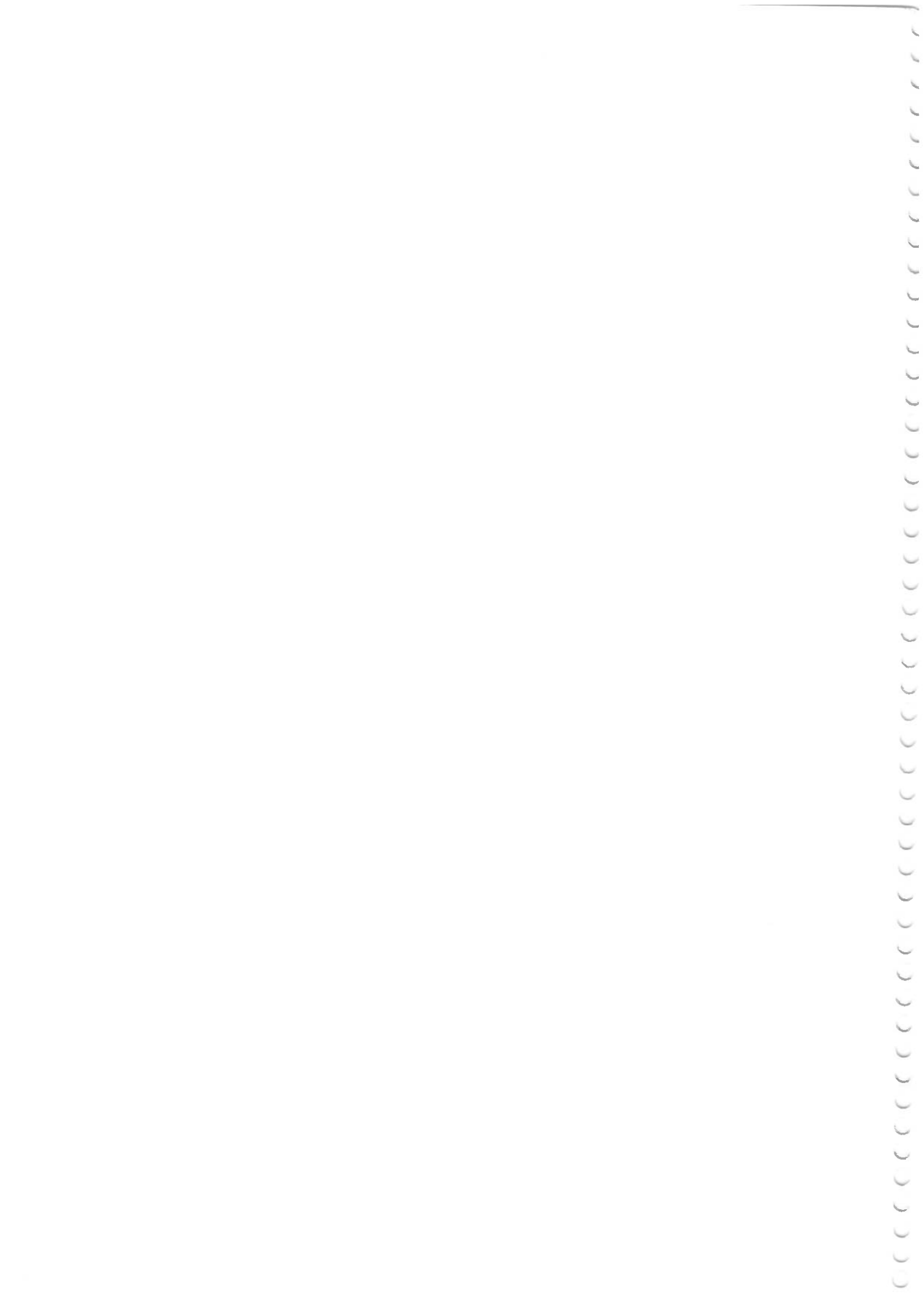
Maricá, 28 de julho de 2025.



Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-8

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral





**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS QUANTO A
EMPREGABILIDADE DE MENORES**

Secretaria de Governança em

Licitações e Contratos

Chamamento Público nº

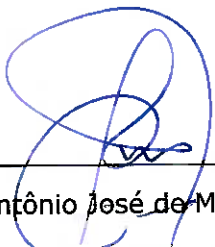
0002/2025.

O Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, por intermédio do seu representante legal o Sr. Antônio José de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 041272 OAB/RJ e do CPF nº 397.190.737-72, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

(x) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá 28 de julho de 2025.



Antônio José de Medeiros
Diretor Geral

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6





ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Secretaria de Governança em

Licitações e Contratos

Chamamento Público nº0002/2025.

O Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, inscrita no CNPJ nº 02.711.774/0001-56 por intermédio do seu representante legal o Sr. Antônio José de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 041272 OAB/RJ e do CPF nº 397.190.737-72, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 54/2017.

Maricá, 28 de julho de 2025.



Antônio José de Medeiros
Diretor Geral

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO QUE OCUPE OU
TENHA OCUPADO CARGO INTEGRANTE DO 1º OU 2º ESCALÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Secretaria de Governança em

Licitações e Contratos

Chamamento Público nº0002/2025.

O Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, inscrita no CNPJ nº 02.711.774/00001-56 por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. Antônio José de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 041272 OAB/RJ e do CPF nº 397.190.737-72, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses.

Maricá, 28 de julho de 2025.



Antônio José de Medeiros
Diretor Geral

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

h

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, inscrito no CNPJ nº 02.711.774/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio José de Medeiros. DECLARA, sob as penas da lei, ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital nº 0002/2025 e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital.

DECLARA, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. DECLARA que lhe foi dado acesso às dependências, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

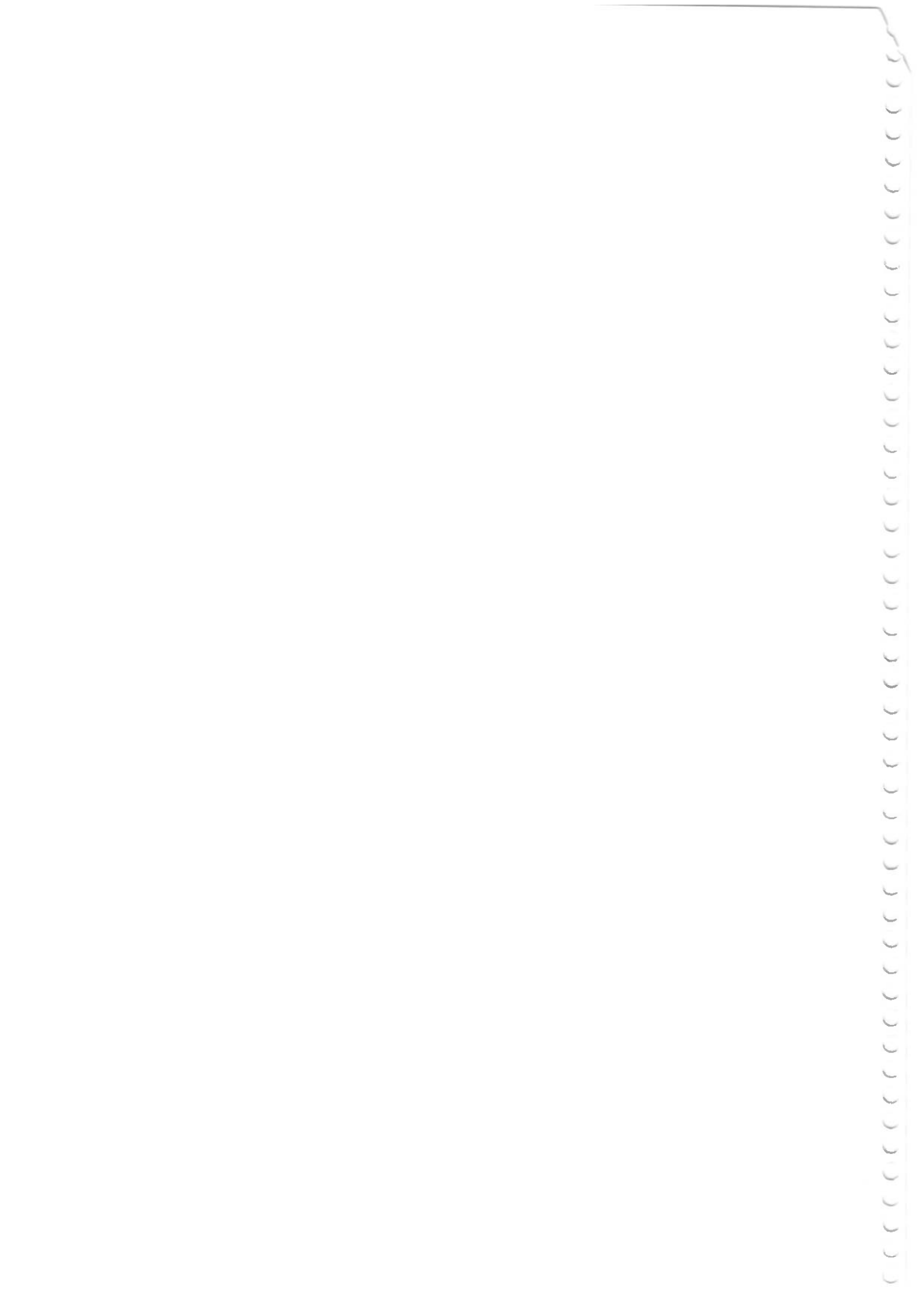
Maricá - RJ, 28 de julho de 2025.



Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral





ANEXO XIV**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que O Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 0002/2025 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

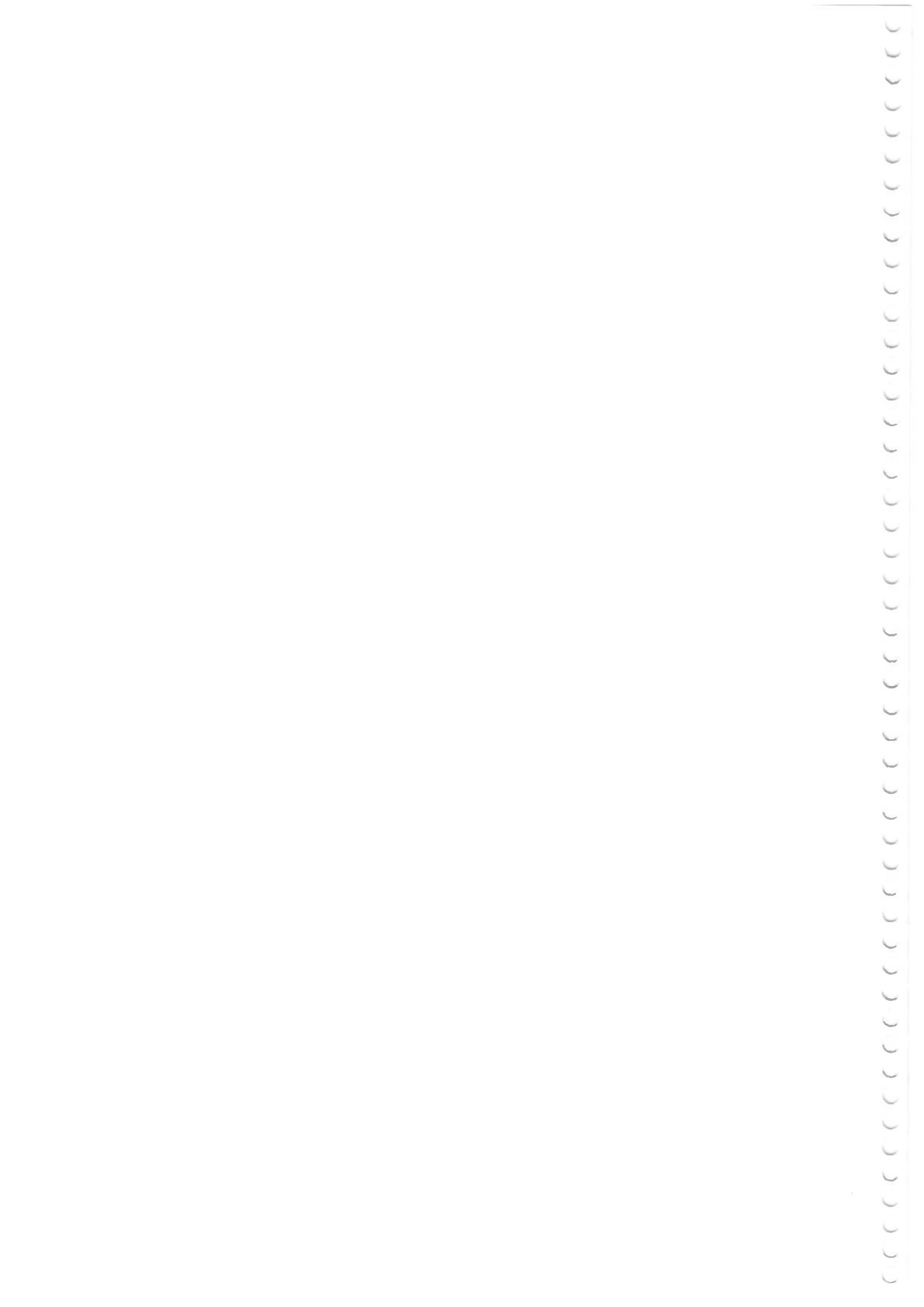
Maricá, 28 de julho de 2025.

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6



Antônio José de Medeiros
Diretor Geral

l



ANEXO XV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a O Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM:

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Maricá, 28 de julho de 2025.



Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

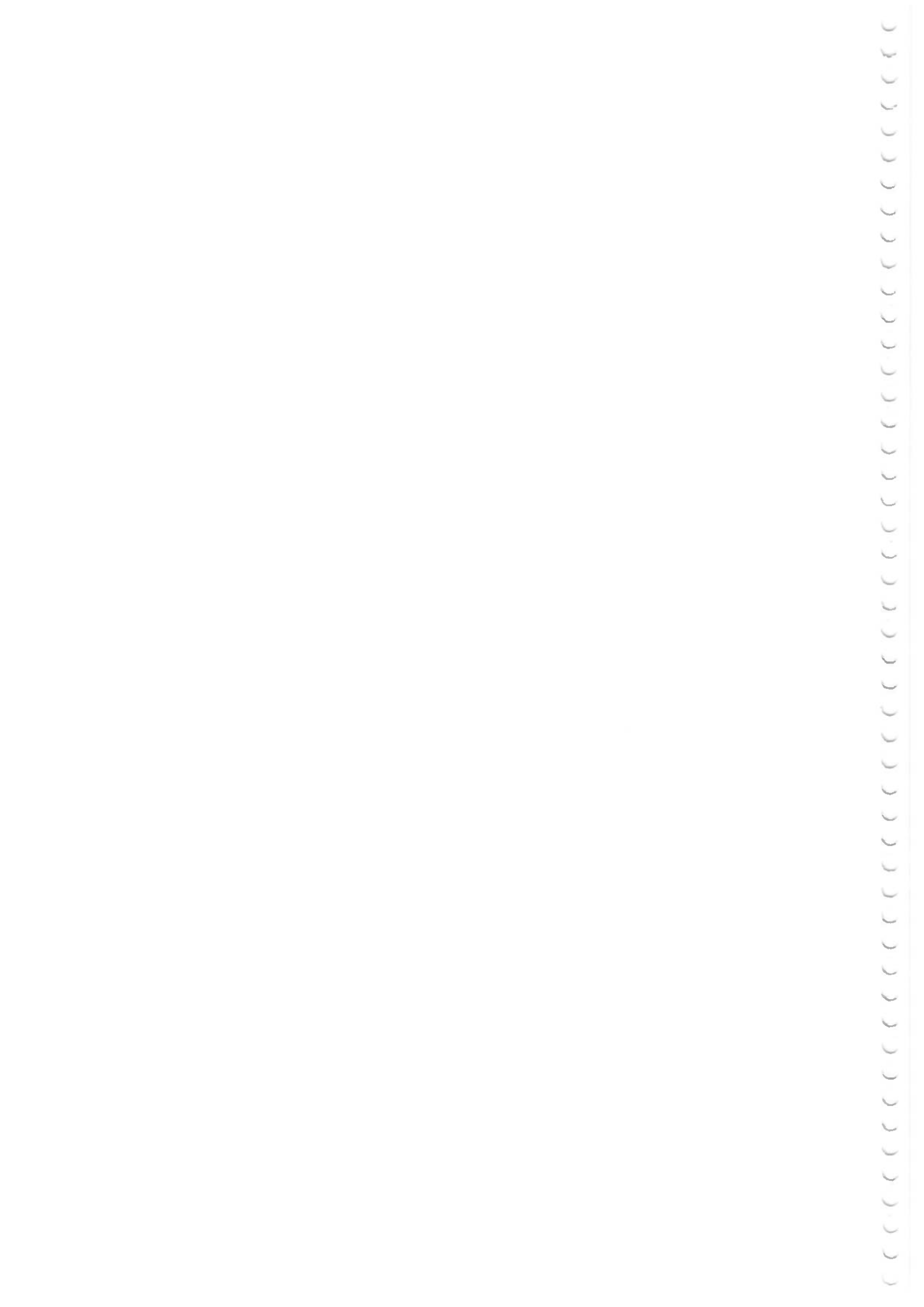
Antônio José de Medeiros
Diretor Geral

ANEXO XVI**DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome do Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014):

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS – DIRETOR GERAL	OAB/RJ nº 041272 E CPF/MF sob o nº 397.190.737-72	Rua Dr. Moreira da Foonseca, nº 143, apto 401, centro, Petrópolis RJ; e-mail: aj.demedeiros@gmail.com
GRACE APARECIDA COSTA DE SOUZA – DIRETORA ADMINISTRATIVA	identidade nº 20216888-2, expedida pelo DIC/RJ E CPF nº 117.256.157-90	Rua José da Silveira Gomes, 58, Madrugada, Vassouras/RJ; e-mail: gracesouza1986@gmail.com



WILLER VASCONCELLOS – DIRETOR TÉCNICO	identidade nº 20542828-7, expedida pelo DIC/RJ E CPF nº 106.325.897- 95	Avenida Professor Florestan Fernandes, nº100, Camboinhas, Niterói/RJ; e- mail: wilervasconcellos@gmail.com.
--	---	---

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

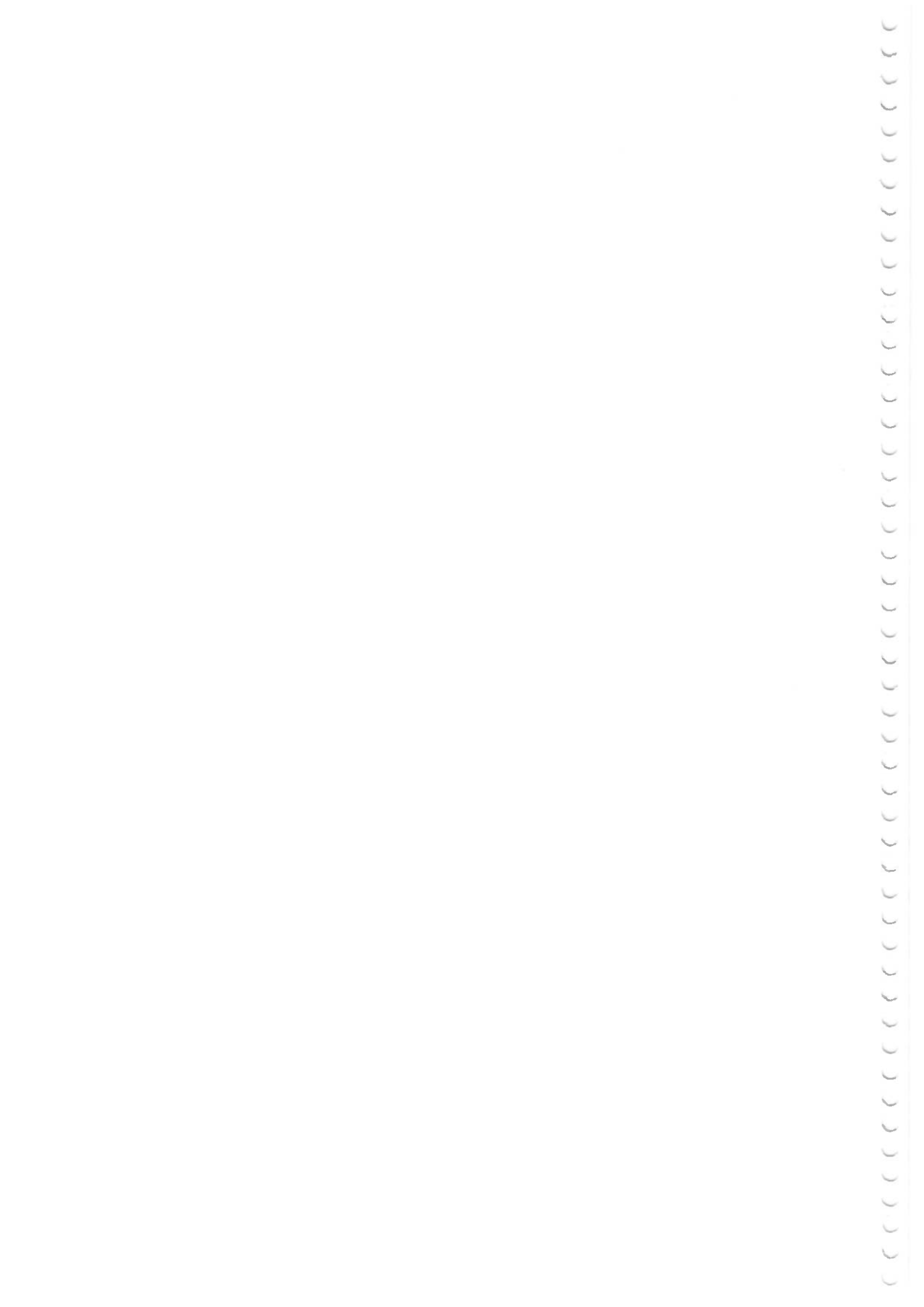
Maricá – RJ, 28 de julho de 2025.



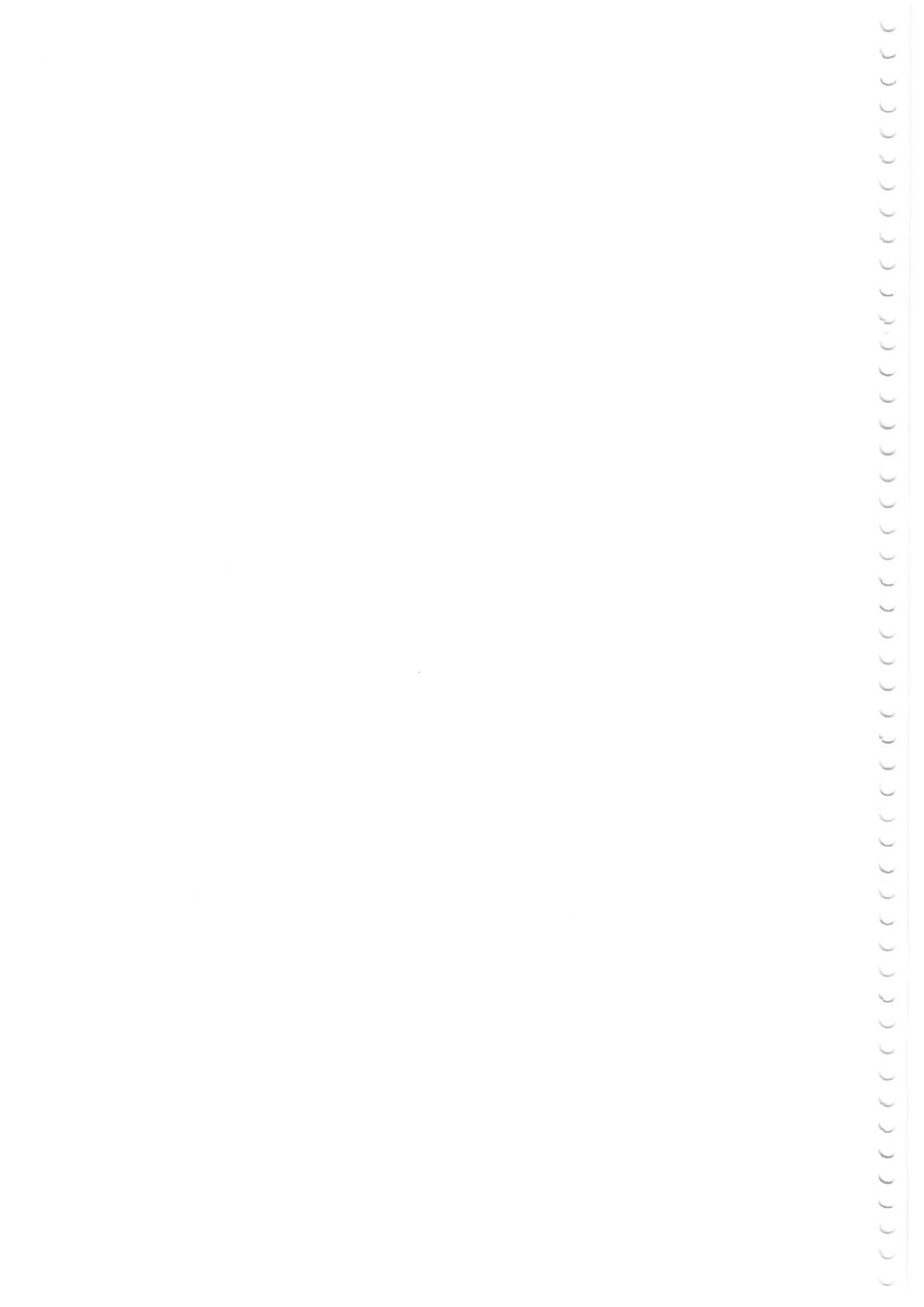
Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral



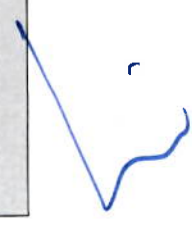


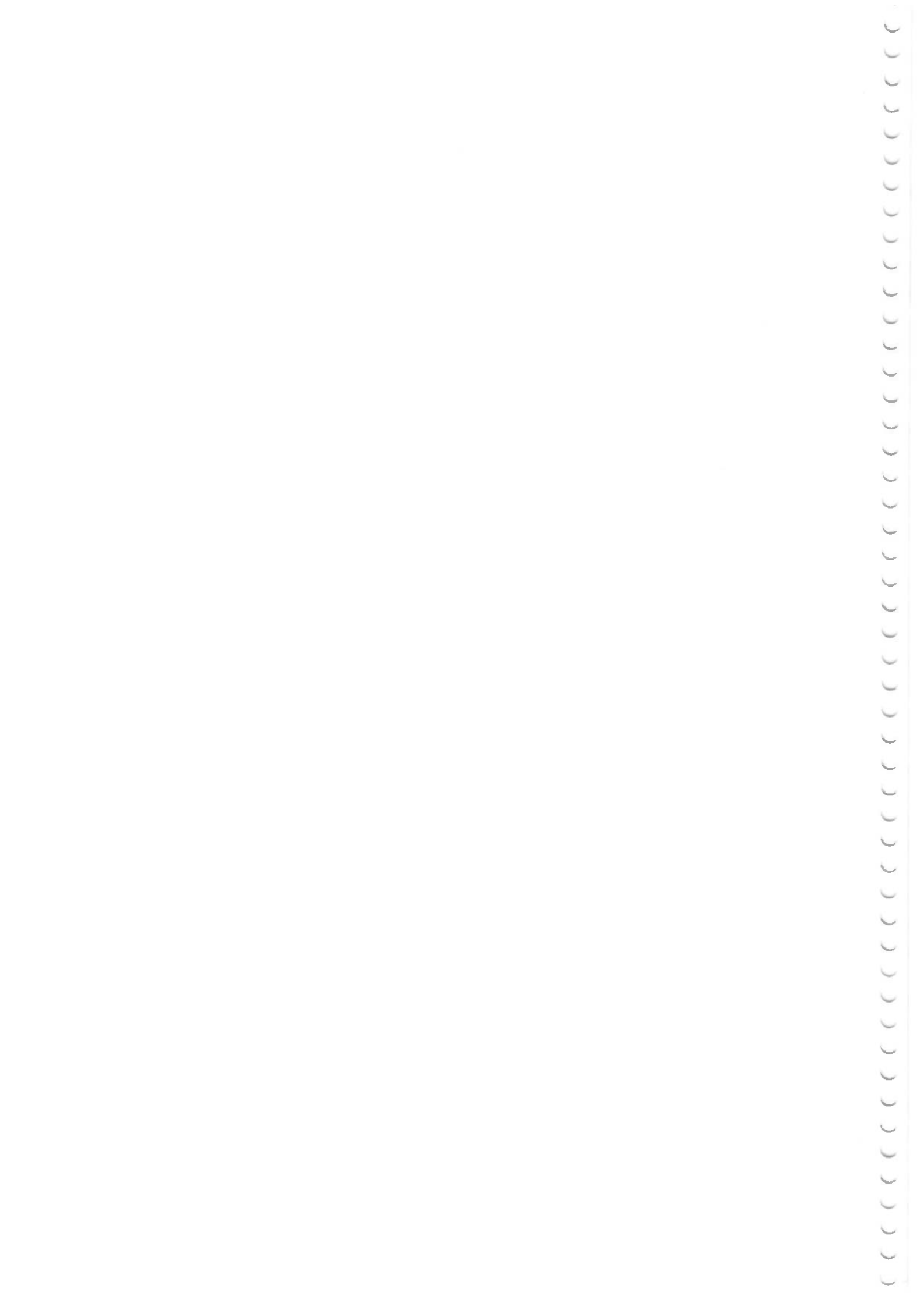
PLANILHA DE CUSTEIO E REGULAMENTO DE COMPRAS



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E
DETALHADA**

PLANILHA CONSOLIDADA DOS CÁLCULOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE GESTÃO E DE POLOS	R\$ 38.664.760,80
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 6.259.856,43
3	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	R\$ 2.133.197,36
4	MOBILIÁRIA DE ESCRITÓRIO	R\$ 32.710,80
5	MATERIAL DE CONSUMO E ADMINISTRATIVO	R\$ 147.775,68
6	LOCAÇÃO DE TABLETS COM INTERNET	R\$ 2.183.274,00
7	UNIFORMES	R\$ 413.077,49
8	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 80.754,63
9	MATERIAIS PARA EVENTOS	R\$ 45.506,67
10	INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS	R\$ 245.268,00
11	EVENTOS E SEMINÁRIOS	R\$ 597.400,00
12	ESTAGIÁRIOS JOVENS MOBILIZADORES	R\$ 144.000,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ 5.225.883,52
14	PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS FORMATIVOS	R\$ 600.000,00
15	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%	R\$ 14.193.366,35
TOTAL		R\$ 70.966.831,73

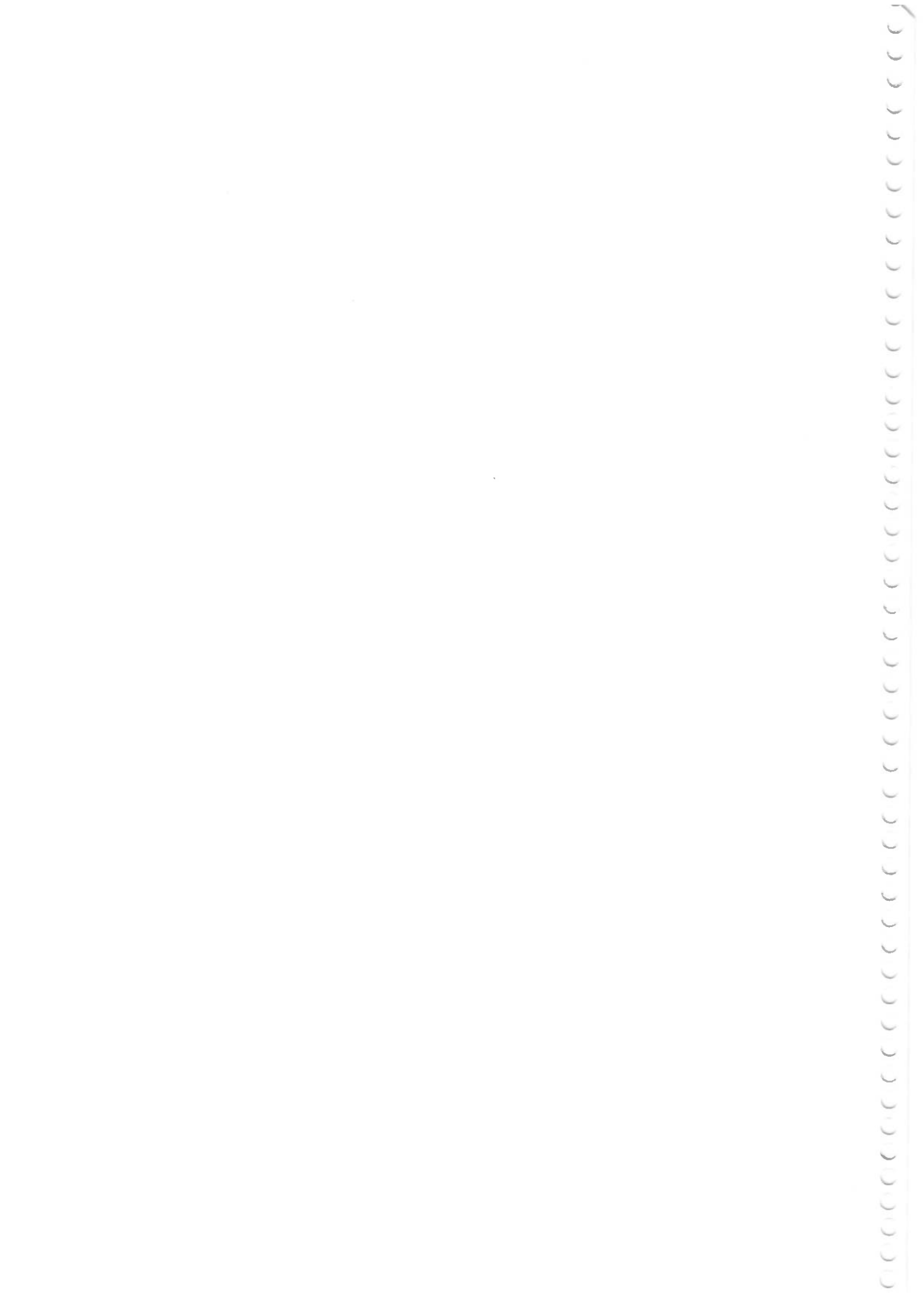


ANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE RECURSOS CONSOLIDADA E DETALHADA	1	UNID.	Quant	Meses	BASE (A)	ENCARGOS (B)	CUSTO INDIVIDUAL (A+B)	CUSTO TOTAL BASE (A X QUANT) X MÊS	CUSTO TOTAL ENCARGOS (B X QUANT) X MÊS	Mensal	Total
EQUIPE DE GESTÃO E POLO											
1.1	Coordenador Geral	Mês	1	12	R\$ 10.500,00	R\$ 8.054,45	R\$ 18.554,45	R\$ 126.000,00	R\$ 96.653,40	R\$ 18.554,45	R\$ 222.653,40
1.2	Coordenador Técnico	Mês	1	12	R\$ 10.000,00	R\$ 7.699,95	R\$ 17.699,95	R\$ 120.000,00	R\$ 92.399,40	R\$ 17.699,95	R\$ 212.399,40
1.3	Coordenador de Relacionamento	Mês	1	12	R\$ 8.500,00	R\$ 6.636,47	R\$ 15.136,47	R\$ 102.000,00	R\$ 79.637,64	R\$ 15.136,47	R\$ 181.637,64
1.4	Georeferenciador	Mês	1	12	R\$ 8.500,00	R\$ 6.636,47	R\$ 15.136,47	R\$ 102.000,00	R\$ 79.637,64	R\$ 15.136,47	R\$ 181.637,64
1.5	Coordenador de Comunicação	Mês	1	12	R\$ 6.750,00	R\$ 5.395,73	R\$ 12.145,73	R\$ 81.000,00	R\$ 64.748,76	R\$ 12.145,73	R\$ 145.748,76
1.6	Analista Administrativo	Mês	2	12	R\$ 6.000,00	R\$ 4.864,00	R\$ 10.864,00	R\$ 144.000,00	R\$ 116.736,00	R\$ 21.728,00	R\$ 260.736,00
1.7	Coordenador de Bairro	Mês	75	12	R\$ 4.000,00	R\$ 3.446,01	R\$ 7.446,01	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.101.409,00	R\$ 558.450,75	R\$ 6.701.409,00
1.8	Coordenador Administrativo	Mês	4	12	R\$ 7.500,00	R\$ 5.927,48	R\$ 13.427,48	R\$ 360.000,00	R\$ 284.519,04	R\$ 53.709,92	R\$ 644.519,04
1.9	Agente Territorial	Mês	450	12	R\$ 2.750,00	R\$ 2.559,76	R\$ 5.309,76	R\$ 14.850.000,00	R\$ 13.822.704,00	R\$ 2.389.392,00	R\$ 28.672.704,00
1.10	Educadores e Tutores	Mês	6	12	R\$ 3.500,00	R\$ 3.091,51	R\$ 6.591,51	R\$ 252.000,00	R\$ 222.588,72	R\$ 39.549,06	R\$ 474.588,72
1.11	Auxiliar Administrativo	Mês	20	12	R\$ 2.000,00	R\$ 2.028,03	R\$ 4.028,03	R\$ 480.000,00	R\$ 486.727,20	R\$ 80.560,60	R\$ 966.727,20
TOTAL									R\$ 18.447.760,80	TOTAL	R\$ 38.664.760,80

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	Quant	Meses	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA	Unitário	Mensal	Total
INFRAESTRUTURA											
2.1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%	Mês	4	12	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$25.000,00	R\$ 100.000,00	R\$1.200.000,00
2.2	Aluguel de carros com combustível	Mês	10	12	R\$ 10.400,00	R\$ 13.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.133,33	R\$12.133,33	R\$ 121.333,33	R\$1.456.000,00
2.3	Manutenção de Infraestrutura	SERVIÇO	4	1	R\$ 285.000,00	R\$ 294.750,00	R\$ 1.285.714,28	R\$ 621.821,43	R\$621.821,43	R\$ 2.487.285,71	R\$2.480.000,00
2.4	Energia Elétrica	Mês	4	12	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$480.000,00
2.5	Internet	Mês	4	12	R\$ 1.499,90	R\$ 1.899,90	R\$ 2.999,90	R\$ 2.132,93	R\$2.132,93	R\$ 8.531,73	R\$102.380,80
2.6	Água e Saneamento	Mês	4	12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$48.000,00
2.7	Segurança e Monitoramento	Mês	4	12	R\$ 10.586,87	R\$ 10.500,00	R\$ 9.300,00	R\$ 10.128,96	R\$10.128,96	R\$ 40.515,83	R\$486.189,92
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS											
3.1	Computadores	Mês	98	12	R\$ 1.400,00	R\$ 1.602,20	R\$ 1.690,00	R\$ 1.564,07	R\$1.564,07	R\$153.278,53	R\$1.839.342,40
3.2	Impressoras	Mês	10	12	R\$ 1.000,00	R\$1.284,90	R\$1.390,00	R\$ 1.224,97	R\$1.224,97	R\$12.249,67	R\$146.996,00
3.3	Projetor Cinematográfico Profissional	Unid	8	1	R\$ 3.856,30	R\$ 4.419,79	R\$ 8.700,00	R\$ 5.658,70	R\$5.658,70	R\$45.269,57	R\$45.269,57
3.4	Tela de Projeção Retrátil	Unid	8	1	R\$ 1.199,90	R\$ 1.392,68	R\$ 1.781,19	R\$ 1.457,92	R\$1.457,92	R\$11.663,39	R\$11.663,39
3.5	Cadeiras para Sala de Reunião	Unid	200	1	R\$ 436,28	R\$418,28	R\$494,33	R\$ 449,63	R\$449,63	R\$89.926,00	R\$89.926,00
MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO											
4.1	Cadeiras universitárias	Unid	4	1	R\$ 163,90	R\$199,00	R\$242,10	R\$ 201,67	R\$201,67	R\$806,67	R\$806,67
4.2	Mesa de Escritório	Unid	4	1	R\$ 448,12	R\$628,00	R\$1.073,89	R\$ 716,67	R\$716,67	R\$2.866,68	R\$2.866,68
4.3	Cadeiras para escritório	Unid	4	1	R\$ 388,87	R\$ 569,99	R\$ 686,47	R\$ 548,44	R\$548,44	R\$2.193,77	R\$2.193,77
4.4	Sofá para área de repouso (3 lugares)	Unid	4	1	R\$ 723,75	R\$ 859,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.027,25	R\$1.027,25	R\$4.109,00	R\$4.109,00
4.5	Quadro Branco 180x120	Unid	4	1	R\$ 499,89	R\$ 543,00	R\$ 574,00	R\$ 538,96	R\$538,96	R\$2.155,85	R\$2.155,85
4.6	Arquivo de aço 4 gavetas	Unid	4	1	R\$ 579,99	R\$ 759,99	R\$ 1.032,48	R\$ 790,82	R\$790,82	R\$3.163,28	R\$3.163,28
4.7	Longarina com 5 assentos	Unid	4	1	R\$ 1.299,98	R\$ 1.499,99	R\$ 1.597,61	R\$ 1.465,86	R\$1.465,86	R\$5.863,44	R\$5.863,44
4.8	Armário em Aço 2 portas	Unid	4	1	R\$ 605,36	R\$ 779,99	R\$ 875,00	R\$ 753,45	R\$753,45	R\$3.013,80	R\$3.013,80

4

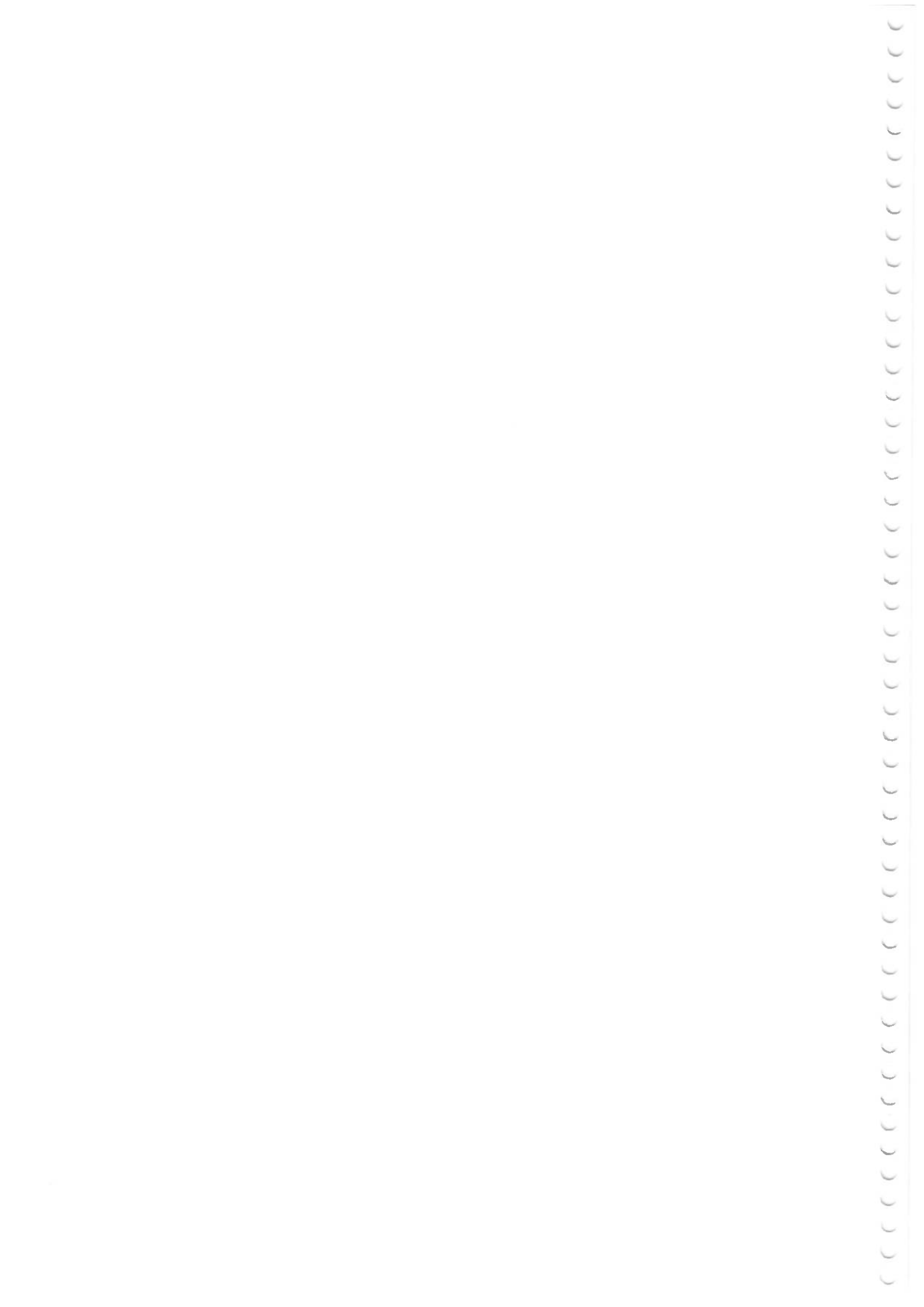


Tributos % = To =	1,00%
100	18368,91
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos Indiretos + lucro)= Po = Po / (1 -	18554,45
To) = P1 =	185,54
Valor dos Tributos = P1 - Po	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
	VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	10500,00
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	5893,17
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	334,74
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1641,00
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)	18368,91
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	185,54
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	18554,45
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

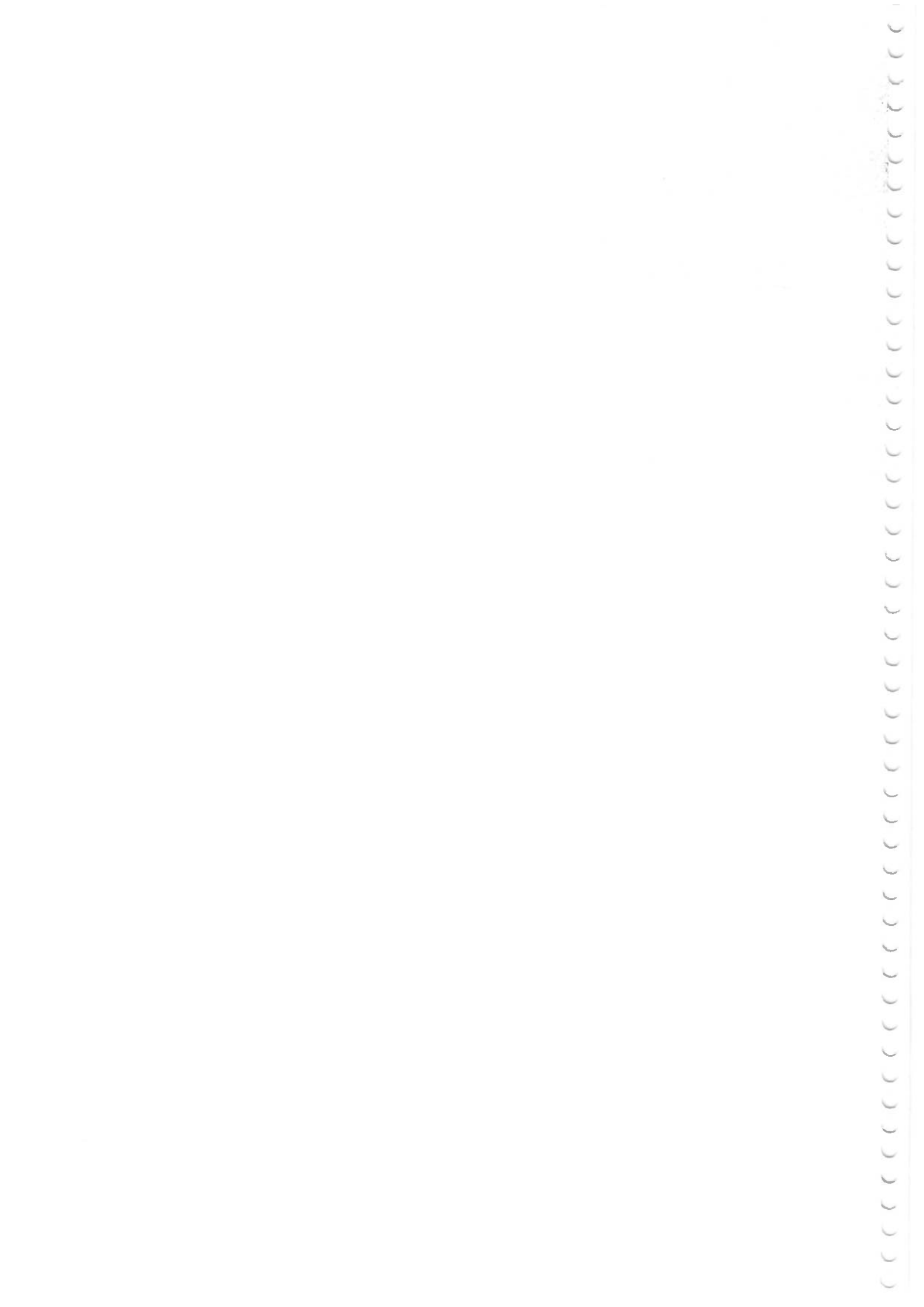
h

W



Categoria profissional: Coordenador Técnico

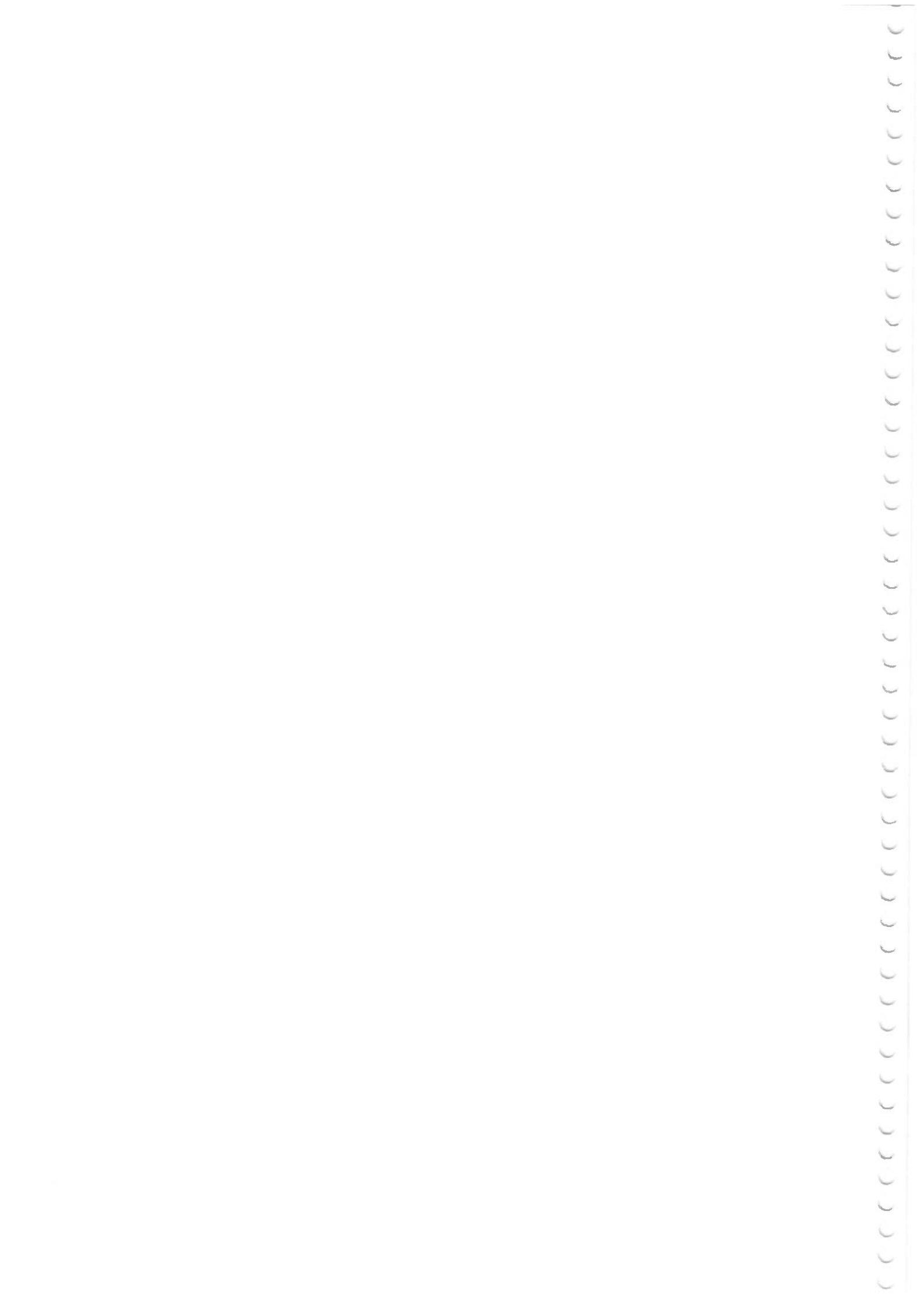
ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E			
A	Data de apresentação da proposta		06/06/2025
B	Município		MARICÁ / RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2025
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Administrativo	Mensal	12 (1 profissional por 12 meses de execução)	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Administrativo / Gerencial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2412-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 10.000,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Gerente Administrativo
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		10000,00
B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			10000,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	833,00
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	278,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	1111,00
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	2222,20
B	Salário Educação	2,50%	277,78
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,0000%	222,22
D	SESC ou Sesi	1,50%	166,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	111,11
F	SEBRAE	0,60%	66,67
G	INCRA	0,20%	22,22
H	FGTS	8,00%	888,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,80%	3977,73
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	550,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
D	Benefício Social Familiar	-	0,00
E	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			550,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		1111,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		3977,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários		550,00
TOTAL DO MÓDULO 2			5638,73
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	42,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	3,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,016%	1,60
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	194,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	72,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	6,20
TOTAL DO MÓDULO 3		3,18%	318,80
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	1329,26
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	130,85
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	3,19
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	4,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	97,34
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	1565,43
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		1565,43
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			1565,43
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	0,00
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	TRIBUTOS	1,00%	177,00
C.1	PIS	0,0%	0,00
C.2	COFINS	0%	0,00
C.3	ISS	0%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			176,99



Tributos % = To = 1,00%		17522,96
100		17689,95
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = Po / (1 - To)		176,99
= P1 =		
Valor dos Tributos = P1 - Po		
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	10000,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	5638,73
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	318,80
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1565,43
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	17522,96
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	176,99
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		17699,95
EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

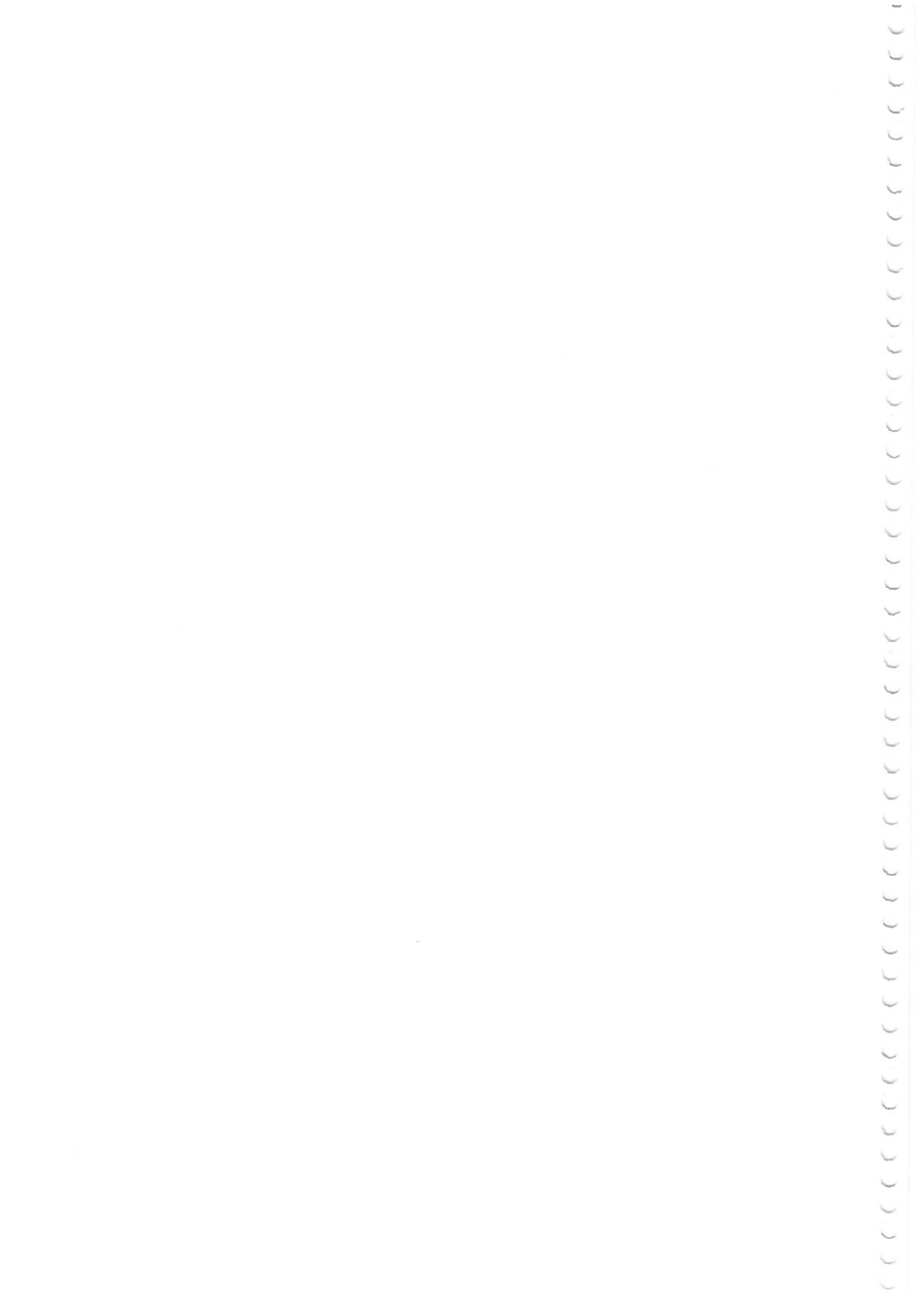
2

W



Categoria profissional: Georreferenciador

ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E			
A	Data de apresentação da proposta		06/06/2025
B	Município		MARICÁ / RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2025
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Técnico Especializado		Mensal	12 (1 profissional por 12 meses de execução)
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Técnico Especializado
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2148-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 8.500,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Cartógrafo
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		8500,00
B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			8500,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	708,05
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	236,30
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	944,35
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	1888,87
B	Salário Educação	2,50%	236,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,0000%	188,89
D	SESC ou Sesi	1,50%	141,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	94,44
F	SEBRAE	0,60%	56,67
G	INCRA	0,20%	18,89
H	FGTS	8,00%	755,55
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,80%	3381,07
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	550,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
D	Benefício Social Familiar	-	0,00
E	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			550,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		944,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		3381,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários		550,00
TOTAL DO MÓDULO 2			4875,42
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	35,70
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	2,55
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,016%	1,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	164,90
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	61,20
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,062%	5,27
TOTAL DO MÓDULO 3		3,18%	270,98
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	1136,75
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	111,90
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	2,73
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	83,24
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	1338,71
Submódulo 4.2 - Substituto na Intradurma		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		1338,71
4.2	Substituto na Intradurma		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			1338,71
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	0,00
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
6	Custos indiretos	0%	0,00
A	Lucro	0,00%	0,00
B	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,00%	151,36
C.2	COFINS	0,0%	0,00
C.3	ISS	0%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			151,36

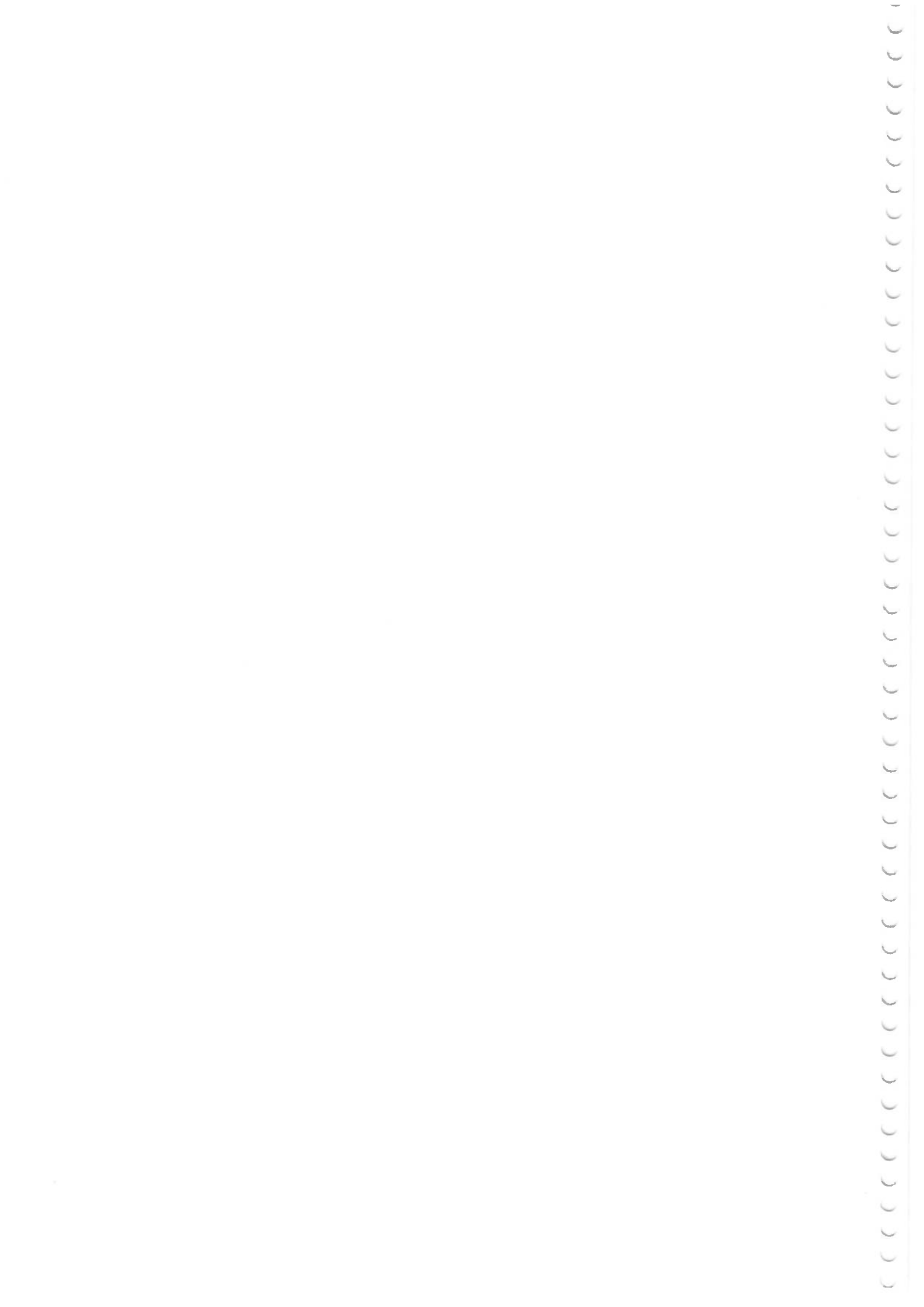


Tributos % = To =		1,00%	
100			14985,11
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		Po / (1 - To)	15138,47
= P1 =			151,35
Valor dos Tributos = P1 - Po			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		8500,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		4875,42
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		270,98
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		1338,71
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		14985,11
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		151,36
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			15136,47
EQUIPE DE PLANEJAMENTO			

1
 2

Categoria profissional: Coordenador de Comunicação

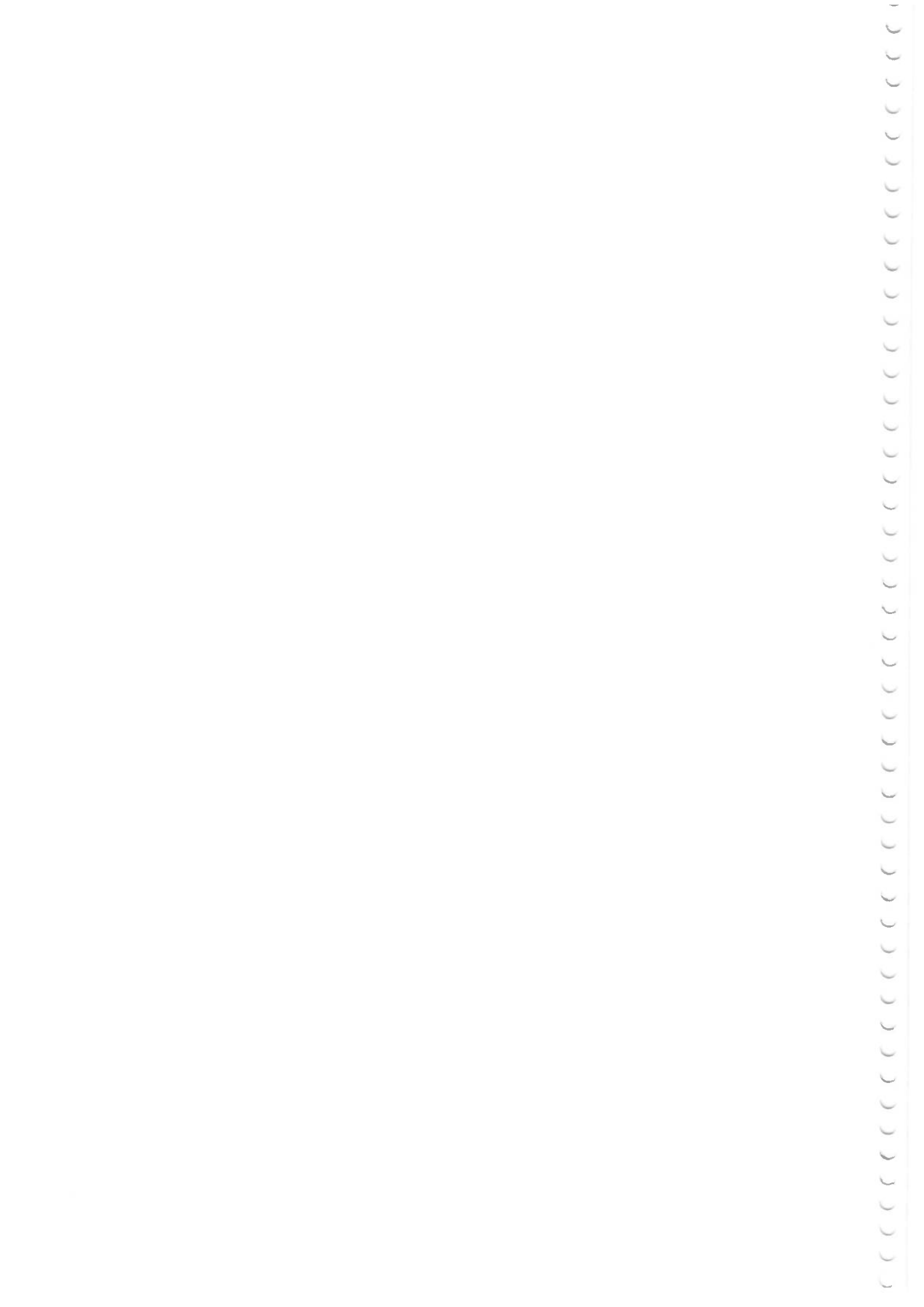
ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E			
A	Data de apresentação da proposta		06/06/2025
B	Município		MARICÁ / RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2025
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Administrativo	Mensal	12 (1 profissional por 12 meses de execução)	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Administrativo / Gerencial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2412-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 6.750,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Gerente Administrativo
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário Base		6750,00
B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00%
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			6750,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			% VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário		8,33% 562,27
B	Férias e Adicional de Férias		2,78% 187,65
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11% 749,92
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			% VALOR (R\$)
A	INSS		20,00% 1499,98
B	Salário Educação		2,50% 187,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		2,0000% 150,00
D	SESC ou Sesi		1,50% 112,50
E	SENAI - SENAC		1,00% 75,00
F	SEBRAE		0,60% 45,00
G	INCRA		0,20% 15,00
H	FGTS		8,00% 599,99
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			35,80% 2684,97
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte		- 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		- 550,00
C	Assistência Médica e Familiar		- 0,00
D	Benefício Social Familiar		- 0,00
E	Outros		- 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			550,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		749,92
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		2684,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários		550,00
TOTAL DO MÓDULO 2			3984,89
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42% 28,35
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03% 2,03
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,016% 1,08
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94% 130,95
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,72% 48,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,062% 4,19
TOTAL DO MÓDULO 3			3,18% 215,19
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			% VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		8,33% 912,14
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,82% 89,79
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,02% 2,19
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,03% 3,29
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,61% 66,80
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		0,00% 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			9,81% 1074,20
Submódulo 4.2 - Substituto na Intradurma			% VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00% 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00% 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		1074,20
4.2	Substituto na Intradurma		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			1074,20
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		- 0,00
B	Materiais		- 0,00
C	Equipamentos		- 0,00
D	Outros (especificar)		- 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			- 0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		% VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0% 0,00
B	Lucro		0,00% 0,00
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS		1,00% 121,46
C.2	COFINS		0,0% 0,00
C.3	ISS		0% 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			121,45



Tributos % = To = 1,00%		12024,28
100		12145,73
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = Po / (1 - To)		121,44
= P1 =		
Valor dos Tributos = P1 - Po		
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	6750,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	3984,89
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	215,19
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1074,20
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	12024,28
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	121,45
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	12145,73
	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

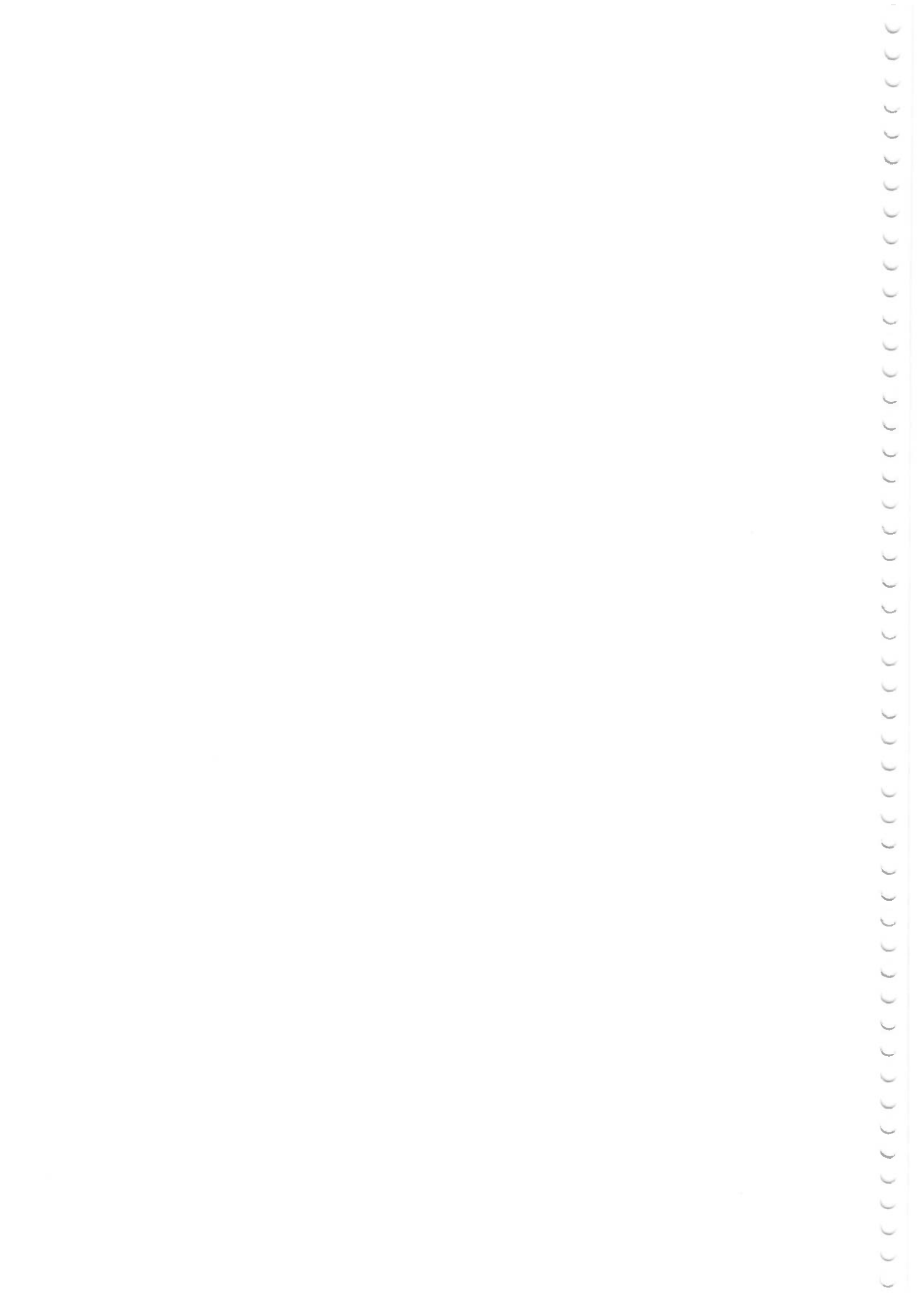
1

U



Categoria profissional: Analista Administrativo

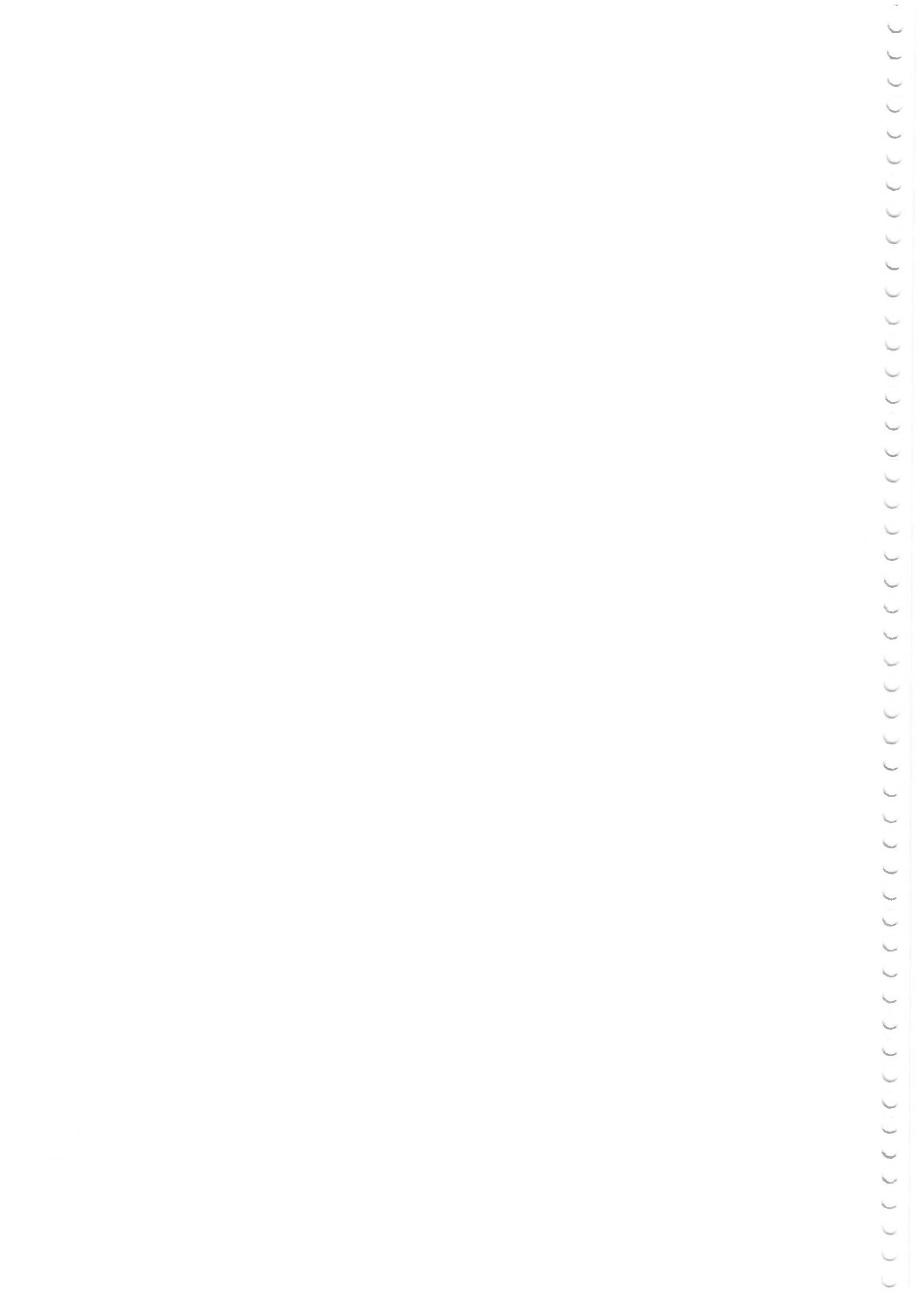
ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E			
A	Data de apresentação da proposta	06/06/2025	
B	Município	MARICÁ / RJ	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Administrativo	Mensal	12 (1 profissional por 12 meses de execução)	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Administrativo / Gerencial	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 6.000,00	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assistente Administrativo	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		6000,00
B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			6000,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	499,80
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	166,80
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	666,60
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	1333,32
B	Salário Educação	2,50%	166,67
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,0000%	133,33
D	SESC ou SESI	1,50%	100,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	66,67
F	SEBRAE	0,60%	40,00
G	INCRA	0,20%	13,33
H	FGTS	8,00%	533,33
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,80%	2386,64
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	550,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
D	Benefício Social Familiar	-	0,00
E	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			550,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		666,60
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		2386,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários		550,00
TOTAL DO MÓDULO 2			3603,24
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	25,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,80
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,016%	0,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	116,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	43,20
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	3,72
TOTAL DO MÓDULO 3		3,18%	191,28
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	815,88
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	80,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	1,96
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	2,94
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	59,75
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	960,84
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		960,84
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			960,84
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	0,00
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,00%	108,64
C.2	COFINS	0,0%	0,00
C.3	ISS	0%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			108,64



Tributos % = To = 1,00%		10755,36
100		10864,00
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = Po / (1 - To)		108,63
= P1 =		
Valor dos Tributos = P1 - Po		
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	6000,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	3603,24
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	191,28
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	960,84
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	10755,36
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	108,64
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		10864,00
EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

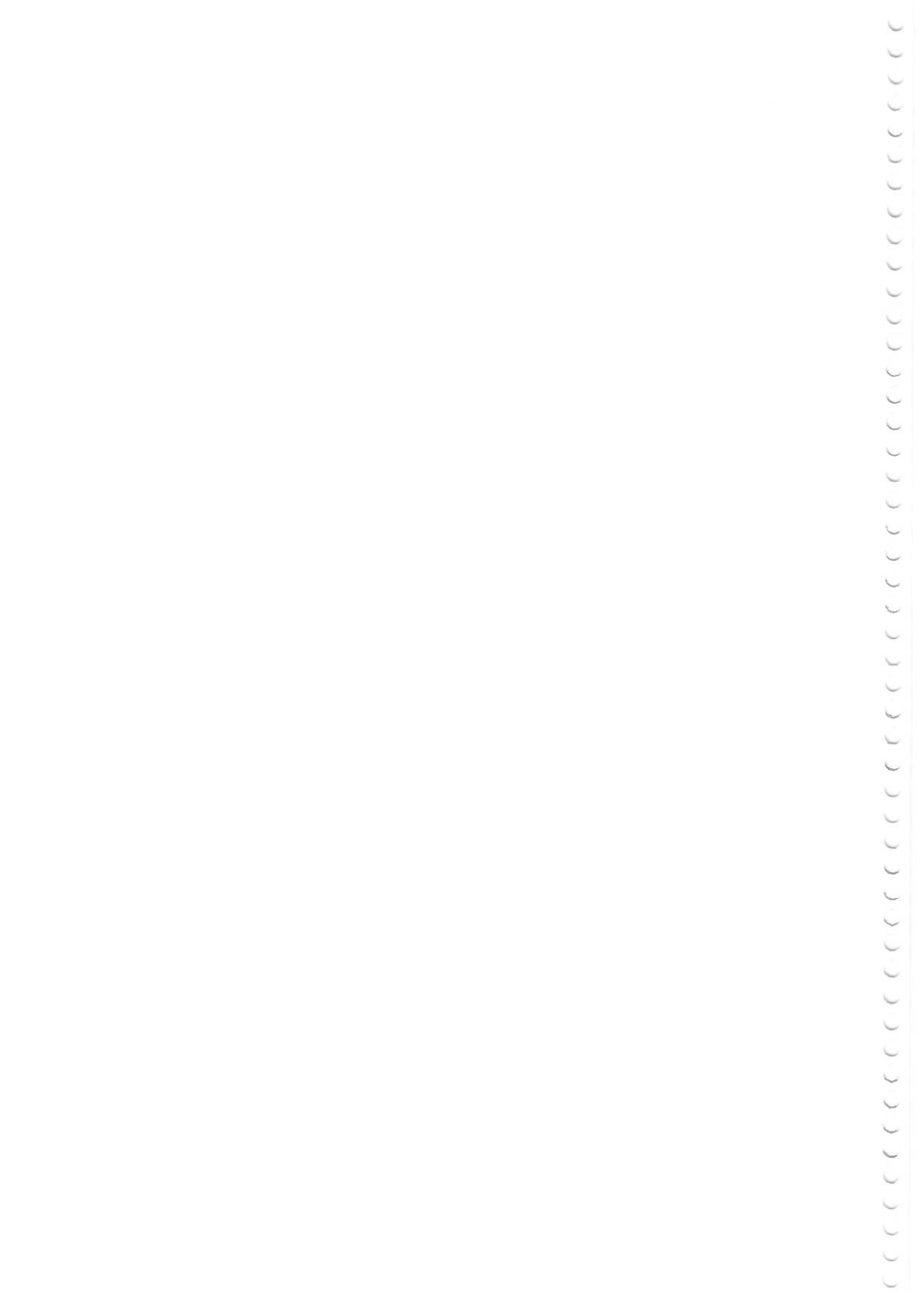
2

Li



Categoria profissional: Coordenador de Bairro

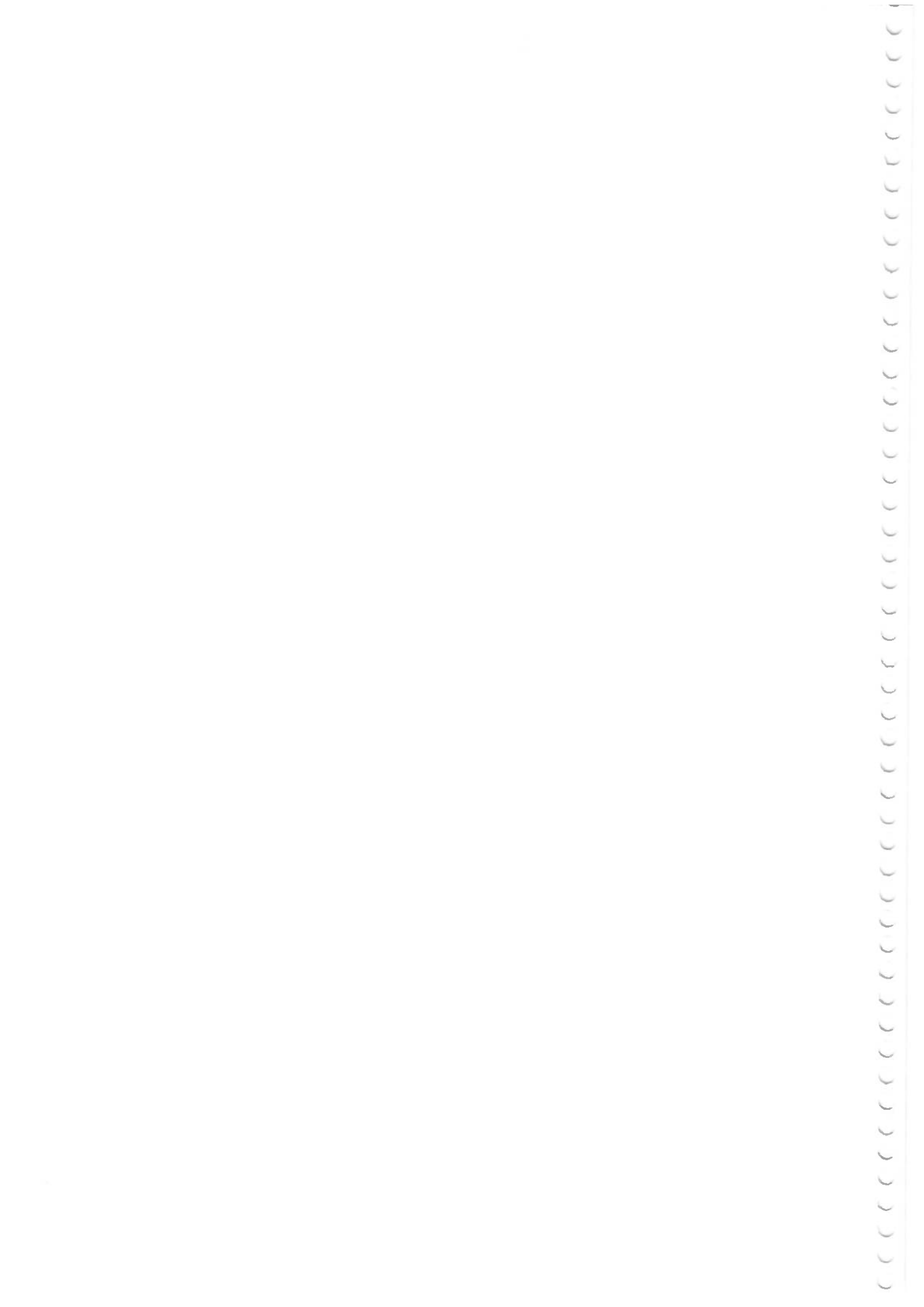
ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E			
A	Data de apresentação da proposta		06/06/2025
B	Município		MARICÁ / RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2025
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Administrativo		Mensal	12 (1 profissional por 12 meses de execução)
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Administrativo / Gerencial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2412-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 4.000,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Gerente Administrativo
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário Base		4000,00
B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00%
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			4000,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	333,20
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	111,20
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			444,40
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	888,88
B	Salário Educação	2,50%	111,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,0000%	88,89
D	SESC ou SESI	1,50%	66,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	44,44
F	SEBRAE	0,60%	26,67
G	INCRA	0,20%	8,89
H	FGTS	8,00%	355,55
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			1591,09
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	550,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
D	Benefício Social Familiar	-	0,00
E	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			550,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		444,40
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1591,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		550,00
TOTAL DO MÓDULO 2			2585,49
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	16,80
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,20
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,016%	0,64
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	77,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	28,80
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	2,48
TOTAL DO MÓDULO 3			127,52
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	559,19
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	55,05
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	1,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	2,01
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	40,95
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			658,54
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		658,54
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			658,54
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	0,00
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		% VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0%
B	Lucro		0,00%
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,00%	74,46
C.2	COFINS	0,0%	0,00
C.3	ISS	0%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			74,46



Tributos % = To = 1,00%		7371,55
100		7446,01
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = Po / (1 - To)		74,46
= P1 =		
Valor dos Tributos = P1 - Po		
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	4080,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	2585,49
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	127,52
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	658,54
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	7371,55
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	74,46
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	7446,01
	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

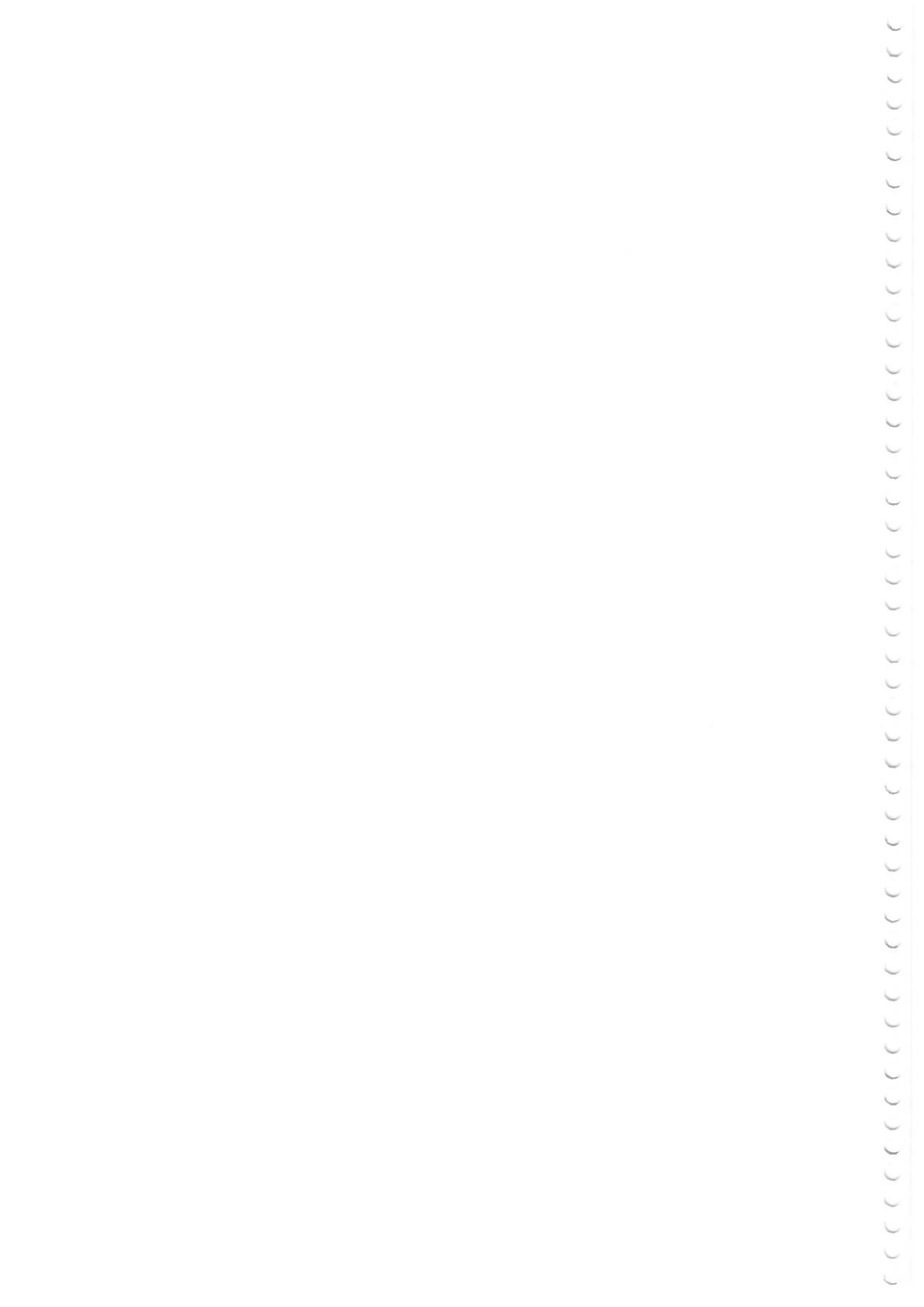
h

W



Categoria profissional: Coordenador Administrativo

ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E			
A	Data de apresentação da proposta	06/06/2025	
B	Município	MARICÁ / RJ	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Administrativo	Mensal	12 (1 profissional por 12 meses de execução)	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Administrativo / Gerencial	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2412-20	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 7.500,00	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Gerente Administrativo	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		7500,00
B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			7500,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	624,75
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	208,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	833,25
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	1666,65
B	Salário Educação	2,50%	208,33
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,0000%	166,67
D	SESC ou Sesi	1,50%	125,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	83,33
F	SEBRAE	0,60%	50,00
G	INCRA	0,20%	16,67
H	FGTS	8,00%	666,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,80%	2983,30
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	550,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
D	Benefício Social Familiar	-	0,00
E	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			550,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		833,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		2983,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários		550,00
TOTAL DO MÓDULO 2			4366,55
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	31,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	2,25
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,016%	1,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	145,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	54,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	4,65
TOTAL DO MÓDULO 3		3,18%	239,10
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	1008,40
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	99,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	2,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	3,63
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	73,84
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	1187,56
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		1187,56
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			1187,56
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	0,00
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,00%	134,27
C.2	COFINS	0,0%	0,00
C.3	ISS	0%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			134,27



Tributos % = To =		1,00%	
100			13293,21
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		Po / (1 - To)	13427,48
= P1 =			134,27
Valor dos Tributos = P1 - Po			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		7500,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		4366,55
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		239,10
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		1187,56
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		13293,21
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		134,27
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		13427,48
	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

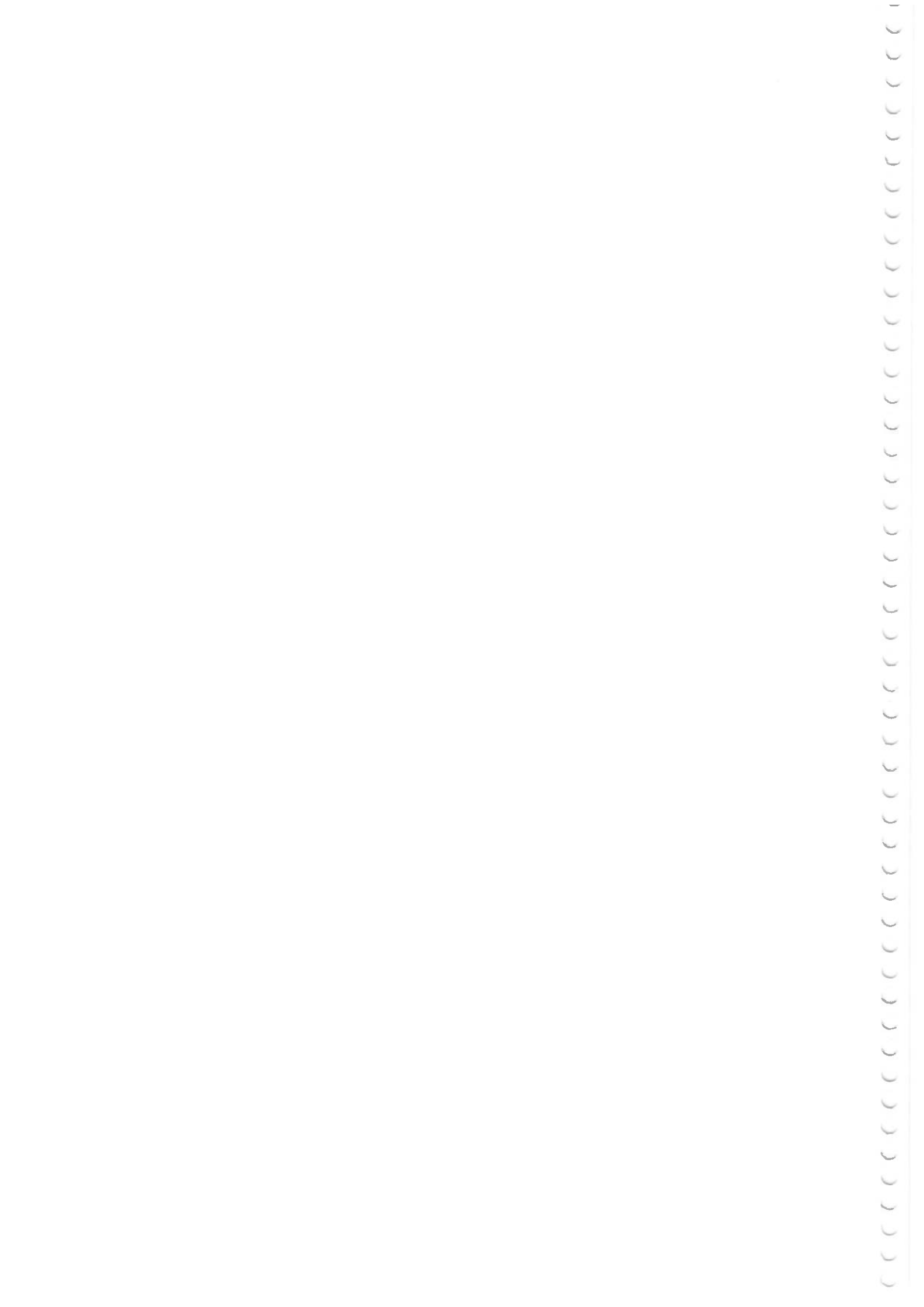
2

Li



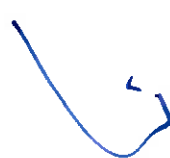
Categoria profissional: Agente Territorial

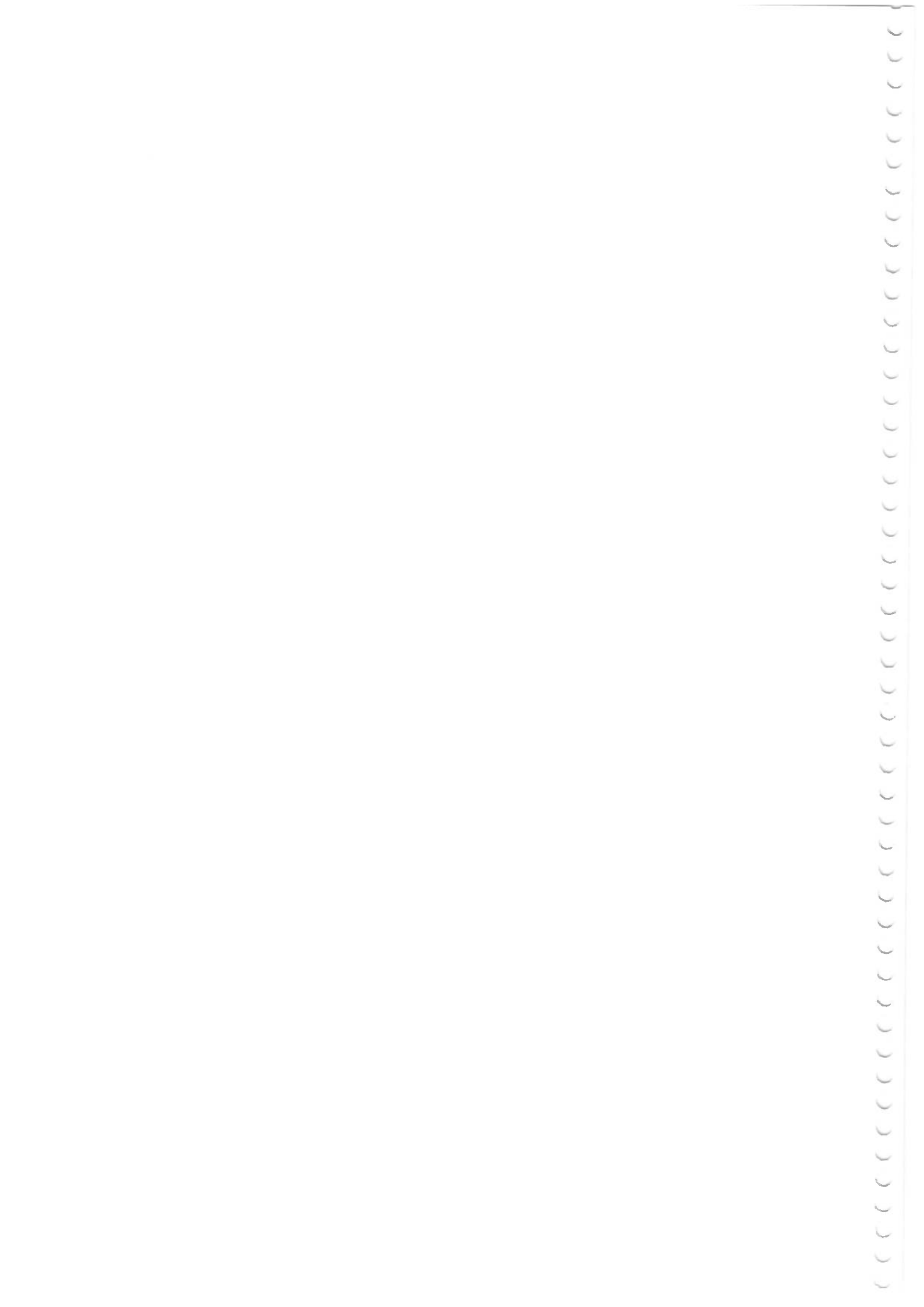
ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E			
A	Data de apresentação da proposta		06/06/2025
B	Município		MARICÁ / RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2025
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Administrativo	Mensal	12 (1 profissional por 12 meses de execução)	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Apoio Administrativo / Campo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4110-00
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 2.750,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Assistente administrativo
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário Base		2750,00
B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00%
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			2750,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			% VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário		8,33% 229,07
B	Férias e Adicional de Férias		2,78% 76,45
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11% 305,52
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			% VALOR (R\$)
A	INSS		20,00% 611,10
B	Salário Educação		2,50% 76,39
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		2,0000% 61,11
D	SESC ou Sesi		1,50% 45,83
E	SENAI - SENAC		1,00% 30,56
F	SEBRAE		0,60% 18,33
G	INCRA		0,20% 6,11
H	FGTS		8,00% 244,44
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			35,80% 1093,87
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte		- 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		- 550,00
C	Assistência Médica e Familiar		- 0,00
D	Benefício Social Familiar		- 0,00
E	Outros		- 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			550,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		305,52
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1093,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários		550,00
TOTAL DO MÓDULO 2			1949,39
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42% 11,55
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03% 0,83
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,016% 0,44
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94% 53,35
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,72% 19,80
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,062% 1,71
TOTAL DO MÓDULO 3			3,18% 87,67
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			% VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		8,33% 398,76
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,82% 39,25
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,02% 0,96
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,03% 1,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,61% 29,20
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		0,00% 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			9,81% 469,61
Submódulo 4.2 - Substituto na Injornada			% VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00% 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00% 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		469,61
4.2	Substituto na Injornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			469,61
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		- 0,00
B	Materiais		- 0,00
C	Equipamentos		- 0,00
D	Outros (especificar)		- 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			- 0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		% VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0% 0,00
B	Lucro		0,00% 0,00
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS		1,00% 53,10
C.2	COFINS		0,0% 0,00
C.3	ISS		0% 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			53,09



Tributos % = To = 1,00%		5296,67
100		5309,76
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos Indiretos + lucro)= Po / (1 - To)		53,09
= P1 =		
Valor dos Tributos = P1 - Po		
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2750,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1649,39
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	87,67
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	469,61
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	5296,67
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	53,09
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5309,76
EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

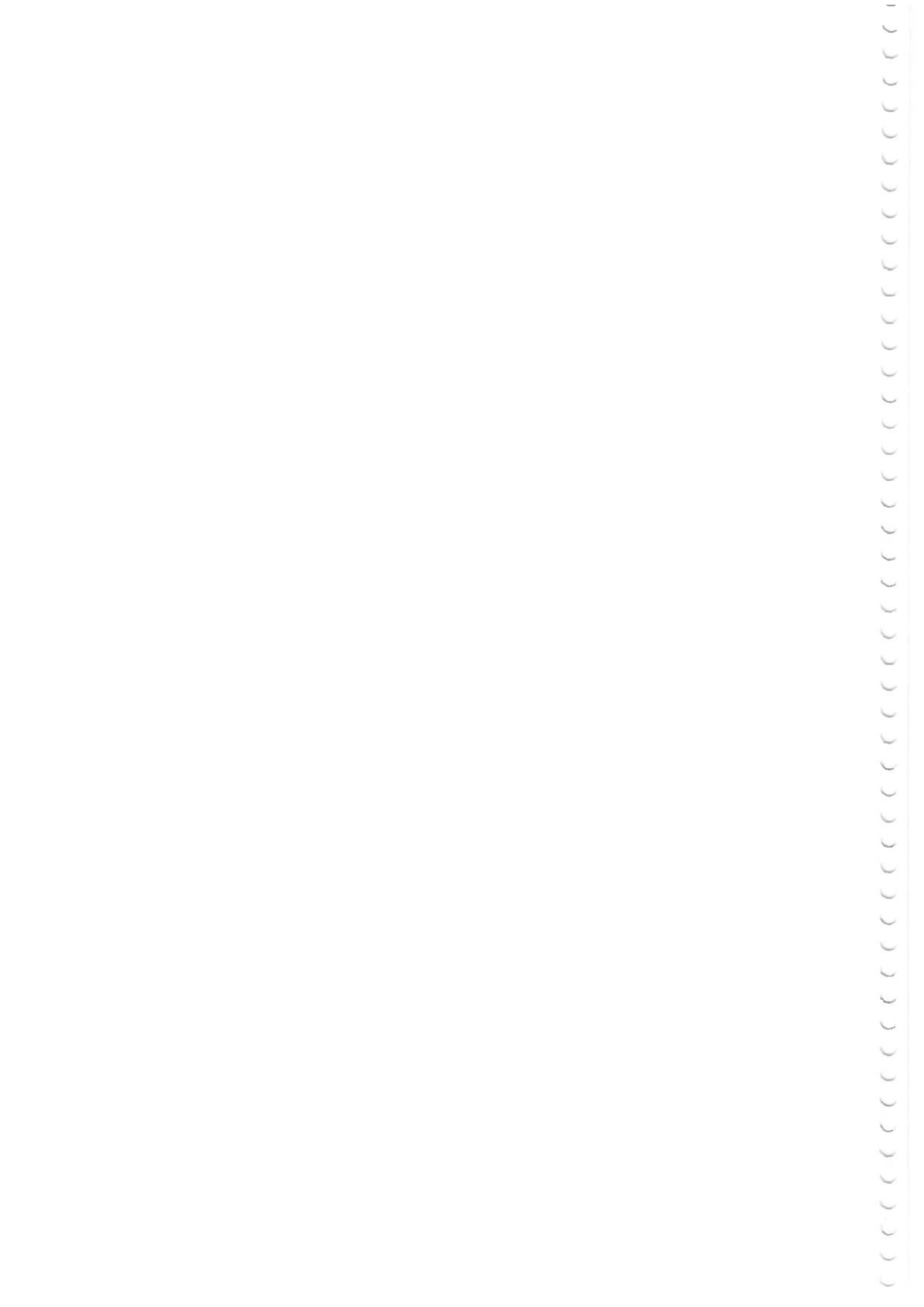
2





Categoria profissional: Educadores e Tutores

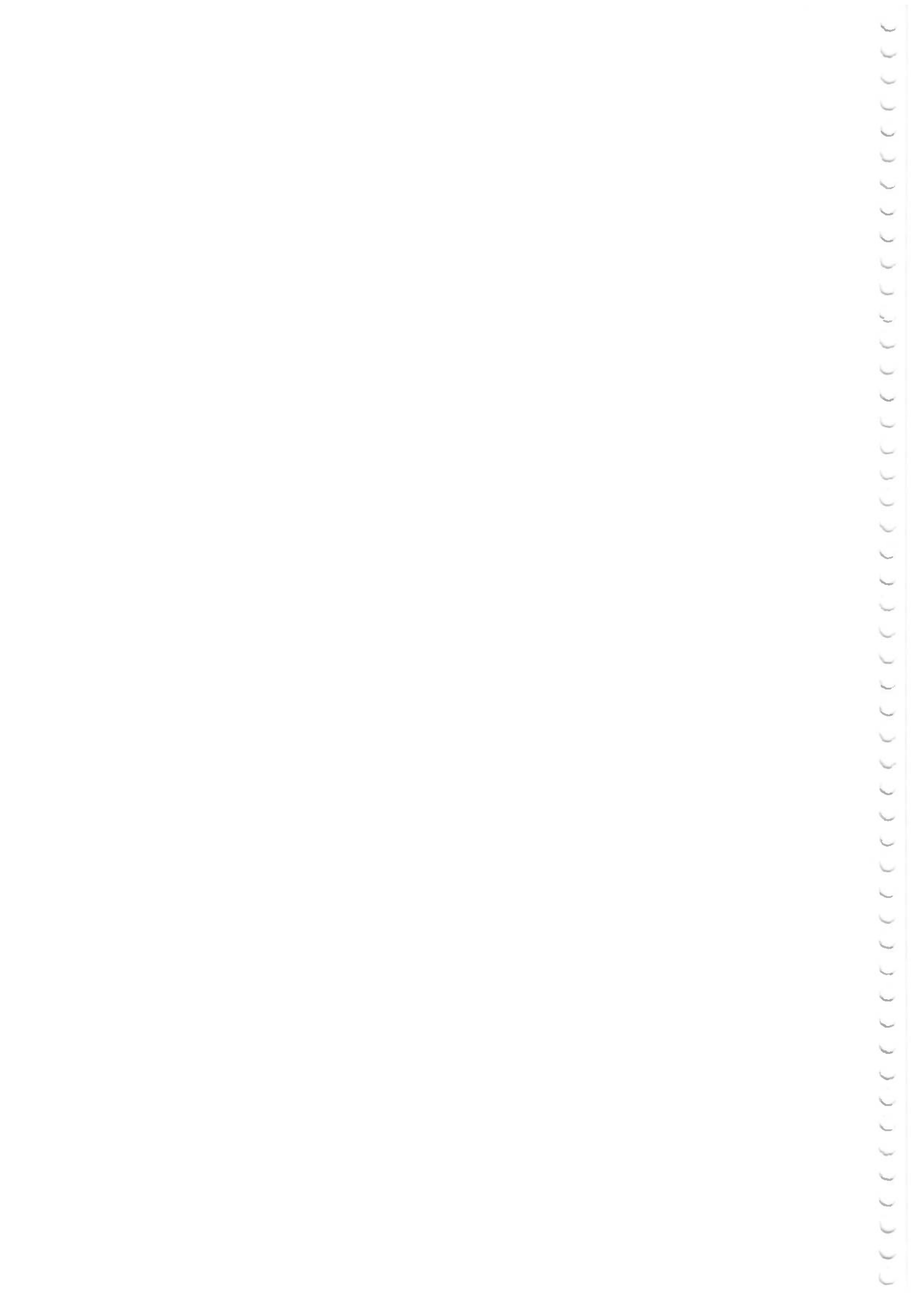
ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E			
A	Data de apresentação da proposta		06/06/2025
B	Município		MARICÁ / RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2025
D	Nº de meses de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Administrativo		Mensal	12 (1 profissional por 12 meses de execução)
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Educacional / Social
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5153-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 3.500,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Educador Social
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário Base		3500,00
B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00%
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			3500,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			% VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário		8,33%
B	Férias e Adicional de Férias		2,78%
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11%
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			% VALOR (R\$)
A	INSS		20,00%
B	Salário Educação		2,50%
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		2,0000%
D	SESC ou Sesi		1,50%
E	SENAI - SENAC		1,00%
F	SEBRAE		0,60%
G	INCRA		0,20%
H	FGTS		8,00%
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			35,80%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		550,00
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Benefício Social Familiar		0,00
E	Outros		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			550,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		388,85
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1392,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		550,00
TOTAL DO MÓDULO 2			2331,05
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,016%
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,72%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,062%
TOTAL DO MÓDULO 3			3,18%
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			% VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		8,33%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,82%
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,02%
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,03%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,61%
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		0,00%
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			9,81%
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			% VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00%
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00%
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		582,97
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			582,97
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			% VALOR (R\$)
6			
A	Custos indiretos		0%
B	Lucro		0,00%
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS		1,00%
C.2	COFINS		0,0%
C.3	IGS		0%
TOTAL DO MÓDULO 6			65,91



Tributos % = To =		1,00%	
100			6525,60
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		Po / (1 - To)	6591,51
= P1 =			65,90
Valor dos Tributos = P1 - Po			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3500,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		2331,05
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		111,58
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		582,97
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		6525,60
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		65,91
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			6591,51
EQUIPE DE PLANEJAMENTO			

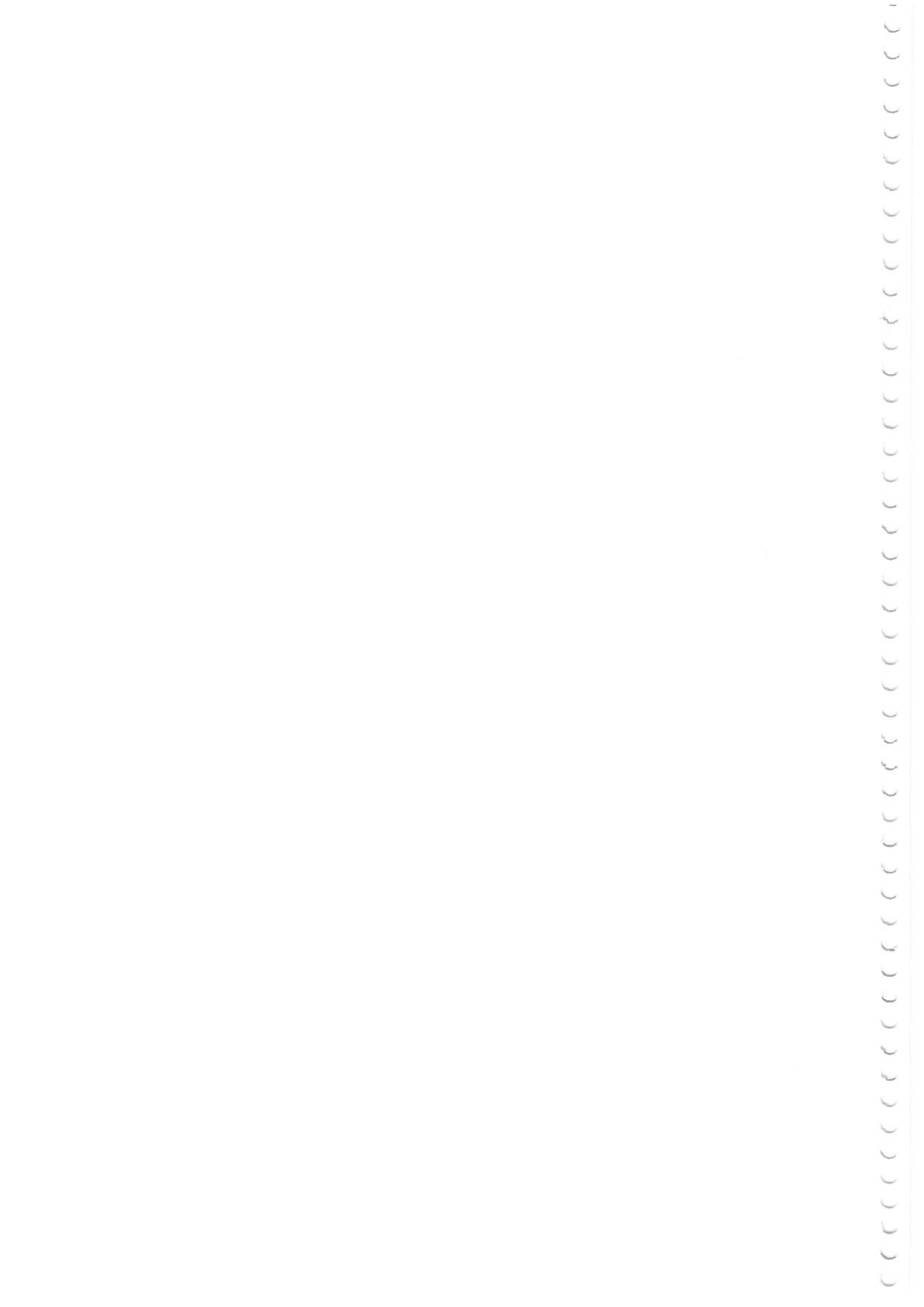
2





Categoria profissional: Auxiliar Administrativo

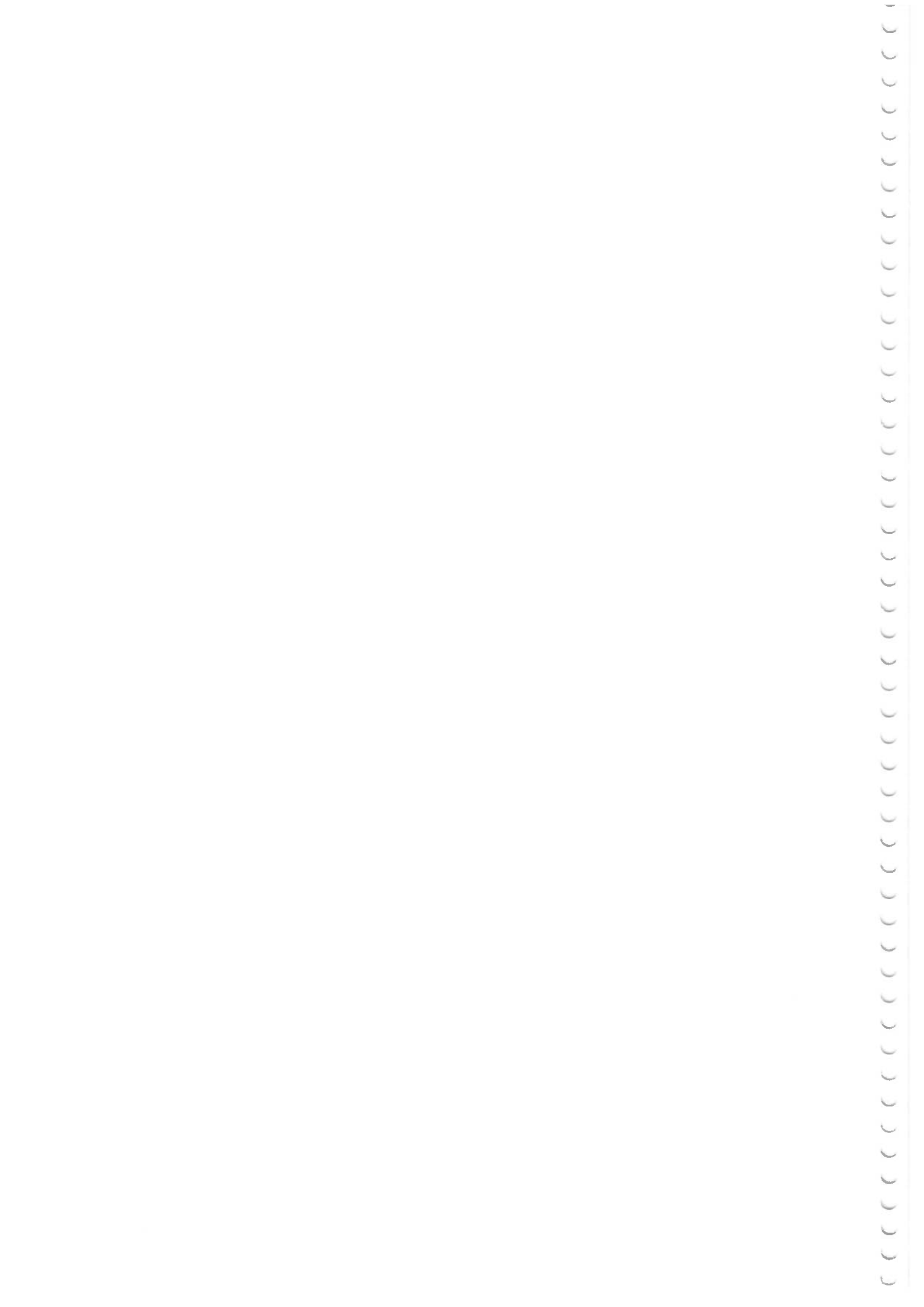
ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E			
A	Data de apresentação da proposta	06/06/2025	
B	Município	MARICÁ / RJ	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Administrativo		Mensal	12 (1 profissional por 12 meses de execução)
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Apoio administrativo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.000,00	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de escritório	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário Base	%	2000,00
B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			2000,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	166,60
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	55,60
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	222,20
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	444,44
B	Salário Educação	2,50%	55,56
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,0000%	44,44
D	SESC ou Sesi	1,50%	33,33
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,22
F	SEBRAE	0,60%	13,33
G	INCRA	0,20%	4,44
H	FGTS	8,00%	177,78
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,80%	795,54
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	550,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
D	Benefício Social Familiar	-	0,00
E	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			550,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		222,20
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		795,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários		550,00
TOTAL DO MÓDULO 2			1567,74
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,016%	0,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	14,40
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	1,24
TOTAL DO MÓDULO 3		3,18%	63,76
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	302,50
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	29,78
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,73
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	1,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	22,15
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	356,25
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		356,25
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			356,25
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	0,00
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	0%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,00%	40,28
C.2	COFINS	0,0%	0,00
C.3	ISS	0%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			40,28



Tributes % = To = 1,00%		3967,75
100		4028,03
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = Po / (1 -		40,28
To) = P1 =		
Valor dos Tributos = P1 - Po		
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2000,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1567,74
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	63,76
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	356,25
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	6,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3967,75
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	40,28
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		4028,03
EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

l

l





REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS

Este Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras tem por finalidade estabelecer normas e rotinas para compras e contratação de obras e serviços especializados e suas diretrizes devem ser cumpridas por todos os setores deste Instituto.

Capítulo I INTRODUÇÃO

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas para a aquisição de bens e para a contratação de obras, serviços e compras, visando a execução das obrigações assumidas por força dos instrumentos jurídicos firmados pela Organização Social **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM**, doravante denominado, simplesmente, “DESAM”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, bem como no desenvolvimento das suas atividades institucionais.

§1º As compras e contratações de serviços do DESAM serão regidas pelo núcleo de princípios básicos previstos no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como no Art. 5º da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

§2º O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para o DESAM, mediante julgamento objetivo.

§3º Fica estabelecido, ainda, que, caso a proposta escolhida não seja efetivamente a mais econômica a curto prazo, mas demonstre ser a melhor opção, levando-se em conta a sua qualidade e durabilidade (melhor custo/benefício a longo prazo), estará o DESAM respeitando o princípio da economicidade e, sobretudo, o princípio da eficiência.

Capítulo II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do presente regulamento, considera-se:

- I- solicitação de compra ou serviço: ato pelo qual o coordenador ou gerente solicita a aquisição de bem ou contratação do serviço;
- II- contrato: instrumento jurídico formal e escrito, que cria direitos e obrigações entre o DESAM e o fornecedor, no qual será detalhado o objeto do contrato, sua forma de execução, tempo de duração e demais direitos e obrigações que as partes entenderem necessárias para o cumprimento do contratado entre elas;
- III- edital: ato escrito de aviso da compra ou contratação de serviços pelo DESAM, contendo as especificações técnicas previamente estabelecidas, condições de atendimento técnico e data da apresentação da proposta, dada ampla divulgação através de meio eletrônico, para conhecimento geral;
- IV- Termo de Referência: documento onde são descritas as informações detalhadas relativas aos produtos, serviços de qualquer natureza ou obras, incluindo padrões de qualidade, durabilidade e desempenho – quando cabível - bem como poderá indicar marcas e/ou modelos de referência, quando houver padronização.
- V- fornecedor: parte contratada pelo DESAM para a entrega de produtos, prestação de

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



serviços, realização de obras, escolhido através de uma das modalidades de compras e contratações;

VI- valor global: corresponde ao valor total dos serviços ou bem adquirido. Em se tratando de serviços continuados, o valor global corresponderá a soma de todos os meses previstos em contrato e, na hipótese de compra, corresponderá ao valor total do bem, ainda que pago em parcelas;

VII- compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem do fornecimento;

VIII- serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse do DESAM, inclusive realização de obras.

Parágrafo único – Aplicam-se, subsidiariamente, as definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como os demais dispositivos do diploma legal.

Capítulo III DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADES DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Art. 3º A seleção dos fornecedores será efetuada através de:

- I- dispensa
- II- dispensa emergencial
- III- cotação
- IV- coleta de preços
- V- registro de preço
- VI- inexigibilidade

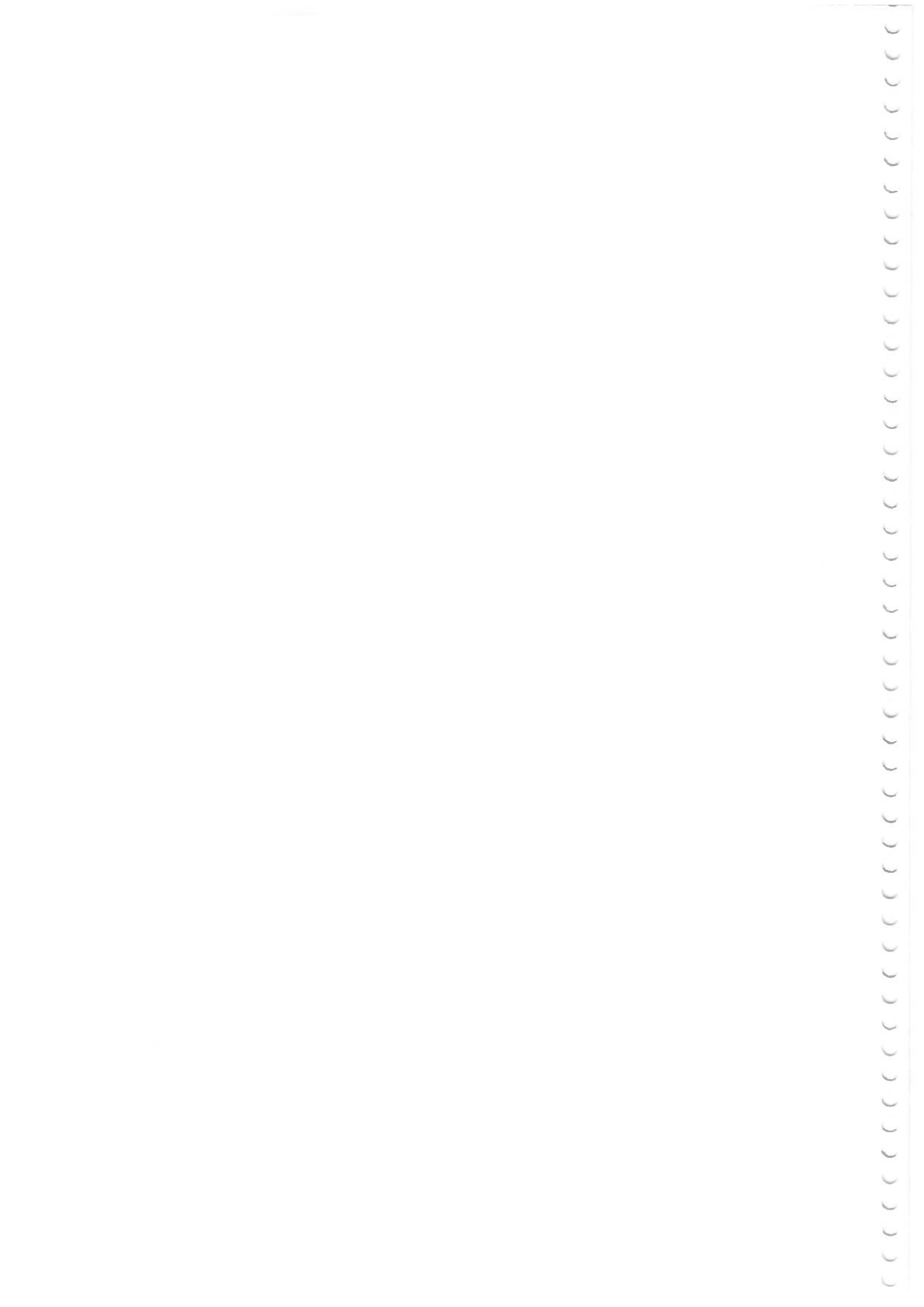
Art. 4º A dispensa será utilizada para a aquisição de bens ou serviços que representem valor global de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A dispensa prescinde a realização de procedimento formal para a contratação e/ou aquisição, podendo ser realizada diretamente, bastando a demonstração de compatibilidade do valor da compra ou da contratação com os valores de mercado, por qualquer meio idôneo, além da justificativa da escolha do fornecedor.

Parágrafo único: A dispensa do processo de seleção de fornecedores poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

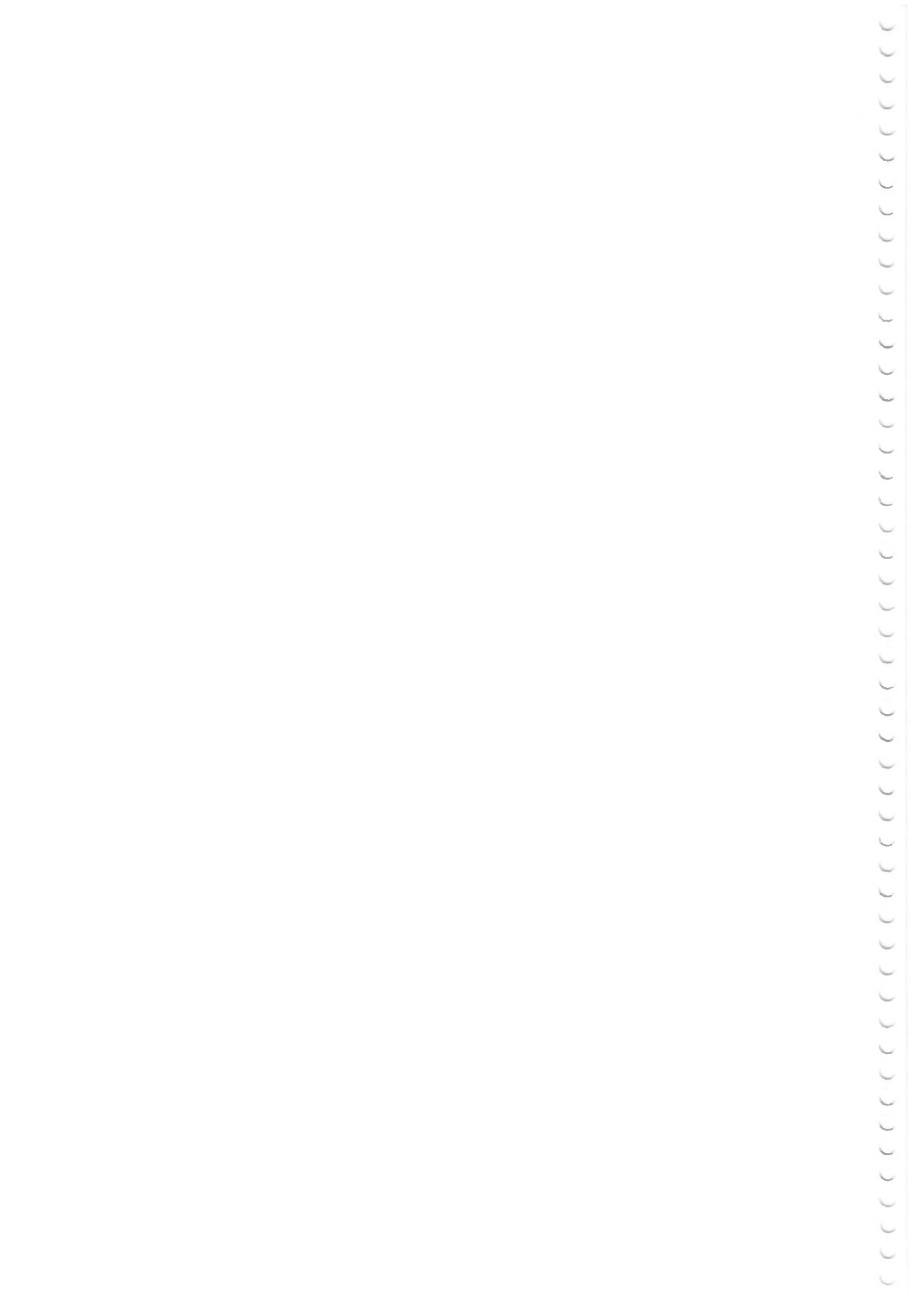
- I- operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- II- contratação remanescente de obra, serviços ou fornecimento em consequência de rescisão contratual, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;
- III- aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
- IV- padronização feita pelo DESAM por meio de Resolução do Diretor Geral.

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br

8.2	Apoio		Dia	20	5		R\$ 445,00	R\$ 100,00	R\$ 432,00	R\$ 325,67	R\$6.513,33	R\$32.566,67
8.3	Locutor		Dia	2	5		R\$ 1.485,00	R\$ 2.160,00	R\$ 350,00	R\$ 1.331,67	R\$2.663,33	R\$13.316,67
8.4	Segurança		Dia	12	5		R\$ 297,44	R\$ 315,00	R\$ 400,00	R\$ 337,48	R\$4.049,76	R\$20.248,80
9	Materiais para Eventos											
9.1	BANNER LONA		Unid	8	5		R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 168,00	R\$ 152,67	R\$1.221,33	R\$6.106,67
9.2	FOLDER INFORMATIVO/PUBLICITÁRIO		Unid	1000	5		R\$ 0,50	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$0,87	R\$870,00	R\$4.350,00
9.3	LONA PARA PAINEL		Unid	8	5		R\$ 540,00	R\$ 555,00	R\$ 750,00	R\$ 615,00	R\$4.920,00	R\$24.600,00
9.4	ADESIVO FOSCO IMPRESSO		Unid	10	5		R\$ 85,00	R\$ 88,00	R\$ 130,00	R\$ 101,00	R\$1.010,00	R\$5.050,00
9.5	CARTAZES A3		Unid	100	5		R\$ 9,00	R\$ 9,40	R\$ 14,00	R\$ 10,80	R\$1.080,00	R\$5.400,00
10	Infraestrutura para Eventos											
10.1	Palco		Dia	1	12		R\$ 3.240,00	R\$ 4.600,00	R\$ 8.336,00	R\$ 5.392,00	R\$5.392,00	R\$64.704,00
10.2	Tenda 10x10m		Dia	4	12		R\$ 490,00	R\$ 699,00	R\$ 900,00	R\$ 696,33	R\$2.785,33	R\$33.424,00
10.3	Gerador		Dia	1	12		R\$ 2.299,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.733,00	R\$2.733,00	R\$32.796,00
10.4	Banheiro Químico		Dia	4	12		R\$ 175,00	R\$ 210,00	R\$ 280,00	R\$ 221,67	R\$886,67	R\$10.640,00
10.5	Som		Dia	3	12		R\$ 1.600,00	R\$ 2.385,00	R\$ 4.657,00	R\$ 2.880,67	R\$8.642,00	R\$103.704,00
11	EVENTOS E SEMINÁRIOS											
11.1	Produção de Materiais Impressos		Mês	3	12		R\$ 6.950,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.100,00	R\$ 7.016,67	R\$21.050,00	R\$252.600,00
11.2	Produção de Materiais Digitais		Mês	2	12		R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.500,00	R\$11.000,00	R\$132.000,00
11.3	Publicidade e Divulgação		Mês	4	12		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.300,00	R\$ 4.433,33	R\$17.733,33	R\$212.800,00
12	ESTAGIÁRIOS JOVENS MOBILIZADORES											
12.1	Bolsas Jovens Mobilizadores		Mês	10	12		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$12.000,00	R\$144.000,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS											
13.1	Pesquisa Participante, Avaliação Externa		Serviço	1	1		R\$ 350.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$360.000,00	R\$360.000,00
13.2	Customização de Plataforma Digital		Serviço	1	1		R\$ 300.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 315.000,00	R\$315.000,00	R\$315.000,00
13.3	Vigia e Segurança Patrimonial nos Polos		Mês	16	12		R\$ 7.668,63	R\$ 7.110,00	R\$ 8.516,00	R\$ 7.764,88	R\$124.238,03	R\$1.490.856,32
13.4	Serviços de Limpeza - ASG		Mês	18	12		R\$ 5.086,92	R\$ 7.073,00	R\$ 9.208,33	R\$ 7.122,75	R\$128.209,50	R\$1.538.514,00
13.5	Contratação de Serviços de Motoristas		Mês	10	12		R\$ 7.583,48	R\$ 8.140,00	R\$ 8.259,35	R\$ 7.994,28	R\$79.942,77	R\$959.313,20
13.6	Software e Serviço de Conformidade com a LGPD		Mês	1	12		R\$ 40.000,00	R\$ 53.700,00	R\$ 0,00	R\$ 46.850,00	R\$46.850,00	R\$562.200,00
14	PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS FORMATIVOS											
14.1	Desenvolvimento de conteúdo EAD		Serviço	1	1		R\$ 550.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$600.000,00	R\$600.000,00
TOTAL CUSTOS												
											R\$56.773.465,38	
15	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%											R\$14.193.366,35



VALOR GLOBAL- TOTAL (com custos indiretos)			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E DETALHADA			
PERÍODO	% DO VALOR TOTAL	VALOR	
1º TRIMESTRE	40%	R\$ 28.386.732,69	
2º TRIMESTRE	25%	R\$ 17.741.707,93	
3º TRIMESTRE	25%	R\$ 17.741.707,93	
4º TRIMESTRE	10%	R\$ 7.096.683,17	
TOTAL	100%	R\$ 70.966.831,73	



Categoria profissional: Coordenador Geral

ANEXO XIII – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONSOLIDADA E			
A	Data de apresentação da proposta	06/06/2025	
B	Município	MARICÁ / RJ	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Administrativo		Mensal	12 (1 profissional por 12 meses de execução)
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Administrativo / Gerencial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2412-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 10.500,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Gerente Executivo
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário Base		10500,00
B	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 20%		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			10500,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	874,65
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	291,90
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			1166,55
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	2333,31
B	Salário Educação	2,50%	291,66
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,0000%	233,33
D	SESC ou Sesi	1,50%	175,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	116,67
F	SEBRAE	0,60%	70,00
G	INCRA	0,20%	23,33
H	FGTS	8,00%	933,32
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			4176,62
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	550,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
D	Benefício Social Familiar	-	0,00
E	Outros	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			550,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		1166,55
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		4176,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários		550,00
TOTAL DO MÓDULO 2			5893,17
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	44,10
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	3,15
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,016%	1,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	203,70
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	75,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	6,51
TOTAL DO MÓDULO 3			334,74
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	1393,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	137,17
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	3,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	5,02
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	102,04
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			1641,00
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrapassada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		1641,00
4.2	Substituto na Intrapassada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			1641,00
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	0,00
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		% VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,00%	185,54
C.2	COFINS	0,0%	0,00
C.3	ISS	0%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			185,54



Art. 5º A dispensa emergencial será utilizada, independentemente do valor a ser contratado, nas hipóteses emergenciais em que não haja tempo hábil para a realização de procedimento regular de contratação, sem prejuízo dos serviços a serem prestados, bem como nas outras hipóteses previstas no art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º As contratações realizadas por dispensa emergencial não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano.

§ 2º A contratação por dispensa emergencial deverá ser devidamente fundamentada e autorizada pelo Diretor Geral.

§ 3º Como forma de viabilizar a implantação e evitar solução de continuidade dos serviços, poderá ser aplicada a contratação por dispensa emergencial, em qualquer caso, na implementação de qualquer novo projeto, pelo período necessário à realização de processo de seleção de fornecedores.

§ 4º A contratação por dispensa emergencial deverá ser fundamentada com parâmetros de valores, que poderão ser obtidos por qualquer meio legítimo, inclusive contratações anteriores pelo DESAM, portais eletrônicos de compras, internet, dentre outros, assim como justificativa da escolha do fornecedor.

Art. 6º A Cotação é a modalidade utilizada para compras, contratações de serviços, obras ou bens que não ultrapassem o valor global de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), devendo ser realizada consulta de preço, através de meios físicos, ou eletrônicos, com pelo menos 3 (três) fornecedores. A consulta poderá ser efetuada através de sítios corporativos de compras, como portal de compras ou similar, pesquisas de preço em sítios da internet, e-mail, proposta impressa, ou qualquer outro meio idôneo, devendo estar devidamente documentada, sendo dispensada a publicação do Edital.

Parágrafo único: O portal de compras do Governo Federal será utilizado como parâmetro.

Art. 7º A Coleta de Preços é a modalidade utilizada para compras e contratações com valor global a partir de R\$ 1.300.000,01 (um milhão e trezentos mil reais e um centavo), sem valor máximo pré-estabelecido. Para estas contratações o DESAM, deverá obrigatoriamente, publicar Edital em seu sítio e poderá, caso entenda necessário, encaminhar convites por e-mail, para fornecedores do ramo, objetivando atrair o maior número de concorrentes.

§ 1º O edital trará, em anexo, o Termo de Referência, além de fixar o prazo limite para a apresentação das propostas, sendo estabelecido o prazo mínimo de 5 (cinco) dias entre a sua publicação e a entrega das propostas.

§ 2º A decisão de escolha do fornecedor deverá respeitar os critérios estabelecidos neste Regulamento, no Edital e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Caso não seja apresentada pelo menos 1 (uma) proposta apta para a realização da compra ou contratação dos serviços, o procedimento deverá ser repetido por mais uma vez. Persistindo a ausência de propostas, o DESAM poderá adquirir e / ou contratar diretamente.

Art. 8º O Registro de Preços é a modalidade de compras e contratações, independentemente do valor, que poderá ser utilizada pelo DESAM para registrar o preço de fornecedores para compras e contratações imediatas e futuras. Para estas contratações, o DESAM deverá, obrigatoriamente, publicar edital em seu sítio com o prazo mínimo de

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



5 (cinco) dias. Apresentadas as propostas, o DESAM publicará documento contendo as condições a serem contratadas, com validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, que poderá ser utilizada para todas as compras e contratações da Instituição.

Parágrafo único – Após o Registro de Preço, o DESAM poderá aderir ao mesmo em qualquer dos seus projetos já vigentes ou que venham a ser celebrados após o respectivo registro.

Art. 9º O DESAM poderá solicitar esclarecimentos aos proponentes acerca de suas propostas, descontos e flexibilidade na forma de pagamento.

Art. 10. É inexigível certame quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II- para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, tais como:

a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras, jurídicas ou tributárias;

d) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

e) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

f) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

IV- para a obtenção de licenciamento de uso de *software* com o detentor de sua titularidade autoral, sem distribuidores, representantes comerciais, ou com um destes na hipótese de exclusividade, comprovada por documento hábil;

V- para a formação de parcerias, convênios, consórcios e outras formas associativas, objetivando o melhor desempenho de atividades da Organização Social;

VI- aquisição ou locação de imóveis, cujas características de instalação tornem necessária sua escolha, podendo, para tanto, fazer-se de caução, seguro fiança ou título de capitalização.

Art. 11 A realização de qualquer dos tipos de processo de seleção de fornecedor não obriga o DESAM a formalizar contrato de compra ou de contratação de serviços, podendo o procedimento de seleção ser revogado ou cancelado, a critério da direção do DESAM, não cabendo indenização de qualquer natureza, em especial perdas e danos, aos participantes.

Parágrafo único – A revogação ou cancelamento poderá ocorrer a qualquer momento.

Art. 12. Antes da publicação do Edital, o DESAM deverá possuir uma estimativa prévia do custo.

Art. 13. Os valores descritos nos artigos 4º, 6º e 7º serão revistos no dia 1º de janeiro de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E), e serão divulgados no sítio do DESAM.

Matriz: Praça Provedor Felix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



Parágrafo único – Os valores descritos nos artigos 4º, 6º e 7º poderão ser revistos, ainda, sempre que se entender necessário, mediante aprovação do Conselho de Administração da entidade.

Art. 14. Não há intervalo mínimo para que sejam efetuadas compras, qualquer tipo de contrato, desde que suas respectivas solicitações tenham sido devidamente aprovadas por pessoa competente para tanto, bem como não configurem forma de burlar as modalidades descritas nos artigos supra.

Art. 15. As compras de medicamentos e material médico hospitalar poderão ser realizadas por plataforma de cotação do Governo Federal e plataformas *on-line*, independentemente do valor, a cada mês, objetivando melhores cotações de preços, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 16. Os contratos só poderão ser firmados com empresas que exerçam atividades especificadas em seu contrato social que guardem relação com o objeto a ser executado.

Art. 17. O DESAM poderá criar um registro de fornecedores a fim de viabilizar a localização de empresas interessadas e fornecer produtos e serviços para a Instituição.

§ 1º Os fornecedores interessados deverão se cadastrar junto ao sítio do DESAM, indicando a sua área de atuação, a fim de receber o convite em cada caso de realização de procedimento de contratação.

§ 2º O DESAM poderá cadastrar automaticamente os fornecedores contratados que prestam serviço ou forneçam bens à Instituição a fim de firmar futuros novos contratos.

§ 3º Havendo fornecedores registrados, o DESAM poderá contratar diretamente com aquele que apresente as melhores condições, caso o valor se adeque a modalidade "cotação".

Capítulo IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 18. O procedimento de compras e contratação compreende o cumprimento de etapas a seguir especificadas:

I – solicitação, pelo Gerente do Contrato, Coordenador do serviço ou Gerente de Logística e Suprimentos, indicando o motivo da solicitação, a necessidade e aplicabilidade, descrição do serviço, material ou bem a ser adquirido, especificações técnicas, quantidade a ser adquirida e prazo máximo de entrega – quando tratar-se de compras;

II - encaminhamento da solicitação ao Diretor Geral para autorização;

III - a Gerência de Licitação e Contratos dará início ao procedimento, de acordo com a modalidade, com as realizações de pesquisas, elaboração e publicação de Edital, Termo de Referência, encaminhamento de convites, conforme o caso;

IV – tais documentos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer;

V – após a apreciação da Assessoria Jurídica, prosseguir-se-á com o procedimento, respeitando, conforme o caso, o rito a ser aplicado;

VI - com a definição da melhor proposta, a Gerência de Licitações e Contratos encaminhará o procedimento para a Assessoria Jurídica, com a minuta do contrato, para análise acerca da legalidade do procedimento;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



VII – devolvidos os autos, será procedida à assinatura do contrato e publicação no sítio do DESAM do resultado da seleção do “Fornecedor”.

Parágrafo único – Para despesas não superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficará desobrigada a realização de Termo de Referência e processo de contratação de que tratam este Capítulo, ressalvada a prévia pesquisa de preço.

Art.19. O documento, previsto no art. 18, I, deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

- I- motivo da solicitação e a necessidade e aplicabilidade;
- II- descrição do serviço, material ou bem a ser adquirido;
- III- especificações técnicas;
- IV- quantidade a ser adquirida;
- V- prazo de entrega e execução.

Parágrafo único. O referido documento será encaminhado ao setor da Assessoria Jurídica em forma de Termo de Referência, para análise, conforme rito do art. 18.

Art. 20. A Gerência de Licitações e Contratos deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão das modalidades de compras, considerando sua idoneidade, a qualidade do produto e menor custo total a longo prazo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se menor custo total a longo prazo, aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, deverá observar, entre tantos outros possíveis, exemplificativamente, os seguintes aspectos:

- I- custos de transporte e seguro até o local da entrega;
- II- forma de pagamento;
- III- prazo de entrega;
- IV- custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- V- durabilidade do produto;
- VI- credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII- disponibilidade dos serviços;
- VIII- eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- IX- qualidade do produto;
- X- assistência técnica;
- XI- garantia dos produtos;
- XII- diferenciais de nível de serviço.

Art. 21. Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, ao menos:

- I- qualificação das partes;
- II- o seu objeto;
- III- o valor;
- IV- as condições para a sua execução;
- V- as obrigações e responsabilidade das partes, e;
- VI- prazo de vigência, que não poderá ser superior ao do Contrato ou Termo a que



esteja vinculado.

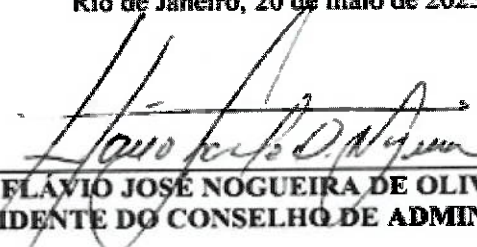
**Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

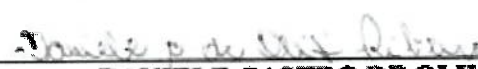
Art. 22. Os casos omissos ou obscuros na interpretação do presente Regulamento serão solucionados com base nos princípios gerais do direito, através de parecer da Assessoria Jurídica e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

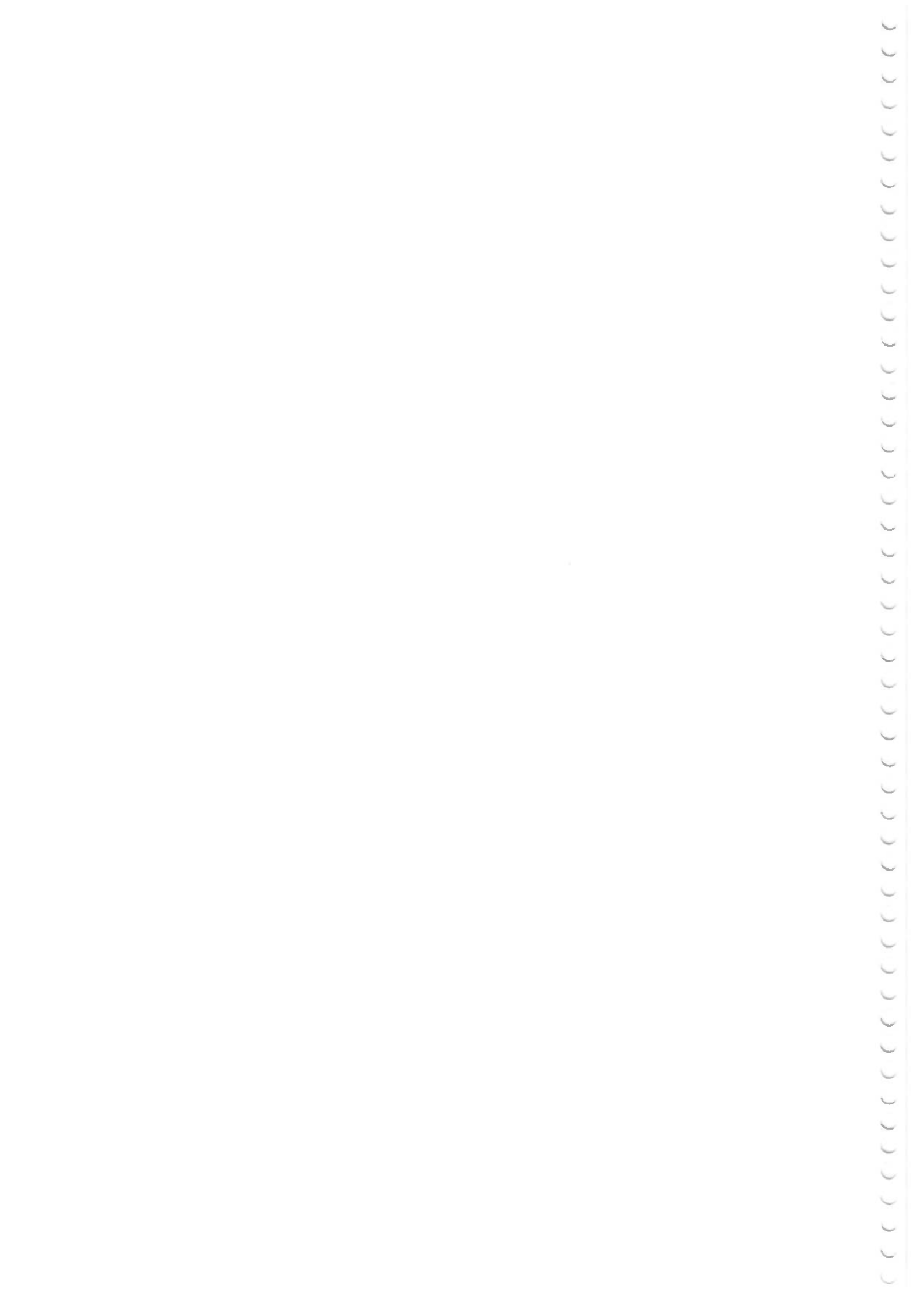
Art. 23. Os procedimentos de contratação são internos sendo vedada a entrega de cópias e a eventuais empresas participantes, devendo, caso a caso, ser analisado, caso haja requerimento.

Art. 24. O presente Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.


FLÁVIO JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

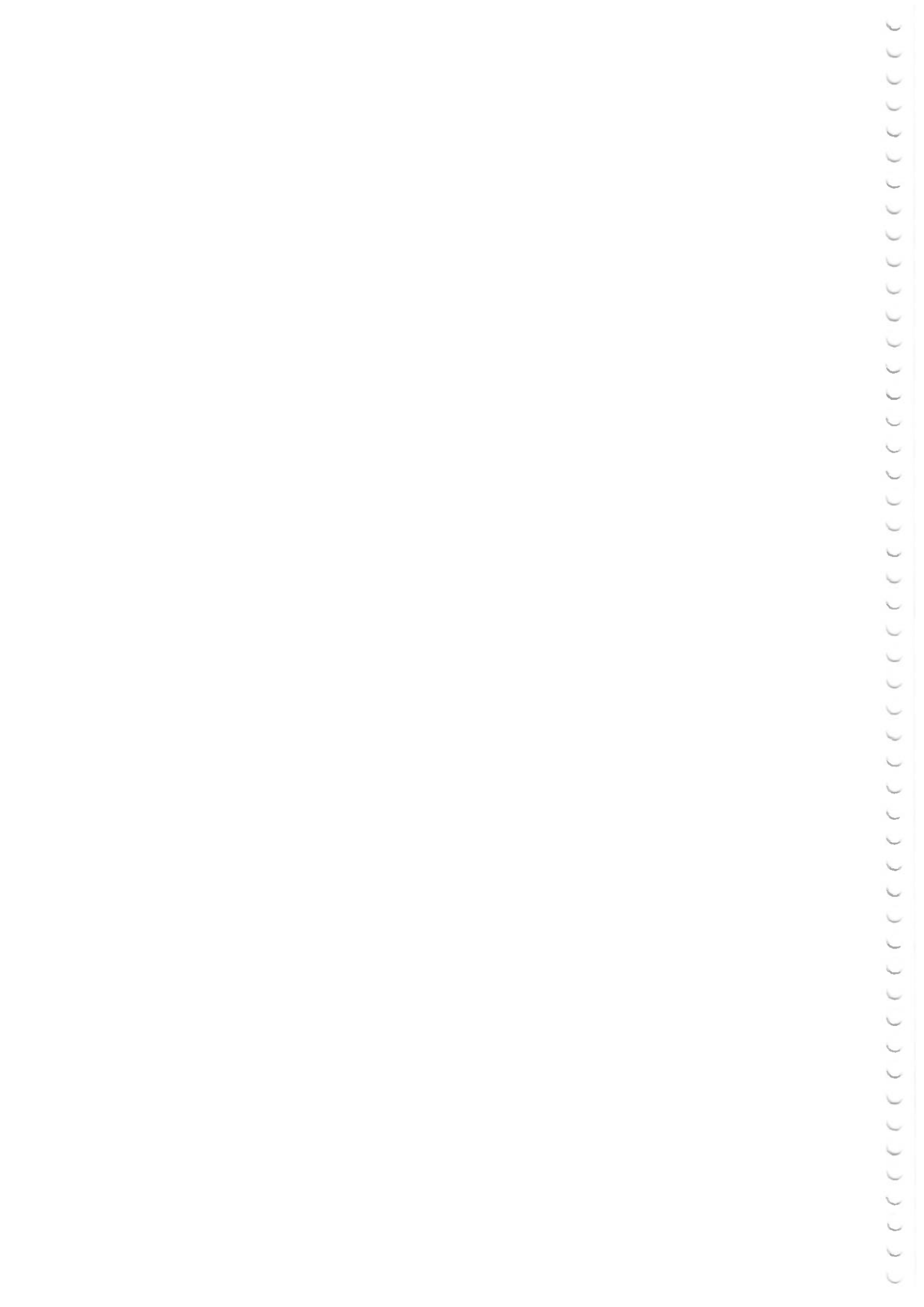

DANIELE CASTRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DA REUNIÃO



ESTATUTO, ATAS E CNPJ

2

2





**ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025**

No dia 20 de maio de 2025, às 11:50h, reuniram-se através de videoconferência os membros do Conselho de Administração do **Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM**, devidamente convocados (através do rito do art. 23, §1º, do Estatuto Social em vigor (Anexo 01)), a fim de atender a convocação para realização de Reunião Extraordinária, especialmente para deliberarem sobre:

- 1 – eleição de membros e de Presidente do Conselho de Administração ✓
- 2 – aprovação do Regimento Interno; ✓
- 3 – aprovação da alteração do Estatuto Social; ✓
- 4 – aprovação da alteração do Regulamento para Contratação de Serviços, Obras e Compras; ✓
- 5 – eventuais matérias que poderão ser submetidas pelo Presidente, para aprovação e inclusão na pauta com a finalidade de deliberação colegiada. ✓

Tendo em vista a renúncia do Presidente deste Conselho, o Diretor Executivo, Antônio José de Medeiros saudou a presença de todos e, verificando a existência de quórum regimental de 100% (cem por cento) dos membros do Conselho de Administração (Lista de Presença - Anexo 02), declarou aberta a Reunião, sendo secretariado pela Sra. Daniele Castro de Oliveira Ribeiro.

1. Passando a primeira pauta do dia, o Diretor Executivo colocou em votação o item 3 (três) do Edital de Convocação, em virtude da relevância do mesmo sobre os demais itens, explicitando a necessidade da atualização de todo o Estatuto Social do Instituto de forma a adequá-lo às novas legislações, ampliando, assim, a possibilidade de participação em diversos procedimentos licitatórios no âmbito nacional. Para tanto, tornou-se necessário modificar a redação de todos os artigos do estatuto social. ✓

1.1. Após a leitura da minuta pelos membros, a nova redação de todos os artigos do novo Estatuto Social, em conformidade com o art. 22, VIII do diploma atual, **fora aprovado por unanimidade dos presentes**, tendo como título: **TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, seguindo a referida minuta para a votação em Assembleia, conforme o art. 19, III, do Estatuto em vigor. ✓

2. Dando continuidade a pauta, ocorrida a renúncia do Sr. Fabiano da Silva Ribeiro do quadro de associados e, também, de suas funções de membro e de Presidente deste Conselho de Administração, o Diretor Executivo, então, ✓

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



explicitou que, tendo em vista que, atualmente, encontram-se preenchidos somente 03 (três) cargos, do total de 10 (dez) previstos em estatuto, se faz necessária a eleição de 07 (sete) novos membros, dentre estes, também, do Presidente deste Conselho de Administração (conforme item 1 do Edital), de forma a complementar os cargos vagos e o mandato dos membros renunciantes, que terminariam em 08/01/2026; momento em que os associados 1) **FERNANDA DE VASCONCELLOS COELHO**, 2) **FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, 3) **HEFER CONCOLATO DE OLIVEIRA**, 4) **JESSYENE KARLA PEREIRA DA SILVA**, 5) **JOSÉ ROBERTO AMORELLI**, 6) **MONICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, e, 7) **WEKSLEI DE OLIVEIRA JORDÃO**, apresentaram suas candidaturas aos cargos de membros do Conselho de Administração.

2.1. Ato contínuo, o senhor **FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, apresentou, para tanto, sua Carta de Renúncia ao cargo de Diretor Financeiro, datada de 20/05/2025, ficando, a partir de hoje, tal cargo vago. Ato contínuo, apresentou, ainda, sua candidatura ao cargo de Presidente deste Conselho.

2.2. Todas as candidaturas acima referidas foram aceitas, por unanimidade dos presentes, preenchendo, assim, todos cargos vagos até a data de hoje, e, também, os cargos de todos membros que renunciaram.

2.3. A partir deste momento, o Conselho de Administração passa a ter o quadro abaixo de membros, com a distribuição das categorias em conformidade com o Estatuto Social em vigor:

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	MANDATO
PRESIDENTE DO CONSELHO Art. 21, IV FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 21, I FERNANDA DE VASCONCELLOS COELHO JOSÉ ROBERTO AMORELLI	20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 21, II JÉSSICA FERREIRA BARBOZA JESSYENE KARLA PEREIRA DA SILVA MONICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA WEKSLEI DE OLIVEIRA JORDÃO	08/01/2022 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 21, III DANIELE CASTRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	08/01/2022 a 08/01/2026
Art. 21, IV LUANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA BERNARDES	08/01/2022 a 08/01/2026
Art. 21, V	



HEFER CONCOLATO DE OLIVEIRA

20/05/2025 a 08/01/2026

2.4. Após a aprovação da alteração do Estatuto Social pela Assembleia, o Conselho de Administração passa a ter o quadro de membros com suas categorias distribuídas de acordo com a **TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, conforme abaixo:

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	MANDATO
PRESIDENTE DO CONSELHO FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA Art.19, I, b	20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 19, a	
DANIELE CASTRO DE OLIVEIRA RIBEIRO FERNANDA DE VASCONCELLOS COELHO JESSYENE KARLA PEREIRA DA SILVA JOSÉ ROBERTO AMORELLI	08/01/2022 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 19, b	
MONICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA WEKSLEI DE OLIVEIRA JORDÃO	20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 19, d	
JÉSSICA FERREIRA BARBOZA LUANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA BERNARDES	08/01/2022 a 08/01/2026 08/01/2022 a 08/01/2026
Art. 19, e	
HEFER CONCOLATO DE OLIVEIRA	20/05/2025 a 08/01/2026

2.5. Os membros eleitos tomam posse, nesta data, de seus cargos neste Conselho de Administração.

3. Passando a terceira pauta do dia, o então nomeado Presidente do Conselho de Administração, Sr. **FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, explicitou a necessidade da atualização do Regimento Interno de acordo com o atual funcionamento do sistema administrativo do Instituto.

3.1. Após a leitura da minuta pelos membros, o novo **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o art. 22, VII do Estatuto Social em vigor, **fora aprovado por unanimidade dos presentes.**

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



4. Passando a quarta pauta do dia, o Presidente do Conselho também explicou a necessidade da atualização do regulamento de compras, que passará a redigido conforme as leis atuais, através de alteração de sua redação e, ainda, da inclusão de novos artigos.

4.1. Após a leitura da minuta pelos membros, o novo regulamento, em conformidade com o art. 22, XI do Estatuto Social em vigor, fora **aprovado por unanimidade dos presentes**, passando-se a ter como título: **REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS.**

4.2. Para fins didáticos, segue abaixo, ainda, o quadro de Conselheiros Fiscais, mesmo que não tenha havido alteração em seus membros, bem como, o novo quadro de composição dos membros da Diretoria.

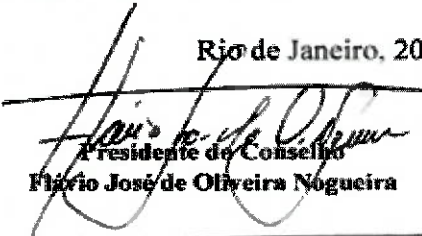
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	MANDATO
TIAGO SILVA	08/01/2022 a 08/01/2026
FLÁVIA ZACARIAS NOGUEIRA	08/01/2022 a 08/01/2026
GERSON ALVES CANDIDO	08/01/2022 a 08/01/2026

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA	MANDATO
DIRETOR EXECUTIVO: ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS	20/08/2024 a 08/01/2026
DIRETORA ADMINISTRATIVA: GRACE APARECIDA COSTA DE SOUZA	08/01/2022 a 08/01/2026
DIRETORIA FINANCEIRA: VAGO	***
DIRETOR TÉCNICO: WILER VASCONCELLOS	08/01/2022 a 08/01/2026

5 – eventuais matérias que poderão ser submetidas pelo Presidente, para aprovação e inclusão na pauta com a finalidade de deliberação colegiada.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada por unanimidade pelos dos presentes, será assinada pelo Diretor Executivo, pelo Presidente deste Conselho e pelo secretário da reunião.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.


Presidente do Conselho
Flávio José de Oliveira Nogueira

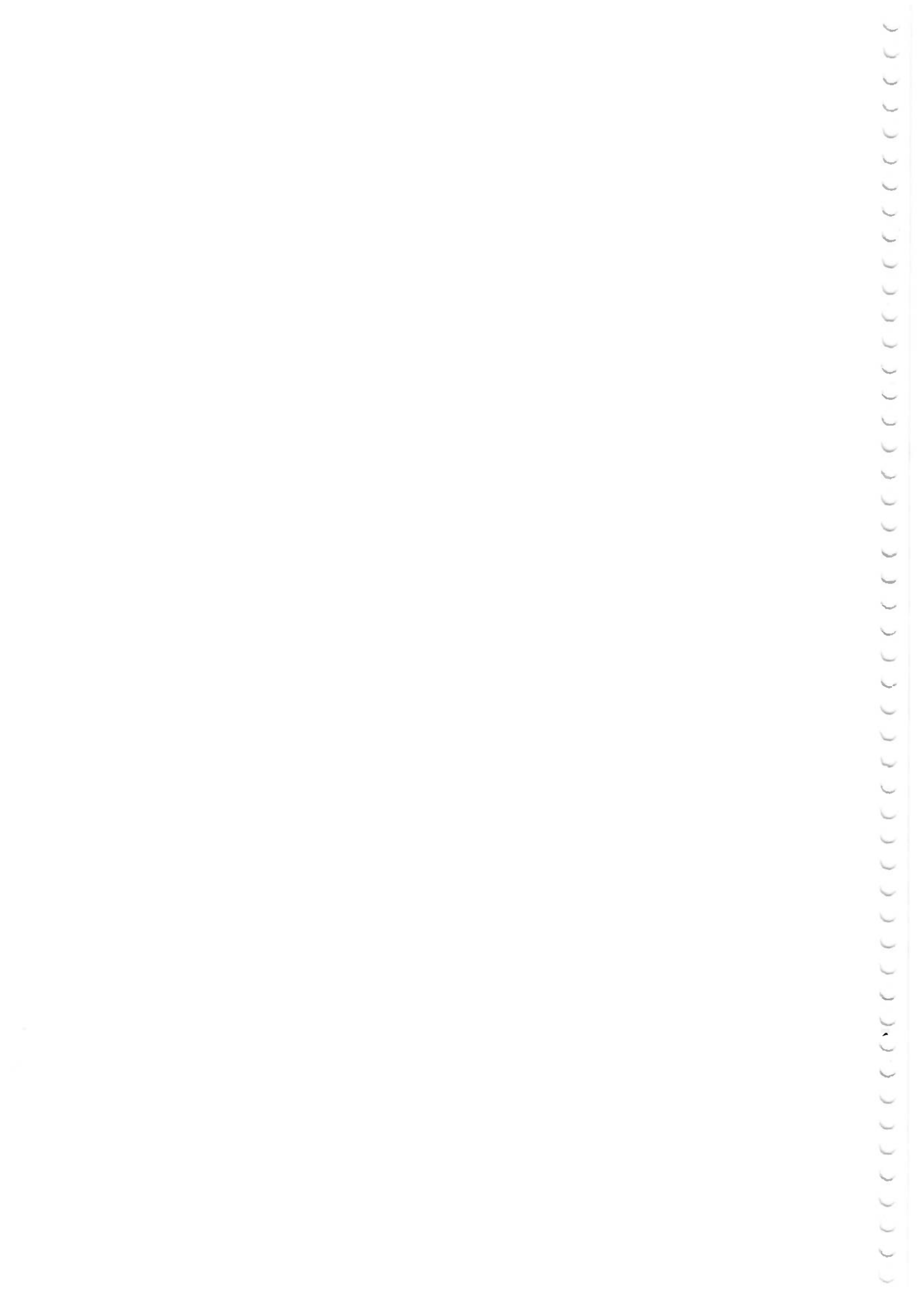

Secretária da Reunião
Daniele Castro de Oliveira Ribeiro

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br




Antonio José de Medeiros
Diretor Executivo

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025
(DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
CNPJ: 02.711.774/0001-56)

- I. **Data, hora e local:** no dia 20 de maio de 2025, às 12h, reuniram-se, através de videoconferência, os associados do **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA- DESAM**, conforme Lista de Presença (Documento Anexo 01).
- I. **Convocação:** conforme edital de convocação de 14 de maio de 2025 afixado no quadro de avisos de sua sede, cumprindo o que determina o art. 20, Parágrafo 2º, do do Estatuto Social em vigor (Anexo 02) .
- II. **Presença:** conforme Lista de Presença anexa à esta ata (Documento Anexo 01).
- III. **Instalação:** assembleia instalada tendo em vista a presença de associados em número superior à 50%, (cinquenta por cento) conforme art. 20 , Parágrafo 3º, do Estatuto Social e Lista de Presença.
- IV. **Ordem do dia:** conforme edital de convocação anexo à esta ata (Documento Anexo 02).
- V. **Mesa:** sr. Antônio José Medeiros, presidente; Daniele Castro de Oliveira Ribeiro, secretário. Ambos eleitos por maioria dos presentes à Assembleia.
- VI. **Deliberações:** os associados presentes aprovaram as deliberações abaixo, por maioria superior à 2/3 (dois terços), sem ressalvas, em cumprimento ao previsto no art. 19 do Estatuto Social em vigor.

1) alteração do Estatuto Social:

1.1. Dando início a ordem do dia, foi verificado quórum de 77,77% (setenta e sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de associados presentes, momento em que, o Presidente da Assembleia apresentou a proposta de alteração do Estatuto Social do DESAM, após aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária realizada em 20/05/2025, conforme determina o art. 19, III, do Estatuto Social em vigor.



1.2. Destacou-se, então, um ponto relevante na mudança estatutária, que prevê tão somente o cargo de Diretor Geral da Instituição, excluindo-se os demais cargos da diretoria.

1.3. A proposta de alteração do Estatuto foi aprovada por unanimidade dos presentes. Logo, a partir do dia de hoje, estão extintos os seguintes cargos da diretoria: Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira e Diretoria Técnica, continuando previsto, unicamente, o cargo de Diretor Geral.

1.4. Para fins didáticos, segue o quadro de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, que passa a vigorar juntamente com a TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	MANDATO
PRESIDENTE DO CONSELHO FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA Art.19, I, b	20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 19, a	
DANIELE CASTRO DE OLIVEIRA RIBEIRO FERNANDA DE VASCONCELLOS COELHO JESSYENE KARLA PEREIRA DA SILVA JOSÉ ROBERTO AMORELLI	08/01/2022 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 19, b	
MONICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA WEKSLEI DE OLIVEIRA JORDÃO	20/05/2025 a 08/01/2026 20/05/2025 a 08/01/2026
Art. 19, d	
JÉSSICA FERREIRA BARBOZA LUANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA BERNARDES	08/01/2022 a 08/01/2026 08/01/2022 a 08/01/2026
Art. 19, e	
HEFER CONCOLATO DE OLIVEIRA	20/05/2025 a 08/01/2026

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	MANDATO
TIAGO SILVA	08/01/2022 a 08/01/2026
FLÁVIA ZACARIAS NOGUEIRA	08/01/2022 a 08/01/2026
GERSON ALVES CANDIDO	08/01/2022 a 08/01/2026

MEMBRO DA DIRETORIA GERAL	MANDATO
ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS	20/08/2024 a 08/01/2026



2) abertura de filial no Município de Belford Roxo:

Passando a segunda pauta do dia, explicitou a necessidade da abertura de filial no Município de Belford Roxo – RJ, para a expansão das atividades do Instituto, à Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1000, centro, Belford Roxo - RJ.

A abertura da filial foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual, para constar, foi a presente ata lida e aprovada, por unanimidade, pelos presentes, e assinada pelo Presidente e Secretária da Reunião.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.


ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS
Diretor Executivo


DANIELE CASTRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária da Assembleia



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DESAM – DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA
MÚLTIPLA (DESAM) - CNPJ Nº 02.711.774/0001-56**

Por determinação da Assembleia Geral, após aprovação do Conselho de Administração, em Reuniões Extraordinárias realizadas em 20/05/2025, o Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FILIAIS
E FINALIDADES**

Art. 1º. DESAM – DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA, podendo ser chamado simplesmente de **DESAM**, fundado em 23 de Maio de 1998, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, à Praça Provedor Félix Machado nº 110, Madrugá, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, e-mail: adm@desam.com.br, e as seguintes filiais: (i) Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº1, Bloco Ayrton Senna 1, Sala 311-B, 312-B e 313-B, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-022, e, (ii) Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1000, centro, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.130-000; e seu âmbito de atuação se estende por todo o território nacional.

Parágrafo Primeiro - O **DESAM**, poderá instituir filiais para melhor execução de suas atividades, por meio de decisão de sua Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O **DESAM** é uma organização independente de qualquer vinculação política, filosófica e religiosa, assentada nos princípios da democracia, da cidadania e da convivência pacífica entre povos, credos e raças, e será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade, eficiência, economicidade e efetividade, e prestará serviços gratuitos e permanentes às minorias, excluídos sociais, e, também, de assessoria, proteção e defesa animal.

Parágrafo Terceiro - O **DESAM** tem como missão apoiar, promover e desenvolver ações de natureza assistencial, beneficente, científica,

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



cultural, educacional, filantrópica e social por meio de estudos, ensino e pesquisas científicas, atividades técnicas, gerenciais e operacionais relacionadas especialmente a área de saúde, educação, assistência social e esporte, visando o fortalecimento da cidadania e desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e ações de proteção, preservação e medidas educacionais ao meio ambiente.

Parágrafo Quarto- Os membros da diretoria executiva do DESAM poderão ser remunerados, por reunião, com valores fixados pelo Conselho de Administração, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

Art. 2º. O DESAM tem por finalidades sociais:

I- realizar atividades de apoio à gestão em saúde:

- a) através da prestação de serviços hospitalares que seja como proprietário ou arrendatário, em todas as modalidades de assistência hospitalar, tais como: médicas ambulatoriais, consultas, demais atividades de atenção ambulatorial médica, cirúrgica, higiênica, dentária, odontológica, e afins, remuneradas ou não,
- b) incluindo as atividades relacionadas com a administração de hospitais e com utilização de serviços, médicos, manutenção de programas de assistenciais hospitalares;
- c) implantando e implementando ações de assistência, vigilância, e gestão em saúde em unidades de atenção básica, unidades hospitalares de média e alta complexidade, e, serviços de diagnóstico e ambulatoriais;
- d) através da prestação de serviços e ações em pronto atendimento veterinário, ambulatorios geral e de especialidades em medicina veterinária, e de acautelamento de animais domésticos;
- e) realizando a aquisição de medicamentos veterinários junto a distribuidores e fornecedores autorizados, nos termos de seu regulamento para contratação de serviços, obras e compras, para utilização em tratamentos de cães e gatos, animais em clínicas veterinárias, hospitais veterinários e/ou quaisquer instituições parceiras;
- f) realizando atividades relacionadas à doação de sangue de cães e gatos, com o objetivo de promover e facilitar a transfusão de sangue para animais em situação de emergência ou necessidade médica.

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



II- apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da:
(i) qualidade de vida do ser humano, através das atividades de educação profissional, especial, ambiental e políticas públicas de inclusão social, provendo atividades de assistência social em residências coletivas e particulares que não tenham sido supra referidas; e, através, ainda, de atividades direcionadas para a redução de risco à saúde desenvolvida na área de nutrição e alimentação saudável, bem como, vacinação e imunização humana; e, (ii) atendimento médico e veterinário gratuito, para avaliação dos casos clínicos de baixa complexidade; consultas com aplicação e distribuição de medicamentos e produtos indispensáveis à saúde e ao bem estar animal; cirurgias de esterilização dos animais pertencentes aos residentes municipais; além de ações educativas de posse responsável, cuidados básicos de animais e sobre a importância do controle populacional dos animais;

III- prestar o assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/1993 – LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

IV- promover, apoiar e assessorar atividades de assistência social básica e especial de amparo as pessoas carentes, em especial crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, mediante a prestação de serviços em caráter permanente e sem qualquer espécie de discriminação de clientela;

V- promover, apoiar e desenvolver ações de reintegração social de egressos do sistema prisional, promovendo o acesso a direitos sociais através de ações conjuntas com as respectivas famílias e a comunidade local, de forma a permitir a redução de fatores estigmatizantes, bem como, programas de capacitação profissional para a inclusão no mercado formal de trabalho e redução de risco que contribuem para a reincidência criminal;

VI- promover ações e serviços de saúde de baixa, média e alta complexidade por intermédio de gestão de hospitais, de unidades básicas, de pronto atendimento e de clínicas, e, ainda, atendimento em pronto socorro e Unidades Hospitalares para atendimento em urgências, com a implantação de modernos métodos de gerenciamento e novos modelos de atuação, que objetivem a racionalização dos custos e otimização dos resultados, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



VII- promover a gestão na implementação e organização da estratégia Saúde da Família e ações de atendimento básico, como o de Saúde Bucal, de Diabetes e Hipertensão, de Alimentação e Nutrição, de Gestão e Estratégia e de Avaliação e Acompanhamento, não sendo taxativo tal rol;

VIII- promover ações e serviços de saúde mental, contempladas na Política Nacional de Saúde Mental;

IX- promover ações de defesa, recuperação e reintegração de usuários de drogas lícitas e ilícitas, através da prestação de serviços de assistência social e terapêutica, incluindo o regime de internato, bem como ações:

a) de recuperação física, através de terapia ocupacional de acordo com aptidão do interno, objetivando a reintegração à sociedade e ao mercado de trabalho, e a garantia do mínimo existencial;

b) de atendimento bio-psicossocial realizado por equipe multidisciplinar de profissionais devidamente habilitados;

c) de promoção, elaboração, colaboração e implementação de políticas públicas que auxiliem na redução e proteção de indivíduos usuários de drogas lícitas e ilícitas;

X- promover programas educativos e de assistência técnica, visando à melhoria das condições de segurança, da higiene e da medicina do trabalho, incluindo todas as atividades integrantes de programas de gestão de saúde e a organização de seminários e congressos de medicina e promoção de intercâmbio para difusão dos conhecimentos médicos;

XI- promover outras ações voltadas para o atendimento das demandas oriundas do setor de saúde, tanto na medicina humana, quanto animal, não especificadas acima, por meio de estudo, pesquisa, consultoria, assessoria, gestão técnica especializada; agenciamento de pessoas para atuação, gerenciamento e administração; tratamentos veterinários e operação de exames e diagnósticos médicos e laboratoriais;

XII- incentivar, coordenar e/ou realizar pesquisas, estudos técnicos, planejamento, assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, segurança e meio ambiente;

XIII- promover e incentivar a educação e a prática pedagógica-educacional, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, por intermédio de:



- a) ações de estímulo e incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica de forma a permitir o desenvolvimento da educação e da ciência e tecnologia;
 - b) promoção de estudos, simpósios, seminários, conferências e outros tipos de eventos, objetivando o desenvolvimento, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de profissionais, em geral, e a produção e o conhecimento científico e tecnológico;
 - c) desenvolvimento e promoção de projetos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
 - d) estabelecimento de convênios e/ou parcerias com entidade de ensino públicas e privadas, incluindo, as que ofereçam cursos de extensão, atualização e aperfeiçoamento;
 - e) prestação de serviços e consultoria na gestão e administração de projetos, clínicas, complexos hospitalares próprios ou de terceiros, assim como na execução de ações e serviços de unidades públicas de atuação primária, hospitais, sendo este rol meramente exemplificativo;
- XIV- prestar serviços, atuar, promover e incentivar a cultura, através de ações, projetos e programas voltados para a preservação e manutenção de bens e valores culturais, materiais ou imateriais, incluindo o patrimônio histórico, paisagístico, artístico e cultural local, regional e nacional;
- XV- prestar serviços, atuar e promover a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, bem como o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, aliados à qualidade de vida, apoiando e promovendo ações relativas à:
- (i) conservação do meio ambiente, da biodiversidade e do manejo sustentável das espécies de interesses econômico, social e cultural, (ii) por meio da promoção do uso sustentável dos recursos naturais e seus ecossistemas, de estudos e pesquisas de tecnologias, consultoria, assessoria e gestão técnica especializada, observando, em todos os casos, a Política Nacional de Meio Ambiente e a legislação específica;
- XVI- prestar serviços, atuar e promover agenciamento de recursos humanos, gestão de pessoas e projetos de desenvolvimento institucional de Setores Públicos e Privados;
- XVII- prestar serviços, atuar e promover capacitação de recursos humanos e projetos de desenvolvimento institucional de Setores Públicos e Privados;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



XVIII- prestar serviços, atuar, fomentar e promover ações para o fortalecimento e implantação de políticas públicas habitacionais, em especial para a implantação de projetos contemplando unidades habitacionais voltadas para a população de baixa renda;

XIX- prestar serviços, atuar e promover a experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XX- desenvolver ações, projetos e empreendimentos no campo de segurança patrimonial e pessoal, e de vigilância;

XXI- desenvolver e inovar as atividades de pesquisas, serviços e análises para a recuperação de impostos de qualquer natureza, implantando ações e metas definidas, e realizar cadastro tributário, imobiliário e de Programas Sociais Governamentais para instituições públicas, através de planos e serviços técnicos especializados, executando o projeto e prestando assessoramento aos programas públicos para todas as esferas de governo;

XXII- desenvolver pesquisas sociais e estudos que indiquem novas alternativas na gestão da administração pública, apontando alternativas e técnicas científicas e econômicas cooperando com o desenvolvimento econômico;

XXIII- desenvolver ações esportivas de caráter educacional e cultural, através da gestão de projetos, programas, instituições, equipamentos, gerenciando espaços públicos ou privados;

XXIV- gerir e executar diretamente projetos públicos ou privados que envolvam programas e planos de ação esportiva, podendo criar, gerenciar e administrar clubes, escolas de esportes, academias e de ginástica;

XXV- apoiar as iniciativas que visem aprimorar e ampliar mecanismos de controle social, estimulando a participação da população;

XXVI- apoiar e promover ações de divulgação e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural dos povos;

XXVII- apoiar e promover a educação para o trabalho a partir da difusão de conhecimentos voltados para a modernização e o desenvolvimento sócio-econômico;

XXVIII- apoiar e promover o desenvolvimento de atividades psicopedagógicas visando o desenvolvimento infanto-juvenil;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



XXIX- apoiar e desenvolver projetos que envolvam a capacitação de profissionais prioritariamente nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, visando a melhoria da qualidade do trabalho e organização dos respectivos sistemas;

XXX- promover medidas, planos, programas e execução de projetos que visem à recuperação física e estrutural, bem como manutenção de Unidades de Saúde em geral;

XXXI- prestar serviços, atuar, apoiar e desenvolver estudos e pesquisas de natureza epidemiológica, assistencial e gerencial que possam subsidiar o planejamento e avaliação de ações, serviços e programas de saúde;

XXXII- prestar serviços, atuar, apoiar e desenvolver ações e programas voltados para a promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos nos diversos grupos populacionais;

XXXIII- prestar serviços, atuar, apoiar, acompanhar, avaliar e desenvolver projetos de modernização gerencial e de desenvolvimento de sistemas de informação, especialmente, nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e assistência social;

XXXIV- fomentar e apoiar as atividades realizadas por instituições do terceiro setor, visando seu fortalecimento técnico, administrativo, econômico e social;

XXXV- promover ações de assistência social e a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem-estar social;

XXXVI- apoiar e desenvolver estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

XXXVII- apoiar a administração pública direta e indireta na busca de autonomia e da promoção do desenvolvimento institucional;

XXXVIII- realizar pesquisas de natureza básica, aplicada e tecnológica nas áreas de sua competência e afins;

XXXIX- proporcionar e contribuir para o treinamento científico e tecnológico de recursos humanos para o sistema nacional de Ciência e Tecnologia, público e privado, nas áreas de sua competência e afins;

XL- contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa experimental brasileira colocando as instalações sob sua responsabilidade e gerenciamento à disposição de pesquisadores e

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



técnicos brasileiros e estrangeiros devidamente treinados e qualificados para a realização de trabalhos científicos ou aplicações tecnológicas de méritos reconhecidos;

XLI- apoiar e promover o desenvolvimento de atividades e eventos esportivos, festivais de cinema, folclóricos e de eventos geradores de fluxo turísticos e de lazer;

XLII- implantar espaços destinados ao lazer e à prática esportiva de animais, promovendo e desenvolvendo suas habilidades, reduzindo, assim, doenças como estresse e ansiedade, melhorando sua saúde física e mental;

XLIII- apoiar e promover ações nutricionais direcionadas à população em situação de pobreza extrema, com a finalidade de minimizar a insegurança alimentar e nutricional;

XLIV- criar, desenvolver e implementar projetos beneficentes que atendam às diversas necessidades sociais. As áreas de atuação incluem assistência social, saúde, cuidado com animais, apoio a idosos, suporte a pessoas em situação de rua e risco alimentar, além de atender às necessidades de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo Primeiro. Para o alcance de suas finalidades sociais, poderá o DESAM:

I- executar diretamente projetos, programas e/ou planos de ações, viabilizadas por meio de doações de recursos materiais e financeiros, e/ou parcerias com organizações públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

II- manter intercâmbio com organismos nacionais ou internacionais que promovam o conhecimento dos temas de seu interesse;

III- contratar empresas ou profissionais especializados e temas específicos dos projetos a serem desenvolvidos, para si ou para terceiros;

IV- celebrar parcerias, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como toda espécie válida e legal de ajustes com entes de direito público e privado;

V – participar de certames licitatórios de qualquer modalidade;

VI- editar e publicar periódicos, livros e materiais audiovisuais, bem como serviços de radiodifusão sonora, prestando serviços e gerando



produtos, cujo resultado da comercialização, inclusive, fora do país, será revertido integralmente para a manutenção de seus programas;

VII- promover campanhas publicitárias, campanhas de arrecadação de fundos e outras atividades de cunho econômico, desde que o resultado sirva para o financiamento de suas atividades e finalidades maiores;

VIII- realizar ou assessorar a realização de processos de seleção de pessoal, incluindo concursos públicos e privados, bem como eventos assemelhados;

IX- realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para as suas finalidades, manutenção e patrimônio;

X- realizar previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;

XI- criar, desenvolver e executar projetos beneficentes nas áreas de assistência social, saúde, atenção aos animais, aos idosos, às pessoas em situação de rua em risco social, pessoal e de vulnerabilidade alimentar, com recursos próprios ou captados de parceiros observando os ditames da Lei Orgânica de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social;

XII- abrir como sucursal ou inaugurar filial, podendo dar-lhe nome fantasia para manter unidade hospitalar quer seja como proprietário ou arrendatário, em todas as modalidades de assistência hospitalar, tais como: médica, cirúrgica, higiênica, dentária, oftalmológica e afins, remunerada ou não, incluindo atividades relacionadas com a administração de hospitais e com utilização de serviços médicos, manutenção de programas assistenciais hospitalares, podendo, caso necessário, projetar, construir, operar, manter e expandir, conforme as necessidades da pesquisa e de suas outras atividades, os prédios e as instalações físicas e de serviços colocadas sob sua responsabilidade e gerenciamento pelo Poder Público, iniciativa privada ou desenvolvidas por ela própria;

XIII- promover a distribuição dos medicamentos adquiridos, sem fins lucrativos, para aqueles que necessitam de cuidados veterinários, principalmente em situações emergenciais, caso previsto em instrumento de formalização de parceria;

XV- criar, organizar e manter bancos de sangue veterinário; promover campanhas de conscientização sobre a importância da doação de sangue

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



animal; realizar parcerias com clínicas veterinárias, hospitais veterinários e instituições de ensino para todas as finalidades previstas neste estatuto, inclusive coleta e distribuição de sangue; recrutar e cadastrar doadores voluntários cães e gatos; prestar assistência veterinária a animais doadores, incluindo cuidados com sua saúde e bem estar;

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o **DESAM** não fará qualquer discriminação de cor, gênero ou religião, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º. O **DESAM** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único – É vedada a distribuição dos bens ou de parcelas do patrimônio líquido do **DESAM**, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade, inclusive aos seus herdeiros.

Art. 5º. O **DESAM** terá um Regimento Interno que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, onde será disciplinado o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º. Os recursos financeiros necessários à manutenção do **DESAM** serão obtidos e incorporados integralmente ao seu patrimônio:

- I – por Contratos de Gestão, por parcerias através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação; firmados com o Poder Público através dos organismos competentes;
- II - por convênios ou por contratos de pesquisa e desenvolvimento com órgãos e entidades governamentais, instituições privadas, empresas e agências internacionais de desenvolvimento científico e tecnológico;
- III – por contratos de prestação de serviços especializados nas suas áreas de atuação a órgãos governamentais, entidades privadas, empresas nacionais ou estrangeiras e agências nacionais e internacionais;
- IV – por doações, legados, heranças ao **DESAM** destinados;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



V – por empréstimos junto aos organismos nacionais e internacionais de financiamento ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico;

VI – por outros que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo Primeiro - Tais recursos financeiros, podem ser utilizados para a locação de bens móveis e imóveis, seja para a utilização do **DESAM** ou de terceiros, desde que destinados ao atendimento do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, por ele firmado.

I- poderá o **DESAM** contratar e oferecer quaisquer garantias locatícias, conforme sua discricionariedade, a fim de garantir as locações acima referidas;

II- os contratos de locação, em regra, terão findos os seus prazos à mesma época em que findos os prazos do respectivo Contrato de Gestão, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, salvo, no caso da lei regulamentar ao contrato de locação determinar que os mesmos se prorroguem por prazo indeterminado.

Art. 7º. Em caso de dissolução, extinção ou perda de qualificação, o acervo patrimonial líquido, os legados ou as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, inclusive os advindos de contratos ou termos firmados com o Poder Público, após contabilmente apurados, serão destinados a entidades beneficentes certificadas, a entidades públicas ou a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, desde que, obrigatoriamente, certificadas nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do **DESAM**.

Parágrafo Primeiro - Se a qualificação como organização social na área da saúde no Estado e/ou Município exigir, em caso de extinção ou desqualificação do Instituto, o patrimônio gerado, os legados ou as doações que lhe forem destinados em virtude da respectiva qualificação, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades se revertem, integralmente, à incorporação ao Patrimônio daquele Município e/ou Estado, ou patrimônio de outra organização obrigatoriamente certificada e qualificada na mesma área de atuação, no âmbito daquele mesmo Estado e/ou Município, na proporção dos

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



recursos e bens por este alocado, de forma a cumprir requisito específico, para obtenção de qualificação, ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do instrumento de formalização da parceria.

Parágrafo Segundo – A dissolução ou extinção do **DESAM** pode ocorrer das seguintes formas:

I- voluntária: deliberada pelos associados sendo necessário o voto concorde, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, nas seguintes condições:

- a) desvio de finalidade, associando-se a fins ilícitos; não constituindo-se como tal a mera expansão ou a alteração das finalidades originais de sua atividade econômica.

- b) má-gestão ou ausência de efetiva administração, por abandono ou omissão.

II- compulsória: por decisão judicial, após o trânsito em julgado.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. O **DESAM** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: regular, honorário e comunitário.

Parágrafo Primeiro – São associados regulares os signatários da ata de Organização Social do **DESAM**, bem como os admitidos nessa categoria.

Parágrafo Segundo – São associados honorários os que prestaram relevante serviço à Organização Social.

Parágrafo Terceiro – São associados comunitários os membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 9º. A admissão de novo associado se dará mediante proposta apresentada e aprovada em Assembleia, momento em que será definida a categoria do associado admitido.

Parágrafo Primeiro - A demissão de associado se dará por solicitação do mesmo, dirigida ao Diretor Geral.

Parágrafo Segundo - A exclusão de associado se dará apenas por justa causa, cumprindo-se o seguinte procedimento:

- a) em deliberação fundamentada, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral, através de procedimento administrativo interno que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;



- b) o **DESAM** apresentará notificação, por escrito, para que o associado se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentando as razões fáticas e jurídicas que constituem a sua defesa bem como as respectivas provas;
- c) o associado deverá apresentar sua defesa, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da referida notificação;
- d) recebida a defesa, será analisada pelo Diretor Geral que emitirá decisão fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ouvida a Assessoria Jurídica;
- e) caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias após a ciência da decisão, e deverá ser incluído na pauta da próxima assembleia, que deverá ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- f) a Assembleia Geral decidirá, em caráter definitivo, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados, vedado o voto por procuração;
- g) a exclusão somente será efetivada após o trânsito final do procedimento administrativo;
- h) caso o associado encontre-se em lugar incerto e não sabido, o mesmo deverá ser citado através de edital ou publicação em jornal de grande circulação, e deverá apresentar sua defesa, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação;
- i) decorrido tal prazo e não havendo a apresentação de sua defesa, considerar-se-á o mesmo excluído a partir do dia seguinte ao fim do prazo.

Parágrafo Terceiro – Por justa causa entende-se, dentre outras, as seguintes condutas:

- a) realização de qualquer ato que seja contrário aos objetivos do **DESAM**;
- b) descumprimento das disposições estatutárias do **DESAM**;
- c) a utilização do **DESAM** para fins de promoção pessoal.

Parágrafo Quarto – Em caso de falecimento de associado, aperfeiçoar-se-á, automaticamente, a extinção de tal condição a qual não será transmitida aos seus herdeiros.

Parágrafo Quinto – O associado falecido, retirante, excluído ou cujo casamento ou união estável for dissolvido não fará jus à apuração de haveres.

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



Art. 10. São direitos dos Associados, quites com suas obrigações estatutárias:

I – regulares:

- a) participar e tomar parte nas assembleias, com direito a voz e voto;
- b) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) votar e ser votado para a composição do Conselho de Administração;
- d) divulgar sua condição de associado ao **DESAM**.

II – honorário e comunitário:

- a) participar e tomar parte nas assembleias, com direito a voz;
- b) ser votado para a composição do Conselho de Administração;
- c) divulgar sua condição de associado ao **DESAM**.

Art. 11. São deveres dos Associados:

I – observar, cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;

III – colaborar para a concretização das finalidades do **DESAM**;

IV – zelar pela conservação e salvaguarda do seu patrimônio.

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Organização Social.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. São órgãos da Administração do **DESAM**:

I – o Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;

II – a Diretoria, como órgão de direção.

Parágrafo Primeiro: Os referidos órgãos são sustentados pelos órgãos de apoio à administração, denominados Núcleos de Assessoria, previstos no Regimento Interno.

Parágrafo Segundo: Os Núcleos de Assessoria estão vinculados à Diretoria, que estabelece os direcionamentos necessários à execução de suas responsabilidades, e estão estruturados pelas seguintes áreas:

I. Assessoria Jurídica;

II. Controladoria;

III. Assessoria de Comunicação;

IV. Ouvidoria;

V. Assessoria de Governança Corporativa;

VI. Assessoria de Planejamento e Projetos Estratégicos;

VII. Assessoria de Qualidade;



VIII. Assessoria de Desenvolvimento Acadêmico, Educação, Aperfeiçoamento Educacional Permanente e Continuado;

IX. Comitê de Integridade e *Compliance*.

Parágrafo Terceiro: Será instruído, por Resolução própria, o Sistema Jurídico Central, que será coordenado pela Assessoria Jurídica, e contará com um sistema próprio de funcionamento, obedecendo critérios integrativos que possibilitem a concentração de toda a produção jurídica para o instituto.

Art.14. Compete à Assembleia Geral:

I – decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse do **DESAM**, desde que não afeto a outro órgão do **DESAM**, atraindo para si a competência recursal;

II – destituir os membros da Diretoria, dispensados pelo Conselho de Administração;

III – alterar o Estatuto, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – aprovar a admissão de novos associados;

VI – decidir, em sede de recurso, da aplicação de penalidades e da exclusão de associados;

VII – aprovar a programação anual do **DESAM**, elaborada pela Diretoria;

VIII – aprovar o plano de trabalho para o exercício seguinte;

IX – eleger e destituir o Conselho de Administração, observada a composição prevista no art. 19 deste Estatuto;

X – aprovar a abertura ou encerramento de suas filiais;

XI – aprovar política de pagamento de ajuda de custo para os conselheiros que participarem das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal, ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações previstas nos incisos II e III, será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo: As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto.

Art.15. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho de Administração.

Art.16. A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pelo Diretor Geral ou por 1/5 (um quinto) dos associados, uma vez ao ano, com um mínimo de 03 (três) dias corridos de antecedência, mediante carta aos associados ou convocação em jornal ou por correio eletrônico.

Art.17. A convocação extraordinária poderá ser realizada pelo Conselho de Administração, por um grupo de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, pelo Diretor Geral ou pelo Conselho Fiscal, através de convocação em jornal ou carta afixada na sede ou correio eletrônico, com no mínimo 03 (três) dias corridos de antecedência.

Parágrafo Único. O quórum para início da reunião será de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados, em primeira chamada, e qualquer número de associados, em segunda chamada.

Art. 18. O sistema de gestão e administração do **DESAM** será regulamentado pelo Regimento Interno e por resoluções do Diretor Geral que disporão sobre a organização, os sistemas gerenciais e os recursos humanos, ouvidos sempre os órgãos de controle interno e jurídico, a fim de auferir se estão em conformidade com os conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações do **DESAM** e sua missão.

Parágrafo Primeiro – Os regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para efetividade, eficácia e eficiência das ações do **DESAM** e definirão os meios e processos executivos necessários ao cumprimento da missão da Organização Social.

Parágrafo Segundo – Os regulamentos serão propostos pelo Diretor Geral e aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 19. Ao Conselho de Administração incumbe a função deliberativa e fiscalizadora superior em nível de planejamento estratégico, coordenação, controle e avaliação globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da Entidade.

I – O Conselho de Administração será composto por 10 (dez) membros, distribuídos nas seguintes categorias:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;



- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II – os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

- a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos os afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; e
- b) servidor público estatutário, ou detentor de cargo em comissão e designados para funções gratificadas.

III – o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, especificamente os da alínea “a”, inciso I deste artigo;

IV – o Diretor Geral do **DESAM** participará das reuniões do Conselho, preservado o uso da palavra, sendo-lhe vedado direito a voto;

V – os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem, ressalvada a prevista no artigo 27, V;

VI – os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria do **DESAM** devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Parágrafo Único – Em razão de previsão específica em lei estadual ou municipal sobre a qualificação de entidades como Organização Social, fica facultada a criação de Conselho de Administração Específico, em Ata de Assembleia Geral, na qual deverão constar a previsão de sua criação, composição, atribuições e responsabilidades que deverão restringir-se ao Ente Federado ao qual pretende-se a qualificação como Organização Social e a eleição de seus membros.

Art. 20. São atribuições privativas do Conselho de Administração:

- I – fixar o âmbito de atuação da entidade, para a consecução do seu objeto;

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Organização Social;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto, e a extinção da Organização Social por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros e submeter a proposta à decisão da Assembleia Geral;
- VII - aprovar o Regimento Interno do **DESAM**, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências, podendo, entretanto, o Diretor Geral, por ato monocrático, redigir e atualizar o mencionado documento, sempre registrando em Ata todas as deliberações e modificações, garantindo a sua publicidade, o que deverá ser referenciado em até 210 (duzentos e dez) dias;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Organização Social;
- IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Organização Social, com o auxílio do Conselho Fiscal e de auditoria externa.

Art. 21. Compete ainda ao Conselho de Administração:

- I – deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do **DESAM**, orientando a Diretoria no cumprimento de suas atribuições;
- II – aprovar a solicitação de qualificação do **DESAM** como Organização Social;
- III- examinar e aprovar os seguintes documentos, a ele encaminhados pelo Diretor Geral:

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



- a) a proposta de Cronograma de Execução Físico-financeira anual e o Plano Plurianual, para execução das atividades do **DESAM** e, em particular, as previstas em Contratos de Gestão;
 - b) os relatórios trimestrais de atividades, com os respectivos balancetes;
 - c) a prestação de contas e o relatório anual de gestão do **DESAM**;
 - d) a avaliação de Contratos de Gestão e as análises gerenciais cabíveis;
 - e) propostas de alteração em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;
 - f) revisão trimestral da programação anual;
- IV – acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho do **DESAM**, podendo fazer uso de consultores de notória competência, externos à Entidade, em particular com relação aos resultados alcançados dentro de Contratos de Gestão;
- V – eleger o Presidente do Conselho de Administração e os novos membros previstos no art. 19, I, “d” na renovação parcial do Conselho e em caso de vacância, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de votos dos membros natos e eleitos;
- VI – destituir, em votação, seu Presidente, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de votos dos membros natos e eleitos;
- VII – fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar a qualquer tempo os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;
- VIII – apurar faltas cometidas, destituir ou aplicar penalidades cabíveis relativamente a membro da Diretoria;
- IX – remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob a administração do **DESAM**;
- X – escolher e dispensar auditores independentes;
- XI – deliberar sobre a oneração ou a alienação de bens do ativo permanente do **DESAM**.

Art. 22. No caso de vacância de cargo de membro eleito pelo Conselho de Administração será indicado nome para eleição do novo membro, que completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

Parágrafo Único – Em caso de vacância de membro nato ou não eleito pelo Conselho de Administração, caberá ao presidente deste solicitar a

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



indicação de novo membro ao órgão ou entidade responsável, ou organizar nova eleição.

Art. 23. O prazo de gestão de cada membro estender-se-á até a investidura do que o substituir.

Art. 24. O Conselho de Administração elegerá um Presidente, dentre seus membros, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos dos membros natos e eleitos.

Parágrafo Primeiro – O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do Conselheiro para ela eleito.

Parágrafo Segundo – O Conselho poderá, em votação, destituir seu Presidente, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos dos membros natos e eleitos.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vacância, outro Conselheiro para a função.

Art. 25. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, podendo ser convocado com prazo mínimo de 03 (três) dias corridos.

Parágrafo Único – Só serão levadas a registro as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 26. As decisões serão adotadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente o voto de desempate, exceto nos casos explicitados neste Estatuto, para os quais será exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos.

Art. 27. Compete ao Presidente do Conselho:

- I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II – indicar, dentre os membros do Conselho, o secretário das reuniões;
- III – indicar, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual;
- IV – presidir o processo de Seleção do Diretor Geral da Organização Social;
- V – fixar o valor da remuneração, por comparecimento e participação, dos membros, nas reuniões do conselho, o que será devidamente regulamentado pelo Diretor Geral.

Art. 28. Em razão de previsão específica em lei estadual ou municipal sobre a qualificação de entidades como Organização Social, fica



facultada a criação de Conselho de Administração Específico, em Ata de Assembleia Geral, na qual deverão constar a previsão de sua criação, composição, atribuições e responsabilidades que deverão restringir-se ao Ente Federado ao qual pretende-se a qualificação como Organização Social e a eleição de seus membros, especificando as finalidades.

Art. 29. O Conselho de Administração Específico, como órgão de deliberação superior, será composto por 10 (dez) membros, para dispor acerca das atividades vinculadas às Leis Federais, Estaduais, Municipais e Distritais que exigirem a composição abaixo para fins de qualificação, exclusivamente:

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

Parágrafo Primeiro - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração Específico terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

- a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos os afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; e
- b) servidor público estatutário, ou detentor de cargo em comissão e designados para funções gratificadas.

Parágrafo Segundo - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, de acordo com os critérios deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração Específico não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo Quarto - Os membros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria do **DESAM** devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.



Art. 30. Compete ao Conselho de Administração Específico, atribuições normativas e de controles básicos, no âmbito das ações vinculadas ao atendimento das Leis citadas no *caput* do artigo 24.

Art. 31. O Conselho de Administração Específico deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes ao ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art. 32. O Conselho de Administração Específico será convocado mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os membros, com prazo mínimo de 03 (três) dias corridos, e se instalará com o *quórum* previsto nos termos deste Estatuto.

Art. 33. Os trabalhos do Conselho de Administração Específico serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos membros presentes, e segundo as atribuições definidas no art. 21 deste Estatuto.

Art. 34. O Diretor Geral do DESAM participará das reuniões do Conselho, preservado o uso da palavra, sendo-lhe vedado direito a voto.

Art. 35. Compete ao Presidente do Conselho de Administração Específico:

- a) convocar o Conselho de Administração Específico;
- b) cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, o Regimento Interno, as deliberações internas e legislação pertinente as Associações Cívicas sem fins lucrativos.

Art. 36. Os atos do Conselho de Administração Específico se farão sob a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 37. As decisões serão adotadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente o voto de desempate, exceto nos casos explicitados neste Estatuto, para os quais será exigido *quórum* mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos.

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



Art. 38. A Diretoria será composta por um Diretor Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por iguais períodos, escolhido pelo Conselho de Administração.

Art. 39. Compete ao Diretor Geral:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração;

II – implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do **DESAM** e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração;

III – planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades do **DESAM**;

IV – propor, para deliberação pelo Conselho de Administração, a qualificação do **DESAM** como Organização Social;

V – encaminhar ao Conselho de Administração:

a) proposta de Cronograma de Execução Físico-financeira anual e o Plano Plurianual, para execução das atividades da Organização Social e, em particular, as previstas em Contratos de Gestão;

b) os relatórios trimestrais de atividades, com os respectivos balancetes;

c) a prestação de contas e o relatório anual de gestão do **DESAM**;

d) a avaliação de Contratos de Gestão e as análises gerenciais cabíveis;

e) propostas de alteração em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;

VI – aprovar os níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional, bem como com a inserção social e a missão do **DESAM**;

VII – autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações, isoladamente, ou através procurador legalmente constituído;

VIII – assinar acordos, convênios e contratos;

IX – constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome do **DESAM**;

X – representar o **DESAM**, ativa e passivamente, em juízo, podendo constituir procuradores;

XI – comunicar ao Conselho de Administração eventuais impedimentos para deliberar acerca de determinado tema, assim como a necessidade de seu afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos –

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



vacância do cargo – e, ainda, suspeitas de infringência de normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do **DESAM** ou ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da Organização Social, indicando o suposto autor e os respectivos indícios;

XII – gerir o patrimônio do DESAM;

XIII – propor, para deliberação do Conselho de Administração, a oneração ou a alienação de bens do ativo permanente da Organização Social;

XIV – contratar auditores para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais, contábeis da Organização Social, respeitado os limites impostos por este Estatuto;

XV – elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da Organização Social;

XVI – executar a programação anual de atividades do DESAM;

XVII – elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual;

XVIII – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

XIX - regulamentar o valor referente a remuneração por comparecimento e participação dos membros nas reuniões do conselho;

XX – iniciar processo de qualificação como Organização Social, desde que referendado, posteriormente, pelo Conselho de Administração;

XXI – iniciar e deliberar sobre as aberturas de novas filiais em Municípios diversos, cabendo a ratificação, posterior, pela Assembleia Geral, na reunião subsequente.

Art. 40. Perderá o cargo o Diretor Geral nas seguintes hipóteses:

I – no exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da Organização Social;

II – se afastar, sem licença, por mais de trinta dias consecutivos, entendido que as licenças serão concedidas pelo Conselho de Administração;

III – estiver impossibilitado de exercer suas funções por um período superior a noventa dias consecutivos, por motivo de saúde ou pessoais;



IV – for destituído, por decisão do Conselho, reunido em sessão, de acordo com as disposições deste Estatuto, submetendo a decisão à Assembleia Geral.

Art. 41. Nos seus impedimentos eventuais ou licenças, o Diretor Geral deverá constituir Procurador habilitado ao cumprimento de suas obrigações.

Art. 42. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização contábil financeira do DESAM, composto por 03 (três) Conselheiros (membros efetivos), todos associados eleitos por maioria simples da Assembleia Geral, com as seguintes atribuições:

I – examinar e emitir parecer sobre balanço e prestação de contas anuais, encaminhados pelo Diretor Geral;

II – manifestar-se sobre relatórios e demonstrações financeiras, opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III – requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização Social;

IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

VI – manifestar-se sobre outras matérias de interesse que lhe sejam submetidas.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será eleito para mandato de dois anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo Segundo – As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Art. 43. O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, por iniciativa própria ou se requerido pelo Conselho de Administração ou Diretor Geral, respeitando o prazo mínimo de 03 (três) dias corridos, através de carta ou convocação em jornal ou por correio eletrônico. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 110 - Madrugá - Vassouras/RJ. CEP: 27.700-000
e-mail: adm@desam.com.br



CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44. A prestação de contas da Organização Social observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos oriundos dos pactos firmados com o Poder Público;

IV – a obrigatoriedade da prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Primeiro – O DESAM deverá publicar anualmente, em diário Oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades entre o ente público e o DESAM, os relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão celebrado.

Parágrafo Segundo – O DESAM deverá publicar anualmente o seu relatório de gestão e o balanço, de forma completa, no sítio eletrônico da entidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Aprovada a alteração deste Estatuto, o Diretor Geral providenciará os necessários registros nas repartições competentes.

Art. 46. Poderá o DESAM publicar, oficialmente, todos os seus atos e convocações, de forma completa, no sítio eletrônico da Entidade.

Art. 47. As eventuais dúvidas e omissões serão solucionadas pela Assessoria Jurídica do DESAM.

Art. 48. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro - RJ, 20 de maio de 2025.

Antonio José de Medeiros
Diretor Geral

Sra. Daniele Castro de Oliveira
Ribeiro
Secretária

Visto do advogado:

Matriz: Praça Provedor Félix Machado nº 11
e-mail: adm@

19º OFÍCIO DE NOTAS

Av. das Américas, nº 2000, Bloco 1, Loja N, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ

Responso por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

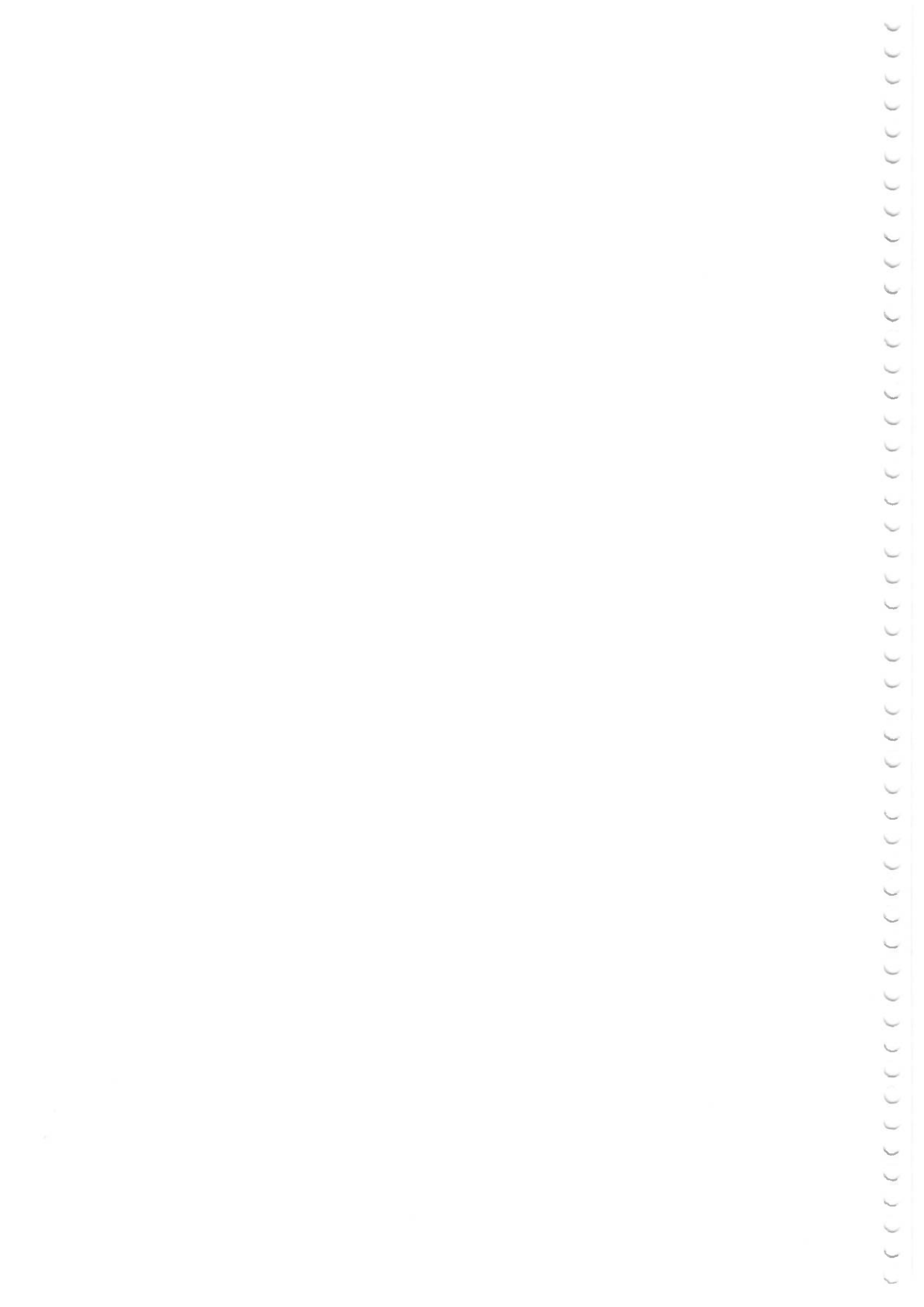
ANTONIO JOSE DE MEDEIROS; DANIELE CASTRO DE.....

OLIVEIRA RIBEIRO.....

Rio de Janeiro, 30/06/2025. Em test..... da verdade.

CAROLINE HELEN DE ALMEIDA - Escrivão - 94-24107
Emol: R\$ 16,64 TJ+Fundos: TJ+Fundos: R\$ 12,00 Total: R\$ R\$ 28,64
Selos: EETK04286-RCP, EETK04287-RCL
consulte em <http://www4.tj.rj.gov.br/Portal/Extrajudicial/consultaselo/>





REGISTRO GERAL	81.246.264-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/11/2011
NOME	0001246264 Ex-IPP		
ANTONIO JOSE DE MEDEIROS			
FILIAÇÃO	FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS		
	DALVA BOHRER DE MEDEIROS		
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO		
DIG. ORIGEM	C. CASM	LIV BB09/2	FLS 44
	PETRÓPOLIS	RJ	TERM 2443
CPF	997.190.737-72		
001	2	Via	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.711.774/0001-56
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/06/1998NOME EMPRESARIAL
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAMTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DESAMPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação PrivadaLOGRADOURO
PC PROVEDOR FELIX MACHADONÚMERO
110COMPLEMENTO
*****CEP
27.700-000BAIRRO/DISTRITO
MADRUGAMUNICÍPIO
VASSOURASUF
RJENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@DESAM.COM.BRTELEFONE
(24) 2471-2980ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

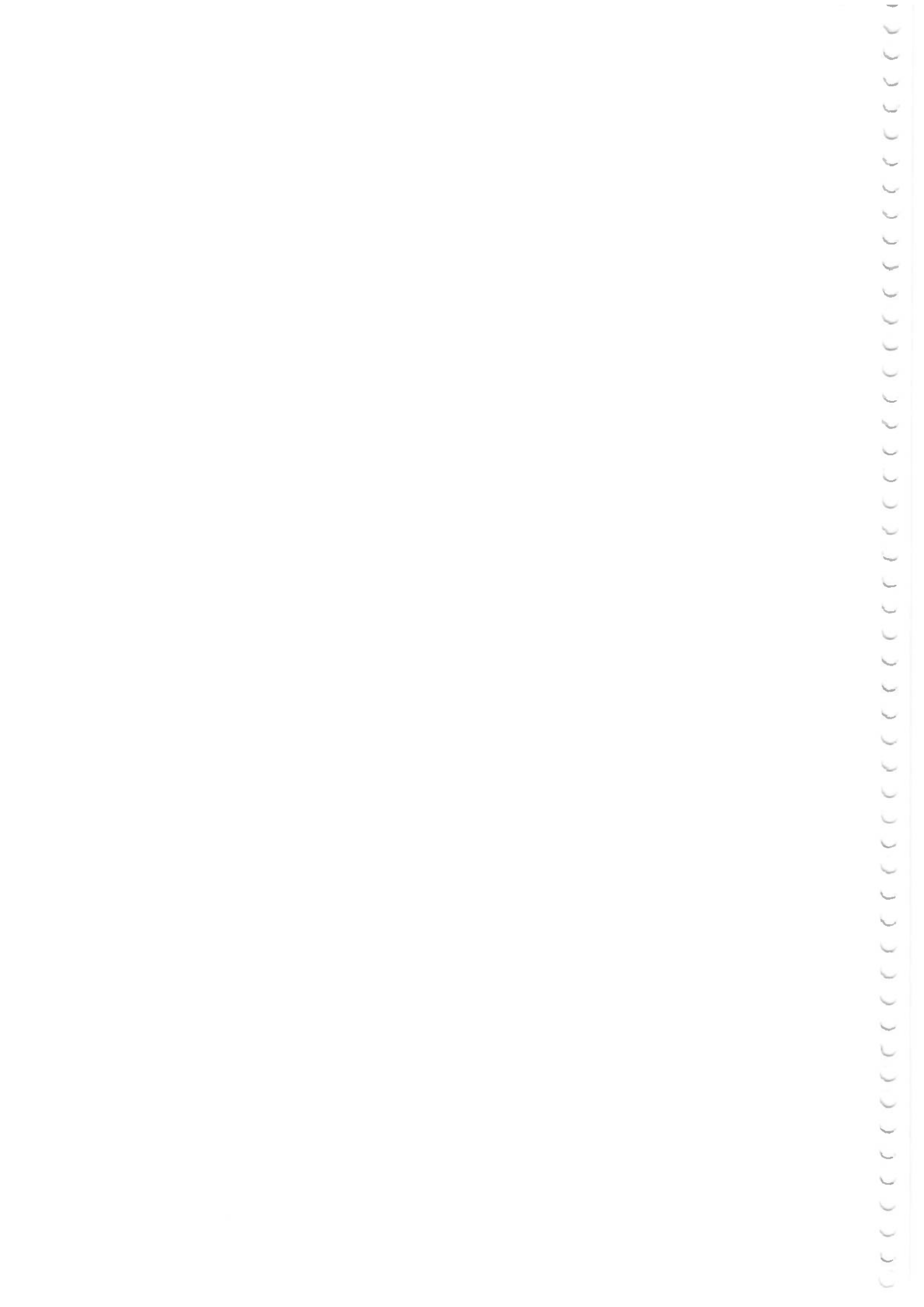
SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2025 às 17:46:19 (data e hora de Brasília).

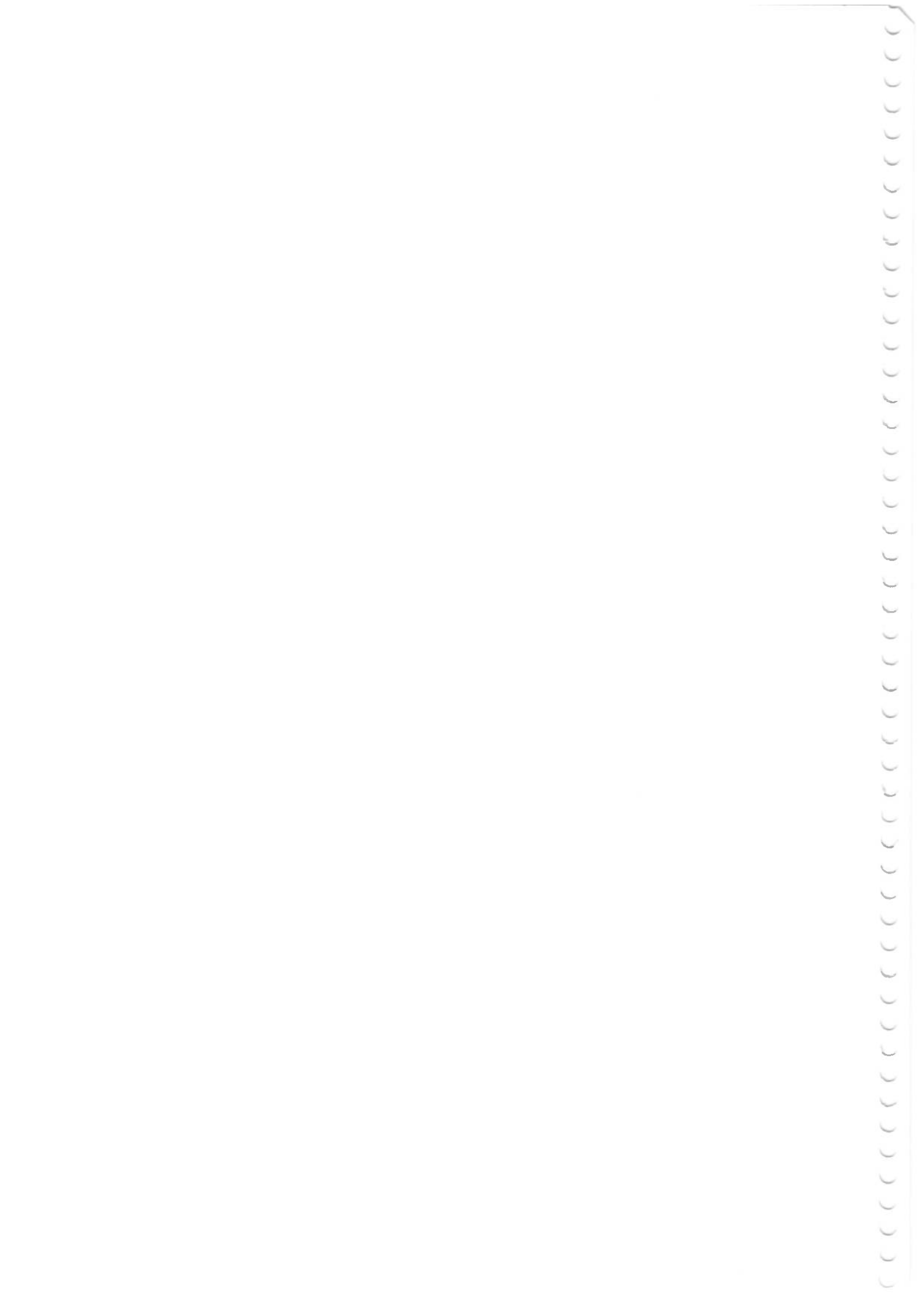
Página: 1/1



ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS

ل

ش



**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO, POR SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA
MULTIPLA – DESAM.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Sra. Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, o DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA - DESAM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua do Ouvidor, n.º 130 – Sala 507 - Centro - Cep. 20.040-030, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.711.774/0001.56, neste ato representado por seu Representante Legal, senhor FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador da carteira de identidade n.º 086521853, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 021.333.297-30, após regular Chamamento Público nº 002/2022, conforme decidido no processo administrativo n.º 08/000.240/2022 e 08/000.904/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações, e consoante autorização da Sra. Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19/05/2022, às fls. 26, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014; do Decreto n.º 42.696 de 2016; do Decreto n.º 21.083 de 20.02.2002; do Decreto n.º 32.318 de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207 de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar n.º 01 de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF) aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

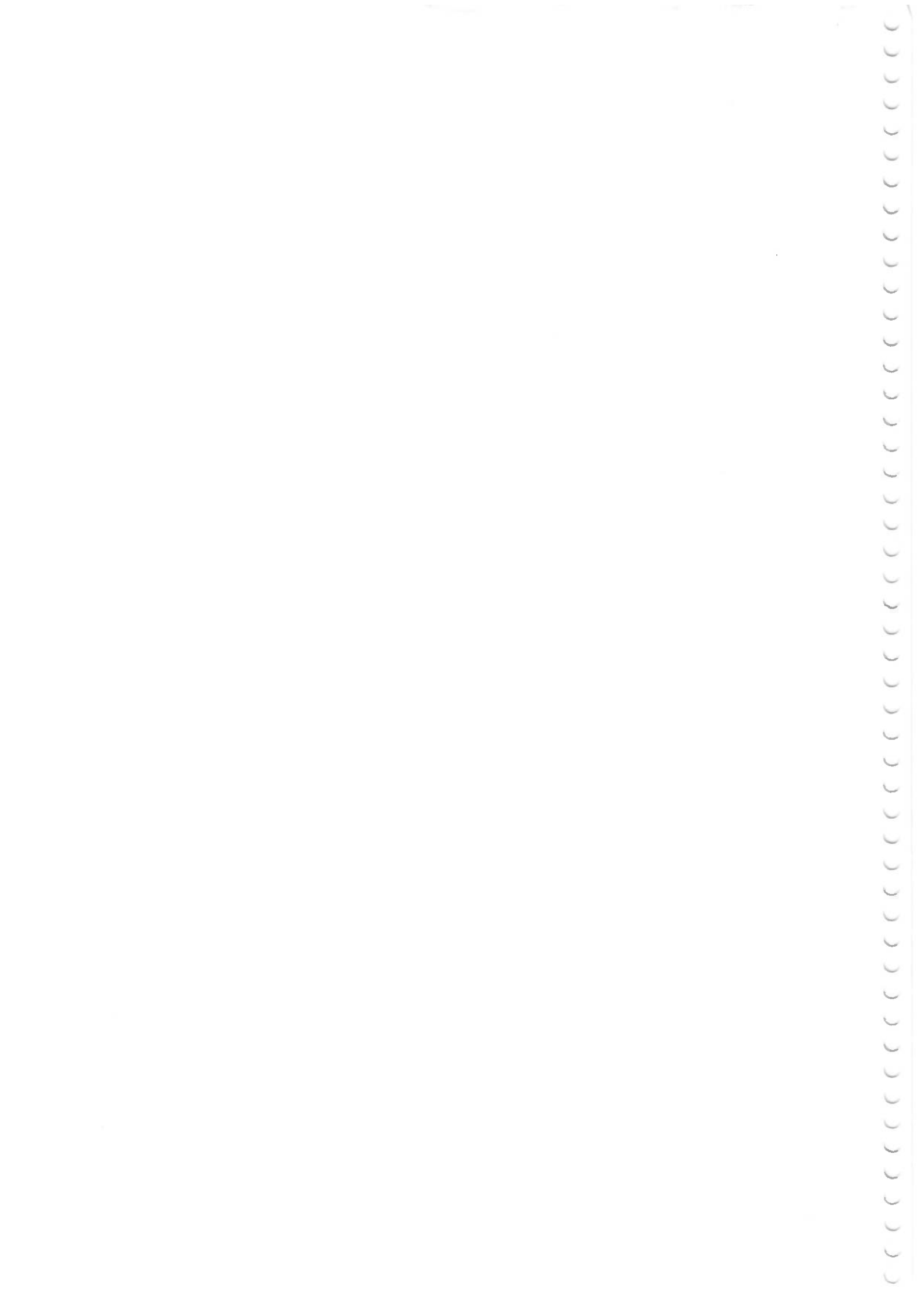
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Apoio operacional e técnico, para 15 (quinze) ações nos territórios de “**Cozinhas Comunitárias**”. Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

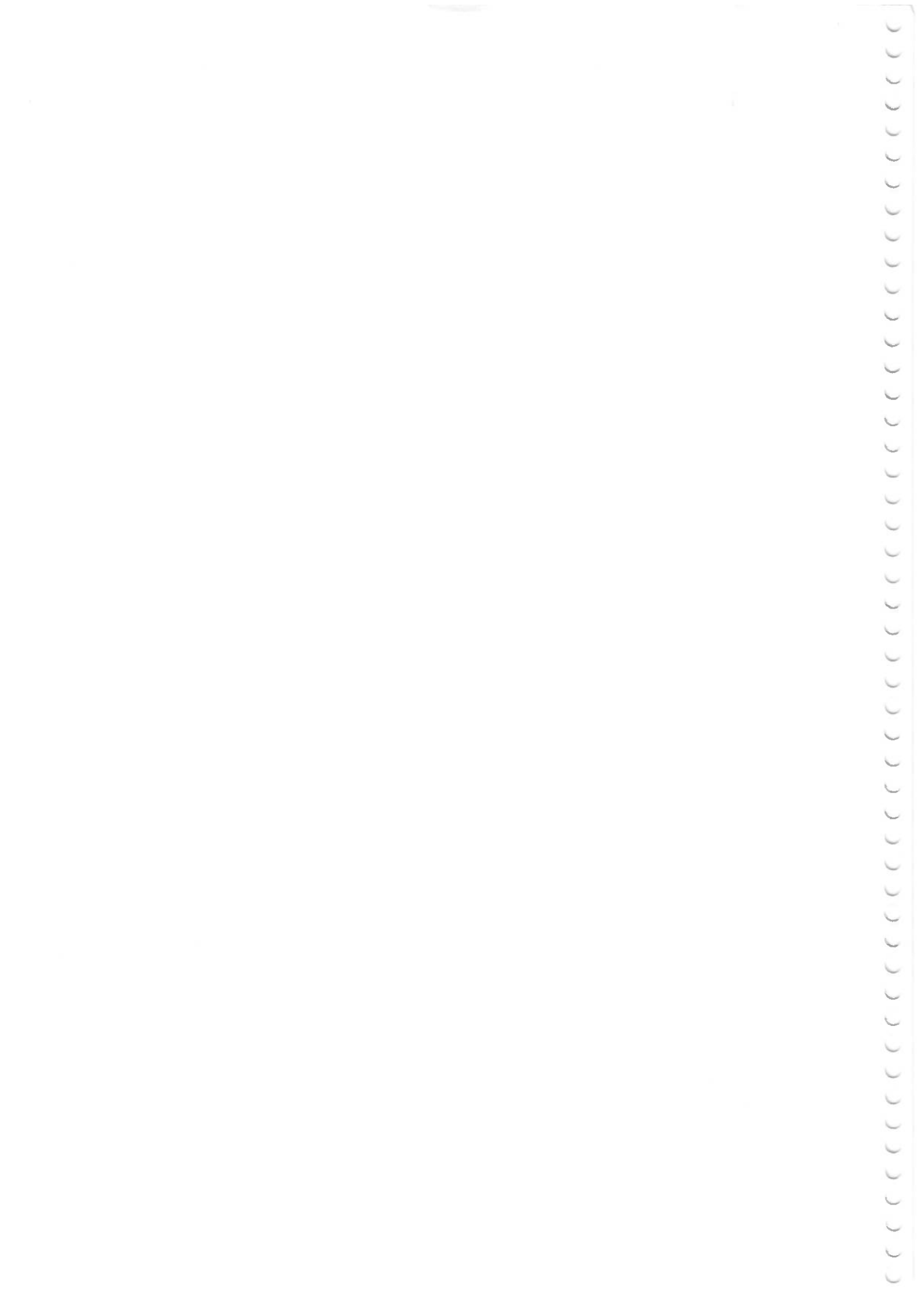
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

(I) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Termo de Referência (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);



Instrumento N.º 33/2022 do Livro SMAS N.º 55 - FLS.

- (II) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Termo de Referência (Anexo I);
- (III) Manter rigorosamente em dia os cadastros, prontuários e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão, o controle e a fiscalização dos serviços, a qualquer momento, por parte da equipe técnica credenciada para tal fim;
- (IV) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (V) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (VI) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item "I" desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- (VII) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- (VIII) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- (IX) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;
- (X) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato n.º 103/2011, publicado no D. O. Rio n.º 195 de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF – PP 01/11, ou Instituição Financeira diversa que venha a substituí-la nos conformes legais, apresentando o extrato zerado na primeira prestação de contas, sendo vedada a utilização da conta para outra finalidade;
- (XI) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- (XII) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- (XIII) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;
- (XIV) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;
- (XV) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 47 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016;
- (XVI) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.069/90.
- (XVII) Manter constante avaliação dos profissionais envolvidos na execução do objeto do presente TERMO;
- (XVIII) Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento, alcance e êxito do objeto do presente TERMO;
- (XIX) Realizar pesquisa de preços, em observância aos princípios da Impessoalidade e da Economicidade, sempre que for necessária a aquisição de bens permanentes ou execução de serviços inicialmente previstos no Termo de Referência;



Instrumento N.º 33/2022 do Livro SMAS N.º 55 - FLS.

(XX) Observar as tabelas de preços oficiais, bem como os preços porventura registrados em ata no Município do Rio de Janeiro como preços limites para aquisição de quaisquer bens e/ou serviços;

(XXI) Respeitar os limites descritos na Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro conforme Decreto Municipal n.º 19.481 de 09.01.2001 e demais regras contidas na Resolução SMAS n.º 026 de 19.08.2011 ou, ainda, apresentação de regulamento de compras e contratações aprovado pela Administração Municipal, cujos requisitos serão estabelecidos em ato normativo próprio, conforme inciso XIV do art.17 do Decreto n.º 42.696/2016;

(XXII) Abster-se de contratar com empresa inidônea ou suspensa do direito de licitar, assim como as empresas referidas no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 35.262 de 19.03.2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(I) Através da Secretaria Municipal de Assistência Social supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Termo de Referência objeto do presente TERMO;

(II) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(III) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

(IV) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

(I) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

(II) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(III) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(IV) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

(V) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

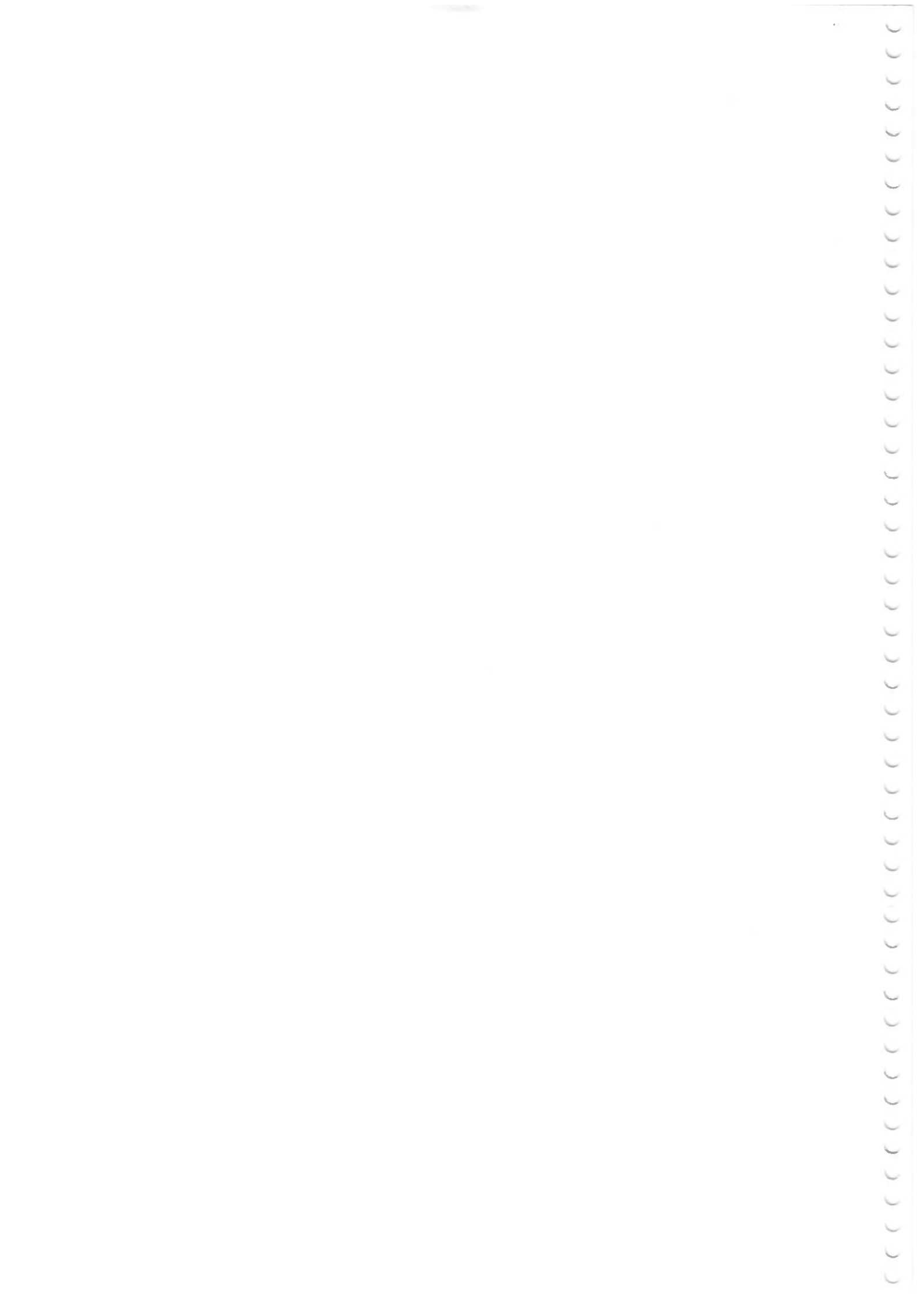
(VI) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

(VII) realizar despesas com:

(a) publicidade, salvo as previstas no Termo de Referência e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(b) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016;

(c) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 12 (doze) meses, de 20/05/2022 a 19/05/2023, a contar da publicação do extrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou do Termo de Referência, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, por meio de certidão de apostilamento ou termo aditivo.

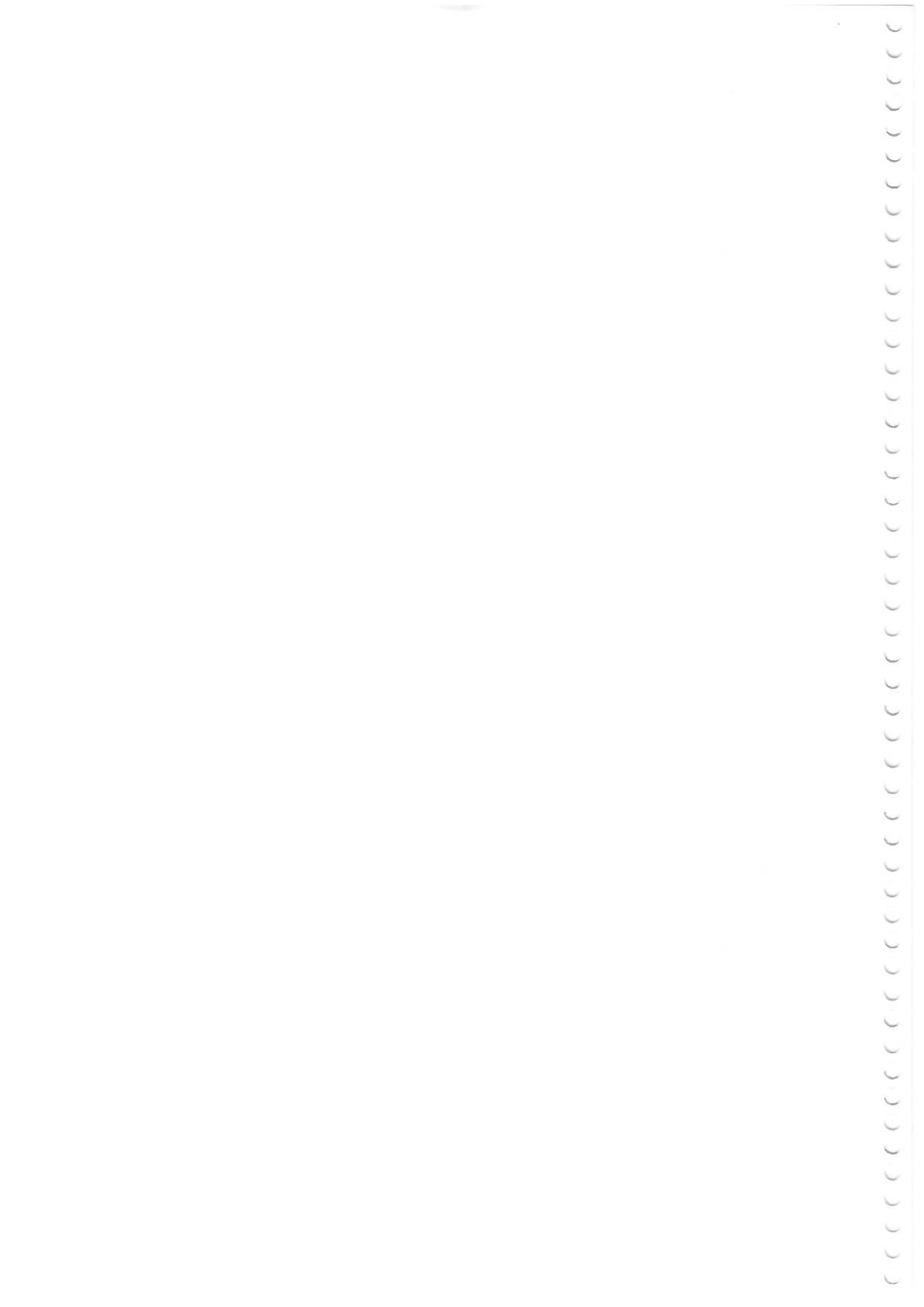
PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração por certidão de apostilamento ocorrerá independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, e,
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

A alteração por termo aditivo, quando:

(a) da modificação do valor per capita, estabelecido através de decreto;

(b) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses.



Instrumento N.º 33/2022 do Livro SMAS N.º 55 - FLS.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R\$ 8.345.364,53 (oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), e correrá a conta do PT 1703.08.306.0625.2916, FR 100, ND 3350.39.01, e será pago em 03 (três) parcelas quadrimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2022/000511, em 04/05/2022, no valor de R\$ 2.366.460,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ 2.366.460,80	R\$ 827.833,70	R\$ 5.151.070,03

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que os recursos serão desembolsados em 03 (três) parcelas quadrimestrais, correspondendo o valor de cada parcela ao número de atendimento efetuado no período, considerado o valor per capita previsto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda e ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.1 do Edital.

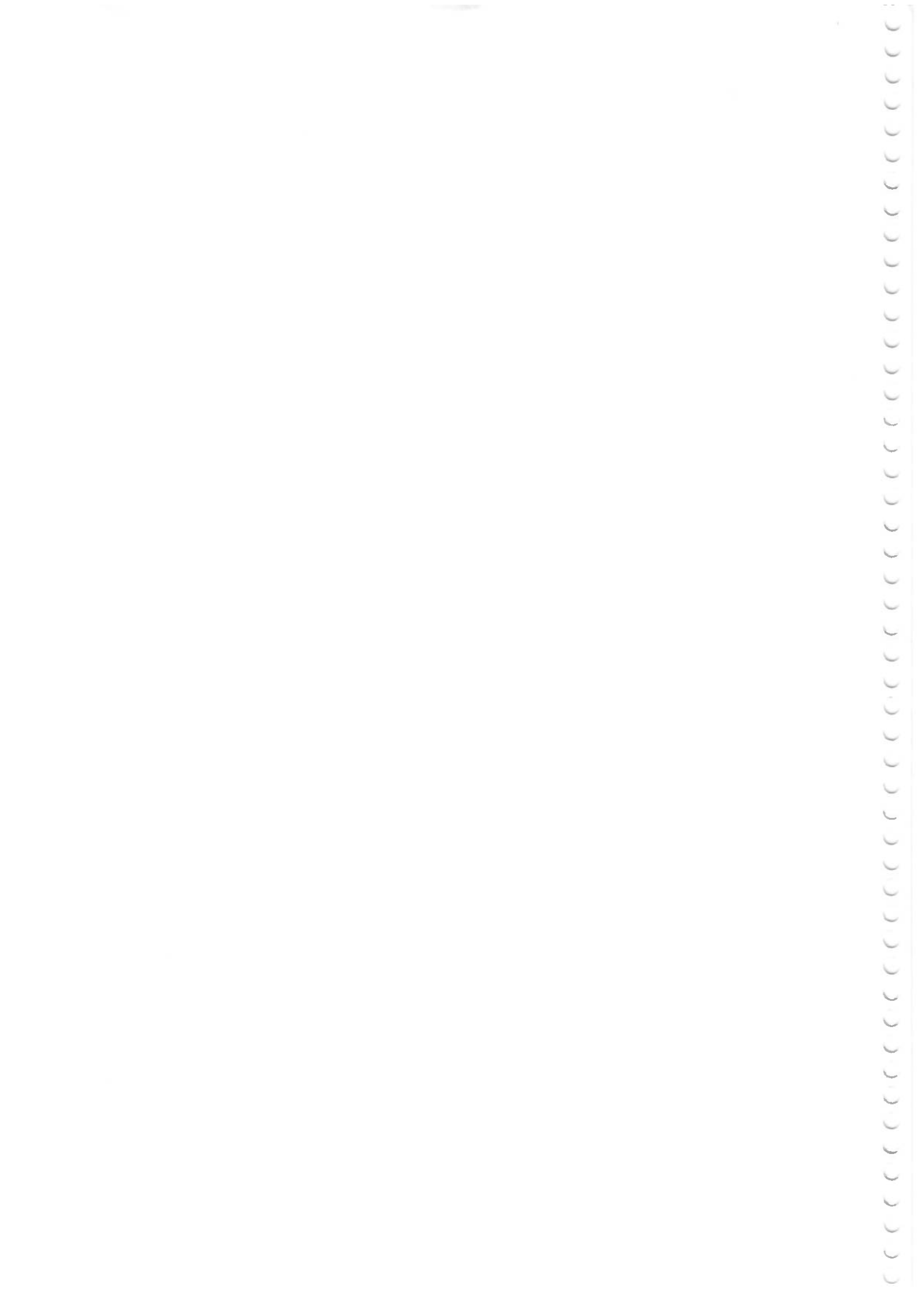
PARÁGRAFO TERCEIRO: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, mensalmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

PARÁGRAFO QUINTO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco **Santander Brasil S.A.**, conforme contrato n.º 103/2011, publicado no D.O. Rio n.º 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF – PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da instituição cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

PARÁGRAFO SEXTO: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no Termo de Referência pela autoridade pública competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.



Instrumento N.º 33/2022 do Livro SMAS N.º 55 - FLS.

PARÁGRAFO OITAVO: Os pagamentos dos repasses previstos no cronograma de desembolso obedecerão aos ditames de normatização que instituem o calendário de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO NONO: Os repasses a serem desembolsados pelo presente Termo que são vinculados pelas transferências oriundas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, somente serão efetivados após a comprovação do respectivo ingresso financeiro, conforme piso composto previsto no Decreto n.º 41.788 de 07/06/2016, no Decreto n.º 41.988 de 14/07/2016, e na Deliberação CIB n.º 50 de 16/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentada até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM n.º 1285 de 23/02/2017 publicada no Diário Oficial do Município (D.O.RIO) n.º 233 de 02/03/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

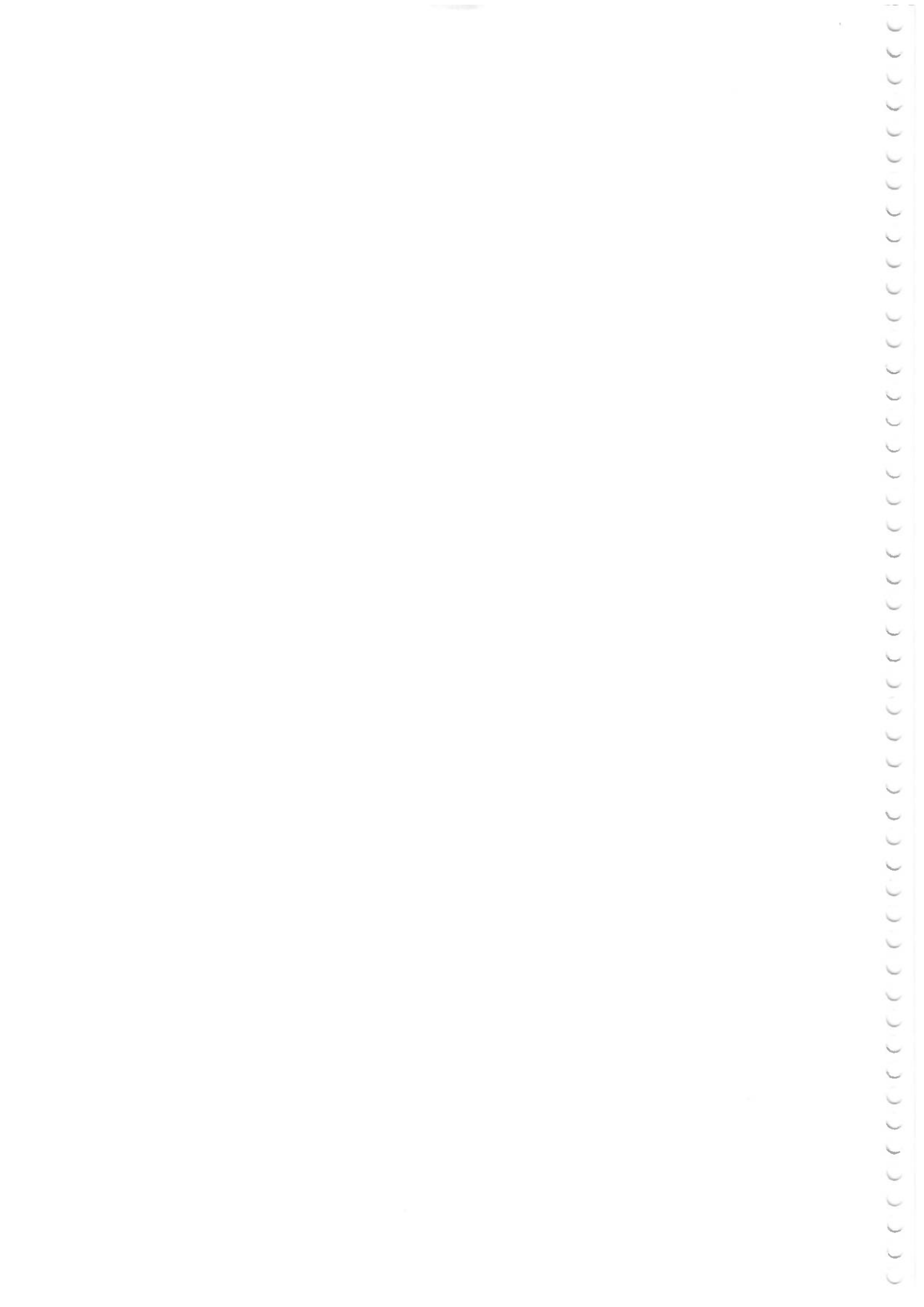
PARÁGRAFO QUINTO: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas n.º XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Secretaria Municipal de Assistência Social".

PARÁGRAFO SEXTO: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO, por meio de um Gestor ou Comissão Gestora da Parceria (a ser designada mediante ato administrativo a ser publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O.RIO) emitirá, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada no presente TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor e/ou Comissão Gestora será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação (a ser designada mediante ato administrativo a ser publicado em Diário Oficial do Município do



Instrumento N.º 33/2022 do Livro SMAS N.º 55 - FLS.

Rio de Janeiro – D.O.RIO), que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria será adstrito aos elementos descritos com o artigo 42, §1º do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, sem prejuízo de outros elementos destinados ao monitoramento e avaliação da parceria, caso o **MUNICÍPIO** entenda que sejam necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Termo de Referência, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e com o Decreto Municipal n.º 42.696/2016, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

(I) Advertência;

(II) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(III) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (II).

PARÁGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **MUNICÍPIO** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **MUNICÍPIO** não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

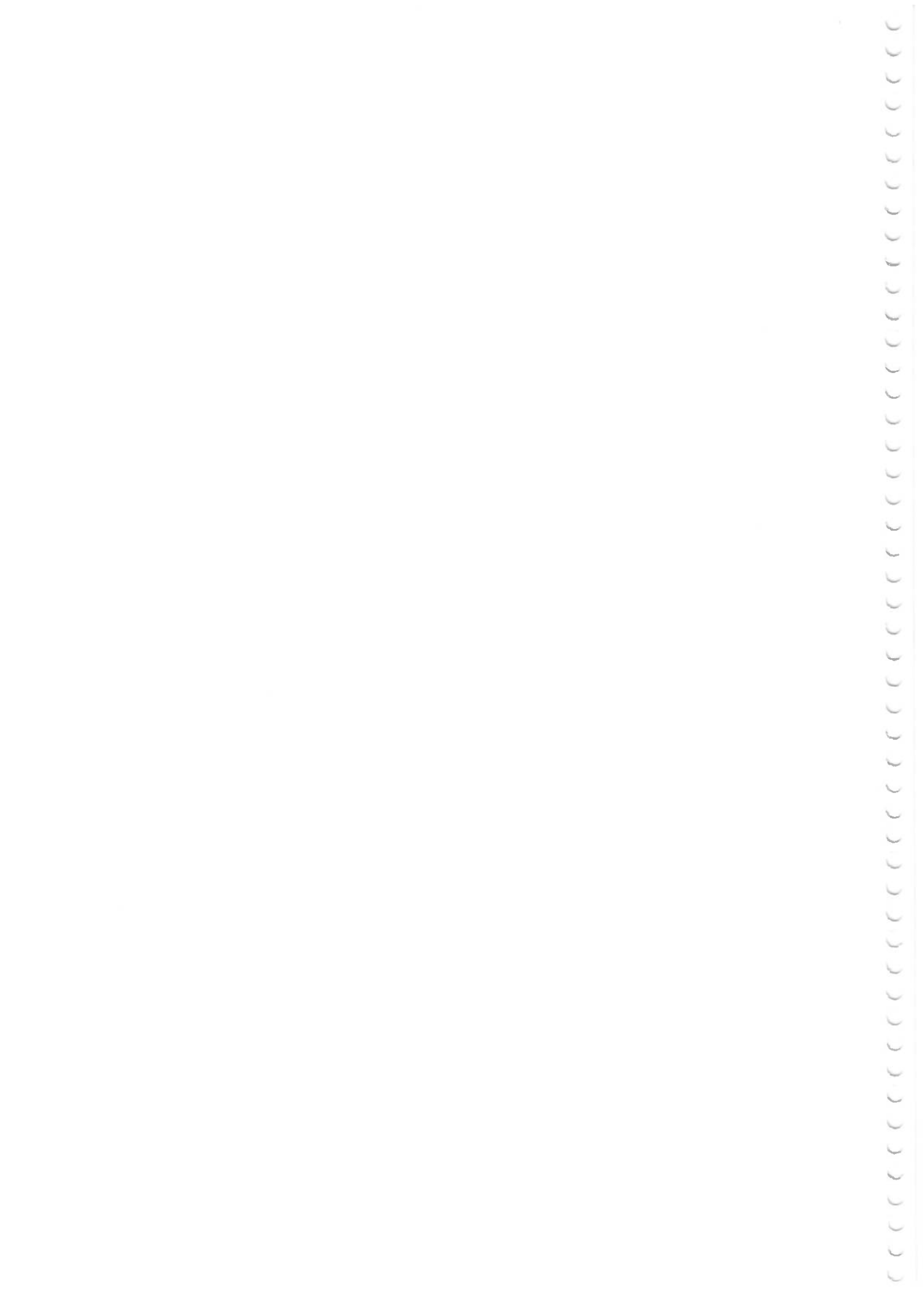
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- (I) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- (II) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Termo de Referência, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.



Instrumento N.º 33/2022 do Livro SMAS N.º 55 - FLS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A Organização da Sociedade Civil autoriza o MUNICÍPIO a descontar de suas faturas os valores relativos aos pagamentos dos salários e das demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativos aos funcionários dedicados ao projeto, sempre que estes não forem adimplidos, obrigando-se a fornecer todas as informações necessárias para que estes sejam pagos/recolhidos diretamente aos beneficiários, conforme determina o Decreto Rio n.º 46.785/2019 e sua regulamentação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

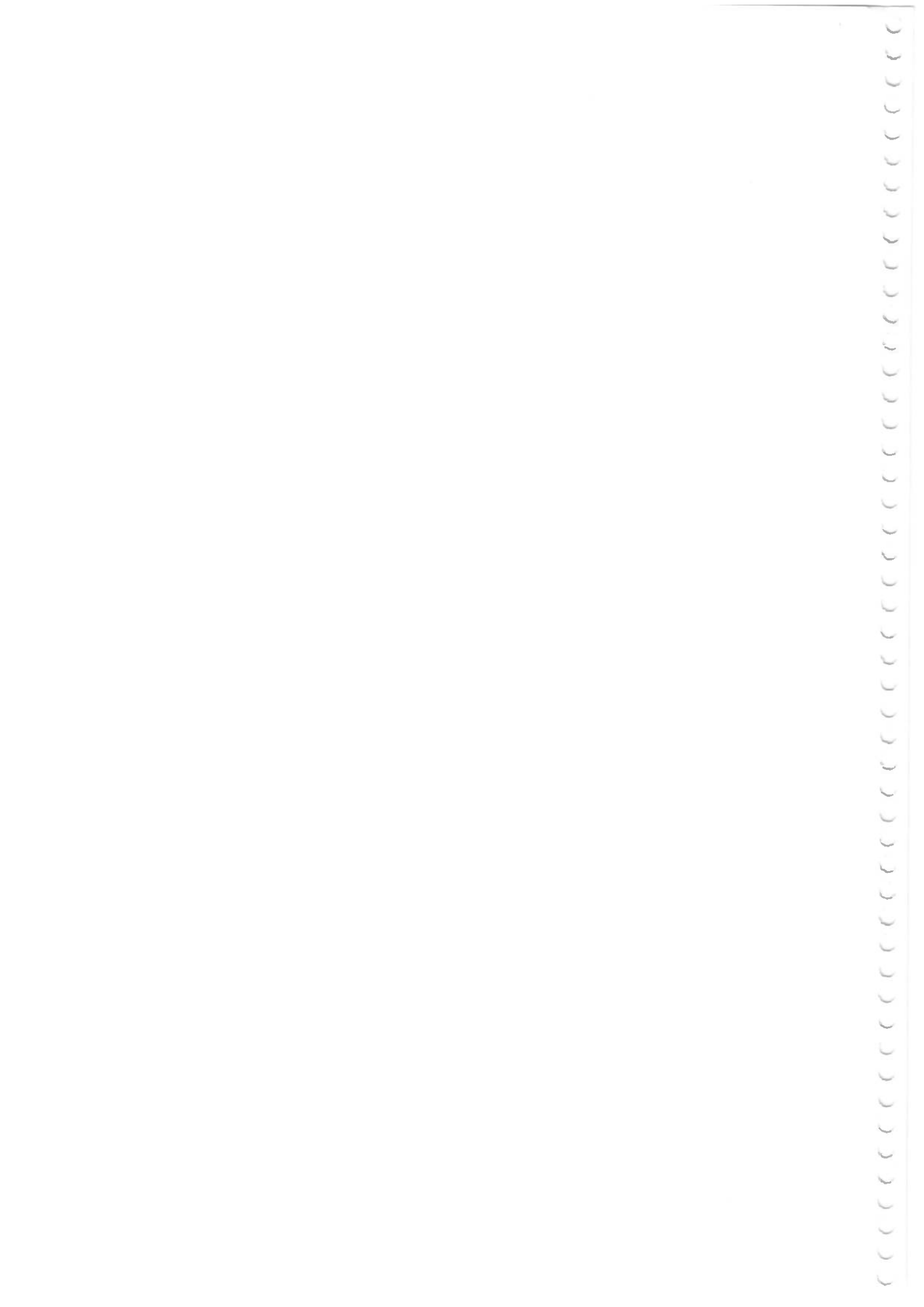
.....
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
Matrícula n.º 11/240.840-9
Secretária Municipal de Assistência Social

.....
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM
CNPJ n.º 02.711.774/0001-56
FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
CPF n.º 021.333.297-30

Testemunhas:

1-
Nome:
Identidade n.º:

2-
Nome:
Identidade n.º:



Instrumento N.º 33/2022 do Livro SMAS N.º 55 - FLS.

ANEXO II – A

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO A
LEI FEDERAL N.º 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

.....
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
Matrícula n.º 11/240.840-9
Secretária Municipal de Assistência Social

.....
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM
CNPJ n.º 02.711.774/0001.56
FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
CPF n.º 021.333.297-30

Instrumento N.º 33/2022 do Livro SMAS N.º 55 - FLS.

ANEXO II – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

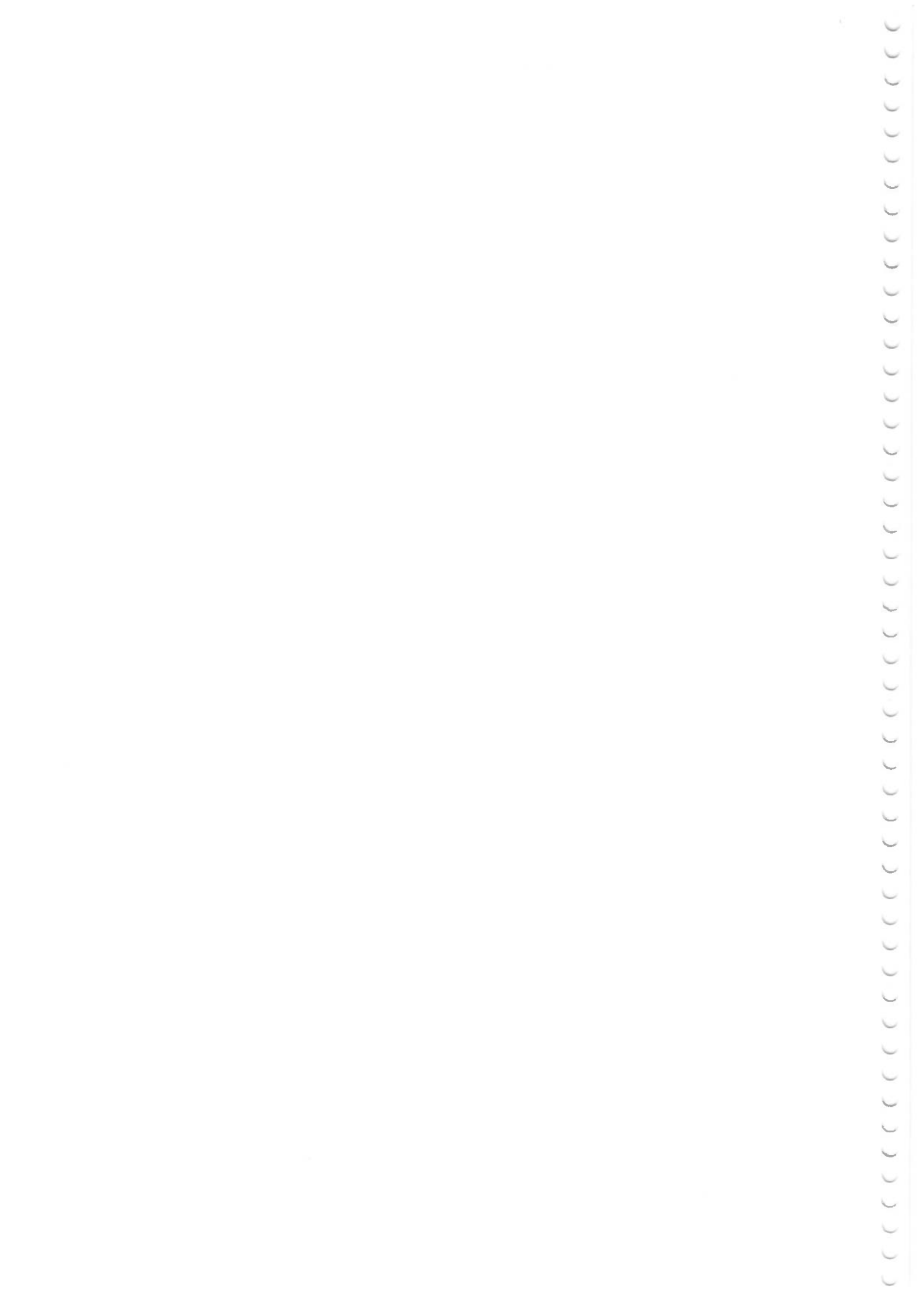
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

.....
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
Matrícula n.º 11/240.840-9
Secretária Municipal de Assistência Social

.....
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA – DESAM
CNPJ n.º 02.711.774/0001.56
FLAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA
CPF n.º 021.333.297-30





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

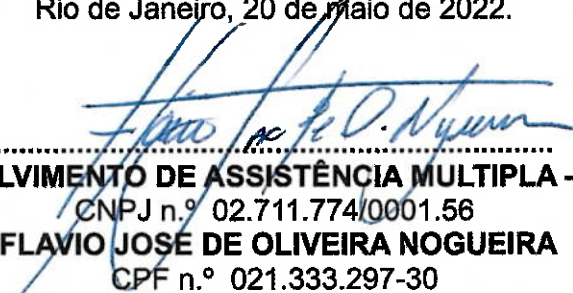
Instrumento N.º 33/2022 do Livro SMAS N.º 55 - FLS.

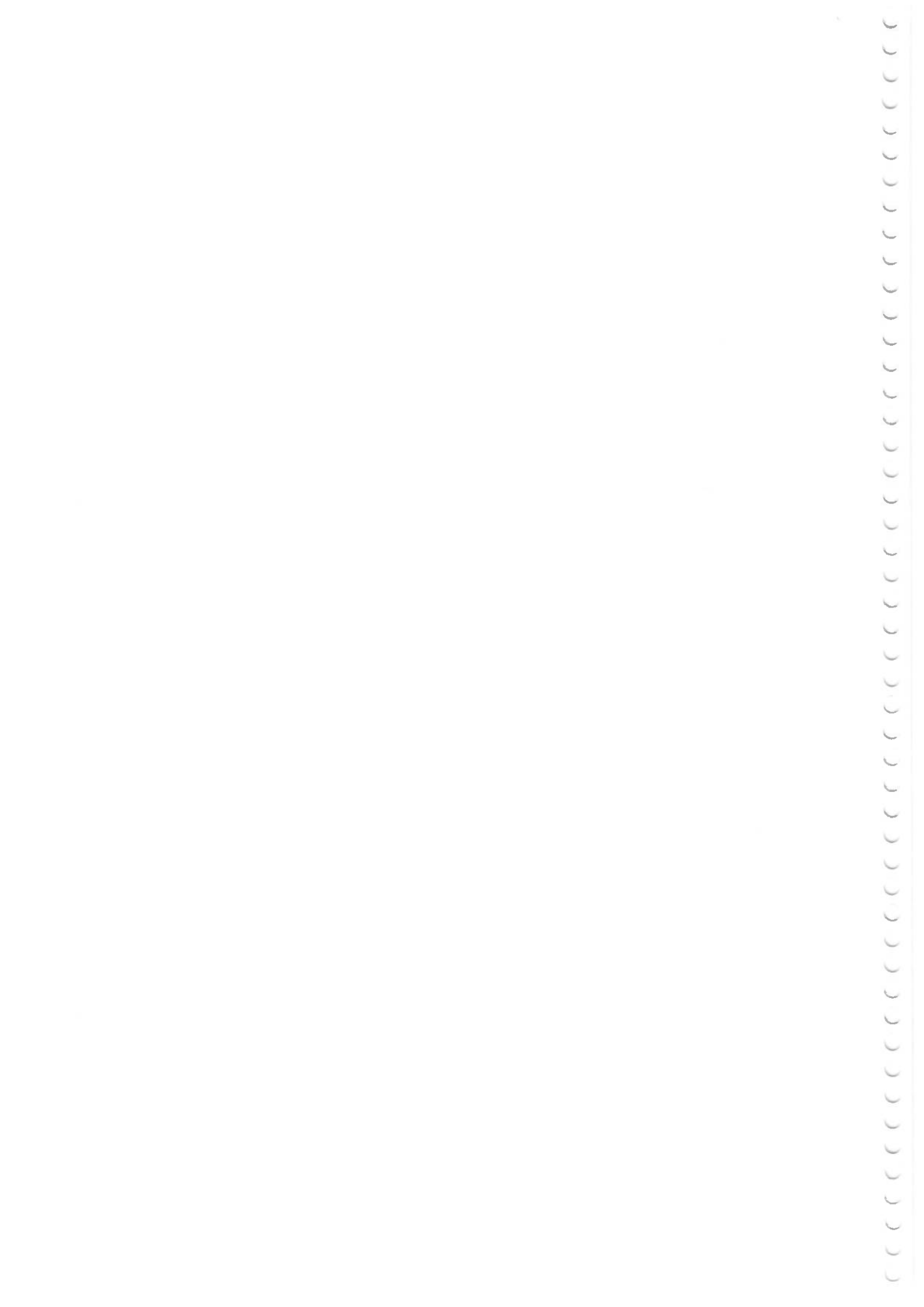
ANEXO II - C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO n.º 46.785/2019

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA – DESAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.711.774/0001.56, por intermédio de seu representante legal o Senhor FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador da carteira de identidade n.º 086521853, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 021.333.297-30, para fins do Decreto Rio n.º 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, senhora MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU, matrícula n.º 11/240.840-9, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 29.468.048/0001-00, AUTORIZA a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e 5 do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.


.....
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA – DESAM
CNPJ n.º 02.711.774/0001.56
FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
CPF n.º 021.333.297-30



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002836/2021.

Contrato nº: 095/2022

Data da Assinatura: 13/06/2022

Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/SSM/IMAS NISE DA SILVEIRA e a Firma FENIX Contrutora Eireli.

CNPJ: 06.138.625/0001-38.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Equipamentos no IMAS NISE DA SILVEIRA e nos CAPS e ELE ASSOCIADOS.

Prazo: de 13/06/2022 a 12/06/2023.

Valor Total: R\$ 2.890.468,37 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

Programa de Trabalho: 1873.10.302.0318.2255.

Natureza da Despesa: 33.90.39.94.

Região: Tornado de preços.

Nota de Empenho nº: 2022/000105 no valor de R\$ 1.866.106,52 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos).

Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº. 8856/83 de 21/08/83 e com alterações pela Lei nº. 8883/94 de 08/06/94, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81

Valor Total: R\$ 10.541.020,98 (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 1703.08.306.0825.2916

Natureza da Despesa: 33.53.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/000512

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.896/2016

* Omitido nº D O Rio de 08/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 08/000.903/2022

Termo de Colaboração nº: 32/2022 do Livro SMAS nº. 055.

Data da assinatura: 20.05.22.

Partes: SVAS e o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO.

Objeto: Apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de "Cozinhas Comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 20/05/2022 a 19/05/2023.

Valor Total: R\$ 10.849.257,27 (dez milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

Programa de Trabalho: 1703.08.306.0825.2916

Natureza da Despesa: 33.53.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/000513

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.896/2016.

* Omitido nº D O Rio de 08/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 08/000.904/2022

Termo de Colaboração nº: 32/2022 do Livro SMAS nº. 055.

Data da assinatura: 20.05.22.

Partes: SVAS e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA - DESAM. Objeto: Apoio operacional e técnico, para 15 (quinze) ações nos territórios de "Cozinhas Comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 20/05/2022 a 19/05/2023.

Valor Total: R\$ 8.345.384,53 (oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Programa de Trabalho: 1703.08.306.0825.2916

Natureza da Despesa: 33.53.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/000511

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.896/2016.

* Omitido nº D O Rio de 08/09/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXPEDIENTE 19/06/2022

Processo Instrutivo nº: 01/051.901/2020

Contrato: 019/2021

Partes: COMLURB e IN SET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA

Objeto: Serviço de limpeza e higienização dos reservatórios de água nas unidades da COMLURB

Fundamento: Art. 6º, VII da Lei nº 13.303/16 c/c Cláusula Décima Quinta, inciso I do Contrato nº 019/2021 e Art. 214, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Disposições finais: Fica rescindido o Contrato nº 019/2021, conforme deliberado na 239ª REDIR, de fls. 756 do processo administrativo nº 01/051.901/2020, em razão da ausência de condições de cumprimento integral do contrato pela empresa, sendo ainda aplicada a penalidade de multa correspondente a 2% do valor contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 07/031528/2021

1º Termo Aditivo nº 82/2022 ao Contrato nº 43/2021

Data da assinatura: 13/06/2022.

Partes: PCRJ/SME e a CLAF O S.A.

Objeto: Redução do valor sem supressão do objeto contratual, pelo período de 5 (cinco) meses, a contar de 02/03/2022.

Valor: R\$ 62.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art. 56, § 1º e Art. 65, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO

DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

= RETIFICAÇÃO =

PROCESSO INSTRUTIVO nº: Onda de L: 18/100.314/2021

Lei nº: 18/100.454/2021

ASSINATURA: Onda de L: 18.01.2022

Lei nº: 31.01.2021

* Retificado por ter saído com incorreção no D.O. de dia 05.05.2022, pag. 88, col. 01

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

(DECRETO Nº 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 04/002.362/2021

CONTRATO DE GESTÃO O MRJ E RIO-URBE Nº 050/2022

ASSINATURA: 21/03/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Objeto: PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER AS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

PRAZO: Exercício financeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.227.723,98 (um milhão duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.452.0384.4524

NATUREZA DA DESPESA: 31.90.16

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR DO EMPENHO: Apropriação correrá no ano de 2023

FUNDAMENTO: Artigo nº 116 da Lei Federal nº 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.722/2021

1º Termo Aditivo nº: 005/22 ao Termo de Colaboração nº 207/21

Assinatura: 08/08/2022

Partes: PCRJ/SMS e Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina

Objeto: Manutenção corretiva em vista das fragilidades estruturais identificadas no Complexo Hospitalar.

Prazo: 06/08/2022 a 31/11/2022.

Valor Total: R\$ 22.802.012,19

Empenho: Empenho nº 2022/14, no valor de R\$ 22.802.012,19

Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 33.50.39.10

Fundamento: Toda a legislação aplicável à espécie e ainda a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42.896/2016; do Decreto nº 21.083/2002.

CONCESSIONÁRIA

REVIWER S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 20.852.443/0001-18, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 380/04, vem por meio desta, comunicar o mantenedor Alvaro Luiz Nascimento Costa e o proprietário João Baptista ou seus herdeiros do jazigo Carneiro Perpetuo modalidade infantil ou anjo nº 01 da Quadra 1C, sendo o jazigo localizado no Cemitério Ricardo de Albuquerque, Estr. Mal. Alencastro, 1743 - Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro - RJ, 21625-000, informamos ainda que os restos mortais armazenados nos jazigos mencionados serão etiquetados e acautelados no osuário do mesmo Cemitério até o término da construção da capela. Para eventuais esclarecimentos, procurar a administração do Cemitério Ricardo de Albuquerque, Estr. Mal. Alencastro, 1743 - Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro - RJ, 21625-000 ou pelos contatos: Telefones nº (021) 2457-4208 e (021) 99731-4442 - E-mail: thiago.anceto@reviver.srv.br e cemiterio.ricardo@reviver.srv.br * Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 62, pag. 246 de 15/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A PREGOEIRO E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tomam público e comunicam aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Data: 30 de junho de 2022 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 4826/2021

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras e copiadoras, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Valor Total Estimado: R\$ 804.137,00 (oitocentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais)

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias para pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

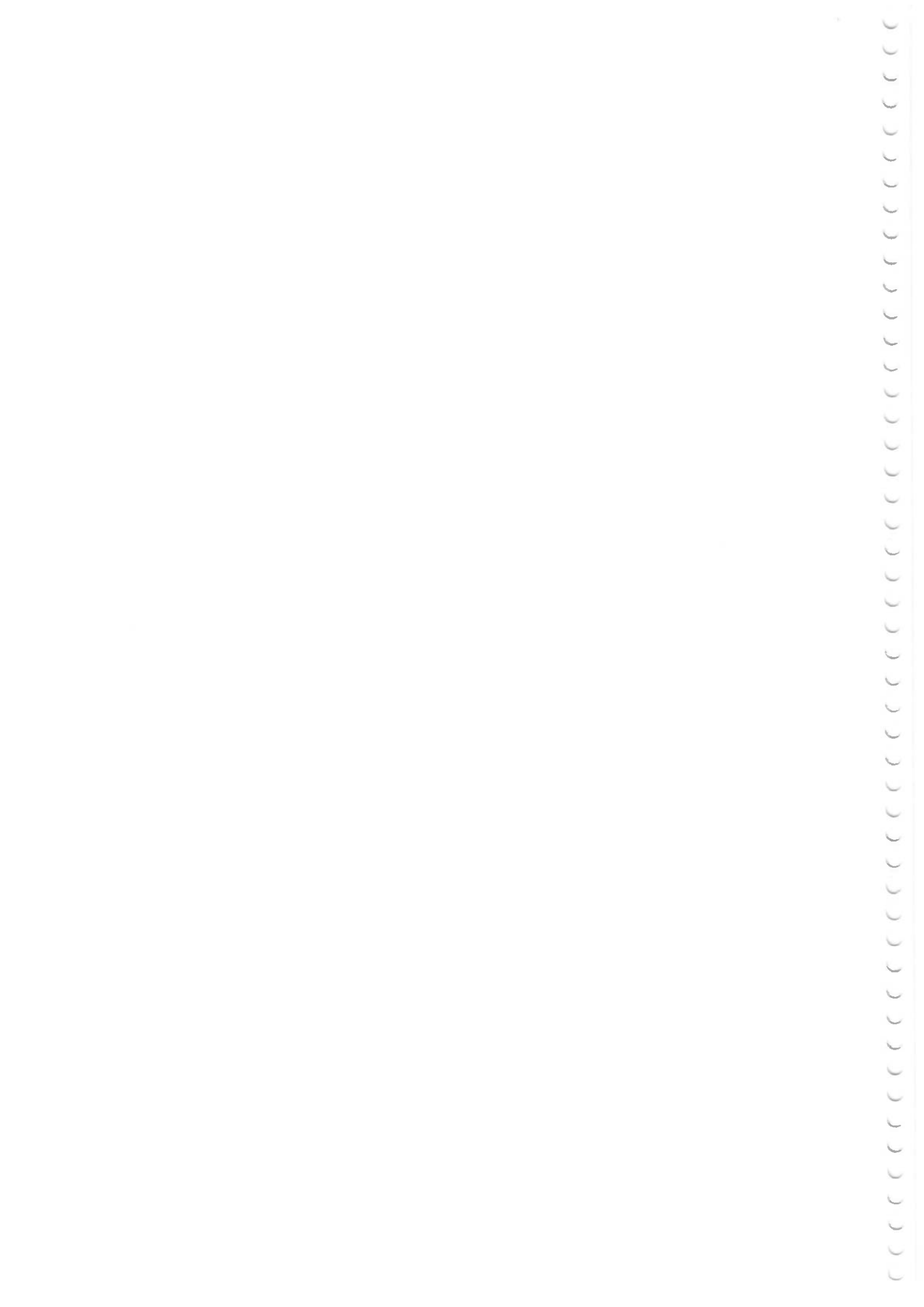
Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhada. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/informacoes> e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sônia Bosco Carolino de Barros

Presidente da Comissão de Licitação

Matrícula 16/801.121-5

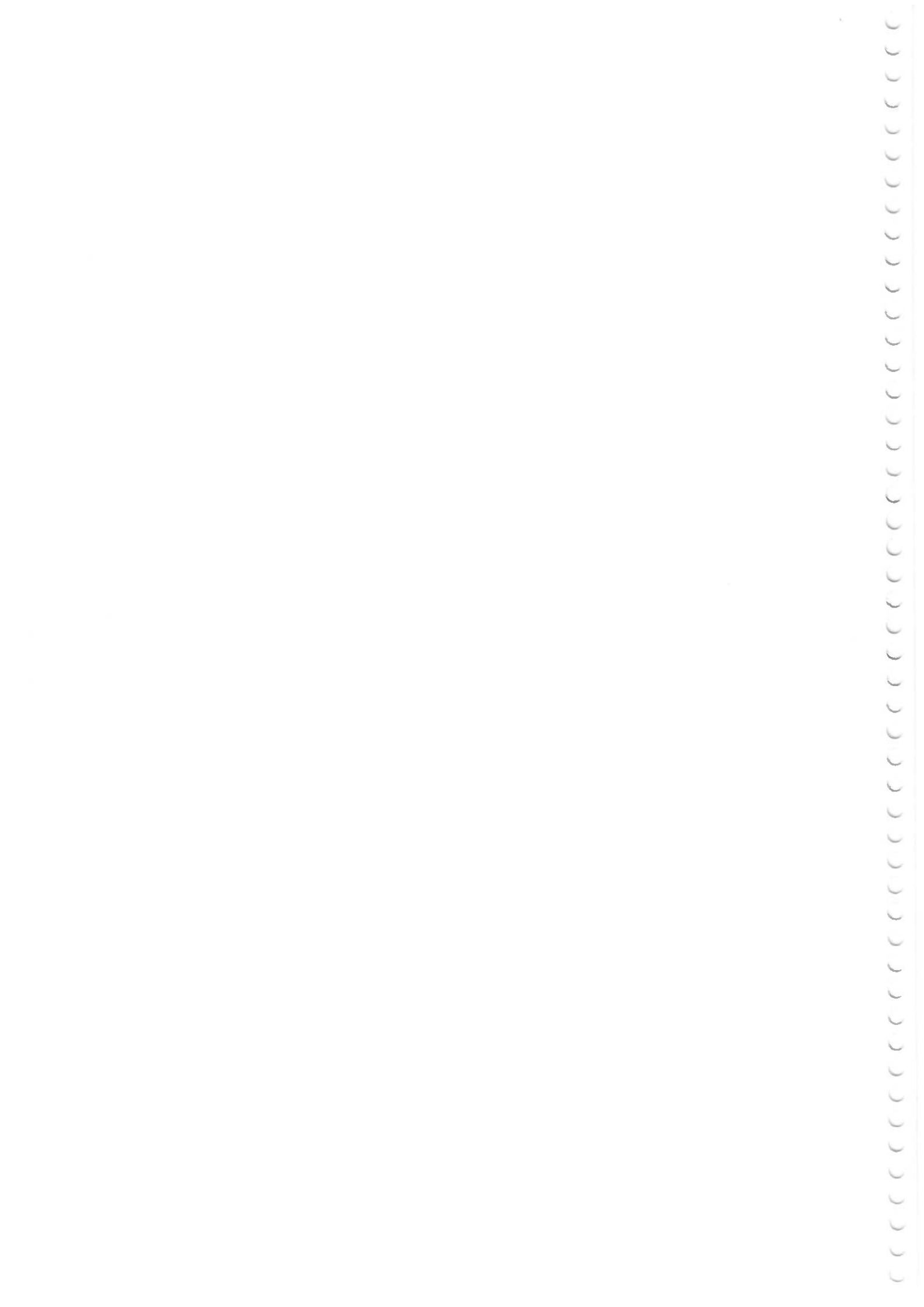


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS, ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.698/2016, PARA ESTABELEÇER PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA 55 (CINQUENTA E CINCO) AÇÕES NOS TERRITÓRIOS DE "COZINHAS COMUNITÁRIAS", GARANTINDO ACESSO A UMA REFEIÇÃO NUTRICIONALMENTE BALANCEADA, PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, MINIMIZANDO A INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM DISTRIBUÍDO, MÉDIA POR COZINHA, DE 200 (DUZENTAS) REFEIÇÕES POR DIA, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022, às onze horas e quinze minutos, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1997, 3.º Andar, Auditório 311 - Prédio do CIAD, Rio de Janeiro, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação das organizações da sociedade civil classificadas. Foi declarada aberta a sessão pela servidora Irma Cristosomo de Siqueira, suplente da Presidente Bruna Stephem da Mota Moraes, e com a presença dos demais membros da Comissão de Seleção, instituída através da Resolução "P" Nº 208 de 10 de março de 2022, alterada pela Resolução SMASS "P" Nº 344 de 02 de março de 2022, verificou-se que compareceram a presente sessão, as Organizações da Sociedade Civil: 1) DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAN, CNPJ Nº 02.711.774/0001-56; 2) CENTRAL DE OPORTUNIDADES, CNPJ Nº 39.845.862/0001-50; 3) INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, CNPJ Nº 13.164.086/0001-30; 4) ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, CNPJ Nº 02.539.959/0001-25; 5) CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, CNPJ Nº 02.680.126/0001-80; 6) ABRIGO DOCE MORADA, CNPJ Nº 00.462.017/0001-60; 7) INSTITUTO CAROÇA DE ATIVIDADES, CNPJ Nº 01.963.247/0001-95 e 8) UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ, CNPJ Nº 03.139.962/0001-14, participantes do presente pleito. Conforme publicado no D.O. Rio n.º 32, de 04/05/2022 e D.O. Rio n.º 35, de 08/05/2022, a Comissão de Seleção divulgou a classificação e as notas obtidas pelas referidas Organizações e iniciou a análise dos documentos de habilitação (envelope B) das Organizações classificadas, em prosseguimento os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas das diferentes documentos de habilitação apresentados, após, cada uma das propostas foram rubricadas pelos representantes legais das Organizações. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declara que as Organizações INSTITUTO CAROÇA DE ATIVIDADES, INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO e DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAN, foram consideradas HABILITADAS. As Instituições CIEDS, ABRIGO DOCE MORADA, ECOS E CENTRAL DE OPORTUNIDADES, manifestaram a intenção de interpor recurso para revisão de pontuação. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por



SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Convocação Pública nº 007/2022
Data: 07 de Junho de 2022 - Horário: 10:30 horas
Processo Administrativo: 09/001.066/2022
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA
Valor Total estimado: R\$ 94.667.453,80 (noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Prazo de Execução: 24 (doze) meses
O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que, classificadas como Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro e atendam as condições da participação do edital.
Informamos que o inteiro teor do edital referente a este chamamento público estará disponível no endereço: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sem/edbecontado?id=10559181>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS

EXPEDIENTE DE 02.05.2022

09/050655/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR FURP**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 274452 correspondente ao processo instrutivo nº 09/007719/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/01050114/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 05.882.795/0001-22, referente à Nota Fiscal nº 36868, correspondente ao processo instrutivo nº 09/01001575/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/79/050050/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 78,56 (Setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2781, correspondente ao processo instrutivo nº 09/79/000090/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050741/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.756/0001-03, referente à Nota Fiscal nº 58629, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050716/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, referente à Nota Fiscal nº 184245, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005690/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050715/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, referente à Nota Fiscal nº 184246, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005690/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050713/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 35.188.943/0001-35, referente à Nota Fiscal nº 7598, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050652/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 35.188.943/0001-35, referente à Nota Fiscal nº 7081, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005690/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/73/050080/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, referente à Nota Fiscal 93195 correspondente ao processo instrutivo nº 09/73/000136/2018 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/73/050061/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, referente à Nota Fiscal 93123 correspondente ao processo instrutivo nº 09/73/000136/2018 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050733/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal nº 926335, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050880/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal nº 928114, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050881/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal nº 928566, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050798/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal nº 930574, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050743/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, referente a Nota Fiscal nº 20858, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

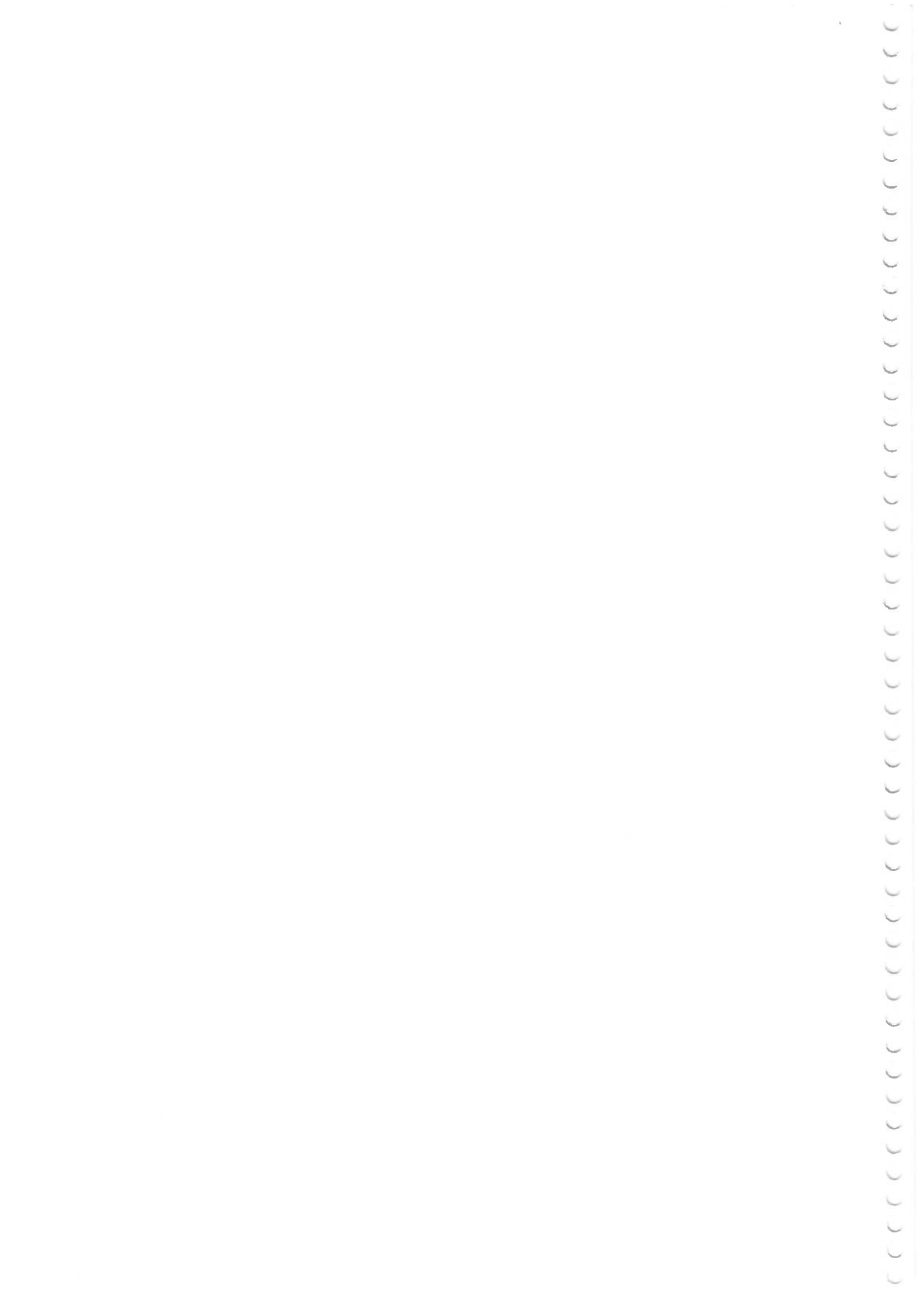
03.12.004 - E.M. Estado da Guanabara	09/02/2022
03.12.011 - E.M. Pernambuco	22/02/2022
03.12.021 - E.M. Eurico Vilela	01/03/2022
03.12.024 - E.M. Domingos Babiano	11/03/2022
03.12.027 - E.M. Professor Afonso Várzea	28/04/2022
03.12.029 - E.M. José Mari	14/02/2022
03.12.037 - E.M. Professora Vera Saback Sampaio	19/04/2022
03.12.502 - CIEP Procópio Ferreira	15/12/2021
03.12.602 - C.M. Engenho da Rainha	17/03/2022
03.12.601 - EDI Henrique Forés	03/03/2022
03.12.802 - EDI Lúcia Maria Batista de Albuquerque	19/04/2022
03.12.808 - EDI Professora Luiza Helena Maia Medeiros	28/04/2022
03.13.013 - E.M. Ministro Gama Filho	21/03/2022
03.13.036 - E.M. Rio Grande do Sul	28/04/2022
03.13.041 - E.M. Tobias Barreto	04/04/2022
03.13.053 - E.M. Suécia	22/03/2022
03.13.602 - C.M. Aconchego	02/05/2022
03.13.807 - C.M. Odetinha Vidal de Oliveira	20/04/2022
03.13.807 - EDI Carlos Gomes	22/02/2022
03.13.808 - EDI Presidente Kennedy	11/03/2022
03.13.830 - EDI Félix Pacheco	02/05/2022
03.28.601 - C.M. Geralda de Jesus Afonso	06/04/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, PARA ESTABELECE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA 55 (CINQUENTA E CINCO) AÇÕES NOS TERRITÓRIOS DE "COZINHAS COMUNITÁRIAS", GARANTINDO ACESSO A UMA REFEIÇÃO NUTRICIONALMENTE BALANÇADA, PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, MINIMIZANDO A INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM DISTRIBUIÇÃO, MÉDIA POR COZINHA, DE 200 (DUZENTAS) REFEIÇÕES POR DIA, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022, às onze horas na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Subsolo, sala 2, Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para recebimento da documentação da referida seleção. Foi declarada aberta a sessão pela servidora Irma Crisostomo de Siqueira, suplente da Presidente Bruna Stéphany da Mota Novais, e com a presença dos demais membros da Comissão de Seleção, instituída através da Resolução "P" Nº 208 de 10 de março de 2022. Verificou-se que compareceu ao presente chamamento público, as OSCs: 1) DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAN, CNPJ Nº 02.711.774/0001-58; 2) CENTRO DE OPORTUNIDADES, CNPJ Nº 39.845.862/0001-50; 3) INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, CNPJ Nº 13.164.088/0001-30; 4) ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, CNPJ Nº 02.639.859/0001-25; 5) CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS; CNPJ Nº 02.880.126/0001-80; 6) ABRIGO DOCE MORADA, CNPJ Nº 00.462.017/0001-60; 7) INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, CNPJ Nº 01.953.247/0001-85; 8) UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ, CNPJ Nº 03.139.962/0001-14 e seus respectivos representantes: 1) Márcia Gabriel Silva, RG nº M2790028; 2) Alessandra Ferreira dos Santos, RG nº 09.374.817-6 Detran RJ; 3) Felipe Dias do Nascimento, RG nº 12.625.441-6 DETRAN RJ; 4) Helien Silva Ferreira Rodrigues, RG nº 20.161.052-6 DETRAN RJ e Eliana Figueiredo Lima, RG nº 0944462375 SSP-BA; 5) Daniele Barbosa dos Santos, RG nº 20.349.498-8 DETRAN RJ; 6) Vanessa Moreira da Silva, RG nº 28.405.730-2 DETRAN RJ; 7) Nicodemus de Carvalho Mota, RG nº 07.677.914-8 DETRAN RJ e 8) Cátia Maria Simão, RG nº 09.760.281-8 DETRAN RJ e Aline Costa da Cunha, RG nº 12.836.994-5 DETRAN RJ. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das instituições mencionadas e os seus respectivos envelopes, o envelope "A" - Proposta Técnica e "B" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Em razão do número de interessados em concorrer ao Projeto derivado do presente Chamamento Público, a Comissão acolheu o Voto da Procuradoria Geral do Município, que propõe a alteração do Decreto nº 42.696/2016, no que se refere a regra contida no item 13.2 do Edital, e orientou as instituições que, em vez de todas rubricarem os documentos contidos no Envelope "A" - Proposta, somente cinco delas rubricarem os referidos documentos. Os representantes que se colocaram como voluntários para rubricarem os referidos envelopes "A" foram: Márcia Gabriel Silva, RG nº M2790028 - DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAN; Helien Silva Ferreira Rodrigues, RG nº 20.161.052-6 - ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS; Daniele Barbosa dos Santos, RG nº 20.349.498-8 - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS; Nicodemus de Carvalho Mota, RG nº 07.677.914-8 DETRAN RJ - INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES e Alessandra Ferreira dos Santos, RG nº 09.374.817-6 Detran - CENTRAL DE OPORTUNIDADES. Dando prosseguimento, os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas das diferentes propostas apresentadas e, em seguida, os cinco representantes legais das OSCs fizeram o mesmo. A Instituição Abrigo Doce Morada, no momento do credenciamento apresentou a Carta de Credenciamento conforme solicitado no Edital, porém não apresentou o Estatuto e a última Ata de Eleição conforme item 8.3 do Edital. A Comissão de seleção concedeu prazo para o agente credenciado apresentar o referido documento até o final da sessão. Marcou-se para o dia dez de maio de dois mil e vinte dois às dez horas e trinta minutos no mesmo local, a divulgação do resultado do julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope "B" das organizações da sociedade civil cujas propostas foram classificadas. Sem nada mais a acrescentar a Suplente da Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada, às dezessete horas e quinze minutos.



2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Múltiplos Ltda. e SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
3. Fundamento: Artigo 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R\$ 10.875.894,20 (dez milhões seiscientos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Domingas Vasconcelos Paes
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sôndar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6648

RESOLUÇÃO "P" Nº 325, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/000.729/2022.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Nome	Matrícula
Luciana Lopes de Souza	10/261.727-2
Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva	10/274.483-7
Roberta Cavalcante de Azevedo	10/245.516-0

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO "P" Nº 326, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/000.676/2022.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Nome	Matrícula
Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva	10/274.483-7
Elaine Fátima Soares Cal	10/252.171-4
Ana Paula Pereira do Nascimento	10/240.083-8

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18/05/2022

Processo nº 08/000.240/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 02/2022 cujo objeto consiste em estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico, para 55 (cinquenta e cinco) ações nos territórios de "Cozinhas Comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 37 de 11/05/2022, pag. 81, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada Instituto Carioca de Atividades, CNPJ nº 01.953.247/0001-95, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserido às fls. 2458 a 2499, e AUTORIZO o Instituto Carioca de Atividades a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Processo nº 08/000.240/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 02/2022 cujo objeto consiste em estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico, para 55 (cinquenta e cinco) ações nos territórios de "Cozinhas Comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 37 de 11/05/2022, pag. 81, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada Instituto Carioca de Atividades, CNPJ nº 01.953.247/0001-95, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserido às fls. 2458 a 2499, e AUTORIZO o Instituto Carioca de Atividades a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Processo nº 08/000.240/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 02/2022 cujo objeto consiste em estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico, para 55 (cinquenta e cinco) ações nos territórios de "Cozinhas

Comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha, de 200 (duzentas) refeições por dia, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 37 de 11/05/2022, pag. 81, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada Instituto Carioca de Atividades, CNPJ nº 02.711.774/0001-58, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserido às fls. 764 e 861, e AUTORIZO o Instituto Carioca de Atividades a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/05/2022

Processo nº 08/003.145/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 01/2022 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de 3.995 metas (usuários cadastrados) a serem distribuídas pelas instituições selecionadas, na modalidade de atendimento socioassistencial à pessoa com deficiência, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 38 de 12/05/2022, pag. 73, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada CREA-TE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CNPJ nº 00.833.214/0001-49, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserido às fls. 2340 a 2377, e AUTORIZO o CREA-TE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Processo nº 08/003.145/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 01/2022 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de 3.995 metas (usuários cadastrados) a serem distribuídas pelas instituições selecionadas, na modalidade de atendimento socioassistencial à pessoa com deficiência, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 38 de 12/05/2022, pag. 73, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada APAE RIO - CNPJ nº 33.734.922/0001-81, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserido às fls. 4131 a 4180, e AUTORIZO a APAE RIO a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Processo nº 08/003.145/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 01/2022 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de 3.995 metas (usuários cadastrados) a serem distribuídas pelas instituições selecionadas, na modalidade de atendimento socioassistencial à pessoa com deficiência, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 38 de 12/05/2022, pag. 73, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada CEAC - Centro Especializado de Atendimento à Criança - CNPJ nº 02.305.970/0001-20, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserido às fls. 4513 a 4543, e AUTORIZO o CEAC - Centro Especializado de Atendimento à Criança a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
* Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 39 de 13/05/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 66/2020

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
283	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - CEAC	02.305.970/0001-20
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço Especializado em Abordagem Social.	
Outras ofertas:	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CMAS nº 34/2011.	

Leia-se:

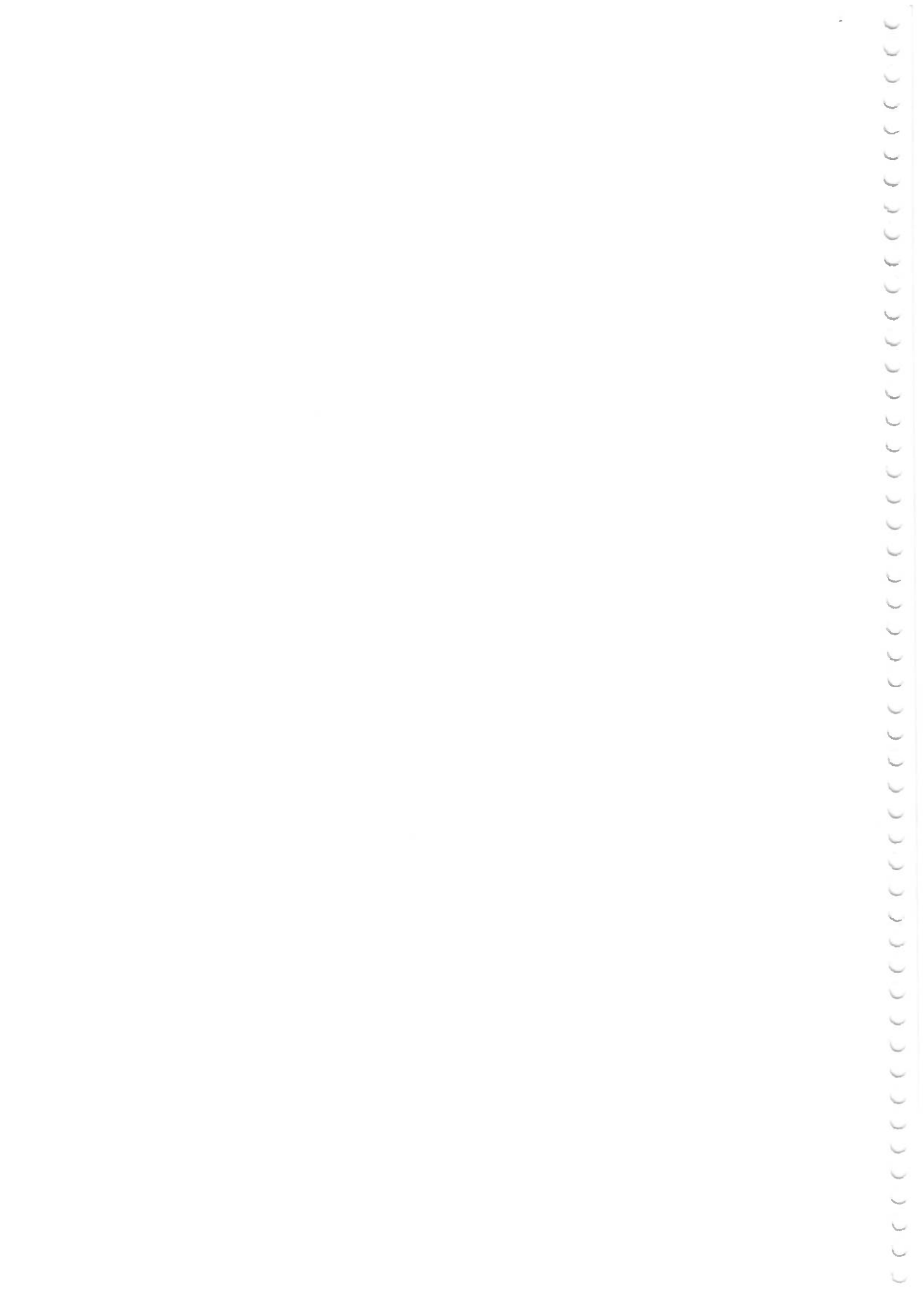
Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
283	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - CEAC	02.305.970/0001-20
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	
Outras ofertas:	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CMAS nº 34/2011.	

D.O. RIO Nº 162 de 28 de outubro de 2021, Página 52, 2ª coluna.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 102/2021

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1040	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE COMBATE AO CÂNCER - RIO ABRACE	11.381.411/0001-29





TRABALHO
E RENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Rua Afonso Cavalcanti 455, 9º andar, Bloco II, Cidade Nova
Rio de Janeiro – RJ CEP: 20211-110

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022

Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 33/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, como Município e o DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM, como Organização da Sociedade Civil, referente à prorrogação de prazo do programa, alterações qualitativas com acréscimo de valor.

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, 9º andar, sala 908, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Secretário Municipal de Trabalho e Renda **EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES**, e o **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM**, Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1, Bloco 01, Sala 311B, 312B e 313B, Jacarepaguá, CEP 22.775-022, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por **FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 33/2022, conforme despacho autorizativo do(a) Senhor(a) Secretário municipal de Trabalho e Renda, datado de 28 de dezembro de 2023, à fl. 945 do processo nº TRA-PRO-2023/00734, doravante designado **PROCESSO**, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

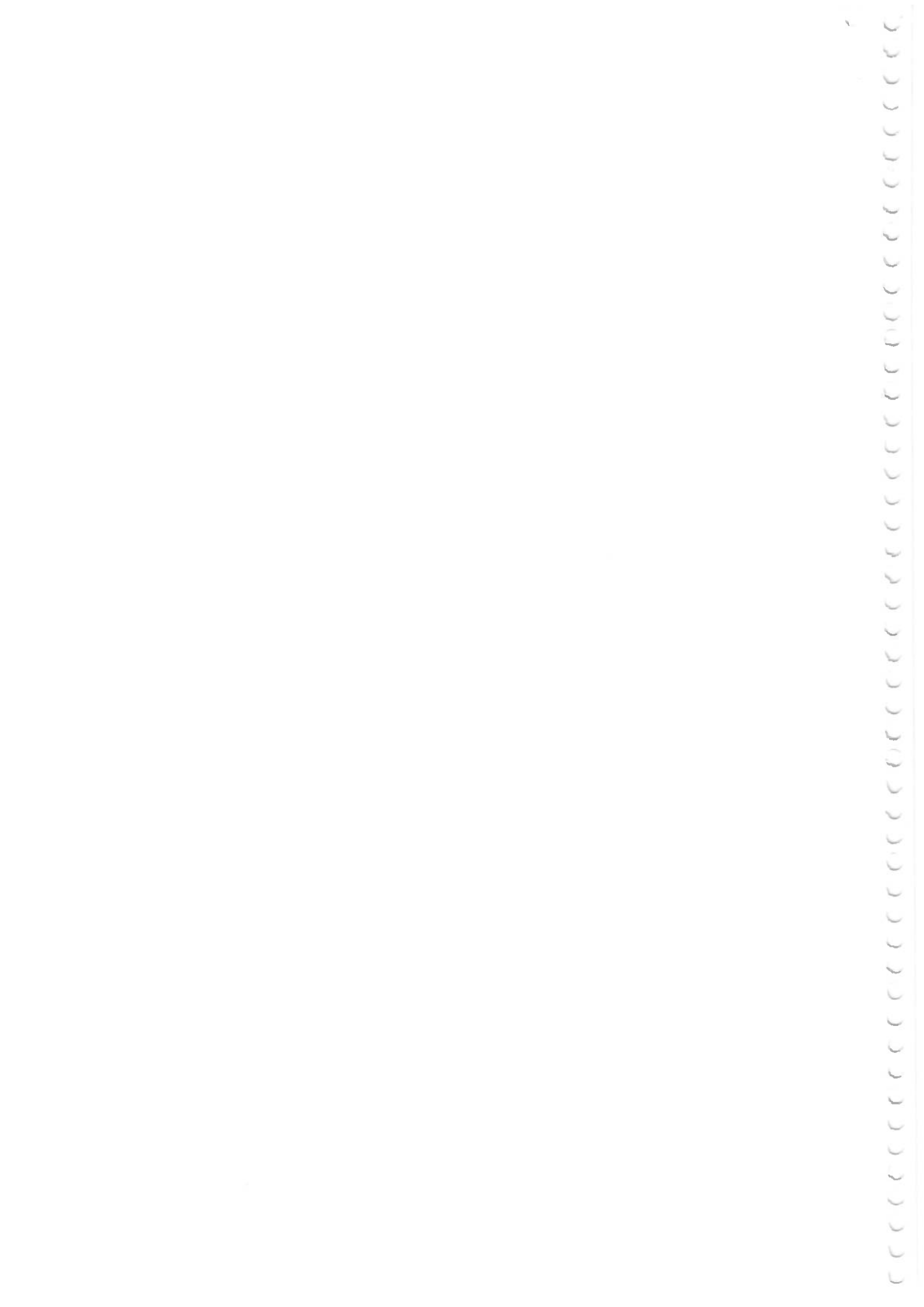
O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022, as quais a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento



Assinado com senha por EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES - 18/01/2024 às 18:52:14.
Autenticado digitalmente por PAULO ROBERTO FRANCA OTTOLINI - 18/01/2024 às 16:27:32.
Documento Nº: 4607618.35781284-6750 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4607618.35781284-6750>



TRAPRO202300734V03





TRABALHO
E RENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Rua Afonso Cavalcanti 455, 9º andar, Bloco II, Cidade Nova
Rio de Janeiro – RJ CEP: 20211-110

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 33/2022 a prorrogação do programa Cozinhas Comunitárias Cariocas, bem como o ajuste do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 55 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, conforme adaptações do Plano de Trabalho de fls. 633 *usque* 688 do processo.

Parágrafo Único: Fica alterado o cronograma físico-financeiro do contrato, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil constante no processo, aumentando-se o valor do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 033/2022, por mais 4 (quatro) meses, iniciando-se e passando a valer a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, em respeito a Cláusula Sétima, parágrafo primeiro do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de 1.673.420,87 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada no Plano de Trabalho apresentado a fl. 911 do processo.

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s)

Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 1703.08.306.0625.2916, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2024.

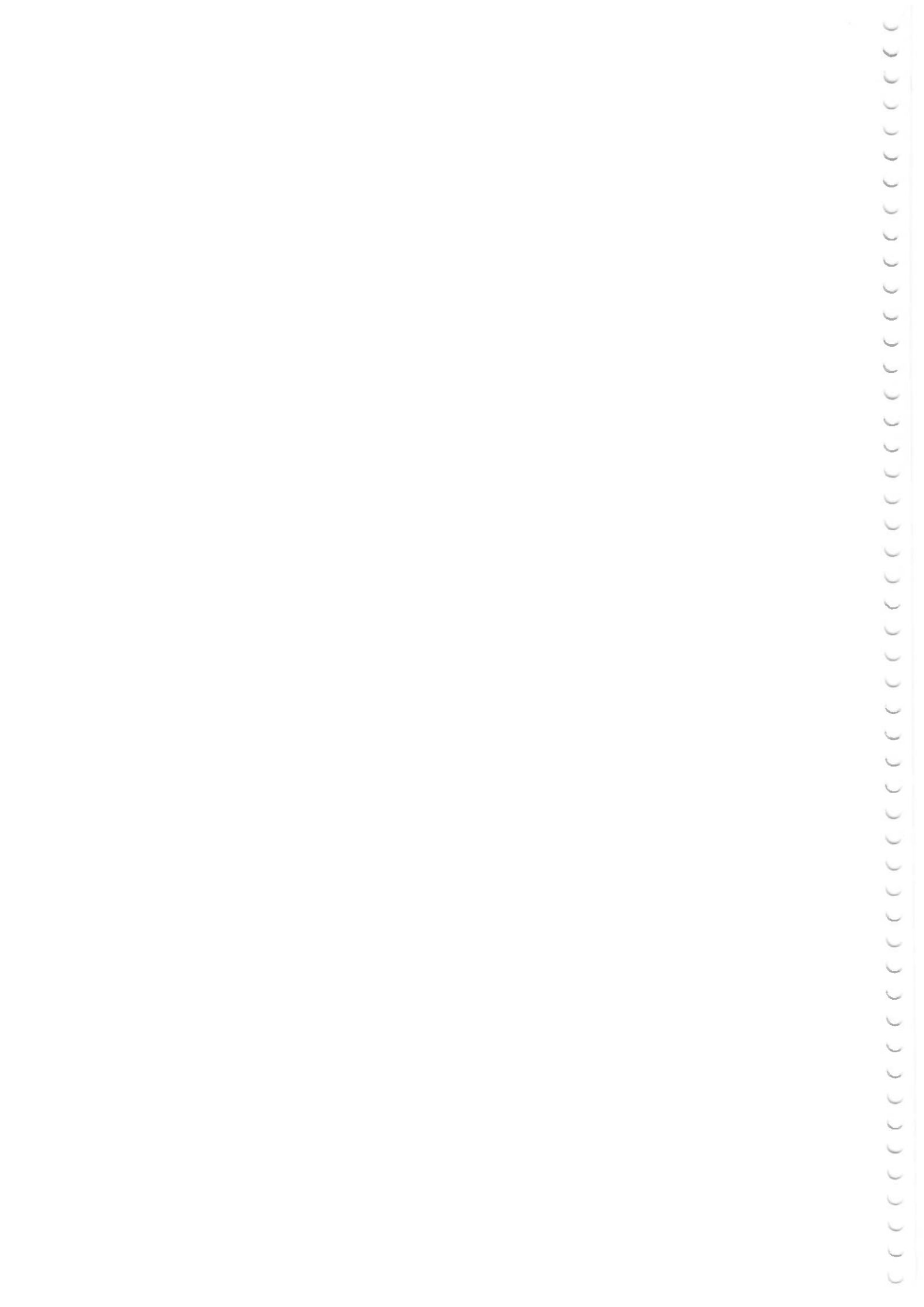
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 33/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município em respeito ao ditame estabelecido no art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.







TRABALHO
E RENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Rua Afonso Cavalcanti 455, 9º andar, Bloco II, Cidade Nova
Rio de Janeiro - RJ CEP: 20211-110

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O Município remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024.

EVERTON GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

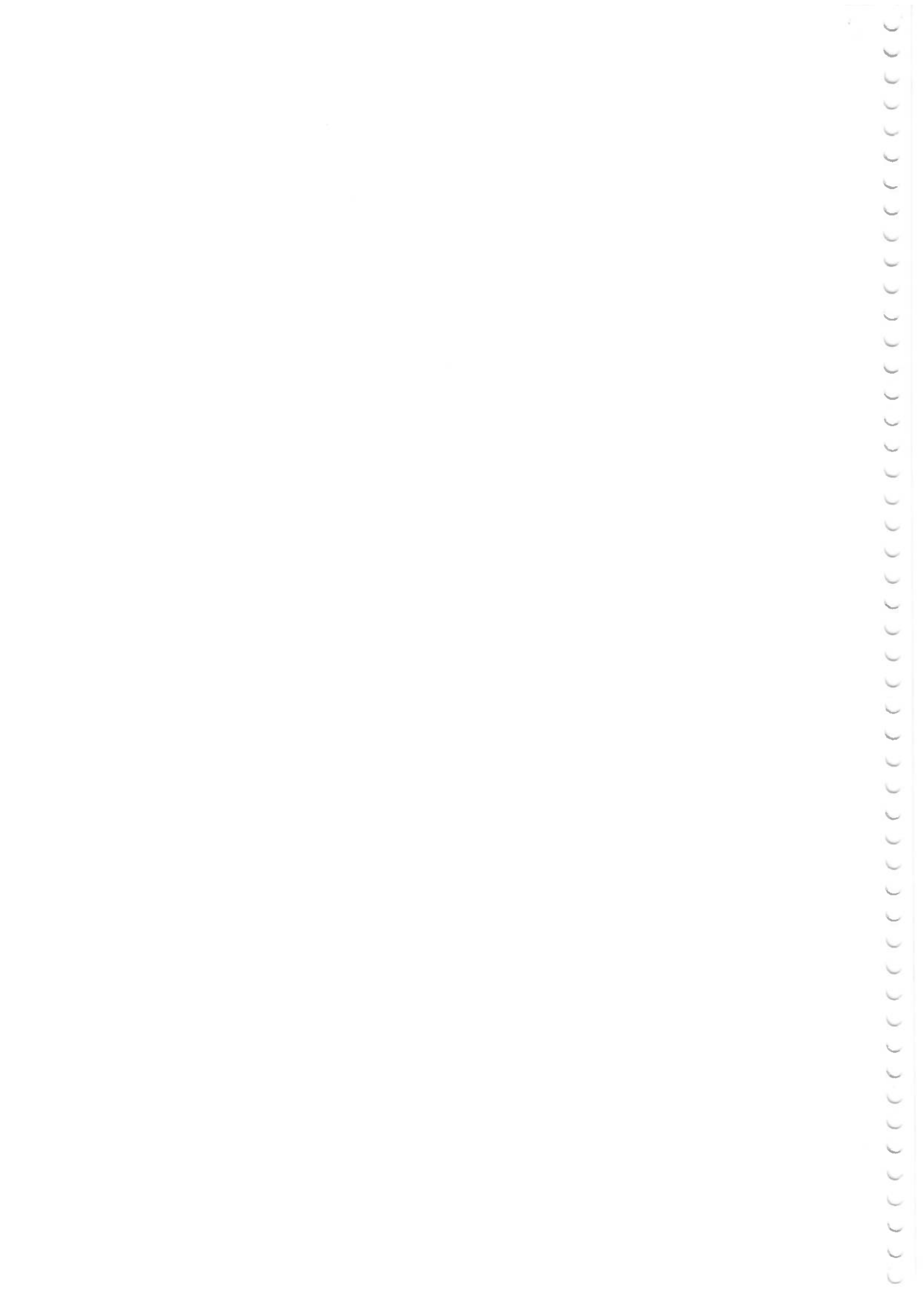
FLAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM

Denise Ermida de Carvalho Castilho
Coordenador de Infraestrutura e Logística
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Matrícula 111/147.967-4

TESTEMUNHA

Janilce Amado Cantu
Assistente I
Cabinete SMTE
Mat. 60/335.367-4







PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Rua Afonso Cavalcanti 455, 9º andar, Bloco II, Cidade Nova
Rio de Janeiro - RJ CEP: 20211-110

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022

2º Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 33/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, como Município e o DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM, como Organização da Sociedade Civil, referente à prorrogação de prazo do programa, alterações qualitativas com acréscimo de valor.

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, 9º andar, sala 908, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a seguir denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Trabalho e Renda **EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES**, e o DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM, Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1, Bloco 01, Sala 311B, 312B e 313B, Jacarepaguá, CEP 22 775-022, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02 711 774/0001-56, a seguir denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por **FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 33/2022, conforme despacho autorizativo do(a) Senhor(a) Secretário municipal de Trabalho e Renda, datado de 18 de abril de 2023, à fl. 1118 do processo nº TRA-PRO-2023/00734, doravante designado PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

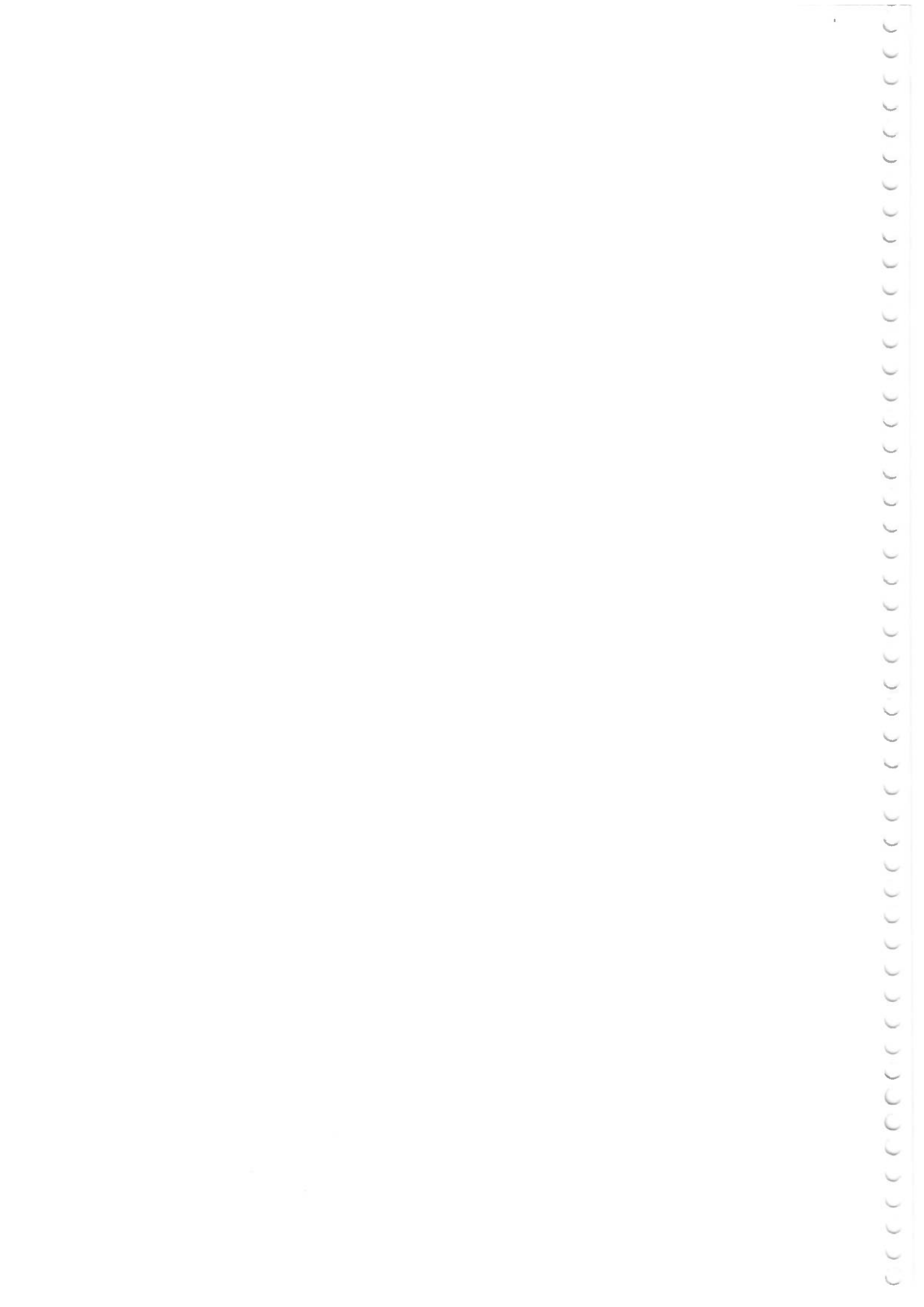
O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13 019, de 31.07.2014 e suas alterações, do Decreto nº 42696 de 2016, do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações, bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento

1



Assinado com senha por EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES - SECRETARIO MUNICIPAL / 2600 - 16/05/2024 às 16:40:37.
Documento Nº: 6086442-3828 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6086442-3828>

SIGA





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Rua Afonso Cavalcanti 455, 9º andar, Bloco II, Cidade Nova
Rio de Janeiro - RJ CEP: 20211-110

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 33/2022 a prorrogação do programa Cozinhas Comunitárias Cariocas, bem como o ajuste do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 55 e seguintes da Lei nº 13.019/2014 e nos arts. 25 e 38, I, c), do Decreto nº 42696/2016, conforme Plano de Trabalho Anexo

Parágrafo Único. Fica alterado o cronograma físico-financeiro do contrato, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil constante no processo, aumentando-se o valor do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 033/2022, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se e passando a valer a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, em respeito a Cláusula Sétima, parágrafo primeiro do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 11.695.798,37 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada no Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo Único - As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa de Trabalho: 26001.11.306.0625.2916; Natureza de Despesa: 3.3.50.85 e Fonte de Recurso: 1.500.1.00.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 33/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município em respeito ao ditame estabelecido no art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O Município remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de

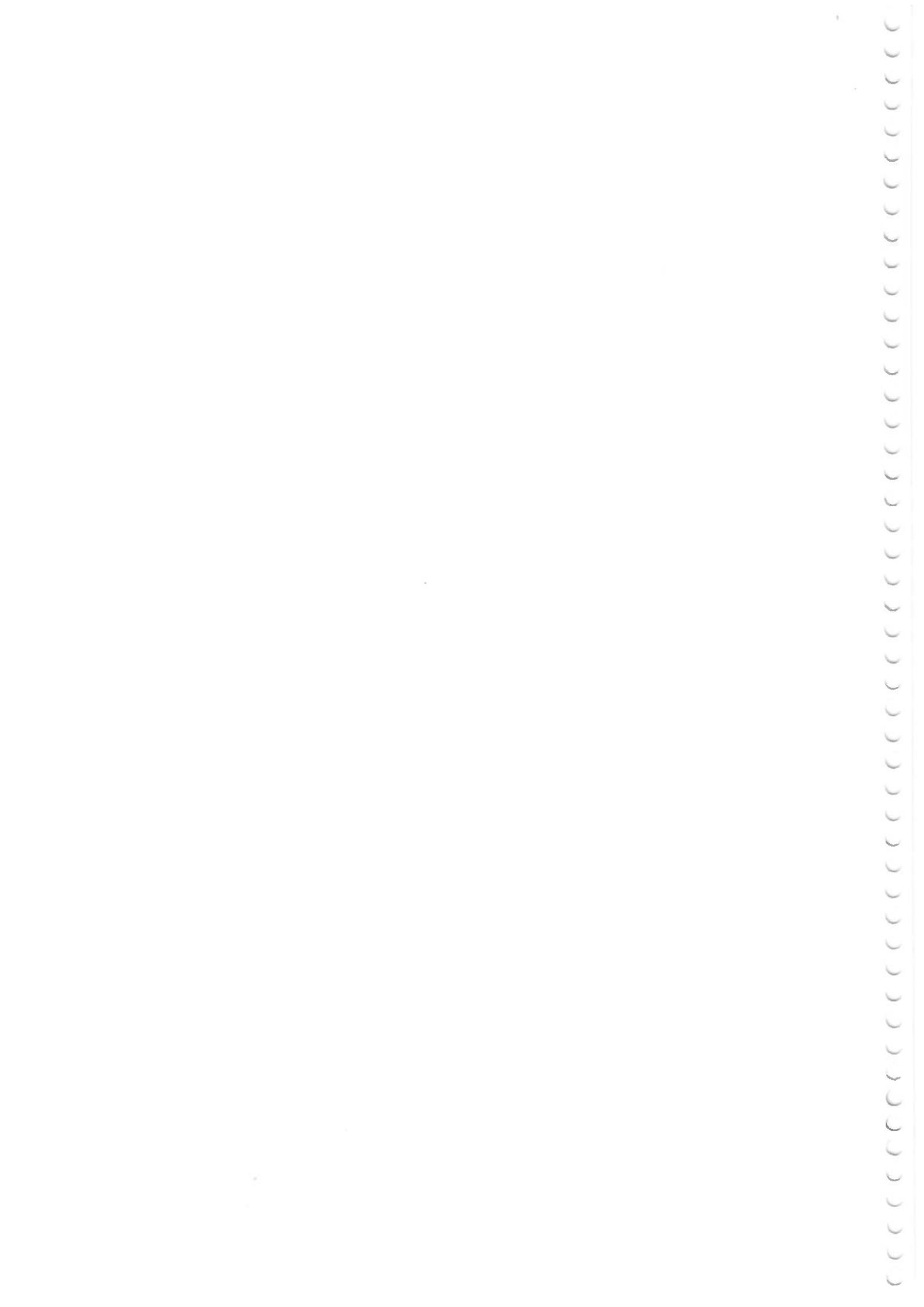
2



Assinado com senha por EVERTON DA CONCEICAO GOMES - SECRETARIO MUNICIPAL / 2600 - 16/05/2024 às 16:40:37.
Documento Nº: 6086442-3828 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6086442-3828>

SIGA







PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Rua Afonso Cavalcanti 455, 9º andar, Bloco II, Cidade Nova
Rio de Janeiro - RJ CEP: 20211-110

controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

EVERTON GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

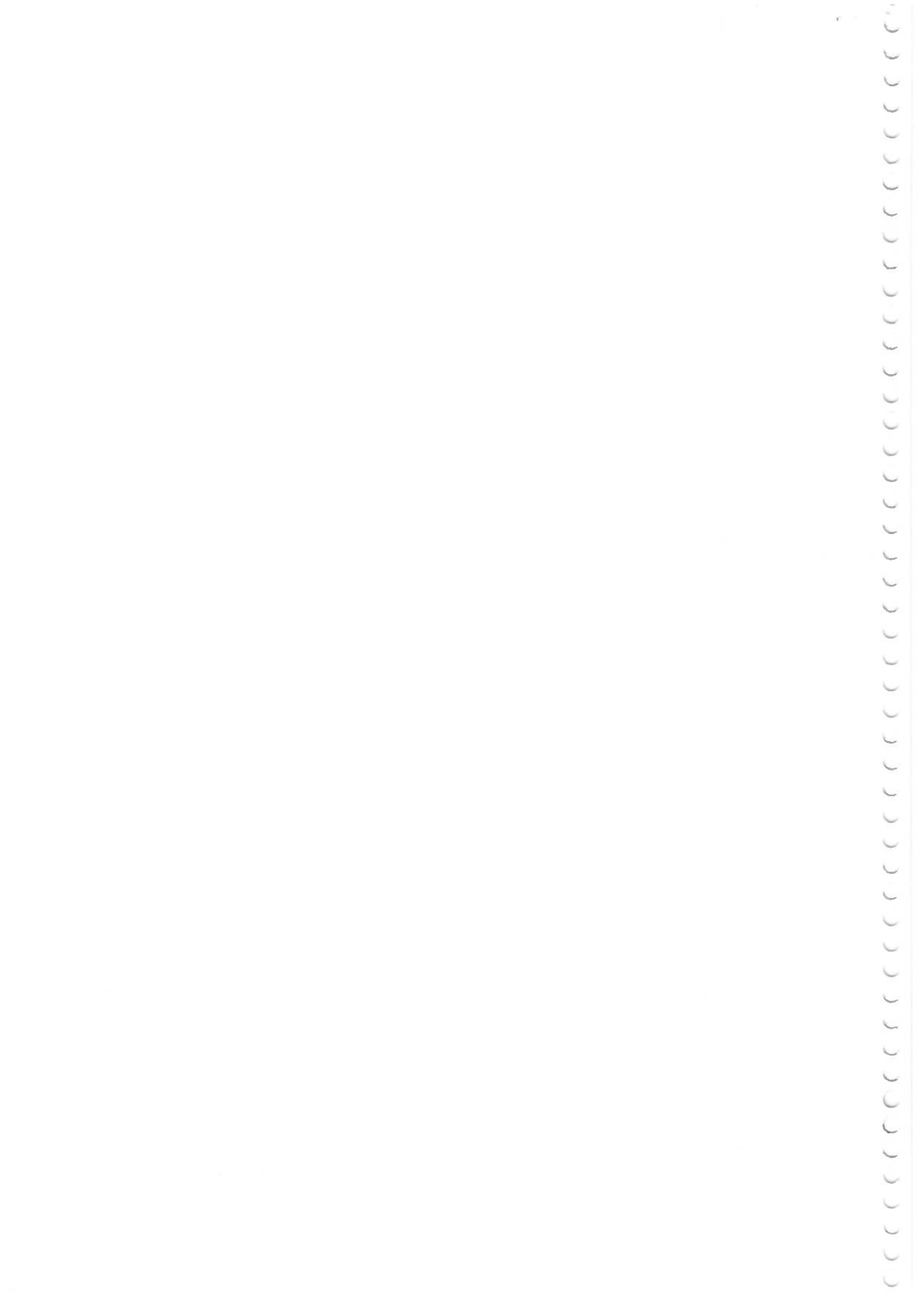
FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
Flavio Jose de Oliveira Nogueira
Diretor Executivo
CPF: 08652185-3

3



Assinado com senha por EVERTON DA CONCEICAO GOMES - SECRETARIO MUNICIPAL / 2600 - 16/05/2024 às 16:40:37.
Documento Nº: 6086442-3828 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6086442-3828>

SIGA



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM, CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO E SUAS UNIDADES ASSISTENCIAIS, PROCESSO SMS-PRO-2023/27406.

Aos seis dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, Senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na rua Provedor Felix Machado, 110, Madrugada, Vassouras, Rio de Janeiro - RJ, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Flávio José de Oliveira Nogueira, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 08652185-3, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 021.333.297-30, após o regular Chamamento Público nº 008/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, e consoante autorização da Senhora Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 135, em 29/09/2023, às fls. 55, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 27.12.2016, e suas alterações; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 07.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981, e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 008/2023, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (IVISA-RIO)**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – RJ, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital de Chamamento Público nº 008/2023 e seus Anexos bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (Anexo II).

Parágrafo Único: A execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, observadas todas as condições propostas pela instituição na Proposta Técnica e Econômica e no Edital de Chamamento Público nº 008/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e o Cronograma de Desembolso (Anexo II);
- (ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Cronograma (Anexo II);
- (iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item (i) desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- (viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- (ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- (x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma do Decreto RIO nº 50.026/2021;
- (xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária, apresentando o extrato zerado da referida conta à Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais (S/SUBG/CTGOS);
- (xii) Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas ao TERMO DE COLABORAÇÃO bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

- (xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA;
- (xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- (xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda de todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;
- (xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, parágrafo primeiro;
- (xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações;
- (xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.080/90.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

- (i) Através do S/Instituto de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – S/IVISA, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;
- (ii) Repassar, à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, os recursos necessários à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- (iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;
- (iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica *in loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

- (i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- (ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha

reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

(v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

(vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

(vii) realizar despesas com:

(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

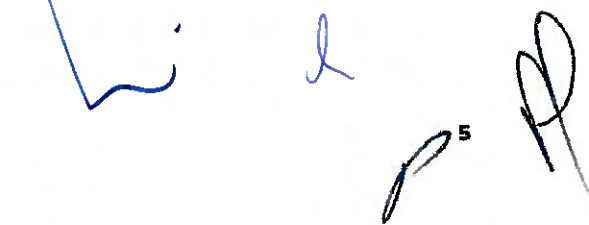
(b) publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(c) pagamento de pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do MUNICÍPIO, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.



CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, identificados, inventariados, avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Obriga-se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira em relação aos bens imóveis cedidos:

- I – Conservá-los, mantendo-os limpos e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste TERMO DE COLABORAÇÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério desta municipalidade, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
- II – Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do TERMO DE COLABORAÇÃO e do bem cedido.
- III – Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
- IV – Retirar às suas expensas, caso solicitado por esta municipalidade, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.
- V – Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando a esta municipalidade a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro: Os bens móveis cedidos na forma desta CLÁUSULA poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Quarto: A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do Município do Rio

de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a cessão total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira.

Parágrafo Único: Nos casos de subcontratação de serviços ligados à atividade-meio e à atividade-fim, o subcontratado será responsável, solidariamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, pelas obrigações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA, especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, cíveis, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

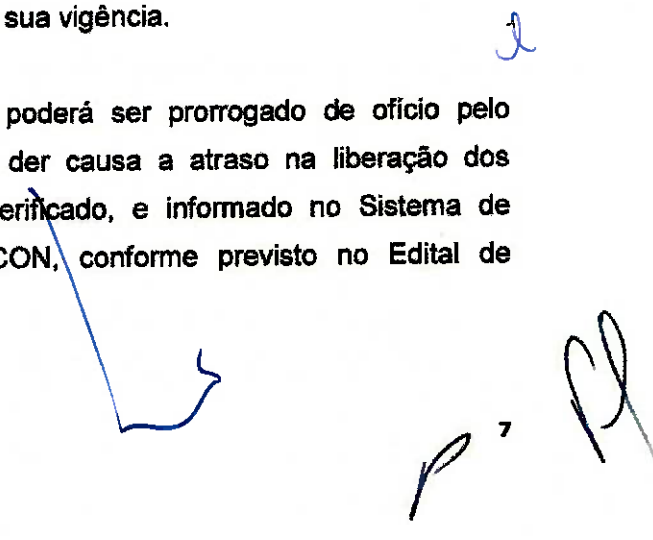
CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de **24 (vinte e quatro) meses**, de **13/12/2023 a 12/12/2025**.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, podendo, no caso de metas de caráter continuado, ser prorrogado, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, demonstrada a vantajosidade para a Administração Municipal e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao Município em, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência, ou, por solicitação do MUNICÍPIO, dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 008/2023.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por Termo Aditivo à parceria para:

- (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até 30% (trinta por cento);
- (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- (c) prorrogação da vigência, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
- (d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

(ii) por Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, independente de anuência da Organização da Sociedade Civil e sem prejuízo das alterações acima previstas, tais como:

- (a) Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitado ao exato período do atraso verificado; e
- (b) Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros; ou

(iii) Por meio de deliberação do Gestor ou Comissão Gestora da parceria e da ratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, desde que não haja alteração do objeto e acréscimo do valor global da parceria, para:

- (a) A utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; e
- (b) Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

(i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme

acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

(ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva, ou, por ocorrência de evento superveniente de cunho extraordinário que afete a manutenção da execução do objeto da parceria, mediante justificativa da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de R\$ 48.862.352,07 (quarenta e oito milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), e correrá a conta dos Programas de Trabalho 18.15.10.304.0309.2216; ND 3.3.50.85.10, com repasses trimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/000634, em 24/11/2023, no valor de R\$ 1.783.454,68 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68

Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no Cronograma de Desembolso. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.1 do Edital de Chamamento Público nº 008/2023.

Parágrafo Terceiro: O primeiro repasse será liberado em até 30 (trinta) dias após a data de celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO e os demais, trimestralmente, na forma estipulada pelo Decreto Municipal nº 50.026, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do antepenúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, conforme estabelecido na Portaria FP/SUBEX/SUPTEM nº 06/2022, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, consoante estabelecido no art. 11, parágrafo 2º, do Decreto RIO nº 50.026/2021.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes

poderão ser aplicados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no Plano de Trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de Termos Aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 10º (décimo) dia após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1.285, de 23 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL bem como de Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023, entre a Organização da Sociedade Civil Desenvolvimento de Assistência Múltipla – DESAM e a Secretaria Municipal de Saúde"

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem

e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO deverá realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para a implementação do disposto no caput, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Segundo: Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o MUNICÍPIO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Parágrafo Terceiro: Para a implementação do disposto no PARÁGRAFO SEGUNDO, o MUNICÍPIO poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante TERMO DE COLABORAÇÃO e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Parágrafo Quinto: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

(i) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- (ii) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- (iii) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- (iv) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;
- (v) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Sexto: Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, do Plano de Trabalho bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos (ii) e (iii) são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de

responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(I) retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de participação e habilitação previstas no Edital de Chamamento Público nº 008/2023 durante o curso do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao MUNICÍPIO, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único: Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESILIÇÃO UNILATERAL PELO MUNICÍPIO

Em caso de resilição unilateral por parte do MUNICÍPIO, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao Cronograma de Desembolso (Anexo II).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n.º 044, de 23/02/2022.

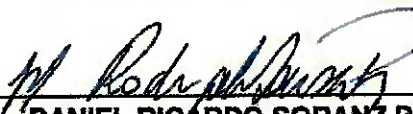
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

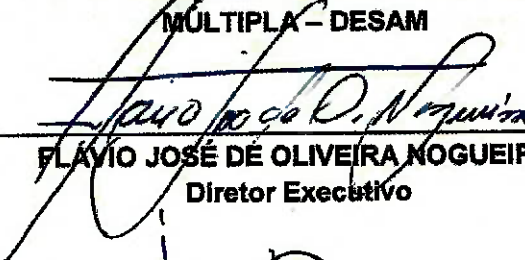
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

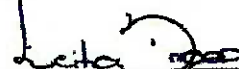
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA
MÚLTIPLA - DESAM**


FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Diretor Executivo


TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)

Erika Braga de Oliveira
Assessor III
Coordenação de Convênios
SUBG/CTGOS/CCV
Matr.: 11/160.125-1


TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)

Marcus Vinícius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
SUBG/CTGOS/CCV
Matr.: 11/160.125-1

ANEXO A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.



DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9



FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Diretor Executivo
Organização da Sociedade Civil Desenvolvimento de Assistência Múltipla –
DESAM

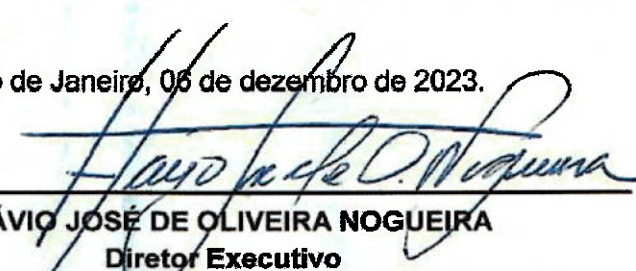
ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA do DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). Flávio José de Oliveira Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 08652185-3/IFP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 021.333.297-30, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de chamamento Público nº 008/2023 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.


FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Diretor Executivo

Organização da Sociedade Civil Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM

**ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO
DOS BENS PÚBLICOS**

I – Fica permitido, o uso dos bens públicos relacionados no Apenso deste Termo de Colaboração, oriundo do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/27406, assim como os bens que lhes guarnecem.

II – O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Termo de Colaboração ao qual se vincula.

III - Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção.

IV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em perfeitas condições, adequadas à sua destinação.

V - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Termo de Colaboração, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, hipótese em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar ao MUNICÍPIO a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens patrimoniais.

VI - A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens arrolados deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Municipal.

VI – Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o objeto do Termo de Colaboração, bem como, as, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde cujo uso foi permitido por este anexo, serão incorporados ao patrimônio municipal ora arrolado.

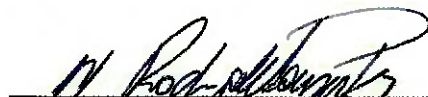
VII – Ficará assegurado o acesso dos servidores municipais vinculados à área técnica e ao Termo de Colaboração às dependências dos bens cedidos.

VIII - Não poderá ser permitido a terceiro a utilização do bem público cedido sem prévia autorização por escrito, nem poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista no Termo de Colaboração.

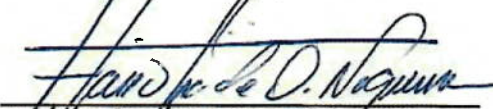
IX - Deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciar seguro contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (danos elétricos, vendaval, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados.

X – Deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive tarifas e taxas.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9


FLAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Diretor Executivo da Organização da Sociedade Civil
Desenvolvimento de Assistência Múltipla – DESAM

UNIDADE: CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN

ENDEREÇO: AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1120 – SÃO CRISTÓVÃO/RJ

I - BEM IMÓVEL CEDIDO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

SETOR	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
Ambulatório	613	6.000
Centro Cirúrgico	394	
Laboratório	421	
Vestiários/Refeitório/Almoxarifado/Farmácia	192	
Laboratórios/ Administração	336	
CME/Laboratórios	202	

II - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	INVENTÁRIO
Estufa de Secagem	9	180000000014869
Aparelho p/ anestesia	5	180000000014802
Centrífuga	6	180000000014811
Espectrofotômetro	1	180000000014934
Banho-Maria	6	180000000014813
Aagitador de Tubos	3	180000000014815
Fonte de Eletroforese	2	180000000014819
Câmara de Fluxolaminar	3	180000000014826
Desfibrilador Cardíaco	1	180000000026860
Microscópio	3	180000000014845
Centrífuga	2	180000000014811
Pan endoscópio	1	--
Monitor Cardíaco	1	180000000014821

Balança	4	180000000014861
Autoclave	3	180000000014864
Balança Digital, cap. p/15 kg, c/precisão de 5g, pato de aço	1	180000000014886
Balança Analítica c/ calibração automática, sistema mecânico	1	180000000014904
Microscópio Biolo. c/graduação c/mov. giratório de 360 m. Olympus	1	180000000014914
Microscópio Estereoscópico zoom p/rotina m. Olympus SZX9-131	1	180000000014915
Centrifuga p/lab. de análises clin. 110/220v. c/3500 rpm autm	1	180000000014916
Processador Histoecnico, modelo Citadel 2000 e m. Duplex Proce	2	--
Autoclave Elétrico cap. aprox. 192lsa prox. 40x40x120cm mod. HSE2	1	180000000014919
Microscópio biológico, binocular, tubo bc marca Nikon mod. Alph	1	180000000014925
Balança Analítica c/calibração interna motorizada , comp. forc	1	180000000014933
Placa Aquecedora modelo pc420 marca Corning.	1	180000000014951
Microscópio biológico binocular, estativa alumínio luz , marca	2	180000000014974
Microscópio Estereoscópico zoom para rotina e investigação	1	180000000019366
Sistema de tratamento de água para laboratório, marca Elga	1	180000000019405
Autoclave modelo HS2-0360 Sercon	1	180000000025862
Autoclave modelo HS2-0360 Sercon	1	180000000025863
Estufa Digital Mod. SSDI 21L. Marca Solidsteel	1	1800000000209560
		1800000000209561
		1800000000209562
		1800000000209563

Incubadora Bod.	1	180000000210947
Balança Eletrônica AD3300 MARTE	1	180000000211252
Balança Eletrônica AD3300 MARTE.	1	180000000211253
Balança Eletrônica AD3300 MARTE.	1	180000000211254
Agitador Magnético com Aquecimento Analógico.	1	180000000211292 180000000211293 180000000211294 180000000211295
Estufa para Cultura Bactério. SL-101/100.	1	180000000211297
Estufa para Cultura Bactério. SL-101/100.	1	180000000211299
Lavadora de Microplacas Bivolt com tela LCD	1	180000000212066
Mesa Cirúrgica. Mod. Hybase 6100	1	180000000216251
Mesa Cirúrgica. Mod. Hybase 6100	1	180000000216252
Raios X - Digital Altus DR LT 14X17.	1	180000000216347
Termodesinfectora - TW E 2000 287P.	1	180000000216577
Esterilizador HI SPEED II 300 Litros.	1	180000000216602
Foco Cirúrgico de Led - Mod. Hyled	1	--
Foco Cirúrgico de Led - Mod. Hyled	1	--
Foco Cirúrgico de Led - Mod. Hyled 730.	1	180000000216639
Foco Cirúrgico de Led - Mod. Hyled 730.	1	180000000216641
Foco Auxiliar de Led - Mod. Hyled 600MM.	1	180000000216756
Foco Auxiliar de Led - Mod. Hyled 600MM.	1	180000000216757
Foco Auxiliar de Led - Mod. Hyled 600MM.	1	180000000216758
Foco Auxiliar de Led - Mod. Hyled 600MM.	1	180000000216759
Foco Auxiliar de Led - Mod. Hyled 600MM.	1	180000000216760
Foco Auxiliar de Led - Mod. Hyled 600MM.	1	180000000216761
Foco Portátil de Led - Mod. Hyled 200MM.	1	180000000216903
Foco Portátil de Led - Mod. Hyled 200MM.	1	180000000216904

Foco Portátil de Led - Mod. Hyled 200MM.	1	180000000216905
Foco Portátil de Led - Mod. Hyled 200MM.	1	180000000216906
Foco Portátil de Led - Mod. Hyled 200MM.	1	180000000216907
Foco Portátil de Led - Mod. Hyled 200MM.	1	180000000216908
Ecocardiografia Portátil Mindray. Mod. M9.	1	180000000216993
Ultrassom Diagnóstico. Mod. DC70 EXP.	1	180000000217028
Ultrassom Diagnóstico. Mod. Z6.	1	180000000217104
Ultrassom Diagnóstico. Mod. Z6.	1	180000000217105
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	180000000217440
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	180000000217441
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	180000000217442
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	180000000217443
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	180000000217444
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	180000000217445
Monitor Multiparâmetro Benevision N12.	1	180000000218377
Monitor Multiparâmetro Benevision N12.	1	180000000218378
Desfibrilador Cardioversor com Marcapasso Mindray Beneheart	1	180000000219217
Aparelho de Anestesia Mindray Wato EX 35	1	180000000225738
Aparelho de Anestesia Mindray Wato EX 35	1	180000000225739

UNIDADE: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES PAULO DACORSO FILHO

ENDEREÇO: LARGO DO BODEGÃO, 150 – SANTA CRUZ/RJ

I - BEM IMÓVEL CEDIDO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

SETOR	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
Ambulatório	289	4.300
Centro Cirúrgico	210	
Serviços/Vestibário	236	

II - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM

PP

Handwritten signature

FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	INVENTÁRIO
Bebedouro inox	1	--
Mesa	52	180000000015030
Cadeira	68	180000000209581
Armário	13	180000000014984
Estante	23	180000000014989
Refrigerador frigobar 120 litros, marca Consul	13	180000000015027
Computador Daten Intel DC2D-S CORE I5 c/ Teclado, Mouse e Mo 1	25	180000000211321
Laringoscópio led.	4	180000000214674
Mesa cirúrgica regulável inox	4	180000000214680
Carro Maca. Marca Levita	6	180000000214784
Gaveteiro Cirúrgico	8	180000000214792
Mesa Cirúrgica. Mod. Hybase 6100	3	180000000216253
Aparelho de Anestesia Mindray Wato EX 35 10.4.	4	180000000216317
Raios X - Digital Altus DR LT 14X17	1	180000000216354
Termodesinfectora - TW E 2000 287P	1	180000000216578
Esterilizador Nurse II 100 litros	1	180000000216585
Esterilizador Hi Speed II 300 litros	1	180000000216603
Foco Cirúrgico de Led - Mod. HYLED 730.	4	180000000216643
Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM	6	180000000216762
Foco Portátil de Led - Mod. HYLED 200MM	6	180000000216924
Ecocardiografia Portátil Mindray. Mod. M9	1	180000000216994
Ultrassom Diagnóstico. Mod. DC70 EXP.	1	180000000217029
Ultrassom Diagnóstico. Mod. Z6.	1	180000000217127
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	6	180000000217446

Monitor Multiparâmetro Benevision N12	6	180000000218379
Desfibrilador Cardioversor com Marcapasso Mindray Beneheart	1	180000000219218

pp

✓

1

PLANO DE TRABALHO

**Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses
e Inspeção Agropecuária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO visando ao **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do-Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (IVISA-RIO)**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – RJ.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Área responsável pela elaboração do Projeto Básico: Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO).

TERMO DE COLABORAÇÃO

1. CONTEXTO

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), somente no Brasil, cerca de 30 milhões de animais estão abandonados, sendo aproximadamente 20 milhões de cães e 10 milhões de gatos. Em grandes metrópoles, para cada cinco habitantes há um cachorro. Desses, 10% estão abandonados. O abandono é considerado uma das formas de maus-tratos a animais, para as quais a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) estabelece pena de três meses a um ano de detenção e multa. Além disso, a Lei Federal nº 14.064/2020 ampliou, com reclusão de dois a cinco anos e proibição da guarda, as penalidades para quem comete maus-tratos contra cães e gatos. Caso o animal venha a falecer, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

O número de animais de estimação em condição de vulnerabilidade mais do que dobrou no Brasil entre os anos de 2018 e 2020. Esse é um dos resultados da mais recente pesquisa ACV (Animais em Condição de Vulnerabilidade), realizada a cada dois anos pelo IPB (Instituto Pet Brasil). No primeiro levantamento, que teve como ano base 2018, o número de animais em condição de vulnerabilidade chegou a 3,9 milhões no país. Já em 2020, ano do início da pandemia, esse número saltou para 8,8 milhões – um crescimento de 126%.

A pesquisa considera como ACVs aqueles que vivem sob tutela das famílias classificadas abaixo da linha de pobreza, ou que vivem nas ruas, mas recebem cuidados de pessoas ao redor. Do total da população ACV, cães representam 69,4% (6,1 milhões), enquanto os gatos correspondem a 30,6% (2,7 milhões). Em 2018, cães eram 69% (2,69 milhões), enquanto os gatos correspondiam a 31% (1,21 milhão).

Não estão incluídos entre os ACVs os animais resgatados por maus tratos e abandonados, que são aqueles que vivem por um determinado tempo sem um dono definido. A maioria dos pets abandonados e animais resgatados por maus tratos vive sob tutela de organizações não governamentais (ONGs). Percebe-se claramente uma mudança no perfil das ONGs, verificando que hoje elas detêm, em seu poder, uma proporção maior de animais resultados de maus tratos, perto de 60%, e os 40% restantes são resultados de abandonos.

O levantamento do Instituto Pet Brasil apurou a existência de 400 ONGs atuando na proteção animal – em 2018 o número era de 370. Das entidades funcionando hoje, 45%, ou 180 ONGs, estão na região Sudeste, seguida pelas regiões Sul (18%), Nordeste (18%), Norte (12%) e, por fim, Centro-Oeste (7%). Essas instituições tutelam mais de 184 mil animais. Desses, 177.562 (96%) são cães e 7.398 (4%) são gatos.

PLANO DE TRABALHO

**Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses
e Inspeção Agropecuária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO visando ao **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (IVISA-RIO)**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – RJ.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Área responsável pela elaboração do Projeto Básico: Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO).

TERMO DE COLABORAÇÃO

1. CONTEXTO

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), somente no Brasil, cerca de 30 milhões de animais estão abandonados, sendo aproximadamente 20 milhões de cães e 10 milhões de gatos. Em grandes metrópoles, para cada cinco habitantes há um cachorro. Desses, 10% estão abandonados. O abandono é considerado uma das formas de maus-tratos a animais, para as quais a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) estabelece a pena de três meses a um ano de detenção e multa. Além disso, a Lei Federal nº 14.064/2020 ampliou, com reclusão de dois a cinco anos e proibição da guarda, as penalidades para quem comete maus-tratos contra cães e gatos. Caso o animal venha a falecer, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

O número de animais de estimação em condição de vulnerabilidade mais do que dobrou no Brasil entre os anos de 2018 e 2020. Esse é um dos resultados da mais recente pesquisa ACV (Animais em Condição de Vulnerabilidade), realizada a cada dois anos pelo IPB (Instituto Pet Brasil). No primeiro levantamento, que teve como ano base 2018, o número de animais em condição de vulnerabilidade chegou a 3,9 milhões no país. Já em 2020, ano do início da pandemia, esse número saltou para 8,8 milhões – um crescimento de 126%.

A pesquisa considera como ACVs aqueles que vivem sob tutela das famílias classificadas abaixo da linha de pobreza, ou que vivem nas ruas, mas recebem cuidados de pessoas ao redor. Do total da população ACV, cães representam 69,4% (6,1 milhões), enquanto os gatos correspondem a 30,6% (2,7 milhões). Em 2018, cães eram 69% (2,69 milhões), enquanto os gatos correspondiam a 31% (1,21 milhão).

Não estão incluídos entre os ACVs os animais resgatados por maus tratos e abandonados, que são aqueles que vivem por um determinado tempo sem um dono definido. A maioria dos pets abandonados e animais resgatados por maus tratos vive sob tutela de organizações não governamentais (ONGs). Percebe-se claramente uma mudança no perfil das ONGs, verificando que hoje elas detêm, em seu poder, uma proporção maior de animais resultados de maus tratos, perto de 60%, e os 40% restantes são resultados de abandonos.

O levantamento do Instituto Pet Brasil apurou a existência de 400 ONGs atuando na proteção animal – em 2018 o número era de 370. Das entidades funcionando hoje, 45%, ou 180 ONGs, estão na região Sudeste, seguida pelas regiões Sul (18%), Nordeste (18%), Norte (12%) e, por fim, Centro-Oeste (7%). Essas instituições tutelam mais de 184 mil animais. Desses, 177.562 (96%) são cães e 7.398 (4%) são gatos.

O Brasil possui hoje 184.960 animais abandonados ou resgatados por maus tratos, sob a tutela das ONGs e grupos de Protetores. Dos mais de 184 mil animais tutelados, 177.562 (96%) são cães e 7.398 (4%) são gatos. Os abrigos de médio porte destacam-se por tutelar mais de 60 mil animais. Portanto, são responsáveis por mais de 40% da população de pets disponíveis para adoção. De acordo com os dados, 0,23% da população total de cães (de 55,9 milhões) e de gatos (de 25,6 milhões) evolui efetivamente para a condição de abandono. Segundo esses números, 2,1% dos animais em condição de vulnerabilidade evoluem para o abandono completo.

O Centro de Medicina Veterinária Jorge Valtsman (CJV) - Unidade Mangureira e o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) Paulo Dacorso Filho - Unidade Santa Cruz são unidades do Sistema Único de Saúde (SUS), subordinadas ao Instituto de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) e responsáveis pelas ações assistenciais em Vigilância de Zoonoses na Cidade do Rio de Janeiro.

O CCZ Paulo Dacorso Filho também presta o serviço de recolhimento de animais de médio e grande porte em vias públicas, assim como o acautelamento; e tem reforçado sua atuação nas mídias sociais, com especial atenção às campanhas de adoção de animais, que também são um diferencial das unidades.

Dentre as principais ações realizadas pelas duas unidades podemos destacar as consultas para detecção das principais zoonoses, cirurgias para controle reprodutivo em cães e gatos (castrações), ações de vigilância da raiva, esporotricose e leishmaniose visceral canina, vacinação antirrábica animal e a dispensação de medicamentos para tratamento da esporotricose, com vistas à interrupção do ciclo de transmissão da doença entre os animais e, conseqüentemente, para os seres humanos.

Para além das ações de vigilância em zoonoses, as unidades oferecem à população consultas, exames e cirurgias. Entre 2016 e 2022 foram quase 11 mil cirurgias eletivas realizadas e 56.749 cirurgias de castração.

2. JUSTIFICATIVA

Dados divulgados pelo IBGE apontam que cães e gatos estão presentes em 50% dos lares brasileiros. Esses domicílios colaboram com a vacinação de cerca de 72% da população total de cães e gatos no país. Estima-se que, em 2020, mais de 60 milhões desses animais foram vacinados em todo o território nacional.

Esse resultado indica que aproximadamente 21,5 milhões deles não foram imunizados contra raiva. A região com índice de vacinação mais alto é a Sudeste, com 84%, seguida da Centro-Oeste (82%), da Nordeste (70%), da Norte (67%) e da Sul (63,5%).

Some-se a isso a indiscutível pertinência da agenda de Saúde Única no campo da saúde pública. O conceito definido como "o esforço colaborativo multidisciplinar, atuando em

nível local, nacional e global, para garantir saúde ótima para o homem, os animais e o meio ambiente”; tem sido preconizado por organizações internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), como base para as ações de saúde pública, reconhecendo que existe um vínculo muito estreito entre o ambiente, as doenças em animais e a saúde humana.

Neste contexto, assume especial relevo a distância que boa parte da população tem das ações e serviços de medicina veterinária, pois desencadeia diversos problemas para o Município, tais como: o abandono de animais em vias públicas, a falta de higiene e condições sanitárias, o sofrimento dos animais por falta de assistência e a piora nas condições sanitárias, tendo como consequência o aumento do risco potencial ao meio ambiente, aos animais e aos seres humanos.

Todavia, sabemos que atualmente cuidar da saúde de um animal de estimação pode ter um alto custo, dependendo do tipo de tratamento necessário; e sabe-se que grande parcela da população não dispõe de recursos financeiros para tal. Ou seja, situações desta natureza geram potenciais riscos sanitários que têm que ser geridos no âmbito da gestão pública a fim de evitar, por exemplo: a formação de matilhas errantes em áreas de preservação, parques públicos, praças, zonas de amortecimento; concorrência com espécies nativas; depredação da fauna silvestre; disseminação de parasitos domésticos; e ataques de animais errantes agressivos com mordeduras e outras lesões em vias públicas, parques e praças aos munícipes.

Conforme já mencionado, o município do Rio de Janeiro oferece o serviço de atendimento veterinário no Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) e no Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ). O atendimento é prioritariamente destinado ao cuidado e tratamento de animais dentro das ações de vigilância de zoonoses. Contudo, a Secretaria Municipal de Saúde está presente e atenta às necessidades da população carioca, assegurando o acesso, o acolhimento e a assistência resoluta com foco na saúde única.



Para além das ações de vigilância em zoonoses, as unidades oferecem à população consultas, exames e cirurgias. Entre 2016 e 2022 foram quase 11 mil cirurgias eletivas realizadas e 56.749 cirurgias de castração.

Os animais domésticos são tutelados pelo Estado e sua proteção é assegurada pelo artigo 225, §1º, VII, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: (...)

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Assim como o artigo 32, da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 dispõe que "é crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos".

A instalação de Unidades de Pronto Atendimento Veterinário se baseia em uma estratégia que visa compreender e resolver os problemas contemporâneos de saúde criados pela convergência humana, animal e ambiental, como "saúde única", conceito já abordado nesta justificativa. Esta abordagem vem incentivar a atuação conjunta para atingir a saúde ótima para pessoas, animais e meio ambiente. Nesta esteira, visa complementar as atividades já realizadas nas duas unidades de assistência do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, e oferecer consultas de média complexidade, pronto atendimento e cirurgias.

Reitera-se que a ampliação do escopo de ações de medicina veterinária do município do Rio de Janeiro, para além das ações de controle de zoonoses, vai assegurar assistência universal e gratuita à população com vistas à promoção da saúde única, prevenção, proteção e recuperação de agravos em saúde animal, e na identificação precoce de eventuais patologias e riscos em potencial para a saúde e qualidade de vida do carioca.

Faz-se necessário registrar que a aproximação da população com a medicina veterinária preventiva e curativa de cães e gatos, aliada a programas educativos, a disseminação da

guarda responsável, a conscientização e a identificação dos animais do município, resulta na minimização de riscos ao meio ambiente, à saúde humana, bem como ao bem-estar animal.

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro elaborou o presente Projeto Básico, com vistas à parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC para viabilizar as ações necessárias de fomento e garantir celeridade nas contratações e na implantação dos processos de trabalho voltados à adoção de boas práticas de gestão e mitigação de riscos sanitários.

O modelo de gestão por meio das parcerias público-privadas foi construído a partir da passagem do Estado burocrático ao gerencial nos anos 90, que inseriu no ordenamento jurídico a possibilidade de se firmar parcerias com instituições do terceiro setor como um dispositivo para desburocratização e eficiência administrativa.

Dentre as inovações trazidas estão os instrumentos do Contrato de Gestão (Lei nº 9.637/98) e o Termo de Parceria (Lei nº 9790/99), que superaram as limitações do instrumento de convênio na regulação das relações de cooperação entre o Setor Público e das entidades do Terceiro Setor. Esses novos instrumentos demarcaram a diferença entre a cooperação intra e intergovernamental da cooperação público-privada, substituindo o controle *a posteriori* previsto nos convênios, baseado no controle de etapas e de procedimentos, pela contratualização de metas e pela cobrança de resultados objetivos e mensuráveis, em contrapartida aos recursos públicos transferidos a título de fomento.

Em 2014, a partir da publicação da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do município do Rio de Janeiro, pelo Decreto nº 42.696/2016, surge o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação. O instrumento termo de colaboração (art.2º, inciso VII, Lei nº 13.019/2014) surge como mais uma opção ao gestor público para celebração de parceria com entidades do terceiro setor

Neste contexto, a inclusão de outras modalidades de gestão, como apoio a gestão municipal, através do fomento, é uma ferramenta potente, onde o termo de colaboração, mutuamente acordado é implementado sob financiamento governamental e sujeito a metas e monitoramento, o que agiliza a estruturação de novos serviços, bem como a reestruturação dos já existentes.

Neste sentido, entende-se ser necessária a realização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para a prestação de serviços assistenciais em caráter contínuo e eficiente, objetivando o aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de consultas, exames e procedimentos em assistência veterinária, visando maior qualidade no atendimento ao usuário.

Nesta toada, para fins de operacionalização, cumpre esclarecer que considerando o escopo dos serviços a serem prestados, os recursos orçamentários serão utilizados em estrito cumprimento à Recomendação nº 061, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Saúde.

Por fim, vale ressaltar que atenuar a situação aflitiva dos animais domésticos com a ampliação de Serviços Veterinários Públicos de alta complexidade, gera também promoção da saúde coletiva e prevenção de agravos, direta e indiretamente.

3. OBJETO

O objeto do presente plano de trabalho é aumentar a capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de consultas, exames e procedimentos em assistência veterinária, promovendo a maior qualidade no atendimento aos usuários, com prestação de serviços que assegure assistência universal e gratuita à população no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e que contemplem todas as necessidades que viabilizem o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS** no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO

e suas unidades assistenciais, por meio de Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para fomentar o Serviço de Medicina Veterinária, em regime de mútua cooperação, com o DESAM, através da celebração de termo de colaboração, para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de atendimento emergencial em saúde animal, atendimento ambulatorial em especialidades veterinárias, cirurgias e exames nas unidades assistenciais de medicina veterinária do IVISA-RIO situadas na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1.120, Mangueira, Rio de Janeiro-RJ e no Largo do Bodegão, 150, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ.

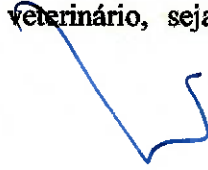
4.2. Objetivo Específico

A Entidade Parceira deverá gerenciar, administrar, operacionalizar e executar as ações e serviços de medicina veterinária nas unidades assistenciais Mangueira e Santa Cruz do IVISA-RIO, com vistas à ampliação da oferta já existente, com a contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva, contratação de serviços, aquisição de material permanente, insumos, programação visual das unidades e despesas operacionais previstos neste Projeto Básico.

5. ABRANGÊNCIA

As 2 (duas) unidades assistenciais de medicina veterinária do IVISA-RIO, objeto desta parceria, estão situadas na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1.120, Mangueira, Rio de Janeiro-RJ e no Largo do Bodegão, 150, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ.

Estas são unidades assistenciais de medicina veterinária que recebem animais oriundos de todas as áreas programáticas do Município do Rio de Janeiro, ou mesmo usuários de outros Municípios que necessitam de atendimento veterinário, seja ele ambulatorial ou de emergência.



6. PRODUTO

A iniciativa atenderá substancialmente a demanda, por vezes reprimida ou mesmo desconhecida, através do acesso às consultas, exames e procedimentos em medicina veterinária, assegurando uma assistência universal à população. A Entidade Parceira deverá garantir a execução mínima mensal de 85% dos procedimentos programados, conforme item 8.3 - Quadro 15 de Produção Esperada.. O quantitativo da oferta nas diversas especialidades poderá sofrer ajustes conforme necessidade da rede, levando em consideração a demanda da população assistida.

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO – área técnica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsável pelo acompanhamento do presente Plano de Trabalho, fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais inerentes ao atendimento que será ofertado por meio desta parceria.

7. ATIVIDADES

Com a celebração da parceria pretendida espera-se ampliar os serviços ofertados e qualificar o atendimento veterinário na cidade, no âmbito da Saúde Única, através das seguintes atividades a serem realizadas pelo DESAM em observância ao objeto desta parceria:

- a) Ampliação, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de medicina veterinária;
- b) Aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à prestação dos serviços nas unidades sob a responsabilidade do DESAM;
- c) Contratação de serviços de prestação continuada como concessionárias, conectividade, profissionais de apoio, entre outros serviços especializados;
- d) Adequação da programação visual, manutenção e adaptação na unidade sob a responsabilidade do DESAM, de acordo com a orientação vigente da SMS-Rio;
- e) Contratação de profissionais para atuação no objeto desta parceria de acordo com as metas físicas constantes neste Termo de Colaboração, adotando as regras estabelecidas no seu manual de compras e contratações e de recursos humanos;

- f) Fornecimento e utilização de uniforme e crachá padronizados pela SMS-Rio, de acordo com o catálogo de uniformes da S/ASCOM para todos os funcionários de saúde das unidades sob a responsabilidade do DESAM;
- g) Fornecimento regular de insumos necessários e provimento de manutenção dos equipamentos com pleno funcionamento;
- h) Implantação, manutenção e suporte aos Sistemas de Informação / Prontuário Eletrônico nas unidades sob a responsabilidade do DESAM;
- i) Desenvolvimento de ações de educação permanente e segurança do paciente de acordo com as normas vigentes e orientações estabelecidas pelo município do Rio de Janeiro;
- j) Realização de adequações, reformas, e ampliações nas unidades sob a responsabilidade do DESAM.
- k) Realização de manutenções preventiva e corretiva predial, de equipamentos e mobiliários das unidades sob a responsabilidade do DESAM, além da substituição dos itens que porventura se tornem obsoletos ou inservíveis.

CRIAÇÃO DE COLEGIADOS

Os Colegiados de Gestão são espaços estratégicos de discussão, importantes para a produção de modo mais compartilhados de gestão.

Os colegiados deverão ocorrer periodicamente com o objetivo de:

- Planejar, acompanhar, analisar e avaliar os processos de trabalho (modos de produzir saúde),
- Negociar, pactuar e promover co-gestão solidária,
- Dialogar sobre os conflitos,
- Socializar as informações,
- Pensar e redefinir fluxos e rotinas,
- Debater sobre infraestrutura;
- Planejar e propor investimentos.



A proposta de otimização dos processos levará em conta a padronização como técnica gerencial para a melhoria do desempenho de processos e que será utilizada largamente após a identificação e descrição dos processos de serviços de atenção.

A padronização envolverá as pessoas responsáveis pela execução das atividades com os seguintes objetivos:

- Entendimento de todos os processos;
- Atendimento das expectativas do usuário e cuidador;
- Aumento da produtividade;
- Eliminação dos desperdícios;
- Incremento na satisfação dos trabalhadores e dos pacientes.

ACOLHIMENTO

O acolhimento é um importante dispositivo que no processo de trabalho das equipes de urgência/emergência, deverá ser realizado como forma de escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidades, tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e ao primeiro atendimento às urgências e emergências.

A unidade da rede deverá ser estruturada e possuir protocolos específicos que possam promover acolhimento com classificação de risco, garantindo a construção de uma relação de confiança e compromisso dos usuários com as equipes e os serviços e contribuindo assim, para a promoção da cultura de solidariedade com responsabilização e resolutividade na unidade de saúde.

MONITORAMENTO DE RESULTADOS GERENCIAIS E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestão da unidade de saúde requer articulação entre as atividades de monitoramento e de avaliação, de forma que permitam melhorar a governança e as práticas administrativas. O monitoramento do desempenho possui papel de destaque enquanto atividade inerente ao processo gerencial e é entendido como prática reflexiva de acompanhamento das intervenções, que permite uma apreciação continuada das ações executadas assim como, o acompanhamento do cumprimento de metas e etapas de projetos.

Para atender a unidade o DESAM propõe em conjunto com a SMS um estudo para viabilizar a implementação de um monitoramento que deverá contar com um painel sistematizado de desempenho da gestão. Este painel que será alimentado continuamente deverá ser acompanhado diariamente por técnicos de gestão e suas informações deverão ser utilizadas para compor um conjunto de indicadores capazes de elucidar pontos falhos e necessidades de melhoria em processos e fluxos.

No painel serão definidos componentes e subcomponentes da rede de atenção à saúde considerando todos os seus equipamentos e descritos os recursos (humanos, materiais, financeiros e organizacionais), as atividades e os resultados esperados.

O modelo lógico do painel de monitoramento será composto por cinco componentes ou macrofunções, assim distribuídos:

- (i) Gestão financeira (alocação e execução): acompanhamento da eficiência dos gastos e uso dos recursos;
- (ii) Desenvolvimento da capacidade institucional (gestão de pessoas, assessoria técnica, monitoramento e avaliação): tem por objetivo promover os meios para dar respostas

satisfatórias frente às demandas de serviços e necessidades da população;

- (iii) Articulação (entre os equipamentos da rede de atenção a urgência e emergência): tem por finalidade fortalecer o compartilhamento e intercâmbio de práticas e saberes para atuação de forma integrada;
- (iv) Formação técnica e de habilidades e competências: visa analisar a implementação de ações de educação permanente e seu impacto na melhoria dos serviços;
- (v) Situação de saúde (internações sensíveis a atenção básica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, saúde ambiental e saúde do trabalhador): objetiva acompanhar a situação de agravos prioritários que impactam a programação local e apontam necessidade de revisão de oferta de serviços e fluxos operacionais e locais;

Cada uma das macrofunções deverá em pactuação com a SMS-RJ, ser subdividida em sub-componentes apresentados em formato de indicadores.

Deverão ser elaborados dois painéis que se conectam e cujas informações possam ser transportadas. O primeiro denominado "Painel central" permite monitorar o desempenho das unidades de Medicina Veterinária de forma global. O segundo painel, denominado, permite verificar o desempenho a partir de cada uma das unidades constituintes da rede. Cada painel será elaborado com a seguinte estrutura: critérios (atributo utilizado para mensurar os componentes), indicadores (medida ou fator quantitativo ou qualitativo utilizado para representar o critério a ele relacionado), padrões (valor de referência para cada indicador), fonte de informação (local onde os dados serão coletados).

As informações deverão ser alimentadas continuamente e estar disponível online. O monitoramento deverá ocorrer mensalmente para os "painéis locais" e trimestralmente para o "painel central". O monitoramento será o instrumento de apoio à gestão, orientando a tomada de decisões e permitindo que ações corretivas possam ser implementadas e continuamente (re)avaliadas. Assim, pretende-se atuar em uma perspectiva de desenvolvimento institucional e desenvolvimento da rede, facilitando o aprendizado institucional e o aprendizado a partir da visão do conjunto de serviços que compõem o Atendimento assistencial Veterinário.

RECURSOS HUMANOS

O DESAM, organizará o processo de contratação das equipes necessárias e suficientes para a realização de todos os serviços propostos, dentre eles médicos veterinários generalistas e especialistas/pós-graduados, auxiliares/enfermeiros veterinários, recepcionistas, equipe administrativa, equipe de limpeza, segurança, entre outros. Além destas equipes prever equipe de apoio suficiente, contendo profissionais para atendimento ao público, auxiliares para manejo de animais, bem como, profissionais responsáveis pela execução dos registros dos animais atendidos.

Outra diretriz será de que todos os profissionais deverão estar em dia com seus Conselhos de Classe.

Os profissionais que serão contratados na modalidade Pessoa Jurídica, será encaminhada a documentação dos mesmos para conhecimento da SMS – Rio, bem como no caso de haver troca de profissionais.

No processo de contratação de médicos veterinários especialistas será solicitado a documentação de comprovação de especialista na área.

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O DESAM fornecerá às unidades sob sua responsabilidade os seguintes sistemas principais:

- a) Chamada nominal dos tutores dos animais - através de sistema com componente de multicanal para diversos televisores;
- b) Totem de Pesquisa de Satisfação - com monitor touch-screen com interação em português e inglês, com identificação de paciente.
- c) Instalação de Prontuário eletrônico;
- d) Aplicativo de instalação gratuita para as plataformas Android e IOS, para acesso às consultas, com alerta de agendamento e pesquisa de satisfação - uma ferramenta simples, capaz de desburocratizar processos, com facilidade de acesso e amplo alcance.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O DESAM cumprirá os prazo de envio até o 10º dia útil do mês subsequente, das informações solicitadas, conforme manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal, do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais.

DIRETRIZES ASSISTENCIAIS

Os serviços de saúde deverão ser prestados na unidade hospitalar, nos exatos termos da legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nas legislações vigente e futuras concernentes à matéria, com observância dos seguintes princípios:

Todos os profissionais admitidos pelo DESAM serão cadastrados no SCNES (Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde).

- a. Acesso universal aos serviços de saúde;

- b. Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas:
- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
 - Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
 - Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;
 - Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes Da SMS;
 - Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.
- c. Segurança do Paciente, contribuindo para a qualificação do cuidado em saúde e visando a redução a um mínimo aceitável do risco de dano desnecessário associado ao cuidado;
- d. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- e. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- f. Direito de Informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- g. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- h. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;
- i. Prestação de serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência;
- j. Garantia de o conforto e bem-estar dos usuários em ambientes limpos, arejados e plenas condições de funcionamento.

D.2.2. FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

As atividades assistenciais serão executadas conforme descrito abaixo:

- Pronto Atendimento - consultas, exames e procedimentos clínico-cirúrgico de baixa complexidade, - de segunda a domingo, 24 horas;
- Ambulatório de Especialidades clínicas e cirúrgicas - de segunda a sexta, das 7:00h às 12:00h e das 13:00 às 18:00. Devem ser ofertadas consultas mediante agendamento prévio referenciado pelo serviço de pronto atendimento;
- Cirurgias Eletivas - de segunda a sexta das 7:00h às 12:00h e das 13:00 às 18:00 mediante agendamento prévio referenciado pelo serviço de pronto atendimento.
- Exames laboratoriais e de imagem.

O DESAM empreenderá esforços e os meios necessários para otimização do acesso às consultas ofertadas e redução do absenteísmo.

Triagem à chegada nas unidades

Deve consistir na avaliação dos parâmetros vitais, tais como: frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, cor das membranas mucosas (MM) e tempo de repleção capilar (TRC), ao mesmo tempo que se realiza a anamnese junto do tutor.

NÍVEL DE URGÊNCIA	EXEMPLO DE PROBLEMAS	AÇÃO SUGERIDA
Urgente Risco de vida iminente ou risco elevado de danos ao animal ou ao comunidade	- Convulsões pela primeira vez, com duração superior a 2 minutos OU mais de uma convulsão nas últimas 6 horas, em pacientes não medicados para epilepsia - Colapso ou incapacidade de permanecer de pé (inclui parêse e paralisia) - Paciente não responsivo ou que ficou rapidamente menos responsivo - Dificuldades respiratórias óbvias/ stress respiratório - Hemorragia significativa, avaliada pelo tutor - Lesão grave evidente ex. fratura, ferida de grandes dimensões, prolapso do globo ocular, queimadura - Mais de 3 episódios de vômito ou diarreia, associado com letargia, na última hora, ou se não for habitual o animal ter alterações digestivas - Engasgo repetido (distúrgico de tosse de canil) - Ingestão de tóxico (exceto chocolate - ver abaixo) - Ingestão de material passível de causar obstrução gastrointestinal - Tentativa de emissão de urina, sem conseguir - Distúrcia - Reação anafilática grave	Triagem telefónica por médico veterinário ou enfermeiro veterinário, mais rapidamente possível, para verificar a gravidade real do problema. Verificar se não recuperou desde o contacto inicial Verificar se o tutor pode transportar o animal, confirmar o estatuto COVID-19 dos detentores e efetuar recomendações relativamente ao transporte em segurança. O cliente permanece no estacionamento e é contactado por telefone. O médico veterinário leva o paciente para triagem no Hospital e realiza anamnese completa por telefone. Ao recolher os cães, usar uma trela do Hospital. Considerar se o tratamento é justificável, caso careça de internamento e utilização de recursos materiais e humanos, e/ou se o prognóstico for reservado a mau.

	▪ Dificuldade respiratória moderada ou intermitente ▪ Hemorragia sem risco de vida ▪ Dilatação abdominal aguda, progressiva ▪ Sinais de dor ▪ Lesão ou trauma pouco grave, ex. ferida pequena, mordedura, lesão ocular, claudicação sem fratura óbvia ▪ Aparecimento pela primeira vez de inchaço ou massa não abdominal importante ▪ Colapso ou incapacidade de permanecer em pé intermitente/parcial/ recente ▪ Ingestão de chocolate ▪ Vômito, diarreia ou anorexia de curso menos agudo ▪ Aumento agudo na ingestão de água ou produção de urina ▪ Emissão de volume anormalmente escasso de urina ou fezes ▪ Prurido, com desenvolvimento de traumatismo cutâneo grave ▪ Angioedema, com ulceração cutânea grave ▪ Ictericia aguda, sem diagnóstico prévio ▪ Corrimento vaginal purulento ▪ Degradação do estado geral, com doença conhecida ▪ O tutor ficou sem medicação fundamental para o bem-estar do animal, ex. insulina, fármacos anti-epileptiformes, corticoides ▪ O tutor telefonou a solicitar eutanásia	Chamada telefónica ou por videoconferência com médico veterinário. Recolher a anamnese completa, para tomar uma decisão informada acerca da urgência de atendimento ou possibilidade de resolver o problema à distância, providenciando aconselhamento, medicação ou agendado uma chamada de acompanhamento. Considerar se o tratamento é justificável, caso careça de internamento e utilização de recursos materiais e humanos, e/ou se o prognóstico for reservado a mau.
Atualmente não urgente Necessaria de teleconsulta	▪ Acompanhamento de um caso em curso ▪ Alteração do tratamento de um caso em acompanhamento (ex. cancelamento ou adiamento de procedimentos agendados) ▪ Prescrição de medicação crónica ▪ Problema novo de baixa gravidade, que pode comprometer o bem-estar, ex. conjuntivite, corrimento nasal, claudicação recente moderada, rutura de abcesso por mordedura em gato, massa cutânea	Pode ser gerida exclusivamente por via telefónica ou videoconferência. Ponderar venda de medicação, agendar telefonema de acompanhamento em data posterior. Consultar apenas os animais com compromisso evidente de bem-estar.
Adiar	▪ É pouco provável que a consulta tenha impacto no bem-estar do paciente, ex. limpeza de glândulas anais sem sintomatologia, revacinação de animais adultos, corte de unhas de rotina	A Recepção deve informar o cliente que esses casos não estão a ser atendidos. Ponderar registar o contacto para chamada posterior, quando o funcionamento estiver normalizado. Solicitar nova chamada caso surja algum problema.

RP

2

l

D.2.4. ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

1) Consultas

Compreende o primeiro atendimento dado pelo Médico Veterinário Clínico Geral e/ou atendimentos feitos pelos Médicos Veterinários Especialistas, considerando prazo de até 30 dias para retorno. As consultas serão realizadas no pronto atendimento e no ambulatório.

2) Administração de medicamentos

2.1. Administração por via parenteral

Compreende medicamento aplicado (um ou mais fármacos) a higienização do paciente (álcool, iodo e seus derivados, clorexidina, etc.), assim como todos os insumos hospitalares necessários para a realização deste procedimento.

Considera-se:

- "aplicação simples": administração de um único fármaco por via injetável;
- "aplicação composta": associação de dois ou mais fármacos na mesma aplicação.

2.2. Administração de medicamentos por via oral

Compreende os comprimidos ou soluções orais eventualmente receitados e para os quais haja necessidade de administração durante o período de internação

3. Fluidoterapia endovenosa

Compreende a tricotomia e higienização do local de punção (álcool, iodo e seus derivados, clorexidina, etc.), os diferentes tipos de fluidos (sol. fisiológica, ringer, ringer lactato, glicofisiológico entre outros) assim como seringas, luvas de procedimentos, agulhas, cateteres, equipamentos, algodão, gaze, esparadrapos, entre outros, inerentes ao procedimento.

4. Internação

Compreende a manutenção do animal em alojamento específico e designado para tal, com monitoramento veterinário, alimentação, avaliação de parâmetros clínicos, material de consumo/insumos hospitalares, bem como administração de medicamentos, com todo suporte necessário, sendo obrigatória a permanência do tutor com o seu animal.

5. Cirurgias

Serão disponibilizadas as cirurgias de baixa complexidade, gerais e ortopédicas.

5.1. Cirurgias de Baixa Complexidade

Compreendem os procedimentos realizados em bloco cirúrgico e sob anestesia geral, de simples execução, baixo custo e/ou curto período de duração, contemplando anestesia e materiais de consumo/insumos hospitalares e equipamentos necessários para a sua realização. Os materiais de uso único, como sondas endotraqueais, devem ser descartados após a sua utilização. Incluem-se nesta categoria: desbridamento de feridas, suturas de pele maiores do que 7 cm, extração de até dois dentes, biópsias e remoção de nódulos cutâneos, blefaroplastia, sepultamento de terceira pálpebra, otomastoma, sutura em bolsa de fumo (prolapso retal ou preparo para procedimento), remoção de espinhos de ouriço.

5.2. Cirurgias Ortopédicas

Compreendem os procedimentos cirúrgicos inerentes à restauração das estruturas do aparelho locomotor incluindo osteossínteses, artroplastias, artrodese, reconstituições ligamentares, amputações, colocefalectomia, laminectomia, entre outras. Próteses, pinos intramedulares, placas, placas compressivas, hastes bloqueadas, parafusos ortopédicos e demais materiais de consumo/insumos hospitalares e equipamentos necessários para a realização do procedimento estão inclusos no procedimento. Os materiais de uso único, como sondas endotraqueais, devem ser descartados após a sua utilização. Quando necessária a retirada de implantes, será considerado somente procedimento anestésico e curativo.

5.3. Cirurgias gerais

Compreende todos os procedimentos cirúrgicos realizados inerentes aos tecidos moles, excluindo-se as cirurgias ortopédicas e oncológicas. Incluem-se nestes procedimentos todos os materiais de consumo, insumos hospitalares necessários a sua execução. Os materiais de uso único, como sondas endotraqueais, devem ser descartadas após a sua utilização.

Para o caso de cirurgias associadas, como por exemplo, orquiectomia conjunta a neoplasias de próstata/perianais e OSH associada a mastectomias, considerar somente um procedimento cirúrgico.

6. Procedimentos anestésicos

A anestesia em pequenos animais é essencial para todos os procedimentos cirúrgicos pelos quais passam cães e gatos. Em uma cirurgia ortopédica, castração ou limpeza de dentes, por exemplo, ela certamente será utilizada. Nesse sentido, para garantir que o paciente não sinta dor - além de deixá-lo inconsciente durante o procedimento - a anestesia em pequenos animais precisa ser aplicada.

PP

1

Tipos de anestesia em pequenos animais

Para cada situação existe um tipo de anestesia mais adequado. No entanto, a área da anestesiologia veterinária é dividida em dois planos anestésicos, geral e local. Elas também podem ser injetáveis ou inalatórias.

Anestesia geral - Nesse tipo o paciente tem a perda total da consciência. A anestesia geral suprime temporariamente a sensação total da dor. Ela é bastante utilizada para cirurgias ortopédicas, amputação de membros e castração.

Anestesia local - É a perda da sensibilidade dolorosa sem a perda da consciência do animal. Os fármacos utilizados neste procedimento bloqueiam os impulsos nervosos do local a ser operado. Este tipo de anestesia é utilizado em casos de procedimentos menos invasivos.

Anestesia locorregional - As técnicas de Anestesia Locorregional crescem diariamente. Aqui, os anestésicos são aplicados localmente no tecido nervoso, em concentração adequada que bloqueiam a condução nervosa.

Esse tipo de anestesia em pequenos animais é usado para bloqueios periféricos dos membros, anestesia epidural, subaracnóidea, aplicação tópica para manipulação de vias respiratórias, infusão contínua, controle de arritmias ventriculares, entre outros.

Via de administração

Anestesia inalatória - É considerada como o tipo de anestesia em pequenos animais mais segura por não precisar ser introduzida por vias venosas ou musculares. Isso acontece pois o seu efeito acontece por meio de inalação dos medicamentos.

Dessa forma, por meio de equipamentos o anestesiologista consegue ter total controle do estado clínico do animal. Já que com o paciente entubado, ele tem a possibilidade de diminuir ou aumentar a dosagem durante o procedimento.

Sendo assim, por ser o procedimento com maior margem de segurança, ela acaba sendo o mais adotado pelos médicos veterinários. Principalmente, em casos de operações de animais que apresentam as seguintes características: com algum tipo de cardiopatia; obesos; detenham de histórico médico que indique a necessidade da anestesia inalatória; idosos.

Anestesia injetável - Ela pode ser aplicada por via intravenosa ou intramuscular. Há várias opções de fármacos que podem ser aplicados na anestesia injetável.

Anestesia injetável - Ela pode ser aplicada por via intravenosa ou intramuscular. Há várias opções de fármacos que podem ser aplicados na anestesia injetável.

Porém, os medicamentos devem passar por uma avaliação do anestesista. E esse profissional que irá classificar o estado de saúde do animal. Assim, o médico veterinário deve levar em consideração a obesidade, idade e os possíveis problemas de saúde para indicar qual fármaco está de acordo.

Após o procedimento, o anestésico é suspenso e se inicia o processo de recuperação da anestesia. Dependendo do medicamento utilizado e da condição do paciente, o recobrar da consciência pode levar alguns minutos ou até horas.

Alguns animais podem acordar com alterações na pressão arterial, com vômitos ou agitação. Nesse caso, devem permanecer sob os cuidados do médico veterinário.

7.1. Medicação Pré-anestésica

Por medicação pré anestésica entende-se a aplicação pelas vias subcutâneas e/ou intramuscular e/ou endovenosa dos fármacos necessários à tranquilização e sedação necessárias à contenção química para procedimentos ambulatoriais como: retirada de pontos cirúrgicos, troca de curativo, sondagem nasogástrica e uretral, entre outros. Incluem-se neste serviço os fármacos e os materiais de consumo/insumos hospitalares a sua execução.

7.2. Procedimento anestésico

Compreende a administração endovenosa, intramuscular, inalatória e/ou epidural dos fármacos necessários à sedação/tranquilização, anestesia e analgesia a serem realizados durante procedimentos cirúrgicos (exceto cirurgias de baixa complexidade e suturas de pele de pequenas lesões) ou não cirúrgicos (como sondagem nasogástrica e uretral, radiografias especiais, entre outros), intubação e oxigenioterapia, quando necessários. Estão incluídos nestes serviços

materiais necessários como sondas endotraqueais, equipamentos, medicamentos e cateteres, bem como a monitorização multiparamétrica das frequências cardíacas e respiratória, pressão arterial não-invasiva e/ou invasiva, oximetria, capnografia, entre outras

7. Diagnóstico por Imagem

Incluem os procedimentos ultrassonográficos e radiológicos, os materiais de consumo necessários, a revelação com confecção de mídia digital, assim como a emissão do laudo pelo Médico Veterinário Especialista, quantificando e detalhando o número de imagens realizadas por região de cada animal.

Será disponibilizado laudo de todos os exames realizados, excetuando-se radiografias transoperatórias de procedimentos ortopédicos. Imagens e laudos deverão constar do prontuário médico dos animais e serem disponibilizados aos proprietários sempre que solicitados.



8.1. Radiografias digitais

Compreendem os exames de radiografia digital, indicados em ocorrências de fraturas e grandes lesões em gatos e cachorros, conforme prescrição médica veterinária. É um processo rápido, indolor e preciso, onde os tutores podem permanecer durante o procedimento, com o devido uso de coletores de chumbo, para proteção radiológica.

Disponibiliza imagens precisas e de qualidade, auxiliando no diagnóstico. É visualizado imediatamente, via computador, digitalizado. As imagens podem ser compartilhadas à distância, armazenadas e consultadas com mais facilidade, permitindo a comparação de exames recentes com os anteriores, para análise evolutiva de alguma patologia.

As imagens e laudos, quando houver, deverão ser armazenados em arquivo digital dos animais e serem disponibilizados aos tutores e comissão técnica sempre que solicitados.

A realização deste serviço deve estar em consonância com a RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, IN Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2021 e IN Nº 96, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Diante dos riscos biológicos aos envolvidos com a radiação, são imprescindíveis medidas de proteção radiológica, como a utilização de dosímetros pelo trabalhador para monitorar a dose absorvida e a utilização de equipamentos de proteção individual, com o objetivo de prevenir a exposição de profissionais e população a doses desnecessárias de radiação ionizante.

Importante manter a exposição ocupacional abaixo do limiar recomendado, evitando assim os efeitos estocásticos e implementando a cultura de segurança em radioproteção no ambiente veterinário.

8.2. Ultrassonografia

A ultrassonografia em pequenos animais, é um exame complementar de imagem que traz muitas informações a respeito do paciente. O aumento da casuística de atendimentos na clínica veterinária, reflete o fato desses animais estarem cada vez mais presentes nos contextos familiares, e consequentemente, a busca por atendimento especializado de excelência.

A ultrassonografia em pequenos animais será importante para diagnosticar, de forma rápida e precisa, as patologias. Ela também auxilia na identificação de determinadas condições nas quais o animal se encontra, como a prenhez.

As vantagens da utilização do ultrassom veterinário:

- ✓ garantir exatidão no diagnóstico por meio da análise de imagens, detectar problemas em diversos órgãos do corpo do animal.
- ✓ facilitar o trabalho e fazer com que o médico veterinário seja uma referência na área, oferecer um diagnóstico fidedigno às condições do animal;
- ✓ visualizar os órgãos e estruturas internas, porque o equipamento fornece imagens de alta resolução e de forma não invasiva.
- ✓ rapidez no diagnóstico, sobretudo, porque todas as imagens são imediatas. Isso é fundamental na tomada de decisão do médico veterinário sobre fazer um tratamento ou encaminhar para cirurgia.

Alguns dos casos em que o ultrassom veterinário é decisivo no diagnóstico são:

- Suspeita de fratura ou rompimento de ligamentos
- Avaliação de estruturas oculares
- Investigação de problemas digestivos
- Identificação de doenças pulmonares
- Monitoramento de doenças cardíacas (especialmente se o equipamento tiver a função doppler)
- Avaliação das glândulas adrenais

O diagnóstico gestacional com o ultrassom veterinário é mais precoce e preciso. Dessa maneira auxilia em etapas como: O cuidado com a mãe, a previsão de parto e a tomada de decisão quanto a necessidade de interrupção da gestação

Será disponibilizado imagens precisas e de qualidade, auxiliando no diagnóstico, sendo visualizado imediatamente, via computador, digitalizado. As imagens podem ser compartilhadas à distância, armazenadas e consultadas com mais facilidade, permitindo a comparação de exames recentes com os anteriores, para análise evolutiva de alguma patologia.

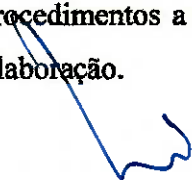
As imagens e laudos, quando houver, deverão ser armazenados em arquivo digital os animais e serem disponibilizados aos tutores e comissão técnica sempre que solicitados.

8. Atendimento Laboratorial

Compreendem a coleta de material biológico, análise e emissão de laudo. Incluem-se seringas, tubo de ensaio, swabs, fitas glicêmicas e de urina, lâminas, lamínulas, placa de cultura, reagentes, discos de antibiograma, kits para diagnóstico rápido inerentes à realização adequada dos serviços e demais materiais. A necessidade de repetição dos exames laboratoriais durante o período de internação deverá ser justificada individualmente.

Os exames poderão ser coletados no estabelecimento credenciado para tal serviço ou por profissional de outro estabelecimento credenciado.

Serão disponibilizados os seguintes exames, conforme quadro abaixo, que informa também a quantidade mínima estimada a ser realizada por mês. Este quantitativo foi estimado utilizando a média de exames realizados mensalmente no laboratório da unidade Mangueira, considerando o acréscimo de aproximadamente 300% nas consultas e cirurgias realizadas nesta unidade e a estimativa de procedimentos a serem realizados na unidade Santa Cruz, após a assinatura do Termo de Colaboração.



EXAMES LABORATORIAIS	QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL ESTIMADA (unidade Mangueira)
ALT	1800
AST	1800
Análise de derrame cavitário (efusão pleural, abdominal e pericárdica)	50
Albumina	150
Amilase	50
Bilirrubina total e frações	150
Citologia	300
Colesterol	100
Contagem de Reticulócitos	300
Coproparasitológico funcional	530
Creatinina	2500
Swab de coleta de Esporotricose	310
Cultura e Antibiograma	200
Estimulação com ACTH	100
Fosfatase Alcalina	1000
Fósforo	150
Gama GT	550
Glicemia	300
Globulina	500
Hemograma com pesquisa de hematozoários	5200
Histopatologia de peça cirúrgica	450
Pesquisa de ectoparasitas (raspado de pele)	160
Cálcio	150
Potássio	150
Proteína total e frações	60

Snaptest Cinomose	50
Snaptest Parvovirose	50
Sódio	150
Pesquisa de Hemoparasitas ou Hematozoários	3000
Supressão com Dexametasona	15
T4 Livre	15
Triglicérides	30
TSH	15
Uréia	2500
Urinálise	150

10.1. Exames cardiológicos

Compreendem os procedimentos de eletrocardiograma, ecocardiograma e aferição de pressão arterial, bem como equipamentos e materiais eventualmente necessários, como formulários e papéis milimetrados, a impressão dos resultados e emissão dos laudos pelo Médico Veterinário Especialista.

10.2. Exames Oftalmológicos

Compreende a realização de exames inerentes ao globo ocular e seus anexos, a fim de Realizar diagnóstico e/ou tratamento. Incluem-se neste procedimento os materiais de consumo necessários à sua execução.

10.3. Exames dermatológicos

Compreendem pesquisa de ectoparasitas, tricograma e citologia, incluindo a coleta de material, preparo de lâmina e análise, bem como materiais necessários à sua execução e emissão de laudo pelo Médico Veterinário.

10. Eutanásia

Compreende o procedimento de indução à morte do paciente com objetivo de cessar seu sofrimento através da administração de medicações anestésicas e analgésicas procedidas de fármaco indutor de parada cardíaca. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários a sua realização, bem como a destinação adequada da carcaça quando autorizado pelo proprietário, sempre em consonância com a Lei Federal 14.228, que trata deste tema.

11. Necropsia

A necropsia é um exame externo e interno, feito no animal pós-óbito, com o objetivo de identificar a causa da morte e/ou de lesões por meio de uma avaliação completa e sistêmica dos órgão, tecidos e cavidades. Este exame exige um alto grau de conhecimento, e deve seguir o preconizado na RESOLUÇÃO Nº 1374, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

12. Microchipagem de animais

Considerando a Lei Ordinária 8.015, de 26/07/23, que torna obrigatório o Registro Geral de Animais (RGA), por meio de chipagem, no município do Rio de Janeiro, as unidades de assistência veterinária vinculadas ao IVISA-RIO, devem se adequar a esta nova Legislação; neste sentido, todo animal atendido, caso ainda não possua o microchip, deverá recebê-lo. Nesta esteira, o DESAM será responsável pelos procedimentos de implantação dos chips nos animais atendidos nas unidades Mangueira e Santa Cruz.

13. Outros procedimentos e atividades que serão desenvolvidos nas unidades

13.1. Enema

Compreende o procedimento de lavagem das porções finais do intestino, medicamentos, fluidos e todos os materiais necessários à execução do procedimento.

13.2. Sutura cutânea de pequenas lesões

Compreende o fechamento de lacerações cutâneas leves por meio da utilização de fio de sutura, sob anestesia local. São consideradas pequenas lesões aquelas que não ultrapassem 7cm. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários à sua realização

13.3. Sondagem

Compreende a passagem de sonda uretral ou nasogástrica, necessários a sua realização. Incluem-se nestes procedimentos os materiais e medicamentos necessários a sua realização.

13.4. Cistocentese

Compreende a punção da vesícula urinária para coleta de urina ou esvaziamento do órgão. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários à sua realização.

13.5. Paracentese/Toracocentese

Compreendem a drenagem das cavidades peritoneal e pleural, respectivamente. Incluem-se nestes procedimentos os materiais e medicamentos necessários à sua realização.

13.6. Oxigenioterapia

Compreende o suporte ventilatório ao paciente o qual poderá ser realizado através de aparelho concentrador de oxigênio ou cilindro medicinal, em acordo às normas e padrões hospitalares da legislação vigente. Incluem-se neste procedimento todos os materiais necessários à sua realização.

13.7. Abertura de otomastoma (dreno)

Entende-se por abertura de otomastoma, a drenagem dos líquidos e suturas realizadas entre a pele e a cartilagem da orelha.

13.8. Lavagem Otológica

Entende-se por lavagem otológica a irrigação auricular com solução salina para remoção do cerume realizada por profissional médico, com segurança e aceitabilidade. Além da remoção de rolha de cerume, a lavagem de ouvido se presta à remoção de qualquer tipo de corpo estranho.

13.9. Limpeza de Míase

Entende-se por limpeza de míase a administração de drogas de uso externo, que são aplicadas diretamente na lesão para causar a morte das larvas.

13.10. Curativos

Por curativos entende-se, a limpeza do ferimento com antissépticos conforme a necessidade, remoção de secreção com gaze e aplicação de pomadas, compressas e esparadrapos. Estes são classificados quanto ao tamanho e/ou sua complexidade em pequeno, médio e grande.

14. Outras atividades pertinentes à gestão e à inovação das unidades

14.1. Campo de Estágio e Formação

O DESAM apoiará a utilização da unidade como cenário de prática para alunos dos cursos de graduação e especialização em saúde quando conveniados com o Município do Rio de Janeiro ou outros programas firmados com o Ministério da Saúde ou demais autarquias.

Fica vedada à Entidade Parceira a disponibilização da unidade para campo de estágio sem a anuência por escrito do Município do Rio de Janeiro através da SMS-Rio.

14.2. Atividades de Pesquisa

O DESAM deverá atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Projeto Básico, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS. Deverá observar, durante todo o Prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado proposto. Observar:

- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde ao(s) animal(is) sob sua tutela, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários, de acordo com a Política de Privacidade da SMS-RIO em vigência;

- e) Esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos e funcionamento das unidades;
- f) Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos nessa condição;
- g) Adotar nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, e demais itens a padronização que será orientada pela SMS-RIO, sendo vedada colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela SMS/ASCOM;
- h) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
- i) Participar das ações determinadas pela SMS-RIO na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes.
- j) Incentivar a participação dos gestores das unidades nos Conselhos Municipais de Saúde, valorizando a participação social como ferramenta para melhoria do SUS

14.3. Plano de Gestão de resíduos sólidos

O Desam deverá elaborar e garantir a adequada execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme as normas legais vigentes, o qual deverá ser apresentado por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração.

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL A SER REALIZADA PELA ENTIDADE PARCEIRA

SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL ESTIMADA	
	UNIDADE MANGUEIRA	UNIDADE SANTA CRUZ
Consulta em Pronto Atendimento Veterinário	3620	2620
Consultas Ambulatoriais	720	370
Administração de medicamentos por via parenteral	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Administração de medicamentos por via oral	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA

Fluidoterapia endovenosa	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Internação	DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL	DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL
Cirurgias de Baixa Complexidade	120	60
Cirurgias Ortopédicas	120	60
Cirurgias Gerais	80	40
Castração	500	800
Medicação Pré-Anestésica	820	960
Procedimento Anestésico	820	960
Radiografias digitais	550	300
Exames Cardiológicos	160	160
Exames Oftalmológicos	120	0
Exames Dermatológicos	160	0
Curativos	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Limpeza de Míase	100	100
Lavagem Otológica	30	30
Abertura de Otohematoma	50	30
Oxigenioterapia	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Paracentese/Toracocentese	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Cistocentese	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Sondagem	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Sutura Cutânea de pequenas lesões	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Enema	50	50
Eutanásia	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA

Exames de Imagem	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Microchipagem	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA

Quadro 2: Grade de Serviços e quantitativo mensal mínimo

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1 QUANTO À ESTRUTURA FÍSICA

As duas Unidades de assistência do IVISA-RIO possuem estrutura física com consultórios, centro cirúrgico, salas de procedimentos, farmácia, almoxarifado e demais setores considerados essenciais para o funcionamento.

Quanto à infraestrutura física, o DESAM deve disponibilizar todos os recursos físicos e materiais, permanentes e de consumo, necessários ao desenvolvimento de procedimentos de Boas Práticas para Funcionamento das Unidades.

Os ambientes utilizados pelos serviços, objetos deste Plano de Trabalho, devem ser adequados mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da SMS-RIO e de acordo com as normas sanitárias vigentes, a exemplo da Resolução RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A listagem de material permanente existente em cada unidade está disponível para consulta no Anexo III deste Termo de Colaboração..

Entende-se por adequação toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e/ou nas funções originalmente aprovadas.-A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira deve contratar os serviços, dimensionados de acordo com os procedimentos ofertados, disponibilizar aparelhos e equipamentos necessários, bem como, número adequado de profissionais.

O DESAM deve garantir que as áreas de circulação possuam movimentação segura de profissionais, pessoas com deficiência, animais e acompanhantes, evitando estrangulamentos e criando fluxos que garantam distanciamento seguro entre os animais durante sua circulação.

O DESAM deve garantir que os ambientes sejam climatizados, com acessibilidade, de acordo com a legislação específica vigente, proporcionando conforto, boa circulação e privacidade nos atendimentos.

O DESAM parceira deve garantir nos ambientes utilizados para atendimento, lavatórios estrategicamente localizados, conforme a legislação vigente, de uso exclusivo para higienização das mãos, com acionamento que dispense o uso das mãos, toalhas de papel descartável em suporte fechado, sabão líquido em dispensador e lixeira com tampa, pedal e saco plástico.

O DESAM deverá garantir que todos os ambientes estejam de acordo com as normas vigentes, em especial, as da Vigilância Sanitária, CBMERJ e Edilícias do Município do Rio de Janeiro.

O DESAM deverá oferecer manutenção, adaptação física e programação visual das unidades de acordo com as orientações vigentes da SMS-Rio. A manutenção inclui manutenção predial e manutenção com reposição, se necessário, dos equipamentos tanto preventiva quanto corretiva;

O DESAM deverá apresentar projeto arquitetônico da adaptação física das unidades à Coordenação de Arquitetura e Engenharia (S/IVISA-RIO/CTATS/CEA), seguindo as normativas da Secretaria Municipal de Saúde.

A programação visual inclui a aplicação de identidade visual nas salas com identificação de ambientes, painéis educativos, painéis com protocolos clínicos, sinalização de segurança e sinalização orientadora de fluxos, seguindo as diretrizes elaboradas pela S/ASCOM.

A unidade deve ser bem sinalizada com os fluxos de atendimento bem definidos para a população.

As unidades devem ter em local visível à população, um painel contendo minimamente as seguintes informações:

- a) Horário de funcionamento da unidade;
- b) Serviços realizados na unidade;
- c) Relação nominal dos profissionais com a respectiva atividade desenvolvida, carga horária e escala;
- d) Telefone, e-mail e sítio da Ouvidoria da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Todos os ambientes deverão seguir as normas sanitárias, estrutura, conforme Resolução RDC 50/2002 e Resolução RDC 153/2017, que dispõem sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, como também a RDC 63/2011, que orienta sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde e a Resolução CFMV 1275/2019.

Entende-se por adequação toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e/ou nas funções originalmente aprovadas.

Os ambientes utilizados pelos serviços, objetos deste CP 08/2023, devem ser adequados mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da SMS- RIO e de acordo com as normas sanitárias vigentes, a exemplo da Resolução RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. as adequações de estrutura física das unidades, bem como aquisições de material permanente, em especial mobiliário e equipamentos, serão previstas em plano de execução a ser elaborado pela SMS em tempo oportuno.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde neste chamamento CP 08/2023, não divulgou listagem de equipamentos a serem adquiridos; e

O DESAM, baseado na metodologia de gestão PDSA, apresentará proposta de adaptação de espaços e aquisição de equipamentos. A elaboração da proposta será baseada em fases:

- ✓ Realização de Diagnóstico;
- ✓ Identificação das demandas por setor, adaptações e aquisições de equipamentos;
- ✓ Busca de novas tecnologias;
- ✓ Elaboração de propostas de custos e investimentos;
- ✓ Elaboração de Proposta de adequações e aquisição de equipamentos e/ou software.
- ✓ Apresentação da Propostas para a SMS para aprovação e definição em conjunto das prioridades de implantação.

Inicialmente as adequações as adequações necessárias deverão ser realizadas pela Entidade Parceira de modo a contemplar os seguintes requisitos:

1) Área Externa

- a) Área de desembarque, a qual deverá ser de acesso gratuito à população;
- b) Identificação visual acerca do serviço oferecido à população pelo IVISA- RIO, conforme modelo a ser fornecido pela SMS/ASCOM;
- c) Área de espera/descanso externa coberta

2) Recepção:

- a) Deverá contemplar local para atendimento inicial e espera para os animais e tutores, contendo no mínimo:
 - Dispenser de senhas;
 - Painel eletrônico para chamada de senhas;
 - Comunicação visual para orientação aos tutores sobre a adequada forma de contenção e acomodação de cães e gatos durante o período de espera;
 - Televisor para apresentação de vídeos institucionais fornecidos pela SMS;
 - Bebedouro;
 - Climatização a fim de garantir conforto térmico a animais, tutores e profissionais;
 - Tomadas para uso pelos tutores durante a espera;
 - Dispenser para álcool em gel;
 - Banheiros femininos, masculino e para deficientes físicos, em quantidade compatível com o fluxo de pessoas no local.

3) Instalações Para Registro De Animais

- a) A Entidade Parceira deverá dispor de espaço adequado para realização do Registro Geral do Animal (RGA), o qual deverá apresentar computador com acesso à Internet e impressora para emissão dos documentos.
- b) Este local deverá ser suprimido quando a identificação dos animais ocorrer na recepção, devendo o número de funcionários e computadores ser adequado à demanda.

4) Sala de Triagem

- a) Mesa de atendimento;
- b) Balança digital;
- c) Leitor de microchip;
- d) Pia para higienização das mãos, papeleira abastecida com papel não

reciclado e dispensador de sabão líquido.

5) Setor de Atendimento

- a) Consultórios para atendimento ambulatorial;
- b) Todos os consultórios e salas deverão ser climatizados e conter pia para higienização das mãos, papelaria abastecida com papel não reciclado, dispensador de sabão líquido, assim como armário adequado ao armazenamento de medicamentos, de acordo com a legislação vigente.

6) Setor de Diagnóstico

- a) Laboratório de Análises clínicas na unidade da mangueira já possui estrutura de Laboratório em pleno funcionamento, que continuará a dar suporte à unidade. Quanto à unidade Santa Cruz, a Entidade Parcelra poderá optar, ainda, pela terceirização dos serviços de laboratório, para suprir a demanda e também deverá designar um Médico Veterinário Responsável Técnico pelos serviços de laboratório de acordo com a Resolução nº 1374 de 2020, podendo ser este o mesmo Responsável Técnico da pelo estabelecimento de acordo com o art. 4º de supracitada Resolução;
- b) Radiologia: deve possuir profissionais capacitados em quantitativo suficiente para permitir o atendimento adequado aos animais, assim como ter o espaço de acordo com as normativas e a documentação pertinente e equipamentos de proteção exigidos por Lei;
- c) Ultrassonografia: Deverá funcionar em sala própria para este fim, em condições que permitam a adequada realização do exame;

7) Setor Cirúrgico

- a) Sala de preparo dos pacientes;
- b) Antecâmara de Assepsia e paramentação, com pia e dispositivo dispensador de detergente sem acionamento manual; acesso direto à sala de cirurgia por porta sem maçaneta e sem contato manual;
- c) Unidade de recuperação anestésica, contendo, no mínimo:
 - sistemas de aquecimento (colchões térmicos e/ou aquecedores); e
 - monitorização do paciente;
 - sistemas de provisão de oxigênio e ventilação mecânica;
 - armário de fácil acesso com chave para guarda de medicamentos sujeitos a

controle especial, conforme a Portaria 344/98 e armário para descartáveis sujeitos a controle especial de uso veterinário devem obedecer a regulamentação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim como ser escriturados em livros de registro específico devidamente registrados nos órgãos competentes, devendo permanecer no estabelecimento sob guarda e responsabilidade do médico veterinário responsável técnico.

8) Central de esterilização de material

- a) Sala de lavagem e esterilização de materiais, contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais. Unidade exclusiva para esta finalidade com pia (tamanho compatível e proporcional à atividade) e equipamento para esterilização úmida, com autoclave, devidamente registrado na ANVISA.

9) Sala cirúrgica

- a) Salas de cirurgia múltipla e individual
- b) O acesso às salas se dará através da antecâmara de paramentação.
- c) Cada sala deverá conter mesa cirúrgica impermeável e de fácil higienização;
- d) Equipamentos para anestesia inalatória, com ventiladores mecânicos, equipamentos para monitorização anestésica; sistema de iluminação emergencial própria, foco cirúrgico, instrumental para cirurgia, em quantidade e qualidade adequadas a rotina, aspirador cirúrgico, mesas auxiliares;
- e) Paredes impermeabilizadas de fácil higienização, observada a legislação sanitária pertinente;
- f) sistema de provisão de oxigênio;
- g) equipamento básico para intubação endotraqueal;
- h) sistema de aquecimento (colchões térmicos e/ou aquecedores);
- i) sistema de exaustão e climatização;
- j) balde a chute em substituição à lixeira;
- k) janelas vedadas de modo que impeçam o acesso à área externa

10) Setor de Internação

- a) Todos os consultórios e salas deverão conter pia para higienização das mãos, papelaria abastecida com papel não reciclado e dispensador de sabão líquido.
- b) Balas, boxes ou outras acomodações individuais e de isolamento compatíveis com os animais a elas destinados, de fácil higienização, obedecendo as normas sanitárias municipais e / ou estaduais.
- c) Local de isolamento para doenças infectocontagiosas;
- d) Armário para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários a seu funcionamento.
- e) Local para internação de pacientes críticos, contendo equipamentos para monitorização multiparamétrica, sistema de provisão de oxigênio e equipamento básico para entubação endotraqueal.

11) Setores de Apoio

- a) Lavanderia.
- b) Depósito/ almoxarifado;
- c) Farmácia: no caso dos medicamentos sujeitos a controle, será obrigatória a sua escrituração em livros apropriados, de guarda do médico veterinário responsável técnico, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- d) unidade de conservação de animais mortos e restos de tecidos;
- e) Abrigo de resíduos;
- f) DML.

8.2. QUANTO AOS RECURSOS HUMANOS

As unidades assistenciais Mangueira e Santa Cruz do IVISA-RIO serão contempladas com a implantação de serviços de Pronto Atendimento, consultas de especialistas e cirurgias eletivas e de emergência, que atualmente não são realizadas pelo Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e o Centro de Veterinária Jorge Vaitsman, que correspondem, respectivamente, às unidades Santa Cruz e Mangueira. Para este incremento, faz-se necessária a contratação, pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, de profissionais que, juntamente com a força de trabalho já existente nas unidades, possam suprir adequadamente a demanda.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira deverá providenciar a admissão

do quadro de pessoal necessário e suficiente para a realização de todos os serviços estipulados, dentre eles médicos veterinários generalistas e especialistas/pós-graduados, auxiliares/enfermeiros veterinários, recepcionistas, equipe administrativa, equipe de limpeza, segurança, entre outros. Ou seja, prever equipe de apoio suficiente, contendo profissionais para atendimento ao público, auxiliares para manejo de animais, bem como, profissionais responsáveis pela execução dos registros dos animais atendidos.

Por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser apresentados, antes do início da execução dos serviços, contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços (quando se tratar de pessoa jurídica) dos profissionais responsáveis pela realização dos procedimentos objeto desta parceria. O IVISA-RIO deverá ser informado regularmente sobre o quadro de pessoal e sempre que houver alteração, assim como receber a documentação, sempre que solicitada.

Constitui atribuição exclusiva do médico veterinário proceder à avaliação clínica, prescrever tratamento e administração de fármacos, realizar procedimentos cirúrgicos, emitir laudos técnicos e realizar eutanásia de animais, sempre em consonância com a legislação vigente.

Os médicos veterinários e demais profissionais de saúde devem estar em dia com as suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe.

O atendimento de especialidades deverá ser realizado por médicos veterinários formados em cursos de especialização/pós-graduação na área de atuação, devendo a identificação do mesmo (nome e CRMV) constar no prontuário de atendimento do animal para eventual conferência pela SMS/Rio.

A equipe de limpeza deverá ser dimensionada de forma a garantir a adequada higienização do local, incluindo áreas interna e externa, assim como deverá haver distinção entre as equipes de limpeza de áreas críticas e áreas comuns.

Os integrantes da equipe de trabalho envolvidos diretamente com o manejo dos animais devem estar com esquemas vacinais atualizados, conforme recomendações dos programas oficiais, contra tétano e raiva, e outras vacinas que venham a ser incluídas como obrigatórias.

Todos os profissionais deverão apresentar-se devidamente identificados através da utilização de crachás e de uniformes padronizados pela SMS/Rio.

Para a implantação dos serviços na unidade Santa Cruz, segue abaixo o quantitativo de profissionais a serem contratados, por categoria, setor e contendo o salário base praticado no mercado. Cabe ressaltar que os quantitativos estimados poderão ser compensados entre si dentro da própria unidade de acordo com a demanda de atendimento, desde que respeitadas as metas estabelecidas para os itens essenciais e o valor máximo mensal estabelecido para a parceria.

F.1. DIMENSIONAMENTO E CUSTO DE PESSOAL

O custeio de pessoal foi elaborado apartir do dimensionamento apresentado neste CP 08/2023 e na Convenção Coletiva do SINDIFILANTRÓPICAS. Observações na elaboração da planilha de custeio de RH:

- 1) Os valores de salários, vale refeição, seguem o piso definido no último Acordo Coletivo do Sindifilatrópicas (2023/2024);
- 2) A Lei Estadual Nº 8.315/2019;
- 3) O Valor da insalubridade foi atualizada de acordo com o novo salário mínimo em vigor a partir de 01 de maio de 2023;
- 4) Foi considerado adicional noturno e DSR para os colaboradores com jornadas noturnas de acordo com a Legislação;
- 5) A insalubridade do técnico de radiologia da mangueira foi calculado de acordo com a legislação vigente para a função.



do quadro de pessoal necessário e suficiente para a realização de todos os serviços estipulados, dentre eles médicos veterinários generalistas e especialistas/pós-graduados, auxiliares/enfermeiros veterinários, recepcionistas, equipe administrativa, equipe de limpeza, segurança, entre outros. Ou seja, prever equipe de apoio suficiente, contendo profissionais para atendimento ao público, auxiliares para manejo de animais, bem como, profissionais responsáveis pela execução dos registros dos animais atendidos.

Por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser apresentados, antes do início da execução dos serviços, contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços (quando se tratar de pessoa jurídica) dos profissionais responsáveis pela realização dos procedimentos objeto desta parceria. O IVISA-RIO deverá ser informado regularmente sobre o quadro de pessoal e sempre que houver alteração, assim como receber a documentação, sempre que solicitada.

Constitui atribuição exclusiva do médico veterinário proceder à avaliação clínica, prescrever tratamento e administração de fármacos, realizar procedimentos cirúrgicos, emitir laudos técnicos e realizar eutanásia de animais, sempre em consonância com a legislação vigente.

Os médicos veterinários e demais profissionais de saúde devem estar em dia com as suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe.

O atendimento de especialidades deverá ser realizado por médicos veterinários formados em cursos de especialização/pós-graduação na área de atuação, devendo a identificação do mesmo (nome e CRMV) constar no prontuário de atendimento do animal para eventual conferência pela SMS/Rio.

A equipe de limpeza deverá ser dimensionada de forma a garantir a adequada higienização do local, incluindo áreas interna e externa, assim como deverá haver distinção entre as equipes de limpeza de áreas críticas e áreas comuns.

CUSTEIO DE PESSOAL - Santa Cruz										
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 1º ao 12º MÊS										
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total		
Coordenador Administrativo	40	1	R\$ 7.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.764,00	
Supervisor de Operações	44	2	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.728,00	
Supervisor de Operações (noite)	44	2	R\$ 1.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 469,08	R\$ -	R\$ 8.666,17	
Agente de Apoio / Administração	44	2	R\$ 1.016,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.261,52	
Técnico de Informática	40	1	R\$ 2.400,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.664,00	
Vigilante 12x36	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.507,20	
Vigilante 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 261,07	R\$ -	R\$ 8.551,47	
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36	38,4	8	R\$ 1.430,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.399,92	
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.430,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ -	R\$ 7.631,94	
TOTAL FUNCIONÁRIOS		28	TOTAL SALÁRIOS					R\$ 67.674,23		
					Gratificações					R\$ 1.781,03
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
01 - INSS				20,000%	GRUPO A (TOTAL 1)				R\$ 13.891,00	
02 - SES/SCSC				1,500%					R\$ 1.041,83	
03 - SENAI/SENAC				1,000%					R\$ 694,55	
04 - INCRA				0,200%					R\$ 136,91	
05 - Salário Educação				2,500%					R\$ 1.736,38	
06 - FGTS				8,000%	GRUPO B (TOTAL 2)				R\$ 5.556,42	
07 - Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS				1,000%					R\$ 2.063,66	
08 - SEBRAE				0,000%					R\$ 416,73	
09 - Férias				5,540%					R\$ 3.847,82	
10 - Auxílio Doença				1,380%					R\$ 958,48	
11 - Licença Maternidade				0,020%	GRUPO C (TOTAL 3)				R\$ 13,89	
12 - Licença Paternidade				0,020%					R\$ 13,89	
13 - Faltas Legais				0,280%					R\$ 194,47	
14 - Acidente de Trabalho				0,030%					R\$ 20,84	
15 - Aviso Prévio				0,040%					R\$ 27,18	
16 - 13º Salário				5,330%	GRUPO D (TOTAL 4)				R\$ 5.785,62	
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%					R\$ 694,55	
18 - Indenização Adicional				0,080%					R\$ 55,56	
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%					R\$ 3.472,76	
20 - Incidência de A sobre B (-Grupo A X Grupo B)				5,810%					R\$ 4.035,35	
Total Provisões				27,53%					R\$ 19.121,03	
Total Encargos				36,80%					R\$ 25.519,54	
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%					R\$ 114.135,81	
BENEFÍCIOS										
VALE TRANSPORTE		R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtde funcionários beneficiários:	23	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 2.198,21	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		R\$ 26,80	Total de dias úteis (600)	22 dias	qtde funcionários beneficiários:	28	carga horária superior de 30 hs		R\$ 16.570,40	
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 18.768,61		
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 1º ao 12º MÊS										
TOTAL								TOTAL		
								R\$ 132.904,46		

CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁ - IO - UPAV - 1º ao 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Emprego/Anexo	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Diretor - Responsável Técnico	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.260,00
Coordenador - Técnico Veterinário	40	1	R\$ 9.056,20	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.316,20
Médico - Veterinário Generalista	40	4	R\$ 4.800,00	R\$ 260,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.060,00
Médico Generalista (noite) - Veterinário	40	2	R\$ 4.800,00	R\$ 260,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 676,24	R\$ 6.736,24
Médico - Veterinário Clínico-Cirurgião	24	1	R\$ 3.600,00	R\$ 260,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.860,00
Médico - Veterinário Clínico-Cirurgião 24h	24	1	R\$ 3.600,00	R\$ 260,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 899,99	R\$ 5.759,99
Médico - Veterinário Imagem	24	1	R\$ 3.600,00	R\$ 260,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.860,00
Farmacêutico	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.060,00
Auxiliar de Farmácia 12x36	36,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.670,99
Gerente de Suporte Assistencial / Lnf	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.060,00
Tratador de Animais	44	6	R\$ 1.616,26	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.876,26
Tratador de Animais 12x36	36,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.670,99
Técnico de Radiologia	24	3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.056,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.556,00
Auxiliar de Veterinária	44	2	R\$ 1.616,26	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.876,26
Auxiliar de Veterinária 12x36	36,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.670,99
Auxiliar de Veterinária 12x36 (noite)	36,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 1.903,99
Agente de Apoio / Recepção 12x36	36,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.670,99
Agente de Apoio / Recepção 12x36 (noite)	36,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 1.903,99
TOTAL FUNCIONÁRIOS		44						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 157.801,58
Gratificações								R\$ 4.696,41
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,0000%				R\$ 32.499,80
02 - SES/SLSC				1,5000%				R\$ 2.417,48
03 - SENAI/SENAC				1,0000%				R\$ 1.674,59
04 - INCCRA				0,2000%				R\$ 325,00
05 - Salário Educação				2,5000%				R\$ 4.062,47
06 - FGTS				8,0000%				R\$ 12.989,52
07 - Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS				3,0000%				R\$ 4.874,97
08 - SUDRAL				0,6000%				R\$ 924,99
09 - Férias				5,5400%				R\$ 9.032,44
10 - Auxílio Doença				1,3800%				R\$ 2.247,49
11 - Licença Maternidade				0,0000%				R\$ 32,50
12 - Licença Paternidade				0,0000%				R\$ 32,50
13 - Faltas Legais				0,2800%				R\$ 455,00
14 - Acidente de Trabalho				0,0000%				R\$ 48,75
15 - Aviso Prévio				0,0400%				R\$ 65,00
16 - 13º Salário				8,1100%				R\$ 13.516,17
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,0000%				R\$ 1.674,59
18 - Indenização Adicional				0,0000%				R\$ 110,00
19 - Indenização Rescisão / Justa Causa				5,0000%				R\$ 8.124,95
20 - Incidência de A sobre B (= Grupo A X Grupo B)				5,8100%				R\$ 9.441,19
Total Provisões				27,51%				R\$ 44.735,97
Total Encargos				36,80%				R\$ 59.792,85
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,31%				R\$ 207.034,56
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total 44 pessoas	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	22	salários inferiores a R\$ 5.150,00		R\$ 2.417,48
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total 44 pessoas	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	32	valor horário a partir de 30 hs		R\$ 18.967,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 21.385,08
CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁ - IO - UPAV - 1º ao 12º MÊS								
TOTAL								R\$ 289.470,28

CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATORIO - 1º AO 12º MÊS										
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Incapacidade	Gratificação por distância	Título/3º	Adic. Noturno	Salário Total		
Auxiliar de Veterinária	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	1.880,76	
Agente de Apoio / Recepção	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	3.761,52	
TOTAL FUNCIONÁRIOS		3								
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 5.642,28		
Gratificações								R\$ 230,81		
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
01 - INSS				20,000%	GRUPO A (TOTAL 5)				R\$	1.174,62
02 - SES/SESC				1,500%					R\$	88,10
03 - SENAI/SENAC				1,000%					R\$	58,73
04 - INCRA				0,200%					R\$	11,75
05 - Salário Educação				2,500%					R\$	145,83
06 - FGTS				8,000%	GRUPO B (TOTAL 2)				R\$	469,85
07 - Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS				1,000%					R\$	176,19
08 - SEBRAE				0,600%					R\$	35,24
09 - Férias				5,540%					R\$	325,37
10 - Auxílio Doença				1,300%					R\$	81,06
11 - Licença Maternidade				0,020%	GRUPO C (TOTAL 3)				R\$	1,17
12 - Licença Paternidade				0,020%					R\$	1,17
13 - Faltas Legais				0,280%					R\$	16,44
14 - Acidente de Trabalho				0,030%					R\$	1,76
15 - Aviso Prévio				0,040%					R\$	2,35
16 - 13º Salário				8,310%	GRUPO D (TOTAL 4)				R\$	469,23
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%					R\$	58,73
18 - Indenização Adicional				0,080%					R\$	4,70
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%					R\$	293,65
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%					R\$	341,23
Total Provisões				27,53%					R\$	1.616,85
Total Encargos				36,80%					R\$	2.161,30
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%					R\$	9.051,25
BENEFÍCIOS										
VALE TRANSPORTE		R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados	3	salários inferiores a R\$ 1.150,00	R\$	273,28	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		R\$ 26,99	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados	3	carga horária superior de 30 hs	R\$	1.775,40	
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 2.048,68		
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATORIO - 1º AO 12º MÊS										
TOTAL								TOTAL		
								R\$ 11.699,94		
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATORIO - PESSOA JURIDICA - 1º AO 12º MÊS										
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitário do serviço			Valor mensal total do serviço				
Médico Veterinário - Cardiologia	20	1	R\$	5.500,00	R\$	5.500,00				
Médico Veterinário - Cirurgia Geral	20	2	R\$	5.500,00	R\$	11.000,00				
Médico Veterinário - Ortopedia	20	2	R\$	5.500,00	R\$	11.000,00				
TOTAL								TOTAL		
								R\$ 27.500,00		

CUSTEIO DE PESSOAL - Santa Cruz								
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 13º ao 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Coordenador Administrativo	40	1	R\$ 7.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.764,00
Supervisor de Operações	44	2	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.728,00
Supervisor de Operações (noite)	44	2	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 469,08	R\$ 8.666,17
Agente de Apoio / Administração	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Técnico de Informática	40	1	R\$ 2.400,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.664,00
Vigilante 12x36	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.507,20
Vigilante 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 261,07	R\$ 8.551,47
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36	38,4	8	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.399,92
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 7.631,94
TOTAL FUNCIONÁRIOS		28	TOTAL SALÁRIOS					R\$ 67.674,23
		Gratificações						R\$ 1.781,03
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%	GRUPO A (TOTAL 1)			R\$ 13.891,05
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 1.041,83
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 694,55
04 - INCRA				0,200%				R\$ 138,91
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 1.736,38
06 - FGTS				8,000%	GRUPO B (TOTAL 2)			R\$ 5.556,42
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 2.083,66
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 416,73
09 - Férias				5,540%				R\$ 3.847,82
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 958,48
11 - Licença Maternidade				0,020%	GRUPO C (TOTAL 3)			R\$ 13,89
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 13,89
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 194,47
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 20,84
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 27,78
16 - 13º Salário				8,330%	GRUPO D (TOTAL 4)			R\$ 5.785,62
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 694,55
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 55,56
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 3.472,76
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 4.035,35
Total Provisões				27,53%				R\$ 19.121,03
Total Encargos				36,80%				R\$ 25.559,54
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 114.135,81
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	23	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 2.198,23
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	28	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 16.570,40
				TOTAL BENEFÍCIOS				R\$ 18.768,63
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 13º ao 24º MÊS								
TOTAL								TOTAL
								R\$ 132.904,46

CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 13º ao 24º MÊS									
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total	
Auxiliar de Veterinária / Circulante	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52	
Auxiliar de Veterinária / CME	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52	
Agente de Apoio / Recepção	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52	
TOTAL FUNCIONÁRIOS		6							
					TOTAL SALÁRIOS				R\$ 11.284,56
					Gratificações				R\$ 347,22
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
01 - INSS				20,000%	GRUPO A (TOTAL 1)			R\$ 2.326,36	
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 174,48	
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 116,32	
04 - INCRA				0,200%				R\$ 23,26	
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 290,79	
06 - FGTS				8,000%	GRUPO B (TOTAL 2)			R\$ 930,54	
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 348,95	
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 69,79	
09 - Férias				5,540%				R\$ 644,40	
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 160,52	
11 - Licença Maternidade				0,020%	GRUPO C (TOTAL 3)			R\$ 2,33	
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 2,33	
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 32,57	
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 3,49	
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 4,65	
16 - 13º Salário				8,930%	GRUPO D (TOTAL 4)			R\$ 968,93	
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 116,32	
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 9,31	
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 581,59	
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 675,81	
Total Provisões				27,53%				R\$ 3.202,23	
Total Encargos				36,80%				R\$ 4.280,50	
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 19.114,50	
BENEFÍCIOS									
VALE TRANSPORTE		R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	6	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 546,57
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	6	carga horária apartir de 30 hs		R\$ 3.550,80
					TOTAL BENEFÍCIOS				R\$ 4.097,37
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 13º ao 24º MÊS									
TOTAL									TOTAL
									R\$ 23.211,87
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - PESSOA JURIDICA - 13º ao 24º MÊS									
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitario do serviço		Valor mensal total do serviço				
Médico Veterinário - Anestesiologia	20	3	R\$ 5.500,00		R\$ 16.500,00				
TOTAL									TOTAL
									R\$ 16.500,00

CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIA - IO - UPAV - 13º ao 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulção	Adic. Noturno	Salário Total
Diretor - Responsável Técnico	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.264,00
Coordenador - Técnico Veterinário	40	1	R\$ 9.056,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.320,20
Médico - Veterinário Generalista	40	4	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.256,00
Médico Generalista (noite) - Veterinário	40	2	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 676,24	R\$ 13.480,48
Médico - Veterinário Clínico-Cirurgião	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.592,00
Médico - Veterinário Clínico-Cirurgião 24h	24	1	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 859,99	R\$ 5.723,99
Médico - Veterinário Imagem	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.592,00
Farmacêutico	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Auxiliar de Farmácia 12x36	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,98
Gerente de Suporte Assistencial / Enf	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Tratador de Animais	44	6	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.284,56
Tratador de Animais 12x36	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.699,96
Técnico de Radiologia	24	3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.056,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.668,00
Auxiliar de Veterinária	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Auxiliar de Veterinária 12x36	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.699,96
Auxiliar de Veterinária 12x36 (noite)	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 3.815,97
Agente de Apoio / Recepção 12x36	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,98
Agente de Apoio / Recepção 12x36 (noite)	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 3.815,97
TOTAL FUNCIONÁRIOS		44						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 157.802,58
Gratificações								R\$ 4.696,41
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%		GRUPO A (TOTAL 1)		R\$ 32.499,80
02 - SES/SESC				1,500%				R\$ 2.437,48
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 1.624,99
04 - INCRA				0,200%				R\$ 325,00
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 4.062,47
06 - FGTS				8,000%		GRUPO B (TOTAL 2)		R\$ 12.999,92
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 4.874,97
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 974,99
09 - Férias				5,540%				R\$ 9.002,44
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 2.242,49
11 - Licença Maternidade				0,020%		GRUPO C (TOTAL 3)		R\$ 32,50
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 32,50
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 455,00
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 48,75
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 65,00
16 - 13º Salário				8,330%		GRUPO D (TOTAL 4)		R\$ 13.536,17
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 1.624,99
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 130,00
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 8.124,95
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 9.441,19
Total Provisões				27,53%				R\$ 44.735,97
Total Encargos				36,80%				R\$ 59.799,61
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 267.034,58
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	27	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 2.498,10
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	32	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 18.937,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 21.435,70
CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIA - IO - UPAV - 13º ao 24º MÊS								
TOTAL								R\$ 288.470,28

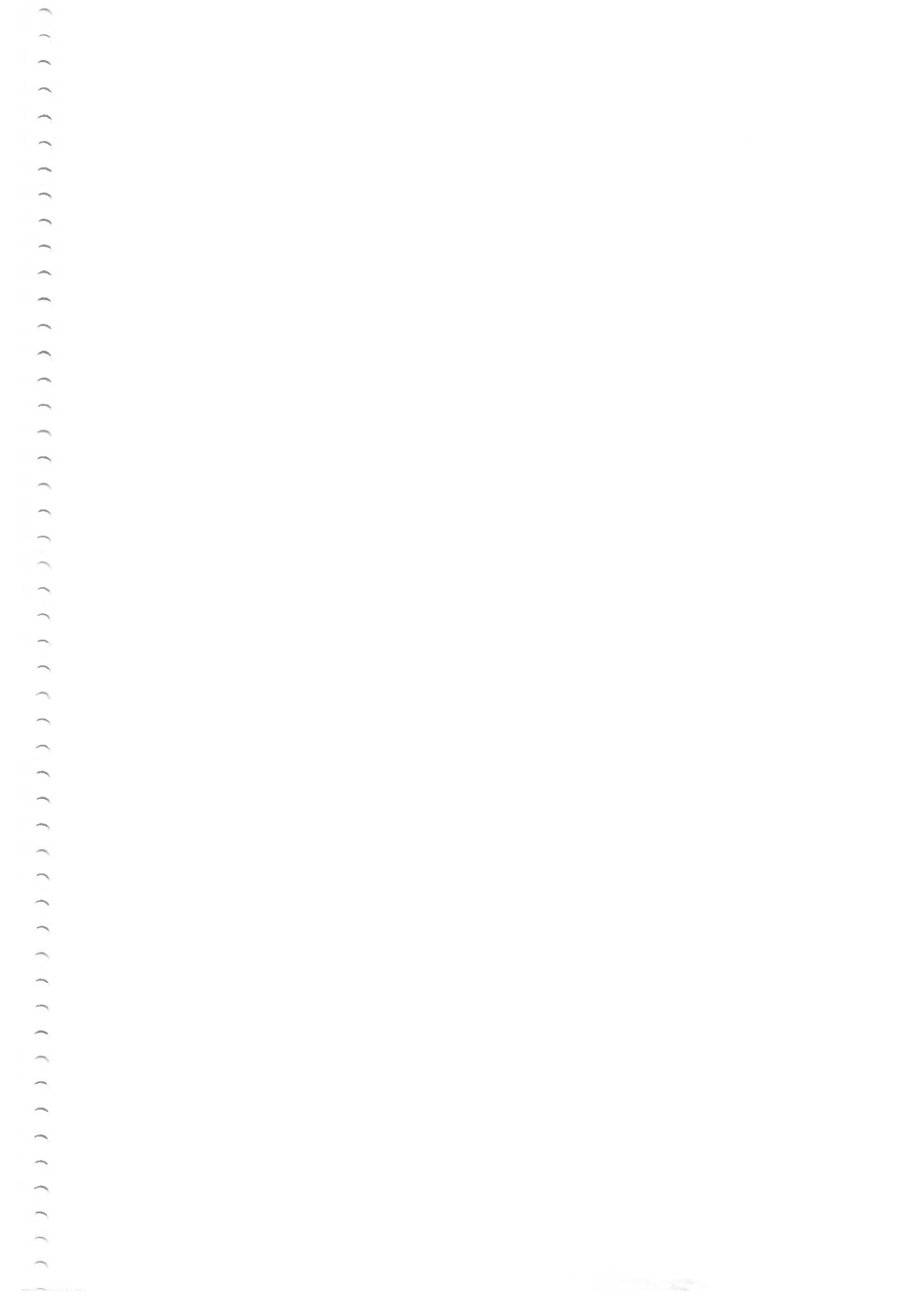
CUSTEIO DE PESSOAL - Mangueira										
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 1º AO 12º MÊS										
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insubordinação	Gratificação por distância	Títuloção	Adic. Noturno	Salário Total		
Coordenador Administrativo	40	1	R\$ 7.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.764,00		
Supervisor de Operações 12x36	38,4	2	R\$ 3.141,82	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.811,64		
Supervisor de Operações 12x36 (noite)	38,4	2	R\$ 3.141,82	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 473,76	R\$ 7.759,15		
Agente de Apoio / Administração	44	3	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.642,28		
Técnico de Informática	40	1	R\$ 2.400,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.664,00		
Vigilante 12x36	38,4	6	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.260,80		
Vigilante 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 261,07	R\$ 8.551,47		
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36	38,4	10	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.749,91		
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 7.631,94		
TOTAL FUNCIONÁRIOS			33	TOTAL SALÁRIOS					R\$ 74.835,19	
								Gratificações	R\$ 1.715,05	
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
01 - INSS				20,000%	GRUPO A (TOTAL 1)			R\$ 15.310,85		
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 1.148,25		
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 765,50		
04 - INCRA				0,200%				R\$ 153,10		
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 1.913,76		
06 - FGTS				8,000%				R\$ 6.124,02		
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%	GRUPO B (TOTAL 2)			R\$ 2.296,51		
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 459,30		
09 - Férias				5,540%				R\$ 4.240,88		
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 1.056,39		
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 15,31		
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 15,31		
13 - Faltas Legais				0,280%	GRUPO C (TOTAL 3)			R\$ 214,34		
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 22,97		
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 30,62		
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 6.376,64		
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 765,50		
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 61,24		
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%	GRUPO D (TOTAL 4)			R\$ 3.827,51		
20 - Incidência de A sobre B (-Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 4.447,57		
Total Provisões				27,53%				R\$ 21.074,28		
Total Encargos				35,80%				R\$ 28.170,49		
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 125.795,02		
BENEFÍCIOS										
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	32	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 3.431,27		
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,80	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	33	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 19.529,40		
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 22.960,67		
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 1º AO 12º MÊS										
TOTAL								TOTAL		
								R\$ 148.755,69		

CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Inssobridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Auxiliar de Veterinária / Circulante	44	6	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.284,56
Auxiliar de Veterinária / CME	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Agente de Apoio / Recepção	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
TOTAL FUNCIONÁRIOS		10						
TOTAL SALÁRIOS					R\$ 18.807,60			
Gratificações					R\$ 347,22			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%	GRUPO A (TOTAL 1)	R\$ 3.830,96		
02 - SESI/SESC				1,500%		R\$ 287,32		
03 - SENAI/SENAC				1,000%		R\$ 191,55		
04 - INCRA				0,200%		R\$ 38,31		
05 - Salário Educação				2,500%		R\$ 478,87		
06 - FGTS				8,000%		R\$ 1.532,39		
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%		R\$ 574,64		
08 - SEBRAE				0,600%		R\$ 114,93		
09 - Férias				5,540%	GRUPO B (TOTAL 2)	R\$ 1.061,18		
10 - Auxílio Doença				1,380%		R\$ 264,34		
11 - Licença Maternidade				0,020%		R\$ 3,83		
12 - Licença Paternidade				0,020%		R\$ 3,83		
13 - Faltas Legais				0,280%		R\$ 53,63		
14 - Acidente de Trabalho				0,030%		R\$ 5,75		
15 - Aviso Prévio				0,040%		R\$ 7,66		
16 - 13º Salário				8,330%	GRUPO C (TOTAL 3)	R\$ 1.585,60		
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%		R\$ 191,55		
18 - Indenização Adicional				0,080%		R\$ 15,32		
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%		R\$ 957,74		
20 - Incidência de A sobre B [-Grupo A X Grupo B]				5,810%		R\$ 1.112,50		
Total Provisões				27,53%	GRUPO D (TOTAL 4)	R\$ 5.273,32		
Total Encargos				36,80%		R\$ 7.048,97		
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%		R\$ 31.477,12		
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE		R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	10	salários inferiores a R\$ 3.150,00	R\$ 910,94
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	10	carga horária a partir de 30 hs	R\$ 5.918,00
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 6.828,94
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 1º AO 12º MÊS								
TOTAL						TOTAL		
						R\$ 38.306,06		
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - PESSOA JURIDICA - 1º ao 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitário do serviço		Valor mensal total do serviço			
Médico Veterinário - Anestesiologia	20	6	R\$	4.500,00	R\$	27.000,00		
TOTAL					TOTAL			
					R\$ 27.000,00			

CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO - UPAV - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Diretor Responsável Técnico	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.764,00
Coordenador Técnico Veterinário	40	1	R\$ 9.050,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.320,20
Gerente de Suporte Assistencial / Inf	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Médico Veterinário Generalista	40	6	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.384,00
Médico Veterinário Generalista (noite)	40	2	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 676,24	R\$ 11.480,48
Médico Veterinário Clínico-Cirurgião (24h)	24	1	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 859,99	R\$ 4.723,99
Médico Veterinário Clínico-Cirurgião	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.592,00
Médico Veterinário Imagem	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.592,00
Farmacêutico	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Auxiliar de Farmácia 12x36	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,98
Tratador de Animais	44	5	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.403,80
Tratador de Animais 12x36	38,4	3	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.024,97
Técnico de Radiologia	24	3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.056,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.668,00
Auxiliar de Veterinária	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Auxiliar de Veterinária 12x36	38,4	6	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.049,94
Auxiliar de Veterinária 12x36 (noite)	38,4	6	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 11.447,92
Agente de Apoio / Recepção	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76
Agente de Apoio / Recepção 12x36	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.699,96
Agente de Apoio / Recepção 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 7.631,94
TOTAL FUNCIONÁRIOS		55						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 171.483,46
Gratificações								R\$ 4.379,81
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS			20,000%		GRUPO A (TOTAL 1)			R\$ 35.156,66
02 - SESI/SESC			1,500%					R\$ 2.636,75
03 - SENAI/SENAC			1,000%					R\$ 1.757,83
04 - INCRA			0,200%					R\$ 351,57
05 - Salário Educação			2,500%					R\$ 4.394,58
06 - FGTS			8,000%					R\$ 14.062,66
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS			3,000%		GRUPO B (TOTAL 2)			R\$ 5.273,50
08 - SEBRAE			0,600%					R\$ 1.054,70
09 - Férias			5,540%					R\$ 9.738,39
10 - Auxílio Doença			1,380%					R\$ 2.425,81
11 - Licença Maternidade			0,020%					R\$ 35,16
12 - Licença Paternidade			0,020%					R\$ 35,16
13 - Faltas Legais			0,280%		GRUPO C (TOTAL 3)			R\$ 492,19
14 - Acidente de Trabalho			0,030%					R\$ 52,73
15 - Aviso Prévio			0,040%					R\$ 70,31
16 - 13º Salário			8,330%					R\$ 14.642,75
17 - Aviso Prévio Indenizado			1,000%					R\$ 1.757,83
18 - Indenização Adicional			0,080%					R\$ 140,63
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa			5,000%		GRUPO D (TOTAL 4)			R\$ 8.789,16
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)			5,810%					R\$ 10.213,01
Total Provisões			27,53%					R\$ 48.393,14
Total Encargos			36,80%					R\$ 64.688,25
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)			64,33%					R\$ 286.864,66
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	36	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 3.429,07
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	45	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 26.631,00
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 30.060,07
CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO - UPAV - 1º AO 12º MÊS								
TOTAL								R\$ 318.924,73

CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Auxiliar de Veterinária	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76
Agente de Apoio / Recepção	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76
TOTAL FUNCIONÁRIOS		2						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 3.761,52
Gratificações								R\$ 219,53
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS			20,000%		GRUPO A (TOTAL 1)			R\$ 796,21
02 - SESI/SESC			1,500%					R\$ 59,72
03 - SENAI/SENAC			1,000%					R\$ 39,81
04 - INCRA			0,200%					R\$ 7,96
05 - Salário Educação			2,500%					R\$ 99,53
06 - FGTS			8,000%					R\$ 318,48
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS			3,000%					R\$ 119,43
08 - SEBRAE			0,500%		GRUPO B (TOTAL 2)			R\$ 23,89
09 - Férias			5,540%					R\$ 220,55
10 - Auxílio Doença			1,380%					R\$ 54,94
11 - Licença Maternidade			0,020%					R\$ 0,80
12 - Licença Paternidade			0,020%					R\$ 0,80
13 - Faltas Legais			0,280%					R\$ 11,15
14 - Acidente de Trabalho			0,030%					R\$ 1,19
15 - Aviso Prévio			0,040%		GRUPO C (TOTAL 3)			R\$ 1,59
16 - 13º Salário			8,330%					R\$ 331,62
17 - Aviso Prévio Indenizado			1,060%					R\$ 39,81
18 - Indenização Adicional			0,080%		GRUPO D (TOTAL 4)			R\$ 3,18
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa			5,000%					R\$ 199,05
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)			5,810%					R\$ 231,30
Total Provisões			27,53%					R\$ 1.295,98
Total Encargos			36,80%					R\$ 1.465,03
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)			64,33%					R\$ 6.542,06
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 0,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	2	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 182,19
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	2	carga horária apartir de 30 hrs		R\$ 1.183,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 1.365,79
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - 1º AO 12º MÊS								
TOTAL								R\$ 7.907,84
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - PESSOA JURIDICA - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitario do serviço	Valor mensal total do serviço				
Médico Veterinário Oftalmologia	20	1	R\$ 4.500,00	R\$	4.500,00			
Médico Veterinário Dermatologia	20	1	R\$ 4.500,00	R\$	4.500,00			
Médico Veterinário Cardiologia	20	1	R\$ 4.500,00	R\$	4.500,00			
Médico Veterinário Cirurgia Geral	20	2	R\$ 4.500,00	R\$	9.000,00			
Médico Veterinário Ortopedia	20	4	R\$ 4.500,00	R\$	18.000,00			
TOTAL								R\$ 40.500,00

CUSTEIO DE PESSOAL - Mangueira								
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 13º AO 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Coordenador Administrativo	40	1	R\$ 7.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.764,00
Supervisor de Operações 12x36	38,4	2	R\$ 3.141,82	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.811,64
Supervisor de Operações 12x36 (noite)	38,4	2	R\$ 3.141,82	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 473,76	R\$ 7.759,15
Agente de Apoio / Administração	44	3	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.642,28
Técnico de Informática	40	1	R\$ 2.400,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.664,00
Vigilante 12x36	38,4	6	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.260,80
Vigilante 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 261,07	R\$ 8.551,47
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36	38,4	10	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.749,91
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,60	R\$ 7.631,94
TOTAL FUNCIONÁRIOS		33	TOTAL SALÁRIOS					R\$ 74.835,19
			Gratificações					R\$ 1.715,05
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%	GRUPO A (TOTAL 1)		R\$ 15.310,05	
02 - SES/SESC				1,500%			R\$ 1.148,25	
03 - SENAI/SENAC				1,000%			R\$ 765,50	
04 - INCRA				0,200%			R\$ 153,10	
05 - Salário Educação				2,500%			R\$ 1.913,76	
06 - FGTS				8,000%			R\$ 6.124,02	
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%	GRUPO B (TOTAL 2)		R\$ 2.256,51	
08 - SEBRAE				0,600%			R\$ 459,30	
09 - Férias				5,540%			R\$ 4.240,88	
10 - Auxílio Doença				1,380%			R\$ 1.056,39	
11 - Licença Maternidade				0,020%			R\$ 15,31	
12 - Licença Paternidade				0,020%			R\$ 15,31	
13 - Faltas Legais				0,280%	GRUPO C (TOTAL 3)		R\$ 214,34	
14 - Acidente de Trabalho				0,030%			R\$ 22,97	
15 - Aviso Prévio				0,040%			R\$ 30,62	
16 - 13º Salário				8,330%			R\$ 6.376,64	
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%			R\$ 765,50	
18 - Indenização Adicional				0,080%	GRUPO D (TOTAL 4)		R\$ 61,24	
19 - Indenização Rescisões e/Justa Causa				5,000%			R\$ 3.827,51	
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%			R\$ 4.447,57	
Total Provisões				27,53%			R\$ 21.074,28	
Total Encargos				36,80%			R\$ 28.170,49	
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%			R\$ 125.795,02	
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	32	salários inferiores a R\$ 3.150,00	R\$ 3.431,27	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	33	carga horária a partir de 30 hs	R\$ 19.529,40	
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 22.960,67	
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 13º AO 24º MÊS								
TOTAL							TOTAL	
							R\$ 148.755,69	



4.9	Bebedouro 2 torneiras	Unid	4	1	R\$ 549,00	R\$ 659,99	R\$ 898,93	R\$ 702,64	R\$702,64	R\$2.810,56	R\$2.810,56
4.10	Televisão 40" (Smart LED)	Unid	4	1	R\$ 1.359,90	R\$ 1.431,61	R\$ 1.504,30	R\$ 1.431,94	R\$1.431,94	R\$5.727,75	R\$5.727,75
Material de Consumo e Administrativos											
5.1	KIT CARIMBO E ALMOFADA DE TINTA	Conjunto	10	12	R\$ 54,90	R\$49,90	R\$40,42	R\$ 48,41	R\$48,41	R\$484,07	R\$5.808,80
5.2	DIVISÓRIAS DE ETIQUETAS	Unid	10	12	R\$ 113,60	R\$32,38	R\$13,50	R\$ 53,16	R\$53,16	R\$531,60	R\$6.379,20
5.3	CLIPS 2,0 (caixa com 720 unids.)	Caixa	5	12	R\$ 23,88	R\$18,50	R\$11,90	R\$ 18,09	R\$18,09	R\$90,47	R\$1.085,60
5.4	GRAMPO 26/6 ou 26/8 (caixa com 5000 unids.)	Caixa	1	12	R\$ 19,04	R\$15,00	R\$8,50	R\$ 14,18	R\$14,18	R\$14,18	R\$170,16
5.5	COLA BRANCA 1kg	Unid	5	12	R\$ 43,40	R\$48,52	R\$17,99	R\$ 36,64	R\$36,64	R\$183,18	R\$2.198,20
5.6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X100 (30 unids.)	Pacote	1	12	R\$ 158,86	R\$152,44	R\$124,00	R\$ 145,10	R\$145,10	R\$145,10	R\$1.741,20
5.7	KIT CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PRETA E VERMELHA	Pacote	50	12	R\$ 8,70	R\$7,80	R\$7,60	R\$ 8,03	R\$8,03	R\$401,67	R\$4.820,00
5.8	APONTADOR E 1 BORRACHA	Pacote	50	12	R\$ 21,48	R\$17,90	R\$17,50	R\$ 18,96	R\$18,96	R\$948,00	R\$11.376,00
5.9	MARCADORES (HIGHLIGHTER) 6 CORES	Pacote	10	12	R\$ 39,90	R\$ 26,20	R\$ 24,99	R\$ 30,36	R\$30,36	R\$303,63	R\$3.643,60
5.10	CORRETIVO 18ml	Unid	20	12	R\$ 12,49	R\$ 7,10	R\$ 6,60	R\$ 8,73	R\$8,73	R\$174,60	R\$2.095,20
5.11	GIZ DE CERA 12 CORES	Conjunto	10	12	R\$ 10,90	R\$ 6,99	R\$ 3,90	R\$ 7,26	R\$7,26	R\$72,63	R\$871,60
5.12	LÁPIS DE COR 48 CORES	Conjunto	10	12	R\$ 87,10	R\$ 64,99	R\$ 48,40	R\$ 66,83	R\$66,83	R\$668,30	R\$8.019,60
5.13	PAPEL A4 BRANCO (100 unids.)	Pacote	400	12	R\$ 11,80	R\$ 8,30	R\$ 7,30	R\$ 9,13	R\$9,13	R\$3.653,33	R\$43.840,00
5.14	PAPEL A4 COLORIDO (100 unids.)	Pacote	25	12	R\$ 12,90	R\$ 11,80	R\$ 9,99	R\$ 11,56	R\$11,56	R\$289,08	R\$3.469,00
5.15	KIT COM 50 BLOCO DE NOTAS (50 unids.)	Pacote	10	12	R\$ 78,99	R\$ 38,90	R\$ 24,99	R\$ 47,63	R\$47,63	R\$476,27	R\$5.715,20
5.16	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS 4 CORES 38x50mm (100 unids. cada cor)	Pacote	100	12	R\$ 21,90	R\$ 16,90	R\$ 5,05	R\$ 14,62	R\$14,62	R\$1.461,67	R\$17.540,00
5.17	CADERNO CAPA DURA 200x275mm COM ESPRHAL (160 folhas)	Unid	25	12	R\$ 25,90	R\$ 19,45	R\$ 18,60	R\$ 21,32	R\$21,32	R\$532,92	R\$6.395,00
5.18	AGENDA (ano 2026) A5 CAPA DURA	Unid	25	12	R\$ 56,90	R\$ 48,90	R\$ 58,90	R\$ 54,90	R\$54,90	R\$1.372,50	R\$16.470,00
5.19	ENVELOPE 229X324 (100 unids.)	Caixa	2	12	R\$ 60,00	R\$ 42,49	R\$ 48,00	R\$ 50,16	R\$50,16	R\$1.203,92	R\$14.203,92
5.20	PAPEL CARTOLINA CORES MISTAS (10 unids.)	Pacote	10	12	R\$ 39,99	R\$ 15,00	R\$ 13,20	R\$ 22,73	R\$22,73	R\$227,30	R\$2.727,60
5.21	PAPEL CARTÃO 48x66cm (100 unids.)	Pacote	1	12	R\$ 163,90	R\$ 157,65	R\$ 229,90	R\$ 183,82	R\$183,82	R\$183,82	R\$2.205,80
Locação de tablets com internet											
6.1	Tablets	Mês	225	12	R\$ 270,00	R\$ 1.200,00	R\$ 650,99	R\$ 707,00	R\$707,00	R\$159.074,25	R\$1.908.891,00
6.2	Internet	Mês	225	12	R\$ 84,99	R\$ 119,89	R\$ 99,99	R\$ 101,62	R\$101,62	R\$22.865,25	R\$274.383,00
UNIFORMES, MOCHILAS, SQUEEZE E COLETES											
7.1	UNIFORME	Unid	4496	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 35,90	R\$ 45,23	R\$45,23	R\$203.369,07	R\$203.369,07
7.2	MOCHILA	Unid	1686	1	R\$ 117,50	R\$ 61,20	R\$ 44,99	R\$ 74,56	R\$74,56	R\$125.713,78	R\$125.713,78
7.3	SQUEEZE 500ml	Unid	1686	1	R\$ 34,90	R\$ 32,90	R\$ 14,99	R\$ 27,60	R\$27,60	R\$46.527,98	R\$46.527,98
7.4	COLETE LISO	Unid	2248	1	R\$ 18,90	R\$ 16,70	R\$ 14,40	R\$ 16,67	R\$16,67	R\$37.466,67	R\$37.466,67
8	Organização de Eventos									R\$80.754,63	R\$80.754,63
8.1	Produtor	Dia	1	5	R\$ 1.485,00	R\$ 2.348,50	R\$ 4.940,00	R\$ 2.924,50	R\$2.924,50	R\$2.924,50	R\$14.622,50

8

CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 13º AO 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Auxiliar de Veterinária / Circulante	44	6	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.284,56
Auxiliar de Veterinária / CME	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Agente de Apoio / Recepção	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
TOTAL FUNCIONÁRIOS		10						
					TOTAL SALÁRIOS		R\$ 18.807,60	
					Gratificações		R\$ 347,22	
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%	GRUPO A (TOTAL 1)			R\$ 3.830,96
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 287,32
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 191,55
04 - INCRA				0,700%				R\$ 38,31
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 476,87
06 - FGTS				8,000%				R\$ 1.532,39
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%	GRUPO B (TOTAL 2)			R\$ 574,64
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 114,93
09 - Férias				9,940%				R\$ 1.061,18
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 264,34
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 3,83
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 3,83
13 - Faltas Legais				0,280%	GRUPO C (TOTAL 3)			R\$ 53,63
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 5,75
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 7,66
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 1.595,60
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 191,55
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 15,32
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%	GRUPO D (TOTAL 4)			R\$ 957,74
20 - Incidência de A sobre B (-Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 1.112,90
Total Provisões				27,53%				R\$ 5.273,32
Total Encargos				36,80%				R\$ 7.048,97
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 31.477,12
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	10	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 910,94
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	10	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 5.918,00
					TOTAL BENEFÍCIOS		R\$ 6.828,94	
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 13º AO 24º MÊS								
TOTAL					TOTAL			
					R\$ 38.306,06			
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - PESSOA JURIDICA - 13º ao 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitário do serviço		Valor mensal total do serviço			
Médico Veterinário - Anestesiologia	20	6	R\$	4.500,00	R\$	27.000,00		
TOTAL					TOTAL			
					R\$ 27.000,00			

CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO - UPAV - 13º AO 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Diretor Responsável Técnico	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.264,00
Coordenador Técnico Veterinário	40	1	R\$ 9.056,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.320,20
Gerente de Suporte Assistencial / Enf	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Médico Veterinário Generalista	40	6	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.384,00
Médico Veterinário Generalista (noite)	40	2	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 676,24	R\$ 11.480,48
Médico Veterinário Clínico-Cirurgião (24h)	24	1	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 859,99	R\$ 4.723,99
Médico Veterinário Clínico-Cirurgião	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.592,00
Médico Veterinário Imagem	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.592,00
Farmacêutico	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Auxiliar de Farmácia 12x36	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,98
Tratador de Animais	44	5	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.403,80
Tratador de Animais 12x36	38,4	3	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.024,97
Técnico de Radiologia	24	3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.056,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Auxiliar de Veterinária	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.049,94
Auxiliar de Veterinária 12x36	38,4	6	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.447,92
Auxiliar de Veterinária 12x36 (noite)	38,4	6	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 1.880,76
Agente de Apoio / Recepção	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.699,96
Agente de Apoio / Recepção 12x36	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.631,94
Agente de Apoio / Recepção 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 7.631,94
TOTAL FUNCIONÁRIOS			55	TOTAL SALÁRIOS				R\$ 171.403,46
				Gratificações				R\$ 4.379,81
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%	GRUPO A (TOTAL 1)			R\$ 35.156,66
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 2.636,75
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 1.757,83
04 - INCRA				0,200%				R\$ 351,57
05 - Salário Educação				2,500%	GRUPO B (TOTAL 2)			R\$ 4.394,58
06 - FGTS				8,000%				R\$ 14.062,66
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 5.273,50
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 1.054,70
09 - Férias				5,540%	GRUPO C (TOTAL 3)			R\$ 9.738,39
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 2.425,81
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 35,16
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 35,16
13 - Faltas Legais				0,280%	GRUPO D (TOTAL 4)			R\$ 492,19
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 52,73
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 70,31
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 14.642,75
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%	GRUPO C (TOTAL 3)			R\$ 1.757,83
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 140,63
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%	GRUPO D (TOTAL 4)			R\$ 8.789,16
20 - Incidência de A sobre B (Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 10.213,01
Total Provisões				27,53%				R\$ 48.393,14
Total Encargos				36,80%				R\$ 64.688,25
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 288.864,66
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	36	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 3.429,07
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	45	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 26.611,00
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 30.060,07
CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO - UPAV - 13º AO 24º MÊS								
TOTAL								R\$ 318.924,73

CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - 13º AO 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Invaluidade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Retorno	Salário Total
Auxiliar de Veterinária	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76
Agente de Apoio / Recepção	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76
TOTAL FUNCIONÁRIOS		2	TOTAL SALÁRIOS					R\$ 3.761,52
					Gratificações		R\$ 219,53	
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
				20,000%	GRUPO A (TOTAL 1)			R\$ 796,21
01 - INSS				1,500%				R\$ 59,72
02 - SESI/SESC				1,000%				R\$ 39,81
03 - SENAI/SENAC				0,200%				R\$ 7,96
04 - INCRA				2,500%				R\$ 99,53
05 - Salário Educação				8,000%				R\$ 318,48
06 - FGTS				3,000%	GRUPO B (TOTAL 2)			R\$ 119,43
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				0,600%				R\$ 23,89
08 - SEBRAE				5,540%				R\$ 270,55
09 - Férias				1,380%				R\$ 54,94
10 - Auxílio Doença				0,020%				R\$ 0,80
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 0,80
12 - Licença Paternidade				0,280%	GRUPO C (TOTAL 3)			R\$ 11,15
13 - Faltas Legais				0,030%				R\$ 1,19
14 - Acidente de Trabalho				0,040%				R\$ 1,59
15 - Aviso Prévio				8,330%				R\$ 331,62
16 - 13º Salário				1,000%				R\$ 39,81
17 - Aviso Prévio Indenizado				0,080%				R\$ 3,18
18 - Indenização Adicional				5,000%	GRUPO D (TOTAL 4)			R\$ 199,05
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,810%				R\$ 231,30
20 - Incidência de A sobre B (= Grupo A X Grupo B)				27,53%				R\$ 1.095,98
Total Provisões				36,80%				R\$ 1.465,03
Total Encargos				64,33%				R\$ 6.542,06
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)								
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE		R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	2	salários inferiores a R\$ 3.150,00	R\$ 182,19
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	2	carga horária a partir de 30 hs	R\$ 1.283,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 1.365,79
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - 13º AO 24º MÊS								
TOTAL								TOTAL R\$ 7.907,84
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - PESSOA JURIDICA - 13º AO 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitário do serviço		Valor mensal total do serviço			
Médico Veterinário Oftalmologia	20	1	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00		
Médico Veterinário Dermatologia	20	1	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00		
Médico Veterinário Cardiologia	20	1	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00		
Médico Veterinário Cirurgia Geral	20	2	R\$	4.500,00	R\$	9.000,00		
Médico Veterinário Ortopedia	20	4	R\$	4.500,00	R\$	18.000,00		
TOTAL								TOTAL R\$ 40.500,00

CUSTEIO DE PESSOAL - APOIO A GESTÃO OSC - 1º ao 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Gerente de Projetos	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00
Assistente de Compras	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Assistente Financeiro	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Assistente de Qualidade	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Auxiliar Administrativo	40	3	R\$ 2.340,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.020,00
TOTAL FUNCIONÁRIOS		7						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 30.622,47
Gratificações								R\$ -
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 6.124,49
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 459,34
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 306,22
04 - INCRA				0,200%				R\$ 61,24
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 765,56
06 - FGTS				8,000%				R\$ 2.449,80
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 918,67
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 183,73
09 - Férias				5,540%				R\$ 1.696,48
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 422,59
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 6,12
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 6,12
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 85,74
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 9,19
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 12,25
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 2.550,85
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 306,22
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 24,50
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 1.531,12
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 1.779,17
Total Provisões				27,53%				R\$ 8.430,37
Total Encargos				36,80%				R\$ 11.269,07
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 50.321,90
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 564,30
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	7	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 4.142,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 4.706,90
CUSTEIO DE PESSOAL - APOIO A GESTÃO OSC - 1º ao 12º MÊS								
TOTAL								TOTAL
								R\$ 55.028,80

CUSTEIO DE PESSOAL - APOIO A GESTÃO OSC - 13º ao 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insa/ubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Gerente de Projetos	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00
Assistente de Compras	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Assistente financeiro	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Assistente de Qualidade	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Auxiliar Administrativo	40	3	R\$ 2.340,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.020,00
TOTAL FUNCIONÁRIOS		7						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 30.622,47
Gratificações								R\$ -
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS			20,000%					R\$ 6.124,49
02 - SESI/SESC			1,500%					R\$ 459,34
03 - SENAI/SENAC			1,000%					R\$ 306,22
04 - INCRA			0,200%					R\$ 61,24
05 - Salário Educação			2,500%					R\$ 765,56
06 - FGTS			8,000%					R\$ 2.449,80
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS			3,000%					R\$ 918,67
08 - SEBRAE			0,500%					R\$ 183,73
09 - Férias			5,540%					R\$ 1.696,48
10 - Auxílio Doença			1,380%					R\$ 422,59
11 - Licença Maternidade			0,020%					R\$ 6,12
12 - Licença Paternidade			0,020%					R\$ 6,12
13 - Faltas Legais			0,280%					R\$ 85,74
14 - Acidente de Trabalho			0,030%					R\$ 9,19
15 - Aviso Prévio			0,040%					R\$ 12,25
16 - 13º Salário			8,330%					R\$ 2.550,85
17 - Aviso Prévio Indenizado			1,000%					R\$ 306,22
18 - Indenização Adicional			0,080%					R\$ 24,50
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa			5,000%					R\$ 1.531,12
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)			5,810%					R\$ 1.779,17
Total Provisões			27,53%					R\$ 8.430,37
Total Encargos			36,80%					R\$ 11.269,07
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)			64,33%					R\$ 50.321,90
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis: 22 dias	qtd funcionários beneficiados: 3	salários inferiores a R\$ 3.350,00				R\$ 564,30
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis: 22 dias	qtd funcionários beneficiados: 7	carga horária a partir de 30 hs				R\$ 4.142,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 4.706,90
CUSTEIO DE PESSOAL - APOIO A GESTÃO OSC - 13º ao 24º MÊS								
TOTAL								TOTAL
								R\$ 55.028,80

CUSTEIO DE PESSOAL - Apoio à Gestão IVISA-Rio - 1º ao 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Profissional de Nível Médio	40	3	R\$ 2.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.292,00
TOTAL FUNCIONÁRIOS		3						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 8.292,00
Gratificações								R\$ -
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS			20,000%		GRUPO A (TOTAL 1)		R\$ 1.658,40	
02 - SESI/SESC			1,500%				R\$ 124,38	
03 - SENAI/SENAC			1,000%				R\$ 82,92	
04 - INCRA			0,200%				R\$ 16,58	
05 - Salário Educação			2,500%				R\$ 207,30	
06 - FGTS			8,000%				R\$ 663,36	
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS			3,000%				R\$ 248,76	
08 - SEBRAE			0,600%		GRUPO B (TOTAL 2)		R\$ 49,75	
09 - Férias			5,540%				R\$ 459,38	
10 - Auxílio Doença			1,380%				R\$ 114,43	
11 - Licença Maternidade			0,020%				R\$ 1,66	
12 - Licença Paternidade			0,020%				R\$ 1,66	
13 - Faltas Legais			0,280%				R\$ 23,22	
14 - Acidente de Trabalho			0,030%				R\$ 2,49	
15 - Aviso Prévio			0,040%		GRUPO C (TOTAL 3)		R\$ 3,32	
16 - 13º Salário			8,330%				R\$ 690,72	
17 - Aviso Prévio Indenizado			1,000%				R\$ 82,92	
18 - Indenização Adicional			0,020%				R\$ 6,63	
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa			5,000%		GRUPO D (TOTAL 4)		R\$ 414,60	
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)			5,810%				R\$ 481,77	
Total Provisões			27,53%				R\$ 2.282,79	
Total Encargos			36,80%				R\$ 3.051,46	
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)			64,33%				R\$ 13.626,24	
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	salários inferiores a R\$ 3.150,00	R\$ 564,30	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	carga horária apartir de 30 hs	R\$ 1.775,40	
					TOTAL BENEFÍCIOS		R\$ 2.339,70	
CUSTEIO DE PESSOAL - Apoio à Gestão IVISA-Rio - 1º ao 12º MÊS								
TOTAL						TOTAL		
						R\$ 15.965,94		

CUSTEIO DE PESSOAL - Apoio à Gestão IVISA-Rio - 13º ao 14º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Profissional de Nível Médio	40	3	R\$ 2.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.292,00
TOTAL FUNCIONÁRIOS			TOTAL SALÁRIOS			R\$ 8.292,00		
					Gratificações		R\$ -	
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%	GRUPO A (TOTAL 1)	R\$ 1.658,40		
02 - SESI/SESC				1,500%		R\$ 124,38		
03 - SENAI/SENAC				1,000%		R\$ 82,92		
04 - INCRA				0,200%		R\$ 16,58		
05 - Salário Educação				2,500%		R\$ 207,30		
06 - FGTS				8,000%		R\$ 663,36		
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%	GRUPO B (TOTAL 2)	R\$ 248,76		
08 - SEBRAE				0,600%		R\$ 49,75		
09 - Férias				5,540%		R\$ 459,38		
10 - Auxílio Doença				1,380%		R\$ 114,43		
11 - Licença Maternidade				0,020%		R\$ 1,66		
12 - Licença Paternidade				0,020%		R\$ 1,66		
13 - Faltas Legais				0,280%	GRUPO C (TOTAL 3)	R\$ 23,22		
14 - Acidente de Trabalho				0,030%		R\$ 2,49		
15 - Aviso Prévio				0,040%		R\$ 3,32		
16 - 13º Salário				8,330%		R\$ 690,72		
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%		R\$ 82,92		
18 - Indenização Adicional				0,080%		R\$ 6,63		
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%	GRUPO D (TOTAL 4)	R\$ 414,60		
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%		R\$ 481,77		
Total Provisões				27,53%			R\$ 2.282,79	
Total Encargos				36,80%			R\$ 3.051,46	
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%			R\$ 13.626,24	
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	salários inferiores a R\$ 3.150,00	R\$ 564,30	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	carga horária a partir de 30 hs	R\$ 1.775,40	
		TOTAL BENEFÍCIOS				R\$ 2.339,70		
CUSTEIO DE PESSOAL - Apoio à Gestão IVISA-Rio - 13º ao 14º MÊS								
TOTAL						TOTAL		
						R\$ 15.965,94		

F.2. PROPOSTA ECONÔMICA

A seguir apresentaremos a proposta econômica para o período de 24 meses, referente à celebração de Termo de Colaboração, objeto deste Chamamento público 004/2023, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de unidade de pronto atendimento veterinário, ambulatório de especialidades em medicina veterinária e de acautelamento de animais domésticos no âmbito das unidades assistenciais de medicina veterinária do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, por meio de Termo de Colaboração celebrado a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil, que assegure assistência universal e gratuita à população no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

PROPOSTA ECONOMICA		
Total Primeiro Ano	R\$	27.201.220,78
Total Segundo Ano	R\$	21.661.131,29
Total Do Projeto	R\$	48.862.352,07

F.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DE METAS FÍSICAS

F.3.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DE PARCELAS

Os recursos orçamentários para gestão direta dos serviços consistem em um montante fixo, que será transferido em 8 (oito) repasses, cada qual correspondendo ao valor de 3 (três) parcelas, destinado ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento das unidades objeto do Termo de Colaboração.

Cada parcela corresponderá ao valor de 1 (um) mês de custeio das unidades, conforme pactuado em cronograma. As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente. O recurso de Investimento será repassado integralmente, em parcela única, junto com a primeira parcela dos recursos de custeio. Os percentuais de repasse podem ser vislumbrados nos quadros das composições dos recursos de cada variável.

A partir da segunda parcela os repasses serão condicionados à apresentação da prestação de contas por parte do DESAM.

Considerando a proposta econômica apresentada, apresentaremos a seguir o cronograma de desembolso para os 24 meses de execução do contrato.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1º AO 6º MÊS

	Valores Unitários	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
F - Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48
f1) Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68
Total das unidades	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68

F.3.1.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 7º AO 12º MÊS

	Valores Unitários	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total 12 meses
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 1.001.991,95
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 784.167,59
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 217.824,36
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
F - Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 7.419.293,74
f1) Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 7.419.293,74
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.799.764,61
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.799.764,61
Sub-total parte fixa	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78
Total das unidades	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78

F.3.1.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 13º AO 18º MÊS

	Valores Unitários	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
C- Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
F - Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08
f1) Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27
Total das unidades	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27

F.3.1.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 19º AO 24º MÊS

	Valores Unitários	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Total 12 meses
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 1.001.991,95
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 784.167,59
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 217.824,36
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
C- Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
F - Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 7.678.968,98
f1) Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 7.678.968,98
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29
Total das unidades	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29

F.3.2. QUADRO DE METAS FÍSICAS

O QUADRO DE METAS FÍSICAS, conforme estabelecido neste CP 08/2023, foi definido a partir dos itens considerados de maior relevância para monitoramento da parceria, devendo ser realizado, no mínimo, a porcentagem estabelecida em relação às quantidades mensais estimadas para cada um dos Itens nas tabelas constantes no descritivo abaixo. Caso não sejam alcançadas as metas físicas estabelecidas no quadro a seguir, o DESAM receberá repasse de custeio proporcional à meta alcançada para cada período, conforme Quadro Referencial de Avaliação.

UNIDADE SANTA CRUZ - MESES 1 A 12													
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
EQUIPE	RH ADMINISTRAÇÃO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%
	RH COMPLEXO CIRÚRGICO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%
	RH UPV	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%
	RH AMBULATÓRIO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%
ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CONSULTÓRIOS DE PROCEDIMENTOS	% de consultórios em funcionamento em relação previsto no projeto básico	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%	100%	100%
	SALAS DE CIRURGIA	% de salas cirúrgicas em funcionamento em relação previsto no projeto básico	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%	100%	100%
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	% de aquisição da relação exposta no projeto básico	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%	100%	100%
PRODUÇÃO MÍNIMA DA UNIDADE	CIRURGIAS VETERINÁRIAS GERAIS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	85%	85%	85%	85%	85%
	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	90%	90%	90%	90%

UNIDADE SANTA CRUZ - MESES 13º A 24º

	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS											
			13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
EQUIPE	RH ADMINISTRAÇÃO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH COMPLEXO CIRÚRGICO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH UPAV	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH AMBULATÓRIO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CONSULTÓRIOS DE PROCEDIMENTOS	% de consultórios em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	SALAS DE CIRURGIA	% de salas cirúrgicas em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	% de aquisição da relação exposta no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CIRURGIAS VETERINÁRIAS GERAIS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
PRODUÇÃO MÍNIMA DA UNIDADE	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	CONSULTA VET. GENERALISTA	CONSULTA CLÍNICA MÉDICA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
	CONSULTA VET. ESPECIALISTA	CONSULTA CARDIOLOGIA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
		CONSULTA CIRURGIA GERAL	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
		CONSULTA ORTOPEDIA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%

UNIDADE MANGUEIRA - MESES 1º A 12º

			MÊS											
	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
EQUIPE	RH ADMINISTRAÇÃO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH COMPLEXO CIRÚRGICO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH UPAV	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH AMBULATÓRIO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	5%
ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CONSULTÓRIOS DE PROCEDIMENTOS	% de consultórios em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	SALAS DE CIRURGIA	% de salas cirúrgicas em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	% de aquisição de relação exposta no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	CIRURGIAS VETERINÁRIAS GERAIS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	70%	80%	85%	85%	85%	85%	85%
PRODUÇÃO MÍNIMA DA UNIDADE	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	90%	90%	90%	90%	90%
	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	90%	90%	90%	90%	90%
	CONSULTA VET. GENERALISTA	CONSULTA CLÍNICA MÉDICA % de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	75%	80%	85%	85%	85%	85%	85%
	CONSULTA VET. ESPECIALISTA	CONSULTA CARDIOLOGIA % de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	90%	90%	90%	90%	90%
		CONSULTA CIRURGIA GERAL % de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	90%	90%	90%	90%	90%

CONSULTA ORTOPEDIA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	75%	80%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
CONSULTA DERMATOLOGISTA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
CONSULTA OFTALMOLOGISTA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	75%	80%	85%	85%	85%	85%	85%	85%

OBS.: * Sem metas definidas para o período de Implantação dos serviços.

		UNIDADE MANGUEIRA - MESES 13º A 24º															
		ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS													
				13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24		
EQUIPE		RH ADMINISTRAÇÃO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		RH COMPLEXO CIRÚRGICO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		RH UPVAV	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		RH AMBULATÓRIO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		CONSULTÓRIOS DE PROCEDIMENTOS	% de consultórios em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		SALAS DE CIRURGIA	% de salas cirúrgicas em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	% de aquisição da relação exposta no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

PRODUÇÃO MÍNIMA DA UNIDADE	CIRURGIAS VETERINÁRIAS GERAIS		% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS		% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO		% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	CONSULTA VET. GENERALISTA	CONSULTA CLÍNICA MÉDICA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
	CONSULTA VET. ESPECIALISTA	CONSULTA CARDIOLOGIA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
		CONSULTA CIRURGIA GERAL	% de consultas realizadas em relação a	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
			estimativa prevista no projeto básico												
		CONSULTA ORTOPEDIA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
		CONSULTA DERMATOLOGISTA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
		CONSULTA OFTALMOLOGISTA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%

Li

PP

l

QUADRO REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

Faixa realizada meta	% do repasse de custeio
Entre 90,1% e 100%	100% do repasse de custeio
Entre 80,1% e 90%	90% do repasse de custeio
Entre 70,1% e 80%	80% do repasse de custeio
Igual ou abaixo de 70%	70% do repasse de custeio

No que tange à produção a ser realizada nesta Unidade, seguem as informações atuais e a proposta de atendimentos a partir da assinatura do Termo de Colaboração com a Entidade Parceira:

UNIDADE SANTA CRUZ				
PRODUÇÃO - ATENDIMENTOS				
ITEM	ATUAL		PROPOSTA	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
CONSULTA VET. GENERALISTA	-	-	2.620	31.440
CONSULTA VET. ESPECIALISTA	-	-	370	4.440
CIRURGIA VETERINÁRIA GERAL	-	-	100	1.200
CIRURGIA ORTOPÉDICA	-	-	60	720
CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO	1.030	12.360	800	9.600
TOTAL	1.030	12.360	3.950	47.400

Estimativa de consultas

UNIDADE SANTA CRUZ		
SERVIÇOS VETERINÁRIOS CONTEMPLADOS	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
Consultas		
Consulta cardiologia	160	1.920
Consulta cirurgia geral	120	1.440
Consulta clínica médica	2.620	31.440
Consulta ortopedia	90	1.080
TOTAL	2.990	35.880

Para a implantação dos serviços pretendidos na unidade Mangueira, no bairro da Mangueira, segue abaixo o quantitativo de profissionais a serem contratados, por categoria, setor e contendo o salário base praticado no mercado. Cabe ressaltar que os quantitativos estimados poderão ser compensados entre si dentro da própria unidade de acordo com a demanda de atendimento, desde que respeitadas as metas estabelecidas para os itens essenciais e o valor máximo mensal estabelecido para a parceria.

No que tange à produção a ser realizada nesta Unidade, seguem as informações atuais e a proposta de atendimentos a partir da assinatura do Termo de Colaboração com a Entidade Parceira:

UNIDADE MANGUEIRA				
PRODUÇÃO - ATENDIMENTOS				
ITEM	ATUAL		PROPOSTA	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
Consulta Vet Generalista	1.762	21.144	3.620	43.440
Consulta Vet Especialista	-	-	720	8.640
Cirurgia Veterinária Geral	263	3.156	200	2.400
Cirurgia Ortopédica	-	-	120	1.440
Cirurgia Esterilização	447	5.364	500	6.000
TOTAL	2.472	29.664	5.160	61.920

UNIDADE MANGUEIRA			
SERVIÇOS CONTEMPLADOS	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	
Consultas			
Consulta cardiologia	160	1.920	
Consulta dermatologista	160	1.920	
Consulta cirurgia geral	120	1.440	
Consulta clínica médica	3.620	43.440	
Consulta oftalmologia	120	1.440	
Consulta ortopedia	160	1.920	
TOTAL	4.340	52.080	

8.3. PRODUÇÃO ESPERADA

8.3.1. Metas Físicas

Para a definição das metas foram elencados os serviços essenciais considerados de maior relevância para monitoramento mensal, devendo ser realizada, no mínimo, a porcentagem estabelecida em relação às quantidades mensais estimadas, conforme quadro abaixo e quadro de metas físicas em anexo.

As metas físicas serão avaliadas segundo metodologia descrita no Anexo II - Quadro de Metas Físicas.

Metas de Produção:

SERVIÇOS	METAS
Cirurgias gerais	85%
Cirurgias ortopédicas	90%
Consulta cardiologia	85%
Consulta cirurgia geral	90%
Consulta clínica médica	90%
Consulta oftalmologia	85%
Consulta ortopedia	85%
Consulta Dermatologia	85%
Cirurgia para Castração	90%

8.4. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

D.4. PLANO DE QUALIDADE

O Plano de gerenciamento da qualidade define requisitos e padrões da qualidade aplicáveis ao projeto e as suas entregas, descreve como será verificado a conformidade das entregas, além de detalhar como os processos de gerenciamento da qualidade serão usados.

Processos de gerenciamento da qualidade



O DESAM deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados. Para tanto, deverá atuar sobre dois aspectos:

- Sistema de Informação em Saúde compatível com os sistemas em saúde atualmente vigentes e utilizados pela SMS-RIO e Ministério da Saúde; este deverá ficar a critério da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, desde que contenha todas as informações dos procedimentos previstos no neste-Plano de Trabalho e seja compatível com sistema PET CARIOCA, utilizado atualmente nas unidades, possibilitando a migração das informações deste para o novo. Durante a visita técnica às unidades, poderá ser realizada uma demonstração do sistema atual, com todas as suas funcionalidades;
- Sistema de Gestão da Qualidade, deve contemplar a elaboração e divulgação de um plano de auditoria interna a ser realizada, quanto ao uso e qualidade dos registros e laudos, a partir de conteúdos e metodologia comum para o município do Rio de Janeiro, junto à SMS-Rio, levando em consideração a situação e a importância dos processos, bem como resultados de auditorias anteriores e não conformidades dos processos.

Decorrente do regular funcionamento do SGQ será elaborado no início de cada ano um Plano Anual de Atividades que, entre outras, estabelece as linhas de orientação sobre os seguintes aspectos:

- ✓ Formação.
- ✓ Manutenção da Infraestrutura.
- ✓ Verificações.
- ✓ Auditorias.
- ✓ Atividades decorrentes da execução dos Processos-Chave.

Cronograma para Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade- SGQ

Ação	Período
Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade	A partir do 1º mês de vigência do contrato.
Realização do Diagnóstico das ações já existentes	Do 1º ao 3º mês de vigência do contrato.
Planejamento das Atividades do SGQ	A partir do 1º mês de vigência do contrato.
Sensibilização e formação dos colaboradores	Durante toda a vigência do contrato.
Implantação da Política da Qualidade	A partir do 1º mês de vigência do contrato.
Medição, Análise e Melhoria	Durante toda a vigência do contrato.
Revisão geral	Trimestral

O DESAM contratará licença de um Prontuário Eletrônico, esta ferramenta atenderá as demandas que os atuais Sistemas de Saúde utilizados pela SMS - RIO e Ministério da Saúde demandam. A migração dos dados das informações existentes no atual Sistema, será considerada na contratação do novo Sistema.

O Controle dos Indicadores

O prontuário eletrônico permitirá acesso às informações de saúde e deverá gerar os seguintes relatórios para os profissionais da equipe:

- Resultado dos indicadores por desempenho de cada Setor
- Número de atendimentos realizados por cada profissional;
- Valor e insumos gastos com cada paciente em material de consumo;
- Todos os indicadores previstos neste contrato.

Chamada Nominal dos Tutores dos animais

A chamada será através de sistema com componente de multicanal para diversos televisores.

Aplicativo

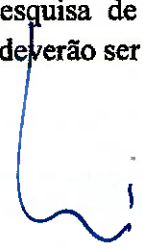
Aplicativo de instalação gratuita para as plataformas Android e IOS, para acesso às consultas, com alerta de agendamento e pesquisa de satisfação - uma ferramenta simples, capaz de desburocratizar processos, com facilidade de acesso e amplo alcance.

8.4.2. Atenção ao usuário

O DESAM deverá implantar Serviços de Atendimento ao Usuário, aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações e/ou sugestões dos usuários e seguir as diretrizes da Prefeitura do Rio de Janeiro, com disponibilização de telefone, e-mail e site da Ouvidoria da Prefeitura de forma visível nas unidades sob sua responsabilidade.

Como referência à atenção ao usuário serão avaliados:

- a) O grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- b) A boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- c) O tratamento individualizado e personalizado;
- d) A percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário que deve ser disponibilizado após conclusão do atendimento, através de amostragem;
- e) O instrumento de pesquisa de satisfação do usuário bem como o plano de amostragem e aplicação deverão ser aprovados pela SMS-Rio.



D.4.1. PROGRAMA SERVIÇO DE ATENÇÃO AO USUÁRIO

Além de implantar Serviços de Atendimento ao Usuário, como ouvidoria, pesquisa de satisfação, central de informações, a gestão tomará as providências necessárias para a melhoria do atendimento e serviços do OBJETO DO CP 008/2023, a partir das reclamações e sugestões dos usuários. A percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário que deve ser disponibilizado após conclusão do atendimento, através de amostragem. 

D.4.7. OUVIDORIA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO

O DESAM seguirá as diretrizes da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, disponibilizando as formas de contato com a Ouvidoria do município. Serão divulgados, números de telefone, e-mail, site e outras mídias.

A divulgação será feita nos diversos ambientes, de forma que fique visível, e também na plataforma, nos impressos e no aplicativo.

D.4.8. SERVIÇO DE MELHORIA DO ACESSO PARA DESEMPENHO ASSISTENCIAL

O DESAM disponibilizará os meios necessários para otimização do acesso às consultas ofertadas e redução do absenteísmo, com ênfase nas populações vulneráveis.

Os comunicados informativos podem ser disponibilizados em diversos formatos, e para alcançar o maior número de pessoas possível, a partir de uma cultura inclusiva, serão elaborados informativos sonoros, através de áudio gravado transmitido nas Unidades Assistenciais de Medicina Veterinária, e visuais transmitidos no prontuário eletrônico.

Todos os informativos e comunicados estarão alinhados as políticas de saúde das três esferas de governo. Estas ações devem ser pontuais e complementares à comunicação institucional do SUS e da SMS/RJ.

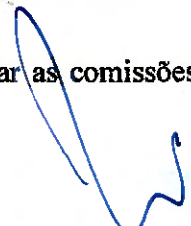
Outras estratégias para ampliação da comunicação e acesso da população a informações sobre saúde será o aplicativo do Unidades Assistenciais de Medicina Veterinária, onde será possível consultar agendamentos, serviços e entrar em contato com o HMP.

Serão produzidos vídeos Institucionais que deverão publicizar as ações de saúde e informar a população, que serão disponibilizados no site e redes sociais do DESAM.

Além da comunicação midiática e do uso de recurso tecnológicos, a política de comunicação institucional deve contar com ações de marketing que valorizem os serviços prestados pelos profissionais de Saúde.

8.4.3 Quanto às Comissões e Núcleos

O DESAM deverá implantar as comissões e núcleos abaixo descritos de caráter obrigatório:



Serão implantadas inicialmente as seguintes Comissões e ou Núcleos:

1. Comissão de Ética Médica Veterinária – com vistas a garantir Resolução Nº 1138, 16/12/2016.
2. Comissão de Controle de Infecção (Portaria MS/GM nº 2.616, 12/05/1998 ou outra que venha a substituir);
3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Portaria / MTP nº 422, 07/10/2021 ou outra que venha a substituir);
4. Comissão de Farmácia e Terapêutica (Resolução CFFnº 449/2006)
5. Núcleo de Educação Permanente (Portarias GM/MS nº198 / 2004 e nº 1996 / 2007 (PCR nº 02, 2017 ou outra que venha a substituir);
6. Núcleo de Qualidade (Resolução - RDC Nº 509, 27/05/2021 e RDC Nº 50, 21/02/2002 ou outra que venha a substituir);

8.4.4. Quanto ao Acolhimento

O DESAM deverá realizar o acolhimento dos animais, com capacitação e envolvimento de todos os profissionais da unidade, gerando um atendimento resolutivo e humanizado. Todos os animais acompanhados por seus tutores que procuram os serviços de saúde deverão ser acolhidos por profissionais com postura capaz de escutar e dar respostas adequadas. Acolher significa prestar um atendimento com resolutividade e responsabilização.

Durante o período de atendimento à população, todos os animais recebidos deverão passar, no mínimo, por avaliação do médico veterinário da Triagem, o qual definirá o grau de prioridade para atendimento imediato ou agendamento para consulta posterior. Os dados do paciente e tutor, bem como do atendimento de triagem, deverão constar em prontuário.

Acolhimento

O acolhimento deve ser feito de forma segura, acolhedora e respeitosa, independentemente da condição do animal. Os profissionais responsáveis pelo acolhimento devem ser capacitados para lidar com animais de diferentes tamanhos, temperamentos e condições de saúde.

O processo de acolhimento deve incluir as seguintes etapas:

- **Recebimento:** o animal deve ser recebido por um profissional capacitado, que irá identificar o animal, verificar suas condições físicas e realizar uma avaliação inicial.
- **Acomodação:** o animal deve ser acomodado em uma área segura e confortável, de acordo com suas necessidades.
- **Triagem:** o animal deve ser avaliado por um profissional veterinário, que irá determinar o tratamento necessário.

Em alguns casos, o animal pode precisar ser hospitalizado ou encaminhado para um centro de resgate animal.

O acolhimento de animais em unidades de atendimento veterinário é uma responsabilidade importante, que deve ser realizada com cuidado e atenção.

Algumas iniciativas para o acolhimento de animais em unidades de atendimento veterinário:

- **Seja gentil e paciente:** os animais podem estar estressados ou com medo, por isso é importante ser gentil e paciente com eles.
- **Use luvas e equipamentos de proteção:** é importante usar luvas e equipamentos de proteção para evitar a transmissão de doenças.
- **Não force o animal:** se o animal estiver se sentindo ameaçado, não o force a fazer nada que ele não queira.
- **Seja observador:** observe o comportamento do animal para identificar quaisquer sinais de estresse ou desconforto.

A importância do acolhimento de animais nas unidades de atendimento veterinário:

- a) O acolhimento de animais em unidades de atendimento veterinário é importante para garantir o bem-estar dos animais e a qualidade dos serviços prestados.
- b) Um bom acolhimento pode ajudar a reduzir o estresse e o medo dos animais, o que pode melhorar seu comportamento e facilitar o tratamento.
- c) Além disso, um bom acolhimento pode ajudar a construir uma relação de confiança entre o animal e o profissional veterinário, o que é essencial para o sucesso do tratamento.

8.4.5 Quanto à Gestão Clínica

O DESAM deverá padronizar os processos assistenciais e operacionais nas unidades sob sua responsabilidade priorizando as seguintes ações:

- a) Implantação e treinamento dos protocolos;
- b) Envolvimento dos profissionais na melhoria da qualidade assistencial;

- c) Disponibilização dos meios necessários para otimização do acesso às consultas ofertadas e redução do absenteísmo.

D.4.4. SEGURANÇA DO PACIENTE

Em relação a Segurança do Paciente, serão adotadas os seguintes cuidados:

1. Identificar o paciente corretamente;
2. Melhorar a eficácia da comunicação;
3. Melhorar a segurança dos medicamentos de alta-vigilância;
4. Assegurar exames e procedimentos com local de intervenção correto, procedimento correto e paciente correto;
5. Reduzir o risco de infecções associadas a cuidados de saúde;
6. Reduzir o risco de danos ao paciente, decorrente de quedas;

Promover melhorias específicas na segurança do paciente por meio de estratégias que abordam aspectos problemáticos na assistência à saúde, apresentando soluções baseadas em evidências para esses problemas.

O serviço deve disponibilizar ao tutor, ou responsável, informações claras e em linguagem acessível sobre o preparo para realização dos exames e orientações sobre o que acontece antes, durante e depois de cada exame específico.

O cadastro dos animais seguirá as orientações da Política de Proteção de Dados pessoais vigentes na SMS.

D.4.5. AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO

O DESAM, mensalmente realiza avaliação dos serviços prestados por todas as empresas contratadas. Essa avaliação é um mecanismo de controle de qualidade dos serviços e fornece subsídios para pautar as reuniões técnicas, visando o aprimoramento da prestação de serviços aos usuários.

RP

U

el

D.4.6. PROGRAMA DE INTEGRIDADE - COMPLIANCE

O Programa de Integridade do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – DESAM consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de eventuais irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar eventuais desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados.

O Programa de Integridade do DESAM tem por objetivo:

- Proteger a Administração Pública dos atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;
- Garantir a execução dos contratos em conformidade com a Lei e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada;
- Reduzir os riscos inerentes aos contratos, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;
- Obter melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais.

A atuação do DESAM sempre está pautada, dentre outros nos seguintes princípios:

- Legalidade
- Moralidade
- Probidade
- Impessoalidade
- Publicidade
- Boa fé

O Código de Conduta e Ética tem a finalidade de descrever o comportamento que os colaboradores devem adotar no desempenho de suas atividades funcionais. Este Código também norteia todas as operações do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social e complementa as atuais políticas, diretrizes e regras adotadas.

D.4.7. OUVIDORIA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO

O DESAM seguirá as diretrizes da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, disponibilizando as formas de contato com a Ouvidoria do município. Serão divulgados, números de telefone, e-mail, site e outras mídias.

A divulgação será feita nos diversos ambientes, de forma que fique visível, e também na plataforma, nos impressos e no aplicativo.

D.4.9. AUDITORIA CLÍNICA

O DESAM realizará auditorias internas da qualidade que deve resultar em relatórios com informações de eventuais não conformidades, observações e melhorias a serem implementadas. O Núcleo da Qualidade será responsável pela elaboração do cronograma das auditorias a serem realizadas nas duas unidades.

Plano de Auditoria Interna

Objetivo: O objetivo deste plano de auditoria interna é avaliar o uso e a qualidade de registros e laudos em um hospital veterinário público.

Escopo: A auditoria será realizada em uma amostra dos registros e laudos produzidos pelas unidades de atendimento, incluindo:

- Registros médicos dos pacientes
- Laudos de exames laboratoriais
- Laudos de exames de imagem
- Laudos de cirurgias
- Laudos de necropsias

Metodologia: A auditoria será realizada por uma equipe de auditores internos, que serão selecionados de acordo com sua experiência e conhecimento na área de gestão da qualidade.

A equipe de auditores irá realizar uma revisão documental dos registros e laudos, verificando se eles estão completos, legíveis e de acordo com as normas e padrões estabelecidos.

A equipe também irá realizar entrevistas com os funcionários responsáveis pela produção dos registros e laudos, para obter informações sobre os processos e procedimentos utilizados.

Período de Auditoria: A auditoria será realizada num período de 15 quinze dias.

Cronograma:

- 1º ao 5º dia: Revisão documental
- 6º ao 10º dia: Entrevistas com os funcionários
- 11º ao 15º dia: Elaboração do relatório de auditoria

Recursos: A auditoria será realizada com os recursos internos das unidades de atendimento Veterinário e Equipe de Gestão do DESAM.

Riscos: Os principais riscos associados à auditoria são:

- Falta de cooperação dos funcionários
- Falta de disponibilidade de registros e laudos
- Dificuldades na interpretação dos registros e laudos



Mecanismos de Controle: Os mecanismos de controle para mitigar os riscos associados à auditoria são:

- Reuniões com os funcionários para explicar o objetivo e o escopo da auditoria
- Solicitação antecipada de registros e laudos
- Treinamento da equipe de auditores na interpretação dos registros e laudos

Previsão de Resultados: A auditoria deverá identificar oportunidades de melhoria no uso e na qualidade de registros e laudos no hospital veterinário público.

Relatório de Auditoria: O relatório de auditoria deverá ser elaborado no prazo de 10 dias após o término da auditoria. O relatório deverá conter as seguintes informações:

- Resumo das conclusões da auditoria
- Recomendações para a melhoria do uso e da qualidade de registros e laudos

Ação Corretiva: As recomendações do relatório de auditoria deverão ser implementadas no prazo de 30 dias após a sua emissão.

Monitoramento: O monitoramento das ações corretivas será realizado pela equipe de auditoria interna. Anexos:

- Formulário de verificação de registros e laudos
- Entrevista com funcionários

8.4.8 Quanto aos Procedimentos Padrão

O DESAM implantará as atividades baseadas em Procedimentos Assistenciais Padrão (PAP), e Procedimentos Operacionais Padrão (POP), respeitando as políticas da Secretaria Municipal de Saúde. A padronização dos procedimentos garante a padronização de tarefas e assegura aos usuários um serviço de maior segurança e melhor qualidade. O DESAM seguirá as recomendações específicas sobre fluxos, formulários, informações específicas e protocolos clínicos instituídos pelo Município do Rio de Janeiro e que estejam vigentes. Também serão utilizados como base os Pops apresentados na Qualificação do DESAM. Para uma melhor gestão dos serviços e atividades assistenciais, o DESAM irá:

- Padronizar os processos assistenciais e operacionais;
- Elaborar rotinas administrativas ao encaminhamento dos pacientes;
- Implantar e treinar a prática dos protocolos assistenciais;
- Envolver os profissionais na melhoria da qualidade assistencial.

8.5. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

D.5.1. ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O DESAM oferecerá atividades como treinamentos operacionais e técnicos, comportamentais de liderança e gestão para todos os colaboradores das unidades.

Serão também apoiadas as iniciativas de participação em eventos técnicos do setor como Congressos, Seminários, Conferências, Encontros de Entidades de Classe, etc., bem como criar mecanismos e temas que possibilitam gerar reflexão sobre o processo de trabalho, autogestão, mudança institucional e transformação das práticas em serviço, por meio da proposta do aprender a aprender, de trabalhar em equipe, de construir cotidianos e eles mesmos constituir-se como objeto de aprendizagem individual, coletiva e institucional.

A Educação Permanente em Saúde (EPS), inserida pelo Ministério da Saúde como uma política de saúde no Brasil por meio das Portarias nº 198/2004 e nº 1.996/2007, tem como objetivo nortear a formação e a qualificação dos profissionais inseridos nos serviços públicos de saúde, com a finalidade de transformar as práticas profissionais e a própria organização do trabalho com base nas necessidades e dificuldades do sistema.

Nesse contexto, a EPS, inserida no Brasil como uma proposta ético-político-pedagógica, voltando-se para o cuidado ao usuário, instituindo um novo paradigma na atenção à saúde, com diretrizes inovadoras nas formas de produzir as ações e os serviços de saúde, com uma perspectiva de mudança e de conversão do modelo assistencial mecanicista e biomédico existente.

Neste contexto, em consonância com a Portaria GM/MS nº 1.996, com as diretrizes de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS-RJ e as alinhadas as atividades desenvolvidas pelo DESAM nas unidades de saúde sob sua gestão, propomos a implementação de um Plano de Educação Permanente no âmbito do objeto do CP 004/2023, conforme detalhamento abaixo.

Constituindo-se como elemento essencial ao processo de aperfeiçoamento do trabalho e tendo como base para sua realização, as demandas e prioridades surgidas no cotidiano dos serviços de saúde. Sabemos que as demandas por capacitação não se definem somente a partir de uma lista de necessidades individuais de atualização, nem das orientações dos níveis centrais, mas prioritariamente a partir dos problemas de organização do trabalho, considerando a necessidade de prestar atenção relevante e de qualidade aos usuários das Unidades Assistenciais de Medicina Veterinária.



Este plano será implantado no início do Termo de Colaboração e terá suas atividades desenvolvidas ao longo de toda a gestão do DESAM, tendo como ponto de partida:

- Realização de um diagnóstico das demandas por capacitação apresentadas pela equipe de gestão e trabalhadores,
- Implementação da Comissão de Educação Permanente

As atividades de EP serão compostos por cursos presenciais, estudo de cases, dramatização, palestras, dinâmicas de grupo, aulas teóricas e práticas.

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE						
ETAPA	TEMAS DE ATIVIDADES	MÉTODOS PEDAGÓGICOS	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	PERIODICIDADE	RESULTADO
1	Levantamento da necessidade de formação técnica	Levantamento por questionários consulta aos gestores de unidades de saúde e chefes.	Gestores e chefes de serviços em geral	6 Horas	Dois primeiros meses de execução da Proposta Técnica	Relação de temas técnicos prioritários para organização de capacitação para equipes de trabalho.
2	Promoção de encontros regulares das equipes para discussões cotidianas do serviço, problemas e soluções	Reuniões de equipes multiprofissionais.	Gestores e chefes	3 Horas	Trimestral	Equipes sensibilizadas e com maior capacidade de reflexão e mudanças no seu processo de trabalho.
3	Capacitação dos técnicos e geradores de informação, com objetivo de melhorar a qualidade dos dados	Oficinas, atividades em laboratório de informática: (1. Oficina) - 1ª etapa: exposição com apresentação dos programas de SMS Rio - 2ª etapa: prática com exercícios de preenchimento e geração de informação - 3ª etapa: prática em laboratório de digitação e exportação de dados, com atualizações.	Digitadores - Geradores de informação	6 horas	Anual	Ter profissionais preparados para alimentar os sistemas de informação de modo a obter dados confiáveis e verdadeiros, servindo de instrumento de planejamento para as unidades.
4	Sensibilização e capacitação para Responsabilidade Social e Sustentabilidade	Oficinas, cursos e palestras - Atividades prática em campo (visita domiciliares) Obs: serão 3 oficinas com participantes diferentes.	Gestores e chefes de serviços	6 Horas	Anual	Equipes sensibilizadas e capacidade para práticas que garantam sustentabilidade.
5	Capacitação aos gestores e técnicos	Mini Cursos com temas a serem definidos de acordo com avaliações da necessidade de capacitação	Técnicos e gestores	4 Horas	Anual	Gestores e técnicos sensibilizados e capacitados para melhorar as atitudes, práticas e o desenvolvimento profissional, estimulando competências, habilidades e destrezas na garantia de uma assistência com qualidade.
6	Capacitação em Proteção Radiológica	Capacitar os funcionários da instituição em relação à radiação ionizante e proteção radiológica.	Técnicos e Gestores de radiologia.	3 Horas	Anual	Técnicos preparados para atender com qualidade a população e orientados para a sua própria segurança e saúde

7	Capacitação em Risco Biológico	Analisar situações de risco na prática do profissional de saúde; Identificar a importância do controle e da prevenção de infecção entre profissionais da área de saúde; Apresentar as principais recomendações para a prevenção de infecções nos profissionais da área da saúde, relacionando patógenos, via de transmissão e precauções a serem adotadas para a prevenção de infecção e medidas de precaução de isolamento para doenças transmissíveis; Apresentar e discutir o fluxo de atendimento e medidas de prevenção após acidentes com material biológico.	Técnicos e gestores.	4 Horas	Anual	Técnicos preparados, e diminuição na taxa de autocontaminação
8	Abordagens e ferramentas para Qualidade e Segurança do Paciente	Este tutorial tem por objetivo fazer uma apresentação concisa das principais abordagens e ferramentas utilizadas na gestão da qualidade e gerenciamento de riscos. As abordagens e as ferramentas são brevemente descritas. São apresentados exemplos de aplicação na área de saúde sempre que possível.	Profissionais que atuam na unidade de saúde	2 horas	Anual	Profissionais preparados para atender com qualidade a população e orientados para a produção da saúde na comunidade, contribuindo para consolidação do Sistema Único de Saúde.
9	Capacitação em Adequação Ergonômica	O acesso às informações das principais patologias que possam causar o adoecimento e até mesmo sintomatologia dolorosa, devido a sobrecarga durante sua atividade laboral faz com que essa capacitação oriente os mesmos a medidas ergonomicamente adequadas, além da orientação sobre exercícios específicos de simples realização no dia a dia do seu trabalho, procurando preventivamente estabelecer um critério adequado na qualidade de vida dos nossos trabalhadores.	Profissionais que atuam na unidade de saúde.	24 meses	Anual	Profissionais instruídos de forma assertiva sobre as melhores condutas no dia a dia, minimizando assim doenças causadas por posturas inadequadas, e repetitivas.
10	Segurança em Produtos Químicos	Fazer com que todo funcionário possa estar seguro de como trabalhar com os produtos químicos existentes no local de trabalho. Desta forma saberá que procedimentos de segurança serão efetivos durante sua vida profissional e manter atenção não só as suas atividades bem como a de seus colegas de trabalho. Em muitos casos servirão até em cotidiano de suas residências, conforme experiência em relatos de funcionários que estiveram presentes em palestras sobre risco de produtos químicos. Saber que estar preparado / capacitado trará segurança atrelada ao conhecimento adquirido.	Profissionais que atuam na unidade de saúde.	24 meses	Anual	Profissionais instruídos da melhor maneira a lidar com matérias químicas, minimizando o risco de acidente de trabalho.
11	Políticas de Compliance	Atividades para conhecer todas as políticas de Compliance do DESAM	Todos os colaboradores	5 horas	Anual	Conhecer as políticas Institucionais e códigos de conduta
12	Política de Humanização	Oficinas, cursos e palestras	Todos os colaboradores	2 horas	trimestral	Conhecer as políticas públicas e as estratégias do município do fio de Janeiro
13	Saúde Única	Oficinas, cursos e palestras	Todos os colaboradores	3 horas	semestral	Conhecimento e possibilidades de implantação no trabalho

As atividades de educação permanente deverão seguir as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária - CGIPE.

8.6. QUANTO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O DESAM parceira deverá fornecer às unidades sob sua responsabilidade os seguintes sistemas principais:

a) Chamada nominal dos tutores dos animais - através de sistema com componente de multicanal para diversos televisores;

- b) Totem de Pesquisa de Satisfação - com monitor touch-screen com interação em português e inglês, com identificação de paciente.
- c) Instalação de Prontuário eletrônico;
- c) Aplicativo de instalação gratuita para as plataformas Android e IOS, para acesso às consultas, com alerta de agendamento e pesquisa de satisfação - uma ferramenta simples, capaz de desburocratizar processos, com facilidade de acesso e amplo alcance.

8.7. QUANTO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

O DESAM deverá garantir que as atividades assistenciais na unidade sejam executadas de acordo com o descrito abaixo:

- a) Pronto Atendimento – consultas, exames e procedimentos clínico-cirúrgico de baixa complexidade – de segunda a domingo, 24 horas;
- b) Ambulatório de Especialidades clínicas e cirúrgicas – de segunda a sexta, das 7:00h às 12:00h e das 13:00 às 18:00. Devem ser ofertadas consultas mediante agendamento prévio referenciado pelo serviço de pronto atendimento;
- c) Cirurgias Eletivas - de segunda a sexta, das 7:00h às 12:00h e das 13:00 às 18:00 mediante agendamento prévio referenciado pelo serviço de pronto atendimento.
- d) Exames laboratoriais e de imagem.

O DESAM deverá disponibilizar os meios necessários para otimização do acesso às consultas ofertadas e redução do absenteísmo.

8.8. QUANTO AOS INSUMOS

O DESAM deverá, dentro das normas estabelecidas, fornecer todos os insumos necessários à viabilização do funcionamento das unidades, tais como:

- a) Material de limpeza / higiene e equipamentos;
- b) Material de papelaria e escritório;
- c) Equipamentos para informatização da unidade;
- d) Material utilizado nos consultórios;
- e) Material de proteção individual;
- f) Outros materiais necessários para o funcionamento adequado da unidade, sendo certo que esta lista não é taxativa.
- g) Medicamentos: A fim de garantir o adequado atendimento prestado e manter disponíveis, no mínimo, os fármacos relacionados na tabela abaixo, os quais deverão ser utilizados sempre que houver indicação clínica para tal:

Tabela 1: Grade mínima de fármacos

FÁRMACOS
ITRACONAZOL 100MG CAPS
SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 250M FR
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (5%) SOLUCA F/A
AMOXACILINA +CLAVULANATO POTASSICO 1G+200MG F/A
PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 20ML
TIOPIENTAL, SODICO PO LIOFILO INJETAVEL F F/A
BENZILPENICILINA G BENZATINA INJETAVEL 1.200.000UI F/A + DIL 4ML
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (5%) F/A
CETAMINA INJETAVEL F/A 50ML
SUXAMETONIO, (SUCCINILCOLINA) 100MG PO L F/A
DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO CMP
AMOXACILINA +CLAVULANATO, POT 50MG+12,5MG/ML SUSP ORAL FR
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMP
COLAGENASE 0,6UI/G POMADA BSN 30G
PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL F/A 50ML
RINGER + LACTATO SODICO SISTEMA FECHADO, FR
CLORETO, SODIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, 500ML FR

ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUCAO AMP
ISOFLURANO SOLUCAO INALANTE FRASCO 100ML FR
ERITROPOIETINA HUMANA 4000UI INJETAVEL F/A
CEFALEXINA 50MG/ML PO P/SUSPENSÃO ORAL F FR
TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%) POM OFT BIS 5G
CIPROFLOXACINO 200mg/100ml, SIST FECH FR 100ML
COLAGENASE POMADA 1,2 UI/G; BI 30G BI
OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA+D F/A
MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10 ML
AZITROMICINA, DIIDRATADA 500G INJ F/A
PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP FR 60ML
CLORAFENICOL+VIT A + AMINOACIDOS+METIONINA 5MG/G+10000UI+25MG/G+5MG/G BI
FILGRASTINA 300MCG/ML SOL INJ FRASCO-AMP 1ml F/A
BENZILPENICILINA G POTASSICA 5MILHOES INJ F/A
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCAO AMP
FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUCAO INJ AMP 2ML
CETOPROFENO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (IM AMP
CETOPROFENO 100MG INJETAVEL (IV) PO LIOF-F/A
MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAV AMP

SACCHAROMYCES BOULARDII 17 100MG CMP
CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL (IV) F/A + DILU F/A
METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL FRASC F/A
SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRO BI
TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%) SUSPENSÃO OFTA FR
AMPICILINA SODICA 1G INJ
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) 20ML SOLUC F/A
AMOXICILINA 50MG/ML SUSP ORAL 60ML
CLORETO, SODIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, 100M FR
ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOL INJ AMP 1ML
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJ AMP 2ML
LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML (10%) SPR
DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP FRS 100ML
MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3 ML
MUPIROCINA 2% CR BISN 15G
ACEPROMAZINA 20 ML
CIPROFLOXACINO 3,5MG/G (0,35%) POMADA OF BI
UREIA (CARBAMIDA) 10% CR POTE 100G
ETOMIDATO 2MG/ML (0,2%) SOL INJ AMP

RP

W

l

LEVOFLOXACINO 500ML/100ML FRS 100ML INJ
AMOXACILINA +CLAVULANATO, POTASSICO 500M CMP
DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) SOLUCAO OFTAL FR
POLIVITAMINAS 10.000UI+800UI+5MG+100MG+15MG+25MG+50MG INJ AMP
DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR F/A
AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML. MIN FR
ALCOOL ETILICO ANIDRO (ABSOLUTO),99o G.L 1 LITRO
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) 5ML AMP
CEFAZOLINA 1G INJ F/A + DIL 10ML
BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%) ISOBARICA AMP
HIDROXIZINE, CLORIDRATO 2MG/ML XAROPE FR
DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOLUCAO IN AMP
DIMETICONA GTS 75MG/ML FRS 10ML
GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, 500ML FR
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + FR
POLIVITAMINAS COMPLEXO B INJ AMP
HIDROCORTISONA 500MG PO LIOFILIZADO INJE F/A
FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUCAO INJ AMP 5ML
GENTAMICINA SOLUCAO OFTALMICA, 5MG/ML, F FR

CLORETO, SODIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, 250ML FR

GLICOSE 25% SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONIC AMP

EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO I AMP

CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOLUCAO I AMP

VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG/ML SOLUCAO I AMP

N.ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 60ML

NEOMICINA, SULFATO+BACITRACINA 5MG/G+250U BI

METRONIDAZOL, SISTEMA FECHADO 5MG/ML, FR 100 ML

MANITOL 200MG/ML(20%)SOLUCAO INJ FR 250M FR

VITAMINA B1 + VIT B6 + VIT B12 INJ

GLICERINA 12% ENEMA 500ML

SODIO, CLORETO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL ISOT AMP 10ML

CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO CMP

OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT D POMADA BI

DEXTRAN + HIPROMELOSE COLUN

IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO CMP

DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOL ORAL F FR

GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML SOLUCAO INJ AMP

TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CAPSULA GELATI CAP

METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 60ML
ACETILCISTEINA 10% SOL INJ AMPOLA 3 ML AMP
MICONAZOL, NITRATO 2% CREME MICONAZOL, N BI
POTASSIO, CLORETO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMP
VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1000MCG S AMP
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUCAO AMP
POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI INJETAVE F/A
BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA G POT 300.000UI F/A
METADONA, CLORIDRATO 10MG/ML AMPOLA SOLU AMP
GEL ULTRASSONICO 300G, TRANSPARENTE UM
ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AGE 200ML
OLEO MINERAL PURO FRASCO 100ML FR
GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONIC AMP
HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETA F/A 5ML
VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/M SOL INJ IV AMP 1ML
HIDROCORTISONA 100MG PO LIOFILIZADO INJE F/A
FENOBARBITAL 200MG SOLUCAO INJETAVEL AMP AMP
ALUMINIO, HIDROXIDO 60 A 62MG/ML SUSPENS FR
DEXMEDETOMEDINA 100MCG/MLF/A 2ML

MIDAZOLAM 1MG/ML AMP 5 ML
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCA AMP
CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CAPSULA CAP
MICONAZOL, NITRATO 20MG/ML 2% CR VAG BISN 80G
BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPO AMP
BICARBONATO, SODIO 8,4% SOLUCAO INJETAVE AMP 10 ML
HIOSCINA(N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 20MG/ML S AMP
CALCIO, GLUCONATO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMP
ÁGUA DESTILADA, INJETAVEIS AMPOLA 10ML AMP
AZITROMICINA, DIIDRATADA 500G CAPSULA CAP
VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML AMP
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CMP
LIDOCAINA 100 MG/5 G, GELEIA 2% BI
DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA AMP
CETOCONAZOL 2% CREME BISN 30G
IBUPROFENO 300MG CP
FLUORESCEINA 10MG/ML (1%) SOLUCAO OFTALM FR
HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO IN AMP
FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP AMP

RF

W

l

DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG COMPRIMIDO CMP
ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML
VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/M IM AMP 1ML
FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML
LORATADINA 1MG/ML XPE 60ML
NALOXONA 0,4MG/ML AMP 1ML
XILOL 1L UN
AMOXICILINA 500MG. EMBALAGEM FRACIONAVEL CMP
VASELINA SOLIDA PURA BI
DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% (1MG/G) CREME BI
ECTOPARASITICIDA CICATRIZ SPRAY 500ML
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XPE FR
ATROPINA 5MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTALMICA FR
OMEPRAZOL 20MG CAPSULA CAP
AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML
SODIO, CLORETO 20% SOLUCAO INJETAVEL AMP 10ML
OLEO, IMERSAO 100ML UN
SAIS REIDRATACAO ORAL FÓRMULA OMS ENV
ECTOPARASITICIDA CICATRIZANTE SPRAY 500ML

N.ACETILCISTEINA 600MG ENVEL
OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML
PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CMP
FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO CMP
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CMP
FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA FR + LIDOCAINA SOL OTO
DEXAMETASONA 4MG CP
DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUCAO AMP
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO CMP
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 CMP
PARACETAMOL 500MG CP
METRONIDAZOL 250 MG CP
VITAMINAS DO COMPLEXO B TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 10 MG + RIBOFLAV CMP
SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO
FUROSEMIDA 40MG CP
ENALAPRIL 10MG CP
IVERMECTINA 1% INJ 50ML
RANITIDINA 25MG/ML INJ AMP 2ML
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG+16ML/ML SOL INJ AMP

Todo o material fornecido deverá ser submetido ao controle de qualidade exigido pela SMS-RIO, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma. Quaisquer materiais que não preencham tais exigências deverão ser substituídos pelo DESAM, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para o Município do Rio de Janeiro.

8.9. QUANTO AOS PROTOCOLOS E DIRETRIZES

O DESAM parceira deverá cumprir recomendações específicas sobre fluxos, formulários, informações específicas e protocolos clínicos instituídos pelo Município do Rio de Janeiro e que estejam vigentes.

O atendimento realizado através do Termo de Colaboração constitui serviço oferecido pelo município do Rio de Janeiro, sendo vedada a comunicação, divulgação e promoção do mesmo como serviço próprio, por parte do DESAM.

Demandas de imprensa relacionadas aos serviços prestados deverão ser direcionadas à Secretaria Municipal da Saúde aos cuidados da Assessoria de Comunicação S/ASCOM, para deliberação sobre pautas e acompanhamento, quando necessário.

14.1. Campo de Estágio e Formação

O DESAM apoiará a utilização da unidade como cenário de prática para alunos dos cursos de graduação e especialização em saúde quando conveniados com o Município do Rio de Janeiro ou outros programas firmados com o Ministério da Saúde ou demais autarquias.

Fica vedada à Entidade Parceira a disponibilização da unidade para campo de estágio sem a anuência por escrito do Município do Rio de Janeiro através da SMS-Rio.

8.11. QUANTO AOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Para efeito descritivo serão considerados serviços complementares os serviços de assistência complementar ao bom funcionamento da unidade tais como: apoio administrativo, portaria, segurança, limpeza, recepção, informática, conectividade, telefonia, entre outros.

O DESAM deverá elaborar e garantir a adequada execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme as normas legais vigentes, o qual deverá ser apresentado por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração.

Os serviços de suporte são aqueles são os serviços necessários às atividades assistenciais, os que darão suporte as unidades de atendimento, às equipes e à gestão do Contrato.

O DESAM contratará recursos humanos, bem como os insumos necessários, nos moldes e especificações necessárias para execução dos serviços listados neste segmento, garantindo a assistência à saúde de qualidade, segura e humanizada, e a continuidade dos serviços.

Para operacionalização das atividades contará com no mínimo os seguintes serviços: serviços administrativos, serviços de adaptações físicas, serviços de manutenção predial e de equipamentos, serviços de sistemas de informações.

Serviços que serão contratados para dar suporte as atividades:

D.3.	ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SUPORTE
D.3.1.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
D.3.1.1.	Locação De Veículos e Transporte
D.3.1.2.	Locação De Equipamentos De TI
D.3.1.3.	Locação de equipamentos hospitalares
D.3.2.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
D.3.2.1.	Manutenção Predial
D.3.2.2.	Manutenção De Ar Condicionado
D.3.2.3.	Câmaras Frias E Refrigeração
D.3.2.4.	Rede E Suporte De TI -Tecnologia Da Informação
D.3.2.5.	Engenharia Clínica
D.3.2.6.	Manutenção, carga, Inspeção e locação de extintores
D.3.3.7.	Manutenção de equipamento de informática
D.3.3.8.	Manutenção de equipamentos em geral
D.3.3.9.	Manutenção de Gerador
D.3.3.	CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS
D.3.3.1.	Serviços de Energia Elétrica
D.3.3.2.	Serviços de Água e Esgoto
D.3.3.3.	Conectividade (Telefonia e Internet)
D.3.4.	SERVIÇOS ESPECÍFICOS
D.3.4.1.	Coleta De Resíduos
D.3.4.2.	Lavanderia Hospitalar
D.3.4.3.	Gases Medicinais
D.3.4.4.	Medicina Do Trabalho

D.3.4.5.	Serviços de Recrutamento, Seleção, capacitação e Gestão De Pessoas
D.3.4.6.	Segurança E Vigilância Com Monitoramento De Câmeras
D.3.4.7.	Serviços De TI
D.3.4.8.	Esterilização
D.3.4.9.	Seguro De Bens Imóveis E Móveis
D.3.4.10.	Serviços De Informação – Prontuário Eletrônico
D.3.4.11.	Assessoria jurídica
D.3.4.12.	Serviço de contabilidade
D.3.4.13.	Auditoria contábil, fiscal e financeira
D.3.4.14.	Serviços Profissionais Especializados
D.3.4.15	Serviços De Chamados
D.3.4.16	Serviços De Dedetização, Desratização E Limpeza De Caixa D'água
D.3.5.	SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES E ADEQUAÇÕES
D.3.5.1.	Aquisições de Insumos
D.3.5.2.	Aquisições de Medicamentos
D.3.5.3.	Aquisições de Bens Permanentes
D.3.5.4.	Programação Visual
D.3.5.5.	Adequações

D.3.1. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

D.3.1.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Locação De Veículos De Passelo

Este serviço tem por objetivo atender as demandas de deslocamento de pessoas, documentos e/ou insumos ou para atendimentos de demandas administrativas e técnicas.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, automóvel do tipo passelo, com motorista e combustível, quilometragem livre.

Descrição do veículo: Veículo tipo automóvel de passelo, sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, motor de 2.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.

D.3.1.2. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM também poderá realizar a contratação de locação de equipamentos de informática.

Poderão ser locados computadores servidores, notebooks, impressoras multifuncionais, projetores, tablets, televisores, telas, monitores, e entre outros.

D.3.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

D.3.2.1. MANUTENÇÃO PREDIAL

O serviço de Manutenção tem como finalidade, implementar e manter um programa de gerenciamento, para garantir o uso seguro e eficaz dos equipamentos médicos, das instalações prediais e eletromecânicas, assegurando à população qualidade nos serviços a serem prestados na unidade. Em adição a isto, cabe ao serviço de manutenção estabelecer procedimentos preventivos e corretivos como seguem:

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Consistirá na verificação prática de campo, preenchendo os formulários específicos por equipamento, os quais determinarão antecipadamente a necessidade de revisões periódicas dos equipamentos médicos e instalações prediais, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento, detectando previamente possíveis desgastes de peças, o que irá permitir a substituição antes de causar qualquer dano mais sério à estrutura e aos seus usuários.

SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Deverá ocorrer através de escala mensal a ser definido pelo coordenador das unidades contemplando os equipamentos existentes na respectiva Unidade. A manutenção preventiva deve prever a calibração de equipamentos, ajustes de termostatos, troca de peças que devido ao uso estão com tempo útil expirando ou apresentando desgastes e limpeza dos equipamentos.

A MANUTENÇÃO CORRETIVA - Consistirá na solução de ocorrências que fugiram aos controles da manutenção preventiva, como defeitos ou danos inesperados dos equipamentos, os quais exigem uma intervenção imediata, objetivando o completo retorno das condições de funcionalidade. Todos os reparos deverão incluir a substituição de materiais, peças e acessórios de forma tal que garanta o perfeito funcionamento das instalações prediais e equipamentos. Todos os pedidos de reparos deverão se seguir do preenchimento de formulários próprios (Solicitação de Serviços) para que o atendimento seja efetuado.

SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO CORRETIVA - Será feita através de solicitação e ordem de serviço emitida pelo administrativo das unidades (Comunicação Interna), onde constará o tipo de equipamento, número de patrimônio, tipo de defeito apresentado.

Mensalmente a contratada apresentará relatórios referentes a manutenções corretivas efetuadas com assinatura do gerente da Unidade em que ocorreu a visita técnica e equipamentos revisados.

Na manutenção corretiva, mensalmente a contratada apresentará relatório, a relação dos equipamentos consertados, defeitos apresentados, peças trocadas, bem como, as Comunicações Internas assinadas pelo gerente das Unidades que solicitou a manutenção e chefe do Setor de Almoxarifado.



Objetivos

- Manter um sistema de preenchimento e controle de Ordens de Serviço nas unidades;
- Controlar o fluxo e arquivar correspondências pertinentes à área;
- Manter todos os equipamentos em bom funcionamento a fim de se evitar descontinuidade dos serviços de atendimento das unidades;
- Manter as instalações prediais em bom funcionamento e adequadas às especificações;
- Manter as instalações eletromecânicas em bom funcionamento a fim de evitar descontinuidade dos serviços das unidades;
- Identificar e resolver problemas de maneira inovadora na área de Engenharia Clínica;
- Controlar as entradas e saídas dos equipamentos face às necessidades de realização de serviços de manutenção externa;
- Controlar as visitas de empresas contratadas decorrentes das manutenções preventivas e/ou corretivas dos equipamentos;
- Proceder às solicitações das empresas contratadas para realização das manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos;
- Proceder reparos gerais e adaptações, envolvendo serviços de carpinteiro, marceneiro, pedreiro, eletricitista, encanador, serralheiro e pintor;
- Elaborar estudos e projetos objetivando a contínua melhoria dos serviços de manutenção;
- Acompanhar o desempenho técnico das empresas contratadas para realização dos serviços objeto dos contratos, considerando as exigências contratuais e qualidade dos serviços prestados;
- Planejar, dirigir, supervisionar e controlar a execução dos serviços necessários à conservação, adaptação e ampliação das edificações e equipamentos das unidades;
- Elaborar e controlar os contratos de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos;
- Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares e orientar sua disposição;
- Observar as instalações prediais verificando reparos, melhorias, condições de acesso, normatização e projetos.

Rotinas

- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva das instalações eletromecânicas, fichas de serviços de Equipamentos;
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva da estrutura predial: Fichas de ordens serviços: (Serralheria, vidraçaria, marcenaria, pintura, pedreiro, mobiliário metálico e de madeira);
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Gasoterapia (Fichas de controles);
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva da estrutura predial: Fichas de ordens serviços: (Hidráulica e elétrica);
- Preencher Ficha de manutenção preventiva diária.

D.3.2.2. MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Serviço de Manutenção de Ar-Condicionado Central (Preventiva): serviços de manutenção preventiva mensal, incluindo limpeza e lubrificação, de acordo com as necessidades locais, assim como o ajuste de seus diversos componentes.

Substituir ou reparar, quando exigido pela boa técnica, toda e qualquer peça, tanto mecânico como elétrica, a fim de manter os equipamentos em condições normais de funcionamento e segurança.

Serviço de Reparo de Ar Condicionado (Manutenção Corretiva): a partir da identificação de um defeito, e verificado a necessidade de serviços corretivos, será apresentado à contratante uma proposta à parte, referente a reposição de peças e mão-de-obra.

As manutenções ou inspeções técnicas serão executadas por mecânicos de refrigeração especializados, instruídas e controladas pelo departamento de manutenção. As peças utilizadas durante as manutenções corretivas serão originais, com todo o ferramental necessário e recomendado tecnicamente, para perfeito funcionamento dos equipamentos.

Contrato de Serviço de Manutenção Mensal de Ar Condicionado: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado. Os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas usuais a espécie, mediante utilização de mão de obra especializada e de ferramental apropriado à natureza dos trabalhos pretendidos.

A manutenção preventiva mensal de Ar Condicionado compreende os seguintes serviços:

- Limpeza de serpentina evaporadora com produto químico e bomba lava-jato
- Limpeza de serpentina condensadora com produto químico e bomba lava-jato
- Limpeza das bandejas

- Limpeza dos drenos
- Limpeza dos rotores
- Limpeza das chaves contadoras
- Limpeza dos motores do ventilador
- Limpeza dos filtros
- Limpeza interna e externa dos gabinetes
- Limpeza da casa de máquinas
- Ajuste de correias
- Revisão da parte elétrica

D.3.2.3. MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E REFRIGERAÇÃO

Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM também poderá realizar a contratação de empresa especializada na manutenção de câmaras frias e refrigeração.

D.3.2.4. MANUTENÇÃO DE REDE E SUPORTE DE TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM realizará a manutenção da rede e fornecerá suporte de tecnologia da informação. Descrição dos serviços: Configuração de rede e internet; Configuração para uso na rede, dos seguintes equipamentos: Notebooks; Desktops; Impressoras; TVs ligadas aos sistemas corporativos; Tablets; Roteadores; Equipamentos servidores; Acionar a empresa responsável pela substituição de equipamentos, quando apresentarem defeitos; Atender os chamados dos usuários quanto a questões de acesso aos sistemas; Atender os chamados dos usuários quanto ao sistema de prontuário eletrônico, acionando o fornecedor do produto, quando necessário; Manter atualizada a documentação da estrutura de rede e controle de acessos, senhas, protocolos da tecnologia da Informação; Registrar todos os chamados.

D.3.2.5. ENGENHARIA CLÍNICA

A engenharia clínica é um dos aspectos-chave da qualificação da assistência em saúde através da criação de novas tecnologias ou da melhoria das tecnologias já existentes.

A engenharia clínica pode ser compreendida através da definição da função do profissional que a exerce.

É através da engenharia clínica que ocorre a estratégia de gestão da vida útil da tecnologia incorporada, maximizando a produção da equipe de assistência com segurança através do Ideal da promoção de um departamento ou setor interno da unidade, composto por profissionais qualificados, que sejam capazes de realizar rotinas de manutenções preventivas e corretivas ou de verificações ou calibrações com maior agilidade e proximidade do setor assistencial demandante, com confiabilidade e orientação didática, haja vista que grande parte da demanda de serviços técnicos possui soluções simples ligadas ao ambiente ou à forma de uso.

Conceito

O serviço de Manutenção tem como finalidade, implementar e manter um programa de gerenciamento, para garantir o uso seguro e eficaz dos equipamentos médicos, das instalações prediais e eletromecânicas, assegurando à população qualidade nos serviços a serem prestados na unidade. Em adição a isto, cabe ao serviço de manutenção estabelecer procedimentos preventivos e corretivos como seguem:

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Consistirá na verificação prática de campo, preenchendo os formulários específicos por equipamento, os quais determinarão antecipadamente a necessidade de revisões periódicas dos equipamentos médicos e instalações prediais, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento, detectando previamente possíveis desgastes de peças, o que irá permitir a substituição antes de causar qualquer dano mais sério à estrutura e aos seus usuários.

SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Deverá ocorrer através de escala mensal a ser definido pelo coordenador das unidades contemplando os equipamentos existentes na respectiva Unidade. A manutenção preventiva deve prever a calibração de equipamentos, ajustes de termostatos, troca de peças que devido ao uso estão com tempo útil expirando ou apresentando desgastes precoces e limpeza dos equipamentos.

A MANUTENÇÃO CORRETIVA - Consistirá na solução de ocorrências que fugiram aos controles da manutenção preventiva, como defeitos ou danos inesperados dos equipamentos, os quais exigem uma intervenção imediata, objetivando o completo retorno das condições de funcionalidade. Todos os reparos deverão incluir a substituição de materiais, peças e acessórios de forma tal que garanta o perfeito funcionamento das instalações prediais e equipamentos. Todos os pedidos de reparos deverão se seguir do preenchimento de formulários próprios (Solicitação de Serviços) para que o atendimento seja efetuado.

SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO CORRETIVA - Será feita através de solicitação e ordem de serviço emitida pelo administrativo das unidades (Comunicação Interna), onde constará o tipo de equipamento, número de patrimônio, tipo de defeito apresentado.

Mensalmente a contratada apresentará relatórios referentes a manutenções corretivas efetuadas com assinatura do gerente da Unidade em que ocorreu a visita técnica e equipamentos revisados.

Na manutenção corretiva, mensalmente a contratada apresentará relatório, a relação dos equipamentos consertados, defeitos apresentados, peças trocadas, bem como, as Comunicações Internas assinadas pelo gerente das Unidades que solicitou a manutenção e chefe do Setor de Almoxarifado.

Objetivos

- Manter um sistema de preenchimento e controle de Ordens de Serviço nas unidades;
- Controlar o fluxo e arquivar correspondências pertinentes à área;
- Manter todos os equipamentos em bom funcionamento a fim de se evitar descontinuidade dos serviços de atendimento das unidades;
- Manter as instalações prediais em bom funcionamento e adequadas às especificações;
- Manter as instalações eletromecânicas em bom funcionamento a fim de evitar descontinuidade dos serviços das unidades;
- Identificar e resolver problemas de maneira inovadora na área de Engenharia Clínica;
- Controlar as entradas e saídas dos equipamentos face às necessidades de realização de serviços de manutenção externa;
- Controlar as visitas de empresas contratadas decorrentes das manutenções preventivas e/ou corretivas dos equipamentos;
- Proceder às solicitações das empresas contratadas para realização das manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos;
- Proceder ao controle e troca de oxigênio e ar comprimido, elaborando os relatórios pertinentes;
- Proceder reparos gerais e adaptações, envolvendo serviços de carpinteiro, marceneiro, pedreiro, eletricitista, encanador, serralheiro e pintor;
- Elaborar estudos e projetos objetivando a contínua melhoria dos serviços de manutenção;

- Acompanhar o desempenho técnico das empresas contratadas para realização dos serviços objeto dos contratos, considerando as exigências contratuais e qualidade dos serviços prestados;
- Planejar, dirigir, supervisionar e controlar a execução dos serviços necessários à conservação, adaptação e ampliação das edificações e equipamentos das unidades;
- Elaborar e controlar os contratos de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos;
- Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares e orientar sua disposição;
- Observar as instalações prediais verificando reparos, melhorias, condições de acesso, normatização e projetos.

Rotinas

- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva das instalações eletromecânicas, fichas de serviços de Equipamentos;
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva da estrutura predial: Fichas de ordens serviços: (Serralheria, vidraçaria, marcenaria, pintura, pedreiro, mobiliário metálico e de madeira);
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Gasoterapia (Fichas de controles);
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva da estrutura predial: Fichas de ordens serviços: (Hidráulica e elétrica);
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio;
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- Estabelecer Mapa de controle de manutenção preventiva de equipamentos;
- Elaborar Relatório de verificação funcional de equipamentos;
- Preencher Ficha de manutenção preventiva diária.

D.3.2.6. SERVIÇOS DE CARGA, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

Será elaborado de Projeto de dimensionamento (planta baixa e memorial descritivo) do seu sistema de combate ao que pode abranger, hidrantes, sprinkler, extintores e detectores, dentre outros. Após a implantação do projeto será contratado o serviço de manutenção deste sistema, incluindo a carga, inspeção e manutenção dos extintores e do sistema em geral.

O serviço de manutenção de extintores funciona da seguinte forma: conforme definido na Norma ABNT NBR12962:2016, manutenção de extintores de incêndio é o "serviço de caráter

RP

3

l

preventivo e/ou corretivo cuja execução requer profissional capacitado da empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), [...], compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação, de forma a proporcionar confiança de que o extintor de incêndio estará apto a funcionar com segurança e desempenho adequados ao combate de princípios de incêndio”.

Ainda nesta mesma Norma são definidos os níveis de manutenção executados nas unidades de extinção de incêndio. São eles:

Manutenção de primeiro nível: manutenção de caráter corretivo, geralmente efetuada no ato da Inspeção técnica, que pode ser realizada no local onde o extintor de incêndio está instalado, não havendo necessidade de remoção para a empresa contratada.

Manutenção de segundo nível: manutenção de caráter preventivo e corretivo e requer execução de serviços com equipamentos e local apropriados, havendo necessidade de remoção para a empresa contratada.

Manutenção de terceiro nível: manutenção onde se aplica um processo de revisão total do extintor de incêndio, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, havendo também necessidade de remoção para empresa contratada.

D.3.2.7. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Contratação de empresa especializada na manutenção de computadores,garantindo o mais rápido possível a retomada do curso das atividades realizadas nessas máquinas.

A empresa de manutenção de computadores também pode ser chamada quando se é necessário verificar situações como a dos cabearmentos e flats, limpeza das máquinas, troca de peças já desgastadas, instalação de antivírus ou troca de componentes para outros com tecnologia superior, ou mesmo substituição dos próprios aparelhos. Em todos os casos, a empresa de manutenção de computadores pode vir e realizar as mudanças ou mesmo apontá-las, deixando o cliente sempre a par de tudo que pode melhorar o desempenho dos seus aparelhos e, conseqüentemente, da sua produtividade.

D.3.2.8. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

Será feita a manutenção dos equipamentos que não se encontram em nenhuma das categorias de serviços listados nesta Proposta Técnica.

D.3.2.9. MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

Os geradores de energia diesel, utilizados como fonte de energia elétrica primária ou alternativa (emergência, backup), devem passar por manutenções regulares para que !

maximizem a garantia de energia durante toda a sua vida útil. Seja por corpo técnico interno, contrato de manutenção com terceirizado, ou da própria locadora de geradores, a manutenção dos grupos geradores de energia diesel é obrigatória, seja ela preventiva ou corretiva. A manutenção é importante pois, ao longo do tempo, os geradores apresentam alguns sinais de desgastes, e quando é inspecionado, e aplicado um conjunto de medidas de preservação em sua estrutura, este fenômeno é atrasado.

Portanto, apesar de exigirem menos manutenção devido à sua durabilidade, confiabilidade e robustez, os geradores de energia diesel necessitam de manutenção.

Cronograma de manutenção: o cronograma da manutenção de geradores possui como principal objetivo avaliar as condições de operação do equipamento, com estratégias aplicadas para servir e certificar a qualidade do serviço prestado através das características da demanda da energia solicitada. O cumprimento desse cronograma garantirá o tempo máximo de serviço para o gerador e a operação adequada quando for solicitado a fornecer energia. Como os geradores são, na maioria dos casos, utilizados em ambientes que a energia é fornecida de maneira ininterrupta, como o UNIDADES DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, é necessário redobrar a atenção em sua conservação e aplicação. Deste modo, pode-se afirmar que ao fazer um cronograma de manutenção preventiva, facilita os processos de análises, demonstrando quais os principais pontos devem ser verificados em cada período.

Por este motivo, a manutenção preventiva é um evento imprescindível. Pode ser dividido em cinco etapas, a diária, semanal, mensal, semestral e anual. Veja a seguir quais as atividades que devem ser realizadas em cada etapa:

PERIODICIDADE ATIVIDADES

Manutenção

Diária

- Análise dos níveis de combustível e óleo;
- Verificação do sistema de aquecimento e o posicionamento correto do refrigerante;
- Inspeção na tubulação de ar;
- Vistoria na parte interna e externa, observar se tem corrosão ou defeito;

Manutenção

Semanal

- Drenagem no tanque e filtro de combustível;
- Análise da tensão flutuante acerca do carregador de bateria;
- Limpeza no filtro de ar;

RP

Li

l

Manutenção Mensal

- Limpeza e ajuste nos sistemas do gerador;
- Remoção da amostra do líquido de arrefecimento (para análise de sua concentração);
- Análise da carga de bateria;
- Apurar a tensão da correia;

Manutenção Semestral

Alteração dos filtros e combustível e refrigerante;

- Limpeza do cárter de respiro;
- Verificar o estado de conservação da mangueira do radiador;

Manutenção Anual

- Limpeza em toda estrutura de refrigeração.

Algumas das medidas tomadas para garantir o bom funcionamento do gerador durante a manutenção programada incluem:

- Remoção oportuna de peças desgastadas ou atualização dos componentes
- Verificação dos níveis de fluido
- Inspeção da bateria e limpeza das conexões
- Teste em carga
- Verificação das leituras e indicadores do painel de controle
- Troca de filtros de combustível e ar

Ao realizar a manutenção de rotina, cada ação tomada deve ser registrada e as leituras e vários parâmetros são registrados junto com a data da inspeção e a leitura do horímetro do gerador. Esse conjunto de leituras é comparado com o próximo conjunto de dados coletados. Qualquer variação absurda das leituras indica desempenho defeituoso da unidade. O teste em carga de chaves de transferência automática em intervalos regulares mantém o controle da integridade elétrica e mecânica do componente na operação de transferência. Outros fatores a serem verificados periodicamente são os relés de partida e de temporização, a continuidade do sinal de partida e a detecção da fase de utilidade. A manutenção preventiva garante, assim, que você obtenha uma fonte de alimentação ininterrupta para todas as suas necessidades. Ao fazer a manutenção preventiva, os geradores a diesel possuem um aumento na qualidade do fornecimento de energia, redução de custo e uma maior confiabilidade no equipamento. de partida e a detecção da fase de utilidade. A manutenção preventiva garante, assim, que você obtenha uma fonte de alimentação ininterrupta para todas as suas necessidades. Ao fazer a manutenção preventiva, os geradores a diesel possuem um aumento na qualidade do fornecimento de energia, redução de custo e uma maior confiabilidade no equipamento.

D.3.3. CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS

D.3.3.1. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM celebrará contrato com empresa de energia elétrica que atenda o local e fará o devido acompanhamento contratual.

D.3.3.2. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM celebrará contrato com empresa de água e esgoto que atenda o local e fará o devido acompanhamento contratual.

D.3.3.3. CONECTIVIDADE (TELEFONIA E INTERNET)

Conectividade é a capacidade ou possibilidade que tem um computador, dispositivo, sistema operacional ou programa, de operar em um ambiente de rede. Na área de saúde, mais especificamente em centro especializados e hospitais, a conexão em rede de sistemas, programas e equipamentos possibilita a otimização da rotina de procedimentos.

A rede permite que o envio e troca de informações, e o atendimento ao usuário, sejam realizados com rapidez, com uma porcentagem mínima de interrupções e falhas. Dentro da unidade de saúde, os médicos conseguem se comunicar sem a necessidade de deslocamento, e o atendimento aos pacientes pode ser feito através de consultas remotas, via plataforma e aplicativo.

Todos os ambientes de trabalho serão informatizados, com conectividade e prontuário eletrônico em funcionamento. Estarão disponíveis a Telemedicina e o Monitoramento a distância, onde os usuários poderão acessar os resultados de exames via plataforma e/ou aplicativo.

1. Quanto à Conectividade:

Será instalado link dedicado de internet com cabeamento estruturado, para atender todas as áreas assistenciais, administrativas e apoio.

2. Suporte Técnico:

Serão alocados profissionais especializados em suporte técnico de rede, equipamentos e ambiente operacional e sistemas.

A equipe será dimensionada de forma a cobrir todos os turnos e escalas que se fizerem necessários de acordo com a definição da Gestão.

Essa equipe será responsável principalmente pelos seguintes serviços:

- Garantir o funcionamento adequado da conexão, intermediando com as operadoras a abertura de chamados e monitoramento do atendimento.
- Garantir o funcionamento (reparos ou trocas) dos equipamentos de conectividade e rede.
- Garantir a estabilidade dos sistemas, realizando atendimento de 1º nível, e acionando os fornecedores sempre que necessário.
- Garantir os backups de segurança de todos os sistemas e arquivos institucionais.
- Atender às dúvidas dos usuários quanto a sistemas e ferramentas de mercado.
- Instalar e configurar equipamentos novos.
- Registrar todos os atendimentos e ocorrências no sistema de chamados institucional.

TELEFONIA FIXA

Será contrato serviço de telefonia fixa para todas as Unidades de atendimento. O serviço de telefonia, pela sua natureza, é essencial e de especial importância, inclusive para que os usuários possam entrar em contato com as unidades.

TELEFONIA MÓVEL

Será disponibilizado serviço de telefonia móvel para as unidades de atendimento.

D.3.4. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

D.3.4.1. COLETA DE RESÍDUOS

Nas UNIDADES DE ATENDIMENTO envolve muitas atividades diferentes, que necessitam um amplo gerenciamento a partir de uma distribuição de responsabilidades. O processo de identificação e classificação aborda vários aspectos: infectantes, patológicos, especiais, comuns ou domésticos. Conforme a Resolução do CONAMA 283/2001, possui a seguinte classificação por grupos:

Grupo A: resíduos infectantes – são resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos (sangue, lâminas, secreções, etc.)

Grupo B: resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características (drogas, resíduos farmacêuticos, produtos tóxicos, etc.)

Grupo C: rejeitos radioativos – enquadram nesse grupo os materiais radioativos ou contaminados com radio nucleotídeos e provenientes de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia

Grupo D: resíduos comuns – são todos os demais que não se enquadram nos grupos descritos anteriormente

Os resíduos dos serviços de saúde exigem procedimentos de coleta, acondicionamento e armazenamento específicos, pois podem conter microorganismos patogênicos e substâncias tóxicas prejudiciais tanto para o operador quanto para o meio ambiente. O manuseio adequado destes resíduos na unidade de saúde possibilita a redução da própria quantidade de resíduos gerados a serem tratados e dispostos.

D.3.4.2. LAVANDERIA

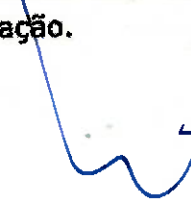
O processamento da roupa utilizada em serviços de saúde é considerado uma atividade de grande importância para assistência à saúde, pois influencia grandemente a qualidade da assistência prestada, principalmente no que se refere à segurança e ao conforto do paciente e do trabalhador, e ao risco de transmissão de infecções. Um importante cuidado que o serviço de saúde deve se atentar neste processo, é o fluxo unidirecional das roupas dentro do serviço de saúde, evitando que ocorra o cruzamento de roupas limpas e sujas.

O processamento de roupas poderá ser executado por serviço de lavanderia terceirizado, específico para processamento de roupas provenientes de serviços de saúde, ou ainda, por unidade de lavanderia própria do serviço de saúde. O serviço de processamento de roupas será terceirizado, sendo que o serviço de saúde é responsável pela logística interna de distribuição de roupas limpas e recolhimento das roupas sujas, garantindo um fluxo unidirecional destas atividades, evitando o cruzamento de roupas limpas e sujas durante o transporte ou acondicionamento.

O processamento das roupas hospitalares será executado em conformidade com as exigências contidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.616/GM de 1998 e no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco (ANVISA). O serviço de saúde é responsável por auditar as atividades desenvolvidas pelo serviço terceirizado contratado para realizar o processamento das roupas, bem como garantir fluxo adequado seguindo sentido unidirecional das atividades relacionadas ao fluxo de roupas dentro da unidade, no tange a distribuição das roupas limpas e recolhimento das roupas sujas utilizadas na assistência à saúde.

Todas as atividades relacionadas ao processamento de roupas no serviço de saúde devem ser validadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Este serviço também é considerado primordial e deve iniciar atividades imediatamente ao início do termo de colaboração.



D.3.4.3. GASES MEDICINAIS

A prestação de serviços de fornecimento continuado por lote de gases medicinais liquefeitos contempla: o fornecimento dos gases e abastecimento dos equipamentos de armazenamento, a locação de tanques criogênicos, centrais de suprimento e bateria reserva de cilindros e suas respectivas manutenções preventivas e corretivas.

D.3.4.4. MEDICINA DO TRABALHO

Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. É uma obrigação de empresas e órgãos públicos proporcionar boas condições de trabalho aos empregados. Na prática, o SESMT promove a saúde e protege a integridade dos funcionários no local de trabalho. O foco é possibilitar aos colaboradores um ambiente seguro e preservar a saúde de todos, de acordo com o grau de risco de cada organização. Será realizada contratação de empresa especializada em prestação de serviços Médicos Ocupacionais (ASOS clínicos e complementares, in company): exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) quanto o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) devem ser previstos em todas as empresas que possuem trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), independentemente de qual seja seu porte ou segmento.

D.3.4.5. SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Recrutamento e Seleção, Gestão de Folha de Pagamento e Benefícios, Avaliação de Desempenho, Ponto Eletrônico, Penalidades, Desligamentos, Pesquisas Internas, Pesquisa de Clima, PDI – Plano de Desenvolvimento Individual, Termômetro de Humor, Treinamento, Celebrações e Comunicados.

D.3.4.6. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO DE CÂMERAS

O serviço de monitoramento é uma estratégia de segurança que contam com o uso de diversos equipamentos eletrônicos, tais como câmeras de segurança e alarmes. Eles atuam na prevenção de ações criminosas, mas também no monitoramento e checagem de tudo que ocorre no dia a dia. O monitoramento contará com uma sala de controle no primeiro andar do prédio, serão instaladas câmeras de segurança nas instalações.

Os fatores de risco profissionais podem ser de natureza química, física, biológica, psicossocial ou estar relacionados com a atividade de trabalho. Para garantir a segurança dos

profissionais que lá atuam, dos usuários e da estrutura física, faz-se necessário o serviço de vigilância, garantindo a tranquilidade no ambiente 24h por dia.

Descrição dos serviços a serem executados:

- Exercer vigilância desarmada em todas as áreas internas ou externas do prédio, com rondas de rotinas em todas as dependências, nos horários estabelecidos e conforme necessidade, a serem definidas pela direção das unidades;
- Abrir e fechar a(s) porta(s) do prédio e proceder à vistoria do mesmo quanto ao ponto de vista de segurança, constatando ausência de pessoas estranhas, abrindo ou fechando as portas, janelas, vitrões, etc. ligando ou desligando chaves de circuitos elétricos e aparelhos em geral;
- Zelar pela ordem e boas condições das áreas sob vigilância;
- Organizar tráfego de pessoas impedindo que se apresente de modo inconveniente, repreendendo os maus usuários do prédio, não permitindo a ocupação total ou parcial de hall, corredores e outras áreas comuns, que deem acesso a extintores de incêndio ou hidrantes;
- Executar a ronda conforme a orientação recebida da direção das unidades, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- Registrar e controlar, diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando os serviços.

O sistema de câmeras de vigilância será composto por uma central de Kits de gravação e monitoramento instalados na Seção de vigilância, além de câmeras de vídeo em pontos definidos, conforme as necessidades do prédio de forma que os sinais enviados pelas câmeras possam ser monitorados por esta central.

D.3.4.7. SERVIÇOS DE TI

O DESAM disponibilizará suporte de tecnologia da informação nas unidades de atendimento por meio de contratação de empresa especializada. Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM realizará a manutenção da rede e fornecerá suporte de tecnologia da informação. Descrição dos serviços: Configuração de rede e internet; Configuração para uso na rede, dos seguintes equipamentos: Notebooks; Desktops; Impressoras; TVs ligadas aos sistemas corporativos; Tablets; Roteadores; Equipamentos servidores; Acionar a empresa responsável pela substituição de equipamentos, quando apresentarem defeitos; Atender os chamados dos usuários quanto a questões de acesso aos sistemas; Atender os chamados dos usuários quanto ao sistema de prontuário eletrônico, acionando o fornecedor do produto, quando necessário; Manter atualizada a documentação da estrutura de rede e controle de acessos, senhas, protocolos da tecnologia da informação; Registrar todos os chamados.

RP

l

D.3.4.8. ESTERILIZAÇÃO

A RDC Nº 15 de março de 2012 dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, trazendo exigências para os centros de material e esterilização (CME) visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos. O Regulamento se aplica aos Centros de Material e Esterilização – CME dos serviços de saúde públicos e privados, civis e militares, e às empresas processadoras envolvidas no processamento de produtos para a saúde.

A esterilização é um processo que visa a destruir todas as formas de vida microbianas que possam contaminar materiais e objetos. São eliminados durante a esterilização organismos como vírus, bactérias e fungos.

A esterilização de materiais pode desenvolver-se através de diferentes processos químicos e físicos. Esse processo é tão eficaz que a probabilidade de um microrganismo submetido ao processo de esterilização sobreviver é menor que uma em um milhão (10^{-6}).

O DESAM contratará o serviço de esterilização de materiais para todo o período de vigência do Termo de Parceria.

D.3.4.9. SEGURO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

O seguro empresarial permite que uma única apólice cubra diversos riscos, aos quais a empresa pode estar exposta. Geralmente este seguro compreende, conjuntamente, bens materiais, como equipamentos, mercadorias e móveis, documentos e valores em espécie.

Será feita Contratação de seguro para o UNIDADES DE ATENDIMENTO conforme solicitado neste chamamento.

D.3.4.10. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

O DESAM manterá atualizados os sistemas de informação adotados pela SMS, bem como gerar os arquivos ou informações em webservice para utilização nos Sistemas de Informação oficiais que a SMS solicitar;

O DESAM deve garantir conectividade, servidor de dados (datacenter) central, servidor / concentrador de dados em cada unidade de saúde, manutenção; customização do sistema e treinamento continuado dos profissionais, podendo exigir da empresa prestadora de serviços de prontuário eletrônico essas garantias;

Será oferecido suporte de Tecnologia em Informação, sendo que a resposta aos chamados de suporte deve ser atendida em até 24 horas.

Prontuário Eletrônico

Contratação de empresa especializada em serviços de sistema de informação gerencial e assistencial. Alguns requisitos mínimos para os prontuários eletrônicos devem ser garantidos no momento da contratação do serviço:

- O registro clínico deve ser organizado no método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Deve ter uma lista de problemas ativos e inativos;
- Deve-se utilizar como padrão para classificação de doenças a codificação do CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Deve permitir a impressão de formulários como: Recetário, Recetário Especial, Atestados, Declaração de Comparecimento, Requisição de Exames (Incluindo de Alto Custo - APAC);
- Gerar um relatório por sub especialidade dos indicadores do Pagamento por Desempenho, que são anualmente padronizados pela SMS;
- Deve permitir o registro dos exames laboratoriais incluindo exames de imagem e digitalização de alguns exames como ultrassonografia e tomografia, através da interoperabilidade com outros sistemas como aparelhos de processamento de laboratório, aparelho de radiologia digital, dentre outros;
- Permitir gerar mensalmente para cada profissional um e-mail com o resultado desses indicadores;
- Deve permitir controle de estoque de todos os insumos na unidade, incluindo os itens dispensados na farmácia.
- Deve permitir a realização de pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes;
- Business Intelligent (BI);
- Disponibilizar solução móvel (tablet ou smartphone);
- Sistema precisa ter aprovação pelo CFM – Conselho Federal de Medicina.
- Conectividade;
- Plataforma de auto-atendimento;
- Customizações;



- Aplicativo;
- Licença do produto;
- Suporte e treinamento;
- Integração com o Totem para realização de pesquisa de satisfação do usuário;
- O sistema deverá atender à Lei Geral Proteção de Dados vigente;

D.3.4.11. ASSESSORIA JURÍDICA

Prestação de Serviços de Assessoria no que tange aos aspectos diários de gestão, elaboração de atas, contratos, processos internos de licitação, pareceres jurídicos, visando sempre melhores condições de gestão, transparência e criação e controle de mecanismos internos. Buscando preservar direitos e obrigações, e garantir assim que a sua atividade fim seja executada com segurança e legalidade.

D.3.4.12. SERVIÇO DE CONTABILIDADE

A Contabilidade é um instrumento de grande utilidade para o desenvolvimento das Entidades do Terceiro Setor, no que tange a evidenciação da informação para os seus usuários.

Um dos pontos que mais se destacam entre os estudiosos do Terceiro Setor é a necessidade de se ter, ou mesmo manter, uma administração eficiente, levando às ações muito além das verdadeiras possibilidades de uma Entidade deste ramo. Na era da informação, a ausência desta traz consigo deficiências que impedem o desenvolvimento de uma Entidade, tornando-se alvo da não credibilidade perante o público, além de dificultar nas suas ações e planejamento, que envolvam a elaboração de projetos e atividades relacionadas ao fim proposto.

Portanto, as publicações das informações contábeis de tais entidades não devem ser vistas somente na perspectiva de uma exigência legal, mas sim de princípio de transparência que será vital à sua sobrevivência.

A importância cada vez maior destas organizações trouxe para as mesmas o desafio de sustentabilidade. Tal desafio implica em manter atividades que atendam à sua missão, evidenciando suas operações em forma de demonstrações, da origem e da destinação dos recursos recebidos.

Sustentabilidade e transparência estão intimamente ligadas. Seguem algumas orientações, para que tais entidades aprimorem-se em oferecer dados confiáveis à sociedade, visando sua própria sustentabilidade:

- A contabilidade é um eixo vital do sistema de informações da entidade, portanto, não deve ser relegada a segundo plano;

- Buscar envolvimento das pessoas - finanças é responsabilidade compartilhada desde o momento em que a organização se lança na busca de recursos até a hora de relatar a aplicação dos mesmos;
- Agrupando as despesas por centros de custos, ou, por projetos específicos, o que tornará a informação clara e organizada;
- Sendo preciso nos relatórios, sem complicá-los a ponto de serem inteligíveis. Resumos e gráficos facilitam, e, desde que apoiados por dados sólidos, constituem-se em ferramentas preciosas de informação;
- Prestação de contas com clareza e exatidão;
- Atualização periódica, e conciliação constante das contas, são imprescindíveis para uma contabilidade que gere, de fato, dados realistas e regulares;
- Valorizar o profissional que está à frente da tarefa contábil - não o encarando como um mero prestador de serviços, mas como um parceiro na consecução dos objetivos da entidade.

D.3.5.13. AUDITORIA CONTÁBIL, FISCAL E FINANCEIRA

As demonstrações contábeis e financeiras da OSC são de suma importância, pois através delas se permite um melhor gerenciamento, tranquilidade fiscal, clareza aos parceiros públicos e a população dos acontecimentos da entidade.

Para que não ocorra equívocos administrativos e financeiros, e até gastos desnecessários, o DESAM possui um sistema de informação gerencial para aperfeiçoar a utilização dos recursos recebidos pela contratante, bem como, na tomada de decisões. Assim, evitamos desperdício de recursos públicos, mantendo uma gestão controlada e saudável.

D.3.4.14. SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

Para o desenvolvimento das atividades poderão ser contratados serviços profissionais especializados com vistas ao atendimento do Termo de Colaboração.

D.3.4.15. SISTEMA ELETRÔNICO DE CHAMADOS PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO E DEMAIS DEMANDAS

A organização das atividades de apoio e manutenção predial e de equipamentos realizadas nas unidades sob a gestão do DESAM são realizadas por meio de abertura de chamado eletrônico, com fluxos estabelecidos. Para cada serviço contratado será elaborado um fluxo de atendimento, entre as unidades de atendimento veterinários e as empresas prestadoras de serviço.

D.3.4.16. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA

A dedetização e a desratização são formas de controle de pragas. Sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes (moscas, baratas, escorpiões e outros seres).

As unidades farão um plano de controle onde a dedetização será realizada de três em três meses, com vistas a atender a legislação sanitária, mitigando a possibilidade do surgimento de pragas e vetores de doenças perigosas.

Será feita limpeza de caixa d'água, conforme rotina a ser estabelecida após a implantação de todos os serviços.

D.3.5. SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES

D.3.5.1. AQUISIÇÕES DE INSUMOS

A aquisição de insumos, papelaria, material de informática e materiais para oficinas e de consumo é realizada pelo setor de Compras do DESAM, e tem como principal normativo o Regulamento de Compras do DESAM.

O Planejamento da aquisição será feito de forma que não haja interrupção das atividades e serviços realizados.

D.3.5.2. AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

A aquisição de medicamentos é realizada pelo setor de Compras do DESAM, e tem como principal normativo o Regulamento de Compras do DESAM.

O Planejamento da aquisição será feito de forma que não haja interrupção das atividades e serviços realizados.

A listagem completa dos medicamentos que serão adquiridos, respeitará a grade padronizada pela SMS.

D.3.5.3. AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Colaboração deverão ser patrimoniadas. O DESAM fará as aquisições em observância ao guia de padronização de equipamentos e mobiliários da SMS, e de acordo com o Regulamento de Compras. Será apresentado os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra.

O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada, deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio.

As aquisições de bens permanentes deverão respeitar o estabelecido no Catálogo de Especificações de Mobiliários e Equipamentos das Unidades Veterinárias, disponibilizado pela SMS-Rio.

8.12. QUANTO AO PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DOS PROFISSIONAIS

Todos os profissionais admitidos pelo DESAM para atuação no objeto desta parceria devem obrigatoriamente passar por processo seletivo que inclua mérito acadêmico e profissional, levando-se em conta títulos de especialidade e experiência prévia na área de atuação, assim como observar as regras estabelecidas nas Resoluções da SMS-Rio vigentes e em seu Manual de Compras e Contratações e de Recursos Humanos. Todos os profissionais admitidos pelo DESAM devem estar cadastrados no SCNES (Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde).

Todo estabelecimento de saúde da esfera de administração pública do município do Rio de Janeiro deve estar devidamente cadastrado e com o seu cadastro atualizado no SCNES. É de responsabilidade do DESAM o acompanhamento das atualizações das fichas cadastrais dos profissionais de saúde.

Fica vedado o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, Inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

No caso de cadastramento de profissional que exerça 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, deve ficar comprovada a compatibilidade de horários, conforme disposto no Art. 37, Inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

8.13. QUANTO AO ASPECTO INSTITUCIONAL

O DESAM deverá atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Plano de Trabalho, sendo vedada a cobrança pelo atendimento ao usuário.

Deverá observar, durante toda a vigência do Termo de Colaboração, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado proposto, assim como considerar as seguintes diretrizes:

- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde ao(s) animal(is) sob sua tutela, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários, de acordo com a Política de Privacidade da SMS-RIO em vigência;
- e) Esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos e funcionamento das unidades;

RP

l

- f) Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- g) Adotar nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, e demais itens a padronização que será orientada pela SMS-RIO, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela Assessoria de Comunicação da SMS/Rio - S/ASCOM;
- h) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
- j) Participar das ações determinadas pela SMS-RIO na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes.
- k) Incentivar a participação dos gestores das unidades nos Conselhos Municipais de Saúde, valorizando a participação social como ferramenta para melhoria do SUS.

8.14. DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O DESAM deverá:

- a) Administrar e operar as atividades a serem desenvolvidas segundo o Plano de Trabalho, dentro das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Saúde SMS/RJ, com atendimento exclusivo aos usuários do SUS, de forma gratuita, no estabelecimento de saúde cujo uso lhe foi permitido;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Plano de Trabalho, decorrendo do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- c) Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem ao animal atendido, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de cessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- d) Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for cedido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão de uso, até sua restituição ao Poder Público.
- e) Gestão de insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio;
- f) Ao final da Parceria, o DESAM deverá restituir a Secretaria Municipal de Saúde todos os bens móveis e imóveis que lhe foram destinados ou adquiridos pela

Secretaria Municipal de Saúde - SMS em virtude do presente Termo de Colaboração em boas condições de uso, ressalvados os casos de obsolescência e desgaste natural.

- g) Garantir em exercício na Unidade quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao porte da Unidade e Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia, por plantões, a presença de pelo menos um profissional da medicina veterinária que responderá legalmente pela atenção oferecida a clientela (o ato médico);
- h) Dar continuidade, implantar e melhorar continuamente os protocolos clínicos e administrativos em todos os departamentos, visando a otimização da gestão orientada pela SMS/Rio.
- i) Responsabilizar-se pelo processo de administração do objeto da parceria, envolvendo contratação e gestão do pessoal necessário à operação da Unidade;
- j) Utilizar a logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Saúde e do SUS, em todos os documentos emitidos pelo DESAM;
- k) Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem os animais atendidos para fins de experimentação, exceto se aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde;
- l) Manter sempre atualizados o prontuário eletrônico e o arquivo médico, pelos prazos previstos em lei;
- m) Manter o padrão de qualidade de atendimento dentro das exigências contratuais, que serão baseadas nas diretrizes constantes desta parceria e as características de atividade assistenciais, do presente Plano de Trabalho;
- n) Disponibilizar relatórios gerenciais com as informações solicitadas na periodicidade constante no presente Plano Trabalho aos técnicos da SMS/Rio e do IVISA-Rio; utilizando, quando couber, modelos disponibilizados pela SMS/Rio.
- o) Submeter à SMS/Rio, quaisquer projetos que envolvam alterações no layout da unidade;
- p) Utilizar uniforme e crachás padronizados pela SMS/Rio para todos os funcionários.
- q) Os bens deverão ser recebidos por um preposto designado pelo DESAM e serem devidamente inventariados quando da assinatura do Termo de Colaboração, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, e de forma idêntica deverão ser devolvidos na oportunidade do seu encerramento, por qualquer motivo, inclusive aqueles incorporados posteriormente no transcorrer do contrato.

8.15. QUANTO A APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Visando o acompanhamento e avaliação do Termo de Colaboração e o cumprimento das atividades estabelecidas no instrumento de parceria, o DESAM deverá alimentar as

informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema de monitoramento das parcerias – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<https://osinfo.prefeitura.rio/>), instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração firmados entre a SMS-Rio e as Instituições Parceiras, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pelo Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), de forma a exercer o gerenciamento de unidades e programas de saúde, conforme Decreto Municipal nº 50.027/2021.

O DESAM deverá, impreterivelmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhar as informações solicitadas, conforme manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal, do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais.

Os repasses previstos no Termo de Colaboração em referência serão estabelecidos de acordo com a meta executada e a apresentação da prestação de contas, no prazo previsto acima, conforme pactuado no Termo de Colaboração e neste Plano de Trabalho.

A referida prestação de contas, dentre outras documentações, deve conter minimamente os seguintes relatórios:

8.15.1. Relatório de Execução do Objeto

O relatório de execução do objeto conterá:

- a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- e) Os dados físico-financeiros;
- f) Os documentos de comprovação de despesas relativas à implementação dos serviços oferecidos mensalmente pela entidade parceira.

O relatório de execução do objeto deverá ainda fornecer elementos para avaliação:

- a) Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- b) Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros e
- c) Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

No primeiro relatório de execução do objeto deverão vir especificados: os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação, ou, por outras formas, com as respectivas notas fiscais e o local de uso dos mesmos dentro das Unidades. Consideram-se materiais permanentes aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou apresentam durabilidade superior a 2 (dois) anos.

As informações supramencionadas deverão ser fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

A Entidade Parceira deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

8.15.2. Relatório de Execução Financeira

O Relatório de Execução Financeira conterá:

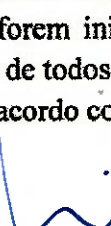
- a) O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme previsto no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e
- b) A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

A prestação de contas final da parceria deverá ser apresentada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

O DESAM parceira deverá, ainda, manter em dia todas as informações referentes aos registros de atendimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais e outros registros oficiais, que a Secretaria Municipal de Saúde assim determinar, em especial, as exigidas no Termo de Colaboração e seus anexos.

8.15.3. Quanto aos Serviços de Terceiros

O DESAM deverá enviar à SMS/Rio todos os contratos firmados com prestadores de serviços assim que os mesmos forem iniciados, devidamente datados e assinados por ambas as partes, com a descrição de todos os serviços a serem prestados, bem como com todas as cláusulas contratuais de acordo com as normas legais vigentes no país.



O DESAM, mensalmente realiza avaliação dos serviços prestados por todas as empresas contratadas. Essa avaliação é um mecanismo de controle de qualidade dos serviços e fornece subsídios para pautar as reuniões técnicas, visando o aprimoramento da prestação de serviços aos usuários.

8.15.4. Quanto ao Controle de Frequência dos Profissionais

O DESAM deverá adotar nas unidades controle de frequência, por meio de ponto eletrônico, cujo relatório deve ser apresentado à SMS/Rio sempre que solicitado e deve ser o espelho fiel do que se informa no relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e no painel de gestão.

8.15.5. Quanto ao Prontuário Eletrônico

O DESAM deverá contratar serviço de prontuário eletrônico e ter a documentação arquivada e organizada em local apropriado à guarda de documentação médica.

D.5.4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O DESAM informatizará os serviços de saúde gerenciados considerando a viabilidade do acesso à informação e a interface com sistemas oficiais do SMS/RJ e do Ministério da Saúde.

Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) ou Prontuário Eletrônico Clínico (PEC) – Requisitos Mínimos

Contratação de empresa especializada em serviços de sistema de informação gerencial e assistencial para a execução do objeto do CP 004/2023. Alguns requisitos mínimos para os prontuários eletrônicos devem ser garantidos no momento da contratação do serviço:

- O registro clínico deve ser organizado no método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Deve ter uma lista de problemas ativos e inativos;
- Deve-se utilizar como padrão para classificação de doenças a codificação do CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Deve permitir a impressão de formulários como: Receituário, Receituário Especial, Atestados, Declaração de Comparecimento, Requisição de Exames (incluindo de Alto Custo - APAC), Esses formulários são padronizados pela SMS-Rio;
- Permitir às equipes gerar minimamente as seguintes listas nominais: lista nominal geral de todos os pacientes da unidade/segmento/procedimento; lista nominal de consultas, lista nominal de exames, lista nominal de procedimentos cirúrgicos, lista nominal de produção por profissional médico;
- Gerar um relatório por sub especialidade dos Indicadores do Pagamento por Desempenho, que são anualmente padronizados pela SMS-Rio;
- Deve permitir o registro dos exames laboratoriais incluindo exames de imagem e digitalização de alguns exames como ultrassonografia e tomografia, através da interoperabilidade com outros sistemas como aparelhos de processamento de laboratório, aparelho de radiologia digital, dentre outros;
- Permitir gerar mensalmente para cada profissional um e-mail com o resultado desses indicadores;
- Deve permitir controle de estoque de todos os insumos na unidade, incluindo os itens dispensados na farmácia.
- Deve permitir a realização de pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes;
 - Business Intelligent (BI) para gestão do CEC, CAE, OSS e SMS- RIO,
 - Disponibilizar solução móvel (tablet ou smartphone);
 - Conectividade;

PP

W

l

- Plataforma de auto-atendimento;
- Customizações;
- Aplicativo;
- Licença do produto;
- Suporte e treinamento;
- O sistema deverá atender à Lei Geral Proteção de Dados vigente;

O DESAM contratará licença de um Prontuário Eletrônico, esta ferramenta atenderá as demandas que os atuais Sistemas de Saúde utilizados pela SMS - RIO e Ministério da Saúde demandam. A migração dos dados das informações existentes no atual Sistema, será considerada na contratação do novo Sistema.

Com os avanços tecnológicos registrados nos últimos anos, surgiram novas ferramentas que beneficiam a atuação das equipes, como é o caso do prontuário eletrônico, uma das tecnologias mais importantes para os profissionais de saúde e pacientes.

Principais vantagens na utilização do prontuário eletrônico

Maior segurança dos dados

Quando comparado ao formato tradicional de arquivamento físico dos prontuários médicos, a versão eletrônica traz muito mais segurança para o consultório. Isso porque os dados não ficam expostos aos riscos de furto, extravio, dano, rasuras ou ação do tempo.

Ainda, se o *software* for em nuvem, todos os registros são salvos em servidores que são monitorados diariamente e submetidos à legislações internacionais de segurança. Além disso, é possível impedir o acesso ao prontuário por pessoas não autorizadas, sendo restringido por login e senha.

Otimização no preenchimento

Ao preencher os dados no prontuário digital, você não terá o retrabalho de inserir as mesmas informações em outros formulários, pois, são replicados automaticamente. Ademais, é possível inserir e eliminar campos do prontuário, limitando-se ao preenchimentos dos dados necessários.

Acessibilidade

Com um *software* de prontuário em nuvem, as informações estão 24 horas online, possibilitando o acesso de qualquer lugar, em qualquer hora e por qualquer dispositivo conectado à internet.

Assim, em situações de emergência, você pode consultar os dados dos pacientes a partir do seu celular, agilizando todo o atendimento. Além disso, caso o paciente solicite as informações registradas no prontuário dele, o compartilhamento é facilitado, sendo executado rapidamente.

Centralização das informações

Com um prontuário eletrônico, todos os dados dos pacientes estão centralizados em um único lugar e com fácil acesso. Dessa maneira, não há mais a necessidade de fazer várias buscas nos arquivos físicos para encontrar as fichas de um paciente.

Redução de custos e liberação de espaço físico

Em consultórios não informatizados, há uma grande necessidade de impressão de documentos e contratação de serviços gráficos, o que, em ambos os casos, são despesas que pesam no orçamento.

000100

Por outro lado, ao contar com um sistema integrado, há uma grande redução no consumo de papel, suprimentos de impressão e até na contratação dos serviços gráficos. Isso porque, além do próprio prontuário, o receituário, atestados e as fichas de encaminhamento são elaboradas e compartilhadas em meio digital.

Dados que precisam ser preenchidos

O principal objetivo de um prontuário é facilitar a assistência ao paciente, sendo um meio de comunicação utilizado por todos os profissionais de saúde envolvidos na resolução de um quadro e uma forma eficiente de fazer o acompanhamento correto do estado de saúde de um paciente.

Além disso, os dados de um prontuário são essenciais para elucidação de questões judiciais. Por isso, há uma grande preocupação com o preenchimento correto desse documento. Geralmente, os itens essenciais que compõem o PEP são:

- **Identificação do paciente:** são informações que garantem a comunicação com o paciente através de seus tutores;
- **Lista de problemas:** é o resumo do quadro de saúde dos pacientes, onde constam sintomas apresentados, possíveis perturbações fisiológicas ou emocionais;
- **em casos de internação:** se houver internação, será preciso preencher o sumário de transferência, notas de evolução, sumário de alta, resultados e laudos de exames, prescrição médica, anamnese, exame físico e sumário de óbito (se for o caso);

Portanto, é necessário estar atento ao preenchimento das informações do paciente para garantir a melhor qualidade do atendimento prestado. Dessa forma, para evitar problemas com legibilidade e perda de dados, considere a implementação de um prontuário eletrônico.

O Controle dos Indicadores

O prontuário eletrônico permitirá acesso às informações de saúde e deverá gerar os seguintes relatórios para os profissionais da equipe:

- Resultado dos indicadores por desempenho de cada Setor
- Número de atendimentos realizados por cada profissional;
- Valor e insumos gastos com cada paciente em material de consumo;
- Todos os indicadores previstos neste contrato.

8.16. QUANTO AOS REPASSES FINANCEIROS

A SMS-Rio deverá efetuar os repasses financeiros previstos no cronograma de desembolso (ANEXO 1) dentro dos prazos estipulados no Termo de Colaboração.

8.17. QUANTO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A SMS/Rio deverá nomear uma Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Termo de Colaboração e constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser também nomeado o gestor da parceria que atuará como responsável direto no processo de acompanhamento e avaliação.

A descrição pormenorizada da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e Comissão Gestora, suas competências e procedimentos relacionados podem ser apreciados em tópico específico neste Plano de Trabalho.

A SMS/Rio deverá, por meio da aplicação dos indicadores, avaliar de forma objetiva a performance das Organizações da Sociedade Civil (OSC), bem como aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do SUS.

A qualquer momento a CMA e a SMS/Rio poderão solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

A SMS/RIO deverá, em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, incluir outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória para fins de acompanhamento.

A cada período de 3 (três) meses a SMS/Rio realizará, por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA a avaliação e pontuação dos indicadores e metas que condicionam o valor de pagamento do contrato, conforme previsto em cronograma de desembolso.

8.18. QUANTO À PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a SMS-Rio realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

PP

1

Além de implantar Serviços de Atendimento ao Usuário, como ouvidoria, pesquisa de satisfação, central de informações, a gestão tomará as providências necessárias para a melhoria do atendimento e serviços do OBJETO DO CP 008/2023, a partir das reclamações e sugestões dos usuários. A percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário que deve ser disponibilizado após conclusão do atendimento, através de amostragem. 20

O instrumento de pesquisa de satisfação do usuário bem como o plano de amostragem e aplicação deverão ser aprovados pela SMS-Rio.

A pesquisa de Satisfação ao Usuário estará inserida dentro do Prontuário eletrônico,.

TOTEM

Estará disponível nas duas unidades assistenciais , um TOTEM para a avaliação dos usuários, sobre o nível de satisfação do atendimento assistencial.

A metodologia adaptada do NET PROMOTER SCORE, com identificação nos valores 1 a 5 será implantada. A Net Promoter Score é uma pesquisa que utiliza dados quantitativos e qualitativos para avaliar o quanto os clientes estão satisfeitos com a experiência que tiveram (ou estão tendo) com uma determinada empresa ou serviço.

O Totem estará linkado com o Prontuário eletrônico, permitindo o acesso das informações com mais rapidez.



8.19. QUANTO AO ACESSO À INFORMAÇÃO

Para permitir um melhor acompanhamento da produção e efetiva fiscalização, sempre que necessário, a SMS-Rio deverá solicitar acesso ao sistema informatizado utilizado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira no âmbito das unidades e serviços objeto do instrumento de parceria. Este acesso poderá ser através de senha para acesso ao sistema ou por meio de um software integrador.

8.20. QUANTO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

A SMS/Rio realizará, trimestralmente, a análise do quantitativo de atividades assistenciais realizadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme previsto no Termo de Colaboração e seus anexos. Desta análise, poderá resultar uma repactuação das quantidades assistenciais estabelecidas no instrumento de parceria e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao instrumento de parceria em referência.

Esta análise periódica não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, caso a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/Rio, a seu critério, entender que condições e/ou ocorrências excepcionais incidem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade e serviços objeto desta parceria, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

8.21. QUANTO A REVISÃO DOS INDICADORES

A SMS/Rio deverá rever, juntamente com a Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, ao final de 24 (vinte e quatro) meses de acompanhamento, os indicadores de desempenho, com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do SUS.

8.22. QUANTO A ANÁLISE MENSAL DO DADOS

A SMS/Rio procederá à análise mensal dos dados enviados pela entidade parceira para que sejam atestados os serviços vinculados aos repasses de recursos, conforme previsto no Termo de Colaboração e em seus anexos.

9. PRAZOS E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

9.1. PRAZOS

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura.

A partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, o DESAM deverá assumir o objeto da parceria, sendo concedido o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos para início da execução plena dos serviços e atividades, contados do início da vigência.

As Unidades de Saúde objeto desta parceria vão funcionar de acordo com o descrito neste Plano de Trabalho.

Os relatórios previstos nos subitens do item 7 devem ser apresentados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, conforme previsto na legislação aplicável.

9.2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Este chamamento CP 08/2023, prevê a Concessão do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para início da execução dos serviços, a partir da publicação do extrato do Termo devidamente assinado. O prazo pode ser antecipado ou postergado se assim for entendido e definido pelo gestor da SMS- Rio, em função do atendimento de suas necessidades.

A partir da publicação em Diário Oficial do Município, do extrato do contrato devidamente assinado, o DESAM apresentará um cronograma de implantação em até 5 (cinco) dias úteis. O período do cronograma não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias entre a assinatura do Termo até a inauguração.

A apresentação do cronograma levará em consideração as demandas que serão apresentadas na primeira reunião com a SMS - Rio.

Após a conclusão da implantação será encaminhado para a SMS novo Cronograma de Atividades das unidades de atendimento.

Para o início das atividades poderão ser contratados de forma emergencial, serviços e equipes técnicas, administrativas e de apoio, até que os processos estejam todos contratados de acordo com os Normativos do DESAM.

O cronograma não poderá prever prazo para implantação superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados entre a assinatura do Termo de Colaboração até a plena implantação dos serviços e atividades do objeto desta parceria. O cronograma deverá conter:

- a) Contratação de recursos humanos;
- b) A Instalação do ponto biométrico nas unidades;
- c) Aquisição de equipamentos e insumos;
- d) Adequação da estrutura física;
- e) Implantação do prontuário eletrônico;

- f) Oficialização do serviço nos órgãos competentes;
- g) Plano de implantação do processo de trabalho da unidade;
- h) Lista de Atividades previstas para o período de adaptação inicial.

Diretrizes para o planejamento da execução do plano de trabalho apresentado Pelo DESAM:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Procedimento Operacional Padrão (POP)	Garantir a qualidade na tentativa de manter os processos livres de falhas através da padronização das normas e rotinas assistenciais
Protocolos e Organização do Serviço de Farmácia	Apresentação de estratégias para gestão de estoque e para armazenamento de medicamentos de controle especial e monitoramento do ciclo assistencial medicamentoso
Protocolo e organização para a oferta das consultas	Descrição dos fluxos para atendimento em todas as especialidades constantes na parceria
Prontuário Eletrônico do Animal	Geração de informação necessária para o acompanhamento dos indicadores especificados no instrumento de parceria. Organização de campos de registro específicos para as rotinas técnicas e os protocolos prioritários; Cálculo automático dos indicadores de desempenho e estratégicos; Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo
Regimento Interno das Instâncias Obrigatórias	Núcleo da Qualidade; Núcleo de Segurança do Paciente; Núcleo de Educação Permanente; Comissão de Ética Médica Veterinária; Comissão de Documentação Médica e Estatística; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde	Sistema de Ordenamento de Atendimento; Sistema de Controle de Estoque de Insumos e Medicamentos
Sistema Informatizado de Gestão e Centro de Custo de cada Unidade	Programas de Qualidade Contendo Plano de organização específico para Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produtividade e Plano de Alcance de Metas com metodologia, cronograma de implantação e orçamento previsto.
Pesquisa de Satisfação	Deve ser realizada por meio digital entre a unidade e o paciente com interação aos dados do atendimento do Prontuário Eletrônico do Paciente.
Plano de Educação Permanente	Destinada ao corpo clínico e gerencial de cada unidade em formato de Plano Anual com proposta de temas de atividades, carga horária, métodos pedagógicos, categorias profissionais envolvidas e resultados esperados.

PP

l

10. CUSTOS

10.1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pelo município ao DESAM, serão mantidos em conta especialmente aberta para a execução do presente termo de colaboração em instituição financeira oficial e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados.

O montante de recursos previstos e repassados à título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, deverão ser integralmente transferidos para a conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica e a aplicação financeira deverá ser vinculada à conta movimento que não poderá ter limites de créditos concedidos pela instituição financeira.

Os rendimentos de aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do termo de colaboração ou fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da parceria.

O saldo da verba rescisória trabalhista não utilizado até o término de vigência do termo de colaboração ou fomento poderá ser transferido para a nova conta corrente do termo de colaboração ou fomento subsequente, desde que mantido o objeto, a entidade, e as ações, sem interrupção, da parceria. O extrato com a comprovação da transferência deverá integrar a prestação de contas final do termo que está se encerrando, e a prestação de contas inicial do novo termo, com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos no período, se for o caso.

10.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução orçamentária do termo de colaboração será seguido o seguinte procedimento:

O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pela Secretaria Municipal de Saúde será efetivado por consulta ao Painel de Gestão de Parcerias que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação do Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e o controle dos órgãos competentes.

A transferência de recursos orçamentários para a Organização da Sociedade Civil se dará em 8 (oito) repasses correspondentes a 3 (três) parcelas, que serão liberadas conforme

previsto no termo de colaboração e em estrita conformidade com os valores especificados no cronograma de desembolso anexo ao termo de colaboração.

A partir da segunda parcela os repasses serão condicionados à apresentação da prestação de contas pelo DESAM.

A partir da terceira parcela os repasses serão condicionados à aprovação da prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Recursos Financeiros para Investimento e adaptações

O repasse será realizado de acordo com o Cronograma de Desembolso, e a execução orçamentária será realizada após aprovação de Proposta de Investimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aquisição de Material Permanente

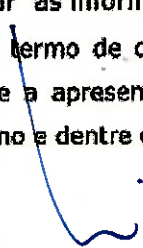
As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste termo de colaboração deverão ser patrimoniadas, devendo o DESAM apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra. O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada, deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio e fornecido como um dos relatórios ao Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e CMA.

10.3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A apresentação da produção será realizada mensalmente. Será alimentada as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras, no sistema de monitoramento das parcerias – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<https://osinfo.prefeitura.rio/>), Instrumento Institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e as Instituições Parceiras, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pelo Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

Essas informações serão alimentadas até o 10º dia útil de cada mês subsequente a execução, conforme Decreto Municipal nº 37.079/13, conforme manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal, no link, Documentos, do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, encaminhar as informações solicitadas.

Os repasses previstos no termo de colaboração em referência serão estabelecidos de acordo com a meta executada e a apresentação da prestação de contas, no prazo previsto acima, conforme previsto no Termo e dentre outras documentações, os seguintes relatórios:



1) Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- ✓ A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- ✓ A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ✓ Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- ✓ Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- ✓ Os dados físico-financeiro;
- ✓ Os documentos de comprovação de despesas relativas à implementação dos serviços oferecidos mensalmente pela entidade parceira.

O relatório de que trata o item anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- 1) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
 - 2) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
 - 3) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
- Caso não haja cumprimento das metas, o DESAM apresentará as devidas justificativas.

2) Relatório de Execução Financeira deverá, minimamente, contemplar:

- ✓ O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme previsto no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e
- ✓ A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

TABELA DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas	Periodicidade	Data	Local
A primeira prestação de contas mensal será feita no 2º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A segunda prestação de contas mensal será feita no 3º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A terceira prestação de contas mensal será feita no 4º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A quarta prestação de contas mensal será feita no 5º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A quinta prestação de contas mensal será feita no 6º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A sexta prestação de contas mensal será feita no 7º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A sétima prestação de contas mensal será feita no 8º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A oitava prestação de contas mensal será feita no 9º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A nona prestação de contas mensal será feita no 10º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima prestação de contas mensal será feita no 11º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima primeira prestação de contas mensal será feita no 12º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima segunda prestação de contas mensal será feita no 13º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima terceira prestação de contas mensal será feita no 14º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima quarta prestação de contas mensal será feita no 15º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima quinta prestação de contas mensal será feita no 16º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima sexta prestação de contas mensal será feita no 17º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo

PP

W

l

A décima sétima prestação de contas mensal será feita no 18º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima oitava prestação de contas mensal será feita no 19º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima nona prestação de contas mensal será feita no 20º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A vigésima prestação de contas mensal será feita no 21º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A vigésima primeira prestação de contas mensal será feita no 22º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A vigésima segunda prestação de contas mensal será feita no 23º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A vigésima terceira prestação de contas mensal será feita no 24º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A vigésima quarta prestação de contas mensal será feita no mês subsequente ao de sua execução.	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
Prestação de contas Final	Mensal	Até 45 dias após o encerramento do Termo	Painel Osinfo

Conforme previsto na **Resolução CGM nº 1285, de 23 de fevereiro de 2017**, e no Termo de Colaboração e em seus Anexos, a prestação de contas deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da competência da execução da despesa, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.

A prestação de Contas mensal deverá ser disponibilizada no Painel de Gestão de Parcerias até o 10º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas escaneados e qualquer outro documento que se entenda pertinente, para fins de acompanhamento pela SMS/Rio e pela CMA.

No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Painel de Gestão das Parcerias as certidões negativas da instituição, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos valores relativos aos funcionários contratados em regime CLT para execução deste termo de colaboração, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.

10.4. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.4.1. Recursos Orçamentários destinados ao Apoio à Gestão

Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão correspondem a 5% (cinco por cento) do valor total das rubricas de RH e Custeio previstas no cronograma de desembolso e se divide entre apoio à gestão do DESAM e apoio à gestão do IVISA-RIO, sendo 4% (quatro por cento) para destinado ao DESAM e 1% (um por cento) destinado ao IVISA-RIO.

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão diretamente relacionadas ao objeto da parceria.

F. PROPOSTA FINANCEIRA

Para a composição dos custos este chamamento CP 08/2023 apresenta a seguinte composição de Rubricas:

A - Apoio à Gestão
a1) Apoio a Gestão OSC
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio
B - Equipe Administrativa
b1) RH Administrativo
C- Equipe de Centro Cirúrgico
c1) RH Centro Cirúrgico
D - Equipe UPAV
d1) RH Equipe UPAV
E - Equipe dos Ambulatórios
e1) RH Equipe dos Ambulatórios
F - Custeio
f1) Consumo e Contratos
G - Adaptações
g1) Investimento, adaptações e equipamentos

RP

l

a1) Apoio à Gestão OSC

Nesta rubrica estão previstas a contratação de Recursos Humanos e Contratos de serviços necessários à Gestão do Termo de Colaboração a ser celebrado para gestão das unidades de Santa Cruz e da Mangueira.

A2) Apoio à Gestão IVISA-Rio

Nesta rubrica estão previstas a contratação de Recursos Humanos e Contratos de serviços necessários à Gestão do Termo de Colaboração a ser celebrado para gestão das unidades de Santa Cruz e da Mangueira, conforme planejamento e normativos apresentados pela IVISA -Rio , oportunamente.

1) RECURSOS HUMANOS

As unidades assistenciais Mangueira e Santa Cruz do IVISA-RIO serão contempladas com a implantação de serviços de Pronto Atendimento, consultas de especialistas e cirurgias eletivas

e de emergência. Para este incremento, faz-se necessária a contratação, de profissionais que, juntamente com a força de trabalho já existente nas unidades, possam suprir adequadamente a demanda.

O DESAM realizará processo seletivo para admissão do quadro de pessoal necessário e suficiente para a realização de todos os serviços estipulados, dentre eles médicos veterinários generalistas e especialistas/pós- graduados, auxiliares/enfermeiros veterinários, recepcionistas, equipe administrativa, equipe de limpeza, seguranças, entre outros, ou seja, prever equipe de apoio suficiente, contendo profissionais para atendimento ao público, auxiliares para manejo de animais, bem como profissionais responsáveis pela execução dos registros dos animais atendidos.

Nesta rubrica estão incluídos os RH'S das equipes:

- B - Equipe Administrativa
- C- Equipe de Centro Cirúrgico
- D - Equipe UPAV
- E - Equipe dos Ambulatórios

F – CONSUMO E CONTRATOS

A) CONTRATOS

Os serviços de apoio são os serviços de assistência complementar ao bom funcionamento da unidade: apoio técnico e administrativo, portaria, segurança, limpeza, recepção, informática, conectividade e telefonia.

O DESAM contratará recursos humanos, bem como os insumos necessários, nos moldes e especificações necessárias para execução dos serviços listados neste segmento, garantindo a assistência à saúde de qualidade, segura e humanizada, e a continuidade dos serviços.

Para operacionalização das atividades contará com no mínimo os seguintes serviços: serviços administrativos, serviços, serviços de manutenção predial e de equipamentos, serviços de sistemas de informações.

A contratação de serviços e aquisições serão realizados de acordo com o Regulamento para contratação de Serviços, Obras e Compras do DESAM.

Serviços que serão contratados para dar suporte as atividades na Unidades de Santa Cruz e Mangueira:

1. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

- 1.1. Locação De Veículos
- 1.2. Locação De Equipamentos De TI
- 1.3. Locação De Equipamentos Hospitalares

2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- 2.1. Manutenção Predial
- 2.2. Manutenção De Ar Condicionado
- 2.3. Câmaras Frias E Refrigeração
- 2.4. Rede E Suporte De TI -Tecnologia Da Informação
- 2.5. Engenharia Clínica
- 2.6. Manutenção, carga, inspeção e locação de extintores
- 2.7. Manutenção de equipamentos de informática
- 2.8. Manutenção de equipamentos em geral
- 2.9. Manutenção de gerador

RP

l

3. CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS

- 3.1. Serviços de Energia Elétrica
- 3.2. Serviços de Água e Esgoto
- 3.3. Conectividade (Telefonia e Internet)

4. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Serviços Profissionais Especializados
- 4.2. SADT - Serviço Auxiliar De Diagnóstico E Tratamento

5. OUTROS

- 5.1. Coleta De Resíduos
- 5.2. Lavanderia Hospitalar
- 5.3. Gases Medicinais
- 5.4. Educação Permanente
- 5.5. Medicina Do Trabalho
- 5.6. Serviços de Recrutamento, seleção, capacitação e Gestão de Pessoas
- 5.7. Segurança E Vigilância Com Monitoramento De Câmeras
- 5.8. Serviços De TI
- 5.9. Esterilização

000181

- 5.10. Seguro De Bens Imóveis E Móveis
- 5.11. Serviços De Informação - Prontuário Eletrônico
- 5.12. Assessoria jurídica
- 5.13. Serviço de contabilidade
- 5.14. Auditoria contábil, fiscal e financeira
- 5.15. Sistema Eletrônico de chamados para solicitações de abertura de ordem de serviço e demais demandas
- 5.16. Serviços de Dedetização, desratização e Limpeza de Caixas D'água

B) CONSUMO

O DESAM fornecerá todos os insumos necessários à viabilização das unidades, tais como:

- ✓ Material de limpeza / higiene e equipamentos;
- ✓ Material de papelaria e escritório;
- ✓ Equipamentos para Informatização da unidade;
- ✓ Material utilizado nos consultórios;
- ✓ Material de proteção individual;
- ✓ Outros materiais necessários para o funcionamento adequado da unidade, sendo certo que esta lista não é taxativa.
- ✓ Medicamentos: A fim de garantir o adequado atendimento prestado, a Entidade Parceira deverá manter disponíveis, no mínimo, os fármacos relacionados na tabela abaixo, os quais deverão ser utilizados sempre que houver indicação clínica para tal.

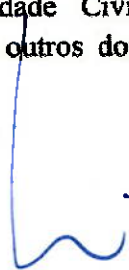
10.4.2. Recursos Orçamentários destinados ao Custeio

Os recursos orçamentários referentes ao custeio correspondem ao montante necessário para custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada dos serviços gerenciados pelo DESAM.

Os recursos orçamentários referentes ao custeio serão transferidos em 8 (oito) repasses trimestrais, cada qual correspondendo ao valor de 3 (três) parcelas mensais destinadas ao custeio.

A SMS/Rio solicitará à Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação.

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada trimestralmente pela CMA, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Termo de Colaboração, que se reúne periodicamente para análise dos documentos entregues pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, já mencionados anteriormente, ou, efetuando análise de outros documentos ou até supervisão local, se julgar necessário.



10.4.3. Recursos Orçamentários para Adaptações das Instalações das Unidades

O repasse será realizado de acordo com o Cronograma de Desembolso.

10.4.4. Condições para a Destinação dos Recursos Financeiros no Cronograma de Desembolso e Metas Físicas

G – ADAPTAÇÕES

a) Investimento, adaptações e equipamentos

Os ambientes utilizados pelos serviços, objetos deste CP 08/2023, serão adequados mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da SMS- RIO e de acordo com as normas sanitárias vigentes, a exemplo da Resolução RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

As adequações de estrutura física das unidades, bem como aquisições de material permanente, em especial mobiliário e equipamentos, serão previstas em plano de execução a ser elaborado pela SMS em tempo oportuno.

Entende-se por adequação toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e/ou nas funções originalmente aprovadas. O DESAM deve contratar os serviços, dimensionados de acordo com os procedimentos ofertados, disponibilizar aparelhos e equipamentos necessários, bem como número adequado de profissionais.

O DESAM deve garantir que os ambientes sejam climatizados, com acessibilidade, de acordo com a legislação específica vigente, proporcionando conforto, boa circulação e privacidade nos atendimentos.

O DESAM garantirá nos ambientes utilizados para atendimento, lavatórios estrategicamente localizados, conforme a legislação vigente, de uso exclusivo para higienização das mãos, com acionamento que dispense o uso das mãos, toalhas de papel descartável em suporte fechado, sabão líquido em dispensador e lixeira com tampa, pedal e saco plástico.

O DESAM se propõem garantir que todos os ambientes estejam de acordo com as normas vigentes, em especial, as da Vigilância Sanitária, CBMERJ e Edifícios do Município do Rio de Janeiro.

000187

Considerando, que a Organização da Sociedade Civil parceira deverá garantir os insumos e materiais permanentes, de maneira qualitativamente e quantitativamente, a fim de assegurar o bom funcionamento da oferta dos serviços objeto desta parceria.

Considerando, que a Organização da Sociedade Civil, deverá submeter à Secretaria Municipal de Saúde – RJ, quaisquer projetos que envolvam alterações no layout da unidade; e,

Considerando que não houve previsão de visita técnica nas Unidades de Santa Cruz e Mangueira;

O DESAM, baseado na metodologia de gestão PDSA, apresentará proposta de adaptação de espaços e aquisição de equipamentos. A elaboração da proposta será baseada em fases:

- Realização de Diagnóstico;
- Identificação das demandas por setor, adaptações e aquisições de equipamentos;
- Busca de novas tecnologias;
- Elaboração de propostas de custos e investimentos;
- Elaboração de Proposta de adequações e aquisição de equipamentos e/ou software.
- Apresentação da Propostas para a SMS para aprovação e definição em conjunto das

prioridades de implantação.

A adaptação física da unidade deverá ter aprovação dos custos e do Projeto básico pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia (S/IVISA-RIO/CTATS/CEA), seguindo as normativas da Secretaria Municipal de Saúde.

A primeira parcela trimestral do Termo de Colaboração, correspondente ao custeio dos três primeiros meses, conforme Cronograma de Desembolso, será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário mensal.

A aprovação dos relatórios de acompanhamento financeiro trimestral deverá ser assinada por pelo menos 3 (três) membros da Comissão Monitoramento e Avaliação – CMA, conforme previsto na Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021.

10.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do Termo de Colaboração onerará a dotação orçamentária do respectivo Plano de Trabalho da SMS-Rio objeto deste instrumento, conforme informado abaixo:

PT:1815.10.304.0309.2216

ND: 3.3.50.85.10

Fontes de Recurso: 1659120 e 1659195

No ano subsequente no PT que o suceder, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso.

Os limites máximos mensais em cada categoria de despesa são apontados no próprio Cronograma de Desembolso (ANEXO I).

10.6. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas mensal assinado pelo responsável da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira e também por via magnética/digital.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do termo de colaboração e de seus respectivos termos aditivos. No momento do "atesto", o valor unitário de cada item/insumo/material de consumo ou permanente deve constar na nota a ser atestada. Todos os recibos e notas fiscais devem ter o atesto do diretor da unidade.

10.7. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste termo de colaboração deverão ser patrimoniadas, devendo a Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra.

O controle de bens patrimoniais tem como objetivo gerenciar (aquisição, guarda, movimentação, baixa e inventário) todo o patrimônio a ser adquirido para a execução das atividades do objeto do CP 008/2023.

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Colaboração serão patrimoniadas, e será apresentada toda documentação e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra. O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada. A movimentação de patrimônio será informada mensalmente via relatórios de prestação de contas.

Os mecanismos de Controle:

1) Sistema SISBENS

O DESAM possui protocolos de procedimentos para guiar a inclusão e movimentação de todos os bens patrimoniais, e municiará o município de todas as informações se fizerem necessárias.

Todos os bens serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo controlados através de inventário físico registrado no sistema corporativo de controle de bens patrimoniais (SISBENS). O registro, controle e a movimentação dos bens permanentes deverão seguir as normas estabelecidas pela Resolução da CGN nº1.642 de 07 de maio de 2020.

2) Painel OSINFO

Será efetuado mensalmente o registro dos bens permanente no sistema informatizado Painel de Gestão das Organizações Sociais, no endereço <http://osinfo.rio.rj.gov.br>. Cada bem adquirido e cadastrado no Painel terá um número correspondente, o número de Unidade Administrativa (UA) e o número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, que indicará a localização física do bem. As informações do Painel de Gestão servirão de base para o registro no sistema corporativo de controle de bens patrimoniais.

O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada, deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio e fornecido como um dos relatórios ao Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e CMA.



O DESAM também possui normativos a Gestão do patrimônio e almoxarifado, e baseado nos Normativos, temos:

1.1. - Material é a designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades das unidades gestoras do DESAM, independentemente de qualquer fator, bem como, aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis.

1.2. - Material de consumo é todo material que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

1.2.1. - Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (editado pela Secretaria do Tesouro Nacional), na sua Parte 1, que trata dos Procedimentos Orçamentários, um material é considerado de consumo quando atende no mínimo a um dos critérios a seguir:

Critério da Durabilidade - Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

Critério da Fragilidade - Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

Critério da Perecibilidade - Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

Critério da Incorporalidade - Se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Podendo ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração.

Critério da Transformabilidade - Se foi adquirido para fim de transformação.

1.3. Material permanente é o que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

O cronograma de desembolso também está demonstrado no Anexo I.

11. SUPERVISÃO

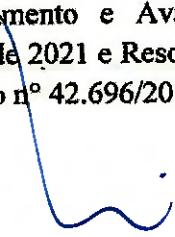
Compete ao IVISA-RIO ou a quem este delegar, a responsabilidade pela supervisão da execução das atividades do Plano de Trabalho da Instituição Parceira, agregando o trabalho a ser realizado pela Comissão Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) da parceria, as quais são designadas por ato do Secretário Municipal de Saúde por meio de publicação específica em Diário Oficial, visando atender aspectos concernentes do Decreto nº 42.696/2016, que “consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal”, no tocante aos procedimentos de monitoramento e avaliação de parcerias, que passam a responder a critérios únicos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

11.1. Responsabilidades no acompanhamento.

A SMS-Rio, como entidade Contratante é responsável por indicar a forma, bem como por implementar as ações que se destinam ao processo de acompanhamento estabelecendo seus critérios, os recursos tecnológicos a serem utilizados, nomeando a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do termo de colaboração celebrado com Organizações da Sociedade Civil. É constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser também nomeado o gestor da parceria que atuará como responsável direto no processo de acompanhamento e avaliação.

11.2. Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) é um colegiado instituído pela administração pública destinado a monitorar e avaliar o desempenho da instituição parceira na consecução dos serviços de saúde, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos pela SMS-Rio. Os procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão regulamentados pela Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 e Resolução nº 5.065 de 15 de setembro de 2021, além das disposições do Decreto Rio nº 42.696/2016.



11.2.1 As Comissões de Avaliação serão compostas por no mínimo 05 (cinco) membros, assim especificados:

- a) 03 (três) representantes titulares do IVISA-RIO, sendo 01 de cada unidade assistencial e um ligado ao gabinete do Instituto;
- b) 01 (um) representante titular da Subsecretaria de Gestão;
- c) 01 (um) representante suplente da Subsecretaria de Gestão;

O IVISA-RIO poderá indicar o número de membros que entender necessário para um adequado monitoramento e avaliação. As Comissões de Monitoramento e Acompanhamento (CMA) deverão ser compostas por até 05 membros e publicada em Diário Oficial por meio de resolução.

A Coordenadoria Técnica Convênios e Contratos de Gestão (S/SUBG/CTGOS) deverá ser comunicada por meio do e-mail: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

11.2.2. As Comissões de Monitoramento e Avaliação deverão monitorar, fiscalizar e avaliar os resultados atingidos com a execução do termo de colaboração, sob o aspecto econômico-financeiro e técnico assistencial.

11.2.3. Compete às Comissões de Monitoramento e Acompanhamento (CMA):

- a) Análise dos relatórios de desempenho elaborados pela Organização da Sociedade Civil, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o Programa de Trabalho pactuado e também a aderência das informações à realidade;
- b) Acompanhamento e controle econômicos e financeiros dos instrumentos de parceria, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população;
- c) Análise da conformidade da prestação de contas segundo o objeto pactuado no instrumento de parceria e recomendação de ajustes e aplicação de penalidades, quando couber;
- d) Avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;
- e) Análise assistencial, através de parecer técnico, contendo o acompanhamento, a avaliação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos conforme anexo específico integrante do termo de colaboração;
- f) Autorização do pagamento das parcelas contratuais, tendo como base o cronograma de desembolso, pactuado;
- g) Informações de inspeções regulares a fim de verificar a frequência, a produtividade e desempenho dos funcionários das instituições parceiras, conforme folha de controle de

pagamento, assim como a verificação das instalações das unidades de saúde e postos de trabalho, estoques de insumos e outros;

h) Estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde, quando couber.

11.2.4. Procedimentos

- a) Realizar reuniões periódicas, segundo calendário elaborado pela S/SUBG/CTGOS, publicado em Diário Oficial, com quórum mínimo de 03 (três) membros;
- b) Realizar reuniões extraordinárias, sempre que solicitado pela SMS-Rio, pela contratada ou pelo gestor da parceria;
- c) Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CMA e participantes presentes;
- d) A coordenação das reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, caberá à Coordenadoria Técnica Convênios e Contratos de Gestão (S/SUBG/CTGOS);
- e) Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares às ações de avaliação da CMA.

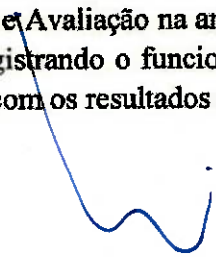
11.2.5. Gestão da Parceria

O Gestor da parceria deverá ser nomeado(a) gestor(a) designado(a) por ato, publicado em meio oficial de comunicação para o acompanhamento regular da execução da parceria.

O gestor da parceria tem funções de controle e fiscalização da execução do termo de parceria. Cabe ao gestor a interação ordinária com o parceiro privado analisando preliminarmente propostas de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados.

Compete ao Gestor da Parceria:

- a) Acompanhar o cumprimento do objeto do termo de colaboração firmado, de modo que a execução atenda rigorosamente às metas, especificações, prazos, projetos, valores e condições pactuados;
- b) Adotar providências no sentido de sanar as falhas verificadas na execução do objeto convenial, estabelecendo prazo para solução dos problemas identificados;
- c) Comunicar oficialmente ao IVISA-RIO as pendências não resolvidas;
- d) Prestar informações ao IVISA-RIO, através de relatório mensal;
- e) Verificar, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a prestação dos serviços e compras;
- f) Subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação na análise, na verificação e avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;



- g) Propor medidas preventivas e/ou corretivas durante a execução do termo de colaboração, visando o bom desempenho e à qualidade dos serviços/compras previstos no escopo do termo de colaboração;
- h) Acompanhar o vencimento do termo de colaboração, providenciado, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término do mesmo, consulta ao IVISA-RIO, sobre as providências de prorrogação do termo, se for o caso;
- i) Solicitar previamente ao IVISA-RIO sobre o objeto do termo de colaboração sob a sua responsabilidade, com justificativas, qualquer alteração no termo de colaboração porventura necessária, que somente será efetivada após a celebração do respectivo Termo Aditivo;
- j) Sugerir medidas de otimização com relação a custos, cronogramas, qualidade dos serviços ou obras previstas no escopo do instrumento.

11.3. Aspectos básicos organizacionais.

Os termos de colaboração serão acompanhados tendo em vista o cumprimento do plano de trabalho apresentado pelo DESAM e tendo como parâmetro os critérios, orientações e metas abaixo estabelecidas.

Caberá à Organização da Sociedade Civil garantir mecanismos de informação e comunicação à população sobre:

- a) Os serviços ofertados;
- b) Os indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS-Rio;
- c) Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
- d) Disponibilizar de maneira visível o nome dos profissionais de plantão na unidade;
- e) Implementar sistema gerencial de informação com acesso pela internet que garanta registros:
 - e. 1. Da atividade assistencial;
 - e. 2. Da recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
 - e. 3. Dos procedimentos administrativos;
 - e. 4. Adotar mecanismos que possibilitam disponibilizar em tempo real as informações sobre os atendimentos, bem como as informações econômicas, todas aquelas que a SMS-Rio julgar necessárias ao acompanhamento e avaliação do Termo de Colaboração;
 - e. 5. Implantar o ponto eletrônico e disponibilizar ao IVISA-RIO o controle diário da frequência dos profissionais que atuam nas unidades (sistema e equipamento sob responsabilidade do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil - OSC).

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pelas Políticas de Saúde e Portarias do Ministério da Saúde e demais legislações em vigor.

12. ELEMENTOS

1. BRASIL, 1988 – **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
2. BRASIL, 1998 – **LEI Nº 9.605** – “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências”.
3. BRASIL, 2014 – **LEI Nº 13.019** – “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias (...) entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (...)”.
4. BRASIL, 1998 – **PORT. Nº 2.616/98** – Expede diretrizes e normas para o controle de infecções hospitalares.
5. BRASIL, 2004 – **PORT. Nº 198/2004** – Institui diretrizes para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito do Ministério da Saúde;
6. BRASIL, 2021 – **PORT. Nº 422/21** – Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora (NR) nº 5 – Comissão de Prevenção de Acidentes – CIPA;
7. CFMV, 2016 – **RESOLUÇÃO Nº 1138/2016** – Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário;
8. PCRJ, 2017 – **RESOLUÇÃO CGM Nº 1285/2017** – Institui o roteiro orientador para a prestação de contas de recursos concedidos pelo município do Rio de Janeiro através de parcerias voluntárias
9. CFMV, 2019 – **RESOLUÇÃO Nº 1275/2019** – Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências;
10. PCRJ, 2021 – **RESOLUÇÃO SMS Nº 5065/2021** - Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a secretaria Municipal de Saúde;
11. PCRJ, 2021 – **RESOLUÇÃO SMS Nº 4974/2021** – Torna pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o terceiro setor e administração indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
12. ANVISA, 2002 – **RDC 50 DE 2002** – Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
13. ANVISA, 2021 – **RDC 509 DE 2021** – Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;
14. ANVISA, 2011 – **RDC Nº 63 DE 2011** – Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde.



15. ANVISA, 2017 – **RDC N° 153/2017** – Dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento e dá outras providências.

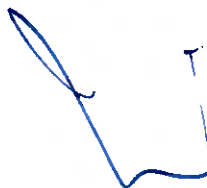
16. CFMV, 2020 - **RESOLUÇÃO N° 1374/2020** - Dispões sobre a Responsabilidade Técnica, atividades clínico-laboratoriais, Estrutura e Funcionamento dos Laboratórios Clínicos de Diagnóstico Veterinário, Postos de Coleta, Laboratórios de Patologia Veterinária e dá outras providências.

17. EMBRAPA, 2021 - **SAÚDE ÚNICA: O CONCEITO ABRANGENTE E DEFINITIVO** - Anuário Leite - Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2023.

Aline Pinheiro Borges
Presidente do S/IVISA-RIO

**Responsável pela compilação do Plano Trabalho
elaborado pela Organização da Sociedade Civil DESAM**



ANEXOS

RP

Li

l

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - TERMO DE COOPERAÇÃO DESAM - IVISA-RIO

Unidades de Atendimento veterinário - Valores unitários cronograma de desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1º AO 6º MÊS

	Valores Unitários	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30
a2) Apoio à Gestão TVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
F - Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48
f1) Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68
J - TOTAL FDXA	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68
Total das unidades	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68

F.3.1.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 7º AO 12º MÊS

	Valores Unitários	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total 12 meses
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 1.001.991,95
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 784.167,59
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rb	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 217.824,36
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
D - Equipe UPAY	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
d1) RH Equipe UPAY	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
F - Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 7.419.293,74
f1) Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 7.419.293,74
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.799.764,61
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.799.764,61
Sub-total parte fixa	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78
J - TOTAL FDXA	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78
Total das unidades	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78

F.3.1.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 13º AO 18º MÊS

	Valores Unitários	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
C- Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
D - Equipe UPAY	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
d1) RH Equipe UPAY	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
F - Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08
f1) Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27
Total das unidades	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27

F.3.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 19º AO 24º MÊS

	Valores Unitários	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Total 12 meses
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 1.001.991,95
a1) Apoio à Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 784.167,59
a2) Apoio à Gestão INISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 217.824,36
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
F - Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 7.678.968,98
f1) Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 7.678.968,98
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29
J - TOTAL FDA	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29
Total das unidades	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29

CONSOLIDADO PARCELAS - 24 MESES

VALOR PARCELAS 1 A 12	VALOR PARCELAS 13 A 24	VALOR TOTAL
R\$ 27.201.220,78	R\$ 21.661.131,29	R\$ 48.862.352,07

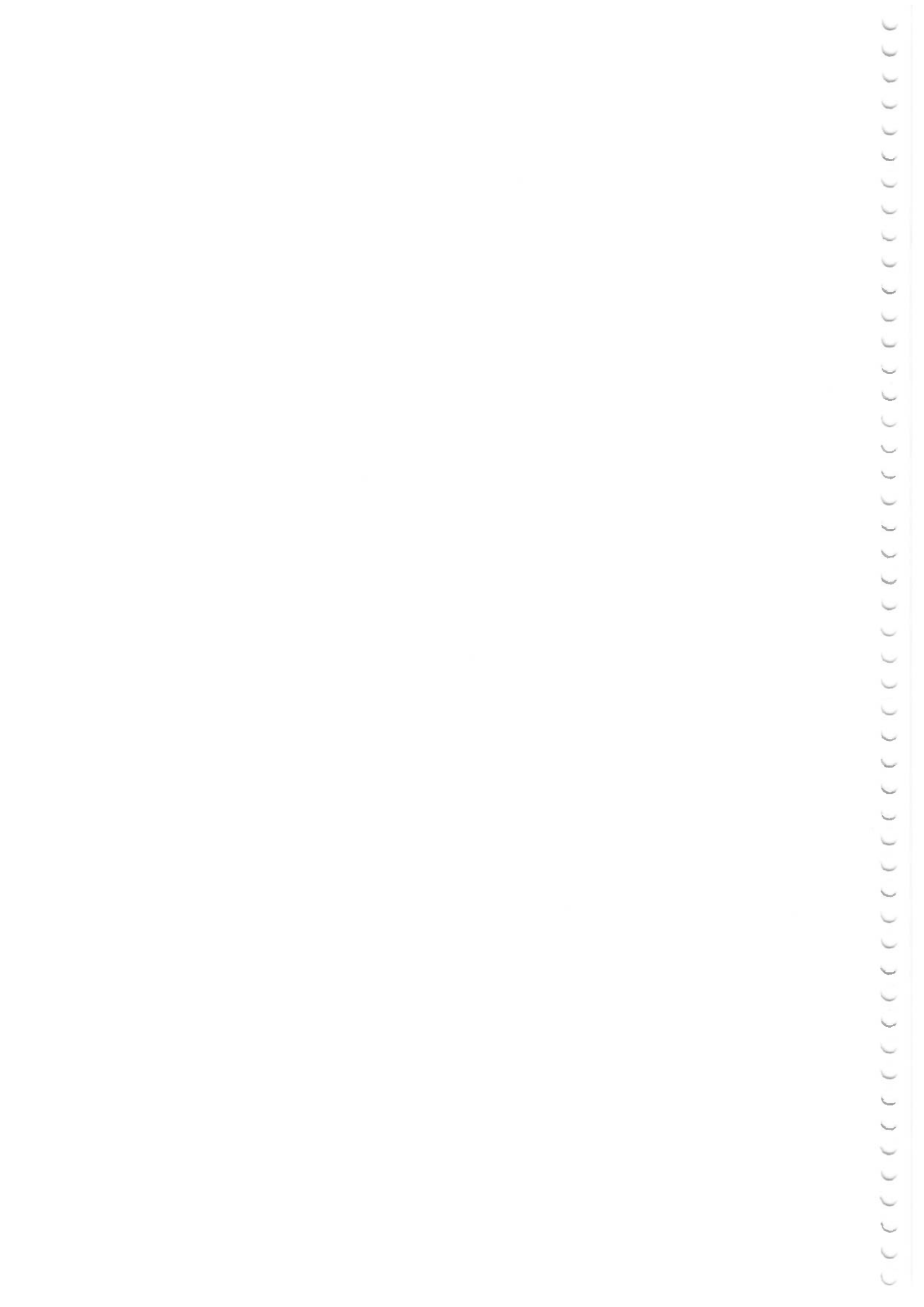
✓

A DESAM (Desenvolvimento de Assistência Múltipla) e a Associação Pestalozzi de Vassouras, celebram o Acordo de Cooperação, visando formalizar a parceria entre as entidades visando a execução do PROJETO INCLUSÃO EM AÇÃO.

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA. DESAM, com sede e foro na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Provedor Félix Machado nº 110, Madrugada Vassouras RJ. CEP: 27.700-000, e filial na Rua da Quitanda, nº 68, Sala 1105, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-030 neste ato representado por Antonio José de Medeiros, Carteira de Identidade nº 81.246.264-6, CPF nº 397190.737-72 em cooperação com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI de Vassouras, com sede na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Otávio Gomes, nº 280, centro, neste ato representado por Claudia Barros Silva de Paula, Carteira de Identidade nº 08.652.295-0, CPF nº 864.858.497-34, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

Cláusula Primeira: Das considerações

O presente acordo visa a cooperação entre os entes, com a finalidade da promoção da inclusão social, autonomia e o desenvolvimento pessoal das pessoas com deficiências, bem como a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais, garantindo os seus direitos, e o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social e a equiparação de oportunidades.





DESENVOLVIMENTO
DE ASSISTÊNCIA
MÚLTIPLA

Considerando que o trabalho será desenvolvido no espaço físico da Associação Pestalozzi de Vassouras.

Cláusula Segunda: Do objeto

- O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre os entes, contando com a equipe técnica dos dois entes envolvidos visando a melhoria na autoestima, na autoconfiança e a autonomia das pessoas com deficiência, o fortalecimento dos vínculos familiares e o respeito às diferenças contribuem para a redução do estigma e preconceito associados à deficiência

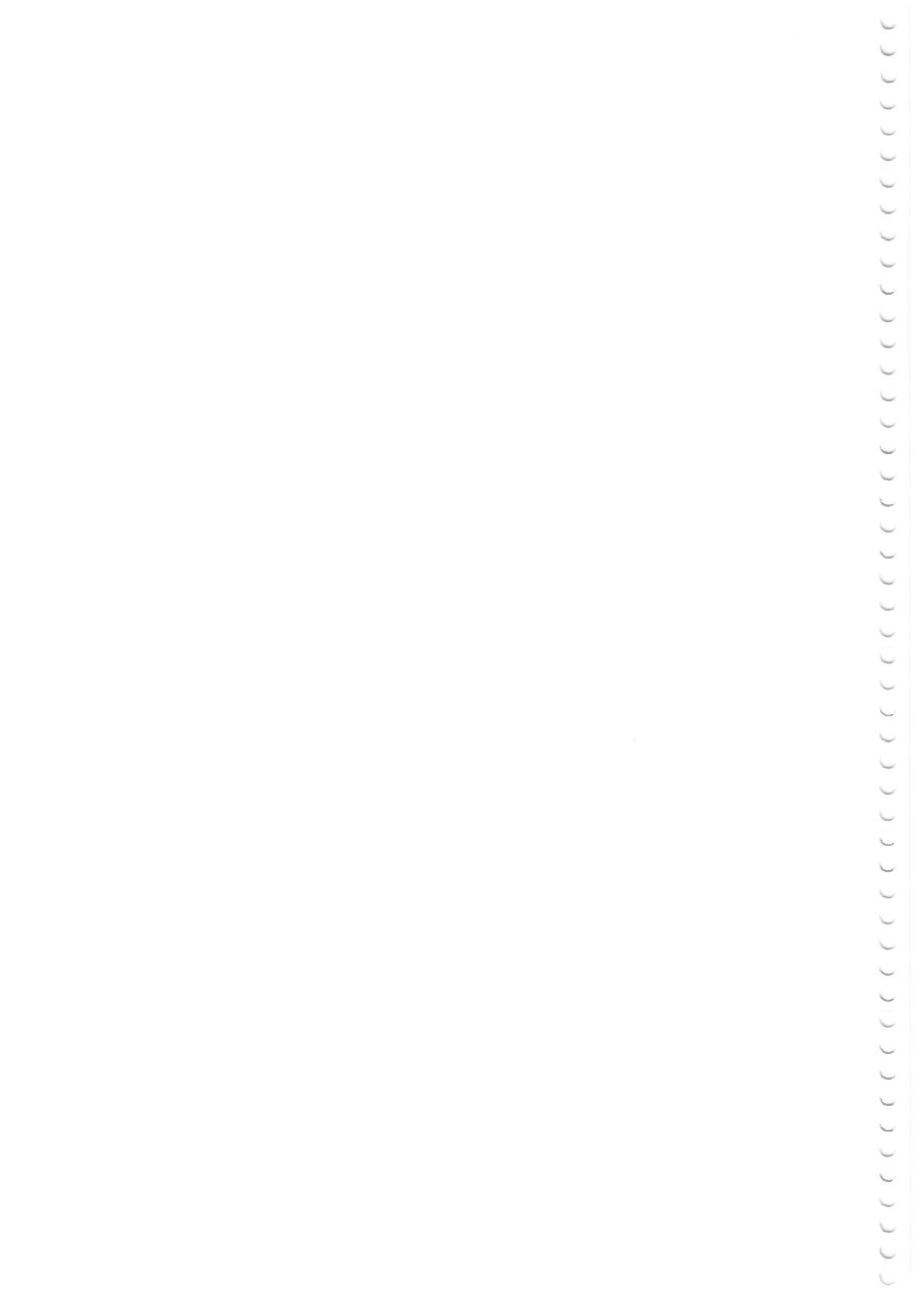
Cláusula Terceira: Da vigência

O presente acordo terá como vigência (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Cláusula Quarta: Das atribuições dos parceiros

São atribuições da DESAM:

- a) Promover a oferta de palestras, capacitações, oficinas e workshops alinhados as demandas apresentadas;
- b) Promover atendimentos individuais particularizados e em grupo para as pessoas com deficiência e seus familiares/ responsáveis;
- c) Realizar os encaminhamentos necessários a rede socioassistencial;
- d) Articular com a rede socioassistencial do município;
- e) Articular parcerias e disponibilizar informações sobre o mundo do trabalho para pessoas com deficiência;
- f) Participação da elaboração conjunta do plano de trabalho e cronograma das ações a serem desenvolvidas.



São atribuições da Associação Pestalozzi de Vassouras:

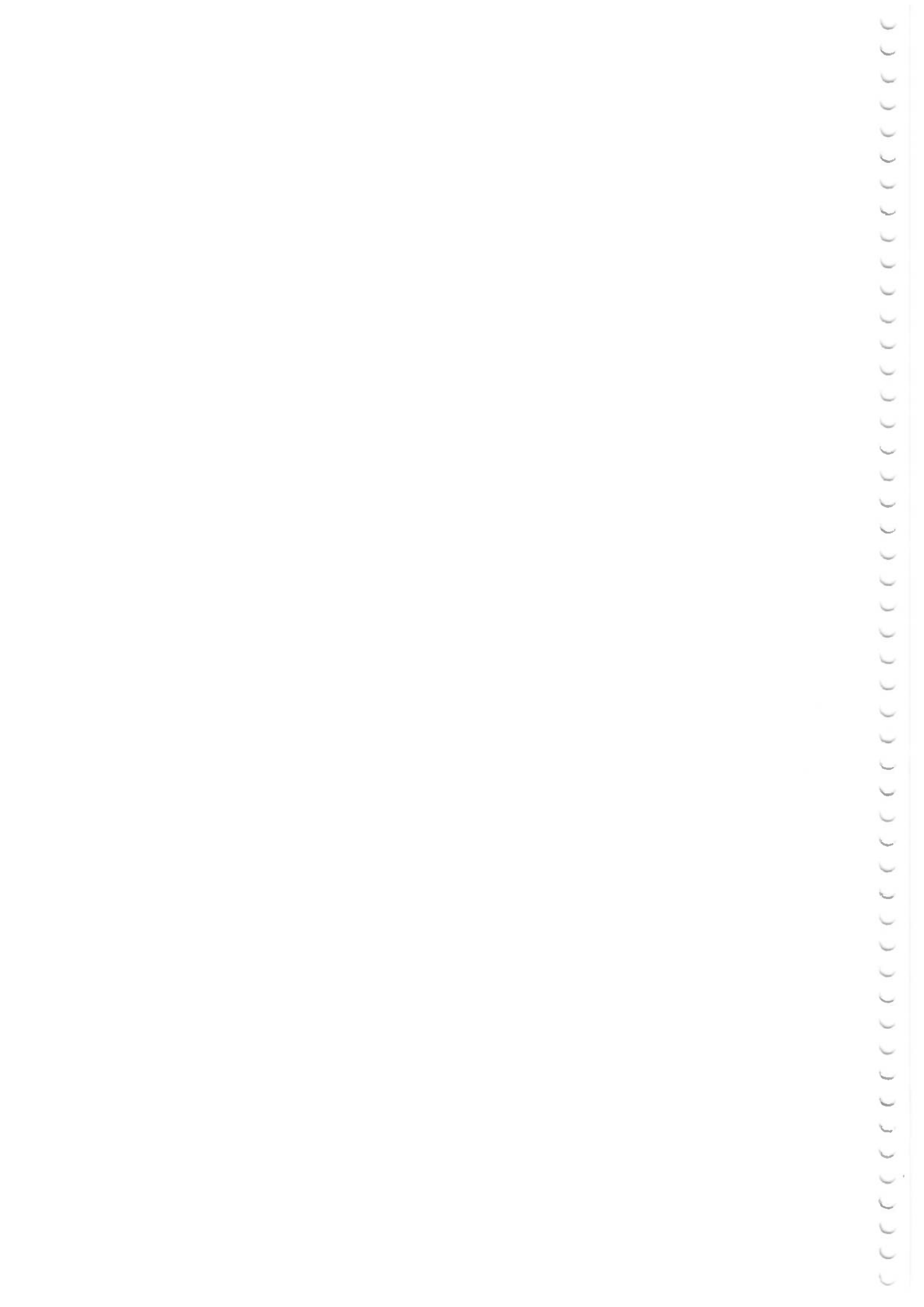
- a) Articular e encaminhar os usuários e seus familiares para atendimento individual e em grupo;
- b) Realizar acolhimento inicial juntamente com a Assistente Social da DESAM para as pessoas com deficiência;
- c) Apoiar a organização e execução das palestras, capacitações, oficinas e workshops com logística e divulgação para os usuários e familiares/responsáveis;
- d) Participação da elaboração conjunta do plano de trabalho e cronograma das ações a serem desenvolvidas;
- e) Promover a articulação com os serviços e programas da rede Socioassistencial;
- f) Participar enquanto equipe técnica dos atendimentos particularizados e/ou em grupo.

Clausula Quinta: Do monitoramento e avaliação

Fica estabelecido entre os entes reuniões trimestrais para avaliar os resultados, discutir os desafios e planejar futuras atividades utilizando os indicadores de participação e de resultados.

A primeira reunião acontecerá no mês de novembro de 2025.

Parágrafo único: Caberá as PARTES o SIGILO das informações, dados pessoais, documentos, textos, apresentações, mídias, vídeos, atestados, equipamentos de informática, mensagens, e-mails, ou quaisquer meios utilizados para a elaboração, execução e comunicação do Contrato ou postas à disposição deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, independentemente de serem qualificadas como "SIGILOSAS" pela PARTE concedente das informações, de TERMO DE CONFIDENCIALIDADE entre as PARTES ou legislação vigente.



Cláusula Sexta: Da Denúncia do Acordo

Este acordo poderá ser denunciado pelos entes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, trinta dias, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Cláusula Sétima: Da Renúncia

Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Vassouras / RJ, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente ACORDO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente ACORDO de COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor e forma.

Vassouras, 21 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO JOSE DE MEDEIROS

Data: 22/07/2025 12:47:39-0300

Verifique em <https://validar.lfi.gov.br>

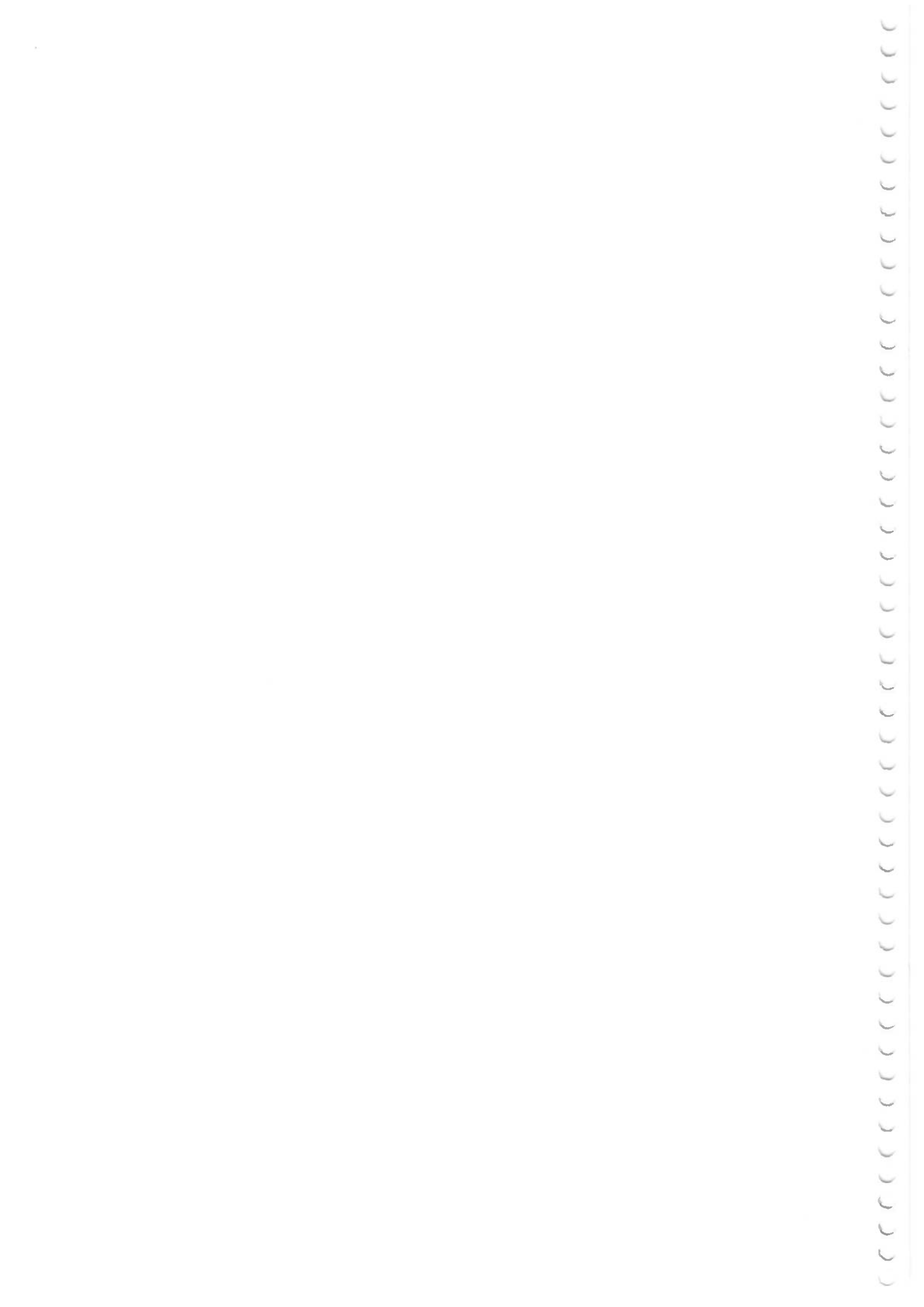
ANTONIO JOSE DE MEDEIROS

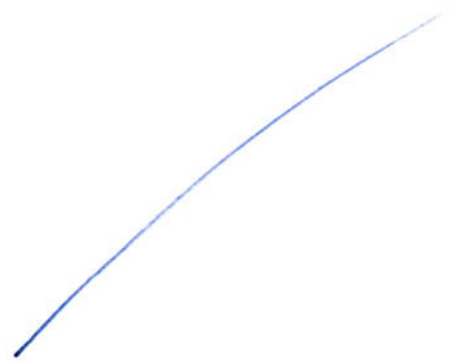
Diretor Geral DESAM



Claudia Barros Silva de Paula

Presidente Associação Pestalozzi





—

—

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

PROJETO BUZÃO DO BEM

2024



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2024: PROJETO BUZÃO DO BEM

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM – VASSOURAS/RJ CNPJ. 02.711.774/0001-56

Este relatório apresenta um conjunto estruturado de diretrizes, objetivos e ações realizadas pela equipe da DESAM ao longo do ano de 2024. O foco central das atividades foi a efetivação de atendimentos voltados à assistência social para pessoas com deficiência intelectual, física e múltipla, idosos, mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade social. Ao longo deste período, buscamos consolidar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e fortalecer a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no eixo da Proteção Social Básica no município de Vassouras/RJ.

I – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA, podendo ser chamado simplesmente de DESAM, fundado em 23 de Maio de 1998, com sede e foro na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Provedor Félix Machado nº 110, Madrugá, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, e filial na Rua da Quitanda, nº 68, Sala 1105, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-030 é uma pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação, sem fins econômicos, portanto, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com autonomia patrimonial, jurídica, administrativa e financeira em relação aos seus associados, eventuais mantenedores e quaisquer entidades públicas ou privadas, e com atuação no âmbito nacional e internacional.

O DESAM tem por finalidades sociais: - Prestação de serviços hospitalares quer seja como proprietário ou arrendatário, em todas as modalidades de assistência hospitalar, tais como: médica, cirúrgica, higiênica, dentárias e afins, remuneradas ou não, incluindo as atividades relacionadas com a administração de hospitais e com utilização de serviços, médicos, manutenção de programas de assistências hospitalares;

- Apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através das atividades de educação profissional, especial, ambiental e políticas públicas de inclusão social;

- Prestar o assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/1993 – LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- Promover, apoiar e assessorar atividades de assistência social básica e especial de amparo a pessoas carentes (vulnerabilidade social), em especial crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, mediante a prestação de serviços em caráter permanente e sem qualquer espécie de discriminação de clientela;

- Promover, apoiar e desenvolver ações de reintegração social de egressos do sistema prisional, promovendo o acesso a direitos sociais através de ações conjuntas com as respectivas famílias e a comunidade local, de forma a permitir a redução de fatores estigmatizantes, bem

como, programas de capacitação profissional para a inclusão no mercado formal de trabalho e redução de risco que contribuem para a reincidência criminal;

- Promover ações e serviços de saúde de baixa, média e alta complexidade por intermédio de gestão de hospitais, de unidades básicas, de pronto atendimento e de clínicas, com a implantação de modernos métodos de gerenciamento e novos modelos de atuação, que objetivem a racionalização dos custos e otimização dos resultados, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Promover a gestão na implementação e organização da estratégia Saúde da Família e ações de atendimento básico como o de Saúde Bucal, de Diabetes e Hipertensão, de Alimentação e Nutrição, de Gestão e Estratégia e de Avaliação e Acompanhamento;

- Promover ações e serviços de saúde mental, contempladas na Política Nacional de Saúde Mental;

- Promover ações de defesa, recuperação e reintegração de usuários de drogas lícitas e ilícitas, através da prestação de serviços de assistência social e terapêutica;

- Promover programas educativos e de assistência técnica, visando à melhoria das condições de segurança, da higiene e da medicina do trabalho, incluindo todas as atividades integrantes de programas de gestão de saúde;

- Promover outras ações voltadas para o atendimento das demandas oriundas do setor da saúde, tanto na medicina humana, quanto animal, não especificadas acima, por meio de estudo, pesquisa, consultoria, assessoria, gestão técnica especializada; agenciamento de pessoas para gerenciamento e administração; tratamentos veterinários e operação de exames e diagnósticos médicos e laboratoriais;

- Incentivar, coordenar e/ou realizar pesquisas, estudos técnicos, planejamento, assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, segurança e meio ambiente;

- Promover e incentivar a educação e a prática pedagógica, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- Promover e incentivar a cultura, através de ações, projetos e programas voltados para a preservação e manutenção de bens e valores culturais, materiais ou imateriais, incluindo o patrimônio histórico, paisagístico, artístico, e cultural local, regional e nacional;

- Promover a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, bem como o desenvolvimento sustentável compatível com a utilização racional dos recursos naturais, por meio de estudos e pesquisas de tecnologias, consultoria, assessoria e gestão técnica especializada, observada a Política Nacional de Meio Ambiente e a legislação específica.

- Promover agenciamento de recursos humanos, gestão de pessoas e projetos de desenvolvimento institucional de Setores Públicos e Privados;

- Promover capacitação de recursos humanos e projetos de desenvolvimento institucional de Setores Públicos e Privados;

- Fomentar e promover ações para o fortalecimento e implantação de políticas públicas habitacionais, em especial para implantação de projetos contemplando unidades habitacionais voltadas para a população de baixa renda;

-Promover a experimentação de novo modelo sócio produtivo e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

- Desenvolver ações, projetos e empreendimentos no campo de segurança patrimonial e pessoal, e de vigilância;

- Desenvolver e inovar as atividades de pesquisas, serviços e análises para a recuperação de impostos de qualquer natureza, implantando ações e metas definidas, e realizar cadastro tributário, imobiliário e de Programas Sociais Governamentais para instituições públicas, através de planos e serviços técnicos especializados, executando o projeto e prestando assessoramento aos programas públicos para todas as esferas de governo;

- Desenvolver pesquisas sociais e estudos que indiquem novas alternativas na gestão da administração pública, apontando alternativas e técnicas científicas e econômicas cooperando com o desenvolvimento econômico;

- Desenvolver ações esportivas de caráter educacional e cultural, através da gestão de projetos, programas, instituições, equipamentos, gerenciando espaços públicos ou privados;

- Gerir e executar diretamente projetos públicos ou privados que envolvam programas e planos de ação esportiva, podendo criar, gerenciar e administrar clubes, escolas de esportes, academias de ginástica.

II – IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Relatório de Atividades Socioassistenciais: Projeto Buzão do Bem – Proteção Social Básica.

Período de Abrangência: 2024.

Município: Vassouras – RJ



1. CONCEITUAÇÃO DOS SERVIÇOS

O DESAM de Vassouras em andamento de concessão e a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS fornecida pelo Governo Federal às entidades sem fins lucrativos, reconhecidos como entidade beneficente de assistência social que presta serviços nas áreas de assistência social e/ou saúde, com base nos termos do § único do art. 38-A, da Lei nº 12.101/2009; É relevante esclarecer que temos como preponderância na atuação da assistência conforme registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ por meio de atividades econômica principal, além das suas demonstrações contábeis, dos seus atos constitutivos (Estatuto) e relatório de atividades (§ 1º, do art. 24 da Lei nº 12.101/2009);

Assim, buscamos que nossa organização das ações de assistência no DESAM de Vassouras esteja em consonância com as normativas da área, como Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as Resoluções estabelecidas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº s 109/2009 – 27, 33,34/2011 e 11/2015, Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, Portaria MDS nº 353 de 2011 para fins de aprimoramento do SUAS;

Diante do exposto, buscamos implantação e estruturar ações preventivas em parceria com o CRAS que compõem a rede SUAS. A estruturação das ações com a rede SUAS de Vassouras acontece em conjunto com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Rede de Proteção Social Básica.

O aprimoramento da atualização do DESAM na oferta de ações preventivas é uma condição primordial para o empoderamento dos usuários. Essa parceria exige planejamento e cultura institucional, em conformidade com as diretrizes e normas do SUAS, com o objetivo de qualificar o trabalho social realizado para os usuários do sistema, entre outros.

O Plano de Ação para 2024 visou dar o pontapé inicial para o direcionamento das atividades e a sistematização das ações dos profissionais do DESAM.

As atividades oferecidas pelo DESAM em parceria com a Proteção Social Básica do município são oferecidas de forma contínua, permanente e planejadas.

O trabalho desenvolvido pelo DESAM em parceria com a Proteção Social Básica da Assistência Social SUAS busca contribuir para a autonomia e garantia dos direitos dos usuários. Todas as atividades oferecidas são gratuitas para alcançar aqueles que demandam esse atendimento.

DESAM
Município: Vassouras
Ano: 2024

RECURSOS HUMANOS GERAIS

DESAM - ANO DE 2024

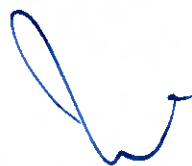
Nome	Cargo
Flávio José de Oliveira Nogueira	Diretor Financeiro
Grace Aparecida Costa de Souza	Diretora Administrativa
Antônio José Medeiros	Diretor Executivo
Daniele Castro de Oliveira	Secretária da Diretoria
Tiago Silva	Conselheiro Fiscal
Flávia Zacarias Nogueira	Conselheira Fiscal
Gerson Candido Alves	Conselheiro Fiscal
Luana de Oliveira Nogueira	Conselheira Administrativa
Jéssica Ferreira Barboza	Conselheira Administrativa
Thalis da Silva Pego	Assistente Social Responsável Técnico

VOLUNTÁRIOS PROJETOS BUZÃO DO BEM

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOMES
Psicólogo	01	Rotativo – dependa da disponibilidade do profissional (voluntário)
Enfermeira / Facilitadora	01	Lia Cristine de Souza Furtado (voluntária)
Administrativo	01	Grace Aparecida C. de Souza (voluntária)
Motorista	01	Benício Guilherme da Silva (voluntário)
Barbeiro	01	Rotativo – dependa da disponibilidade do profissional (voluntário)
Assistente Social	01	Thalis da Silva Pego (Contratado CLT)

INFRAESTRUTURA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O DESAM funciona em imóvel alugado, situado na Praça Provedor Félix Machado, nº 110, Bairro Madrugá, Vassouras/RJ, e conta com 02 salas administrativas, 01 para atendimento social, 01 copa, 02 banheiros sociais. No horário de 9h às 17hs, telefone (24) 2471-2980.




ATIVIDADES E PARCERIAS REALIZADAS

O Projeto Assistencial 'Buzão do Bem', desenvolvido no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é dedicado a oferecer atendimentos socioassistenciais, com foco especial no apoio às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como a indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade. Este projeto busca acolher, orientar e encaminhar pessoas que se encontram em risco pessoal ou social, incluindo situações de rua e violação de direitos. O ônibus adaptado representa uma abordagem móvel e acessível para levar apoio a comunidades que não têm fácil acesso a esses serviços. Para atender a essas necessidades, uma variedade de atendimentos é oferecida, abrangendo desde orientação socioassistencial e assistência primária em enfermagem até banho, alimentação, cortes de cabelo, e apoio de uma equipe técnica composta por assistente social e enfermeira. Além disso, há a distribuição de produtos de autocuidado e vestuário.

Para fortalecer sua atuação e maximizar o impacto, o projeto estabeleceu parcerias estratégicas com diversas instituições. A Igreja Santa Rita (Mitra Diocesana de Valença), que possui CNPJ 32.356.438/0022-28. Concentrando-se em grupos específicos, como mulheres, gestantes e idosas, profissionais qualificados do Projeto Buzão do Bem realizam atendimentos em grupo, orientação socioassistencial, assistência médica primária, palestras, dinâmicas lúdicas e vídeos socioeducativos. Adicionalmente, o DESAM oferta mensalmente materiais de costura, que são destinados à confecção de enxovais para os futuros bebês do "Projeto Ensinar", cuja principal atividade é atender gestantes em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, produzindo enxovais para seus bebês, proporcionando-lhes apoio e assistência durante todo o processo.

A Associação Pestalozzi de Vassouras, com CNPJ 27966241/0001-46, é outra instituição parceira significativa. O projeto colabora no atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, proporcionando atividades de inclusão social, como atendimentos individuais e em grupo, palestras e atividades lúdicas voltadas para alunos com deficiências intelectuais e múltiplas. Também como forma de cooperação ofertamos mensalmente materiais fisioterápicos com objetivo contribuir para o desenvolvimento físico e motor e na qualidade de vida dos alunos.

Além das colaborações já mencionadas, é relevante destacar que o Projeto "Buzão do Bem" também estabeleceu parcerias significativas com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa articulação estratégica visa fortalecer ainda mais a capacidade do projeto em oferecer serviços abrangentes e integrados à comunidade.

A parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social proporciona uma abordagem coordenada e sinérgica, garantindo uma resposta mais eficaz às necessidades dos beneficiários. A colaboração com a secretaria pode envolver o compartilhamento de recursos, troca de informações e a criação de estratégias conjuntas para enfrentar os desafios específicos enfrentados pela população em situação de vulnerabilidade.

Essa iniciativa demonstra o compromisso do Projeto "Buzão do Bem" em trabalhar em conjunto com as autoridades locais para maximizar o impacto positivo na comunidade. A parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social contribui para a eficiência e eficácia das ações, promovendo assim uma abordagem mais dialética e abrangente para atender às necessidades variadas daqueles que são atendidos pelo projeto.

Essa articulação estratégica com a Secretaria Municipal de Assistência Social reforça a missão do "Buzão do Bem" em promover a inclusão social, fornecer suporte abrangente e melhorar as condições de vida daqueles que se encontram em situações de risco ou vulnerabilidade.

PLANO DE AÇÃO / CRONOGRAMA 2024

JANEIRO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Material	Lanche	Público
02/01	Manhã e tarde	DESAM	Thalis da S. Pego	PLANEJAMENTO 2024	Plano de Ação	-	-
16/01	14:00h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego	Reunião Professora Maria Amália M. Medeiros (Responsável, MITRA)	Pauta: Avaliação do atendimento e planejamento para o ano	-	-

FEVEREIRO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
07/02	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego	Reunião Cláudia Barros S. de Paula Responsável pela instituição	Pauta: Planejamento para o ano	-	-
20/02	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Promovendo o Trabalho em Equipe para o Bem Estar Comunitário e Social	Dinâmica Ilustrativa Sobre o Tema Proposto	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
26/02	14:30h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Desafios da Inclusão do Idoso no Mercado de Trabalho	Atendimento em grupo e/ou individual	-	Mulheres e Idosos

MARÇO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
05/03	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Igualdade de Gênero e os Direitos das Mulheres"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
19/03	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"A Importância da Participação Ativa na Conservação Ambiental"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
25/03	14:30h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"A Importância Sobre a Valorização da Pessoa Idosa"	Atendimento em grupo e individual	-	Mulheres e Idosos
27/03	09:00h	Campanha Municipal Vassouras Sem Drogas	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Cuidados e Prevenção às Drogas"	100 camisas e 100 adesivos	-	Crianças, jovens e sociedade civil

ABRIL

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
01/04	14:00 h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego	"Confraternização de Páscoa"	Atendimento em grupo e individual	16 kits de páscoa contendo 1 bolsa personalizada e 1 caixa de bombom lacta	Mulheres e Idosos
02/04	14:00 h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Confraternização de Páscoa"	Atendimento em grupo e individual	10 kits de páscoa contendo 1 bolsa personalizada e 1 caixa de bombom lacta	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
09/04	08:00 h	Auditório FAETEC	Thalis da S. Pego	Capacitação para Entidades e Organizações Sociais	-	-	Profissionais da SMAS
16/04	14:00 h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Habilidades, Atitudes e Responsabilidades na Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
29/04	14:30 h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Direitos e Deveres de Cidadania - Interesses	Atendimento em grupo e individual	-	Mulheres e Idosos
30/04	14:00 h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	A Importância da Gentileza e Reconhecimento : Reconhecendo Erros e Celebrando Acertos nas Relações	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla

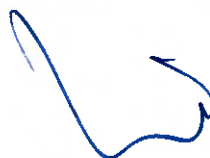
				Humanas			
	15:00 h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Reunião Raquel Perrut (Diretora)	Pauta: convênio; discussão sobre os alunos, avaliação das estratégias	-	-

MAIO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
07/05	09:00h	Casa dos Conselhos	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Reunião Conselheiros de Fiscalização SMAS	Pauta: Plano de Ação 2024	-	-
14/05	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Religiões e Datas Festivas - Respeito	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
27/05	14:30h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Religiões e Datas Festivas - Respeito	Atendimento em grupo e individual	-	Mulheres e Idosos
28/05	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Conscientização e Prevenção às Drogas"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla

JUNHO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
11/06	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Conscientização e Combate ao Trabalho Infantil"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
24/06	14:30h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa"	Atendimento em grupo e individual	-	Mulheres e Idosos
25/06	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Fortalecimento De vínculos Familiares	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla




JULHO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
02/07	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Estatuto da Pessoa c/ Deficiência"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
23/07	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Inclusão da Pessoa com Deficiência na Sociedade - LBI"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
29/07	14:30h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)	Atendimento em grupo e individual	-	Mulheres e Idosos

AGOSTO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
06/08	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Lei Maria da Penha: combate à violência contra a mulher"	Atendimento em grupo e individual	23 canecas (Dia dos Pais)	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
20/08	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Conscientização Sobre os Direitos Humanos"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
26/08	14:30h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Conscientização Sobre os Direitos Humanos"	Atendimento em grupo e individual	-	Mulheres e Idosos

l

SETEMBRO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
03/09	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Garantia dos Direitos Fundamentais das Pessoas com Deficiência"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
17/09	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Conscientização e Combate a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
30/09	14:30	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Conscientização e Combate a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças"	Atendimento em grupo e individual	-	Mulheres e Idosos

1

OUTUBRO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
01/10	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Dia Nacional da Pessoa Idosa: Estatuto da Pessoa Idosa"	Atendimento em grupo e individual		Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
21/10	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Conscientização e Combate à Desigualdade Social"	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
22/10	14:30h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Estatuto da Pessoa Idosa."	Atendimento em grupo e individual	-	Mulheres e Idosos




NOVEMBRO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
05/11	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	"Cultura e Identidade: a rica cultura e identidade das favelas."	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
19/11 ADIADO P/ DIA 26/11	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Inclusão e acessibilidade	Atendimento em grupo e individual	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
25/11	14:30h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Dia Internacional de Luta Contra a Violência à Mulher	Atendimento em grupo e individual	-	Mulheres e Idosos




DEZEMBRO

Datas das atividades presenciais	Horário	Local	Técnicos	Temática	Modalidade	Lanche	Público
03/12	14:00h	Associação Pestalozzi de Vassouras	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Encerramento / Confraternização de Natal	Atendimento em grupo	-	Famílias e Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
09/12 CANCELADO	14:00h	Mitra Diocesana de Valença / Igreja Santa Rita	Thalis da S. Pego / Lia Cristine de S. Furtado	Encerramento / Confraternização de Natal	Atendimento em grupo	-	Mulheres e idosos

TABELA DE ATENDIMENTOS REALIZADOS 2024

	Atendimento (Individual)	Atendimento (Grupo)	Campanhas / Parcerias	Total do mês
Janeiro	-	-	-	-
Fevereiro	04	29	-	33
Março	03	34	63	100
Abril	05	65	-	70
Maio	05	46	29	80
Junho	02	39	-	41
Julho	04	21	-	25
Agosto	02	47	-	49
Setembro	03	39	-	42
Outubro	02	32	-	34
Novembro	01	40	-	41
Dezembro	-	17	-	17
TOTAL:	31	409	92	

Total de Usuários Atendidos: 532

SEGUEM EM ANEXOS A RELAÇÃO NOMINAL DOS PARTICIPANTES / FICHAS DE PARTICIPAÇÃO



DESAM

Evento: 20/02/24

Local: Associação Pestalozzi

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF	RG
Marina Beatriz Marcondes da Silva	06/08/1993	146.532.011-63	01
Poula Carolina G. Adolfo	17/06/1988	100.825.224-14	02
Sérgio Renato Oliveira	28/01/1996	129.813.284-40	03
Kátia A. Dos Santos	12/10/1966	898.098.614-00	04
Ana Tereza Pereira Barbosa	23/03/2003	222.211.991-44	05
Elisa de Góes Menezes Oliveira	25/04/2011	193.786.151-00	06
Deão Vitor dos S. V. Enríde	04/11/2002	186.999.644-06	07
Northon Alexandre de Souza	31/02/2004	139.365.194-65	08
Paulo Sérgio Ruiz	28/11/1942	134.550.204-98	09
Rachel Porto da Silva	12/11/1995	159.944.744-85	10
Talita Pereira da Silva Rodrigues	11/10/1998	109.269.534-02	11
Humberto José Rogério Costa	18/03/1979	059.945.194-59	12
Fernando Santos	31/10/1974	150.335.144-50	13
Fernando Cristiano Sales	14/08/1985	060.214.154-52	14
Carine Ubirajara Sampaio Mendes	25/03/91	060.443.814-41	15
Emerson da Silva Costa	09/04/1976	140.738.404-51	16
Ana Carolina Campos Vieira	20/08/1986	060.020.544-06	17
Anderson José Loureiro	30/05/1981	061.624.684-04	18

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA - DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ - 02.711.774/0001-56

Assistente Social
CPRESS/RJ nº 33913 - 28 Abr. 30

[Assinatura]

20/02/2024

Lista de presença em 26/02/2024

Elaine da R. Granadeiro Sant-Pina	01
Alexia Pinha Gontilla Oliveira	02
Thais da Silva e Fery Cy de Santos	03
José Carlos A. Santos	04
Dalva Ferreira da Graça Mello	05
Patrícia de Almeida Oliveira	06
Mariza Helena de Jesus	07
Maria Ceilso Brasil Machado	08
Duliana Jordao Cardoso	09
Maria Aparecida da Silva Carneiro	10
Wenderson da Cunha	11

Thais da Silva
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data : 05/03/24

LISTA DE PRESEÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550 - 2	—
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057 - 04 / 34.848.441 - 1	OK
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610 - 0 / 222.271.497 - 44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687 - 04 / 28.994.838 - 2	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477 - 84 / 22.267.654 - 6	—
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157 - 00 / 28.814.808 - 3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707 - 51 / 011.551.735 - 1	—
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617 - 00 / 07.049.409 - 1	—
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147 - 50 / 27.883.541 - 8	—
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157 - 52 / 23.781.553 - 5	—
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087 - 93 / 11.946.341 - 2	OK
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197 - 59 / 26.197.950 - 0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287 - 40 / 29.892.314 - 5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647 - 06 / 34.328.291 - 9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077 - 63 / 27.473.957 - 2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197 - 65 / 29.665.670 - 5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227 - 14 / 21.712.499 - 9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207 - 98 / 25.631.510 - 2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477 - 85 / 28.484.336 - 4	—
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537 - 02 / 21.471.472 - 7	—
MARIA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377 - 35 / 34.737.610 - 5	—
CREDILANE MARIA F. DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807 - 77 / 21.525.940 - 9	—

Thales da Silva
 Assistente Social
 CRESS/RJ nº 33913 - 76 Regido

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Chamius Cavallit.



DESAM

14/03

Atendimento / Data

Local ASSOCIAÇÃO PESSOAL OZZI DE VASSOURAS

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPAÇÃO
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060 020 577 - 06 / 24 192 550 - 2	OK
ANA CAROLINA DOS S ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058 310 057 - 04 / 34 848 441 - 1	OK
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35 051 610 - 0 / 222 271 497 - 44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061 624 687 - 04 / 28 994 838 - 2	OK
COSME UBIRAJARA SEMFIDO MENDES	25/03/1971	060 743 817 - 71 / 25 801 841 - 5	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121 253 477 - 84 / 22 267 654 - 6	OK
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193 486 157 - 00 / 28 814 808 - 3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140 937 707 - 51 / 011 551 735 - 1	OK
FÁTIMA A DOS SANTOS	12/10/1966	897 098 617 - 00 / 07 040 409 - 1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150 335 147 - 50 / 27 883 541 - 8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060 214 157 - 52 / 23 781 553 - 5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058 276 087 - 93 / 11 946 341 - 2	OK
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059 975 197 - 59 / 26 197 950 - 0	OK
JÉSSICA LFONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129 713 287 - 40 / 29 892 314 - 5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186 990 647 - 06 / 34 328 291 - 9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S	06/08/1998	146 532 077 - 63 / 27 473 957 - 2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139 365 197 - 65 / 29 665 670 - 5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120 725 227 - 14 / 21 712 499 - 9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134 550 207 - 98 / 25 631 510 - 2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159 947 477 - 85 / 28 484 336 - 4	OK
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109 269 537 - 02 / 21 471 472 - 7	OK

Thais da S. Pego
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7º Região

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM

Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ

CNPJ - 02.711.774/0001-56

Local: IGREJA SANTA RITA (MITRA DIOCESANA DE V.) Atendimento / Data: 25/03/2024

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAMI
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ – 02.711.774/0001-56

VASSOURAS SEM DROGAS

#DEBEMCOMAVIDA

MOBILIZAÇÃO
ECAMINHADA



COLOQUE UMA
CAMISETA
VERMELHA E
PARTICIPE COM
A GENTE NESTA
LUTA!

Dia 27/03 às 09 horas, no
Calçadão do Paqueras



Vassouras sem drogas
III Mobilização e Conscientização
27/03/24 às 11h

1. Maurício Ribeiro dos Santos
2. Jussara S. Andrade
3. Joice Camargo - Joice
4. Luciana Ribeiro de Jesus
5. Joice Camargo - Joice
6. Joice Camargo - Joice
7. Joice Camargo - Joice
8. Joice Camargo - Joice
9. Natália de Tal da Rocha (Luzia L. Rocha)
10. Joice Camargo - Joice
11. Joice Camargo - Joice
12. Joice Camargo - Joice
13. Joice Camargo - Joice
14. Joice Camargo - Joice
15. Joice Camargo - Joice
16. Joice Camargo - Joice
17. Joice Camargo - Joice
18. Joice Camargo - Joice
19. Joice Camargo - Joice
20. Joice Camargo - Joice
21. Joice Camargo - Joice
22. Joice Camargo - Joice
23. Joice Camargo - Joice
24. Joice Camargo - Joice
25. Joice Camargo - Joice
26. Joice Camargo - Joice
27. Joice Camargo - Joice

Thalys dos Reis
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região

28. Argemiro de Aguiar
29. Argemiro de Aguiar
30. Argemiro de Aguiar
31. Argemiro de Aguiar
32. Argemiro de Aguiar
33. Argemiro de Aguiar
34. Argemiro de Aguiar
35. Argemiro de Aguiar
36. Argemiro de Aguiar
37. Argemiro de Aguiar
38. Argemiro de Aguiar
39. Argemiro de Aguiar
40. Argemiro de Aguiar
41. Argemiro de Aguiar
42. Argemiro de Aguiar
43. Argemiro de Aguiar
44. Argemiro de Aguiar
45. Argemiro de Aguiar
46. Argemiro de Aguiar
47. Argemiro de Aguiar
48. Argemiro de Aguiar
49. Argemiro de Aguiar
50. Argemiro de Aguiar
51. Argemiro de Aguiar
52. Argemiro de Aguiar
53. Argemiro de Aguiar
54. Argemiro de Aguiar
55. Argemiro de Aguiar
56. Argemiro de Aguiar
57. Argemiro de Aguiar
58. Argemiro de Aguiar
59. Argemiro de Aguiar
60. Argemiro de Aguiar
61. Argemiro de Aguiar
62. Argemiro de Aguiar
63. Argemiro de Aguiar
64. Argemiro de Aguiar
65. Argemiro de Aguiar
66. Argemiro de Aguiar
67. Argemiro de Aguiar
68. Argemiro de Aguiar
69. Argemiro de Aguiar
70. Argemiro de Aguiar
71. Argemiro de Aguiar
72. Argemiro de Aguiar
73. Argemiro de Aguiar
74. Argemiro de Aguiar
75. Argemiro de Aguiar
76. Argemiro de Aguiar
77. Argemiro de Aguiar
78. Argemiro de Aguiar
79. Argemiro de Aguiar
80. Argemiro de Aguiar
81. Argemiro de Aguiar
82. Argemiro de Aguiar
83. Argemiro de Aguiar
84. Argemiro de Aguiar
85. Argemiro de Aguiar
86. Argemiro de Aguiar
87. Argemiro de Aguiar
88. Argemiro de Aguiar
89. Argemiro de Aguiar
90. Argemiro de Aguiar
91. Argemiro de Aguiar
92. Argemiro de Aguiar
93. Argemiro de Aguiar
94. Argemiro de Aguiar

Thais da S. Lago
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região

Local: IGREJA SANTA RITA (MITRA DIOCESANA DE V.) Atendimento / Data: 01/04/2024

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / ASSINATURA
ELIANE DA C. GRANADEIRO SANT-ANNA	21/10/1970	003.481.307 - 16 / 083.028.13 - 4	<i>Elaine J. Granadeiro</i>
MARIA AMALIA MONTELLA MEDEIROS	05/11/1945	000.835.407 - 33 / 80.642.697 - 9	<i>Maria Amalia Montella Medeiros</i>
THEREZINHA JENY G DO SANTOS	11/06/1942	053.32770 - 6	<i>Therézinha J. G. Santos</i>
SÔNIA REGINA S.DOS SANTOS	09/02/1957	613.162.457 - 72	<i>Sônia Regina dos Santos</i>
DALVA FERREIRA DA GRAÇA MELLO	30/07/1950	470.232.797 - 68 / 297.996.92 - 8	<i>Dalva Ferreira da Graça</i>
MARIA DJALMA DE JESUS	02/05/1941	021.271.607 - 70	<i>Maria Djalma de Jesus</i>
MARIA CECÍLIA BRASIL MACHADO	12/07/1956	285.911.407 - 00 / 27634946 - 1	<i>Maria Cecília Brasil Machado</i>
LILIANA JORDÃO CARDOSO	19/01/1967	976.100.387 - 68 / 000.677.062 - 91	<i>Liliana Jordão Cardoso</i>
MARIA APARECIDA DA S. CARVALHO	26/12/1945	068381927 - 56 / 04793466 - 6	<i>Maria Aparecida Silva Carvalho</i>
NADIR DA CUNHA	17/09/1942	256.341.437 - 72	<i>Nadir da Cunha</i>
TÂNIA MARIA MORENO MOREIRA	14/12/1960	654.948.657 - 20 / 055.857.66 - 8	<i>Tânia Maria Moreno Moreira</i>
PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/1973	04628105774 / 099.044.03 - 4	<i>Patrícia de Almeida Oliveira</i>
CÂNDIDA MARIA DA SILVA FONSECA	12/04/1950	089060697 - 82 / 05543529 - 1	<i>Cândida Maria da Silva Fonseca</i>
Therézinha Campos de Azevedo	07/03/1937	0548540927 - 04	<i>Therézinha Campos de Azevedo</i>
Elaine Ap. de Almeida Costa	31/10/1953	06037613-4/16387737-8	<i>Elaine Aparecida A. Costa</i>
Elizabeth S. Melo G. Silva	20/02/1961	0985409274/05028305-1	<i>Elizabeth S. Melo G. Silva</i>
			<i>Thais de Deigo</i>
			Assistente Social
			CRESS/RJ nº 33013 - 7º Regido

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MULTIPLA - DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ - 02.711.774/0001-56

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS

Atendimento / Data: 02/04/2024

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPAÇÃO / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550 - 2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057 - 04 / 34.848.441 - 1	OK
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610 - 0 / 222.271.497 - 44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687 - 04 / 28.994.838 - 2	OK
GUIDIERRE SANTOS MARQUES	31/01/1996	32.282.619 - 9 / 156.446.517-97	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477 - 84 / 22.267.654 - 6	OK
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157 - 00 / 28.814.808 - 3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707 - 51 / 011.551.735 - 1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617 - 00 / 07.049.409 - 1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147 - 50 / 27.883.541 - 8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157 - 52 / 23.781.553 - 5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087 - 93 / 11.946.341 - 2	OK
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197 - 59 / 26.197.950 - 0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287 - 40 / 29.892.314 - 5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647 - 06 / 34.328.291 - 9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077 - 63 / 27.473.957 - 2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197 - 65 / 29.665.670 - 5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227 - 14 / 21.712.499 - 9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207 - 98 / 25.631.510 - 2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477 - 85 / 28.484.336 - 4	OK
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537 - 02 / 21.471.472 - 7	OK

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ – 02.711.774/0001-56

Thais de S. Pego
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data: 16/04/2024

LISTA DE PRESEÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU /
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550 - 2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057 - 04 / 34.848.441 - 1	OK
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610 - 0 / 222.271.497 - 44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687 - 04 / 28.994.838 - 2	OK
GUDIERRE SANTOS MARQUES	31/01/1996	32.282.619 - 9 / 156.446.517-97	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477 - 84 / 22.267.654 - 6	OK
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157 - 00 / 28.814.808 - 3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707 - 51 / 011.551.735 - 1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617 - 00 / 07.049.409 - 1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147 - 50 / 27.883.541 - 8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157 - 52 / 23.781.553 - 5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087 - 93 / 11.946.341 - 2	OK
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197 - 59 / 26.197.950 - 0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287 - 40 / 29.892.314 - 5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647 - 06 / 34.328.291 - 9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077 - 63 / 27.473.957 - 2	OK
NORTON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197 - 65 / 29.665.670 - 5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227 - 14 / 21.712.499 - 9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207 - 98 / 25.631.510 - 2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477 - 85 / 28.484.336 - 4	OK
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537 - 02 / 21.471.472 - 7	OK

MARIA FERNANDA
 DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLO - DESAM
 Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
 CNPJ - 02.711.774/0001-56

Local: IGREJA SANTA RITA (MITRA DIOCESANA DE V.) Atendimento / Data: 22/04/2024

LISTA DE PRESEÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPA / ASSINATURA
ELIANE DA C. GRANADEIRO SANT-ANNA	21/10/1970	003.481.307 - 16 / 083.028.13 - 4	
MARIA AMALIA MONTELLA MEDEIROS	05/11/1945	000.835.407 - 33 / 80.642.697 - 9	<i>Chivalda</i>
THEREZINHA JENY G. DO SANTOS	11/06/1942	053.32770 - 6	<i>Thais da Silva</i>
SÔNIA REGINA S.DOS SANTOS	09/02/1957	613.162.457 - 72	<i>Donato</i>
DALVA FERREIRA DA GRAÇA MELLO	30/07/1950	470.232.797 - 68 / 297.996.92 - 8	<i>Daniela</i>
MARIA DJALMA DE JESUS	02/05/1941	021.271.607 - 70	
MARIA CECÍLIA BRASIL MACHADO	12/07/1956	285.911.407 - 00 / 27634946 - 1	<i>Maria Beatriz B. Machado</i>
LILIANA JORDÃO CARDOSO	19/01/1967	976.100.387 - 68 / 000.677.062 - 91	<i>x. B. Cardoso</i>
MARIA APARECIDA DA S. CARVALHO	26/12/1945	068381927 - 56 / 04793466 - 6	<i>Maria Aparecida da Silva</i>
NADIR DA CUNHA	17/09/1942	256.341.437 - 72	<i>Cláudia da Cunha</i>
TÂNIA MARIA MORENO MOREIRA	14/12/1960	654.948.657 - 20 / 055.857.66 - 8	
PATRÍCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/1973	04628105774 / 099.044.03 - 4	
CÂNDIDA MARIA DA SILVA FONSECA	12/04/1950	089060697 - 82 / 05543529 - 1	
THEREZINHA CAMPOS DE LACERDA	07/03/1937	698540927 - 04	
ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA C.	31/10/1953	06037613 - 4 / 763877637 - 20	
ELIZABETH S. MELO	20/02/1961	698540927 - 04 / 05628325 - 2	

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
 Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
 CNPJ - 02.711.774/0001-56

Thais da Silva
 Assistente Social
 CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região



DESAM

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS

Atendimento / Data: 30/04/2024

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550-2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441-1	OK
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497-44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838-2	OK
GUIDIERRE SANTOS MARQUES	31/01/1996	32.282.619-9 / 156.446.517-97	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654-6	OK
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808-3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735-1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409-1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541-8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553-5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341-2	OK
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950-0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314-5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291-9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957-2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670-5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.499-9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510-2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336-4	OK
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472-7	OK
MARIA FERNANDA			OK

Thalys da Silva
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33911 - 7ª Região

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550-2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441-1	—
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497-44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838-2	OK
GUILLERRE SANTOS MARQUES	31/01/1996	32.282.619-9 / 156.446.517-97	—
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654-6	—
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808-3	—
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735-1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409-1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541-8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553-5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341-2	OK
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950-0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314-5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291-9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957-2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670-5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.499-9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510-2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336-4	—
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472-7	OK
MARIA FERNANDA			OK

Thalys da S. Pigo
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913-74 Regido

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Local: IGREJA SANTA RITA (MITRA DIOCESANA DE V.) Atendimento / Data : 27/05/24

LISTA DE PRESEÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPAÇÃO / ASSINATURA
ELIANE DA C. GRANADEIRO SANT-ANNA	21/10/1970	003.481.307 - 16 / 083.028.13 - 4	<i>Eliane - Santa Anna</i>
MARIA AMALIA MONTELLA MEDEIROS	05/11/1945	000.835.407 - 33 / 80.642.697 - 9	<i>Amalia</i>
THEREZINHA JENY G DO SANTOS	11/06/1942	053.32770 - 6	<i>Therézinha - J.S.S.</i>
SÔNIA REGINA S.DOS SANTOS	09/02/1957	613.162.457 - 72	<i>Sônia</i>
DALVA FERREIRA DA GRAÇA MELLO	30/07/1950	470.232.797 - 68 / 297.996.92 - 8	<i>Dalva</i>
MARIA DJALMA DE JESUS	02/05/1941	021.271.607 - 70	<i>Maria</i>
MARIA CECÍLIA BRASIL MACHADO	12/07/1956	285.911.407 - 00 / 27634946 - 1	<i>Maria</i>
LILIANA JORDÃO CARDOSO	19/01/1967	976.100.387 - 68 / 000.677.062 - 91	<i>Liliana</i>
MARIA APARECIDA DA S CARVALHO	26/12/1945	068381927 - 56 / 04793466 - 6	<i>Maria Aparecida da S Carvalho</i>
NADIR DA CUNHA	17/09/1942	256.341.437 - 72	<i>Nadir da Cunha</i>
TÂNIA MARIA MORENO MOREIRA	14/12/1960	654.948.657 - 20 / 055.857.66 - 8	
PATRÍCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/1973	04628105774 / 099.044.03 - 4	
CÂNDIDA MARIA DA SILVA FONSECA	12/04/1950	089060697 - 82 / 05543529 - 1	
THEREZINHA CAMPOS DE LACERDA	07/03/1937	698540927 - 04	
ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA C.	31/10/1953	06037613 - 4 / 763877637 - 20	
ELIZABETH S MELO	20/02/1961	698540927 - 04 / 05628325 - 2	

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ - 02.711.774/0001-56

Thaís da S. Pego
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data: 28/05/24

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550-2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441-1	OK
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497-44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838-2	OK
GUDIERRE SANTOS MARQUES	31/01/1996	32.282.619-9 / 156.446.517-97	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654-6	OK
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808-3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735-1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409-1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541-8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553-5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341-2	OK
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950-0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314-5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291-9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957-2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670-5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.499-9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510-2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336-4	OK
TALLIES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472-7	OK
MARIA FERNANDA			OK

Thais da Silva
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7º Região

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social
CRAS Centro



Vassouras, 29 de Maio de 2024.

Grupo de Famílias
Tema: Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

- | | |
|----|------------------------------------|
| 01 | Isuana |
| 02 | Enxila |
| 03 | Prognore |
| 04 | Victória |
| 05 | Suely Teixeira |
| 06 | Marciza G. M. S. G. Medeiros |
| 07 | Letícia Costa |
| 08 | Suliana Costa da S |
| 09 | Sara Costa |
| 10 | prof. infantes em Carlos Rodolfo |
| 11 | Rob. R. Silva Pires De Souza |
| 12 | Opaxina Rodrigues de Oliveira |
| 13 | Maria Helena das Santos de Almeida |
| 14 | Gabriel Glauco J. Teixeira |
| 15 | Jaciane Vinícius Furtado - EREAS |
| 16 | Marina Micheli de Souza - CREAS |
| 17 | Mariana Mata Santos - CREAS |
| 18 | Deborah Soares Baston - CREAS |
| 19 | Bruno Carlos de Vassouras - CRAS |
| 20 | Luciana Aparecida Costa da Silva |
| 21 | Thaiane Aparecida da Silva |
| 22 | Rita de Cássia |

Rua José de Oliveira Cruz, n° 07, Centro - Vassouras/RJ
CEP: 27700-000 - Telefone: 2471 3574
Email: crascentrovass@outlook.com

- | | |
|-----------------------------|----------------------------|
| 23. Ana Paula | 27. Agrelô Alves Carlosano |
| 24. Nathalia Silva da Costa | 28. Yaf. man |
| 25. Amanda Capato | 29. Simone de Castro |
| 26. Luciana Cavalcanti | |



DESAM

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS

Atendimento / Data: 11/06/24

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550 - 2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441 - 1	X
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497 - 44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838 - 2	OK
GUDIERRE SANTOS MARQUES	31/01/1996	32.282.619-9 / 156.446.517-97	X
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654 - 6	X
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808 - 3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735 - 1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409 - 1	X
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541 - 8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553 - 5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341 - 2	X
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950 - 0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314 - 5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291 - 9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957 - 2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670 - 5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.409 - 9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510 - 2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336 - 4	OK
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472 - 7	OK
MARIA FERNANDA			OK

Thaís da S. Pego
Assistente Social
CRESS/Nº 33913 - 7º Regido

Charminda Bandeira

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Local: IGREJA SANTA RITA (MITRA DIOCESANA DE V.) Atendimento / Data : 24/06/2024

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / ASSINATURA
ELIANE DA C. GRANADEIRO SANT-ANNA	21/10/1970	003.481.307 - 16 / 083.028.13 - 4	<i>Elaine da C. Granadeiro</i>
MARIA AMALIA MONTELLA MEDEIROS	05/11/1945	000.835.407 - 33 / 80.642.697 - 9	<i>Maria Amalia</i>
THEREZINHA JENY G. DO SANTOS	11/06/1942	053.32770 - 6	<i>Therezinha</i>
SÔNIA REGINA S.DOS SANTOS	09/02/1957	613.162.457 - 72	<i>Sônia Regina</i>
DALVA FERREIRA DA GRAÇA MELLO	30/07/1950	470.232.797 - 68 / 297.996.92 - 8	
MARIA DIALMA DE JESUS	02/05/1941	021.271.607 - 70	
MARIA CECÍLIA BRASIL MACHADO	12/07/1956	285.911.407 - 00 / 27634946 - 1	
LILIANA JORDÃO CARDOSO	19/01/1967	976.100.387 - 68 / 000.677.062 - 91	
MARIA APARECIDA DA S. CARVALHO	26/12/1945	068381927 - 56 / 04793466 - 6	<i>Maria Aparecida da Silva Carvalho</i>
NADIR DA CUNHA	17/09/1942	256.341.437 - 72	<i>Nadir da Cunha</i>
TÂNIA MARIA MORENO MOREIRA	14/12/1960	654.948.657 - 20 / 055.857.66 - 8	
PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/1973	04628105774 / 099.044.03 - 4	
CÂNDIDA MARIA DA SILVA FONSECA	12/04/1950	089060697 - 82 / 05543529 - 1	<i>Candida M. da S. Fonseca</i>
THEREZINHA CAMPOS DE LACERDA	07/03/1937	698540927 - 04	
ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA C.	31/10/1953	06037613 - 4 / 763877637 - 20	
ELIZABETH S. MELO	20/02/1961	698540927 - 04 / 05628325 - 2	
GEORGIA DE AZEVEDO KLIER	23/06/1974	023706311-32 / 10152916-2	<i>Georgia de Azevedo Klier</i>

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ - 02.711.774/0001-56

Thalys da Silva
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS

Atendimento / Data : 25/06/2024

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550 - 2	—
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057 - 04 / 34.848.441 - 1	—
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610 - 0 / 222.271.497 - 44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687 - 04 / 28.994.838 - 2	—
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477 - 84 / 22.267.654 - 6	—
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157 - 00 / 28.814.808 - 3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707 - 51 / 011.551.735 - 1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617 - 00 / 07.049.409 - 1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147 - 50 / 27.883.541 - 8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157 - 52 / 23.781.553 - 5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087 - 93 / 11.946.341 - 2	—
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197 - 59 / 26.197.950 - 0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287 - 40 / 29.892.314 - 5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647 - 06 / 34.328.291 - 9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077 - 63 / 27.473.957 - 2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197 - 65 / 29.665.670 - 5	—
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227 - 14 / 21.712.499 - 9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207 - 98 / 25.631.510 - 2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477 - 85 / 28.484.336 - 4	—
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537 - 02 / 21.471.472 - 7	OK
MARIA FERNANDA CORREIA DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.317 - 35 / 34.737.610 - 5	OK
CAROLINE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807 - 77 / 21.525.910 - 9	OK

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Carminha Carvalho



VIA
DESAM

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data : 23/07/2009

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550-2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441-1	X
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497-44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838-2	X
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654-6	X
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808-3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735-1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409-1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541-8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553-5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341-2	X
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950-0	X
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314-5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291-9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957-2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670-5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.499-9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510-2	X
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336-4	OK
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472-7	X
MARIA FERNANDA CORREIA DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377-35 / 34.731.616-5	OK
CNEIDILANE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	30/12/2000	141.082.807-77 / 24.525.940-9	X

Thalys da Silva
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913-79 Registro

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Thalys da Silva

Local: IGREJA SANTA RITA (MITRA DIOCESANA DE V.) Atendimento / Data : 29/07/2024

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / ASSINATURA
ELIANE DA C. GRANADEIRO SANT-ANNA	21/10/1970	003.481.307 - 16 / 083.028.13 - 4	<i>Eliane Sant-Anna</i>
MARIA AMALIA MONTELLA MEDEIROS	05/11/1945	000.835.407 - 33 / 80.642.697 - 9	<i>Maria Amalia</i>
THEREZINHA JENY G. DO SANTOS	11/06/1942	053.32770 - 6	<i>Therezinha</i>
SÔNIA REGINA S.DOS SANTOS	09/02/1957	613.162.457 - 72	<i>Sônia Regina</i>
DALVA FERREIRA DA GRAÇA MELLO	30/07/1950	470.232.797 - 68 / 297.996.92 - 8	<i>Dalva</i>
MARIA DJALMA DE JESUS	02/05/1941	021.271.607 - 70	<i>Maria Djalma</i>
MARIA CECÍLIA BRASIL MACHADO	12/07/1956	285.911.407 - 00 / 27634946 - 1	<i>Maria Cecília</i>
LILIANA JORDÃO CARDOSO	19/01/1967	976.100.387 - 68 / 000.677.062 - 91	<i>Liliana</i>
MARIA APARECIDA DA S. CARVALHO	26/12/1945	068381927 - 56 / 04793466 - 6	<i>Maria Aparecida da Silva Carvalho</i>
NADIR DA CUNHA	17/09/1942	256.341.437 - 72	<i>Nadir da Cunha</i>
TÂNIA MARIA MORENO MOREIRA	14/12/1960	654.948.657 - 20 / 055.857.66 - 8	<i>Tânia Maria</i>
PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/1973	04628105774 / 099.044.03 - 4	<i>Patricia</i>
CÂNDIDA MARIA DA SILVA FONSECA	12/04/1950	089060697 - 82 / 05543529 - 1	<i>Candida W. S. Fonseca</i>
THEREZINHA CAMPOS DE LACERDA	07/03/1937	698540927 - 04	<i>Therezinha</i>
ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA C.	31/10/1953	06037613 - 4 / 763877637 - 20	<i>Eliane</i>
ELIZABETH S. MELO	20/02/1961	698540927 - 04 / 05628325 - 2	<i>Elizabeth</i>
GERGÉIA DE ARAÚJO KLEFE	23/06/1974	023706777-32 / 101529162	<i>Gergéia de Araújo Klefe</i>
			<i>Thais da Silva</i>

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ - 02.711.774/0001-56

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ - 02.711.774/0001-56



VP
DESAM

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data : 06/08/24

LISTA DE PRESEÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550-2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441-1	OK
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497-44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838-2	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654-6	OK
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808-3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735-1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409-1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541-8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553-5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341-2	OK
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950-0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314-5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291-9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957-2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670-5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.499-9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510-2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336-4	OK
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472-7	OK
MARIA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377-35 / 34.737.610-5	OK
CREDILANE MARIA F. DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807-77 / 21.525.940-9	OK

l

Thais da Paço
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913-7ª Região

Charmus de Deus

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLO – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data: 20/08/2024



LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.030.577 - 06 / 24.192.550 - 2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057 - 04 / 34.848.441 - 1	X
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610 - 0 / 222.271.497 - 44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687 - 04 / 28.994.838 - 2	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477 - 84 / 22.267.654 - 6	X
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157 - 00 / 28.814.808 - 3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707 - 51 / 011.551.735 - 1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617 - 00 / 07.049.409 - 1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147 - 50 / 27.883.541 - 8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157 - 52 / 23.781.553 - 5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087 - 93 / 11.946.341 - 2	X
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197 - 59 / 26.197.950 - 0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287 - 40 / 29.892.314 - 5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647 - 06 / 34.328.291 - 9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077 - 63 / 27.473.957 - 2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197 - 65 / 29.665.670 - 5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227 - 14 / 21.712.499 - 9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207 - 98 / 25.631.510 - 2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477 - 85 / 28.484.336 - 4	X
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537 - 02 / 21.471.472 - 7	X
MARIA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377 - 35 / 34.737.610 - 5	OK
CREDILANE MARIA F. DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807 - 77 / 21.525.940 - 9	OK

Thalys da S. V. de
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-55

Chemical Analysis

Local: IGREJA SANTA RITA (MITRA DIOCESANA DE V.) Atendimento / Data : 26/08/2024

LISTA DE PRESEÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / ASSINATURA
ELIANE DA C. GRANADEIRO SANT-ANNA	21/10/1970	003.481.307 - 16 / 083.028.13 - 4	
MARIA AMALIA MONTELLA MEDEIROS	05/11/1945	000.835.407 - 33 / 80.642.697 - 9	Maria
THEREZINHA JENY G. DO SANTOS	11/06/1942	053.32770 - 6	Therézinha J. G. Santos
SÔNIA REGINA S.DOS SANTOS	09/02/1957	613.162.457 - 72	Sônia
DALVA FERREIRA DA GRAÇA MELLO	30/07/1950	470.232.797 - 68 / 297.996.92 - 8	
MARIA DIALMA DE JESUS	02/05/1941	021.271.607 - 70	Maria Djalma
MARIA CECÍLIA BRASIL MACHADO	12/07/1956	285.911.407 - 00 / 27634946 - 1	Maria Cecília Brasil Machado
LILIANA JORDÃO CARDOSO	19/01/1967	976.100.387 - 68 / 000.677.062 - 91	
MARIA APARECIDA DA S. CARVALHO	26/12/1945	068381927 - 56 / 04793466 - 6	Maria Aparecida Silva Carneiro
NADIR DA CUNHA	17/09/1942	256.341.437 - 72	Nadir da Cunha
TÂNIA MARIA MORENO MOREIRA	14/12/1960	654.948.657 - 20 / 055.857.66 - 8	
PATRÍCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/1973	04628105774 / 099.044.03 - 4	
CÂNDIDA MARIA DA SILVA FONSECA	12/04/1950	089060697 - 82 / 05543529 - 1	
THEREZINHA CAMPOS DE LACERDA	07/03/1937	698540927 - 04	
ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA C.	31/10/1953	06037613 - 4 / 763877637 - 20	
ELIZABETH S. MELO	20/02/1961	698540927 - 04 / 05628325 - 2	
CLAUDETE AP. MARINHO SAMPA	30/08/1956	426.759.589-20 / 346.553	Claudefete
Handra W. S. S. S.	30/11/1963	006.33.223.743	

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ - 02.711.774/0001-56

Thaís da Silva
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550-2	X
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441-1	X
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497-44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838-2	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654-6	X
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808-3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735-1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409-1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541-8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553-5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341-2	X
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950-0	X
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314-5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291-9	X
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957-2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670-5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.499-9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510-2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336-4	OK
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472-7	X
MARIA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377-35 / 34.737.610-5	OK
CREDILANE MARIA F. DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807-77 / 21.525.940-9	X

Thalys da Silva
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Chamini de Carvalho

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS

Atendimento / Data : 17/09/24

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550-2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441-1	X
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497-44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838-2	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654-6	X
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808-3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735-1	X
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409-1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541-8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553-5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341-2	X
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950-0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314-5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291-9	X
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957-2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670-5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.499-9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510-2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336-4	X
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472-7	X
MARIA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377-35 / 34.737.610-5	OK
CREDILANE MARIA F. DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807-77 / 21.525.940-9	X

Thalys da S. Prego
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913-77 Revendo

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA -- DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ - 02.711.774/0001-56

Chamunha

Local: IGREJA SANTA RITA (MITRA DIOCESANA DE V.) Atendimento / Data : 30/09/24

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / ASSINATURA
ELIANE DA C. GRANADEIRO SANT-ANNA	21/10/1970	003.481.307 - 16 / 083.028.13 - 4	Eliane - Juiz
MARIA AMALIA MONTELLA MEDEIROS	05/11/1945	000.835.407 - 33 / 80.642.697 - 9	
THEREZINHA JENY G. DO SANTOS	11/06/1942	053.32770 - 6	Therezinha - J. Santos
SÔNIA REGINA S. DOS SANTOS	09/02/1957	613.162.457 - 72	Sônia - Juiz
DALVA FERREIRA DA GRAÇA MELLO	30/07/1950	470.232.797 - 68 / 297.996.92 - 8	
MARIA DIALMA DE JESUS	02/05/1941	021.271.607 - 70	Maria Djalma de Jesus
MARIA CECÍLIA BRASIL MACHADO	12/07/1956	285.911.407 - 00 / 27634946 - 1	Maria Cecília Brasil Machado
LILIANA JORDÃO CARDOSO	19/01/1967	976.100.387 - 68 / 000.677.062 - 91	
MARIA APARECIDA DA S. CARVALHO	26/12/1945	068381927 - 56 / 04793466 - 6	Maria Aparecida das Carvalhos
NADIR DA CUNHA	17/09/1942	256.341.437 - 72	Nadir da Cunha
TÂNIA MARIA MORENO MOREIRA	14/12/1960	654.948.657 - 20 / 055.857.66 - 8	
PATRÍCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/1973	04628105774 / 099.044.03 - 4	
CÂNDIDA MARIA DA SILVA FONSECA	12/04/1950	089060697 - 82 / 05543529 - 1	
THEREZINHA CAMPOS DE LACERDA	07/03/1937	698540927 - 04	
ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA C.	31/10/1953	06037613 - 4 / 763877637 - 20	
ELIZABETH S. MELO	20/02/1961	698540927 - 04 / 05628325 - 2	
CLAUDETE AP. MARINHO GADA	30/08/56	429.459.509-30/633.343	Claudy

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ - 02.711.774/0001-56

Assistente Social
CPRE 55/RJ nº 3.933.3 - 70 Reg.

**DESAM**

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS

Atendimento / Data : 01/10/24

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577 - 06 / 24.192.550 - 2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057 - 04 / 34.848.441 - 1	X
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610 - 0 / 222.271.497 - 44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687 - 04 / 28.994.838 - 2	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477 - 84 / 22.267.654 - 6	X
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157 - 00 / 28.814.808 - 3	X
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707 - 51 / 011.551.735 - 1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617 - 00 / 07.049.409 - 1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147 - 50 / 27.883.541 - 8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157 - 52 / 23.781.553 - 5	X
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087 - 93 / 11.946.341 - 2	X
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197 - 59 / 26.197.950 - 0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287 - 40 / 29.892.314 - 5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. FERMIDA	04/11/2002	186.999.647 - 06 / 34.328.291 - 9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077 - 63 / 27.473.957 - 2	OK
NORTHON ALFONANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197 - 65 / 29.665.670 - 5	OK
PAULA CAROLINA VZ. APOLO	17/06/1988	120.725.223 - 11 / 21.712.399 - 9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207 - 98 / 25.631.510 - 2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477 - 85 / 28.484.336 - 4	X
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537 - 02 / 21.471.472 - 7	X
MARIA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377 - 35 / 34.737.610 - 5	OK
CREDILANE MARIA F. DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807 - 77 / 21.525.940 - 9	X

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Thamir Cavallone

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data : 21/10/2024

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577 - 06 / 24.192.550 - 2	X
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057 - 04 / 34.848.441 - 1	X
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610 - 0 / 222.271.497 - 44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687 - 04 / 28.994.838 - 2	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477 - 84 / 22.267.654 - 6	X
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157 - 00 / 28.814.808 - 3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707 - 51 / 011.551.735 - 1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617 - 00 / 07.049.409 - 1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147 - 50 / 27.883.541 - 8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157 - 52 / 23.781.553 - 5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087 - 93 / 11.946.341 - 2	X
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197 - 59 / 26.197.950 - 0	X
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287 - 40 / 29.892.314 - 5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647 - 06 / 34.328.291 - 9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077 - 63 / 27.473.957 - 2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197 - 65 / 29.665.670 - 5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLPO	17/06/1988	120.725.227 - 14 / 21.712.499 - 9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207 - 98 / 25.631.510 - 2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477 - 85 / 28.484.336 - 4	X
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537 - 02 / 21.471.472 - 7	X
MARIA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377 - 35 / 34.737.610 - 5	X
CREDILANE MARIA F. DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807 - 77 / 21.525.940 - 9	X

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Local: IGREJA SANTA RITA (MITRA DIOCESANA DE V.) Atendimento / Data : 22/10/2024

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPAÇÃO / ASSINATURA
ELIANE DA C. GRANADEIRO SANT-ANNA	21/10/1970	003.481.307 - 16 / 083.028.13 - 4	<i>Elaine da C. Granadeiro</i>
MARIA AMALIA MONTELLA MEDEIROS	05/11/1945	000.835.407 - 33 / 80.642.697 - 9	<i>Maria Amalia</i>
THEREZINHA JENY G. DO SANTOS	11/06/1942	053.32770 - 6	<i>Therézinha JS Santos</i>
SÔNIA REGINA S.DOS SANTOS	09/02/1957	613.162.457 - 72	<i>Sônia Regina</i>
DALVA FERREIRA DA GRAÇA MELLO	30/07/1950	470.232.797 - 68 / 297.996.92 - 8	<i>Dalva Ferreira</i>
MARIA DJALMA DE JESUS	02/05/1941	021.271.607 - 70	<i>Maria Djalma</i>
MARIA CECÍLIA BRASIL MACHADO	12/07/1956	285.911.407 - 00 / 27634946 - 1	<i>Maria Cecília</i>
LILIANA JORDÃO CARDOSO	19/01/1967	976.100.387 - 68 / 000.677.062 - 91	<i>Liliana Cardoso</i>
MARIA APARECIDA DA S. CARVALHO	26/12/1945	068381927 - 56 / 04793466 - 6	<i>Maria Aparecida</i>
NADIR DA CUNHA	17/09/1942	256.341.437 - 72	<i>Nadir da Cunha</i>
TÂNIA MARIA MORENO MOREIRA	14/12/1960	654.948.657 - 20 / 055.857.66 - 8	<i>Tânia Maria</i>
PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/1973	04628105774 / 099.044.03 - 4	<i>Patrícia de Oliveira</i>
CÂNDIDA MARIA DA SILVA FONSECA	12/04/1950	089060697 - 82 / 05543529 - 1	<i>Cândida Maria</i>
THEREZINHA CAMPOS DE LACERDA	07/03/1937	698540927 - 04	<i>Therézinha</i>
ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA C.	31/10/1953	06037613 - 4 / 763877637 - 20	<i>Elaine</i>
ELIZABETH S. MELO	20/02/1961	698540927 - 04 / 05628325 - 2	<i>Elizabeth</i>
<i>Claudemir Gomes</i>	<i>20/08/56</i>	<i>425.759.589 - 20 / 343.353</i>	<i>Claudemir</i>

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ - 02.711.774/0001-56

Thaís de Fátima
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7º Região

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data : 05/11/24

LISTA DE PRESEÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550-2	✓
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441-1	✓
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497-44	✓
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838-2	✓
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654-6	✓
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808-3	✓
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735-1	✓
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409-1	✓
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541-8	✓
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553-5	✓
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341-2	✓
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950-0	✓
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314-5	✓
JOÃO YITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291-9	✓
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957-2	✓
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670-5	✓
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.499-9	✓
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510-2	✓
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336-4	✓
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472-7	✓
MARIA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377-35 / 34.737.610-5	✓
CREDILANE MARIA F. DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807-77 / 21.525.940-9	✓

Assistente Social
RESS/RJ nº 33913 - 1ª Região

Cláudia Barros S. de Paula
Associação Pestalozzi

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

[illegible]

Local: IGREJA SANTA RITA (MITRA DIOCESANA DE V.) Atendimento / Data : 25/11/2024

LISTA DE PRESENCIA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPAÇÃO / ASSINATURA
ELIANE DA C. GRANADEIRO SANT-ANNA	21/10/1970	003.481.307 - 16 / 083.028.13 - 4	
MARIA AMALIA MONTELLA MEDEIROS	05/11/1945	000.835.407 - 33 / 80.642.697 - 9	<i>Thalys</i>
THEREZINHA JENY G. DO SANTOS	11/06/1942	053.32770 - 6	<i>Thalys</i>
SÔNIA REGINA S. DOS SANTOS	09/02/1957	613.162.457 - 72	
DALVA FERREIRA DA GRAÇA MELLO	30/07/1950	470.232.797 - 68 / 297.996.92 - 8	
MARIA DIALMA DE JESUS	02/05/1941	021.271.607 - 70	
MARIA CECÍLIA BRASIL MACHADO	12/07/1956	285.911.407 - 00 / 27634946 - 1	
LILIANA JORDÃO CARDOSO	19/01/1967	976.100.387 - 68 / 000.677.062 - 91	
MARIA APARECIDA DA S. CARVALHO	26/12/1945	068381927 - 56 / 04793466 - 6	<i>Maria Aparecida da S. Carvalho</i>
NADIR DA CUNHA	17/09/1942	256.341.437 - 72	<i>Márcia da Cunha</i>
TÂNIA MARIA MORENO MOREIRA	14/12/1960	654.948.657 - 20 / 055.857.66 - 8	
PATRÍCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/1973	04628105774 / 099.044.03 - 4	
CÂNDIDA MARIA DA SILVA FONSECA	12/04/1950	089060697 - 82 / 05543529 - 1	
THEREZINHA CAMPOS DE LACERDA	07/03/1937	698540927 - 04	
ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA C.	31/10/1953	06037613 - 4 / 763877637 - 20	
ELIZABETH S. MELO	20/02/1961	698540927 - 04 / 05628325 - 2	
CLAUDETE Q. MARINHO GOMES	30/08/1956	425.759.589 - 20 / 343.353	<i>Clauete Q. Marinho Gomes</i>

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras/RJ
CNPJ - 02.711.774/0001-56

Thalys da S. Peço
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7ª Região

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data : 26/11/2024

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPOU / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550-2	X
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441-1	X
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497-44	OK
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838-2	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654-6	X
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808-3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735-1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409-1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541-8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553-5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341-2	X
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950-0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314-5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291-9	X
MARTA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957-2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670-5	OK
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.499-9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510-2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336-4	OK
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472-7	X
MARIA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377-35 / 34.737.610-5	OK
CREDILANE MARIA F. DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807-77 / 21.525.940-9	X

Thalys da Silva Pego
Assistente Social
CRESS/RJ nº 33913 - 7º Região

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Carla Maria da Silva

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA -- DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ -- 02.711.774/0001-56

Thais da Lago
Assistente Social
PROCESSO nº 33913 - 7ª Região

Chamilla Cavallo



V/D
DESAM

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data : 03/12/24

LISTA DE PRESENÇA

NOME:	DATA DE NASCIMENTO	CPF RG	PARTICIPAÇÃO / OK
ANA CAROLINA CAMPOS VIEIRA	20/08/1986	060.020.577-06 / 24.192.550-2	OK
ANA CAROLINA DOS S. ÁVILA SANTIAGO	22/07/1988	058.310.057-04 / 34.848.441-1	OK
ANA JASMINE CORDEIRO BARBOSA	27/07/2008	35.051.610-0 / 222.271.497-44	X
ANDERSON JOSÉ CONCEIÇÃO	30/05/1986	061.624.687-04 / 28.994.838-2	OK
ELIELTON FELIPE PINTO	04/02/1987	121.253.477-84 / 22.267.654-6	X
ELISA DE QUEIROZ MOREIRA OLIVEIRA	25/04/2011	193.486.157-00 / 28.814.808-3	OK
EMERSON DA SILVA COSTA	09/07/1976	140.937.707-51 / 011.551.735-1	OK
FÁTIMA A. DOS SANTOS	12/10/1966	897.098.617-00 / 07.049.409-1	OK
FERNANDA DOS SANTOS	31/10/1994	150.335.147-50 / 27.883.541-8	OK
FERNANDO CAETANO SALES	14/08/1985	060.214.157-52 / 23.781.553-5	OK
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	20/08/1979	058.276.087-93 / 11.946.341-2	X
HUMBERTO JOSÉ ROGÉRIO COSTA	18/03/1979	059.975.197-59 / 26.197.950-0	OK
JÉSSICA LEONCIO OLIVEIRA	28/01/1996	129.713.287-40 / 29.892.314-5	OK
JOÃO VITOR DOS SANTOS V. ERMIDA	04/11/2002	186.999.647-06 / 34.328.291-9	OK
MARIA BEATRIZ MARANDUBA DA S.	06/08/1998	146.532.077-63 / 27.473.957-2	OK
NORTHON ALEXANDRE DE SOUZA	31/01/2004	139.365.197-65 / 29.665.670-5	X
PAULA CAROLINA G. AFOLFO	17/06/1988	120.725.227-14 / 21.712.499-9	OK
PAULO SÉRGIO REIS	27/11/1972	134.550.207-98 / 25.631.510-2	OK
RAQUEL PINTO DA SILVA	14/11/1995	159.947.477-85 / 28.484.336-4	X
TALLES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11/10/1998	109.269.537-02 / 21.471.472-7	X
MARIA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	11/06/2003	154.801.377-35 / 34.737.610-5	OK
CREDILANE MARIA F. DE OLIVEIRA	30/12/2000	113.082.807-77 / 21.525.940-9	OK

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56

Thaís de Sá
Assistente Social
CRESS/RJ nº 339.13 - 7ª R.

Local: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS Atendimento / Data: 03/12/24

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM / Praça Provedor Felix Machado, 110, Vassouras - RJ / CNPJ – 02.711.774/0001-56 

MONITORAMENTO

Monitoramento e avaliação:

O Plano de Ação não pode ser um instrumento formal. Planejar, executar, monitorar e avaliar fazem parte de um processo integrado, de revisão sistemática do próprio Plano, de redefinição permanente dos caminhos a serem percorridos para o alcance dos objetivos da política de assistência social, se não se quer cair na improvisação – emergencial e pontual, sem direção e continuidade.

Desse modo, as avaliações dos serviços planejados assim como seu monitoramento ocorrerão primeiramente através de discussões específicas entre a equipe técnica, através de uma construção contínua com os usuários do serviço. Serão realizadas avaliações quantitativas das metas, da utilização do tempo planejado, dos recursos utilizados. Em suma, podendo revisar ideias/conceitos/planejamentos, que por sua vez, no cotidiano dos serviços se contrapõem e dão origem, geralmente, à novas construções de pensamento, aprimorando a cada momento o serviço.

METODOLOGIAS PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS – AÇÕES ESTRATÉGICAS ADOTADAS

Execução, Avaliação e Monitoramento dos Serviços de Assistência Social:

As ações serão executadas de acordo com um planejamento prévio. Para avaliar seus serviços, o DESAM realizará a Pesquisa de Satisfação dos Usuários e de suas Famílias. Será utilizada um questionário de satisfação que será aplicado ao término das atividades.

MARCO LEGAL

O período histórico iniciado na década de 1980 configurou-se como um divisor de águas no que diz respeito ao campo dos direitos sociais, quando houve um forte engajamento e pressão da sociedade civil no que concerne à discussão das políticas sociais, com ampla articulação dos movimentos sociais, entre elas no campo da Assistência Social.

No entanto, o real reconhecimento dos direitos humanos sociais se deu apenas com a Constituição Federal de 1988. Pela primeira vez, o homem brasileiro passou a ser tratado como cidadão, isto é, como sujeito possuidor de direitos, dentre os quais o direito à seguridade social.

Criada e inserida pela Constituição de 88, a seguridade social consiste num conjunto integrado de ações que visa cobrir, diminuir ou precaver os riscos e as vulnerabilidades sociais, cuja efetivação tem como base o princípio da solidariedade, uma vez que o financiamento do referido sistema está a cargo de toda a sociedade, sendo o Estado responsável pela condução das políticas públicas.

Todo esse processo de ampliação do conceito de direitos sociais e de políticas públicas culminou na organização das definições das frentes de ação que caracterizariam o Sistema de Proteção Social Brasileiro: saúde, previdência social e assistência social que hoje, é chamado de tripé da Seguridade Social. Assim, cada área tem suas respectivas atribuições: a Saúde Pública destina-se a promover a redução do risco de doenças e acesso a serviços básicos de saúde e saneamento; a Previdência Social caracteriza-se como mecanismo público de proteção social e subsistência proporcionada mediante contribuição; e a Assistência Social consiste na política social de proteção gratuita aos necessitados.

Dessa forma, pela primeira vez, a assistência social foi arquitetada como um das três instituições políticas basilares da Seguridade Social, avanço que expressa não apenas o atendimento das necessidades básicas da população em geral, mas, sobretudo, da população em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme idealizado nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal. A regulamentação dos artigos acima citados se deu em 1993, com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), reafirmando a Assistência Social como um direito social não contributivo e que provê os mínimos sociais. Além disso, a LOAS estabelece seus princípios e diretrizes e a proteção social a serem garantidos por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, passando, portanto, a compor o sistema de proteção social brasileiro. Essa foi uma proposta de rompimento com a herança histórica que atribua à Assistência Social um caráter conservador e filantrópico.

DESCRIÇÃO E FOTOS DOS ATENDIMENTOS

Segue o relatório com todas as ações realizadas até dezembro de 2024:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VASSOURAS – RJ

Pestalozzi 20/02 - Thalís / Lia Cristine - Atendimento em Grupo / Dinâmica: “Promovendo o Trabalho em Equipe para o Bem Estar Comunitário e Social”

O objetivo deste tema foi promover a colaboração e cooperação entre os participantes, fortalecendo o senso de comunidade e a inclusão social. Ao trabalhar o trabalho em equipe, buscou-se criar um ambiente de apoio mútuo e solidariedade, contribuindo para o bem-estar tanto individual quanto coletivo



Pestalozzi 05/03 - Thalís / Lia Cristine - Atendimento em Grupo: “Igualdade de Gênero e Direito das Mulheres”

O objetivo deste tema foi promover a conscientização sobre a igualdade de gênero e os direitos das mulheres entre as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Buscou-se estimular a reflexão sobre questões de gênero, promover o empoderamento das mulheres e combater o sexismo e a discriminação de gênero na comunidade.



Pestalozzi 19/03 - Thalís / Lia Cristine - Atendimento em Grupo: "A Importância da Participação Ativa na Conservação Ambiental."

O objetivo deste foi destacar a importância da participação ativa das famílias e das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla na conservação ambiental. Buscou-se sensibilizar os participantes sobre a relevância da preservação do meio ambiente para o bem-estar de todos, promovendo ações e comportamentos sustentáveis dentro da comunidade.



Pestalozzi 02/04 - Thalís / Lia Cristine - "Confraternização de Páscoa"

O objetivo deste tema foi proporcionar uma confraternização de Páscoa para as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, promovendo um ambiente acolhedor e festivo para celebrar os valores da Páscoa, como amor, solidariedade e esperança. Buscou-se fortalecer os vínculos comunitários, promover a inclusão e proporcionar momentos de alegria e união entre os participantes.



Pestalozzi 16/04 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Habilidades, Atitudes e Responsabilidades na Construção de uma Sociedade Mais Inclusiva.”

O objetivo deste tema foi desenvolver habilidades, atitudes e responsabilidades entre as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla para contribuir ativamente na construção de uma sociedade mais inclusiva. Buscou-se promover a conscientização sobre a importância da participação de todos na promoção da inclusão social, incentivando a adoção de práticas inclusivas no cotidiano e o engajamento ativo na luta por direitos e igualdade de oportunidades.



Pestalozzi 30/04 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “A Importância da Gentileza e Reconhecimento: Reconhecendo Erros e Celebrando Acertos nas Relações Humanas”

O objetivo deste tema foi enfatizar a importância da gentileza, do reconhecimento e da empatia nas relações humanas entre as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Buscou-se promover um ambiente de respeito e compreensão, onde se valorize o reconhecimento dos acertos e a capacidade de admitir e corrigir os erros, fortalecendo os laços afetivos e a convivência harmoniosa dentro do ambiente familiar e da comunidade.



Pestalozzi 14/05 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Religiões e Datas Festivas – Respeito”

O objetivo deste tema foi promover o respeito pela diversidade religiosa e pelas diferentes datas festivas entre as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Buscou-se criar um ambiente inclusivo onde se valorize a compreensão e o respeito pelas crenças e tradições religiosas de cada indivíduo, promovendo a convivência harmoniosa e a aceitação das diferenças dentro da comunidade.



Pestalozzi 28/05 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Conscientização e Prevenção às Drogas”

O objetivo deste tema foi conscientizar as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla sobre os riscos associados ao uso de drogas e promover estratégias de prevenção. Buscou-se informar sobre os efeitos prejudiciais das drogas e fornecer orientações e recursos para ajudar na prevenção do uso indevido de substâncias, visando promover a saúde e o bem-estar dos participantes.



Pestalozzi 11/06 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Conscientização e o Combate ao Trabalho Infantil.”

O objetivo deste tema foi conscientizar as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla sobre os impactos negativos do trabalho infantil e promover o combate a essa prática. Buscou-se informar sobre os direitos das crianças à educação, proteção e desenvolvimento saudável, além de destacar a importância de medidas para prevenir e eliminar o trabalho infantil, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.



Pestalozzi 25/06 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Fortalecimento de Vínculos Familiares”

O objetivo deste tema foi fortalecer os vínculos familiares entre as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Buscou-se promover atividades e reflexões que estimulem a comunicação, a compreensão mútua e o apoio emocional entre os membros da família, contribuindo para o desenvolvimento de relações saudáveis e acolhedoras dentro do ambiente familiar.



Pestalozzi 23/07 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Inclusão da Pessoa c/ Deficiência na Sociedade - LBI.”

O objetivo deste tema foi abordar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) entre as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Buscou-se informar sobre os direitos e garantias estabelecidos pela LBI, bem como destacar a importância da sua implementação para promover a inclusão social, acessibilidade e igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência na sociedade brasileira.



Pestalozzi 06/08 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Lei Maria da Penha: combate a violência contra a mulher.”

O objetivo deste tema foi abordar a Lei Maria da Penha e promover o combate à violência contra a mulher entre as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Buscou-se informar sobre os direitos e recursos disponíveis para prevenir e enfrentar a violência doméstica, além de promover a conscientização sobre a importância do respeito, da igualdade de gênero e da proteção das mulheres em todas as esferas da sociedade.



Pestalozzi 20/08 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Conscientização Sobre os Direitos Humanos.”

O objetivo deste tema foi promover a conscientização sobre os direitos humanos entre as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Buscou-se informar sobre os princípios fundamentais dos direitos humanos, destacando a importância da igualdade, dignidade e respeito para todas as pessoas, independentemente de sua condição social, econômica, cultural ou de saúde. O objetivo é fomentar uma cultura de respeito aos direitos humanos e estimular a participação ativa na promoção e defesa desses direitos na comunidade.



Pestalozzi 03/09 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Garantia dos Direitos Fundamentais das Pessoas com Deficiência.”

Teve como objetivo informar famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla sobre seus direitos fundamentais. Busca-se destacar as leis e políticas que protegem os direitos das pessoas com deficiência, promovendo a conscientização sobre a importância da inclusão, acessibilidade, igualdade de oportunidades e respeito à dignidade de todas as pessoas, independentemente de suas capacidades. O objetivo foi conscientizar os participantes para que possam reivindicar e exercer seus direitos de maneira plena e eficaz.



Pestalozzi 17/09 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Conscientização e Combate a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças.”

O tema "Conscientização e Combate à Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças" teve como objetivo conscientizar e sensibilizar famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla sobre os riscos e impactos da exploração sexual e do tráfico de seres humanos. Buscou-se informar sobre os sinais de vulnerabilidade, as formas de prevenção e os recursos disponíveis para enfrentar essas formas de violência, visando proteger e promover os direitos e a segurança das mulheres e crianças na comunidade.



Pestalozzi 01/10 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Dia Nacional da Pessoa Idosa: Estatuto da Pessoa Idosa.”

O tema "Dia Nacional da Pessoa Idosa: Estatuto da Pessoa Idosa" teve como objetivo celebrar e conscientizar famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla sobre os direitos e garantias estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa. Buscou-se informar sobre os direitos específicos dos idosos, como saúde, assistência social, educação e cultura, além de promover a valorização e o respeito pelos idosos na sociedade. O objetivo é promover a inclusão e o bem-estar dos idosos, contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária para todas as faixas etárias.



Pestalozzi 21/10 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Conscientização e Combate à Desigualdade Social.”

Tema: “Conscientização e Combate à Desigualdade Social.” O tema “Conscientização e Combate à Desigualdade Social” teve como objetivo conscientizar e sensibilizar famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla sobre as causas e consequências da desigualdade social. Buscou-se promover a reflexão sobre as disparidades econômicas, educacionais e de acesso a serviços básicos, bem como incentivar ações para reduzir as desigualdades e promover a justiça social na comunidade. O objetivo é contribuir para a construção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva para todos os seus membros.



Pestalozzi 05/11 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Cultura e Identidade: a rica cultura e identidade das favelas.”

Tema: “Cultura e Identidade: a rica cultura e identidade das favelas.” O objetivo deste atendimento foi promover a compreensão e valorização da diversidade cultural, destacando a rica cultura e identidade das favelas. Além disso, buscou-se sensibilizar as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla para a importância da inclusão e do respeito às diferenças culturais.



Pestalozzi 26/11 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Inclusão e Acessibilidade.”

O objetivo deste atendimento foi promover a conscientização sobre a importância da inclusão e acessibilidade para famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Buscou-se também fornecer informações e recursos que facilitem a participação plena e igualitária dessas pessoas na sociedade.



Pestalozzi 03/12 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Encerramento / Confraternização de Natal.”

O objetivo deste atendimento foi promover um momento de encerramento e confraternização de Natal para as famílias e pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla da Associação Pestalozzi de Vassouras. Buscou-se celebrar o espírito natalino, fortalecer os laços comunitários e proporcionar momentos de alegria e integração.



Igreja Santa Rita – Mitra Diocesana

Mitra Diocesana 26/02 - Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Desafios da Inclusão do Idoso no Mercado de Trabalho.”

O objetivo deste tema foi conscientizar as mulheres e idosas sobre os desafios enfrentados pelos idosos na busca por inclusão no mercado de trabalho. Busca-se promover a reflexão sobre questões relacionadas à discriminação etária e explorar estratégias para facilitar a participação ativa e igualitária dos idosos na sociedade.



Mitra Diocesana 25/03 – Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “A Importância Sobre a Valorização da Pessoa Idosa.”

O objetivo deste tema foi ressaltar a importância da valorização das pessoas idosas entre as mulheres e idosas da comunidade. Buscou-se promover o respeito, a empatia e o reconhecimento dos idosos como membros valiosos da sociedade, destacando suas contribuições passadas, presentes e potenciais para a sociedade em geral.



Mitra Diocesana 01/04 – Thalís / Lia Cristine – “Confraternização de Páscoa”

O objetivo deste tema foi promover uma confraternização de Páscoa entre mulheres e idosas, proporcionando um momento de união, celebração e reflexão sobre os valores da Páscoa, como renovação, esperança e solidariedade. Buscou-se fortalecer os laços comunitários e promover o bem-estar emocional e espiritual dos participantes.



Mitra Diocesana 29/04 – Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Direitos e Deveres de Cidadania - Interesses”

O objetivo deste tema foi orientar e capacitar mulheres e idosas sobre seus direitos e deveres de cidadania, destacando a importância do conhecimento e engajamento cívico para promover uma sociedade mais justa e democrática. Buscou-se empoderar as participantes, incentivando-as a defender seus interesses e contribuir ativamente para a melhoria da comunidade e da sociedade como um todo.



Mitra Diocesana 27/05 – Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: "Religiões e Datas Festivas - Respeito"

O objetivo deste tema foi promover o respeito pela diversidade religiosa e pelas diferentes datas festivas entre mulheres e idosas. Buscou-se criar um espaço inclusivo onde se valorize a compreensão e o respeito pelas diversas crenças e tradições religiosas, promovendo a união e a convivência harmoniosa entre as participantes, independentemente de suas diferenças religiosas.



Mitra Diocesana 24/06 – Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: "Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa."

O objetivo deste tema foi sensibilizar e capacitar mulheres e idosas sobre a violência contra a pessoa idosa, bem como promover estratégias de prevenção e combate a esse tipo de violência. Buscou-se fornecer informações sobre os diferentes tipos de violência, seus impactos e como identificar sinais de abuso ou negligência, além de incentivar a denúncia e promover a solidariedade e proteção às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.



Mitra Diocesana 29/07 – Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA."

O objetivo deste tema foi fornecer informações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para mulheres e idosas. Buscou-se promover a conscientização sobre os direitos e garantias estabelecidos pelo ECA, bem como destacar a importância da proteção integral da infância e adolescência, visando contribuir para a promoção do bem-estar e desenvolvimento saudável das crianças e jovens.



Mitra Diocesana 26/08 – Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: "Lei Maria da Penha: combate à violência contra a mulher."

O objetivo deste tema "Conscientização Sobre os Direitos Humanos" visou conscientizar e sensibilizar mulheres e idosas sobre os direitos fundamentais de todas as pessoas. Buscou-se informar sobre os princípios universais dos direitos humanos, promovendo a compreensão e respeito pela dignidade, igualdade e liberdade de todos os indivíduos, independentemente de sua idade, gênero, ou condição social. O objetivo é empoderar as participantes para que possam reconhecer e defender esses direitos em suas vidas diárias e na comunidade.



Mitra Diocesana 30/09 – Thalís / Lia Cristine – Atendimento em Grupo: “Conscientização e Combate a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças.”

O tema "Conscientização e Combate à Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças" buscou conscientizar e sensibilizar mulheres e idosas sobre os riscos e impactos da exploração sexual e do tráfico de seres humanos, também teve como objetivo informar sobre os sinais de vulnerabilidade, as estratégias de prevenção e os recursos disponíveis para enfrentar essas formas de violência, visando proteger e promover os direitos e a segurança das mulheres e crianças na comunidade.



Mitra Diocesana 22/10 – Thalís – Atendimento em Grupo: “Estatuto da Pessoa Idosa.”

O tema "Estatuto da Pessoa Idosa" visou educar e informar mulheres e idosas sobre os direitos e garantias estabelecidos por essa legislação específica. Buscou-se abordar os diversos aspectos do Estatuto, incluindo os direitos à saúde, assistência social, previdência, educação e cultura, bem como destacar a importância da proteção e valorização dos idosos na sociedade. O objetivo foi capacitar às participantes para que possam conhecer e reivindicar esses direitos, promovendo o envelhecimento com dignidade e qualidade de vida.



Mitra Diocesana 25/11 – Thalís – Atendimento em Grupo: “Dia Internacional de Luta Contra a Violência à Mulher.”

O objetivo deste atendimento foi conscientizar mulheres e idosas sobre a importância do Dia Internacional de Luta Contra a Violência à Mulher, oferecendo apoio, informação e recursos para prevenção e combate à violência de gênero. Além disso, buscou-se criar um espaço seguro para compartilhar experiências e fortalecer redes de apoio.



Participação e Parceria em Campanhas e Eventos

Campanha Municipal Vassouras Sem Drogas 27/03 - Thalís / Lia Cristine – “Cuidados e Prevenção às Drogas”

No dia 27 de março de 2024, uma importante ação foi realizada no Calçadão do Paqueras, em Vassouras-RJ, com o objetivo de abordar a questão do uso de drogas ilícitas na comunidade. Organizada pela Equipe do Buzão do Bem, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a iniciativa denominada "Vassouras sem Drogas" visava fornecer informações e orientações sobre prevenção às drogas, especialmente direcionadas a crianças e jovens.



CRAS CENTRO - 29/05 - Thalís / Lia Cristine – Ação Social / Atendimento em Grupo: “combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.”

A atividade foi organizada em parceria com o CRAS CENTRO para realizar uma roda de conversa sobre o tema **"Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"**. O evento contou com a participação de representantes do CRAS, CREAS, uma professora de psicologia, e o projeto Buzão do Bem - DESAM.



Kit's Distribuídos

Kit Páscoa



Kit Roupas



Kit Camisas + Adesivos (Campanha)



Kit Canecas (Dia dos Pais)



Materiais Disponibilizados pelo Projeto para Entidades Parceiras

Mitra Diocesana



✓



20

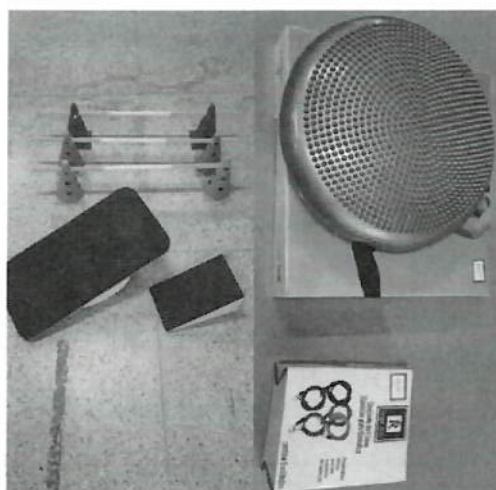
2



✓



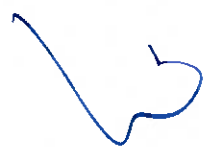
Associação Pestalozzi

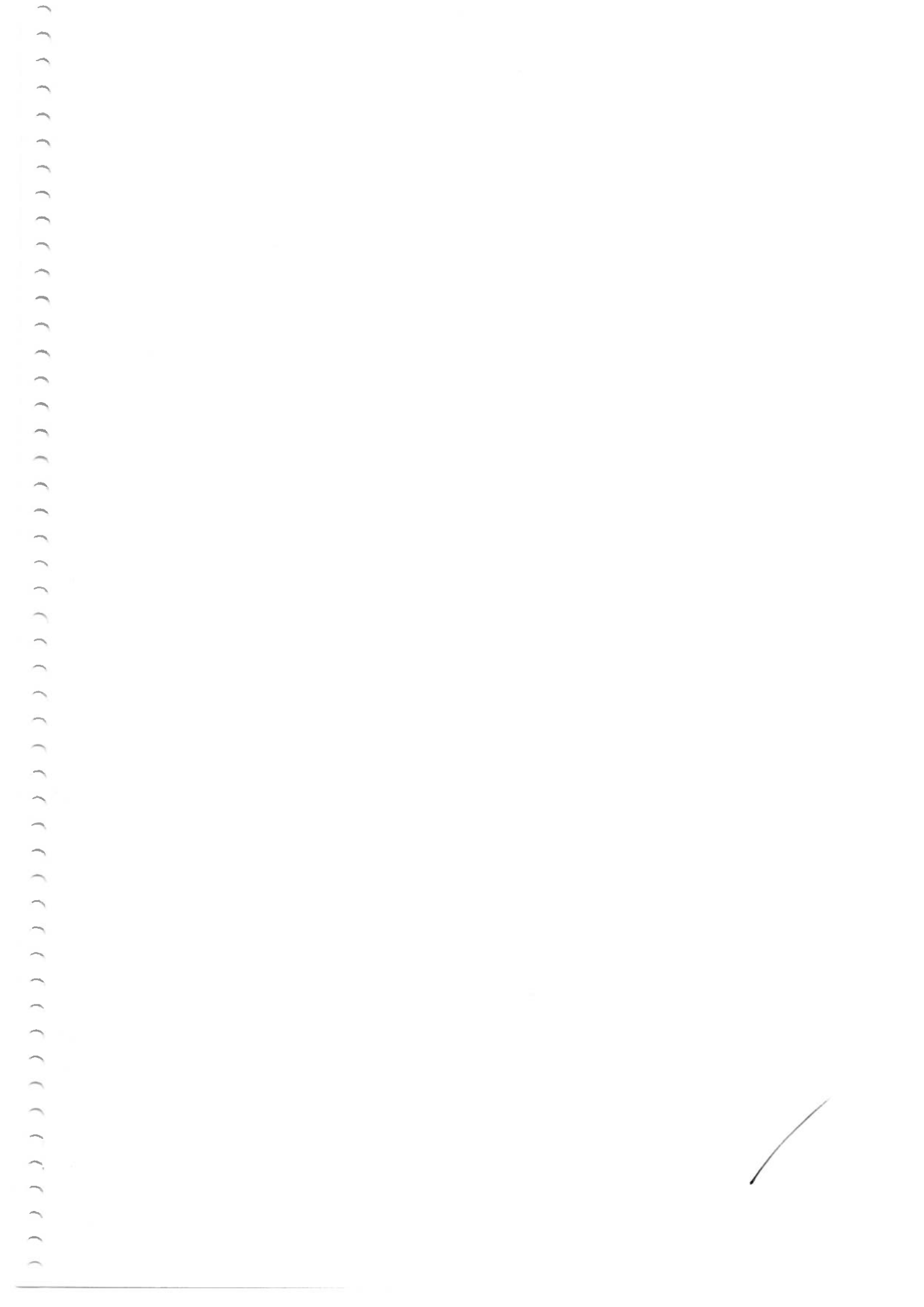


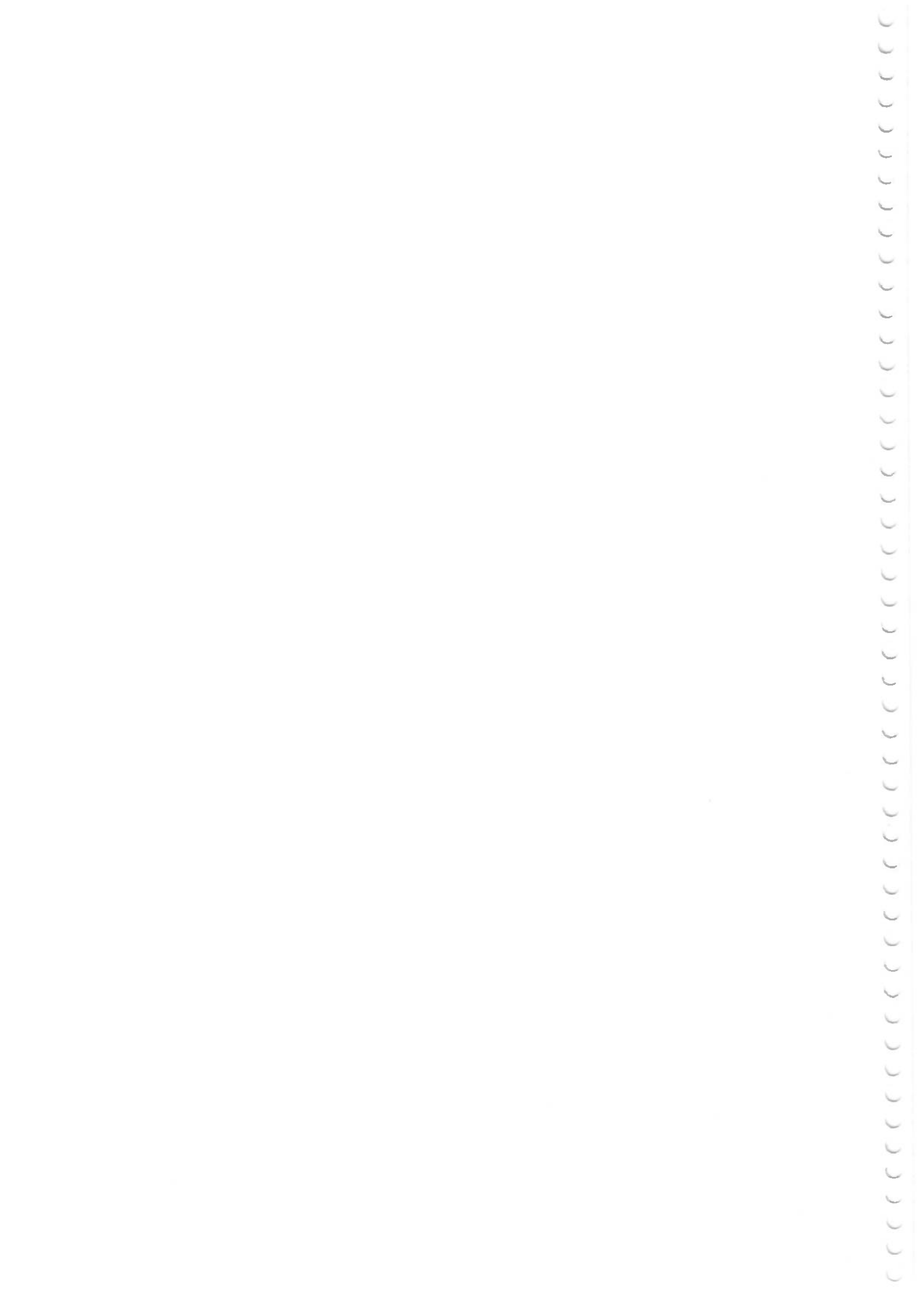
CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O "Buzão do Bem" busca não apenas atender às necessidades imediatas das comunidades atendidas, mas também capacitar e empoderar os participantes, fortalecendo os vínculos familiares e sociais e combatendo o preconceito e a discriminação. Espera-se que, por meio deste projeto, as pessoas com deficiência e outros públicos vulneráveis alcancem uma maior visibilidade, inclusão social através da participação ativa na sociedade e igualdade de oportunidades.

O compromisso do "Buzão do Bem" em criar uma sociedade mais justa e igualitária se reflete em sua abordagem inclusiva e em seu esforço constante para melhorar a vida daqueles que mais precisam. Este projeto exemplifica a importância do trabalho colaborativo e da assistência social na promoção do bem-estar e da igualdade para todos os cidadãos. Com a dedicação contínua de sua equipe e o apoio da comunidade, o "Buzão do Bem" aspira a alcançar resultados significativos e positivos para todos os seus beneficiários.









PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Bem Estar Animal - SUBEM

Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco 2 - Sala 845, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20211-110
(21) 2293-6518

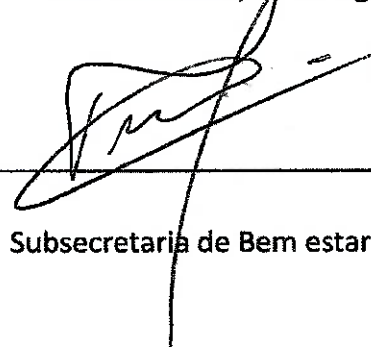
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o Centro de Reabilitação e Integração Social - CRISEC, com sede em Paraíba do Sul/RJ, na Ladeira do Rosário, nº 109 - Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, prestou de forma satisfatória, de acordo com as solicitações e dentro dos prazos estabelecidos os serviços de AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FAZENDA MODELO, MINICENTROS E MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA CONSULTA, CASTRAÇÃO E ACOLHIMENTO, no período de Agosto de 2017 a Agosto de 2018, não existindo até a presente data fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade.

Informo ainda, que todos os serviços prestados no período acima descrito, foram comprovados também, através de relatórios mensais emitidos pelo CRISEC, contendo todas as informações exigidas na contratação dos serviços.

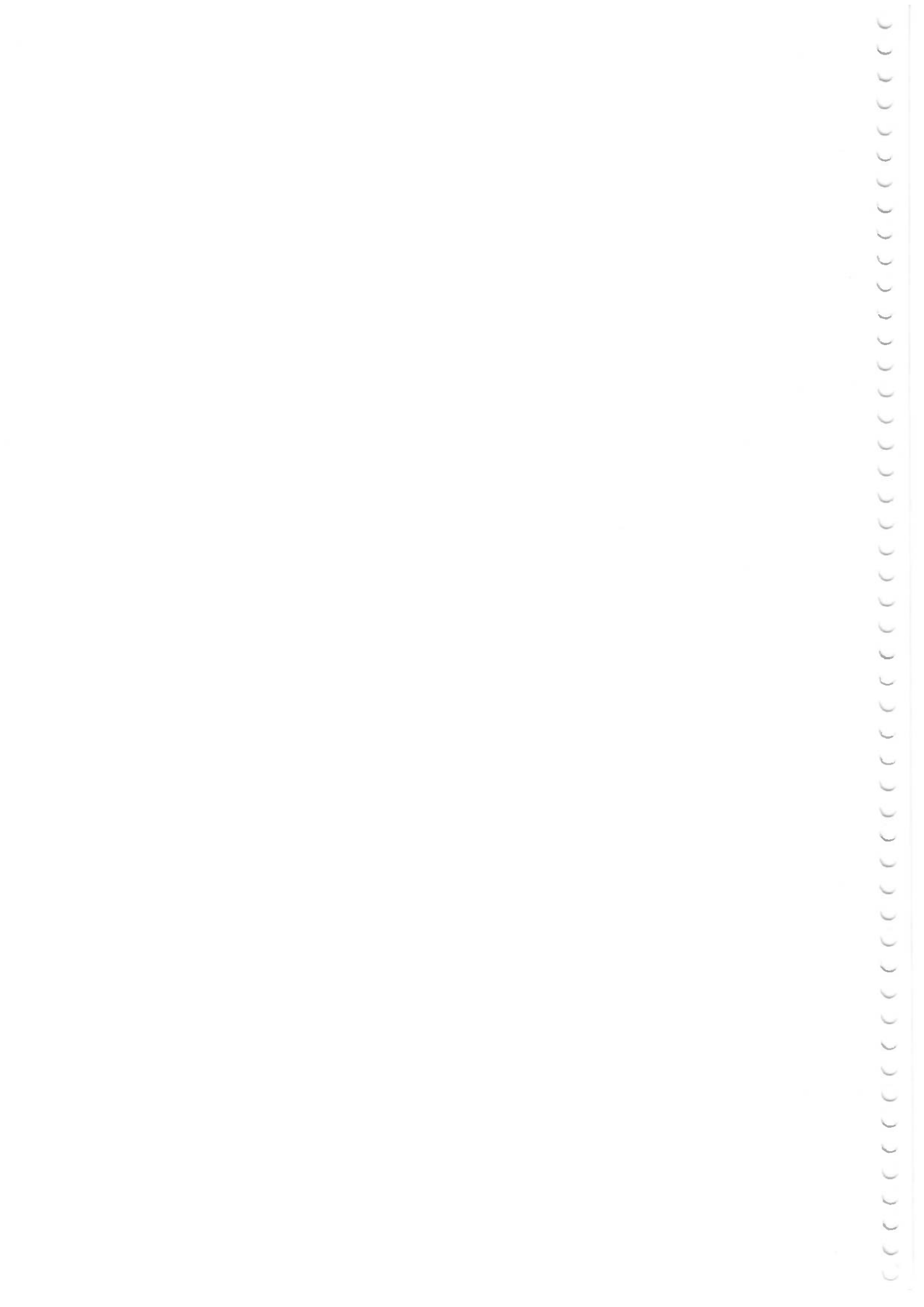
Comprovo através deste, que o CRISEC possui capacidade técnica para prestação dos serviços acima descritos, o que ora atesto e firmo para que se produzam os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2018.



Roberto da C. de Paula
Subsecretário de Bem Estar Animal
SUBEM
Matr. 60288216-6

Subsecretaria de Bem estar Animal - SUBEM





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

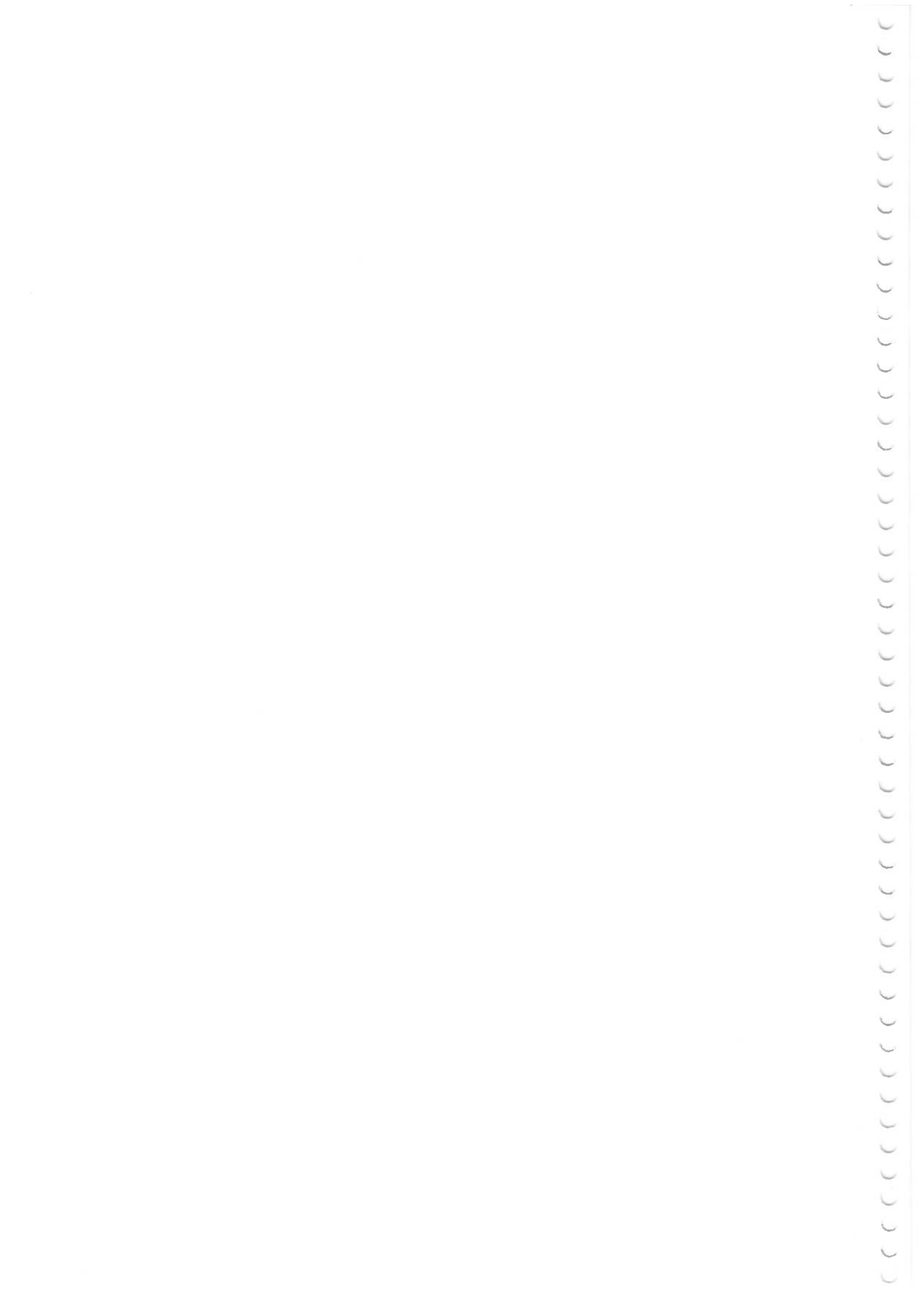
Atestamos, para os devidos fins, que o **CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – Instituto CRISEC** presta serviço de Cogestão, desde 2013, do Centro de Promoção Social do Abrigo do Cristo Redentor, em parceria, através de convênio. Tem como objetivo principal o atendimento de forma integral, promovendo o acolhimento de idosos em situação de extrema vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, realizando também tratamento dos idosos acometidos com enfermidades clínicas e/ou mentais com comprometimento cognitivo, atuando com equipes multiprofissionais de saúde (médicos, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos de enfermagem e cuidadores).

Atestamos que esses serviços foram realizados de acordo com as solicitações e dentro dos prazos estabelecidos, de forma satisfatória, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Rio de Janeiro 28 de março de 2016.

Nelma de Azeredo
SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO

Nelma de Azeredo
Subsecretária de Assistência Social
e Descentralização da Gestão
ID: 623252-3





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

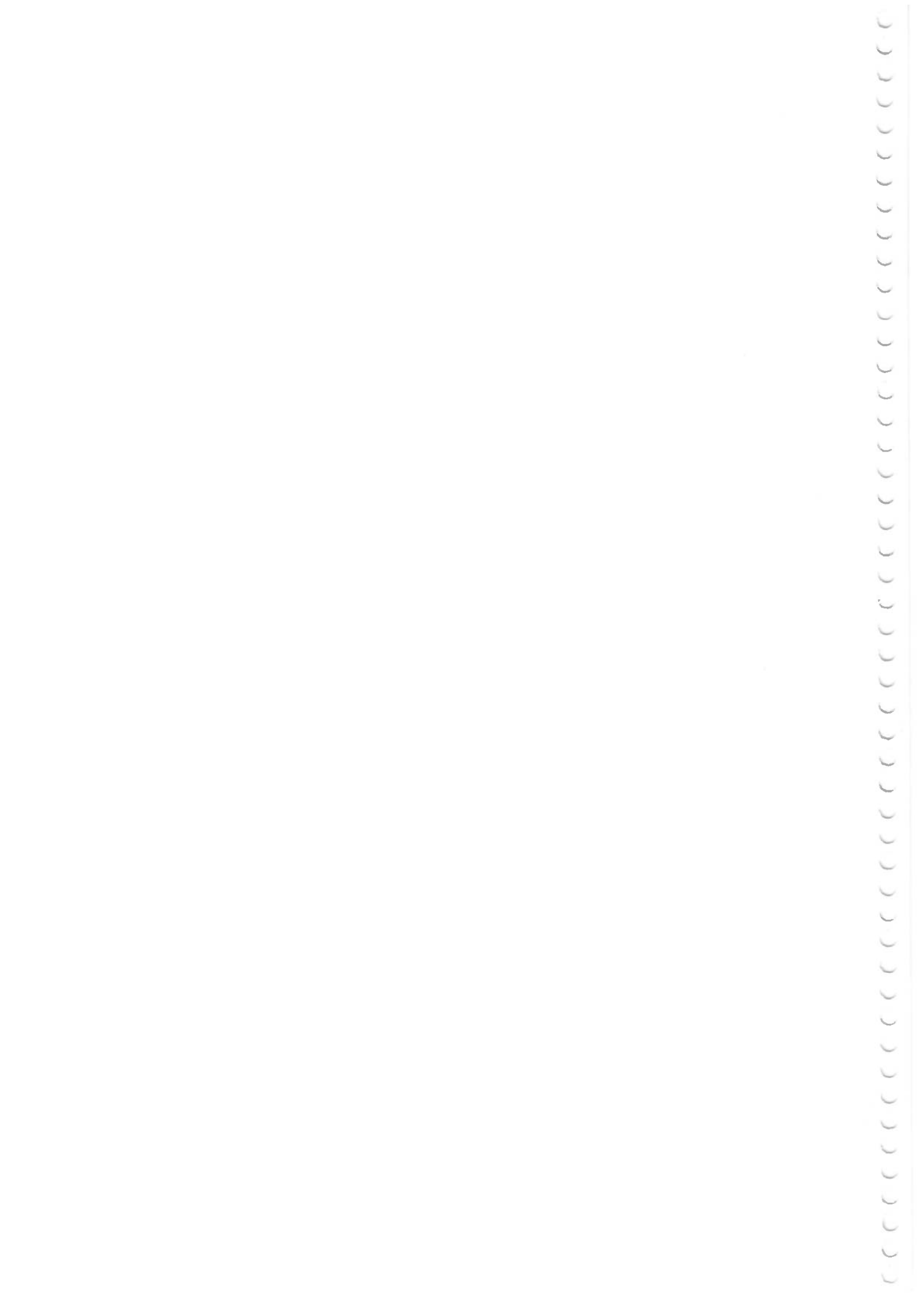
ATESTO para fins de comprovação que o CRISEC – Centro de Reabilitação e Integração Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.771.774/0001-56, situado na Avenida Armando Lombardi nº 800, sala 306, condomínio Condado de Cascais, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, manteve Contrato de Gestão nº 08 de 2013 com a Fundação Leão XIII a partir de julho de 2013 para realização do **PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA**, com objetivo de prestação de serviços oftalmológicos para resolução de deficiência visual curável, através de cirurgia de catarata (facectomia), bem como, respectivos exames pré-operatórios e fornecimento de óculos de grau monofocal, bifocal/multifocal, para pessoas a partir de 40 anos na Região Metropolitana, Grande Rio e Interior do RJ.

Comprovo que a empresa ora citada possui capacidade técnica, gerencial e administrativa para tal, sempre cumprindo com as metas pactuadas.

Sendo o que ora atesto é expressão da verdade, firmo o presente para que se produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2014.

INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
Presidente da Fundação Leão XIII



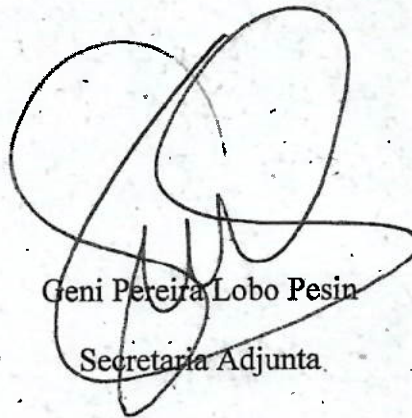


PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Rua Espírito Santo, 135 – Fone/Fax (18) 3822-3151
Dracena – SP - Cep 17900-000
E-mail :- diretoriasaude@dracena.sp.gov.br



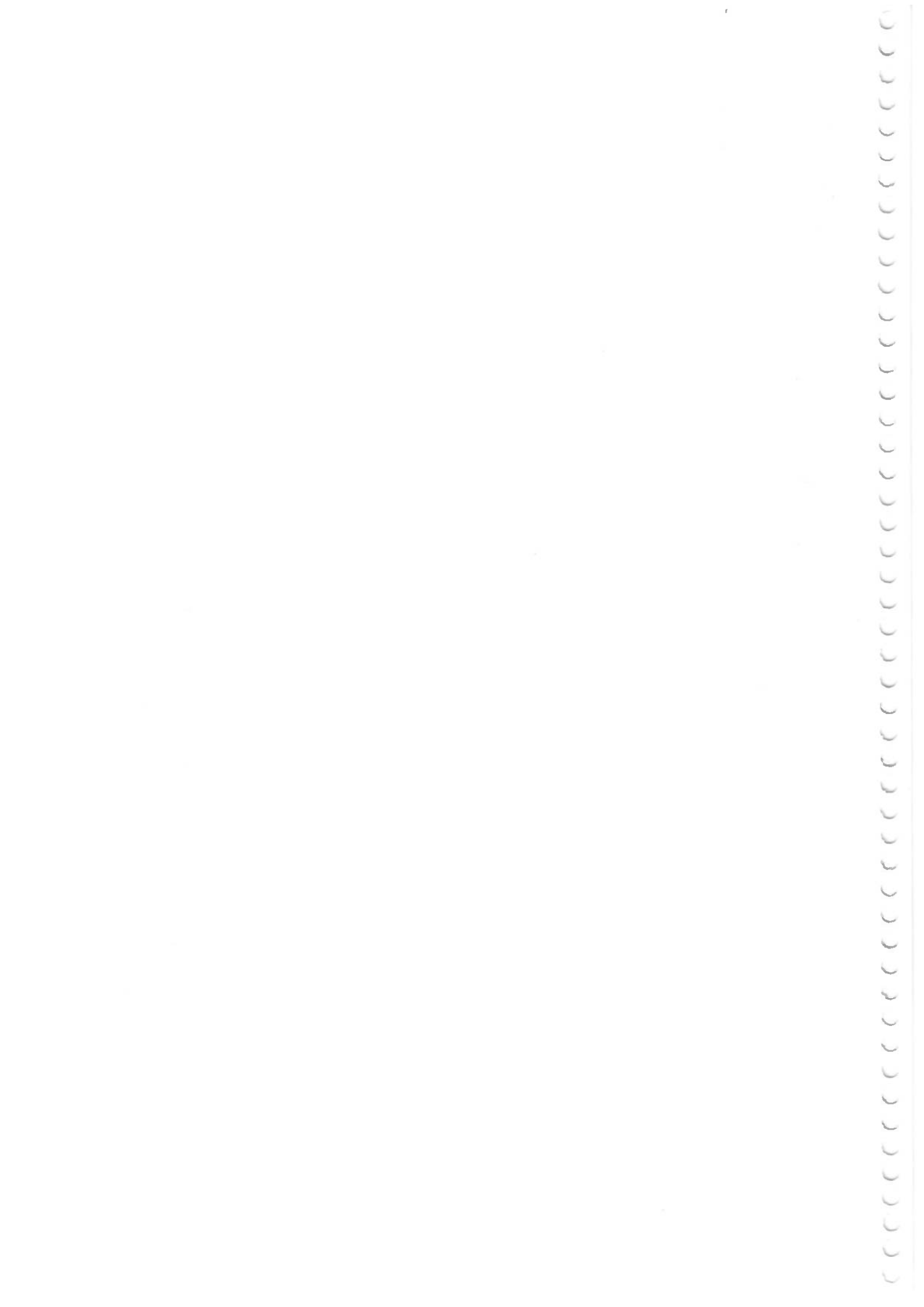
Dracena/SP, 17 de Maio de 2013.

Declaramos que a Entidade CRISEC – Centro de Reabilitação e Integração Social, com sede na estrada Vicinal Panorama Ouro Verde, Km 17 – Bairro Monteiro Lobato – Panorama/SP, inscrita no CNPJ 02.711.774/0001-56, atende pacientes desse Município na recuperação de pessoas usuários de droga, álcool e idoso, no sistema de internato, prestando acolhimento e acompanhamento desde o ano de 2010 até a presente data.



Geni Pereira Lobo Pesin
Secretaria Adjunta







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para fins de comprovação, que o DESAM – DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA, Organização da Sociedade Civil, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 02.711.774/0001-56, com sede na Praça Félix Machado, nº 110 – Vassouras/RJ, mantém, com esta Instituição, desde 2022, parceria para a gestão dos Projetos Sociais "Batizado" e "Troca de Cordéis", cujo objetivo é a difusão da prática de capoeira, bem como o ensinamento e a promoção de prática das danças afrobrasileiras, desenvolvendo, desta maneira, a elevação moral e física dos indivíduos.

ATESTO, ainda, que o público alvo é composto por crianças e adolescentes.

ATESTO, por fim, que o DESAM possui capacidade técnica, gerencial e administrativa, tendo em vista o cumprimento de todas as metas pactuadas no projeto.

Sendo o que ora atesto é expressão de verdade, firmo o presente para que se produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2023.

Lauana Marley D. Souza
LAUANA MARLEY DE OLIVEIRA SOUZA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA TRÊS DE OURO

